

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.017/2019****Processo AMSO Nº 017/2019**  
**Dispensa de Licitação 013/2019****CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

CNPJ: 08.386.658/0001-95

**CONTRATADA:** COMERCIAL VENÂNCIO LTDA.

CNPJ: 10.700.961/0002-43

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios**VALOR GLOBAL:** 7.812,04 (Sete mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade Administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/07/2019 A 28/07/2020.

Currais Novos, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Presidente da AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**52B8273E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 044/2019 – PMA – GP***Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,**RESOLVE:**Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROGÉRIO DANTAS DE ARAÚJO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.838.754-25, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação (TI), vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de Acari/RN, conforme dispõe o art. 9º, Parágrafo Único, VI, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência ao servidor.

Acari/RN, 04 de julho de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**7E7782D8**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018****PROCESSO MA/RN Nº 1806140001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA - ME, CNPJ Nº 01.243.220/0001-09, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO E PERMANENTE DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**

**CONTRATANTE: Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

**CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA - ME**, com endereço à Av. João da Escossia, nº 345, Doze Anos, Salas 10, 11 e 12, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **01.243.220/0001-09**, representada por **WERNER DE PAIVA MARQUES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob nº 480.904.924-87, RG 750.716 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua César Campos, 496, Alto da Conceição, Mossoró/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2018, instruído no Processo nº **1806140001/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de julho de 2018, nos termos previstos no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo referente ao crédito orçamentário totaliza **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN, aprovado para o exercício de 2019, a saber: Dotação Orçamentária: 04.04.122.0004.0013.2006 - Manutenção da Sec. de Administração, Tributação e Finanças, Fonte: 1001, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1806140001/2018**, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 03 de julho de 2019.

<b>ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL</b> Prefeito Municipal	<b>LEMOS E MARQUES LTDA - ME</b> P/Contratada
--	--

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**68E4D42B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0025/2019

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 0025/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA SER UTILIZADO NO FILTRO QUE DISTRIBUI ÁGUA NA REDE DE DESTRUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 12 de agosto de 2019 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 29 de julho de 2019

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**719E77A3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0026/2019

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 0026/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBO BORRACHADO DE 6 POLEGADAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA A SER UTILIZADO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 12 de agosto de 2019 às 10h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 29 de julho de 2019

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9168A154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2017.07.06-0001**

Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.07.06-0001  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Tona público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato sob o nº 2017.07.06-0001, firmado entre as partes: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE e a empresa: A & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - com sede a Rua Julieta Dantas, 191 - Centro - Lucrécia/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.641.972/0001-77. Com o objeto da prorrogação da vigência do prazo do contrato, objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 00002/2017, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil em regime de empreitada por preço global, para prestação dos serviços de modernização do estádio de futebol do município de Alexandria/RN, "O Fernandão". O contrato original foi assinado em 06 de julho de 2017, com vigência até o dia 05 de julho de 2018. Sendo prorrogado, ficando sua vigência de: **02/07/2019 a 01/07/2020**.

Alexandria/RN, 02 de julho de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D3A5BB9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2017.07.0296-0001**

Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.07.0296-0001  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Tona público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato sob o nº 2017.07.20-0001, firmado entre as partes: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE e a empresa: A & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - com sede a Rua Julieta Dantas, 191 - Centro - Lucrécia/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.641.972/0001-77. Com o objeto da prorrogação da vigência do prazo do contrato, objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 00001/2017, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de construção de uma escola rural com duas salas de aula, na comunidade carnaubal, neste município de Alexandria/RN. O contrato original foi assinado em 20 de julho de 2017, com vigência até o dia 19 de julho de 2018. Sendo prorrogado, ficando sua vigência de: **15/07/2019 a 14/07/2020**.

Alexandria/RN, 15 de julho de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F2173D19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2019. OBJETO: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 396 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO:

Alexandria - RN, 26 de julho de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**941C6182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00027/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00027/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO GEOMENSÓN PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO COM PERFIS, COTAS E CURVAS DE NÍVEL NA CIDADE DE ALEXANDRIA, PARA SERVIR DE ESTUDOS PARA TROCA DE TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 396 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Alexandria - RN, 26 de julho de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**83C601C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 003 /2019 CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de Almino Afonso/RN por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 315/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CONSEC), que lheconfere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Lei Municipal 315/05

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir aprática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 315/05, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Almino Afonso/RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município de nº 002/2019, item 10 e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, cujo calendário disposto no edital 002/2019, item 5, das etapas do processo de escolha.

**ART. 2º** - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações**:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaçona mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada

a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propagandano dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos devotação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### DAS PENALIDADES

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da

urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

**DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) -art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Almino Afonso, 24 de julho de 2019.

**VALÉRIA NUNES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

**MARIA ÉRIDAMAIA FERINO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**LARA CRISTINA CARLOS DE MORAIS****ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO****AURENIR TOMAZ FERNANDES LEITE****FRANCISCO LEÔNIO DA SILVA JUNIOR**

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:718C82CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JOSE WANDOCLECIO DE ARAUJO 06660442448 CNPJ: 29.158.358/0001-29

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS.**

VALOR: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.003 –  
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
Ação:2009 –Instalar e manter o Setor de Arquivo,Patrimônio e  
Atividade.  
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei  
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu  
Art. 24, Inciso II.

Vigência: 29 de julho até 30 de agosto de 2019

Angicos/RN, em 29 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**7ECF5609

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ:03.338.081/0001-22

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E MAQUINAS,  
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS  
PARA TODA A FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R\$ **72.803,55** (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e  
oitenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos  
–Saúde

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos  
–Saúde

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
Ação:2039–Manutenção da Secretaria  
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos  
–Educação.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
Ação:2039–Manutenção da Secretaria  
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de  
Impostos- Educação

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT  
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.  
Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E  
OBRAS PUBLICAS  
Ação:2020–Manutenção do Setor de Transporte  
Natureza:3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO  
Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E  
OBRAS PUBLICAS  
Ação:2020–Manutenção do Setor de Transporte  
Natureza:3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA  
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.  
Unidade Orçamentaria:02.010 –SEC.MUN.Agricultura/Abastec./Meio  
Ambiente  
Ação:2091 – Ação:2039–Manutenção da Secretaria  
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.  
Unidade Orçamentaria:02.010 –SEC.MUN.Agricultura/Abastec./Meio  
Ambiente  
Ação:2091 – Ação:2039–Manutenção da Secretaria  
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA  
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Vigência: 17 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 17 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**8CA1E2CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO:GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:31.373.978/0001-22.

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE TABLETS.**

VALOR: R\$**59.505,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco  
reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
Ação:1031–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
Natureza: 4.4.90.52.–EQUIPAMENTOS DO FUNDO  
PERMANENTE.  
Fonte: 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal-Bloco de Investimentos na de Rede  
DE Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei  
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 22 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**20138952

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO:CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ: 26.094.503/0001-67

**OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM (OITO MILÍMETROS), JÁ INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO PARA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO MONSENHOR PINTO.**

VALOR: R\$27.664,00 (vinte e sete mil ,seiscentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.008 –  
SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO  
Ação:1050 –Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva  
Natureza: 4.4.90.51–OBRAS E INSTALAÇÕES.  
Fonte:1510000-Outras Transferências de Convênios ou contratos de Repasse da União.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 19 de julho até 30 de setembro de 2019

Angicos/RN, em 19 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:7CB215FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019 TOMADA DE PREÇO  
002/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ: 08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ: 26.094.503/0001-67

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VEREADOR JOAQUIM MARTINS, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS-RN.**

VALOR: R\$ 221.891,71 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Sec. Mun. Transportes e Obras Públicas  
Ação: 1012 – Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas Públicas  
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte:15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Unidade Orçamentária: 02.005 – Sec. Mun. Transportes e Obras Públicas  
Ação: 1012 – Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas Públicas  
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte:16100000 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

Unidade Orçamentária: 02.005 – Sec. Mun. Transportes e Obras Públicas

Ação: 1012 – Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas Públicas  
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte:15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 26 de julho até 26 novembro de 2019.

Angicos/RN, em 26 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:3FFE433D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:  
07.807.635/0001-44

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR: R\$ 6.290,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação.  
Natureza: 3.3.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte:11110000-Receitas de Impostos e Transferência de impostos-Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 25 de julho até 31 dezembro de 2019

Angicos/RN, em 25 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:F1905AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:  
07.807.635/0001-44

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NAS CLÁUSULAS DESDE TERMO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

VALOR: R\$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:11110000-Recitas de Impostos e Transferência de impostos-Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 23 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 23 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:30B6A5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b) NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d - e) NÃO
DESPESAS DE CAPITAL	8.072.571,19	3.783.052,19	4.289.519,00
Investimentos	7.838.571,19	3.549.052,53	4.289.518,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	234.000,00	233.999,66	0,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.072.571,19	3.783.052,19	4.289.519,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.072.571,19	3.783.052,19	4.289.519,00

FONTE: Sistema e-Pública (2329-6269-186). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:13.

Notas:  
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador:0D559A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a JUN/2019					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ SEMESTRE			
Receita Corrente Líquida	35.626.620,48				
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% RCL	SOBRE		
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.278.106,13	68,15			
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.238.375,06	54,00			

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.276.456,31	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.369.000,43	29,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.751.944,58	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.837.856,51	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.700.259,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.493.863,43	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 708.801,85)

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:E3A8DAC4

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF-DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2019	
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	35.626.620,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**C86D4EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RGF 1º SEMESTRE 2019 - DCL**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2019 Pág.: 1/1			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.262.353,58	8.524.707,16	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.262.353,58	8.524.707,16	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.262.353,58	8.524.707,16	0,00	0,00	0,00
De Tributos	450.254,86	900.509,72	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.076.306,83	4.152.613,66	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.735.791,89	3.471.583,78	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.027.028,42	9.001.641,68	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.027.028,42	9.001.641,68	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.645.008,14	9.560.380,26	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.617.979,72	558.738,58	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.764.674,84	-476.934,52	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.688.864,16	66.698.917,01	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	12,78	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-0,71	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	80.038.700,41	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	72.034.830,37	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC NÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**3F0A9D1C

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RGF 1º SEMESTRE 2019 - GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2019			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	66.698.917,01	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**F2C12EB8

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RGF 1º SEMESTRE 2019 - RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a JUN/2019		Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		66.698.917,01	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		39.523.449,30	59,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		36.017.415,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		34.216.544,43	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-476.934,52	-0,71

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.038.700,41	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.673.761,74	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.671.826,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.668.924,19	7,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**56F9CF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 174/2019**

Designa membros para gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Membros para gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI; e dá outras providências;

I – **Maria José da Silva Bezerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 430.114.204-59, Matrícula nº 134-2, Secretária Municipal de Assistência e Cidadania para exercer a função de **Gerente financeira do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI**;

II – **Raimundo Gonçalves de Mesquita**, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.359.384-53, agricultor, presidente do Conselho Municipal de Diretos do Idoso, para exercer a função de **Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI**;

· Efetuar Transferências eletrônicas, pagamentos eletrônicos, alterações de senhas, extrato bancários normal e de aplicação, cadastro de computadores, alteração de limites de pagamento e de transferência;

Parágrafo primeiro – Os Membros para gerenciamento do Fundo de Direitos da Pessoa idosa assinando em conjunto.

**Art. 2º** Os Membros poderá ser alterada a qualquer momento por ato da Prefeita Municipal.

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 29 de Julho de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**73B2C95A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2019 - GP**

**PORTARIA Nº 157/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, em 01 de Julho de 2019.

*Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JOBSON ARON ROCHA FERREIRA**, portador do CPF: 074.896.964.-02, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Julho de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**1491F756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87**

PROCESSO: 2321/2019. Chamada Pública nº 2/2019 - **CONTRATO Nº 87 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n – Prédio Novo – Vila Yara – Osasco/SP. CEP: 06.029-000. **OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras aqui denominadas “agente arrecadador”, para que em nome e por conta da prefeitura municipal, procedam a arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quaisquer contribuintes, inclusive os créditos decorrentes da dívida ativa. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **VIGÊNCIA:** 29/07/2019 até 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Edice Francisco e Félix, Prefeita, CPF nº 188.429.334-49. Pela Contratada – Jorge Luis Cardouzo, CPF nº 004.317.399-35 e Daniela Sampaio de Souza Oyadomori, CPF nº 899.887.795-34. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**23944D83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BOA SAÚDE-RN. - ATA DA 001ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE 2019.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE **BOA SAÚDE-RN.**



**ATA DA 001ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE 2019**

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2019, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, situada a rua Dr. Mário Câmara, 137, Centro, Boa Saúde-RN, reuniram-se os membros do CMAS:

MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Ana Carolina dos Santos Costa CONSELHEIRO(A) SUPLENTE  
Ana Cristina Teixeira do Nascimento CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

CLEIDIANY DA SILVA SANTOS CONSELHEIRO(A) SUPLENTE  
DINAMERCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS CONSELHEIRO(A) TITULAR

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES CONSELHEIRO(A) TITULAR

Franklin Eliziel Souza Estevam CONSELHEIRO(A) SUPLENTE  
José Edvaldo Teodoso CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Maria Aparecida Matias da Costa Silva CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

MARIA ERIVANICE FRANCISCO CONSELHEIRO(A) TITULAR  
MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAUJO CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Mônica Pinheiro de Lima CONSELHEIRO(A) SUPLENTE  
OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA CONSELHEIRO(A) TITULAR

VIVIANE SILVA SANTOS CONSELHEIRO(A) TITULAR

. Atendendo a convocação de reunião realizada através do Edital 001/2019 com a seguinte pauta: 1 - Deliberação sobre a prorrogação do mandato da atual composição do CMAS; 2 - Deliberação sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Saúde-RN; 3 - Apreciação do Plano de Ação 2019; 4 - Outros assuntos. A presidente do conselho deu boas vindas a todos, e iniciou a reunião discutindo sobre o 1 - Deliberação sobre a prorrogação do mandato da atual composição do CMAS

2 - Deliberação sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Saúde-RN

3 - Apreciação do Plano de Ação 2019, foi distribuído cópias do plano de ação a todos os conselheiros e procedeu com a leitura dos dados, I - DADOS CADASTRAIS: 1 ÓRGÃO PROPONENTE, 2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO: 1 GESTÃO, 2 - SERVIÇOS, III - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: 1 GESTÃO, 2 - SERVIÇOS. IV RESUMO EXECUTIVO: 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 437.512,57; 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$ 1.989.500,00; 3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$ 19.500,00; 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 2.446.512,57.

*“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de BOA SAÚDE-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2019”.*

4 - Outros assuntos

Sem mais nada a tratar, eu, Ana Cristina Teixeira do Nascimento, secretário executivo *ad hoc* desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

Boa Saúde-RN, 29 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**5EC81BC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESOLUÇÃO 001/2019 CMAS DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**RESOLUÇÃO 001/2019 CMAS de 29 de julho de 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do CMAS do Município de Boa Saúde-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sra. Marquione Silvestre da Rocha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 058/97;

**Considerando**, a reunião realizada no dia 29 de julho de 2019, **Considerando**, necessidade de ser ter um Conselho Ativo no município.

**Considerando**, que a Conferência de Assistência Social é um fórum legítimo e adequado para a eleição da eleição dos novos membros do CMAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual composição do CMAS estabelecida na Portaria 121 de 22 de maio de 2017 até a realização do novo fórum de composição agendado para o dia 21/08/2019 durante a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Saúde-RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 29 de julho de 2019.

**MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**60E2A441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS de 29 de julho de 2019.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2019 do Município de Boa Saúde-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sra. Marquione Silvestre da Rocha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 058/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2019, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:

*“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de BOA SAÚDE-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2019”.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 29 de julho de 2019.

**MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**61951851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 072, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

**Portaria nº 072, de 05 de julho de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

**APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. RUAN RAMISÉS COSTA DE MIRANDA, portador do CPF nº 079.720.174-25, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS - CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 05 de julho de 2019.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**F5E0154C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 073, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**Portaria nº 073, de 10 de julho de 2019.**

Altera a Portaria nº 091, de 10 de julho de 2018, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a **Portaria nº 091, de 10 de julho de 2018**, que designou integrantes da Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativo – Presidente;  
II – GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Especial – Membro;  
III – JACKSON PAULO MATIAS, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro;  
Parágrafo único - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo Servidor GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

**Art. 2º** As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data da assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**94B35ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 074, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**Portaria nº 074, de 15 de julho de 2019.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regime Jurídico Único e a Lei Municipal nº 206/2010 - Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, a servidora Marinalva Venceslau de Lima, Matrícula 120182-4, ocupante do cargo de PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL para PROFESSOR ESPECIALISTA - Nível P-III, Letra D.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**553B8EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2019 -  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – ENTREGA DOS  
DOCUMENTOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 –  
ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 005/2019, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 30 e 31 de julho, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO: S002			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	009/2019	GIVANILSON LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
02	012/2019	TÁCIO MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:C4616D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº  
006/2019**

**RESULTADO**

**Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de insumos laboratoriais, para atendimento das necessidades do município de Bom Jesus/RN.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019 as empresas:

**DISTRIBUIDORA CDH – COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS HUMANOS LTDA / CNPJ: 13.626.917/0001-48**, saiu vencedora dos lotes 01 e 03, com um valor total de R\$12.688,17 (doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos);

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME / CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora dos lotes 02 e 04, com um valor total de R\$119.792,72 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Bom Jesus/RN, 29 de julho de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:425F4989

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 192/2019 - GP - DIÁRIA - GOTARDO PAULO  
DE AZEVEDO**

*Concede diária intermunicipal com pernoite a servidor do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao Sr. **GOTARDO PAULO DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 036.311.344-44, vinculado a matrícula nº 5607752, com o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) com um total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação do supracitado funcionário no **11º Fórum Nacional Eólico**, a realizar-se em Natal/RN na Escola de Governo do RN no período de 14 a 16 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 26 de julho de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
Código Identificador:D0BA42F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

RUA SAO SEBASTIAO, 1, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor, Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 697.390,76 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
02.007.15.451.0010.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES R\$ 13.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 13.000,00</b>	
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 29.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 29.000,00</b>	
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 32.000,00
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 42.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 74.000,00</b>	
<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.001.04.121.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 14.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 14.000,00</b>	
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 64.500,00
<b>Sub-Total:R\$ 64.500,00</b>	
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 93.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 93.000,00</b>	
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0013.2024.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 42.105,38
<b>PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN</b>	

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

RUA SAO SEBASTIAO, 1, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

03.001.10.301.0013.2023.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR R\$ 107.000,00

TEMPO DETERMINADO		
Sub-Total:RS 152.105,38		
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.005.13.392.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 22.000,00
Sub-Total:RS 22.000,00		
<b>02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>		
02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 200,38
Sub-Total:RS 200,38		
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.244.0006.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.000,00
Sub-Total:RS 1.000,00		
<b>02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>		
02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 23.000,00
Sub-Total:RS 23.000,00		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 1.400,00
Sub-Total:RS 1.400,00		
<b>02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 8.785,00
Sub-Total:RS 8.785,00		
<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001.04.121.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 195.000,00
Sub-Total:RS 195.000,00		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 100,00
Sub-Total:RS 100,00		
<b>02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

RUA SAO SEBASTIAO, 1, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 300,00
02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
Sub-Total:RS 5.300,00		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0013.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.000,00
Sub-Total:RS 1.000,00		
Total Parcial Suplementado: RS 697.390,76		

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001.04.061.0005.2005.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 80.000,00
02.001.04.061.0005.2005.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 20.000,00
02.001.04.061.0005.2005.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 1.000,00
02.001.04.061.0005.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	RS 4.000,00
02.001.04.061.0005.2005.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 1.000,00
02.001.04.121.0003.1203.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 10.000,00
02.001.04.124.0003.2204.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 40.000,00
02.001.04.124.0003.2204.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 20.000,00
02.001.04.124.0003.2204.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
02.001.08.244.0003.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	RS 10.000,00
02.001.14.422.0003.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 10.000,00
02.001.04.061.0005.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
Sub-Total:RS 209.000,00		
PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

RUA SAO SEBASTIAO, 1, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.005.13.392.0009.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 8.000,00
02.005.13.392.0009.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 4.000,00
02.005.13.392.0009.2058.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 1.500,00
02.005.13.392.0009.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.000,00
02.005.13.392.0009.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	RS 3.500,00
02.005.12.361.0008.2047.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 10.000,00
02.005.12.361.0008.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 2.000,00
02.005.12.361.0008.2047.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 5.000,00
02.005.12.361.0008.2047.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	RS 5.000,00
02.005.12.361.0008.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 10.000,00
02.005.12.361.0008.2009.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 10.000,00
02.005.12.361.0008.2009.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 5.000,00
02.005.12.361.0008.2009.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	RS 20.000,00
02.005.12.361.0008.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 26.000,00
Sub-Total:RS 115.000,00		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.451.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	RS 13.000,00
02.007.15.692.0011.2068.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
02.007.15.692.0011.2068.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	RS 5.000,00
02.007.15.692.0011.2068.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 2.000,00
02.007.15.692.0011.2068.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 10.000,00
02.007.15.692.0011.2068.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 10.000,00
PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

RUA SAO SEBASTIAO, 1, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

02.007.15.692.0011.2068.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	RS 2.000,00
02.007.15.692.0011.2068.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 1.000,00
02.007.15.782.0016.2064.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 13.675,67
02.007.15.782.0016.2064.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 3.000,00
02.007.15.782.0016.2064.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS 2.000,00
02.007.15.782.0016.2064.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 1.000,00
02.007.15.452.0010.2062.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 5.724,33
Sub-Total:RS 88.400,00		
<b>02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
02.008.04.695.0014.2069.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 3.000,00
02.008.04.695.0014.2069.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 2.000,00
02.008.04.695.0014.2069.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 8.085,00
02.008.04.695.0014.2069.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 1.000,00
Sub-Total:RS 14.085,00		
<b>02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>		
02.009.20.605.0012.2067.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 3.200,38
02.009.20.605.0012.2067.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	RS 10.000,00
02.009.20.605.0012.2067.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 10.000,00
Sub-Total:RS 23.200,38		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0013.2023.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 10.000,00
03.001.10.301.0013.2023.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 2.000,00
03.001.10.301.0013.2024.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 3.000,00
PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

RUA SAO SEBASTIAO, 1, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

03.001.10.301.0013.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	RS 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
03.001.10.301.0013.2024.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	RS 5.000,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA		
03.001.10.301.0013.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
03.001.10.301.0013.2024.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 19.105,38
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 600,00
03.001.10.301.0013.2022.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 10.000,00
03.001.10.301.0013.2022.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 30.000,00
03.001.10.301.0013.2022.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 5.000,00
03.001.10.301.0013.2023.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS 5.000,00
03.001.10.301.0013.2027.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 5.000,00
03.001.10.301.0013.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 21.000,00
03.001.10.301.0013.2022.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 5.000,00
03.001.10.305.0013.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS 20.000,00
03.001.10.305.0013.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 10.000,00
03.001.10.304.0013.2197.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 2.000,00
03.001.10.304.0013.2197.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS 20.000,00
03.001.10.304.0013.2197.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 20.000,00
03.001.10.304.0013.2197.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 5.000,00
03.001.10.304.0013.2197.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 1.000,00
03.001.10.304.0013.2027.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 2.000,00
03.001.10.301.0013.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 10.000,00
03.001.10.301.0013.2027.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 3.000,00
<b>PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN</b>		

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

RUA SAO SEBASTIAO, 1, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**

03.001.10.301.0013.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	RS 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA		
03.001.10.301.0013.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 8.000,00
Sub-Total:RS 246.705,38		
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.244.0006.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 1.000,00
Sub-Total:RS 1.000,00		
<b>Total Parcial Reduzido: RS 697.390,76</b>		

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento, 02 de maio de 2019.

**FELIPE MULLER**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN****Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:93A69881**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019- PROC. ADMINIST. MC/  
RN Nº 2019.06.03.0017

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de locação de veículos e

**máquinas pesadas; DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.571.770/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 514.200,00, (quinhentos e catorze mil e duzentos reais).**

Caicó/RN, 22 de julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:10750F53**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190401440 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 ATA DA SESSÃO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO**

Aos doze dias de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado o presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: **INCER – INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.742.361/0002-82. Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da Instituição: INCER – INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.742.361/0002-82. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 12 de julho de 2019.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**MARLY MAIA CAVALCANTE**

Membro

**SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES**

Membro

**Publicado por:**

Fabrício Dantas de Medeiros

**Código Identificador:235F6E6B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DO RECURSO PELA CPL - TP 003/2019 -  
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0033**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

**DECISÃO DOS RECURSOS**

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pelas empresas licitantes: **CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA** e a **EMPRESA E.A.G – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA** e

consequentemente as **CONTRARRAZÕES** protocoladas pelas empresas **CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA** e a **EMPRESA E.A.G – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**, o processo foi encaminhado para a procuradoria geral do município que remeteu o seguinte parecer:

## I – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS

Oportuno mencionar que aberto a sessão de recebimento de envelopes e julgamento de habilitação, no dia 17 de junho de 2019 e publicado no dia 18 de junho, quanto a possibilidade de apresentação dos recursos administrativos.

Todavia, em que pese a abertura de prazo recursal, percebo de imediato que não houve sequer uma decisão por parte da Comissão Permanente de Licitação, o que não impede, entretanto, de apreciar os recursos e contrarrazões apresentados, visto que há elementos necessários para aferição, no entanto, não exige a Comissão de Licitação de cancelar ou não o entendimento desta Procuradoria Jurídica.

A Conttinova Consultoria e Contabilidade Empresarial LTDA e a empresa E.A.G – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA apresentaram recursos no dia 24 de julho de 2019.

Igual prazo foi concedido para a apresentação das contrarrazões, o que foi apresentado por ambas as empresas. Dentro do prazo legal foram apresentadas as razões e as contrarrazões, portanto, tempestivos.

## II – DA RESPONSABILIDADE DO PARECISTA.

O parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com redação dada pela Lei 8.883/1994, afirma que as minutas “de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”. Esse é um dos casos em que, por disposição legal, é necessário que o advogado público se manifeste, a fim de que o ato administrativo a ser produzido — no caso, procedimento licitatório — tenha validade. Assim, qual seria a responsabilidade do advogado público que após vistos no procedimento caso, em posterior procedimento de controle, administrativo ou judicial, fosse constatado ter a licitação provocado dano ao erário? Até o julgamento do Mandado de Segurança 24.631-6, a resposta legal, doutrinária e jurisprudencial para essa pergunta era relativamente pacífica: por seus atos profissionais, o advogado público é imune, podendo ser responsabilizado somente em caso de erro inescusável, dolo ou má-fé.

No voto condutor do acórdão, o relator, o ministro Carlos Velloso, entendeu que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. É, sim, uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito, não podendo o advogado público ser responsabilizado solidariamente com este. Foi fundamento para a decisão o artigo 2º, parágrafo 3º do Estatuto da OAB, vejamos:

Segundo dispõe a Lei Federal n.º 8.906/1994:

Art. 2.º O advogado é indispensável à administração da justiça.

(...)

§ 3.º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.

(...)

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

Citemos a jurisprudência do TCE/MT acerca da matéria:

## Responsabilidade. Advogado público. Parecer jurídico sobre minutas de editais de licitação e contratos. Hipóteses de não responsabilização.

Os pareceres jurídicos emitidos sobre minutas de editais de licitação e contratos administrativos – art. 38, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93 – têm natureza obrigatória, não havendo que se falar em responsabilização do parecerista quando o ato está devidamente fundamentado e se defende tese jurídica aceitável, com amparo em lição doutrinária ou jurisprudencial, bem como não reste comprovado culpa grave ou dolo do advogado público ou inexistência de nexos causal entre o parecer emitido e eventual dano causado ao erário.

(Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Sérgio Ricardo. Acórdão n.º 3.046/2015-TP. Julgado em 04/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 27/08/2015)

## III - RELATÓRIO

Preliminarmente insurge a necessidade de informar o objeto da presente licitação, qual seja, **contratação de prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal**.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado primeiro pela empresa Conttinova Consultoria e Contabilidade Empresarial LTDA, mormente quanto a documentação da empresa E.A.G – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA.

Em sede de apresentação de memoriais **alegou que:**

(...)

Isto quer dizer claramente que, por exigência legal, para a qualificação técnica é sim obrigatório a prova do registro na entidade profissional competente e, caso objeto da licitação seja uma profissão regulamentada, é necessário a prova do registro do “Conselho de Classe”.

(...)

O Próprio edital de inscrição e/ou renovação do Município de Caicó-RN em seu item II prevê quanto à qualificação técnica a necessidade de apresentação de “Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente Tomada de Preços, **quando for o caso**”. (**grifo nosso**)

(...)

Em sede de requerimento, faz o pedido:

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente pedido de reconsideração para que seja declarada a empresa licitante EAG-EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA, **inabilitada** para prosseguir no pleito.

Doutro lado a empresa E.A.G – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA apresentou recurso em face da Conttinova Consultoria e Contabilidade Empresarial LTDA, mormente quanto a documentação.

Em sede de apresentação de memoriais **alegou que:**

(...)

Ocorre que no presente caso, os atestados de capacidade técnica apresentadas pela licitante CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA não preenchem os requisitos fixados pelo edital, vez que a sua qualificação técnica em nada se assemelha ao objeto do presente edital.

O objeto firmado nos atestados de capacidade técnica são de consultoria tributária na recuperação de valores não recolhidos de taxa de localização e funcionamento e de taxa de licenciamento ambiental, junto a empresas de telefonia.

(...)

Outrossim, o próprio termo de referência traz em seu item 5 o que seriam serviços compatíveis, como sendo “assessoramento ou consultoria em gestão tributária” o que também não está albergado pelos documentos apresentados pela CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.



Em sede de requerimento, faz o pedido:

Ante o exposto, requer-se a inabilitação da empresa CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, **tendo em vista o desrespeito ao item 6.1.3 do edital, bem como ao item 5.6 do termo de referência**, anexo I do presente edital.

Em sede de contrarrazões a empresa Continova Consultoria e Contabilidade Empresarial LTDA, afirmou que:

(...)

Acontece que, contrariamente ao que o recorrente pleiteia, o atestado de capacidade técnica só precisa ser relevante e similar com o objeto da licitação. O recorrente chega a afirmar que o STJ possui entendimento no sentido da exigência de objeto “igualado” ao da licitação.

As próprias jurisprudência colacionadas ao recurso vão de encontro ao que pretende o recorrente...

(...)

O entendimento do TCU e STJ se coadunam perfeitamente com a Lei de Licitações, que indica no art. 30 que podem ser exigidos atestados com o objetivo de comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, bem como a qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Quanto as contrarrazões da empresa E.A.G – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA, pugnou por:

No caso em apreço, tem-se que em momento algum é delimitado por parte da recorrente os itens do edital que teriam sido descumprido, simplesmente porque não há qualquer descumprimento as regras editalícia.

É o que importa a relatar.

#### IV – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina:

**“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.** (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Dentro dos quadros da Lei 8.666/93, o ato convocatório pode fixar requisitos que condicionem a participação de um licitante em potencial. Cada certame licitatório possui um objeto específico e persegue um determinado interesse de natureza coletiva. Isso justifica certas restrições e exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo sob a responsabilidade da Administração. Assim, para atingir a finalidade pública, o edital pode prever limitações, porém, jamais poderá extrapolar os limites da Lei 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.

Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

*Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é*

*selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).*

Uma das limitações usualmente consagradas em edital é a necessidade de a empresa interessada comprovar sua atuação no ramo do objeto licitado. Para isso, vem sendo exigido que a empresa possua em seu CNPJ o código CNAE compatível com o objeto licitado. Ocorre que empresas que possuem atividades semelhantes são classificadas em outro código da CNAE, por divergência em sua atividade principal. A exigência prevista em edital de que a empresa interessada deve comprovar especialização no ramo da atividade licitada é um meio apto para diminuir os riscos da contratação.

Além disso, o código CNAE não é o único meio de se provar a compatibilidade da atividade da interessada com o objeto licitado. O objetivo principal de tal limitação é comprovar que a empresa possui especialização prévia no ramo de atividade licitado e percebe que há compatibilidade na prestação do serviço.

Neste sentido, nos parece que ambas as empresas estão aptas, pelo menos, neste requisito, a participar do referido certame, logo, não há como rechaçar as referidas licitantes.

Quanto aos objetivos específicos de cada empresa, mormente quanto aos recursos de pedido de inabilitação temos que, separar os pedidos para ao final, opinar quanto ao mérito dos requerimentos.

**Quanto ao alegado pela empresa Continova Consultoria e Contabilidade Empresarial LTDA, mormente quanto a documentação da empresa E.A.G – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA**, necessariamente quanto estar registrada no conselho de classe, **não pode prosperar**, posto que, enquanto Administração Pública requisitante do serviço, não estamos buscando uma empresa de determinado seguimento, a exemplo de escritório de Contabilidade e/ou de Advocacia, mas que detenha *know how*, para fim específico da licitação, qual seja, **serviço de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal**, ora, nobre licitantes, para o referido serviço, sequer foi solicitado especialidade de quem irá prestar o serviço, no entanto, que tenha conhecimento quanto a matéria, logo, não pode prosperar tal alegação.

Quanto ao alegado pela empresa E.A.G – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA, mormente quanto a documentação apresentada pela empresa Continova Consultoria e Contabilidade Empresarial LTDA, necessariamente quanto aos atestados de capacidade técnica não preenchem os requisitos fixados pelo edital, vez que a sua qualificação técnica em nada se assemelha ao objeto do presente edital. Também em nosso entender não pode prosperar tal alegação, posto se tornar um preciosismo exegético a solicitar que os serviços, objeto de atestados de capacidade técnica sejam iguais.

A própria jurisprudência, de ambos os recorrentes, demonstra a impossibilidade de determinar a exigência de dispositivos não previsto na Lei de Licitações e Contratos.

De tal fato, denota a conclusão de que a lei 8.666/93 tem com uma de suas searas fundamentais a preservação da igualdade entre os licitantes que objetivam relacionar-se à Administração Pública, garantindo para esta a realização dos melhores negócios ao Interesse Público.

Isto fica mais visível com a leitura do artigo terceiro da mencionada lei, ao estabelecer:

**“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada**

**em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**"

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Tal dispositivo objetiva garantir igualdade de condições entre os licitantes e, especialmente, **garantir que as exigências do edital não restrinjam o número de participantes de uma licitação. Na verdade, sendo maior o número de licitantes, na maioria das vezes, é maior a chance de a Administração Pública fazer o negócio mais vantajoso para si.**

Quanto ao maior número de possíveis participantes, no processo licitatório, trago a bailo o entendimento do nobre DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, ao comentar o princípio da competitividade, que:

"A finalidade de identificar o administrado que ofereça a proposta mais vantajosa é, na verdade, a legítima, pois é a que atende aos interesses da sociedade, que deverá arcar com os ônus e, por isso, deverá auferir o máximo de vantagens. A competição se estabelece para favorecer a sociedade, detentora de interesses primários e não o administrador público, que tem interesse derivado". (Princípios da Licitação. Boletim de Licitações e Contratos nº 9.995, São Paulo: NDJ, 1995, pág. 436).

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4º, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para o princípio do formalismo moderado. O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que **"o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa"**. (grifamos)

O Direito deve ser visto de forma sistêmica, logo, evitando conceitos exegéticos e que levavam a interpretações desarrazoadas e frustradores de participação de certames licitatórios.

É cediça a torrencial jurisprudência contra os famigerados formalismos constantes dos editais de licitação, vejamos:

**LICITAÇÃO – EDITAL – APEGO A FORMALISMO IRRELEVANTES – DESNECESSIDADE.** Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contração (TA-MG – Ac. Unân. Da 5ª Cam. Civ. Julg. Ap. 239.272-5 – Rel. Juiz Lopes de Albuquerque).

A formalidade tem limite e nesse sentido, também, já decidiu o Tribunal de Contas da União, vejamos:

O apego a formalismo exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da **proporcionalidade e razoabilidade** acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.

## V – OPINIÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e de conformidade com o desapego ao formalismo exegético na fase de habilitação, **opino pela habilitação de ambas as empresas, no intuito de ampliar a competitividade e obtenção da melhor proposta de preços.**

## DECISÃO DA CPL

Frente ao exposto, acatamos a opinião da procuradoria geral deste município, ao tempo que encaminhamos o referido processo ao Prefeito Municipal, devidamente qualificado como ordenador de despesas para apreciação e emissão da decisão final.

Caicó, RN, em 29 de julho de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JOÃO BALBINO DA COSTA**  
Membro

**GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS**  
Membro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 1AEDBD79

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - TP 003/2019 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0033**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.**

## DECISÃO DOS RECURSOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município, como foi citado no parecer da procuradoria geral deste município, pautada nos princípios da legalidade, isonomia, proporcionalidade, razoabilidade e impessoalidade resolvo decidir quanto a **HABILITAÇÃO** das empresas **CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA** e a **EMPRESA E.A.G – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**. Ao tempo que convoco as empresas habilitadas para comparecerem para sessão de abertura dos envelopes nº 2 PROPOSTAS DE PREÇOS no dia 02 de agosto de 2019, às 08:00 Horas.

Caicó/RN, em 29 de julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 72E4563B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2019

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2019

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 23/07/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 23 de julho de 2019, para participar da solenidade de entrega dos Selos Diamante e Ouro aos municípios e autarquias em dia com o pagamento de precatório, ocasião na qual o município de Caicó será agraciado com o selo diamante.				
Conforme solicitação da Secretária: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	23/07/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário de Tributação e Finanças

**Publicado por:**

Arthur Vinicius Santos

**Código Identificador:**BA4B3120

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo			
CARGO:	Secretario Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30	RG: 2268279 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 23/07/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 23 de julho de 2019, acompanhando o senhor prefeito municipal onde o mesmo irá participar da solenidade de entrega dos Selos Diamante e Ouro aos municípios e autarquias em dia com o pagamento de precatório, ocasião na qual o município de Caicó será agraciado com o selo diamante.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/pernoite	Natal/RN	23/07/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinicius Santos

**Código Identificador:**3C9B3B31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 23/07/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 23 de Julho de 2019, para conduzir o Senhor Prefeito Municipal e o Secretário Chefe de Gabinete onde os mesmos irão participar da solenidade de entrega dos Selos Diamante e Ouro aos municípios e autarquias em dia com pagamento de precatório, ocasião na qual o município de Caicó será agraciado com o selo Diamante.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	23/07/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinicius Santos

**Código Identificador:**BAAE7CE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 364/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 364/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Carol de Medeiros Dantas			
CARGO:	Assessora Jurídica			
MATRÍCULA:	1125494/2			
DOCUMENTOS:	CPF: 064.324.404-24	RG: 1.777.308		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 23/07/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à Natal/RN, nos dias 23 de julho de 2019 para despachar com o Desembargador pessoalmente no Tribunal de justiça do RN.				
Conforme solicitação da Secretária: Procuradoria Geral do Município.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	23/05/2019	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

**ROBSON ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Vinicius Santos

**Código Identificador:**2ED4DB4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 365/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 365/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Pedro Henrique Lopes Fernandes	
CARGO:	Assessor Jurídico	
MATRÍCULA:	1126920/1	
DOCUMENTOS:	CPF: 103.069.924-00	RG: 002.839.461 SSP/RN

<b>LOTADO (A):</b>	Procuradoria Geral do Município			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 23/07/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 23 de Julho de 2019, para despachar pessoalmente o Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01 diárias s/ pernoite	Natal/RN	23/07/2019	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de **R\$ 90,00 (Noventa Reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**BF37BEA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
29 CONVOCAÇÃO PARA APROVADOS NO PROCESSO  
SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 02/2017, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no Centro Administrativo, situado na Avenida Cel. Martiniano, 993, Centro, nesta cidade, no horário das 07h às 12h, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 29 de julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**

30º MARLUCE MARIA DOS SANTOS – CPF: 538.698.934-00;  
31º DAMIANA MARIA DE JESUS – CPF: 009.220.864-94;  
32º VIVANIA ALVES DE MEDEIROS – CPF: 013.136.714-52;  
33º ANALY BARROS DE MEDEIROS SILVA – CPF 788.182.145-00.

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**CÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:**

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
4. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
6. PIS/PASEP
7. REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE (PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**98FA6F2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 750/2019**

**PORTARIA Nº. 750 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **ITALO DIEGO MASSENA E SOUZA**, inscrito no CPF nº 067.487.214-23, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**AF43A09B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 751/2019**

**PORTARIA Nº. 751 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **JOÃO BOSCO BEZERRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 086.821.844-86, do cargo de Provimento em Confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
Código Identificador:3E8BF62F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 752/2019**

**PORTARIA Nº. 752 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.07.29.0048**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA RAPHAELA CRISTINY DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula nº 1.4624, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
Código Identificador:D86EFFD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 27/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 27/2019, realizada em 25/06/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR COM NO MINIMO 21,3 HISTOGRAMAS DE DIFERENCIAÇÃO, 3 PORTAS DE WBC, REALIZAÇÃO DE 60 AMOSTRAS/HORAS, LEITURA DE SANGUE TOTAL COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 10UL OU PRÉ-DILUÍDO COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 20UL, DISPLAY COLORIDO, ARMAZENAMENTO DE MAIS DE 100.000 RESULTADOS DE AMOSTRA COM HISTOGRAMA, IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA E PORTA PARALELA USB PARA IMPRESSORA EXTERNA**

**CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 01 de julho de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:91A3E6F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**037/2019.**

**AVISO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.**

Com respaldo no Parecer Jurídico da CPL de 27/07/2019, e o acolho da Senhora Prefeita, fica a empresa **MARINALDO RAMOS BARBOSA – ME**, inscrita no CNPJ: 14.057.083/0001-60, **HABILITADA** no Pregão Presencial nº 37/2019. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei para quem assim desejar. O Processo Adm. Nº 179/2019 com todas as peças documentais encontram-se na sala da CPL localizada no Palácio Octávio Lima na praça Augusto Severo, 242, centro, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 29 de julho de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:2EC958CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 40/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 40/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 40/2019, realizada em 24/07/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

**EBARA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de R\$ 81.880,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 29 de julho de 2019

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:1674233D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 27/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.094.678/0001-22**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2019 com início 06 de junho de 2019, realizada em 25 de junho de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EMPRESA: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 15.659.814/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ;**

totalizando o valor de **RS 27.500,00** (vinte e sete mil, quinhentos reais).

CANGUARETAMA/RN, 01 de julho de 2019.

**JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:8565923D

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF ANEXO 16 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.780.633,01	45.826.430,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.780.633,01	45.881.383,31	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	46.008.576,01	45.158.014,11	0,00	0,00
De Tributos	513.609,81	433.270,45	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	42.672.660,15	42.052.680,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.822.306,05	2.672.063,10	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	772.057,00	723.369,20	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-54.952,43	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.582.640,83	-1.499.277,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-4.582.640,83	-1.499.277,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.843,66	7.868.407,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.991.484,49	9.367.684,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	51.363.273,84	47.325.707,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.117.210,42	67.507.528,36	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	67,88	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	70,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	81.009.034,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	72.908.130,63	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE</b>		
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:6FFDB5DA

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF ANEXO 17 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	67.507.528,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:FB381808

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF ANEXO 22 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a JUN/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			67.507.528,36
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		41.440.460,87	61,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		36.454.065,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		34.631.362,05	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		47.325.707,96	70,10



Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.009.034,03	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.851.656,24	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.801.204,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.725.526,99	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 1.007.147,58)		

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:E5C3BEE9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO 051/2019**

Decreto Nº 051/2019. De 29 de julho de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de julho de 2019

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>			<b>260.000,00</b>
07.001 Secretaria Municipal de Finanças			200.000,00
2023 Contribuição para Formação do PASEP			200.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	200.000,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>60.000,00</b>
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar			60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>260.000,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>60.000,00</b>
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde			30.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
2146 Manutenção das Ações Básicas de Saúde			30.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>			<b>200.000,00</b>

<b>9999 Reserva de Contingência</b>			<b>200.000,00</b>
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	10010000	0001	200.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:3F5494F8**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018; CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise; CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): VALE MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, CNPJ 24.068.825/0001-06  
**Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 603005/2019 ref. processo nº 2999/2019, no valor de R\$ 12.187,20; Empenho nº 603006/2019 ref. processo nº 2997/2019, no valor de R\$ 13.665,60.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILLIANA SAMARA PRAXEDES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:FA07B610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
326014/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS LOCALIZADAS NO  
BAIRRO HAROLDO MAIA, EM CARAÚBAS/RN**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Bárbara Daiany Pimenta Alves, Presidente da CPL, e, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria nº 008/2019, de 25 de janeiro de 2019 do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pela Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 326014/2019, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA APARÍCIO CARLOS FERNANDES, RUA GREGÓRIO PESSOA, RUA VEREADOR JOSÉ SOARES FILHO E RUA TABELIÃO REINALDO PIMENTA, LOCALIZADAS NO BAIRRO HAROLDO MAIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. Após análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer técnico Nº 003/2019, emitido pelo Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil), **foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Sra. Presidente, vencedora do certame, a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.935/0001-34, por ter apresentado o valor global de R\$ R\$ 409.817,88 (Quatrocentos e nove mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**, por apresentar proposta em acordo com a lei Nº8.666, Art. 48 do § 1º, presente no edital do certame em epígrafe no item 17.8.4 e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Extraí-se do PARECER TÉCNICO Nº 003/2019 emitido pela Sra. Monalisa Morais de Medeiros, Engenheira Civil:

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação desta CPL e examinando a documentação da análise das propostas enviadas, encaminhado parecer técnico sobre as empresas participantes do processo licitatório acima, conforme abaixo descrito:

**1- EMPRESA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 185.224,71 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

- Apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS CR: 001.053.772-63/2018;

- Não apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS CR: 001.053.771-47/2018.

**2- EMPRESA: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ:24.295.246/0001-04**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 200.393,07 (Duzentos mil trezentos e noventa e três reais e sete centavos).

- Apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CR: 001.053.772-63/2018;

- Não apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS CR: 001.053.771-47/2018.

**3 - EMPRESA: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 254.024,76 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte quatro reais e setenta e seis centavos).

- Apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CR: 001.053.772-63/2018

- Não apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS CR: 001.053.771-47/2018.

**4 - EMPRESA: CEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 06.958.660/0001-60**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 257.222,41 (Duzentos e cinquenta e sete duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

- Apresentou proposta da OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CR: 001.053.772-63/2018

- Não apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS CR: 001.053.771-47/2018.

**5 - EMPRESA: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 31.890.755/0001-32**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 259.774,55 (Duzentos e cinquenta e nove reais e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

- Apresentou proposta da OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CR: 001.053.772-63/2018.

- Não apresentou proposta OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS CR: 001.053.771-47/2018.

**6 - EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ:17.604.005/0001-26**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 283.118,56 (Duzentos e oitenta e três reais cento e dezoito e cinquenta e seis centavos).

- Apresentou proposta da OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CR: 001.053.771-47/2018

- Não apresentou proposta da OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CR: 001.053.772-63/2018

**7 - EMPRESA: JANINNI COUTO PESSOA EIRELI inscrita no CNPJ:29.288.569/0001-86**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 391.702,98 (Trezentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos).

- Apresentou proposta completa;
- Apresentou carta proposta;
- Apresentou Proposta de preço;
- Apresentou em sua proposta valor que infringe a lei de Nº 8.666, Art. 48 do 1º paragrafo, estando presente no edital no item 17.8.4.

- O valor da proposta orçado pela administração (321.541,04+263.630,10 = R\$585.171,14).

- Apresentou Cronograma físico financeiro;
- Apresentou Composição de BDI;
- Apresentou encargos sociais;
- Apresentou Composição de Preços Unitários

**8 - EMPRESA: TOP GEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ: 27.988.901/0001-90**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 399.965,53 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

- Apresentou proposta completa;
- Apresentou carta proposta;
- Apresentou Proposta de preço;
- Apresentou em sua proposta valor que infringe a lei de Nº 8.666, Art. 48 do 1º paragrafo, estando presente no edital no item 17.8.4.

- O valor da proposta orçado pela administração (321.541,04+263.630,10= R\$585.171,14).

- Apresentou Cronograma físico financeiro;
- Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais que difere do emitido pela caixa.

• Apresentou Composição de Preços Unitários.

**9 - EMPRESA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA inscrita no CNPJ: 14.022.963/0001-09**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 402.827,13 (Quatrocentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou em sua proposta valor que infringe a lei de Nº 8.666, Art. 48 do 1º paragrafo, estando presente no edital no item 17.8.4.

• O valor da proposta orçado pela administração (321.541,04+263.630,10= R\$585.171,14).

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI com a taxa de tributos abaixo do mínimo (mínimo 5,65 e utilizado pela empresa 4,97);

• Apresentou encargos sociais que difere do emitido pela caixa.

• Apresentou Composição de Preços Unitários

**10 - EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA inscrita no CNPJ: 97.519.353/0001-34**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 409.817,88 (Quatrocentos e nove mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais;

• Apresentou Composição de Preços Unitários.

**11- EMPRESA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 416.503,92 (Quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais;

• Apresentou Composição de Preços Unitários.

**12- EMPRESA: GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 18.735.376/0001-00**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 432.900,13 (Quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais e treze centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI com as Taxas de Risco inferior ao mínimo (mínimo 5,65 e utilizado pela empresa 4,45);

• Apresentou encargos sociais;

• Apresentou Composição de Preços Unitários.

**13- EMPRESA: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 454.677,97 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais com desoneração, porém a modalidade utilizada era não desonerada.

• Apresentou Composição de Preços Unitários.

**14- EMPRESA: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME inscrita no CNPJ: 13.398.831/0001-05**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 456.381,42 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais com desoneração, porém a modalidade utilizada era não desonerada.

• Apresentou Composição de Preços Unitários;

**15- EMPRESA: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 16.917.533/0001-72**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 495.502,11 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dois reais e onze centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais com desoneração, não apresentando detalhes da não desonerada, porém a modalidade utilizada foi a não desonerada.

• Apresentou Composição de Preços Unitários;

**16- EMPRESA: SUASSUNA ENGENHARIA E ARQUITETURA inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 539.223,66 (Quinhentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço incompleta;

• Não apresentou Cronograma físico financeiro;

• Não apresentou Composição de BDI;

• Não apresentou encargos sociais;

• Apresentou Composição de Preços Unitários;

**17- EMPRESA: A & C CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 04.693.484/0001-52**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 544.174,89 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais com desoneração, porém a modalidade utilizada era não desonerada.

• Apresentou Composição de Preços Unitários;

**18- EMPRESA: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 07.605.255/0001/27**

Da Proposta de Preços: A empresa apresentou a uma planilha de Preço no valor de R\$ 578.584,60 (Quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

• Apresentou proposta completa;

• Apresentou carta proposta;

• Apresentou Proposta de preço;

• Apresentou Cronograma físico financeiro;

• Apresentou Composição de BDI;

• Apresentou encargos sociais;

• Apresentou Composição de Preços Unitários;

De acordo com PARECER TÉCNICO emitido pela Sra. Monalisa Moraes de Medeiros, e com base na Art. 48 do § 1º, presente no edital do certame em epígrafe no item 17.8.4, segue abaixo a tabela com as propostas em ordem classificatória:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA inscrita no CNPJ: 97.519.353/0001-34.	R\$409.817,88
2º	NUNES – CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26.	R\$ 416.503,92
3º	EMPRESA: GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 18.735.376/0001-00.	R\$ 432.900,13

4º	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01.	RS 454.677,97
5º	CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME inscrita no CNPJ: 13.398831/0001-05	RS456.381,42
6º	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 16.917.533/0001-72	RS 495.502,11
7º	SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13	
8º	A&C CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 04.693.484/0001-52	RS 544.174,89
9º	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 07.605.255/0001-27	RS 578.584,60

De acordo com **PARECER TÉCNICO** emitido pela Sra. Monalisa Moraes de Medeiros segue abaixo tabela com as Empresas que foram **DESCLASSIFICADAS**:

SITUAÇÃO	LICITANTE	MOTIVO
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91	Não apresentou proposta OBRA: Execução de Obras de Pavimentação em Diversas Rua CR: 001.053.771-47/2018
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04	Não apresentou proposta OBRA: Execução de Obras de Pavimentação em Diversas Rua CR: 001.053.771-47/2018
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20	Não apresentou proposta OBRA: Execução de Obras de Pavimentação em Diversas Rua CR: 001.053.771-47/2018
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: CEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 06.958.660/0001-60	Não apresentou proposta OBRA: Execução de Obras de Pavimentação em Diversas Rua CR: 001.053.771-47/2018
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ 31.890.755/0001-32	Não apresentou proposta OBRA: Execução de Obras de Pavimentação em Diversas Rua CR: 001.053.771-47/2018
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 17.604.005/0001-26	Não apresentou proposta OBRA: Execução de Obras de Pavimentação em Diversas Rua CR: 001.053.771-47/2018
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: JANINNI COUTO PESSOA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.288.569/0001-86	Apresentou em sua proposta valor que infringe a lei de N° 8.666, Art. 48 do 1º parágrafo, estando presente no edital no item 17.8.4.
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: TOP GEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ: 27.988.901/0001-90	Apresentou em sua proposta valor que infringe a lei de N° 8.666, Art. 48 do 1º parágrafo, estando presente no edital no item 17.8.4.
DESCLASSIFICADA	EMPRESA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA inscrita no CNPJ: 14.022.963/0001-09	Apresentou em sua proposta valor que infringe a lei de N° 8.666, Art. 48 do 1º parágrafo, estando presente no edital no item 17.8.4.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento das propostas de preços, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias, na forma da lei, os autos do processo encontram-se disponíveis às licitantes participantes e a sociedade. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

**BÁRBARA DAIANY PIMENTA ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**195304DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ARP N. 25/2017**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000**

**84 3479.2312- 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15**

**www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |**

**gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON PEREIRA DA SILVA ME.

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **ROBSON PEREIRA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, nº 261, bairro Dom Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, firmada em 09/05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 025/2017, referente à **contratação de pessoa jurídica para transporte de pacientes para hemodiálise e outras viagens**, contratado através do Pregão Presencial nº 038/2017, na forma da Lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

2.1. Por força do presente instrumento, ficam atualizados os valores do termo contratual supramencionado da seguinte forma:

Valor registrado	Valor atualizado	Percentual
RS 214,00	RS 228,55	6,8%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563 - 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO

MUNICIPAL SAUDE Natureza da despesa: 339039 - Outros serviços

de terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1211-Receita de

Impostos e de Transferências de Impostos- Sande Previstos no

Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN –

Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 025/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Julho de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ROBSON PEREIRA DA SILVA ME**

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E68D69E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ARP N. 11/2018**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Juvenal Lamartine, 200/ Centro/ CEP: 59374-000  
84 3479.2312 – 34792000/ CNPJ08.088.254/0001-15  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.bvr  
/gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E KAMILA MICHAELA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e

**KAMILA MICHAELA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 13.749.798/0001-10, com sede à Rua José Celestino, 146, Setor Quad, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 011/2018, firmada em 09/05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços n.º 011/2018, referente à **aquisição parcelada de gás de cozinha GLP**, contratado através do Pregão Presencial n.º 008/2018, na forma da Lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Por força do presente instrumento, ficam atualizados os valores do termo contratual supramencionado da seguinte forma:

Valor registrado	Valor atualizado	Percentual
RS 72,00	RS 78,00	9%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 320-02.011.15.452.0010  
PROJ/ATN: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS Natureza da despesa: 339030- Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 -Recursos Ordinaries  
Fonte de Recursos: 1530-Transferencia da Uniao referente a Royalties do Petroleo  
Fonte de Recursos: 1540 - Transferencia dos Estados referente a Royalties do Petroleo  
FUNCIONAL/PROGR.AMÁTICA: 529-03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1211 -Receita de impostos e de transferencia de impostos- Saude  
Fonte de Recursos: 1214-Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Federal -Bloco de Custeio das Acoes e Services Publicos de Saude  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 557-03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2034 -MANUTENCAO DAS ATNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1211-Receita de impostos e de transferencia de impostos - Saude  
Fonte de Recursos: 1240-Royalties do petroleo vinculados a Saude  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 575 - 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2035 -MANUTEN(Ç)AO DO PAB-FIXO E VAR.IAVEL Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1214-Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Federal - Bloco de Custeio das Acoes e Services Publicos de Saude  
FUNCIONAL/PROGRAMA.TICA: 612-03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2085 -MANUTEN(Ç)A.O DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA Natureza da despesa: 339030-Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1214 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Acoes e Services Publicos de Saude  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 683 -03.001.10.305.0020  
PROJ/ATIV: 2030-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA- ENDEMIAS  
Natureza da despesa: 339030 -Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1211 -Receita de impostos e de transferencia de impostos - Saude  
Fonte de Recursos: 1214-Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das A9oes e Services Publicos de Saude  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 - 04.001.08.244.0016  
PROJ/ATIV: 2022-APOIO E ORGANIZA(Ç)AO E GEST.AO DO SUAS- IGD SUAS Natureza da despesa: 339030- Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1311 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia - FNAS  
FUNCIONAL/PROGRAMATTICA: 816- 04.001.08.244.0016  
PROJ/ATIV: 2018 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1390- Outros Recursos Vinculados a Assistencia  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 768- 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2015 - SERVICIO DE PROTECAO SOCIAL BASICA Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1390- Outros Recursos Vinculados a Assistencia  
Fonte de Recursos: 1311 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia- FNAS  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 698 - 04.001.08.241.0005  
PROJ/ATIV: 2007 - SERVICIO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1390- Outros Recursos Vinculados a Assistencia  
Fonte de Recursos: 1311 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia - FNAS  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 799- 04.001.08.244.0016  
PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILWCAD UNICO IGD PBF  
Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1311 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia= FNAS  
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 125 - 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL Natureza da despesa: 339030 -Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1111 - Receita de impostos e de transferencia de impostos - Educacao

Fonte de Recursos: 1122-Tranferencia de Recursos do FNDE referentes ao Program.a Nacional de Alimentacao Escolar – PNAE FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 250 - 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2087 - MANUTEN<;AO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE- CRECHE-PRE ESCOLA

Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos: 1111 -Receita de impostos e de transferencia de impostos - Educacao

Fonte de Recursos: 1122-Tranferencia de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 58- 02.004.04.122.0003

PROJ/ATIV: 2002 -MANUTEN<;AO DA SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO Natureza da despesa: 339030 -Material de Consumo Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinarios

FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 436 - 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339030- Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 +Recursos Ordinaries

FUNCIONAL/PROGR.AMATICA: 20- 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 -Recursos ordinaries

FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 368 - 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Natureza da despesa: 339030-Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos ordinaries

FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 387- 02.013.23.695.0012

PROJ/ATIV: 2071 -MANUTENCAO DO TURISMO Natureza da despesa: 339030-Material de consumo Fonte de Recursos: 1001 -

Recursos ordinaries

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN - Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Maio de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**KAMILA MICHAELA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS**  
01146085478

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**F75037C4

#### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: DROGARIA SOCFARM SÃO JOSÉ LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 08.463.473/0001-37, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA, VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.**

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2019**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

**DROGARIA SOCFARM SÃO JOSÉ LTDA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**49D23C54

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019

**EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa JOSÉ ANDERLON FELIPE DANTAS 05450587406, CNPJ de n.º: 29.889.200/0001-29.**

**Do objeto: Contratação de Empresa com serviços de locação de som de pequeno porte, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, do saldo remanescente do registro de preços 016/2018.**

**Do preço total:** 4.050,00 (quatro mil, cinquenta reais).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 21 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024



PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008

PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025

PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 701 – 04.001.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 788 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2006 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 798 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 769 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007  
 PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.122.0007  
 PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 523 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 531 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 541 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 551 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 614 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 621 – 03.001.10.301.0007  
 PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 629 – 03.001.10.302.0023  
 PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 638 – 03.001.10.302.0023  
 PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 647 – 03.001.10.302.0023  
 PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude  
 Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 03.001.10.302.0023  
 PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023  
 PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES ESTELITA DANTAS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 666 – 03.001.10.303.0021  
 PROJ/ATIV: 2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO AFB-QUALIFICAÇÃO SUS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020  
 PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020  
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAUDE-ENDEMIAS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020  
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAUDE-ENDEMIAS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 358 – 02.013.13.391.0011  
 PROJ/ATIV: 2068 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 366 – 02.013.13.392.0011  
 PROJ/ATIV: 2055 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
 Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 382 – 02.013.13.392.0011  
 PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.**

**Da vigência:** a partir da data de assinatura e se estende até 11 de agosto de 2019.

**Carnaúba dos Dantas/RN 11 de junho de 2019.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**JOSÉ ANDERLON FELIPE DANTAS**

P/ Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:8DBEACF1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	100.000,00	0,00			100.000,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:424C6105**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA FASE DE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO Nº.  
 1806001/2019**

Ata da reunião de recebimento e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO (01) apresentados à Comissão Permanente de Licitação no certame da **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019 – Processo Administrativo nº 1806001/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 854420/2017 – MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017 – CAIXA/PMCC.**

Às 09h00min do dia 29 (vinte e nove) de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniu-se à sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL sito à Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59395-000 - Cerro Corá/RN - sede da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá (RN), para proceder o recebimento e abertura dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS apresentados à Licitação TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019 – Processo Administrativo nº 1806001/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 854420/2017 – MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017 – CAIXA/PMCC.** A presente licitação foi dada ampla e irrestrita divulgação e publicidade, tendo o seu aviso publicado em: a) DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - no dia 26/06/2019 na Edição 2047; b) Diário Oficial da União – DOU, Nº 121, de quarta-feira, 26 de junho de 2019; c) Publicado no Jornal AGORA RN, de quarta-feira, 26.06.2019, página 15; d) Publicado no Mural da Sede da Prefeitura Municipal. Abriendo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou os protocolos de recebimento de envelopes das empresas: **H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 24.295.246/0001-04; CONSTRUTORA J V A LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.062.694/0001-30; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43; JOAO HIGOR PINTO DIAS (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA) inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13; RN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 17.955.102/0001-63** que protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS entregues antes do início da sessão, conforme protocolos constante no presente processo. Em ato contínuo, o Presidente e os membros da CPL rubricaram todos os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e passaram a fazer a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO (envelope 01) para análise da conformidade com as cláusulas do edital do presente certame. Após análise minuciosa da documentação das empresas presentes pela CPL – PMCC, rubricando todos os documentos contidos no envelope, chegou-se a seguinte conclusão: Foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de Preços) deste certame as empresas: **H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 24.295.246/0001-04; CONSTRUTORA J V A LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.062.694/0001-30; RN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 17.955.102/0001-63.** Bem como, foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43** – não atendeu o Artigo 5.1.3. do Edital - Relativos à Qualificação Técnica: especificamente o item c.3. Indicação das instalações, do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. **JOAO HIGOR PINTO DIAS (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA) inscrita no CNPJ: 27.776.149/0001-13** não atendeu o Artigo 5.1.3. do Edital - Relativos à Qualificação Técnica, especificamente o item - **B.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de no mínimo 20% dos serviços de maior relevância: b.1. **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL.** (Comprovar a execução de no mínimo 559,45 m<sup>2</sup>) a qual apresentou **ATESTADO DE**

**CAPACIDADE TÉCNICA e ART de 372 m<sup>2</sup>; não apresentou comprovação em atendimento ao Artigo 5.1.3, item c.** Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativo à execução de, no mínimo, 20% dos serviços de maior relevância; **c.1. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL** (Comprovar a execução de no mínimo 559,45 m<sup>2</sup>). Como nada mais havia a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, oportunidade em que foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**FLAVIANO ELIS DE MATOS**

CPF: 052.325.374-58

Presidente da CPL

**FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA**

CPF: 818.301.068-72

Membro

**TADEU FERNANDO DA SILVA**

CPF: 046.007.654-00

Membro

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**1348C53F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem tornar público o resultado do processo nº 068/2019 – Pregão Presencial 027/2019 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES**, declarando como vencedores do certame as empresas: **A. A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 10, 11, 17, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 133, 134, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 160, 161, 162, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 203.521,40 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, **FP Comércio e Serviços- CNPJ: 07.366.605/0001-40** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 30, 37, 42, 43, 47, 64, 66, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 88, 90, 97, 117, 128, 130, 135, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 54.506,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos)**, **LUCIANO L DA SILVA- CNPJ: 02.859.542/0001-40** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 40, 101, 124, 149, 150 ; totalizando o valor de **R\$ 43.471,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 103, 104, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164 ; totalizando o valor de **R\$ 2.524,66 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)** e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 41, 44, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 89, 92, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 126, 127, 129, 131, 132, 136, 138, 139, 145, 146, 148, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 28.388,50 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Totalizando 332.412,36 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Cruzeta, 26 de julho de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**42844F34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**027/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 027/2019, referente ao PROCESSO Nº 068/2019, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES**, declarando como vencedores do certame as empresas: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 10, 11, 17, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 133, 134, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 160, 161, 162, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 203.521,40 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, **FP Comércio e Serviços**- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 30, 37, 42, 43, 47, 64, 66, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 88, 90, 97, 117, 128, 130, 135, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 54.506,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos)**, **LUCIANO L DA SILVA**- CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 40, 101, 124, 149, 150 ; totalizando o valor de **R\$ 43.471,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 103, 104, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164 ; totalizando o valor de **R\$ 2.524,66 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)** e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 41, 44, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 89, 92, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 126, 127, 129, 131, 132, 136, 138, 139, 145, 146, 148, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 28.388,50 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Totalizando 332.412,36 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**C7A30F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**027/2019**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES**, declarando como vencedores do certame as empresas: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 10, 11, 17, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 133, 134, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 160, 161, 162, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 203.521,40 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, **FP Comércio e Serviços**- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 1, 30, 37, 42, 43, 47, 64, 66, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 88, 90, 97, 117, 128, 130, 135, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 54.506,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos)**, **LUCIANO L DA SILVA**- CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 40, 101, 124, 149, 150 ; totalizando o valor de **R\$ 43.471,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 103, 104, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164 ; totalizando o valor de **R\$ 2.524,66 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)** e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 41, 44, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 89, 92, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 126, 127, 129, 131, 132, 136, 138, 139, 145, 146, 148, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 28.388,50 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Totalizando 332.412,36 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2019

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F46E5DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 028/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 069/2019 – Pregão Presencial 028/2019 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, declarando como vencedores do certame as empresas: **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEREDO** 04477352417 - CNPJ: 16.518.727/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8; pelo valor de R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), e a empresa **VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME**- CNPJ: 17.467.835/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ; pelo valor de R\$ 516.667,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Total da Licitação R\$ 526.837,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)

Cruzeta, 26 de julho de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**67E05F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**028/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 028/2019, referente ao PROCESSO Nº 069/2019, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as

empresas: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEREDO 04477352417 - CNPJ: 16.518.727/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8; pelo valor de R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), e a empresa VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME- CNPJ: 17.467.835/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; pelo valor de R\$ 516.667,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Total da Licitação R\$ 526.837,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:** FDF97C42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
028/2019**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEREDO 04477352417 - CNPJ: 16.518.727/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8; pelo valor de R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), e a empresa VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME- CNPJ: 17.467.835/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; pelo valor de R\$ 516.667,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Total da Licitação R\$ 526.837,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2019

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:** 4CDF1622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ: 13.266.536/0001-03

**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Notas de Liquidação:** 935/2019, 936/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes

prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 625,167, 624, 168** liquidadas em 29/07/2019, totalizando um valor de **R\$ 43.057,01 (quarenta e três mil cinquenta e sete reais e um centavo)**.

Cruzeta/RN, 29 julho de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:** 72A43BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 – CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR A  
REFORMA DE 02 GINÁSIOS POLIESPORTIVO**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

No dia 29 (vinte e nove) do mês de julho do ano de 2019, às 09h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I, JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 03/2019, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença das empresas interessadas: TLL Serviços LTDA, CNPJ 12.272.630/0001-02, e R D Construção e Locação LTDA, CNPJ 13.385.475/0001-95. A empresa ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94, se limitou a entregar o envelope nº 1 de habilitação e envelope nº 2 das propostas de preços devidamente lacrados na sede da CPL e foi lhe entregue uma declaração de recebimento dos envelopes. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e pelas empresas presentes e abriu o envelope nº 01 de todos os licitantes. As empresas declararam que não tinham alegações a fazer. Nada mais havendo a constar, a Comissão

Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as alegações a fim de julgar a habilitação junto ao setor de engenharia e contábil que será divulgada logo após. A presente Ata que vai assinada pela presidente, pelos demais membros da comissão e licitantes participantes.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2019

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**717B4BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 012/2019 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 24 de Julho de 2019.

Ilustríssimo Senhor(a),  
Ronaldo Lopes de Figueiredo;  
COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA  
EPP;  
CNPJ sob nº 21.391.428/0001-82.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 04.02/2019, A partir dos ofícios enviados pelas secretárias;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 03.04.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.391.428/0001-82, que em sua cláusula décima primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula décima quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 11/06/2019, conforme ordem de serviço enviada em 04/06/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas acarretará em multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E88F66E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2019  
PROCESSO PMCN Nº 2.603/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
7.725/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **JOSÉ VANDERLEY DA COSTA ME**, com sede na Rua Severino Felipe, 178, João de Barro, Lagoa Nova/RN, Cep: 59.390-000, com a finalidade de adquirir 50 cargas de gás liquefeito petróleo (GLP) botijão de 13kg, devendo o botijão estar em perfeito estado de conservação, sem amassaduras ou falhas na pintura pelo valor unitário de R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A aquisição visa suprir a necessidade das Creches Municipais.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A29FEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL  
E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO  
DE 2019**

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Previsão Atualizada da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Receitas Realizadas	13.484.209,74	39.522.743,69
Saldo em Exercício Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	95.188.484,00	95.188.484,00
Dotação Atualizada	95.188.484,00	95.188.484,00
Despesas Empenhadas	8.804.680,04	60.812.433,53
Despesas Liquidadas	15.095.505,88	38.959.716,73
Superavit Orçamentário	563.026,96	563.026,96
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	8.804.680,04	60.812.433,53
Despesas Liquidadas	15.095.505,88	38.959.716,73
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
Receita Corrente Líquida		78.444.282,30
RECEITA E DESPESA DO REGIME DEPREVIDÊNCIA		Não Possui Regime Próprio
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		-25.721.600,89
RESULTADO PRIMARIO		-224.810,35
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		2.924.350,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	33,25
Remuneração do Magistério	60%	82,64
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	SALDO REALIZAR
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	20,48

Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
<b>HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAUJO</b>	
Controlador	

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EF3DB7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2019  
PROCESSO PMCN Nº 3.003/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
9.039/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PFA SERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.819.950/0001-85, com sede na Rua Encycleas, 45, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.148-773, para serviço de: 4 (quatro) recargas de gás oxigênio 1m3, pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais); 8 (oito) recarga de gás oxigênio 3m3, pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais). A aquisição tem por finalidade a necessidade de recarga dos cilindros de oxigênio pertencente as ambulâncias.

Currais Novos, 29 de julho de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F4FEE8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2019**  
**PROCESSO PMCN Nº 340/2019 PROTOCOLO PMCN Nº**  
**782/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PFA SERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.819.950/0001-85, com sede na Rua Encycleas, 45, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.148-773, para aquisição de: 1(um) umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250ml, pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); 1 (uma) válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro, pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). A aquisição tem por finalidade a necessidade de reposição de itens que compõe os cilindros de oxigênio pertencente as ambulâncias.

Currais Novos, 29 de julho de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7188DDAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PregãoPresencial**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº 017/2019.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, pessoa física visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 09 de agosto de 2019 às **08h00min**(oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:licitapmds@gmail.coma partir da publicação deste Aviso, no

horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 29 de julho de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2AF7DF75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**055/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA DESTINADO A PRESTAR SERVIÇOS MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para Gezualdo Fernandes de Queiroz, CPF nº 052.043.074-35, Rua José Severino de Souza ,09, Centro de Doutor Severiano/RN, CEP 59910.000, para contratação de caminhão tipo carroceria destinado a prestar serviços mediante necessidade da Administração Municipal, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais),e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 22 de julho de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9A590975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Gezualdo Fernandes de Queiroz, CPF nº 052.043.074-35, Rua José Severino de Souza ,09, Centro de Doutor Severiano/RN, CEP 59910.000, para contratação de caminhão tipo carroceria destinado a prestar serviços mediante necessidade da Administração Municipal, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n. ° 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 23 de julho de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0B435C5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 055/2019.

**CONTRATO Nº** 2019.0268

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** Gezualdo Fernandes de Queiroz, CPF nº 052.043.074-35, Rua José Severino de Souza, 09, Centro de Doutor Severiano/RN, CEP 59910.000

**OBJETO:** Contratação de caminhão tipo carroceria destinado a prestar serviços mediante necessidade da Administração Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2019. E terá a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.002 – GABINETE DO  
PREFEITO, 04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.36.00 – PF  
04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.36.00 – PF  
08.244.0012.2.014.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.3.90.36.00- PF  
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - PF  
12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO DE  
EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - PF

**VIGÊNCIA:** 29 DE JULHO DE 2019 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CF9668FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Doutor Severiano/RN  
Lei Municipal nº 213/2015

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**RESOLUÇÃO nº 02/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Doutor Severiano/RN,** por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 406/2012, Lei Municipal nº 450/2015 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO,** também, que a Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 406/2012, Lei Municipal nº 450/2015 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Doutor Severiano/RN por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO,** por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos,** usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;

- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

### DAS PENALIDADES

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo,

à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Doutor Severiano/RN, 23 de julho de 2019.

**LIDUINA MARIA FERNANDES NERI**  
Presidente do CMDCA

**MARIA ADRIÉLE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO**  
Presidente  
Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6B528ED8

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão presencial**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº 2019.014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações das secretarias requisitantes e unificadas no anexo I deste edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica as empresas habilitadas no pregão acima citado para nesta quarta-feira dia 31 de julho de 2019 às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, dar continuidade ao certame uma vez que terminou a fase recursal sendo todos eles devidamente respondidos.

Doutor Severiano/RN, 29 de julho de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**037A08B2

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPRIR NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENQUANTO SE REALIZA PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender o programa de alimentação escolar da secretaria municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, enquanto se realiza pregão, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do estabelecido no artigo.

Doutor Severiano – RN, 18 de julho de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BD4A64F9

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**  
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MERCANTIL ALVES LTDA, CNPJ Nº 07.501.423/0001-34, com endereço à R. Hermínio Jácome de Lima, Nº 39, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender o programa de alimentação escolar da secretaria municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no

Termo de Referência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de julho de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente Da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F6CB1FE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**DISPENSANº 058/2019

**CONTRATO** Nº2019.0270.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:**MERCANTIL ALVES LTDA, CNPJ Nº 07.501.423/0001-34, COM ENDEREÇO À R. HERMÍNIO JÁCOME DE LIMA, Nº 39, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPRIR NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENQUANTO SE REALIZA PREGÃO.

**VALOR TOTAL:**R\$ 10.278,91 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMA
<b>Projeto/Atividade</b>	2.003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Classificação Econômica</b>	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Projeto/Atividade</b>	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>Classificação Econômica</b>	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Classificação Econômica</b>	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
<b>Projeto/Atividade</b>	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Classificação Econômica</b>	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:**22 DE JULHO DE 2019 ATÉ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

**DATA DA ASSINATURA:**22 DE JULHO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D5434C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de agosto de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 29 de julho de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**6E0CCEC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de agosto de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 29 de julho de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**029810A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 440/2019 - GP DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município à entidade civil sem fins lucrativos que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um imóvel integrante de seu patrimônio ao **GRUPO ARTE-E-RIA TEATRO E DANÇA**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.921.998/0001-67.

**Parágrafo único:** A doação supra tem como finalidade a construção de sua sede social.

**Art. 2º** - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de parte de uma área de terra de propriedade do Município de Felipe Guerra, Registrado no Cartório único de Felipe Guerra, Prenotado no protocolo 1-A, sob o nº. 939, Pag. 53, registrado no livro 02-C, sob o nº. R-1-370, as Fls. 70, referente à matrícula de nº. 30 em 15 de abril de 2013. A parte de terra doada corresponde fielmente as seguintes coordenadas geográficas: Ponto "A" Latitude 5°35'28.94"S, Longitude 37°42'13.90"O; Ponto "B" Latitude 5°35'28.12"S, Longitude 37°42'15.37"O; Ponto "C" Latitude 5°35'29.77"S, Longitude 37°42'14.40"O; Ponto "D" Latitude 5°35'28.94"S, Longitude 37°42'15.84"O; Conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei. Devendo o terreno doado com uma área total medindo 30m x 50m, totalizando 1.500m², área essa que deve ser desmembrada.

**Art. 3º** A entidade donatária não poderá vender, arrendar, alugar ou doar o terreno objeto da presente doação.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a entidade não inicie as obras destas no prazo de 02(dois) anos, a contar a partir da data de publicação desta lei, o Município de Felipe Guerra terá o direito de reaver a propriedade e posse do terreno, com a consequente averbação do ato no Cartório de registro de Imóveis.

**Parágrafo Segundo:** O texto constante do Caput deste artigo deverá constar na escritura pública de doação do imóvel, que será registrada perante o Cartório Único de Felipe Guerra.

**Art. 4º** - As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta do donatário.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**C0AEA744

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINARIA Nº 340/2019-GP EM, 19 DE JULHO DE 2019

**ERRATA** da Lei Ordinária nº 340/2019 - GP de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte do dia 23 de Julho de 2019. Edição 2066, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município à entidade civil sem fins lucrativos que especifica e da outras providências.

RETIFICA:

Onde se lê: Lei ordinária nº 340/2019-GP. Leia-se: Lei Ordinária 440/2019-GP.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**DDB7EF73

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – COMDICA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra/RN**

**Comissão Especial Eleitoral**

#### RESOLUÇÃO nº 02/2019 – COMDICA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) DE FELIPE GUERRA**, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 423/2018 – GP Felipe Guerra/RN de 21 de Agosto de 2018, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao COMDICA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso "c", da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do COMDICA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº423/2018 – GP Felipe Guerra/RN de 21 de Agosto de 2018, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Felipe Guerra/RN por parte do COMDICA;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações:**

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de

partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

### DAS PENALIDADES

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do COMDICA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do COMDICA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do COMDICA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do COMDICA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do COMDICA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

FELIPE GUERRA/RN 26 de julho de 2019.

**ALESSANDRA AVELINA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra/RN

**ROSICLEIA VIEIRA DE FREITAS DANTAS.**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**2689DDCF

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

##### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa C TRAJANO PINTO inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 05.909.473/0001-20 no valor de R\$ 2.250,00 ( Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais ) referente as nota fiscal 9101 e empenho 18020001 para suprir as necessidades da Sec Mun de Educação ,referente a compra de merenda escolar motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**22D6DC77

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

##### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R. D. TRANSPORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02 no valor de R\$ 2.913,38 ( Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos ) referente as nota fiscal 824 e empenho 01060024 para suprir as necessidades da Sec Mun de Administração , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**79C42DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa VALDEMIRO VIANA FILHO –ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 02.666.419/0001-02 no valor de R\$ 2.100,00 ( Dois Mil e Cem Reais ) referente as nota fiscal 263 e empenho 13020001 para suprir as necessidades da Sec Mun de Saúde , referente a compra de Oxigenio para o hospital motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**0D367A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 20.684.060/0001-88 no valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e Cinco Mil Reais ) referente as nota fiscal 12 e empenho 12040001 para suprir as

necessidades da Sec Mun de Obras , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**28A96DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49 no valor de R\$ 6.826,55 ( Seis Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos ) referente as nota fiscal 7100 e empenho 22010001 para suprir as necessidades da Sec Mun de Saúde ,referente a compra de material hospitalar motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**7C54C17A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;



CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa A C ALVES inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 19.165.244/0001-52 no valor de R\$ 5.773,00 ( Cinco Mil Setecentos e Setenta e Três Reais ) referente as notas fiscais 2361;2362;2364;2550;2548;2549 e empenhos 01080005;01080007;01030045;01080006 para suprir as necessidades da Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:063DA36E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.110.232/0001-60 no valor de R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais ) referente a nota fiscal 63 e empenho 11010001 para suprir as necessidades da Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 18 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:FB8B2F88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 07.605.255/0001-27 no valor de R\$ 10.312,80 ( Dez Mil Trezentos e doze Reais e Oitenta Centavos ) referente a nota fiscal 768 e empenho 02050006 para suprir as necessidades da Sec de Obras, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 18 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:4E8BD19D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10 no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais ) referente a nota fiscal 2394;2407 e empenho 03010007 para suprir as necessidades da Sec de Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:B83F37E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 10.706.730/0001-66 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) referente a nota fiscal 567 e empenho 04010030 para suprir as necessidades da Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:0FA5F376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M B COM E DER DE PET LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99 no valor de R\$ 5.173,16 (Cinco Cento e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) referentes as notas fiscais 14025;14026 e empenho 30050001;10070002;30050002 para suprir as necessidades da Sec de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 18 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:B86B669A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa INFINITY CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 23.882.854/0001-44 no valor de R\$ 9.396,00 (Nove Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais) referentes as notas fiscais 6;5;7 e empenho 03120041;01060007 para suprir as necessidades da Sec de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:B9844A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Terezinha Tavares de Gois inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 155.115.964-34 no valor de R\$ 1.874,00 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) referentes as notas fiscal e empenho 04010040 para suprir as necessidades da Sec de Obras, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:6098BC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa Vita Comercio e Serviços Ltda -Epp inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 07.605.255/0001-27 no valor de R\$ 7.049,00 (Sete Mil e Quarenta e Nove Reais ) referente ao empenho 02100001 para suprir as necessidades da Sec de Obras , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 24 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:260FB8D0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa JOSE CANUTO ALVES 91622352491 inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 19.518.099/0001-46 no valor de R\$ 1.070,00 (Hum Mil e Setenta Reais ) referente as nota fiscal 143 e empenho 07060001 para suprir as necessidades da Sec Mun de Educação , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 17 de Julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:0AB01B72**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA DE PREÇOS. Nº 04/2017**

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 24/07/2019 até 24/10/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Art. 57 § 1º, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 24 de julho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:5905D1F9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107045/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0107045/2019**

**Objeto: Aquisição de gasolina comum**

**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**

**Valor Total Julgado: R\$ 3.772,49**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:14F98545**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107046/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0107046/2019**

**Objeto: Aquisição de gasolina comum**

**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**

**Valor Total Julgado: R\$ 3.784,99**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:84C02E52**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0107047/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0107047/2019**  
**Objeto: Aquisição de gasolina comum**  
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 3.316,60**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:95FF33DB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0107048/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107048/2019**  
**Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita.**  
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 3.725,50**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:31E600D9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107049/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107049/2019**  
**Objeto: Aquisição de PNEU Caminhão/Onibus Pirel para os Onibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.**  
**Contratado: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME (12.614.101/0001-31)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 3.280,00**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:EF3955EE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0107050/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107050/2019**  
**Objeto: Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**  
**Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 710,52**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:40A699C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 006/2019 - PREGÃO**  
**ELETRONICO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como

objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODAS e conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto, às empresas ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME, inscrita no CNPJ nº 26.798.936/0001-01, AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34 e ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78, conforme ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 29 de Julho de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:08239D2E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 006/2019 - PREGÃO**  
**ELETRONICO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODAS**

Circunstanciado na ata da sessão do dia 28 de Junho de 2019 e pelo termo de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 29 de Julho de 2019, venho HOMOLOGAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, o qual teve como vencedor a licitante ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME, inscrita no CNPJ nº 26.798.936/0001-01 com o valor total de R\$ 78.189,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e nove reais AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34 com o valor total de R\$ 49.714,92 (quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) e ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78 com o valor total de R\$ 106.556,00 (Cento e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais) haja visto que fora as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 29 de julho de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:98AF0611**

**SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**  
**GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA**

**GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA APLICADA AOS INSCRITOS PARA O PLEITO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GALINHOS PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e a Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, Biênio 2020/2024, também composta por representante do Ministério Público, torna público o gabarito oficial da prova objetiva, realizada dia 28 de Julho do corrente ano, às 8hs na Escola Municipal Professor Freitas:

- 1 - A
- 2 - D
- 3 - C
- 4 - D
- 5 - B
- 6 - B
- 7 - C
- 8 - D
- 9 - E
- 10 - E
- 11 - D
- 12 - B
- 13 - A
- 14 - B
- 15 - C
- 16 - B
- 17 - C
- 18 - C
- 19 - B
- 20 - C

**ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO**

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral  
Galinhos/RN

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção  
**Código Identificador:**1981DEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 082/2019 – DIA/EMPLAF, DE 17 DE JULHO  
DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao servidor **GEOVANI DE LIMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula de nº 134226-6, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN - II**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 04 à 07 de Agosto do ano em curso, para participar do **9º Conferência Estadual de Saúde**.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F8D5F6A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 139/2019,**

**DE 26 DE JULHO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

**A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a pessoa de SALETE AZEVEDO DE SOUZA, CPF nº 076.926.094-20, Chefe do Departamento de Política de Convênios e Parcerias, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, três diária e meia, no valor de 210,00 R\$ (duzentos e dez reais), para custear despesas na capacitação do CAPACITASUAS – Atualização sobre especificidades e interfaces da proteção social básica, do dia 29/07/2019 a 02/08/2019, na cidade de Mossoró/RN.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 26 de julho de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**8E41AEF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 141/2019,**

**DE 26 DE JULHO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

**A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a pessoa de de IARAJANE DE MENDONÇA PEREIRA, CPF nº 007.842.534-47, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, três diária e meia, no valor de 175,00 R\$ (cento e tenta e cinco reais), para custear despesas na capacitação do CAPACITASUAS – Atualização sobre especificidades e interfaces da proteção social básica, do dia 29/07/2019 a 02/08/2019, na cidade de Mossoró/RN.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 26 de julho de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**E5B3EA06

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 140/2019,**

**DE 26 DE JULHO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA JOSE BRASIL SERAFIM, CPF nº 345.687.194-53, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, três diária e meia, no valor de 175,00 R\$ (cento e cinquenta e cinco reais), para custear despesas na capacitação do CAPACITASUAS – Atualização sobre especificidades e interfaces da proteção social básica, do dia 29/07/2019 a 02/08/2019, na cidade de Mossoró/RN.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 26 de julho de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:ED83C2D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2019,**

**DE 26 DE JULHO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de de JANAINA DOS SANTOS CIRILO, CPF nº 023.719.344-29, psicóloga, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, três diária e meia, no valor de 175,00 R\$ (cento e cinquenta e cinco reais), para custear despesas na capacitação do CAPACITASUAS – Atualização sobre especificidades e interfaces da proteção social básica, do dia 29/07/2019 a 02/08/2019, na cidade de Mossoró/RN.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 26 de julho de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:F9323268

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2019,**

**DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e

**Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO C. SOUZA, CPF Nº 010.947.404-03, Secretária de Assistência Social e Habitação, do Município de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação de cumprimento de agenda administrativa na Governadoria do RN, no dia 30-07-2019, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:64C300BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2019**

**DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 702.581.144-01, Gerente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos, Finanças e Tributação, uma diária e meia diária, no valor de 405,00 R\$ (quatrocentos e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado e no Escritório de J R Contabilidade e Assessoria EIRELI, nos dias 30 a 31/07/2019, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:F1A90092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 017/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 017/2019, Processo Nº 2706/2019 originado pelo Memorando nº 10/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Aquisição dos itens de materiais de limpeza e descartáveis, nas especificações e quantidades constantes deste documento, é necessária para manutenção

das rotinas institucionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Guamaré, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às empresa(s) G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS (24.926.220/0001-09), quanto ao(s) ITEM(NS) [2, 4, 6, 7, 13, 14, 16], no valor total de R\$ 10.197,16 (dez mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (08.158.664/0001-95), quanto ao(s) ITEM(NS) [12, 17], no valor total de R\$ 1.442,88 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20), quanto ao(s) ITEM(NS) [3, 5, 8, 9, 15, 18], no valor total de R\$ 3.493,30 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), SANIGRAN LTDA (15.153.524/0001-90), quanto ao(s) ITEM(NS) [11], no valor total de R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10), quanto ao(s) ITEM(NS) [1], no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 18.301,34 (dezoito mil trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 29 de Julho de 2019

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**DB61BB2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 017/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 017/2019, Processo Nº 2706/2019 originado pelo Memorando nº 10/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a A aquisição dos itens de materiais de limpeza e descartáveis, nas especificações e quantidades constantes deste documento, é necessária para manutenção das rotinas institucionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Guamaré, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS (24.926.220/0001-09), quanto ao(s) ITEN(S) [2, 4, 6, 7, 13, 14, 16], no valor total de R\$ 10.197,16 (dez mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (08.158.664/0001-95), quanto ao(s) ITEN(S) [12, 17], no valor total de R\$ 1.442,88 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20), quanto ao(s) ITEN(S) [3, 5, 8, 9, 15, 18], no valor total de R\$ 3.493,30 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), SANIGRAN LTDA (15.153.524/0001-90), quanto ao(s) ITEN(S) [11], no valor total de R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10), quanto ao(s) ITEN(S) [1], no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 18.301,34 (dezoito mil trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 29 de Julho de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**2B69CDF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, Processo Administrativo nº 5709/2019, originado pelo Memorando nº 1321/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar as empresas FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE 65571533404 - 33.492.006/0001-82, FRANCISCO MIKAEL DA SILVA RODRIGUES 12399895479 - 34.318.383/0001-62, MARIA ALDECLECIA DE SOUZA SILVA 11096247437 - 34.045.598/0001-57 e SUELY DAMIANA DA SILVA - 007.737.014-78 CREDENCIADAS, bem como declarar como INAPTA ao credenciamento a empresa Tatiane Honório da Silva de Paula / (CNPJ/MF: 24.362.160/0001-49), por não ter apresentado as documentações exigidas no SUBITEM 8.8.2, letra “b” do Edital. Esclarece-se que nada obsta que a empresa inapta venha a apresentar nova documentação, a qual será analisada pela comissão em nova sessão, assim como a documentação de outros interessados que possam solicitar credenciamento, porquanto nos termos do item 3.3 do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, devendo os interessados comparecer apresentando os documentos necessários, conforme exigido no Edital. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 26 de Julho de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**0773F7FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
061/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 061/2019 - Processo Administrativo nº 5889/2019 - Originado pelo Memorando nº 1.529/2019 – Secretaria Municipal de Saúde, que o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços em Procedimentos Cirúrgicos Renais (URETEROLITOTRIPSIA), na forma de pacote cirúrgico (inclusive honorários médico, despesas hospitalares, taxa de vídeo, medicamentos e opme), objetivando a atender as necessidades dos pacientes referenciados pela Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão

inicial está marcada para o **DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/)) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARE / RN, 29 de Julho de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**E915FB2A

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.369/2019**

Nomear, MARIA FERNANDA DE SOUSA OLIVEIRA no cargo de Chefe do Plantão Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA FERNANDA DE SOUSA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Plantão Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de julho de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**EA9B487B

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015 – PP 061/2015**

**Processo nº:**5890/2019

**Contratante:**Município de Guamaré/RN.

**Contratada:** TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA - ME.

**CNPJ Nº** 70.043.138/0001-53.

**Objeto do aditivo:**Renovação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, referente ao Contrato nº 061/2015.

**Vigência:**a partir de 05 de agosto de 2019 até 04 de fevereiro de 2020.

**Classificação da despesa:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo em epígrafe, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:**art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Napoleão Dantas Filho, representante legal da TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA. (Contratada).

Guamaré/RN, 23 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**4CD85F4A

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 23 DE JULHO DE 2019**

**INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DO SERVIÇO DE TÁXI**

Art. 1º O transporte individual de passageiros em veículos automotores – Táxi no Município de Ipanguaçu, constitui serviço de utilidade pública, e reger-se-á segundo as disposições desta Lei e demais atos regulamentares expedidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O transporte individual de passageiros – Táxi é constituído das modalidades Convencional e Executivo.

Art. 2º O número de veículos de táxi será proporcional a população na razão de 02 (dois) veículos para cada 500 (Quinhentos) habitantes.

§ 1º A quantidade de veículos de táxi licenciados pela Prefeitura obedecerá a proporcionalidade prevista no artigo 1º, em consonância com o §1º, permitindo o seu aumento ou sua diminuição.

#### **SEÇÃO I DO SERVIÇO DE TÁXI CONVENCIONAL**

Art. 3º O serviço de táxi somente poderá ser explorado por pessoa física, motorista profissional autônomo, residente no Município e será executado sob o regime de permissão.

Parágrafo único. O motorista profissional autônomo somente poderá explorar no serviço 01 (um) veículo e não ter renda per capita proveniente de outra atividade ou profissão superior a 03 (três) salários mínimos vigentes no país.

Art. 4º Nenhum permissionário de táxi poderá entregar seu veículo para outro condutor com ele executar o serviço, exceto se o outro condutor preencher os requisitos legais estabelecidos no art. 5º, II desta Lei.

Art. 5º Para fins desta Lei entende-se por:

I – permissão: alvará de estacionamento, contendo os dados do veículo e do proprietário, outorgado pela Prefeitura, autorizando que o motorista autônomo efetue o serviço de transporte – táxi;

II – cadastro de condutor:

- a) ser maior de dezoito anos;
- b) possuir carteira Nacional de Habilitação expedido há, pelo menos dois anos;
- c) não ser portadora de deficiência incompatível com a função;
- d) saber Ler e escrever;
- e) ter bons antecedentes.



Parágrafo único. Para a execução do serviço de táxi, o condutor do veículo deverá portar tanto a permissão (alvará de estacionamento), quanto o cadastro de condutor.

## **CAPÍTULO II DA PERMISSÃO**

Art. 6º A permissão para a exploração de serviço de transporte de passageiros por táxi será outorgada a título precário, por meio de licitação, a ser realizada pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas por esta Lei e demais atos normativos expedidos pelo Executivo.

Art. 7º O edital de licitação será elaborado de acordo com as condições impostas pela Administração, bem como conterà os critérios para exploração do serviço de táxi.

Art. 8º A exploração do serviço de táxi será exercida por profissional autônomo, quando proprietário, alienatário, fiduciário ou promitente comprador de um só veículo, e ainda que preencha todos os requisitos desta Lei.

Art. 9º. Será outorgada apenas uma permissão a cada interessado, sendo pessoal e intransferível.

§ 1º Fica vedada à outorga de permissão:

I – a servidor público da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

II – a quem já possua outra permissão pública, seja ela qual for;

§ 2º A vedação prevista no § 1º, deste artigo se estende às pessoas contratadas ou membros da diretoria de organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs e de organizações sociais – OS que mantenham contratos de gestão, convênios ou parcerias com o Município e que sejam pagos com recursos públicos.

Art. 10. Para obtenção da permissão serão exigidos os documentos do motorista autônomo (cadastro de condutor) e do veículo, conforme critérios a serem definidos em decreto regulamentador.

Parágrafo único. A permissão do serviço deverá conter os dados do veículo e do proprietário.

Art. 11. A permissão deverá ser renovada anualmente respeitado o período de aferição de acordo com a tabela do IPEM.

Art. 12. A falta de renovação da permissão enseja a caducidade que será declarada pelo Poder Público, após a instauração de processo administrativo, assegurando o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do regulamento a ser expedido por decreto;

§ 1º Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Público qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros.

§ 2º Ocorrendo caducidade, o interessado, sem direito a qualquer condição ou privilégio, só poderá pleitear a obtenção de outra permissão em caráter inicial após dois anos, e nos termos do artigo 7º desta Lei.

Art. 13. No caso de falecimento do permissionário, o cônjuge ou companheiro sobrevivente, os descendentes, os ascendentes, poderão, mediante autorização da Administração, explorar o serviço de táxi, desde que:

I - comunique o óbito à Administração Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias;

II – atenda todas as exigências previstas nesta Lei e demais atos vinculados para a obtenção da permissão;

III – faça prova de que o sustento da família depende dessa atividade explorada, ainda que de forma complementar, através da permissão;

§ 1º A permissão para exploração do serviço de táxi permanecerá em nome do permissionário falecido, sendo que na desistência ou falecimento do cônjuge ou companheiro sobrevivente, dos descendentes, dos ascendentes, a permissão retorna ao Poder Público.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo no caso do permissionário deixar de gozar de condição laboral permanente para a exploração do serviço, devidamente comprovado em laudo médico.

Art. 14. Para o preenchimento das vagas em virtude de desistência ou falecimento do permissionário serão adotadas as mesmas regras descritas no artigo 7º e seguintes desta Lei e conforme decreto próprio a ser editado.

Art. 15. Fica vedada qualquer modalidade de transferência de direitos da permissão para exploração do serviço de táxi.

Parágrafo único. No caso de transferência clandestina, cessão, doação, comodato, aluguel, arrendamento ou comercialização total ou parcial, devidamente comprovado, a permissão será sumariamente cassada.

## **SEÇÃO I DO CADASTRO DE CONDUTOR**

Art. 16. Para conduzir os veículos de transporte individual de passageiros (táxis) no Município de Ipanguaçu é obrigatória a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores.

Parágrafo único. Para a obtenção do registro e a identificação do condutor de táxi cadastrado, o permissionário ou auxiliar deverá atender os requisitos estabelecidos em decreto regulamentador.

Art. 17. O cadastro de condutor deverá ser renovado periodicamente, de acordo com a data de seu vencimento.

§ 1º Não sendo renovado no prazo estipulado, será declarada a caducidade do registro no cadastro de condutor, conforme regulamento a ser expedido via decreto;

§ 2º Ocorrendo caducidade, o interessado, sem direito a qualquer condição ou privilégio, só poderá pleitear a obtenção de outro registro em caráter inicial após 02 (dois) anos.

§ 3º A caducidade do registro no cadastro de condutor do motorista permissionário ensejará a declaração de caducidade da permissão, nos termos do artigo 13 desta Lei.

## **CAPÍTULO III DOS VEÍCULOS**

Art. 18. A permissão, requerida em caráter inicial, somente poderá ser expedida para veículo que tenha, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências legais para a exploração do serviço de táxi.

Parágrafo único. Para efeitos de aferição, o ano de fabricação do veículo é aquele constante no chassi.

Art. 19. Os veículos a serem utilizados deverão ser de espécie automóvel, possuir no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, e encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria efetivada anualmente na Diretoria de Transportes, por ocasião da renovação da permissão.

§ 1º O portador da permissão poderá mudar o veículo de sua propriedade por outro, com idade inferior ao do veículo substituído, desde que o veículo substituído não ultrapasse 10 (dez) anos de fabricação.

§ 2º Quando o veículo, referente ao parágrafo anterior exceder os 10 (dez) anos de fabricação deverá ser substituído, pelo permissionário

por outro, com ano de fabricação posterior ao constante em sua permissão.

§ 3º Não se concederá permissão para veículo com capacidade inferior a 05 (cinco) passageiros.

§ 4º Os veículos autorizados à prestação do serviço de táxi deverão obedecer aos modelos previamente aprovados através de atos do Chefe do Executivo.

Art. 20. Além de outras condições a serem estabelecidas em decreto, os veículos deverão ser dotados de:

I – tabela fixada em local visível contendo todos os preços das rotas; (aplicativo);

Art. 21. A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir que os veículos sejam submetidos à vistoria, a fim de verificar se os mesmos satisfazem as condições para a execução do serviço de táxi.

Art. 22. Os permissionários do serviço de táxi, no caso de sinistro, roubo ou furto de seu veículo, poderão utilizar-se de veículo reserva, por prazo determinado, e conforme requisitos e especificações estabelecidas em decreto regulamentador.

Art. 23. A Padronização dos veículos de táxi será regulamentada através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Os Taxistas deverão ser uniformizados com calça e camisa de acordo com as cores da bandeira do município, inclusive, deverão conter o brasão do município bordado com informações oficiais do taxista, especificamente, contendo o nome e número da permissão.

#### **CAPÍTULO IV DOS PONTOS DE TÁXI**

Art. 25. Os pontos de estacionamento dos veículos do serviço de táxi serão fixados pelo Poder Público, tendo em vista o interesse público, com especificação da localização, designação do número da ordem, nomenclatura, a área utilizável e a quantidade de veículos que neles deverão estacionar.

Art. 26. Os pontos de táxi serão preferencialmente fixos, destinados exclusivamente ao estacionamento dos veículos dos permissionários designados, com frequência obrigatória e terão suas instalações padronizadas pela Administração Municipal, contendo obrigatoriamente:

I – placas sinalizadoras;  
II – telefone, quando ponto fixo;  
III – abrigo de espera para os usuários;  
IV – demarcação de solo.

Parágrafo único. Todas as despesas com as instalações e manutenção dos pontos de estacionamento serão de responsabilidade do poder público responsável pelo ponto.

Art. 27. Poderão ser criados pontos de apoio, denominados “pontos livres”, devidamente regulamentados pelo Executivo, de acordo com as necessidades locais.

Art. 28. Nenhum veículo poderá estacionar nos pontos de táxi sem que o seu respectivo condutor esteja de posse da permissão para exercício da atividade e do cadastro de condutor.

Art. 29. A Administração poderá autorizar os permissionários a realizar plantão nos feriados, finais de semana e eventos, justificado o interesse público.

Art. 30. A permuta do ponto de estacionamento entre permissionários poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação das partes, por escrito e a critério do órgão competente.

Art. 31. Todo ponto de táxi poderá, a qualquer tempo e por motivo de interesse técnico ou público, ser transferido, extinto, ampliado ou

diminuído na sua extensão ou número de veículos, sem qualquer tipo de indenização.

Parágrafo único. Advindo à necessidade de extinção ou diminuição do ponto de táxi, os permissionários serão transferidos para outros pontos, mediante critérios a serem definidos pelo Executivo, que será nomeado por decreto através do poder público uma comissão fiscalizadora.

Art. 32. Caberá a comissão fiscalizadora, dentre outras funções:

I - zelar pelo bom funcionamento do ponto, verificando a frequência dos motoristas;

II - comunicar qualquer irregularidade ou infração à presente Lei, com relatório objetivo e claro, citando pelo menos uma testemunha, ao Poder Executivo.

#### **CAPÍTULO V DAS TARIFAS**

Art. 33. O Executivo Municipal fixará tarifa a ser cobrada pelos permissionários na execução do serviço de táxi, mediante estudos efetuados pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os veículos do serviço de táxi adotarão, exclusivamente, o aplicativo como forma de cobrança dos serviços prestados.

Art. 34. Os pagamentos das corridas efetuadas serão pagos diretamente ao motorista, sendo permitido o uso de qualquer meio de pagamento usualmente aceito pelo comércio em geral, incluindo cartões.

Parágrafo único. A cobrança da corrida de táxi começa no instante do embarque do passageiro no veículo.

#### **CAPÍTULO VI DOS PREÇOS PÚBLICOS**

Art. 35. Os permissionários ficarão sujeitos aos seguintes preços públicos:

I - inscrição para obtenção de permissão;  
II - renovação da permissão;  
III - inscrição no cadastro de condutor;  
IV - inscrição de condutor auxiliar;  
V - renovação do cadastro de condutor (permissionário ou condutor auxiliar);  
VI - substituição de veículo;  
VII – segunda via de documentos;  
VIII – permuta de ponto de táxi;  
IX – vistoria;

§ 1º Os respectivos valores dos preços públicos serão definidos mediante decreto do Executivo.

§ 2º Poderão ser instituídos outros preços em decreto, de acordo com os serviços públicos prestados.

#### **CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 36. Pelo não cumprimento das disposições desta Lei, bem como de seus decretos e outras normas que venham a ser editadas, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa, serão aplicadas aos condutores do serviço de táxi as seguintes penalidades:

I – advertência;  
II – multa;  
III – apreensão do veículo;  
IV – cassação do registro do condutor de táxi;  
V – cassação da permissão.

Art.37. As infrações punidas com a penalidade de “advertência”, referem-se a condutas primárias que não afetem o conforto ou a segurança dos usuários.

Art.38. As infrações punidas com a penalidade de “multa”, de acordo com sua gravidade, classificam-se em:

I – multa por infração de natureza leve, no valor de 50 (cinquenta) UFM's, por desobediência a determinações do Poder Público ou por

descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos usuários;

II – multa por infração de natureza média, no valor de 100 (cem) UFM's, por desobediência a determinações do Poder Público que possam colocar em risco a segurança dos usuários ou por descumprimento de obrigações contratuais, por deficiência na prestação do serviço;

III – multa por infração de natureza grave, no valor de 150 (cento e cinquenta) UFM's, por atitudes que coloquem em risco a prestação dos serviços, recusa de passageiros ou por cobrança de tarifa diferente das autorizadas;

IV – multa por infração de natureza gravíssima, no valor de 200 (duzentos) UFM's, por suspensão da prestação de serviços, sem autorização do Poder Público;

Art. 39. A penalidade de “cassação do registro de condutor de táxi” poderá ser aplicada nos casos estabelecidos em decreto para as infrações de natureza grave ou gravíssima, mediante a instauração de processo administrativo, estando o motorista punido impedido de dirigir táxi no Município, devendo-se revogar a sua permissão de dirigir.

§ 1º A penalidade de “cassação da permissão” será aplicada nos casos estabelecidos em decreto para as infrações de natureza gravíssima, mediante a instauração de processo administrativo, sendo vedada a outorga de nova permissão ao infrator.

§ 2º A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III, IV e V do caput deste artigo deverão ser precedidas da notificação do permissionário.

Art. 37. Além da penalidade de “multa”, os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, que poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente:

I – retenção do veículo;

II – remoção do veículo;

III – afastamento do veículo;

IV – suspensão do registro de condutor de táxi, limitada a 30 (trinta) dias corridos;

V – suspensão da permissão, limitada a 30 (trinta) dias corridos;

VI – afastamento do condutor;

VII – atribuição de pontuação.

Parágrafo único. A atribuição de pontuação disposta no inciso VII deste artigo será feita no prontuário do permissionário ou do condutor, e será computada num período de 12 meses subsequentes a data da primeira infração.

Art. 38. A descrição das infrações e as respectivas penalidades serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39. Os atuais permissionários e condutores auxiliares já cadastrados para o serviço de táxi permanecerão com seus alvarás de estacionamento em vigor até o término de suas validades, sujeitando-se desde já seus titulares às normas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização e o prazo para substituição dos veículos para adequação e demais exigências serão definidos por Decreto.

Art. 40. Fica permitida a regularização dos permissionários, auxiliares, autorizados e executores do serviço de táxi no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, condicionado à apresentação de requerimento por escrito e análise pelos setores competentes.

Parágrafo único. No mesmo prazo previsto no caput deste artigo, a Administração providenciará o recadastramento de todos os permissionários e seus auxiliares.

Art. 41. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 42. Compete ao Poder Executivo a edição de normas complementares para a regulamentação e operacionalização do serviço de táxi.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 23 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**CF1806E1

### **GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 23 DE JULHO DE 2019**

INSTITUIR O MELHORAMENTO E AGILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO QUE CHEGOU A TERCEIRA IDADE, GESTANTES E DEFICIENTES NECESSITA DE MAIOR RAPIDEZ NO ATENDIMENTO MÉDICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As consultas médicas e a realização de exames para pessoas com mais de 60 anos, gestantes e a pessoas com deficiências, definidas no art. 5º, inciso I do Decreto Federal nº. 5296, de dezembro de 2004, deverão ser obrigatoriamente marcadas e realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em toda a rede municipal de saúde.

Art. 2º - As consultas médicas e os exames serão agendados:

- a) Pessoalmente pela pessoa com mais de 60 anos, gestante ou deficiente, na UBS de sua preferência;
- b) Através de agendamento eletrônico na UBS de sua preferência;
- c) Por pessoa da família ou por seu representante legal, quando esta não dispuser de condições físicas/e ou de saúde para se locomover até a UBS.

Art. 3º - O idoso, a gestante e a pessoa com deficiência descritos no art. 1º desta Lei, devem obrigatoriamente comprovar que enquadram-se no grupo social de "baixa renda". Assim, considerados, para fins deste artigo, o adquirente inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de declaração.

Art. 4º - O idoso, a gestante e a pessoa com deficiência a que se refere esta Lei, deverão comprovar o seu domicílio neste Município, mediante a apresentação de comprovante de residência válido ou Declaração de Residência, nos termos do art. 2º da Lei 7.115/83, sob as penas da lei devendo-se estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Art. 5º - O atendimento médico ambulatorial, cujo agendamento é realizado pelas UBS ou na Secretaria de Saúde, deverá proceder no mesmo prazo de atendimento estipulado no artigo 1º desta lei, para consultas médicos especialistas quando houver.

Art. 6º - A ouvidoria Geral do Município poderá receber as reclamações dos pacientes que não conseguirem ser atendidos no prazo legal.

Art. 7º - O não cumprimento quanto ao artigo 1º da presente lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 58 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e artigo 26 da Lei Federal nº

13.146/2015, devendo para isso a pessoa idosa, gestantes e com deficiência acionar a justiça comum.

Art. 8º - As Unidades Básicas de Saúde (UBS) deverão fixar o conteúdo desta lei, em local visível a população.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 23 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**EF076590

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 197/2019-GP, DE 26 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 7550/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria de Nº 173/2019-GP, de autorização da cessão de pessoal, publicado no Jornal Oficial Do Município De Ipanguaçu, em 30/05/2019, Edição nº 0649.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 26 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**FBFB02E6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 195/2019-GP, DE 02 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o Sr., **ALCIVAN GOMES FELIX**, CPF: 242.740.464-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 31º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**14E3EEE5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 198/2019-GP, DE 26 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 7550/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, O Sr. **SILVANO DE SOUZA LOPES**, matrícula: 1443, servidor público titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 26 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**11632DEE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 014, DE 25 DE JULHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DO 10º TAÇA IPANGUAÇU DE FUTSAL – CATEGORIA DE BASE E FEMININO, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 005/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o da Lei nº 005/2018,

**CONSIDERANDO** a edição da 10ª Taça Ipanguaçu de Futsal – Categoria de Base e Feminino, que ocorrerá entre os dias 01 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO**, a importância de se fomentar o esporte no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda o processo administrativo nº 6455/2019 de 02 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº 005/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica regulamentada a premiação da “10ª Taça Ipanguaçu de Futsal – Categoria de Base e Feminino”, conforme disposto no art. 1º, §2º da Lei nº 005/2018.

**Art. 2º** - A premiação conferida aos vencedores obedecerá a seguinte proporção:

- I – Campeão - Feminino – R\$600,00 (seiscentos reais)
- II – Vice-campeão – Feminino - R\$300,00 (trezentos reais)
- V – Artilheira – R\$50,00 (cinquenta reais);
- VI – Goleira menos vazada – R\$50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3**

º - A participação na “10ª Taça Ipanguaçu de Futsal – Categoria de Base e Feminino”, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

**Art. 4º** - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento da “10ª Taça Ipanguaçu de Futsal – Categoria de Base e Feminino” correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:DA96E308**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199/2019-GP, DE 29 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária nº 005/2018; e

**CONSIDERANDO** a “10ª Taça Ipanguaçu de Futsal – Categoria de Base e Feminino” que ocorrerá entre os dias 01 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO**, a importância de se fomentar o esporte no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda o processo administrativo nº 6455/2019 de 02 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §1º da Lei nº 005/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª TAÇA IPANGUAÇU DE FUTSAL – CATEGORIA DE BASE E FEMININO”, será composta pelos seguintes membros:

- I – Francinaldo Gonzaga Bento;
- II – Rozivan da Silva Frutuoso;
- III – Inácio Fernando da Silva;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:5D01962F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 38/2019-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para a servidora **EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula funcional nº 2482, CPF nº 048.696.354-37, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29, 30 e 31 de julho, e 01 a 02 de agosto do corrente ano, para participar do curso de “Atualização sobre especificidade e interface da proteção social básica”, por meio do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – (CAPACITASUAS), o curso será realizado na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:E1AAE808**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 48/2019-GP, DE 19 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **MARIA NEIDE COSTA AMARO**, matrícula funcional nº 6008, CPF nº 199.237.164-49, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, nos dias 19 e 22 de julho do corrente ano, durante a participação de uma Capacitação para os Secretários Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, que será reazilada pela Consultoria que presta serviços administrativos, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:86A94D70**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 46/2019-GP,**  
**DE 19 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 4765, CPF nº 107.161.384-76, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho do corrente ano, para participar de uma Capacitação realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio Sales, Centro

Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:28F72F5A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 47/2019-GP,**  
**DE 19 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 4765, CPF nº 107.161.384-76, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de junho do corrente ano, para participar do 4º Ciclo de Capacitação do SELO UNICEF – Edição 2017-2020, pela atuação na presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**D00A83F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2019-GP, DE**  
**19 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 04 (quatro) diárias para a Servidora **FRANCISCA NEIDE DE MEDEIROS COSTA SANTOS**, com CPF: 398.307.184-20 e matrícula funcional nº 5965, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana em Sauípe/BA, na participação do XVII Fórum Nacional da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), na cidade de Mata de São João – Costa Do Sauípe/RN, **nos dias 13 a 16 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**00F205D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº: 49/2019-GP,**  
**DE 19 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a servidora **SOMALIA VARELA CALDAS**, matrícula funcional nº 6179, CPF nº 053.613.024-81, ocupante do cargo de Assessora de Relações Públicas, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, no dia 19 de julho do corrente ano, na participação do lançamento do Plano RN Inclusivo: Políticas Públicas e Inclusão Social, por meio da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, no Centro Administrativo do Estado, da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**3A47364C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**039/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.116 E**  
**1144/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 13h00min, reuniu-se a Pregoeira, Ana Paula da Costa Pereira, bem como a Equipe de Apoio constituída pela servidora Gicely Assunção de Oliveira e Maria Edineide da Costa Alves, constituídos pela Portaria no: 032/2019 – GP, de 15 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, para na forma do edital do **Pregão Presencial SRP nº 039/2019**, proceder à sessão dos trabalhos licitatórios, destinado ao registro de preços para aquisição de lanches, destinados a atender as necessidades das Secretarias: Educação e Assistência Social do Município de Ipanguaçu/RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a **Pregoeira Declarou o Presente Certame Deserto**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame para o dia **12 de agosto de 2019, às 09:00h** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos da Prefeitura.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Membro

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**  
Membro

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B6ACD9E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1503/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN.**

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ Nº 13.258.973.0001.77, no Valor Total de R\$ 137.750,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, CNPJ Nº 23.303.897.0001.28, no valor total de R\$ 54.686,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e A JULIANNY LIMA DA SILVA; TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME – Pela Proponente Contratada.**

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

**Ipueira/RN, 29 de julho de 2019.**

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:FBF56174**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 364/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 364/ 2019. De 24 de julho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).**

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 25 e 26 de julho de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com os pacientes Francisco Daniel de Alencar no Hospital Center e Maria do Carmo de Freitas no Hospital Memorial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:EC39B91F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 082/2019**

*Regulamenta, no âmbito da Unidade Mista de Saúde de Jaçanã/RN, os plantões.*

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando os termos da Lei Municipal nº 048/1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores públicos municipais de plantão na Unidade Mista de Saúde de Jaçanã deverão ficar à disposição do Hospital Municipal durante todo o período equivalente ao plantão assumido.

**Art. 2º** - Não será permitido que o servidor se ausente do local de trabalho durante o seu horário de plantão para tratar de assuntos particulares ou correlatos.

§ 1º. O servidor somente poderá se ausentar do local de trabalho mediante necessidade urgente devidamente justificada e após a devida autorização da Direção Administrativa do Hospital.

§ 2º. Na hipótese de saída imotivada do plantão, o servidor não fará jus à remuneração por aquele período ausente, devendo ser comunicada a Secretaria de Administração.

**Art. 3º.** Ocorrendo reiteradas saídas imotivadas do servidor plantonista, será instaurado processo administrativo disciplinar, conforme dispõe o Estatuto do Servidor Público de Jaçanã/RN.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 29 de julho de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:12EA6866**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN**, homologado em 18 de julho de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA**  
 CNPJ: 05.456.283/0001-02

Endereço: Av. Bernardo Vieira, nº. 1958, Dix-Sept. Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-000

Item 01 - Cód. 0004376 – Moto tipo monocilíndrico, 04 tempos, arrefecido a ar, com 162,7cc ou superior, transmissão de 05 velocidades, combustível gasolina, ignição eletrônica, acompanhada do bauleto ou baú givi com capacidade de 35L - Moto Honda CG 160 Start – Unid. - 02 – Honda – R\$ 10.190,00 – R\$ 20.380,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN**.

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**4.5** - As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

**5.2** - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

**5.3** - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

**5.4** - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

**5.5** - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.6** - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.7** - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

**6.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3** - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

**7.3** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.4** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.5** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

**8.2** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**9.1** – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

**9.2** – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2031 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária  
Natureza da Despesa: 409052 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 12150000

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA** (CNPJ: 05.456.283/0001-02), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**11.3** - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**60ABCE36

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº. 000721/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 000721/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: EUFRASIO PARCELLY SILVA, inscrito no CPF sob nº. 065.892.794-97. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Sec. Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de julho de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**D46BE858

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº. 000721/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 000721/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: EUFRASIO PARCELLY SILVA, inscrito no CPF sob nº. 065.892.794-97.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Almoarifado da Sec. Municipal de Educação. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2019 à 30 de junho de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/9.

Jandaíra/RN, 01 de julho de 2019.

Município de Jandaíra  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**EUFRASIO PARCELLY SILVA**  
CPF: 065.892.794-97  
Locador

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**9614E337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº071/2019-GS.**

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47  
Avenida Santa Teresinha, 21 - Bairro Centro – Janduís  
CEP: 59.690-000 – Fone 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº071/2019 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos servidores lotados na SEMECD, FUNDEF 40% e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 40%, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Matrícula	Servidor	Lotação
170	Anita Fernandes da Silva	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
40	Antônia Denize de Freitas	Escola Municipal Antônia Eurl de Brito
172	Antônia Gurgel de Menezes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
175	Antonino Fernandes de Brito	Jardim Escola Municipal Tia Alice
361	Clenilda Dantas da Cunha	Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel
180	Elider Fernandes de Arruda Sales	Escola Municipal Antônia Eurl de Brito
82	Francisca Rosalina Neta Lopes	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
188	Francisco Emídio de Arruda	Escola Municipal Antônia Eurl de Brito
395	Gerica Dayane Batista de Oliveira	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
190	Ivanildo Ferreira Duarte	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
20	José Edson Pereira da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
646	Luisa Maria Benevides Garcia	Escola Municipal Antônia Eurl de Brito
417	Lázara Maia de Brito	Escola Municipal Antônia Eurl de Brito
399	Maria do Bom Sucesso Oliveira Souza	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
100	Maria Gilene Fernandes	Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel
102	Maria Irandia Lopes Alves de Menezes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
208	Narciso Afonso de Oliveira	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
213	Rita Fernandes da Silva Arruda	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
508	Santana Gurgel de Souza	Jardim Escola Municipal Tia Alice
52	Walner da Silva Neto	Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 10 de julho de 2019.

**KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 087/2019 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**8A9EB479

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 110/2019**

CONCEDE, 01 (uma) diária a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a Srª Ana Ivaneide Paula Gurgel**, inscrito no CPF: 055.131.814-79, e Portaria nº 058/2018 - GP, em viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 25 de julho de 2019, para participar do Encontro Regional do PSE da 2ª e 8ª Região de Saúde – Assunto: Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá das 08h:00 às 16h:00. No auditório da II IRSAP – Segunda Unidade Regional de Saúde Pública, Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN, conforme documento em anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 23 de julho de 2019.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C3CD6E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 1459/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1459/2019 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93.** Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica A A DUARTE EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 28.897.241/0001-62, Rua Canuto Grugel, s/n, centro – Janduís/RN, no valor Global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de conserto, e manutenção de porta de vidro, da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme mapa de apuração de resultado de cotação de preços, proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 23 de julho de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**DFD33BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100119.2/2019**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: **ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA** / CPF: 095.697.524-08, RG nº 2.701.476/ITEP-RN e CRESS/RN 4288/Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – CRAS II - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS II – rua São Bento, 225 – Onésimo Maia - Janduís-RN. **Vigência:** de 12 de julho a 12 de outubro de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica-PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Contratante  
Prefeito Municipal e

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Gestora/ Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Contratantes

**ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA**

Contratada

Janduís (RN), 12 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Carla Regina Gomes Moreira  
Código Identificador:689CF4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100119.1/2019**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: **RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA** / CPF: 044.614.114-35 - RG nº 002.232.888 / ITEP-RN / Objeto: prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 12 de julho a 12 outubro de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.994,00** (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2052 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - Fonte do Recurso: Recursos ordinários /**

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Contratante/ Prefeito Municipal e

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Gestora/secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Contratantes

**RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA**

Contratada

Janduís (RN), 12 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
Código Identificador:9FD2C8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de Agosto de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção de calçadas nas ruas pavimentadas do contrato de nº 1013638-40/2013/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Japi/RN, em 29 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

José Edson Gomes

Código Identificador:F2A91B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 03/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 882/2019**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, comunica aos interessados, que a licitação Tomada de Preços nº. 03/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS RELATIVOS À MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO BONIFÁCIO**, foi declarada **DESERTA** pela segunda vez. Maiores informações na Praça da Matriz nº. 10, Centro ou pelo telefone 84-3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 29 de Julho de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:23D49995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº : 18/2019 PROCESSO**  
**: 848/2019 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**JARDINAGEM E FERRAGEM.**

**PREÂMBULO**

Aos 29 de Julho de 2019, às 14:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 01/2019, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 18/2019, cujo o objeto é **Aquisição de materiais de jardinagem e ferragem..** Aberta a sessão nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 18/2019. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu

remarcar nova sessão para repetição deste pregoão para o 12/08/2019, às 09h:00min no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

#### ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

**LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA**

Pregoeiro

**PEDRO PAULO LIMAR BARRETO**

Membro

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:7A6F9D4F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PARA ITENS**  
**DESERTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 PROCESSO**  
**Nº: 395/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2019-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem como objeto a, aquisição de móveis e equipamentos para as escolas do município de Jardim de Angicos, **QUE RESTARAM DESERTOS QUANDO DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DESTE PREGÃO**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 de Agosto de 2019.

**HORA:** 14:00

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 29 de Julho de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA  
Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:F9743246

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 233/2019**

**PORTARIA Nº 233/2019 - GP**

*Exonera Secretária Adjunta de Assistência Social, que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a Senhora, **Izabela Nobre de Melo**, matrícula nº 2313 ocupante do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Assistência Social, do município conforme portaria de nomeação nº 103/2019, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 29 de julho de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:D73FB34A

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 234/2019**

**PORTARIA Nº 234/2019 - GP**

*Exonera Assessora Administrativa, que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a Senhora, **Selma Maria da Silva**, matrícula nº 4618 ocupante do cargo comissionado de Assessora Administrativa, do município conforme portaria de nomeação nº 154/2019, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 154/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 29 de julho de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:9D8D7F5C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 912/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 912/2019, que trata da locação não residencial do imóvel situado na Rua José Inácio Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos/RN, da empresa Associação dos professores de Jardim de Angicos, neste ato representado pelo presidente José Edilson Câmara, inscrita no CNPJ 03.129.746/0001-98, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Julho de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**BEC79F61

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072401/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ/CPF: 03.129.746/0001-98

**OBJETO:** Locação de imóvel onde funcionará a sede da prefeitura municipal.

**VALOR GLOBAL:** 5.432,94 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais, e noventa e quatro centavos).

03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 24 de Julho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

CNPJ: 08.111.338/0001-22

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS**

CNPJ/CPF: 03.129.746/0001-98

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**CEACE2BC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 949/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Julho de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**83F514B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 912/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel não residencial, situado na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro – Jardim de Angicos/RN, da empresa Associação dos Professores de Jardim de Angicos, neste ato representado pelo presidente José Edilson Câmara, inscrita no CNPJ: 03.129.746/0001-98, visando atender as necessidades desta Secretaria, inerente ao funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, pelo valor mensal de R\$ 905,49 (novecentos e cinco reais, e quarenta e nove centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Julho de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**76AAFE24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 912/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Locação de imóvel onde funcionará a sede da prefeitura municipal.

**FAVORECIDA.....:** ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS, inscrita no CNPJ 03.129.746/0001-98.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 905,49 (Novecentos e cinco reais, e quarenta e nove centavos).

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 5.432,94 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais, e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0001 - JARDIM DE ANGICOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:**Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Julho de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**10459668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 949/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação do seguro automotivo do veículo de marca VW-GOL, 12V FLEX 4P, ZERO KM, pelo valor Global de R\$ 1.326,51 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Julho de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**45D742C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 949/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação do seguro automotivo do veículo de marca VW-GOL, 12V FLEX 4P, ZERO KM.

**FAVORECIDO.....:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 1.326,51 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Julho de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**3244EB36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO (FOTOCÓPIAS: CÓPIAS/XEROX) E ENCADERNAÇÕES PARA A MANUNTEÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Julho de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**7A8DC044

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 10.075,30; PHOSPODONT LTDA - R\$ 35.876,50; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 87.104,60; SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 169.348,70.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Julho de 2019

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**F564F37E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 10.075,30; PHOSPODONT LTDA - R\$ 35.876,50; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 87.104,60; SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 169.348,70.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Julho de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**184B558B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO 0106400000-Atenção Básica. VIGÊNCIA: até 25/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00042/2019 - 25.07.19 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 10.075,30; CT Nº 00043/2019 - 25.07.19 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 35.876,50; CT Nº 00044/2019 - 25.07.19 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 87.104,60; CT Nº 00045/2019 - 25.07.19 - SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 169.348,70.

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**952C3EF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - R\$ 104.650,00.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de Julho de 2019

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**CA720932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - R\$ 104.650,00

Jardim de Piranhas - RN, 29 de Julho de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**6919D29A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 538/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, FLÁVIO MIRANDA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF 080.657.774-65, para o cargo de Coordenador de Obras – nível CC-2.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**ECB2C03C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 537/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ISAAC SOUZA DONATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF 072.257.424-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Trabalho e Habitação – nível CC-2.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**069C8179

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 532-A/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Administração desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 09 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D076E191

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 541/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.



**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 30 e 31 de julho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D6A0FCDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 540/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ISAAC SOUZA DONATO DOS SANTOS**, Coordenador do Trabalho e Habitação, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 30 e 31 de julho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**331AD07F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 539/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES**, Coordenadora da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 30 e 31 de julho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**09056B22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 543/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ISAAC ANDERSON DE MEDEIROS**, CPF nº 100.613.224-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo Motorista de Transporte Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

**Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo**, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E11B2211

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 542/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ANA RAFAELA FERNANDES DEGA**, CPF nº 086.186.254-69, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias – Novo Jardim, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019,

publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

**Art. 2º** - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

**Art. 3º** - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:D4F70695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 007/2019  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargo de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições;

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:**

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

**2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

**3. DA POSSE:**

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997. Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 007/2019  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019  
ANEXO – I**

**CARGO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
146586-2	ISAAC ANDERSON DE MEDEIROS	03

**CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
147798-8	ANA RAFAELA FERNANDES DEGA	02

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2019  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

01 (uma) foto 3x4 (recente);

**Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

**Apresentação do original dos seguintes documentos:**

- Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2018);

h) Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);

i) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Novo Jardim, o candidato deve comprovar que reside na área do bairro em que se inscreveu no formulário de inscrição. Apresentando a seguinte comprovação:

1º) Comprovante de Residência: comprovante de contas de água, energia ou telefone, etc., em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2019, no qual conste obrigatoriamente o CEP (Código de Endereçamento Postal da residência). No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

ou

2º) Declaração emitida pelo proprietário do imóvel, com CPF, endereço, telefone e firma reconhecida em cartório, comprovando que o candidato reside no endereço declarado no ato da inscrição, na data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2019, anexando comprovantes de contas de água, energia ou telefone, etc., em nome do declarante.

j) Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar: o candidato deverá apresentar, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreva quais bens:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura – Nome

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada

com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

OU

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_ no Cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES – ANEXO V

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura – Nome

#### ANEXO VI FICHA CADASTRAL – e Social Dados Pessoais e Funcionais

Nome:		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:
CPF:	Data de Nascimento:	PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho nº:	Série:	Data de Emissão:
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:		
Título de eleitor: Zona: Seção:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nome do Cônjuge:	D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe: Data de Emissão: Data de Validade:		
(Para Motoristas) CNH nº Categoria: Data de Expedição: Data de Validade:		
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:		
Endereço/Nº:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL Agência: Conta Corrente:		
Grau de Escolaridade:		
Dependentes:		
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:	
Lotação:		
Regime de trabalho: ( ) Segunda-feira a sexta-feira ( ) Plantão ( ) 16h ( ) Outros:		
<b>Outros Dados:</b>		
Possui outro vínculo: ( ) Sim ( ) Não		
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	

Eu, \_\_\_\_\_ (Assonatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:9A3803A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2019, realizada em 02/07/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.**

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPIT-** CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor) nos itens: 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 73, 76, 156; totalizando o valor de **R\$ 91.553,00 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais).**

**EQUIPOS COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 11.674.540/0001-77, saiu vencedora nos itens: 39, 50, 51, 110; totalizando o valor de **R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).**

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI -** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 27, 40, 45, 46, 74, 75, 77, 78, 79, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 131, 132, 133, 135, 136, 147, 148, 149, 155, 157, 164, 165, 166; totalizando o valor de **R\$ 188.886,70 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).**

**PHOSPODONT - LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 19, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 101, 108, 109, 111, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163; totalizando o valor de **R\$ 44.737,18 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de julho de 2019

**Jaelyson Max Pereira de Medeiros**

**Pregoeiro** ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2019, realizada em 02/07/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.**

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPIT-** CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor) nos itens: 21,

23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 73, 76, 156; totalizando o valor de **R\$ 91.553,00 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais).**

**EQUIPOS COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 11.674.540/0001-77, saiu vencedora nos itens: 39, 50, 51, 110; totalizando o valor de **R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).**

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI -** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 27, 40, 45, 46, 74, 75, 77, 78, 79, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 131, 132, 133, 135, 136, 147, 148, 149, 155, 157, 164, 165, 166; totalizando o valor de **R\$ 188.886,70 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).**

**PHOSPODONT - LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 19, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 101, 108, 109, 111, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163; totalizando o valor de **R\$ 44.737,18 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de julho de 2019

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:BD4375BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2019 com início 13 de junho de 2019, realizada em 02 de julho de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPIT-** CNPJ: 26.240.632/0001-16, saiu vencedor) nos itens: 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 73, 76, 156; totalizando o valor de **R\$ 91.553,00 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais).**

**EQUIPOS COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 11.674.540/0001-77, saiu vencedora nos itens: 39, 50, 51, 110; totalizando o valor de **R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).**

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI -** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 27, 40, 45, 46, 74, 75, 77, 78, 79, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 131, 132, 133, 135, 136, 147, 148, 149, 155, 157, 164, 165, 166; totalizando o valor de **R\$ 188.886,70 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).**

**PHOSPODONT - LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 19, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 101, 108, 109, 111, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163; totalizando o valor de **R\$ 44.737,18 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).**

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 24 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**2C35CDE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 002/2019, realizada em 09/07/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.-** CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 45.947,05 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).**  
**V P SILVA BRINQUEDOS-** CNPJ: 18.448.863/0001-91, saiu vencedora nos itens: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 2.482,02 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).**

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 24 de julho de 2019

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregociro

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**32149A37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 002/2019 com início 25 de junho de 2019, realizada em 09 de julho de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.-** CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 45.947,05 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).**  
**V P SILVA BRINQUEDOS-** CNPJ: 18.448.863/0001-91, saiu vencedora nos itens: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 2.482,02 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).**

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 24 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5C81CE7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 030/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº  
004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 402.290/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.255/0001-27; **OBJETO:** Aditamento de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento) do Contrato Administrativo 030/2018, para Contratação de empresa especializada na execução de serviço de

fornecimento de mão de obra (Auxiliar de jardinagem, auxiliar de cozinha, mensageiro, operador de máquina, mecânico de manutenção e pintor); **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2019; **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2019 e termo final 31 de Dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 81.492,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Raimundo Gonçalves de Lima Neto, inscrito no CPF/MF 051.752.424-40– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 01 de Julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**692036AC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.139, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**SÚMULA:** *Altera o art. 2º e seu § 5º da Lei Ordinária Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde elencada no art. 2º, bem como fica alterado o § 5º e acrescido o §6º do mesmo artigo, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, da seguinte forma:

*“Art. 5º.....*

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- III – 01 (um) representante do Hospital-Maternidade Dr. Ruy Mariz;*
- IV – 03 (três) representantes dos Profissionais de Saúde;*
- V – 01 (um) representante da Igreja Católica;*
- VI – 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;*
- VII – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- VIII – 01 (um) representante da Pastoral da Criança;*
- IX – 02 (dois) representantes das Associações Comunitárias e/ou Movimentos Populares Organizados.*

*§ 1º.....*

*§ 5º - Os Conselheiros têm mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério das respectivas representações, prestam serviço público relevante de caráter gratuito e podem ser substituídos a qualquer tempo pelo órgão ou entidade representada.*

*§ 6º. Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.*

**Art. 2º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,** em Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**2458495F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AFONSO AGRIPINO DE MEDEIROS / ODONTÓLOGO.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 021/2019, firmado com **AFONSO AGRIPINO DE MEDEIROS**, em 26 de março de 2019.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 26 de março de 2019, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AFONSO AGRIPINO DE MEDEIROS**  
Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:0A2EA38E**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência,

fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 078/2018, firmado com **DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS**, em 01 de outubro de 2018.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de outubro de 2018, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:A8B59C3C**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 077/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JAIRA RÉGIA FONSECA DE AZEVEDO / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 077/2018, firmado com **JAIRA RÉGIA FONSECA DE AZEVEDO**, em 01 de outubro de 2018.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de outubro de 2018, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**JAIRA RÉGIA FONSECA DE AZEVEDO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**4E635D2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 619.008/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para publicações em jornais de grande circulação local”. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará a partir da data de sua assinatura no dia 23/07/2019, tendo como prazo final o dia 31/12/2019; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PROMITENTE CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2019.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**B572926F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO/ ENFERMEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 026/2019, firmado com **JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO**, em 02 de abril de 2019.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de abril de 2019, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para

nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**1602497A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 072/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 072/2018, firmado com **JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, em 01 de outubro de 2018.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de outubro de 2018, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**A87E5BFF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 022/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LARISSA HOSANA PAIVA DE CASTRO / ENFERMEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 022/2019, firmado com **LARISSA HOSANA PAIVA DE CASTRO**, em 26 de março de 2019.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 26 de março de 2019, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LARISSA HOSANA PAIVA DE CASTRO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**A8AF4EE0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS/ AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673

810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 066/2018, firmado com **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS**, em 01 de outubro de 2018.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de outubro de 2018, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**EA00CEF6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 082/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEBASTIÃO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA/ AGENTE DE ENDEMIAS.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, inscrita no CPF nº 673 810 144 – 91, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Modesto, nº 210, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 082/2018, firmado com **SEBASTIÃO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA**, em 01 de outubro de 2018.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de outubro de 2018, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 26 de julho de 2019, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.



2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**SEBASTIÃO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**D2A89DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019**  
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE VASILHAME DE 13 KG (GLP) BOTIJOÃO DE GÁS E RECARGA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J LACERDA DE FREITAS – ME - CNPJ: 09.010.508/0001-45 - R\$ 65.800,00.

João Dias - RN, 10 de Julho de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**70F241DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019**  
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS, NÃO PADRONIZADOS, OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CONTROLADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOCRATES DUARTE DE BRITO - ME - CNPJ: 07.727.193/0001-26 - R\$ 641.436,00.

João Dias - RN, 25 de Julho de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**C823980F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 071 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 22 DE ABRIL DE 1999, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AO TÉRMINO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM INGRESSO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2017 E NOS TERMOS DO ART. 20 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR 034/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** a comissão, abaixo descrita, para realizar **Avaliação de Desempenho** de servidores públicos em estágio probatório, aprovados em concurso público de Edital 001/2017 na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN;

**CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES** – Matrícula 137923-2  
**ELIZABETH DE ALMEIDA** – Matrícula 137403-6  
**MARIA ELIONE PINHEIRO** – Matrícula 137394-3  
**MARIA NECI DA SILVA** – Matrícula 137390-0

**Art. 2º** A comissão deverá formular os critérios de Avaliação de desempenho dos servidores, estabelecidos de forma igualitária, garantindo a ampla defesa e contraditório.

**Art. 3º** Devidamente formulados os critérios de Avaliação de desempenho, estes deverão ser publicados em ato oficial pelo chefe do poder executivo municipal, antes de iniciada a avaliação individual dos servidores.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**16474F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de larvicida**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Material/Serviço	UND	Quantidade	V.UNIT	V.TOTAL
1	3319 - Larvicida biológico Com componente ativo de Bacillus thuringiensis israelensis, sorotipo H-14, concentrado seco, na formulação "WDG" a base de grânulos dispersíveis em água e potencia de 3.000 Bt UTI/mg	KG	100		

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Compras  
Matrícula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**189E2276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 189, de 15 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 16.07.2019, nomeando o Sr. Geraldo Gutemberg Pereira para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social de Jucurutu-RN no triênio 2019/2022.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 15.07.2019.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de julho de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**82908161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 190, de 15 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 16.07.2019, Edição nº 2061, nomeando a Sra. Maria da Paz de Araújo para o cargo de Diretora Administrativa e Finanças do Instituto de Previdência Social de Jucurutu-RN no triênio 2019/2022.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 15.07.2019.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de julho de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**3A1D486D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 200, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 200, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando o processo de eleição da nova diretoria executiva do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, triênio 2019/2022.**

**Considerando o Ofício nº 85/2019, emitido pelo Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. GERALDO GUTEMBERG PEREIRA, matrícula nº 1728-0, portador do RG nº 1.349.648 e do CPF nº 875.141.844-49, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social de Jucurutu – RN no triênio 2019/2022.

**Art. 2º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> MARIA DA PAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 1151-7, portadora do RG nº 1.087.013 e do CPF nº 762.047.154-53, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e de Finanças do Instituto de Previdência Social de Jucurutu – RN no triênio 2019/2022.

**Art. 3º - O mandato da nova diretoria executiva do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI será de 03 (três) anos, com início no dia 22 de Julho de 2019 e o término em 22 de Julho de 2022.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 22.07.2019.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de julho de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**B13461CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 201, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 201, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 194, de 26 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 29.07.2019, Edição nº 2070, concedendo Licença Prêmio ao servidor JOSÉ JOAQUIM BEZERRA.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 26.07.2019.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de julho de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**5116AE01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público no que concerne ao resultado do julgamento quanto à fase de habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000120/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Lajedo Grande no município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital, que a empresa **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: 18.538.688/0001-23, apresentou tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao item 8.11 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL – PMJ/RN  
Portaria 085/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**59766111

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 075/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 075/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de uma praça no Distrito de Santa Fé - Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e Demais anexos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME

**CNPJ:** 18.538.688/0001-23

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10 de maio à 10 de setembro de 2019.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 1020 – Construção e Ampliação de Praças; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 10 de maio de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Ademir Pedro do Nascimento

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8CB13EB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2019**

Jundiá/RN, em 03 de julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Jundiá/RN, **MATEUS DE OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**57AEC3F6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 044/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 044/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços inerentes à Pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 28.886.148/0001-94

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 14 de junho à 14 de dezembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 14 de junho de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Nelson Rodrigues de Vasconcelos

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A912EA18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180701/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 20/2018 - PROCESSO Nº 924001/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 924001/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 20/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada destinada a manutenção dos prédios públicos municipais.

**CONTRATADO:** B2B GESTAO E SERVICOS LTDA  
R\$ 117.871,95 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS; Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de julho de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**A47C10A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**035/2019 – SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP, REALIZADO EM 29/07/2019, A SABER:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM CAPACIDADE MÍNIMA (05 PESSOAS) – DESTINADO AS EQUIPES DA: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CAICÓ - CNPJ: 70.166.350/0002-99, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 163.600,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS).**

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE JULHO DE 2019

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
CPF: 020.954.934-35  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**33095133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 035/2019 – SRP.**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 COM INÍCIO 15 DE JULHO DE 2019, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO

PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:  
**AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CAICÓ - CNPJ: 70.166.350/0002-99, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 163.600,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS).**

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE JULHO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**23F2923E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 062/2019 – SMADMRH -**  
**ERRO FORMAL**

**Portaria nº 062/2019 – SMADMRH**Lagoa Nova / RN, 01 de julho de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao funcionário do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de julho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO	DE
Nº 255	Elizângela Félix da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	01.07.2019 30.07.2019	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**765B488E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1671 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 27 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. e 16.0 do Edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2019.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
07	Nº INSCRIÇÃO: 119/30	MARIA PRISCILA LEYZA GUIMARÃES MEDEIROS	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2019.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:C6167DA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 075/2019 – SMADMRH -**  
**ERRO FORMAL**
**Portaria nº 075/2019 – SMADMRH**Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de julho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nº 174	Rejania Maria M. Aciole da Silva	Secretaria Municipal de Educação		2018/2019	1º Período 29.07.2019 12.08.2019. 2º Período 04.11.2019 18.11.2019.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0E409D2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 076/2019 – SMADMRH -**  
**ERRO FORMAL**
**Portaria nº 076/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2018.

“Resolve remanejar o servidor que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Remanejar o servidor do processo seletivo simplificado nº **001/2018, Francisco Edmilson de Medeiros**– Matrícula nº **3265**, Função: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Educação, tendo por base o Ofício nº 642/2019- SMS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:04C9E68F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.**

**CONTRATADO (A): AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PSICÓLOGA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.387.860 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 090.575.814-50, DOMICILIADA NA RUA MANOEL LUÍS DE MARIA, 41, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE**, PELO PERÍODO DE 11 DE JULHO /2019 A 10 DE JULHO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.392,56 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** DE 11 DE JULHO DE 2019 A 10 DE JULHO DE 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FUNTE DE RECURSOS:** 1021 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B58E8C1B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** CLEBIANA DE LIMA LOPES SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.227.791- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.562.574-00, DOMICILIADA NO SÍTIO UMARIZEIRO, SN, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, PELO PERÍODO DE 18 DE JULHO /2019 A 17 DE JULHO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FUNTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2AD1FF9A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 571/2019

**Decreto Municipal nº 571/2019 Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2019.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que preceitua a Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 14.881,25 (catorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrado) de área total, situados no Sítio Macambira I, S/N, zona rural de Lagoa Nova/RN, confrontando ao Norte com o terreno de Antônio Machado Guimarães, ao Sul com Antônio Machado Guimarães, ao Leste com Antônio Machado Guimarães e a Oeste com Patrimônio Municipal – Estrada Vicinal, assim delimitada.

*Vértices:*

**V1:** N 9.324.991,60 m e E 772.288,50 m com azimute 351°02'33" e distância de 13,92 m.

**V2:** N 9.324.005,12 m e E 772.285,18 m com azimute de 71°26'18" e distância de 16,71m

**V3:** N 9.324.010,24 m e E 772.301,00m com azimute de 156°56'20" e distância de 14,74 m

**V4:** N 9.324.997,42 e E 772.307,09m, com azimute de 251°26'18" e distância de 1,71m

*Coordenadas: sistema Geodésico Brasileiro*

*Sistema: UTM referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr/EGr, tendo como Datum SIRGAS 2000.*

*Azimuthes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação do Posto de Saúde Buraco de Lagoa, para adequar-se as normas da Superintendência de Vigilância Sanitária – SUVISA e regularizar a propriedade do bem, para que passe a integrar/compor o acervo patrimonial do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

**Unidade Orçamentária:** 11.001- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;

**Atividade:** 1018- Abertura de ruas e desapropriação de imóveis;  
**Fonte de Recursos:** 1001000 – Recursos Ordinários;  
**Natureza de Despesa:** 4.490.61 – Aquisição de Imóveis

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**637BB969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): DAMIANA FERNANDES GOMES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.227.146 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 044.148.864-14, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO COUTINHO, 117, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, PELO PERÍODO DE 18 DE JULHO /2019 A 17 DE JULHO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2A1ECECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): IVONE LOPES DE MACÊDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.151.709 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.804.824-41, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, 57, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, PELO PERÍODO DE 18 DE JULHO /2019 A 17 DE JULHO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5D58D638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): LOYSY TAMIRESS DO NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.838.049 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 081.199.684-09, DOMICILIADA NA RUA DONA CHICA, 277, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, PELO PERÍODO DE 18 DE JULHO /2019 A 17 DE JULHO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 –

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2C7AB5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ DA MATA BRITO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 780.449 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 444.058.714-34, DOMICILIADO NA RUA JOSÉ VALENTIM DE MELO, 288, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, PELO PERÍODO DE 18 DE JULHO /2019 A 17 DE JULHO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**AD6EE9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE

MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FELIX, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.618.316 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 079.289.754-40, DOMICILIADA NA RUA SÃO FRANCISCO, 7398, POVOADO MANOEL DOMINGOS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, PELO PERÍODO DE 18 DE JULHO /2019 A 17 DE JULHO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7D1E4759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 52/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjunto I” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Carlos José Pereira da Costa, portador do CPF/MF 778.882.354-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**B80194A3



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 007/2019 - CMDCA**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA  
ESPECÍFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR – APÓS RECURSOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução nº 002/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Salgada – RN publica a relação dos candidatos e suas respectivas notas na prova de conhecimentos específicos (após recursos), realizada no dia 07 de Julho de 2019.

Nº	Nome	Notas
<u>01</u>	Helio de Pontes Fidelis	7,5
<u>02</u>	Darlangy Cristini Alves de Santana	7,5
<u>03</u>	Alice Rafaella de Oliveira	7,0
<u>04</u>	Mecival Oliveira da Silva	6,5
<u>05</u>	Gilmar Gabriel Ferreira	6,5
<u>06</u>	Gerson Silva de Santana	6,0
<u>07</u>	Erica Fernanda de Silva	6,0
<u>08</u>	Daniela Ferreira dos Santos	5,5
<u>09</u>	Eliane Mendonça de Silva Alves	5,0
<u>10</u>	Francinalva Ferreira da Silva	5,0
<u>11</u>	Amanda Beatriz Moura Felipe	5,0

I – Conforme edital Nº 001/2019, são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual a 5,0.

Lagoa Salgada/RN, 26 de Julho de 2019.

**MARIA ROSICÉLIA DA SILVA ROCHA CARDOSO**  
Presidente do CMDCA de Lagoa Salgada - RN

**GILBERTO DE ALMEIDA DIAS**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:F2EE36CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 2746/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	3390.30	6.000,00
04.001.08.244.0125.2078	Atendimento a benefícios Eventuais	3390.48	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.36	14.000,00
		3390.30	2.000,00
			<b>16.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:BFD885A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 145/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 21 e 21 de Julho de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:1175BDCA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 146/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes aos dias 13 e 14

de Julho de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:226BC970

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder aos Servidores **Juseny Cassimiro Dantas da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula 1232, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); e **Abimael Jonatas Melo da Silva Souza**, ocupante do cargo de Coordenador de Endemias, matrícula 1551, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participarem de um **Treinamento sobre Prevenção de Acidentes Ofídicos**, em João Câmara/RN, no dia 25 de Julho de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:28A7A08D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente à busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos, no dia 26 de Julho de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:FB3FF4AC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 2827/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I  
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	3390.39	5.000,00
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.39	8.000,00
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família – IGD BF	3390.14	7.000,00
		3390.39	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.000,00</b>

**ANEXO II  
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.36	10.000,00
		3190.13	13.000,00
04.001.08.243.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	3390.36	5.000,00
			28.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C7B103B6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida

na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 2786/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3390.39	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

#### ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.452.0118.2166	Manutenção da Limpeza Pública	3390.39	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:115C6F3A**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02070002

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02070002/2019

NOME DO CREDOR: SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

CNPJ: 18.603.971/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRA/LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, PARA MAIOR AGILIDADE E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS A POPULAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

Lucrécia/RN 29 DE JULHO DE 2019

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:912644A7**

#### FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

Aos onze dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, situada Avenida Luís Solano número 251 (duzentos e cinquenta e um), Lucrécia Rio Grande do Norte sobre a presidente eleita, Margarida Maria de Queiroz Alves inscrita no CPF 969.814.824-87 e RG .986651. A Senhora presidente iniciou a seção dando boas vindas aos conselheiros presentes, e apresentando a pauta da reunião. Em seguida apresentou a Lei Nº 594/2017 fazendo ênfase a Seção I que dispõem sobre a Criação e natureza do Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente –FMDCA. Dando continuidade falou da importância da implementação do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – FMDCA criado pela Lei acima citada. Apresentou o Decreto de número 99/2018 da Senhora prefeita municipal Maria da Conceição do Nascimento Duarte, que em seu Artigo 1º fica regulamentado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDA, estabelecido no art. 26 da Lei Municipal nº 594/2017, que será gerido e administrado na forma deste Decreto. Em seu § 1º o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. Em seu art. 2º determina que a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA através do presidente em exercício, Margarida Maria de Queiroz Alves, inscrita no CPF 969.814.824-87, RG 986651. em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, o endereço do referido Fundo será na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito na Avenida Getúlio Vargas, Nº 251 na cidade de Lucrécia Rio Grande do Norte. Após explanação, a senhora presidente facultou a palavra e a conselheira Magna Maria do Nascimento fez uso da mesma destacando a importância da Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA para efetivação dos direitos fundamentais proferida na Lei Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. A presidente colocou em votação, em que foi aprovado por unanimidade e declarou encerrada a seção, e Eu Joilma Terezinha da Costa Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

A-Margarida Maria de Queiroz Alves;  
B-Maria Leane dos Santos;  
A-Magna Maria do Nascimento;  
B-Maria Gorete Paulo Dias;  
A-José Washington Alves;  
B-Maria José Duarte Leite;  
A-Maria Suegna Paulo dos Santos;  
B-Clesineide Maria Silva dos Reis;  
A-Jander Bezerra Cavalcante;  
B-Antonia Neta da Costa;  
A-Joselena Regis Patricio;  
B-Francisco Marcos de Carvalho;  
A-Joilma Terezinha da Costa Araújo;  
B-Jozélia Dias de Queiroz;  
A-Adalziréne Alves de Oliveira;  
B-Edna Marcia Rezende Regis;  
A-Maria Eunice Freire da Silva;  
B-Aparecida Dantas de Oliveira;  
A-Fábio Junior Sampaio Cunha;  
B-Débora Raquel Alves da Cunha;  
A-Romão de Freitas Silva;  
B-Ana Lucia da Silva Vieira;  
A-Maria de Fátima Cândido da Silva;  
B-Marcia Maria Leite.

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9622B3F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15070002**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15070002/2019

NOME DO CREDOR: DICAL - DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA - FILIAL

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE A REVISÃO DA AMBULÂNCIA FITA/FIORINO HARD WORKING 1.4, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO 2017 DE PLACA QGV 6840 DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 659,34

Lucrécia/RN 29 DE JULHO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**663F761D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15070003**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15070003/2019

NOME DO CREDOR: DICAL - DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA - FILIAL

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MECÂNICOS REFERENTE A REVISÃO DA AMBULÂNCIA FITA/FIORINO HARD WORKING 1.4, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO 2017 DE PLACA QGV 6840 DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 260,00

Lucrécia/RN 29 DE JULHO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BAA2BD36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
REVISÃO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019**

**Tomada de Preço Nº. 002/2019**

**Objeto:** Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.

Depois de reanalisados todos os documentos de Habilitação, a Comissão decide declarar **INABILITADAS** para a próxima fase deste certame as empresas: **AGA FERRERIA CONSTRUTORA LTDA** C.N.P.J. nº 27.105.762/0001-09 por apresentar qualificação técnica com ausência do item de maior vulto descumprindo os itens 7.9.1, 7.9.1.1, 7.9.2, 7.9.2.1 descumprindo do Edital; **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA** C.N.P.J. nº 30.610.589/0001-00 por apresentar qualificação técnica com ausência do item de maior vulto descumprindo os itens 7.9.1, 7.9.1.1, 7.9.2, 7.9.2.1 descumprindo do Edital; **PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME** C.N.P.J. nº 27.700.986/0001-69 por apresentar qualificação técnica com ausência do item de maior vulto descumprindo os itens 7.9.1, 7.9.1.1, 7.9.2, 7.9.2.1 descumprindo do Edital. E resolve declarar **HABILITADAS** para a próxima fase deste certame por cumprir com todas as exigências editalícias as empresas: **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP** C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77, **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP** C.N.P.J. nº 14.605.825/0001-44.

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, determinou a abertura do prazo recursal conforme Art. 109 alínea “a” da Lei 8.666/93.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**3545B909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20190710001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da Banda Léo Lima, para a realização de 01 (uma) apresentação no evento “Arraiá da Santa Rita” no dia 27 de julho no Distrito de Caraúbas em Maxaranguape/RN.

**CONTRATADO:** FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481 (MEI)

**CNPJ:** 97.550.879/0001-87

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Maxaranguape/RN, 26 de julho de 2019.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito de Maxaranguape

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**C3EB0039

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
012/2019 DO TIPO MENOR PREÇO**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 012/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de

botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) de 13kg. A seção pública será realizada no dia 12/08/2019 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h às 13h, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2019.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**5A6E9601

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/2019**

*Nomeia os membros da comissão permanente de licitações*

**Art. 1º** Nomear os senhores **RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA como Presidente; THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR, como vice-Presidente; SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS e LEALDO PEZZI DE ARAÚJO** como membros titulares da Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregão e Concorrência Pública.

**Art. 2º** Ficam igualmente nomeado o senhor **PRISCILA SAMARA DE MELO** para suplente da Comissão Permanente de Licitações mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRA-SE.**

Sede da Prefeitura do Município de Maxaranguape, 29 de julho de 2019

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto

**Código Identificador:**57F65BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 399/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **AILTON GOMES DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0202462, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**2B84273E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 400/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002780, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**8ECFC482

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 401/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **JOSINALDO ALBUQUERQUE DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002933, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**E7002B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 402/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **KERGINALDO VICENTE SOBRINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002941, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C26B1848

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 403/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **LUIZ GONZAGA MOREIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009024, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D15B1E98

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 404/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **SAMOEL MARQUES DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003441, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**24F99EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 405/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **IREMAR ISMAEL DE SOUZA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010502, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2D3F34AF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 406/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002976, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**ECF73DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 407/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, a Senhora, **MARIA DAS NEVES ROQUE DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002569, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5ADCB052

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 408/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, a Senhora, **MARIA ROSA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003050, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EFB0F8EA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 409/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, a Senhora, **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DOS S OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003328, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F541DE4C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 410/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, a Senhora, **ROZILENE FERREIRA DO NASCIMENTO SANTIAGO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003379, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B6B26AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 411/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, a Senhora, **MARIA DA PENHA DE LIMA SANTIAGO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000388, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D76ED55E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 412/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **DERIVALDO SOARES DO VALE**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002038, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FD87AD3D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 413/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **JOSE LEOPOLDINO MARQUES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002917, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**94E0B198

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 414/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **KENNEDY DOS SANTOS LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009156, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**781835F2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 415/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, a Senhora, **LIVANIA JERONIMO DE ALMEIDA E SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009229, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**11E28DED

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 416/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de agosto de 2019, o Senhor, **LUIZ LIMA DE SOUZA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0007722, referente ao período 2018/2019.  
**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D5596206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2019, realizado em 26/07/2019, a saber:

Objeto: **Contratação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Saúde junto ao Município de Monte Alegre/RN**  
**MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF- CNPJ: 26.893.523/0001-06**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 3.052.800,00 (três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 29 de julho de 2019

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4CE3ECD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. Que as empresas: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELO ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.951.460/0001-99, **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.839.909/0001-04, **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.082.033/0001-84, foram consideradas “**INABILITADAS**”, por descumprirem com regras editalícias e as empresas: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 26.635.344/0001-60, **LEONARDO R DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.849.465/0001-40, **RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, **R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.805.801/0001-00, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.295.246/0001-04 e **TLL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.630/0001-02 foram consideradas “**HABILITADAS**” conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 29 de julho de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**19F98375

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 411/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.796.188/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 29 de junho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito  
 Contratante e

**FRANCISCO GUEGES JUNIOR,**  
 P/ Contratada.

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**418DB8BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 433/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.623.973/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 21 de junho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito  
 Contratante e

**MARIO CEZAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO,**  
 P/Contratada.



**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**99A3F75D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2019 com início 16 de julho de 2019, realizada em 26 de julho de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF- CNPJ: 26.893.523/0001-06, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 3.052.800,00 (três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 29 de julho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BFB543AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012, DE 29 DE JULHO DE 2019**

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA RAIMUNDA DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora Raimunda do Nascimento, popularmente conhecida como “Dona Raimunda do Pirão Bem Mole”, figura icônica da cultura popular Nisiaflorestense que por muitos anos levantou a bandeira do “Pirão Bem Mole” – uma espécie de drama de origem europeia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, em todo o território Municipal.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nísia Floresta/RN, 29 de Julho de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3790B022

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, reunido ordinariamente no dia 22 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 872 de 04 de setembro de 2018, considerando o processo democrático de convocação extraordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social pela sociedade civil organizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 16 de agosto de 2019 com o tema “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros: Andreza Domingos Cordeiro; Fabio Marques de Barros, Adriana Nascimento dos Santos; Carlianna Victória Costa Procópio Hackradt.

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 03 (três) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. Os eventuais custos para a realização da Conferência Municipal são oriundos do tesouro municipal

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Nísia Floresta, 22 de julho de 2019.

**ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO**  
Presidente do CMAS/NF

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4F03DB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE.**

**I – CONCEDER**, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** à Sr<sup>ma</sup>. **Maria de Fatima Gomes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, matrícula nº 0023, com gozo de 01/08/2019 a 29/10/2019.

**II** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 25 de julho de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**3979E05B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 28/2019, de 29 de julho de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, matrícula 657, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver Assunto de Interesse do Município, no Centro Administrativo do Estado, na Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, Natal-RN.

**Local de destino:** Centro Administrativo, Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, Natal-RN.

**Período do Afastamento:** Dia 31 de julho de 2019, às 07:00hs e retorno de 01 de agosto de 2019, às 07:00hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de julho de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**943BAFD2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2019

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2019, de 29 de julho de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula 690, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver Assunto de Interesse do Município, no Centro Administrativo do Estado, na Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, Natal-RN.

**Local de destino:** Centro Administrativo, Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, Natal-RN.

**Período do Afastamento:** Dia 31 de julho de 2019, às 07:00hs e retorno de 01 de agosto de 2019, às 07:00hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de julho de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**53BCA7C8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 084/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Construção de uma Academia da Saúde no Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, cotou o valor global de R\$ 132.741,24 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Pela Contratante e

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA**  
Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**142EADAE

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 037/2019

Designa servidor para exercer atividade que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Antônio Carlos Lucena da Silva, Matrícula nº 938, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para

desenvolver Atividade de Serviço Administrativo Interno de Apoio à Fiscalização no Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificado pessoalmente o servidor mencionado no artigo anterior.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 29 de julho de 2019, 114º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**19E4DA41

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a JUN/2019		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	15.518.968,49	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.614.940,38	42,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.380.242,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.961.230,84	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-4.492.725,67	-28,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.622.762,19	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.414.173,07	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.483.034,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.086.327,79	7,00

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**A3335E2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA  
DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.991.800,00	389.677,09	12.602.122,91
Investimentos	12.638.800,00	189.677,09	12.449.122,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	353.000,00	200.000,00	153.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.991.800,00	389.677,09	12.602.122,91

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.991.800,00	389.677,09	12.602.122,91
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**0A93CA04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 070 /2019-ADM**

**PORTARIA Nº 070 /2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Coordenadora de Sistema Educacional, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Parnamirim/RN nos dias 30 e 31 de julho de 2019, para participar de mais um Encontro NAMEI- Núcleo de Apoio aos Municípios para a Educação Integral.

**Art. 2º - Determinar** o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 24 de julho de 2019.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**CAE87E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 071 /2019-ADM**

**PORTARIA Nº 071 /2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**, Secretária Municipal de Educação, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Parnamirim/RN nos dias 30 e 31 de julho de 2019, para participar de

mais um Encontro NAMEI- Núcleo de Apoio aos Municípios para a Educação Integral.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 24 de julho de 2019.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**6DE82D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 072 /2019-ADM**

**PORTARIA Nº 072 /2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **WILDIMA MARIA ALBINO ALVES XAVIER**, Coordenadora Pedagógica, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Parnamirim/RN nos dias 30 e 31 de julho de 2019, para participar de mais um Encontro NAMEI- Núcleo de Apoio aos Municípios para a Educação Integral.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 24 de julho de 2019.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**2267DFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 073 /2019-ADM**

**PORTARIA Nº 073 /2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **ÂNGELA MARIA PEIXOTO BARBOSA SANTANA**, Coordenadora Pedagógica, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para

custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Parnamirim/RN nos dias 30 e 31 de julho de 2019, para participar de mais um Encontro NAMEI- Núcleo de Apoio aos Municípios para a Educação Integral.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 24 de julho de 2019.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**EAF89825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 074 /2019-ADM**

**PORTARIA Nº 074 /2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO DE POMPEIA PEIXOTO NÓBREGA**, Coordenadora Pedagógica, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Parnamirim/RN nos dias 30 e 31 de julho de 2019, para participar de mais um Encontro NAMEI- Núcleo de Apoio aos Municípios para a Educação Integral.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 24 de julho de 2019.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**8F4E6036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 067/2019-ADM**

**PORTARIA Nº 067/2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 29 de julho de 2019, para participação do lançamento do NAMEI no estado do Rio Grande do Norte tem como objetivo apresentação do programa e assinatura dos termos de cooperação com os município, que acontecerá no Auditório Angelina Moura, localizado na Secretaria Estadual de Educação, Av. Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova, Natal - RN.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 25 de julho de 2019.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**B510076E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 006/2019**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente que serão destinados para a administração pública municipal  
Contratada: Renata da Costa Bezerra de Souza - ME - CNPJ: 16.466.560/0001-76,  
R\$ 273.700,00 (Duzentos e setenta e três mil setecentos reais).  
Prazo de execução 22/07/2019 a 05/06/2020.

Parazinho/RN, 22 de julho de 2019.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**2719CA33

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para os proponentes Leonardo Costa dos Satos - ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00, vencedora nos itens 01, 03, 08, 32 e 38, Maria de Fátima Araújo da Silva – ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedora nos itens 02, 05, 07, 09, 17, 19, 22, 24, 34, 40 e 44, Fernanda Thais Silva do Vale – ME – CNPJ: 17.644.369/0001-30, vencedora nos itens 04, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 51 e Jozilma Maria de Carvalho EPP – CNPJ: 04.805.345/0001-73, vencedora nos itens 06, 10, 11, 12, 18, 20, 23, 28, 29 e 50.

Parazinho/RN, 05 de Junho de 2019.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**C7B477D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2019**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN foram Leonardo Costa dos Satos - ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00, vencedora nos itens 01, 03, 08, 32 e 38, Maria de Fátima Araújo da Silva – ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedora nos itens 02, 05, 07, 09, 17, 19, 22, 24, 34, 40 e 44, Fernanda Thais Silva do Vale – ME – CNPJ: 17.644.369/0001-30, vencedora nos itens 04, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 51 e Jozilma Maria de Carvalho EPP – CNPJ: 04.805.345/0001-73, vencedora nos itens 06, 10, 11, 12, 18, 20, 23, 28, 29 e 50.

Parazinho/RN, 03 de Junho de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**00E84D0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 510/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DAMASCENO, ocupante da função de Aux. De Serviços Gerais/A-I, matrícula 1211820, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de julho de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**693B53C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 513/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRICULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, junto ao IDEMA.			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 29/07/2019.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	200,00	200,00
<b>Total a pagar</b>			<b>200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 29 de julho de 2019.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**  
Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**1743FCFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001.29/07/2019-GP**

*DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR,  
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Prefeito do Município de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 28 da Lei Complementar nº 003/2005, e considerando os termos do processo administrativo nº 000028/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REINTEGRAR**, o servidor **Paulo Sérgio de Oliveira**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo Efetivo de Telefonista, lotá-lo na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 1º do Art. 28 da Lei Complementar no 003 de 02 de maio de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor **a partir de 25.07.2019.**

Passagem-RN, 25 de julho de 2019.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**82DB8871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0032/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA A MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENDERSON JOSINO BANDEIRA DE MOURA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.349.078, neste ato representada por **RIVELINO CÂMARA**, CPF nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Abílio Maia, nº 15, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, situada à RUA BARÃO DE BONITO - ANEXO 424/450, nº 408, VÁRZEA - RECIFE/PE - CEP nº 50.740-080, que tem por representante legal o Sr. **FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA**, inscrito (a) no CPF nº 867.889.574-87 e RG nº 3.441.011 SSP/PE, residente à RUA ALEMANHA, nº 19, TORRES GALVÃO - PAULISTA/PE - CEP nº 53.350-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **TERMO DE DISTRATO** do Contrato de Fornecimento para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENDERSON JOSINO BANDEIRA DE MOURA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 - PP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2017, para fins de atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, situada à RUA BARÃO DE BONITO - ANEXO 424/450, nº 408, VÁRZEA - RECIFE/PE - CEP nº 50.740-080, que tem por representante legal o Sr. **FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA**, inscrito (a) no CPF nº 867.889.574-87 e RG nº 3.441.011 SSP/PE, residente à RUA ALEMANHA, nº 19, TORRES GALVÃO - PAULISTA/PE - CEP nº 53.350-130, **que originou no Contrato de Fornecimento nº 0032/2017**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 20 de Fevereiro de 2018, consoante disposto no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**. O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, comporá novos pacotes de serviços especializados, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PP.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma nas presenças de duas testemunhas.

Patu/RN, em 20 de Fevereiro de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**DROGA FONTE LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

Publicado por:  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:F23EAE17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -**  
**RGF – ANEXO 02**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		em Reais	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.831,66	-23.813,61	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	-16.095,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	-16.095,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-16.095,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.831,66	-7.718,19	0,00
DEDUÇÕES (II)	775.362,51	1.147.991,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	775.362,51	1.147.991,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.000.889,53	1.147.991,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	225.527,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-771.530,85	-1.171.804,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.850.841,86	14.652.406,31	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,04	-0,16	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-7,11	-8,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.021.010,23	17.582.887,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	11.718.909,21	15.824.598,81	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	40.525,14	-31.497,73	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.294,76	13.894,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:3D855703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF – ANEXO 03**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO**

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		em Reais	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>AOS ESTADOS (I)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.850.841,86	14.652.406,31	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	13.021.010,23	17.582.887,57	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	11.718.909,21	15.824.598,81	
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:F6CBF487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF -**  
**ANEXO 04**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Semestre de Referência	
		Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.743.692,61	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.344.385,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.109.946,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.025.668,44	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**ABFA735D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL - LRF, ART. 48 - ANEXO 06**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO</b>		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	13.743.692,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.743.692,61	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	7.615.614,83	55,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.421.594,01	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	7.050.514,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	6.679.434,61	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-1.171.804,91	-8,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.582.887,57	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.582.887,57	120,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	2.344.385,01	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	1.025.668,44	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO</b>

		<b>EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**EE3934F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30

**CONTRATADO:** J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e fardamento para uso dos fiscais da vigilância sanitária.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

**RATIFICAÇÃO:** Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 29 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**1199D075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
047/2019**

**PROCESSO Nº:** 410/2019

**ASSUNTO:** Aquisição de material de expediente para uso dos fiscais da vigilância sanitária.

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de material de expediente e fardamento para uso dos fiscais da vigilância sanitária**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 29 de julho de 2019.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**57C443CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30

**CONTRATADO:** J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78



**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e fardamento para uso dos agentes de endemias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 3.487,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

**RATIFICAÇÃO:** Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 29 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**94D8972B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**046/2019**

**PROCESSO Nº:** 406/2019

**ASSUNTO:** Aquisição de material de expediente para uso dos agentes de endemias.

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de material de expediente e fardamento para uso dos agentes de endemias**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.487,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 29 de julho de 2019.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**838A5D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 209/2019**

PORTARIA Nº209 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Julho de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias à servidor Municipal, SÉRGIO DA SILVA PAIVA, Matrícula: 220, Agente do Pacs, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**892405D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVENIO**

**CONVÊNIO Nº01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, REPRESENTADA PELO INSTITUTO BRASIL DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR - IBRAPES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/08.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, doravante denominada UVA, Instituição de Ensino Superior mantida pelo Governo do Estado do Ceará, mantendo o Programa de Formação de Professores para a Educação Básica, por meio de Unidades Descentralizadas, ministrando o curso de Licenciatura em Pedagogia na Capital e em outros Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, representada pelo **INSTITUTO BRASIL DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.261.633/0001- 04, com sede à Rua do Falcão nº 8095, Cidade Satélite, em Natal-RN, doravante denominado **IBRAPES**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Professor **HUDSON BRANDÃO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 53.753 ITEP-RN e do CPF nº 007.340.314-04, residente e domiciliado em Natal – RN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do **IBRAPES**, e a concedente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.294.654/0001-87, **PEDRO AVELINO RN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por brasileiro, **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO** casado, portador do RG nº 970.322 ITEP/RN, e CPF nº 596.825.744-04, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº27, centro, Pedro Avelino/RN resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CEPE/UVA de 2004 – Estágio Não Obrigatório, sem vinculação empregatícia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes, do Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena, e de Graduação em Letras - Português, Matemática, História e Geografia - Licenciatura Plena, para a realização de Estágio Não Obrigatório junto à **CONCEDENTE**, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso e as condições e vagas existentes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

O Estágio Não Obrigatório deverá possibilitar ao aluno desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação e, através do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas, contribuindo para que o estudante tenha a sua formação alicerçada no serviço prestado à comunidade, na transposição do conhecimento adquirido em seu Curso no exercício prévio, sob acompanhamento de atividade profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

A formalização da concessão do Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso do Estagiário a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o estagiário, com a interveniência obrigatória da UVA e o IBRAPES.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS**

**I – Compete ao CONCEDENTE:**

Solicitar, por escrito, à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena, no Rio Grande do Norte, os estudantes para a realização do Estágio.

Firmar com o estudante o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO.

Enviar à coordenação do Curso de Pedagogia a frequência mensal e os relatórios parciais e final elaborados pelo estagiário sobre as atividades desenvolvidas.

Comunicar à Coordenação do Curso de Pedagogia no Rio Grande do Norte qualquer situação irregular que venha a interferir na execução do presente Convênio.

## II - Compete à UVA - IBRAPES:

a) Selecionar os estudantes candidatos ao estágio em pauta, considerando a regularidade de sua situação acadêmica, sua frequência no curso e adotando outros critérios julgados convenientes ao seu desempenho no itinerário do estágio.

Apresentar à CONCEDENTE, do estágio, por escrito, documento probatório, de conclusão do curso ou de desligamento da UVA-IBRAPES ou qualquer outra situação que possa interferir na execução deste convênio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação do presente Convênio ficará a cargo da coordenadora do curso a que pertence o estagiário.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio observará o limite mínimo 1 (um) semestre letivo, até o limite máximo de 4 (quatro) semestres letivos, devendo constar, no Termo de Compromisso do Estagiário, o período de início e término do estágio de cada estudante.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório, a sua duração corresponderá ao cumprimento da carga horário estabelecida pela disciplina de Estágio, devendo contar no Termo de Compromisso do Estágio o período de início e término.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A jornada de Atividades deverá constar no Termo de Compromisso e será definida de comum acordo entre o PROPONENTE, o CONCEDENTE e o ESTUDANTE, observando a compatibilidade com as atividades acadêmicas, não devendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio pelo estudante não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o § 1º do Art. 12 Lei nº 11.788/2008.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

É facultado o pagamento de bolsa de estágio e auxílio transporte quando se tratar da modalidade de Estágio Curricular Obrigatório.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, o Concedente deverá considerar o disposto no § 1º do Art. 14 da Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, além da frequência mensal, deduzindo-se os dias de falta não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará por (dois) anos, no período de 2019 a 2020, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano, mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

Este termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar, comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro de Pamamirim/RN, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO

Nos casos de Estágio Curricular Não Obrigatório, o CONCEDENTE se compromete a fazer para cada Estagiário, durante o período de estágio, um Seguro Contra Acidentes Pessoais, fazendo constar o nome da Seguradora, CNPJ, nº da Apólice e o valor do seguro no Termo de Compromisso do Estágio.

Natal, 21 de Junho de 2019.

### HUDSON BRANDÃO DE ARAÚJO

Diretor Presidente do IBRAPES  
Representante da UVA no RN

### JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:251EC838

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 210/2019

### PORTARIA Nº210/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JEFFERSON DA COSTA MATTOS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ADVOGADO (ASSESSOR JURÍDICO)
CPF: 056.337.084-07	MATRICULA: 4464

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	MOSSORO/RN	30 DE JULHO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
( ) diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 90,00

#### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de participar de uma audiência criminal na vara de execução penal, que será realizado no dia 30 de julho deste ano em curso, na cidade de MOSSORO/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de Julho de 2019.

### JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:98752530

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2019

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE), DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2019, DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 001, de 03 de abril de 2019,

**CONSIDERANDO** o Art. 3º, da resolução supracitada.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal n.º 517, de 16 de agosto de 1999 e suas alterações legais; mas precisamente o art. 15º - quanto aos requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001, de 03 de abril de 2019 e suas alterações legais, no que se refere ao Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar/2019.

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião extraordinária do dia 26 de julho de 2019, da Comissão Especial Eleitoral - CEE.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Suspender o Registro de Candidatura de FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, Inscrição nº 047/2019.

§ 1º. Esta Comissão tomou conhecimento de materiais que circulam em aplicativos de celular que partiram do referido candidato e que compromete a sua conduta mediante cargo almejado; portanto, até o esclarecimento dos fatos, seu Registro de Candidatura fica CASSADO.

§ 2º. O mesmo deverá aguardar NOTIFICAÇÃO desta Comissão para, com base nas orientações, apresentar sua defesa.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Pedro Avelino-RN, 29 de julho de 2019.

**GILDÁSIO MARTINS DA SILVA**  
Presidente da CEE – Pedro Avelino/RN.

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**A7A7571E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIO DOMÉSTICOS.**

O Pregoeiro do Município de Pedro Velho/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 000005/2019, ADJUDICA** o objeto do presente certame as seguintes empresas em seus respectivos itens:

**C J DE ARAUJO PESSOA - ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 7, 8, 11, 12, 14, 20, 22, 24, 27, 29, 31; totalizando o valor de **R\$ 35.202,56 (trinta e cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

**IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA-** CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 21, 23, 25; totalizando o valor de **R\$ 13.228,80 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

**J R Distribuidora -** CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 2, 28, 39; totalizando o valor de **R\$ 4.164,00 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).**

**JOAQUIM F NETO EIRELI-** CNPJ: 40.783.060/0001-42, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 129.693,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).**

Sendo assim, vem encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Pedro Velho/RN, 26 de julho de 2019.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Débora Gomes da Silva  
**Código Identificador:**446A1D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00005/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 000005/2019, com início 01 de julho de 2019, realizada em 17 de julho de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**C J DE ARAUJO PESSOA – ME -** CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 7, 8, 11, 12, 14, 20, 22, 24, 27, 29, 31; totalizando o valor de **R\$ 35.202,56 (trinta e cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos);**

**IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA-** CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 21, 23, 25; totalizando o valor de **R\$ 13.228,80 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);**

**J R Distribuidora -** CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 2, 28, 39; totalizando o valor de **R\$ 4.164,00 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).**

**JOAQUIM F NETO EIRELI-** CNPJ: 40.783.060/0001-42, saiu vencedor (a) no(s) item (ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 129.693,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).**

Pedro Velho/RN, 26 de julho de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DF67CEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 000061/2019 – Pregão Presencial nº 000005/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONVOCA as empresas **C J DE ARAUJO PESSOA – ME** (CNPJ: 29.303.584/0001-56), **IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA** (CNPJ: 70.152.095/0001-44), **JOAQUIM F NETO EIRELI** (CNPJ: 40.783.060/0001-42) e **J R DISTRIBUIDORA** (CNPJ: 23.024.332/0001-01) para que compareçam nos termos do item 11.2 do edital de licitação, na sede da Prefeitura de Pedro Velho/RN situada a Rua João Pessoa, nº 181 – Centro – Pedro Velho/RN, para

assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail cpl.pmpv@gmail.com

Pedro Velho/RN, 29 de julho de 2019.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Débora Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C3731170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RREO (ANEXO 9)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CB81EAAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 –**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 000111/19**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 16 de agosto de 2019, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com o seguinte objeto: Contratação de empresas do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Alfredo Silvério e Manoel Joaquim de Sá, e as Escolas Municipais de Ensino Infantil Enéas Barboza, Francelino José de Oliveira, e João Delmiro, ambas, localizadas na zona rural do município de Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas ao edital. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 29 de julho de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B97AA534

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 212/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **26 do 07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Antonio Erivaldo Leandro da Silva parta submeter-se a consulta especializada pneumológica na Clínica Odete Rosado** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de julho de 2019**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2C0602D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 213/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26 do 07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Elivanda Ribeiro de Bessa, que recebeu alta hospitalar da Maternidade Almeida Castro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de julho de 2019.**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A2C34D4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2019****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maeve Marcolino Pinto**, CPF nº021.657.284-36, matrícula nº **232**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, ocupante do cargo de **Merendeira-Zeladora/Secretária da Junta de Serviço militar, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal/RN**, no dia **18/07/2019**, com objetivo de, **participar de capacitação para Secretários da Junta de Serviço que ocorrerá em 18 de julho de 2019, no Posto de Recrutamento e Mobilização – PRM, localizado à Rua Almino Afonso, nº 12, Bairro da Ribeira, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de julho de 2019.**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:A1F7943B**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000068/19**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CACHOEIRA DO PINGA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI, CNPJ Nº28.240.229/0001-12**, com sede a Rua Capitão José Severino, 295 letra B, Centro, Patu/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 243.181,41(duzentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de julho de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:E568162F**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000068/19**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CACHOEIRA DO PINGA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI, CNPJ Nº28.240.229/0001-12**, com sede a Rua Capitão José Severino, 295 letra B, Centro, Patu/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 243.181,41(duzentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de julho de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:159A5853**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 207/2019**

Portalegre (RN), 23 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea “P” da Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a deflagração do Processo Licitatório nº 000019/19 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para uso veterinário, anestésicos para realização de Eutanásia em animais com diagnóstico de Leishmaniose Visceral;

**CONSIDERANDO** que, em face do princípio da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473/STF).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica Revogado o Processo Licitatório nº 000019/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, com fulcro no Art.49 da Lei nº 8.666/93, determinando à Comissão de Licitação que proceda com a baixa e o arquivamento do presente e ao mesmo tempo proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade que se amolda a presente contratação.

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:AED81DBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 44, DE 29 DE JULHO  
DE 2019 - LEI N.416**

**DECRETO Nº 44, DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.416**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 10.000,00**

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

429 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 00  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

107 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND. -5.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 10918  
09 FUNDEB  
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

111 12.361.0005.2134.0000 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND. -5.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 10919  
09 FUNDEB  
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

**Anulação ( - ) -10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de julho de 2019

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C2179FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0021/2019**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra., Vanessa Natalia Fernandes da Silva para exercer o cargo de Secretária municipal de Assistência social deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 29 de Julho de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**EAEBAF4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0022/2019**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Maria Risoleta da Costa, portadora do CPF: 050.389.734-50, do cargo/função de Coordenadora do CRAS deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 29 de Julho de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**3FF55E7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0023/2019**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. Antônio Ariklene da Silva Torres, portador do CPF: 056.167.024-20, do cargo/função de Coordenador do Programa Bolsa Família/Cadastro Único deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 29 de Julho de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**125C66BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2019.**

O Prefeito município de Rafael Fernandes, Francisco Bruno Ferreira Costa, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 01: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito, Francisco Bruno Ferreira Costa, CPF:077.605.654-96, e pelo Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Vanessa Natalia Fernandes da Silva, CPF: 100.183.834-32, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rafael Fernandes, CNPJ 19.437.635/0001-89, localizadas no banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 11 09-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais),por transação.

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATEI APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO;

ART. 02º; Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PULIQUE-SE, CUMPRA-SE

RAFAEL FERNANDES, 29 DE JULHO DE 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**BB0EE67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29070001/2019 - PP 021/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29070001/2019

CONTRATO N.º.....: 29070001/2019.

ORIGEM.....: Pregão Presencial n.º 021/2019 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ N.º 10.709.560/0001-73.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos de convênios junto a órgãos do Governo Federal, bem como o acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 73 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 01/08/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 29/07/2019.

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**556932BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE ADENDO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**030/2019 – PP**

**AVISO DE ADENDO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070002/2019**

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, com sede à Av. Camila de Léllis, Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 10070002/2019, na modalidade Pregão nº 030/2019, destinado a Locação mensal de veículo tipo SUV, movido à diesel, com capacidade para 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção e peças por conta da contratada, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita.

2. O Referido ADENDO, com todas as alterações feitas, encontra-se disponível, em sua íntegra, no site do município de riacho da cruz através do endereço: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), na aba licitações.

RIACHO DA CRUZ - RN, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**75759013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 025/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 23050001/2019 – Pregão Presencial Nº 025/2019

**Objeto: Registro de Preços visando possível aquisição de material gráfico.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público mediante certame licitatório realizado no dia 26/06/2019, referente à licitação descrita acima, que a Empresa João Batista Dantas Maia – ME, inscrito no CNPJ nº: 01.080.809/0001-33, neste ato representada pelo Sr. João Batista Dantas Maia, CPF nº: 391.914.864-91, configura-se

**INABILITADA** por não obedecer ao prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, prorrogado por igual período, ao não comprovar regularização de documentação complementar, sendo especificamente Certidão Negativa de Débitos relacionado a União, estabelecido no item 9.8 do edital disposto.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**71B3CBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 054/2019**

PORTARIA Nº 054/2019-GP Riacho da Cruz (RN), 29 de julho de 2019.

Designa servidores da Estratégia Saúde da Família com saúde bucal (ESF/ESB) e NASF que estão aptos a receberem o incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no município de Riacho da Cruz/RN. Competências: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art. 6º da Lei Municipal n.º 423/2019;

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 1.654 – GM/MS, DE 19 DE JULHO DE 2011, especialmente no Art. 8º e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 562/GM/MS, de 4 de abril de 2013, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ - AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.777, de 4 de setembro de 2018, Define os municípios e valores mensais referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

CONSIDERANDO a portaria nº 874, de 10 de maio de 2019, define os municípios e valores mensais referentes à certificação das equipes da atenção básica e os NASF participantes do 3º Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Considerando o Manual Instrutivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), publicado pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 423/2019, de 18 de julho 2019;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 423/2019, de 18 de julho 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** **NORMATIZAR** a execução do pagamento de gratificação aos profissionais das Equipes de Saúde da Família/Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB e NASF, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no município de Riacho da Cruz/RN, referente às competências Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho /2019

**Parágrafo único:** Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde – DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seu Manual Instrutivo.

**Art. 2º.** O Incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais que compõe as ESF ou ESF/ESB e NASF, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º. O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º. O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º. O valor do desconto para os casos previstos no Art. 6º da Lei Municipal nº. 423/2019, de 18 de julho 2019 parágrafo 1 e 2 será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE**

Riacho da Cruz (RN), em 29 de julho de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 054/2019-GP Riacho da Cruz (RN), 29 de julho de 2019.

**ANEXO I**

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES DA ESF/ESB/NASF APTOS A RECEBEREM A GRATIFICAÇÃO DO PMAQ.

**NÍVEL SUPERIOR:**

KELLY CRISTINA DIAS SOARES – ENFERMEIRA PSF  
ICARO GUEDES DE LAVOR – ENFERMEIRO PSF  
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA – MEDICO PSF  
IVINA LORENA LEITE PEREIRA – MEDICA PSF  
HERBELE LUNAHA ALVES FERREIRA DE SOUSA – CIRURGIÃ DENTISTA ESB  
DARLENE SONARIA FERREIRA – CIRURGIÃ DENTISTA ESB  
LUARA RAYANE DANTAS - FISIOTERAPEUTA NASF  
PAMELA MONIQUE BARBOSA ANDRADE – NUTRICIONISTA NASF  
SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE – FONOAUDIOLOGA NASF  
KATIA NISLEY BARBOSA – PSICOLOGA NASF

**NÍVEL MEDIO:**

LUCIANA SOARES DE PAIVA - ACS  
CALINA LIGIA JACOME DE OLIVEIRA - ACS  
SEBASTIAO FLAVIO OLIVEIRA - ACS  
ROBERTA MIRANDA R. DE OLIVEIRA - ACS  
FRANCISCO OTACILIO DA SILVA PAIVA - ACS  
ANTONIA IOLANDA S. DE OLIVEIRA - ACS  
ERIVANIA DE OLIVEIRA - ACS  
JOSE LUIZ NOBRE BORGES - ACS  
FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS – TECNICO ENFERMAGEM ESF  
MARA LIDEANE DE M. S. PINHEIRO – TECNICO ENFERMAGEM ESF  
MAYARA RAISSA DE OLIVEIRA – TECNICA HIGIENE DENTÁRIO - ESB  
JULIANA JOICE VIANA DE OLIVEIRA - – TECNICA HIGIENE DENTÁRIO - ESB  
NAILMA DIAS PAIVA - – TECNICA HIGIENE DENTÁRIO - ESB  
LIGIA MARIA DE SOUZA PAIVA – TECNICA ENFERMAGEM JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO – TECNICA ENFERMAGEM – TRIAGEM UBS  
ANA MARIA DE SOUZA PAIVA – VACINADORA UBS  
GILDEKATIA DE OLIVEIRA FREITAS – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS UBS

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**190FF6F3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2019 – GP**

**Portaria nº 152/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Francisca Arivoneide M. de Pontes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 852.766.694-87 e Registro Geral sob o Nº 1.312.347, Coordenadora pedagógica, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar da **FORMAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:DCC1902A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2019 – GP**

**Portaria nº 153/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Katia Régia Barbosa da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.574.044-00 e Registro Geral sob o Nº 2.289455, Coordenadora pedagógica, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar da **FORMAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:F566E3E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2019 – GP**

**Portaria nº 154/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Lucivania Rosino da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1.483.528 SSP/RN, Coordenadora pedagógica, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar da **FORMAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:20FC6BD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2019 – GP**

**Portaria nº 155/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Maria Auxiliadora dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.424.284-88 e Registro Geral sob o 1.884.365, Coordenadora pedagógica, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar da **FORMAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:5061CFF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2019 – GP**

**Portaria nº 156/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

#### RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Miliane Régis da Silva Ferreira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 045.356.814-90 e Registro Geral sob o 1.860.455, Coordenadora pedagógica, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar da **FORMAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano.

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2019.

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:87F531D5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 021/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 710/2018, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes		
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS		
265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:		R\$ 12.000,00
2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV		
281 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
613 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 32.000,00
6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$

Valor total: R\$ 62.000,00	30.000,00
----------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art.

1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar		
363 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1002	R\$ 32.000,00
Total da Ação:		R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 32.000,00
6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
382 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 15.000,00
384 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00
Valor total: R\$ 62.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de julho de 2019.

#### FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:6A4E760D

#### CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO: Nº CONTRATO: 2019.07.03-0002

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435**, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 535, Rodolfo Fernandes – RN, inscrita no CNPJ/MF nº 12.847.009/0001-11. Neste ato representada por Francisco Charle Pereira, portador(a) do CPF nº 778.506.437-71. Objetivo: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas material de consumo destinado a manutenção das ações administrativas da administração municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) mensais. Erick Michael Silva de Melo servidor público, matrícula nº.137317-0. Vigência Contratual: 03/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 03 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:00AA565F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO TOMADA DE PREÇO

Nº 0003/2018 TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2018

**CERTIFICO** que em análise mais acurada do processo licitatório referente a Tomada de Preço nº 0003/2018 TP – Processo administrativo nº 0081/2018, constatei que havia alguns erros formais

no Contrato de Prestação de Serviços de Nº 2018.12.20-0001 pagina Nº 1870, onde verificou-se a Inversão dos valores dos itens no contrato acima citado.

**. In Verbis:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do hospital do município de Rodolfo Fernandes/RN**, conforme projetos e orçamentos elaborados pela(s) **Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes** e proposta apresentada pela Contratada, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	305.878,11	305.878,11
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	314.821,77	314.821,77

Diante da situação, promovi a retificação da Natureza de Despesa, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do hospital do município de Rodolfo Fernandes/RN**, conforme projetos e orçamentos elaborados pela(s) **Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes** e proposta apresentada pela Contratada, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	314.821,77	314.821,77
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	305.878,11	305.878,11

Sendo assim, buscou-se corrigir erro formal no processo licitatório adequando-se aos dispositivos da Lei 8666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de julho de 2019.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

CPF 013.768.204-20

Secretaria municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:59460D26**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADENDO TOMADA DE PREÇO**

**Nº 0003/2018 TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2018**

**CERTIFICO** que em análise mais acurada do processo licitatório referente a Tomada de Preço nº 0003/2018 TP – Processo administrativo nº 0081/2018, constatei que havia alguns erros formais no Ordem de Serviços pagina Nº 1897, onde verificou-se a Inversão dos valores dos itens no contrato acima citado.

**. In Verbis:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	305.878,11	305.878,11
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	314.821,77	314.821,77
<b>Total Geral</b>					<b>620.699,88</b>

Diante da situação, promovi a retificação da Natureza de Despesa, conforme redação abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	314.821,77	314.821,77
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID	1	305.878,11	305.878,11
<b>Total Geral</b>					<b>620.699,88</b>

Sendo assim, buscou-se corrigir erro formal no processo licitatório adequando-se aos dispositivos da Lei 8666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de julho de 2019.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

CPF 013.768.204-20

Secretaria municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:136F7F0E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019**

Aos trinta de abril de dois mil e dezenove, no Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA GOVERNADOR LACERDA, 154 - CENTRO, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas deste Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes. RESOLVE a Senhora **GIMENA BARBOSA NUNES** – Secretária Municipal de Assistência Social, registrar os preços para Registro de preço para aquisição de veículo novo capacidade para 5 pessoas 0 KM, destinado a utilização nas atividades diárias do Programa Criança Feliz do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição de veículo novo capacidade para 5 pessoas 0 KM, destinado a utilização nas atividades diárias do Programa Criança Feliz do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
	365	365

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante,

e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do

Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/04/2019

Fundo Mun. De Assistência Social De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 14.768.003/0001-84	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>GIMENA BARBOSA NUNES</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretária Municipal de Assistência Social	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**NEWTEC COMERCIO LTDA**

CNPJ: 19.881.198/0001-98

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2019****NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5239 - VEÍCULO DO TIPO PASSEIO ANO 2018, MODELO 2019 NA COR BRANCA. Veículo do tipo passeio ano 2018, modelo 2019 na cor Branca com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, sendo este, modelo básico	UNID	1	44.633,30	44.633,30

de fabricação nacional, zero Km, com quatro portas laterais, motorização 1.0 12V S Ce, com 81 CV, câmbio manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, tanque com capacidade de no mínimo 50L, economia de 14,2 KML. VOLKSWAGEN / GOL 1.0				
<b>Total</b>				44.633,30

Rodolfo Fernandes/RN, 30/04/2019

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:DD93C925**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE RODOLFO FERNANDES RN**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL****RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Rodolfo Fernandes, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 200/2001, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 200/2001, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Rodolfo Fernandes por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal

foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

ART. 2º - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, jornal, rádio, televisão, out-doors, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber do candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

#### DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de Julho de 2019

#### **MARIA DO CARMO REGIS SILVA**

CPF: 063.585.044-36

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Rodolfo Fernandes-RN - CMDCA-RF

#### **NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO**

CPF: 089.506.614-97

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

#### **MARILLANE BATISTA OLIVEIRA**

CPF: 943.058.894-04

Membro da Comissão Eleitoral Especial

#### **LAURACY DE MELO CAMPELO**

CPF: 028.936.714-03

Membro da Comissão Eleitoral Especial

#### **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA LIMA**

CPF: 046.236.124-14

Membro da Comissão Eleitoral Especial

#### **Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BDA5E525

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO: Nº CONTRATO: 2019.07.03-0004 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da(o) Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). GIMENA BARBOSA NUNES – Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435**, estabelecida na R Presidente Dutra, 535, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.847.009/0001-11, neste ato representada por FRANCISCO CHARLE PEREIRA, CPF: 009.791.064-35 - OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas material de consumo destinado a manutenção das ações administrativas da administração municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscientos e oitenta reais). ERICK

MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula n.º.137317-0, como fiscal deste contrato Vigência Contratual: 03/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 03/07/2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: FRANCISCO CHARLE PEREIRA, CPF: 009.791.064-35.

#### **Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2E878CFF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Nº CONTRATO: 2019.07.03-0003 – FUNDO MUN. DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. ERIKA MICAELLE MELO SILVA, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435**, estabelecida na R Presidente Dutra, 535, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.847.009/0001-11, neste ato representada por FRANCISCO CHARLE PEREIRA, CPF: 009.791.064-35 - OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas material de consumo destinado a manutenção das ações administrativas da administração municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor de R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais). CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de n.º. 0297, como fiscal deste contrato. Vigência Contratual: 03/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 03/07/2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: FRANCISCO CHARLE PEREIRA, CPF: 009.791.064-35.

#### **Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A42DAE23

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DE CONTRATO:**

#### **Nº CONTRATO: 2019.07.03-0001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. ERIKA MICAELLE MELO SILVA, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado G J SANTOS DE OLIVEIRA, estabelecida na ROD 405, KM 110, SN, ZONA RURAL - Itaú/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.156.112/0003-83, neste ato representada por JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF: 077.158.114-91 - OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Combustível tipo Óleo Diesel S10 destinado a manutenção do Veículo Toro pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor de R\$ 6.374,84 (seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Erick Michael Silva de Melo servidor público, matrícula n.º.137317-0, como fiscal deste contrato Vigência Contratual: 03/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 03/07/2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: G J SANTOS DE OLIVEIRA.

#### **Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**90EF099C

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22070001/19-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**



A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de retossigmoidoscopia flexível, destinada a doação ao Senhor JOÃO DA CRUZ SILVESTRE DA ROCHA, paciente carente do município de Ruy Barbosa, para investigação de patologia com finalidade de diagnóstico médico.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Julho de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação-Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:C5871D48

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22070001/19-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de retossigmoidoscopia flexível, destinada a doação ao Senhor JOÃO DA CRUZ SILVESTRE DA ROCHA,

paciente carente do município de Ruy Barbosa, para investigação de patologia com finalidade de diagnóstico médico.

**Favorecido.....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**Valor.....:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Julho de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:4B731CE6

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22070001/19-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de retossigmoidoscopia flexível, destinada a doação ao Senhor JOÃO DA CRUZ SILVESTRE DA ROCHA, paciente carente do município de Ruy Barbosa, para investigação de patologia com finalidade de diagnóstico médico, pelo valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Julho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:7811FE0D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ/RN COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Santa Cruz/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 404/2001, bem como pelo art. 139

Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 404/2001, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Santa Cruz/RN por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;

- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual

prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2019

**DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

**ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

**CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES**

**JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:523B636B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 530/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAÚJO MELO, CPF: 068.816.754-37**, Enfermeira – CER II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **31 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde irá realizar compras de brinquedos/jogos na Loja Iskisita Atacado, para serem utilizados nas terapias especializadas, conforme Solicitação nº **2406**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**CEF0A2D5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 531/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à **SÔNIA MARIA FERNANDES DA S. LACERDA, CPF: 659.269.194-87**, Diretora Administrativa do CER II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **31 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde irá realizar compras de brinquedos/jogos na Loja Iskisita Atacado, para serem utilizados nas terapias especializadas, conforme Solicitação nº **2407**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**C4BEB05D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 532/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA, CPF: 013.818.704-57**, Terapeuta Ocupacional, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **31 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde irá realizar compras de brinquedos/jogos na Loja Iskisita Atacado, para serem utilizados nas terapias especializadas, conforme Solicitação nº **2412**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**9308BC6A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 533/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVANIA DIAS SOARES FELIX DE ASSUNÇÃO, CPF: 051.293.284-00**, Coordenador de Assistência Farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **30 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará de reunião técnica do Controle Vetorial de Avaliação do Primeiro Semestre, conforme Solicitação nº **2435**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**59A3889A

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 042/2019 com início 16 de julho de 2019, realizada em 29 de julho de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto - MPD do(s) item: 1 – 30% (**trinta por cento**), Item: 3 – 38,00% (**trinta e oito por cento**), Item: 4 – 8,00% (**oito por cento**) e item: 5 – 9,40% (**nove virgula quarenta por cento**), respectivamente. **MARCOS HENRIQUE DA SILVA XAVIER - ME** - CNPJ: 14.592.705/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto do item: 2 – 30,00% (**trinta por cento**). **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - ME** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto – MPD do item: 6 – 16,30% (**dezesseis virgula trinta por cento**).

SANTA CRUZ/RN, 29 de julho de 2019.

**IVANILDO FERREIRALIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**A9700D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) \***

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de agosto de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de material de laboratório para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2019.

Pregoeiro Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F6F5393A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de bandas para o “XIV Santa Cruz Moto Fest”, a ser realizado nos dias 02 e 03 de agosto de 2019, no Município de Santa Cruz/RN.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Resultado Final Obtido:**

Item nº1 - Agenciamento de Bandas de renome estadual (abrangência/notoriedade no Estado do RN) para shows no dia 02/08/2019 – Noite 03 (três atrações)

Valor Total: 14.660,00

Empresa Vencedora: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO - CNPJ 17.811.863/0001-41

Item nº2 - Agenciamento de Banda de renome local (exclusivamente para o agenciamento de Bandas Musicais do Município de Santa Cruz/RN), conforme Lei Municipal nº 615/2011 e de Banda de renome estadual (abrangência/notoriedade no Estado do RN), para shows no dia 03/08/2019 - Tarde 02 (duas atrações)

Valor Total: 4.890,00

Empresa Vencedora: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO - CNPJ 17.811.863/0001-41

Item nº3 - Agenciamento de Bandas de renome regional (abrangência/notoriedade na região Nordeste) para shows no dia 03/08/2019 - Noite 03 (três atrações)

Valor Total: 29.350,00

Empresa Vencedora: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO - CNPJ 17.811.863/0001-41

**Valor Global da Licitação:** R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais).

**Data:** 29 de julho de 2019.

Pregoeiro(a) Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EAC3C2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 042/2019, conforme descrito: objeto: Aquisição de material de construção em geral, elétrico, hidráulico, esquadrias, vidros, madeira e pré-moldados destinado atender as necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal.. Empresa(s) Vencedora(s): **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto - MPD do(s) item: 1 – 30% (**trinta por cento**), Item: 3 – 38,00% (**trinta e oito por cento**), Item: 4 – 8,00% (**oito por cento**) e item: 5 – 9,40% (**nove vírgula quarenta por cento**), respectivamente. **MARCOS HENRIQUE DA SILVA XAVIER - ME** - CNPJ: 14.592.705/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto do item: 2 – 30,00% (**trinta por cento**); **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto – MPD do item: 6 – 16,30% (**dezesseis vírgula trinta por cento**).

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 29 de julho de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**48A50E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 042/2019, realizada em 29/07/2019, a saber: Objeto: **Aquisição de material de construção em geral, elétrico, hidráulico, esquadrias, vidros, madeira e pré-moldados destinado atender as necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal.** **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto - MPD do(s) item: 1 – 30% (**trinta por cento**), Item: 3 – 38,00% (**trinta e oito por cento**), Item: 4 – 8,00% (**oito por cento**) e item: 5 – 9,40% (**nove vírgula quarenta por cento**), respectivamente. **MARCOS HENRIQUE DA SILVA XAVIER - ME** - CNPJ: 14.592.705/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto do item: 2 – 30,00% (**trinta por cento**). **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o Maior Percentual de Desconto – MPD do item: 6 – 16,30% (**dezesseis vírgula trinta por cento**)

Santa Cruz/RN, em 29 de julho de 2019

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**88FEAAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 043/2019, conforme descrito: objeto: Registro de Preços aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **K N B ADRIANO ME** - CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 29 de julho de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**FB7F54FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 261/2019 – GP**

Santana do Matos, 29 de julho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o edital de convocação nº 015/2019, que convocou o aprovado no concurso público, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;

**CONSIDERANDO** o prazo estipulado pelo edital de convocação do concurso público nº 001/2018, deste município, que estabelece 30 (trinta) dias para o servidor tomar posse após a nomeação.

**CONSIDERANDO** se a posse não se der no prazo previsto, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, conforme o Art. 8 e o Art. 13, da lei do regime jurídico unico e estatuto dos servidores Municipais:

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do edital publicado e do o Art. 8 e o Art. 13, da Lei do Regime Jurídico unico e Estatuto dos Servidores Municipais, a nomeação da Sra. **VANUSIA DE ARAUJO**, no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**D565B10B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2019/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 094/2019/PMSS/CD/ADM de 24 de Julho de 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 29/07 e 30/07 de 2019, para tratar de assuntos administrativos deste município junto à FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, SEEC - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, SESAP – Secretaria do Estado da Saúde Pública RN, EMATER/RN e SEMARH – Secretaria Estadual do

Meio Ambiente e do Recursos Hídricos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 094/2019/PMSS/CD/ADM de 24 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

**ELIANE CABRAL DA SILVA**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**21A5F47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL OFICIAL Nº 06/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

SANTANA DO SERIDÓ/RN

Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**EDITAL Nº 06/2019**

Divulga o gabarito com questões anuladas pelo CONSEC e o resultado final da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN e pública a relação oficial de todos os aprovados que concorrerão a vaga de conselheiro tutelar e da outras providências.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e a Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004 e suas alterações, Considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

**RESOLVE** tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**GABARITO**

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-Anulada; 06-Anulada; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-Anulada

Nº	Nome	Nota	Situação
01	Joadiva de Fátima Oliveira	7,0	Aprovada
02	Luana Gabriela Trindade de M. Rodrigues	6,5	Aprovada
03	Francineide Azevedo dos Santos	5,0	Aprovada
04	Leandro Magno Fernandes de Araújo	7,0	Aprovado
05	Juliana Azevedo da Silva	7,5	Aprovada
06	Túlio Araújo de Lima	7,0	Aprovado
07	Andréia Rochelle Bezerra dos Santos	7,5	Aprovada
08	Luciana Pereira da Silva	6,0	Aprovada
09	Luzinete da Costa Souza	7,0	Aprovada
10	Joyce dos Santos Silva	7,0	Aprovada
11	Mikaela dos Santos Batista	7,5	Aprovada
12	Sérgio Saturnino de Lima	6,0	Aprovado
13	Silvana Cabral dos Santos	6,0	Aprovada
14	Rafaela Roque Batista	6,5	Aprovada
15	Leandro Araújo Oliveira	6,0	Aprovado
16	Luiz Carlos Soares de Macedo	6,5	Aprovado

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2019 .

**NAIR DE SOUZA BARRETO AZEVEDO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**LUIZ BEZERRA DA CUNHA JÚNIOR**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**636A4A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Santana do Seridó

Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004

Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado da Eleição  
Conselho Tutelar 2019

RESOLUÇÃO nº 02/2019 - CMDCA

Altera condutas vedadas aos candidatos, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN, dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos de acordo com a Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004.

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Santana do Seridó, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município de Santana do Seridó, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano, período consignado na minuta de edital disponibilizada nas capacitações dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (panfleto, folders, flyers, banners,), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores, feacebook, whatsapp e distribuição de santinhos.

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos os templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, usa de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor sejam pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução (Importante frisar que o período de campanha descrito no artigo 1º deve ser aquele consignado na Lei/Edital. Se houver omissão desse ponto nos aludidos atos normativos, deve-se adotar a data acima sugerida);

XX - práticas desleais de qualquer natureza

#### DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando e, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2019

**NAIR DE SOUZA BARRETO AZEVEDO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**  
Presidente do CMDCA



**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**F5501586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA QUE INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GARANTIA  
DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VITÍMA  
OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA**

ATA QUE INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VITÍMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove) na Casa dos Conselhos situada na Avenida Zezé Aprígio, S/N, na Cidade de Santana do Seridó, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de instituir o Comitê Municipal de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente, Vitíma ou Testemunha de violência. A reunião iniciou-se com a palavra do presidente do CMDCA Senhor Luiz Bezerra da Cunha Junior, que falou do Decreto Nº9.603 de 10 de dezembro de 2018 o qual regulamenta a Lei 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O senhor presidente enfatizou que a violência é um fenômeno construído socialmente, presente nas relações de classe social, de gênero e por ciclo de vida. Sua essência está nas relações assimétricas de poder e se intensificam em sociedades com maior desigualdade social, onde gera várias formas de violências tais como: Violência Sexual, Intra familiar, Extra familiar com autor conhecido, Exploração Sexual Comercial, Violência Física, Violência Psicológica, Negligência, Situação de Rua/Trabalho Infantil, Violência Fatal, Violência Auto Infligida, Diante de tudo isso, é necessário a intervenção das diferentes políticas públicas e órgãos, que compõem o Sistema de garantia de direitos que tem atribuições bastante específicas na proteção à Criança e adolescente, entretanto, a articulação intersetorial é fundamental para que o conjunto de ações desenvolvidas por toda rede contribuam efetivamente na superação da violação de direitos. Diante de toda essa exposição feita pelo senhor presidente do CMDCA, todos os conselheiros foram unânimes a criação do Comitê Municipal de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente, Vitíma ou Testemunha de violência, ficando assim constituído pelas entidades representativas do Município de Santana do Seridó/RN, sendo um titular e um suplente dos segmentos: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DELEGACIA DE POLÍCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. O referido comitê será regulamentado por decreto que nomeará os representantes de cada instituição. Não havendo mais nada a tratar eu, Nair de Souza Barreto Azevedo Secretária do CMDCA, lavrei a presente ata que vai por mim lida e assinada por todos os conselheiros presentes e demais representantes dos segmentos de garantia dos direitos da criança e do adolescente do Município de Santana do Seridó/RN.

**LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**CDEB0E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO  
ELETÔNICO Nº 035/2019-SRP**

O Município de Santo Antônio/RN, através da comissão oficial, torna pública a errata ao termo de referência da licitação Pregão

eletrônica nº 035/2019, que tem como objeto formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte de pessoas em ônibus, conforme especificações abaixo que:

**ACRESCENTA AO TERMO DE REFERÊNCIA EM:**

DE: Serviço de transporte de pessoas para viagens intermunicipais e interestaduais, o transporte deverá ter: poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, com ou sem banheiro, com motorista e combustível por parte da contratada, o transporte deverá ainda está regulariado na ANT durante toda vigência da contratação

PARA: Serviço de transporte de pessoas para viagens intermunicipais e interestaduais, o transporte deverá ter: poltronas individuais reclináveis, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, com ou sem banheiro, com motorista e combustível por parte da contratada, o transporte deverá ainda está regulariado na ANT durante toda vigência da contratação. Poderá a prefeitura solicitar até 2 transportes ao mesmo tempo para realizar este serviço, que tem caráter eventual.

Permanece inalterada a data limite do julgamento marcado para o dia 01/08/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF), dado que não altera a formulação da proposta conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio-RN, 29/07/2019

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B6724C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO – RN AVISO  
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019  
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura do Município de Santo Antônio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 010/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da unidade do CAPS (centro de atenção psicossocial) do município de Santo Antônio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2019 às 09:00 (nove horas). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas). Ou através do email. Pmsa.cpl45@gmail.com

Santo Antônio/RN, em 29 de julho de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**9DBCD18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte. Inscrita sob o CNPJ nº 08.114.514/0001-80 Contratada: **ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME**, inscrita sob o CNPJ nº.11.194.097/0001-37 Processo Administrativo nº 030605/2019 - Dispensa - nº 019/2019 Objeto: Contratação Serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros),

descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativas do Município de São Bento do Norte/RN  
VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais) Unidade Orçamentária:  
02001,02002,02003,02006,02007,02008,02009,02019,02020,02010,02023 Ação: 2002,2003,2008,2013,1015,2018,2019,2023,2036,2041,2049,2024,2059, Natureza: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 0100

São Bento do Norte, em 19/07/2019.

Prefeitura de São Bento do Norte  
**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

Elias Paulino Dantas Junior - ME,  
Inscrita Sob o CNPJ nº 11.194.097/0001-37  
**ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR**  
CPF Nº 051.042.684-02  
Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**3B242122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 080701/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 080701/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MULTIVERSOS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 26.042.681/0001-44 para a Contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de Site oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 29 de julho de 2019.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**7CF28938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 080702/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 080702/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MULTIVERSOS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 26.042.681/0001-44 para a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e manutenção do Site oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil, e quinhentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 29 de julho de 2019.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**573D968A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 04819.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 04819.  
PROCESSO Nº 012405/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de maio de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de IVANILSON DE OLIVEIRA MORAES, CPF: 704.400.084-33, cujo objeto CONSISTIRÁ na Contratação de interessado na prestação de serviços de roço em estradas vicinais, que ligam à cidade de São Bento do Trairi/RN as comunidades Baixa Verde, Ipueira Rasa, Ipueira Funda, Malhada Vermelha, Telha, Borges, Volta, Pau D'arco, Escondida e Remédio; no importe Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**03B1FB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 047/2019.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 047/2019.**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de Julho de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: **COMERCIAL NUNES E NUNES LTDA**, CNPJ: 29.210.261/0001-18, que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE PLASTICO EMPILHAVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no importe de R\$ **5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)**

São Bento do Trairi/RN, 29 de Julho de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**6AA0B7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 08 DE JULHO DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº. 02 de 08 de julho de 2019**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2019, no uso das competências que lhe confere a Lei nº. 122/96, em observação

também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de julho de 2019.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

**Art. 2º** - Aprovar a mudança de presidência;

**Art. 3º** - Aprova novos conselheiros para compor o CMAS;

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 08 de julho de 2019.

**JOSÉ ETEVALDO ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**AAA7646A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO  
DETERMINADO)**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, A SENHORA ARIADNA CRISTINA DE ARAÚJO.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, nº 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, a Senhora **ARIADNA CRISTINA DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade nº 001.376.535-SSP/RN e do CPF nº 969.288.914-91, residente e domiciliada na Rua Padre Aderbal Villar, nº 045, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

#### Cláusula 1a. DO OBJETO

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

#### Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um

vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

#### Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

#### Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** – Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

**VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

#### Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, enviará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

**III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

**IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

**V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VI** – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

**VII** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

#### Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

#### Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das

atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

#### Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

#### Cláusula 10ª DO FORO

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município De São Fernando  
Prefeitura Municipal  
**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**ARIADNA CRISTINA DE ARAÚJO**  
CPF: 969.288.914-91

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:FF739A82

### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO DETERMINADO)

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR JUAREZ DE ASSIS DANTAS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **JUAREZ DE ASSIS DANTAS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1.292.809-SSP/RN e do CPF nº 829.039.564-72, residente e domiciliado na Rua Prof. Inalda Batista de Araújo, nº 017, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas

que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

Cláusula 1a. DO OBJETO

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;
- IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;
- VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
- III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;
- IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;
- V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- VI** – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**
- VII** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

**Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

**Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

**Cláusula 10ª DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município de São Fernando – Prefeitura Municipal  
**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ DE ASSIS DANTAS**  
CPF: 829.039.564-72

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**10D2D9BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO**  
**DETERMINADO)**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR FRANCISCO ALVES DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 2.004.573-SSP/RN e do CPF nº 037.316.324-03, residente e domiciliado na Rua Vereador Genival Garcia, nº 672, Bairro Vital Galdino, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN,

incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

**Cláusula 1a. DO OBJETO**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

**Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

**Cláusula 3ª DO PAGAMENTO**

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

**Cláusula 4ª**

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

**Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;
- IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;
- VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

**Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, enviará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
- III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

IV – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

V - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VI – Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

VII – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

#### Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

#### Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

#### Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

#### Cláusula 10ª DO FORO

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município De São Fernando  
Prefeitura Municipal  
**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**  
CPF: 037.316.324-03

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:67629E7B**

### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO DETERMINADO)

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato**

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 998.113-SSP/RN e do CPF n.º 596.779.104-34, residente e domiciliada na Rua Prof. Maria Lúcia de Araújo, nº 895, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

Cláusula 1a. DO OBJETO

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

#### Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

#### Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

#### Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

**VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

#### Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, evitará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao

fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;  
**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

**III** - Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

**IV** - Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

**V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VI** - **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

**VII** - Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

Cláusula 10ª DO FORO

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município de São Fernando – Prefeitura Municipal

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES**

CPF: 596.779.104-34

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_

CPF N.º

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E4A84D98

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO  
 DETERMINADO)**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1.695.839-SSP/RN e do CPF n.º 055.898.934-96, residente e domiciliado na Rua Prof. Maria Lúcia de Medeiros, n.º 1020, Bairro Vital Galdino, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

Cláusula 1a. DO OBJETO

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

V – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

VI – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;  
II - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

III – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

IV – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

V - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VI – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

VII – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

Cláusula 10ª DO FORO

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município de São Fernando – Prefeitura Municipal

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

CPF: 055.898.934-96

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**F217D66C

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO  
DETERMINADO)**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR PEDRO PINHEIRO NETO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, nº 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **PEDRO PINHEIRO NETO**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade nº 830.795-SSP/RN e do CPF nº 475.394.454-91, residente e domiciliado na Rua José Frutuoso, nº 03, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

Cláusula 1a. DO OBJETO

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;



**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;  
**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;  
**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;  
**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;  
**VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.  
**Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**  
**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;  
**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.  
**III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;  
**IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;  
**V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;  
**VI** – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**  
**VII** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.  
**Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO**  
**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

**Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

**Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

**Cláusula 10ª DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município de São Fernando – Prefeitura Municipal  
**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

**PEDRO PINHEIRO NETO**  
 CPF: 475.394.454-91

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
 CPF N.º \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_  
 CPF N.º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:5BFE4438**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO**  
**DETERMINADO)**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR FRANCISCO SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **FRANCISCO SILVA**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1.562.900-SSP/RN e do CPF n.º 048.613.0074-65, residente e domiciliado na Rua Vereador Genival Garcia, nº 732, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

**Cláusula 1a. DO OBJETO**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

**Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

**Cláusula 3ª DO PAGAMENTO**

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

**Cláusula 4ª**

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

**Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

**VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

**Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

**III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

**IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

**V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VI** – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

**VII** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

**Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO**

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

**Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

**Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

**Cláusula 10ª DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município de São Fernando – Prefeitura Municipal

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SILVA**

CPF: 048.613.0074-65

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**5BD48A76

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO  
DETERMINADO)**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR SILVAN AUGUSTO DE ARAÚJO.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **SILVAN AUGUSTO DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 001.179.389-SSP/RN e do CPF nº 839.039.564-72, residente e domiciliado na Avenida Capitão José Inácio, nº 388, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

**Cláusula 1a. DO OBJETO**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

**Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

**Cláusula 3ª DO PAGAMENTO**

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

**Cláusula 4ª**

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

**Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

**VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

**Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

**III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

**IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

**V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VI** – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

**VII** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

**Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO**

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

**Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

**Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

**Cláusula 10ª DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município De São Fernando

Prefeitura Municipal

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**SILVAN AUGUSTO DE ARAÚJO**

CPF: 839.039.564-72

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_

CPF N.º

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:26BB0CEC**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO  
DETERMINADO)**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR IVO DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **IVO DA SILVA**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1.365.537-SSP/RN e do CPF nº 626.829.384-34, residente e domiciliado na Rua João Bernardino de Medeiros, nº 75, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

**Cláusula 1a. DO OBJETO**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

**Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS**

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

### Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

### Cláusula 4ª

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

### Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

**VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

### Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

**III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

**IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

**V** – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VI** – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

**VII** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

### Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

### Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do

descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

### Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

### Cláusula 10ª DO FORO

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município De São Fernando  
Prefeitura Municipal  
**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**IVO DA SILVA**  
CPF: 626.829.384-34

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:818BFF99**

### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO DETERMINADO)

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR JOSEILDO ALVES.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL)**, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **JOSEILDO ALVES**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 002.077.679-SSP/RN e do CPF n.º 969.383.314-72, residente e domiciliado na Rua João Bernardino de Medeiros, n.º 107, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições Proceder a limpeza e varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, incluindo a remoção dos detritos resultantes para que sejam recolhidos pelo serviço de limpeza pública da Prefeitura, a fim de que lhe dê o destino conveniente, bem como, promover repetidas vezes, durante o dia, a coleta de pequenos detritos e pontas de cigarros encontradas no chão, além também de efetuar a poda de árvores que adornam as ruas, avenidas e praças locais e, também, efetuar a capina e roçada de todos

logradouros municipais, eliminando, desse modo, as plantas e gramas que estejam impedindo a passagem de pessoas com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

#### Cláusula 1a. DO OBJETO

**Parágrafo único** – O CONTRATADO se obriga como **AGENTE DE LIMPEZA**, com carga horária de 44 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

#### Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

**Parágrafo único** – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), mensais.

#### Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

#### Cláusula 4ª

**Parágrafo único** - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica 18.0015.452.58.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS FONTE 10010000, **Remuneração Mensal: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais) de acordo com a convenção coletiva nº 00021/2019** mais insalubridade e demais benefícios que vierem a incidir. Com permissão das deduções legais.

#### Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

**VI** – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

#### Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo único** - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

**III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

**IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

**V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VI** – Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;

**VII** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

#### Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

#### Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

#### Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

#### Cláusula 10ª DO FORO

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 15 de julho de 2019.

Município De São Fernando  
Prefeitura Municipal  
**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**JOSEILDO ALVES**  
CPF: 969.383.314-72

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF N.º

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:174CED2B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0352/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da aquisição gradual de medicamentos da assistência farmacêutica básica vencidos pela empresa em análise, visto que a população não pode ficar sem o fornecimento destes, de modo que são necessários à saúde dos usuários do serviço de saúde municipal, tendo a continuidade do fornecimento diretamente relacionado ao pagamento desta despesa;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, com o número de nota fiscal 004675, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2019, no valor total de R\$ 3.807,60 (Três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

São Fernando/RN, 29 de julho de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:D27F1E6B**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0353/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da aquisição gradual de medicamentos da assistência farmacêutica básica vencidos pela empresa em análise, visto que a população não pode ficar sem o fornecimento destes, de modo que são necessários à saúde dos usuários do serviço de saúde municipal, tendo a continuidade do fornecimento diretamente relacionado ao pagamento desta despesa;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, com o número de nota fiscal 004676, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2019, no valor total de R\$ 11.297,55 (Onze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 29 de julho de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:C5E9FE2A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
VIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, Lydice Araújo de Medeiros Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado em 04 de abril de 2016 a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias os documentos exigidos no Anexo I deste Edital para que seja procedida a necessária nomeação na forma estabelecida na Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:**

CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DE	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
G03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0106		CLEOPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	12º
G01 - MOTORISTA	0150		KAIO SILVA ARAUJO	12º
M07 - FISCAL DE TRIBUTOS	0029		GIRLANE ALVES BEZERRA	3º

**-DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;  
Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;  
C.P.F - Original e Fotocópia;  
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;

CTPS (Carteira de trabalho) – Original e Fotocópia  
 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;  
 Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;  
 Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;  
 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;  
 Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;  
 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;  
 Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;  
 Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;  
 Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
 Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
 Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
 Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;  
 Carteira de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, conforme consta no edital do concurso;  
 Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;  
 Comprovante de Endereço;  
 Certidão de Nascimento dos filhos quando for o caso.

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito  
**Código Identificador:**E65BADFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6.435, DE 23 DE JULHO DE 2019**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2020.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, usando de suas atribuições conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Gabinete do Prefeita, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei das diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- a) Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
- b) Setor de Contabilidade;
- c) Setor de Pessoal;
- d) Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Setor de Educação;
- f) Setor de Saúde;

g) Setor de Assistência Social.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiências públicas, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º. As audiências públicas serão promovidas pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas nas audiências públicas serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º. As audiências públicas realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidí-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LOA;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º. As atas das audiências públicas deverão ser anexadas ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 23 de Julho de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito  
**Código Identificador:**A0A2EF18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de São João do Sabugi/RN, que fará realizar Audiência Pública para

apresentar e discutir as metas para a Lei Orçamentária Anual, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Endereço: Rua José Maria, 57, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP.: 59.310-000  
Data: 08/08/2018  
Horário: 08:00 horas

### PROGRAMAÇÃO

08:00h às 08h15	Credenciamento e Lista de Presença
08:15h às 08:45h	Apresentação de Abertura – Composição da Mesa Coordenadora e Apresentação das Autoridades
08:45h às 09:20h	Apresentação do Grupo de Trabalho e apresentação das propostas do poder executivo
09:20 às 09:40h	Divisão dos Grupos de Trabalho
09:40h às 10:20h	Discussão das propostas e ações
10:20 às 11:30h	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São João do Sabugi/RN, 29 de Julho de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito  
**Código Identificador:86EE3BC7**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SELEÇÃO AO PREENCHIMENTO DE VAGA PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Aos 29 dias do mês de julho do ano 2019, reuniu-se a Comissão da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, do município de São João Sabugi – RN, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Educação, para conforme o EDITAL Nº 001/2019, do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Atuarem no Programa Mais Alfabetização, realizarem a análise dos Currículos apresentados para tal fim. Após a análise dos referidos currículos, conforme critérios de pontuação, comprovação de experiência e desempates, ficou assim constituída a classificação dos candidatos:

1º lugar – Maria Izabel de Brito Fernandes – 05 pontos - 05 anos de experiência comprovada;  
2º lugar – Amiraci Araujo de Medeiros Morais - 05 pontos - 02 anos e 03 meses de experiência comprovada;  
3º lugar – Maria de Lourdes Souza de Araujo - 04 pontos - 04 anos e 07 meses de experiência comprovada;  
4º lugar – Nielly Stephany Dantas Monteiro Silva - 04 pontos – 09 meses de experiência comprovada;  
5º lugar – Sara Raamá de Medeiros Nascimento - 03 pontos - 02 anos de experiência comprovada;  
6º lugar – Maria do Socorro Soares de Vasconcelos - 03 pontos - 01 ano de experiência comprovada;  
7º lugar – Juliana Melina de Morais - 02 pontos - sem experiência comprovada;  
8º lugar – Ilcicleide Lima de Medeiros - 01 ponto - sem experiência comprovada;  
9º lugar – Andressa Garcia de Medeiros Fernandes - 01 ponto - sem experiência comprovada;  
10º lugar – Roberta Leiza Lucena Lima - 01 ponto - sem experiência comprovada;  
11º lugar – Fabrício de Souza Dantas - 01 ponto - sem experiência comprovada;  
12º lugar – Erica Gabrielle dos Santos Nogueira - 01 ponto - sem experiência comprovada;  
13º lugar – Rillary Thainá Alves – não pontuou - sem experiência comprovada;  
14º lugar – Aline Carla dos Santos - não pontuou - sem experiência comprovada;  
Nada mais havendo para tratar, esta Comissão encerrou os trabalhos e encaminhará a presente Ata a Secretaria Municipal de Educação, para

que sejam tomadas as devidas providências de divulgação e lotação dos candidatos, conforme respectivas classificações. E para constar, Eu, Ana Célia Araújo de Oliveira, designada para redigir a presente Ata, digitei e assino abaixo, juntamente com os demais membros desta Comissão da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

**MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:70048A4F**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Interessado(a): JOHNATHAM GALVINCIO MORAIS

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

### PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 04 de abril de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 032/2019-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Vigésimo Primeiro Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 10/07/2019.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:CABD9292**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Interessado(a): PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

### PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 04 de abril de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 032/2019-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Vigésimo Primeiro Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 10/07/2019.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2019.



**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**ECD51CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA  
NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO  
DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): ADAILTON MEDEIROS  
Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

**PARECER**

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 04 de abril de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 032/2019-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Vigésimo Primeiro Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 10/07/2019.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**033C8E5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a JUN/2019	Exercício: 2019	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.335.840,75	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.636.269,51	51,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	50.941.354,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	48.394.286,30	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	31.630.995,92	33,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.203.008,90	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.753.884,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.093.734,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.603.508,85	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 1.447.218,37)		

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E05D696F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
008/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Jose do Campestre-RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Do Município de São Jose do Campestre-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Despesas com inscrições para Servidores da Assistência Social participarem do XXI encontro nacional do CONGEMAS, que acontecerá nos dias 7 a 9 de Agosto de 2019, em Belém-PA.

**FAVORECIDO.....:** CM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ 24.661.769/0001-19.

**VALOR.....:** R\$ 500,00 (QUINHENTOSREAIS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Joseilson Borges da Costa, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Jose do Campestre-RN 29 de julho de 2019

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E6E23D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futuro fornecimento de equipamento de informática, periféricos, materiais e peças de reposição de informática para manutenção dos equipamentos e aparelhamento das secretarias do Município. Empresas vencedoras: CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ 15.160.493/0001-02: itens 04, 10, 11, 15, 17, 20, 21, Valor total R\$ 45.480,60(quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos); EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.471.402/0001-25: itens 02, 03, 06, 07, 16, 18, 19, 23, 26, 27, 28, valor total de R\$ 72.712,50 (setenta e dois mil, setecentos e doze e cinquenta centavos); M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50: itens 01, 05, 09, 12, 13, 22, 24, 25, valor total R\$ 41.537,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 24 de julho de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B1A0DA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 218/2019, 25 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

**JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	25 de julho de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

100%

50%

35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:05592CE2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 219/2019, 25 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de julho de 2019	200,00	R\$ 100,00

100%

50%

35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:A6F82162

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 220/2019, 26 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2019	R\$ 200,00	R\$100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

50%

35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F60DAAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 019/2019**

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO CPF: 199.228.684-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019, processo administrativo nº 03424/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
BRUNO NUNES DE FREITAS CPF: 054.313.854-29	BRUNO NUNES DE FREITAS ME CNPJ: 17.274.179/0001-76
RONILDO FERNANDES DA SILVA CPF: 877.637.884-53	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453 CNPJ: 27.061.683/0001-43

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual e futura contratação dos serviços contínuos de mão de obra para reformas e ampliações nos prédios da Administração Pública Municipal de São Miguel/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 019/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

**7.3** A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

**8.2** – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que **CONSTAM EM ANEXO**.

**9.2** CADASTRO DE RESERVA: NÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

**11.2** As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

**11.3** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 26 DE JULHO DE 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeitura Municipal de São Miguel

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
Órgão Participante

**MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL**

Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Participante

**LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR**

Fundo Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

**WALDÊNIO PESSOA DE AQUINO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Órgão Participante

Empresas Registradas

**BRUNO NUNES DE FREITAS ME**

CNPJ: 17.274.179/0001-76

**RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453**

CNPJ: 27.061.683/0001-43

**TESTEMUNHAS:**

**1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8**

**2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:F230541C

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE RECURSO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE RECURSO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Recurso Administrativo interposto pela empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX, apontando irregularidades na empresa TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO EIRELI, fica desde já a referida empresa convocada a se manifestar quanto as alegações apresentadas, no prazo de três dias uteis, Para maiores esclarecimentos no horário de 08:00 as 12:00 HS da sala da CLP sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - localizada a Rua Bento Urbano Nº 04 Centro -

São Paulo do Potengi/RN, 29/07/2019,

**JOÃO MARIA DE LUNA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
Código Identificador:D71E3E41

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI- RN 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26010001/2016 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.**

Contratada: FRANCISCO CIDECLEI RIBEIRO BRANDÃO  
02524628400 – CNPJ: 13.013.623.0001-40  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em transportes de Mudança Doméstica de famílias carentes dentro e entre municípios deste estado. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência para: 26/07/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 27/07/2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**19F6A35E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-**  
**RN 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08060001/2018**  
**PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**043/2017.**

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ: 08.381.234/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EVENTUAIS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/07/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/07/2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**B65CCA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO – (EDITAL Nº 001/2019) -**  
**CONVOCAÇÃO Nº 010/2019**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o candidato classificado no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munido de documentação descrita no Item 12 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

DENTISTA PRÓTESISTA (CEO)	CÓD. 045
SEC. MUL. DE SAÚDE	
Nº CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3 ANDERSON FERREIRA DA SILVA	06/06/1989

São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2019

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**60E91E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 102 DE 18**  
**DE JUNHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº. 102 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

*“Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de*

*Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 00233/07 de 28 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

**Art.1º** - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

**I. Representantes do Poder Executivo** Titular: Janaina Soares da Silva CPF: 089.370.314-38

Suplente: Francisco Flávio de Araújo CPF: 393.627.444-49

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

Titular: Adália Liegy Câmara Freitas de Moura CPF: 737.442.747-49

Suplente: Levi Félix Ziba CPF: 076.907.554-10

**III. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Severina Márcia Ardelino da Silva CPF: 030.231.964-60

Suplente: Henrique Wagner de Oliveira CPF: 000.682.634-22

**IV. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Joanice Nunes da Silva CPF: 171.346.923-53

Suplente: José Severo de Souza CPF: 277.073.344-34

**V. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Municipais**

Titular: Adriana Ferreira da Cunha CPF: 034.573.824-17

Suplente: Edes Amaro dos Anjos CPF: 970.115.504-10

**VI. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Maria Aparecida de Oliveira CPF: 083.520.244-50

Suplente: Vanessa Maria da Silva CPF: 100.763.074-41

Titular: Maria Aparecida de Souza CPF: 078.923.774-17

Suplente: Lenilda Júlio Martins CPF: 063.007.794-08

**VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Raniele Albino Oliveira CPF: 082.708.324-64

Suplente: Breno de Moura Ferreira CPF: 137.690.394-67

Titular: José Raniel de Araújo Filho CPF: 703.422.684-90

Suplente: Rauanny do Nascimento Costa CPF: 015.447.514-94

**VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Maria da Apresentação Gomes CPF: 851.620.944-04

Suplente: Edivan Varela do Nascimento CPF: 618.990.894-20

**VIII. Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Marlene Cassimiro Silva de Moura CPF: 967.705.704-91

Suplente: Carla Eglantine da Silva CPF: 049.462.114-11

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 23 de maio de 2017.

**MIGUEL CABRAL NASSR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**468A3C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº**  
**005/2019**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São

Tomé – **IPSAT**, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 004/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição com integralidade dos proventos e paridade total no cargo ao servidor público municipal, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, portador da identidade nº 375.341 – SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 200.605.644-15, titular do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, Subgrupo AAD2, Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, na função de Auxiliar de Tesouraria, matrícula nº 2275, lotado na Secretaria Municipal de Administração, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 1º de agosto de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:8F729326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2019-SMARH, 19 DE JULHO DE 2019**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Tribunal de Justiça do RN para participar da solenidade de entrega do Selo Diamante (pagamento de Precatórios em dia), o qual São Vicente foi agraciado; à Assembleia Legislativa, no Gabinete do Dep. Nelter Queiroz para pleitear benefícios ao Município; e à Caixa/Gigov para reunião e entrega de documentação, no dia 23 de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**  
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:2905DC3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 23050004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** (CNPJ: 02.620.622/0001-48) referente ao empenho nº 23050004, datado em 23/05/2019, estimado no valor de R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), referente a nota fiscal nº 7133, no valor de 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo de placa OJZ-2124, está sendo frequentemente usado para suprir as demandas da secretaria de obras e serviços urbanos, buscando atender os serviços essenciais do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27 de Julho de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:32F9FCB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a publicação de Decreto nº 022/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2019, edição 2070 e Código Identificador: 023A57C3, por motivo de erro de digitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2019.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:20D01508

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 019/2019, que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta, passa a ter a seguinte redação: “§ 1º Suspender integralmente o pagamento de horas extraordinárias, exceto quando vinculadas aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de julho de 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**522A7627

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº. 14 DE 29 DE JULHO DE 2019 - IPSV**

**PORTARIA Nº. 14 DE 29 DE JULHO DE 2019 - IPSV**

“CONCEDE 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA AO GERENTE ADM. E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 010, de 23 de abril de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias,

**RESOLVE:**

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária ao servidor **ROMILDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 297, ocupante da função de GERENTE ADM. E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN, tendo por finalidade a participação em capacitação sobre os módulos de Almoarifado e Tombamento, realizada em 25/07/2019, no escritório da ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, localizado na Rua Dr. Luiz Felipe Câmara, nº 55, sala 1504, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN. Totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2019

**IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

Port. 013/2018

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

**Código Identificador:**BE1F3771

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº. 15 DE 29 DE JULHO DE 2019 - IPSV**

“CONCEDE 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 010, de 23 de abril de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias,

**RESOLVE:**

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária a servidora **IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**, Mat. 091, ocupante da função de DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN, tendo por finalidade a participação em capacitação sobre os módulos de Almoarifado e Tombamento, realizada em 25/07/2019, no escritório da ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, localizado na Rua Dr. Luiz Felipe Câmara, nº 55, sala 1504, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2019

**ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO**

Gerente Adm. e Financeiro

Port. 013/2018

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

**Código Identificador:**650C1F76

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 16 DE 29 DE JULHO DE 2019**

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Perícia Médica e Assessoria Jurídica do IPSV,

**RESOLVE:**

Conceder prorrogação de benefício de Auxílio Doença, no período de **17/07/2019 a 31/07/2019**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor do servidor público municipal, o Sr. **Cleudimar Ramalho de Medeiros**, brasileiro, casado, RG. nº 001.434.265 SSP/RN e CPF de nº 937.197.794-91, titular do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula funcional nº 0000061, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2019.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2019.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**Diretora Presidente do IPSV  
Port. nº.013/2018 - PMSV**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**EAE1BCEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 073/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar/Instituir a senhora suplente **ROSIANE INACIO DE MORAIS**, Portadora do CPF de Nº **072.122.964.65**, que exerce a função de Conselheira Tutelar, no decorrer dos meses de férias dos atuais Conselheiros, nesta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Julho de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**32CBAE65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**ELIANE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 017.662.434-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretarias (CC-21)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Julho de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Julho de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**BE041408**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 43**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da participação do 17º Fórum Nacional da Undime, que realizar-se-á em Mata de São João, Estado da Bahia com o tema "Qualidade da Educação, Financiamento, gestão e aprendizagem", o evento ocorrerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Designar, SILVIA CRISTIANE SENA DE OLIVEIRA, CPF: 029.722.194-90, Secretária de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas diárias completas e duas meias diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de julho de 2019

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**6F2C6FF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
031/2019 – PROCESSO Nº 211.001/2019**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (lanches) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

**DECLARA** a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito;

**DESERTA** por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 25 de Julho de 2019 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao publico.

Serra Caiada/RN, Em 25 de Julho de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**87CB25F8**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
030/2019 - SRP PROCESSO Nº. 617.025/2019**

**TIPO:** Menor preço por Item  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES



DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

a) JULIANO BORGES DA SILVA, CNPJ: 27.405.582/0001 42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113; totalizando o valor de R\$ 166.950,20 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

b) LEANDRO RAFAEL OLIVEIRA DA FONSECA, CNPJ: 20.531.577/0001 37, saiu vencedora no item: 25; totalizando o valor de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 29 de Julho de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**CC221DED

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 057/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 057/2019, de 29 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 028/2019 celebrado com: EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS - CPF: 072.230.834-50, para serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios,

veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº028/2019 celebrado com: EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS - CPF: 072.230.834-50, para serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**EB861E0C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 058/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 058/2019, de 29 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 035/2017 celebrado com: AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, prestação de serviços em caráter continuado de locação de impressoras com franquias de impressão/cópia; remanufatura de cartuchos jato de tinta e de cartuchos de toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem ao município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº035/2017 celebrado com: AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, prestação de serviços em caráter continuado de locação de impressoras com franquias de impressão/cópia; remanufatura de cartuchos jato de tinta e de cartuchos de toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem ao município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 026/2018 de 14 de março de 2018, publicado no DOM em 15/03/2018, Edição nº 1725, código identificador 4BEB4A51.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**5DE57E58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 059/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 059/2019, de 29 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2017 celebrado com as empresas: NICOLAS D.DA CUNHA ME e ELIAS AVELINO DOS SANTOS- EPP, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº036/2017 celebrado com as empresas: NICOLAS D.DA CUNHA ME e ELIAS AVELINO DOS SANTOS- EPP, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 009/2018 de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOM em 19/01/2018, Edição nº 1687, código identificador 7AACF643.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**192AE9F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 060/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 060/2019, de 29 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2018 celebrado com as empresas: IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.152.095/0001-44 e KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, para aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2018 celebrado com as empresas: IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.152.095/0001-44 e KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, para aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 049/2018 de 18 de setembro de 2018, publicado no DOM em 19/09/2018, Edição nº 1856, código identificador ADCA8ACD.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**BF067CFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 061/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 061/2019, de 29 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2018 celebrado com a empresa: MEIROZ GRILO, GASPARGUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURÍDICA - CNPJ: 07.237.730/0001-50, para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajuizamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar a servidora DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestora de Contrato Substituta vinculado ao Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 024/2018 celebrado com a empresa: MEIROZ GRILO, GASPARGUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURÍDICA - CNPJ: 07.237.730/0001-50, para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajuizamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal do município de Serra Caiada/RN..

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 054/2018 de 18 de setembro de 2018, publicado no DOM em 25/09/2018, Edição nº 1860, código identificador 0E45F399.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**B2365A66**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 062/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 062/2019, de 29 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2018 celebrado com as empresas: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49 E RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP- CNPJ: 13.165.472/0001-46, para aquisição de material de expediente, carimbos, cartuchos, toners e material permanente para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2018 celebrado com as empresas: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49 E RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP- CNPJ: 13.165.472/0001-46, para aquisição de material de expediente, carimbos, cartuchos, toners e material permanente para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 004/2019 de 21 de janeiro de 2019, publicado no DOM em 22/01/2019, Edição nº 1940, código identificador 1C79525A.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**2C086014

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
 SERRA CAIADA - IPRESC  
 PORTARIA Nº 000015/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019 -  
 IPRESC**

**Pensão Por Morte**

**Portaria nº 000015/2019, de 29 de julho de 2019.**

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70 da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014, Resolve:

**Art. 1º** - Conceder Pensão por Morte ao dependente Cícero Antônio da Silva, portador do RG nº 415.851 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 098.501.304-40, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 0906/2014, na qualidade de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro Galdino da Silva, matrícula 501778, Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, falecida em 19 de junho de 2019, com valor correspondente à totalidade dos proventos da segurada falecida, à data do óbito, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003, c/c o art. 29, inciso I e art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 0906/2014.  
**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO  
 CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA PENSÃO DEFINITIVA 100%**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AUDREY SUELEN BRITO MILA**  
 Diretora Executiva

De Acordo:

**MARIA CECÍLIA GOMES LIRA**  
 Diretora de Gestão e Benefícios

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**1750F7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO - PP 009.2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA E CORRELATOS.

O Município de Serra de São Bento/RN, torna público, através de seu Pregoeiro que em virtude de não ter expediente na Sede da Prefeitura no dia 05 de agosto de 2019, reaprazamos a sessão de abertura dos envelopes do Pregão supramencionado para o dia 12 de agosto de 2019 às 14h:00min.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AEBABEDC

**CPL  
 AVISO DE EDITAL - PP 016.2019**

**PROCESSO Nº 290701/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**, com abertura marcada para o dia 12/08/2019, às 08h30min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [licitacaossaobento@gmail.com](mailto:licitacaossaobento@gmail.com).

Serra de São Bento/RN, 29 de julho de 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**BEA6B92E

**CPL  
 AVISO DE EDITAL - PP 017**

**PROCESSO Nº 290702/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO – RN**, com abertura marcada para o dia 12/08/2019, às 11h00min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [licitacaossaobento@gmail.com](mailto:licitacaossaobento@gmail.com).

Serra de São Bento/RN, 29 de julho de 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**C443A348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 006/2019**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 006/2019**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 006/2019.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO**, CNPJ: 14.022.963/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Avenida 13 de maio (trecho: Avenida Ferreira de Oliveira até 581 metros de extensão, sentido a vila Pernambuco. Valor: de **R\$ 396.893,05**. Prazo de execução da Obra, 05 (cinco) meses. Duração do contrato: em 30 de Julho de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 30 de Julho de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0210 – Função 15 - Subfunção 451 – Programa 0016 – Projeto de Atividade 2039 – Unidade Gestora 01 – Elemento de Despesa 44905100 – Fontes 15300000 e 1010000.

Serra do Mel em 29 de Julho de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:84C9F4A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº  
21/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 21/2019, no dia **09 de agosto de 2019** às 09h00min (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações para - Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS** para impressoras de diversas marcas, para atendimento as Secretarias pertencentes ao município de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pregaosm@gmail.com**.

Serra do Mel-RN, em 29 de julho de 2019.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:066C9D65**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56, DE 29 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56, DE 29 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 4 (quatro) meias diárias para a Assistente Social a Senhora Raila Vanessa Alves de Oliveira, portadora do CPF: 095.843.374-75, matrícula:1337. A mesma irá participar de 04 (quatro) cursos oferecidos pelo capacita SUAS, tendo a duração de 40horas por curso correspondendo a 8(oito) horas por dia durante 5(cinco) dias, os cursos serão Proteção Social Básica e Controle Social e Proteção Especial e Vigilância Sócio assistencial, os cursos serão ministrados dos dias 30 de julho a 02 de agosto do ano corrente.  
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de julho de 2019

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:C8471D46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57, DE 29 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57, DE 29 DE JULHO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 4 (quatro) meias diárias para a Psicóloga a Sra. Liviane Michelle Lins de Queiroz Xavier, portadora do CPF: 082.245.414-95, matrícula:1505. A mesma irá participar de 04 (quatro) cursos oferecidos pelo capacita SUAS, tendo a duração de 40horas por curso correspondendo a 8(oito) horas por dia durante 5(cinco) dias, os cursos serão Proteção Social Básica e Controle Social e Proteção Especial e Vigilância Sócio assistencial, os cursos serão ministrados dos dias 30 de julho a 02 de agosto do ano corrente.  
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de julho de 2019

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:BBFF37E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 010/2017 – PROC ADMIN MSNN/RN Nº 1711240010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de julho de 2019 e termo final em 25 de dezembro de 2019; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:F7BAE922**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1812200004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FARMACIA SANTANA LTDA - ME; OBJETO: reajuste de valor de 25% do contrato administrativo oriundo do processo em referência destinado a aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 11 de dezembro de 2018; VIGÊNCIA: tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Eudes Batista de Araújo – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2019.

<b>SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:CA0ACE14**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 262/2019****PORTARIA Nº: 262/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	27 de julho de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:5BA49554**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 263/2019****PORTARIA Nº: 263/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	29 de julho de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:0F34344D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 264/2019****PORTARIA Nº: 264/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>DANILO MONTE COSTA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	29 de julho de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**F8AE4BF7

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 -**  
**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.635.930,32	19.415.383,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.879.904,67	4.271.384,41	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.491.914,20	3.844.245,97	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**11DC9A15

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 -**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.415.383,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.106.461,39	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.795.815,25	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.359.076,86	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>	
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481	
<b>OTÁVIO JERÔNIMO NETO</b>		
Controlador Geral		

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**4A0D7712

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 -**  
**SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	R\$ 19.415.383,67	
Receita Corrente líquida Ajustada	R\$ 19.415.383,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBREA RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.263.975,39	47,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.665.495,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.132.220,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.598.946,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBREA RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado	23298460,4	120,00

Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.271.384,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.106.461,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.359.076,86	7,00
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>	
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481	
<b>OTÁVIO JERÔNIMO NETO</b>		
Controlador Geral		

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:4CF65F14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 2**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	185.968,98	71.916,06	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.470.979,16	15.092.175,69	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.565.174,99	18.110.610,83	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.708.657,49	16.299.549,75	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	185.968,98	71.916,06	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	-5.121,79	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	-

ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:30AB2065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 06**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	15.092.175,69	
Receita Corrente líquida Ajustada	15.092.175,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.264.343,41	48,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.055.305,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.602.540,14	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.149.774,87	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.110.610,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.320.278,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.414.748,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.056.452,30	7,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:445B4340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos para os agentes de endemias, garis e vigias, do Município Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Julho de 2019



**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**E7ABF7F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em confeccionar Matérias Gráficas para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Julho de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**7ACA81E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 043/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar valor R\$ 22.421,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:****Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **22.421,00** (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

## 02 – Poder Executivo

<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
12	Educação
122	Administração Geral
0009	Educação
2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
30000000	Despesas Correntes
33000000	Outras Despesas Correntes
33900000	Aplicações Diretas

33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	10010000	RS	2.500,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>2.500,00</b>

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

<b>03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde para Todos				
2.049	Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	12140000	RS	13.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>13.000,00</b>

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

<b>03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde para Todos				
2.051	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	12140000	RS	6.921,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>6.921,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>RS</b>	<b>22.421,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## 02 – Poder Executivo

<b>03.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33904000	Serv. tecnologia informação/Comunicação - PJ	Fonte	10010000	RS	2.500,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>2.500,00</b>

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

<b>03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde para Todos				
2.051	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	12140000	RS	19.921,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>19.921,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>RS</b>	<b>22.421,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 29 de julho de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**71595C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**20180140 TP-00002/2018**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 16.917.533/0001-72, com sede na Rua João Nogueira 196, Ns da conceição, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por JERFFESON MOREIRA GAMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO - CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 - CONTRATANTE - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 16.917.533/0001-72 - CONTRATADO(A)

#### MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:08E23C35

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECOMENDAÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Batista Melo, S/N- Centro/ Severiano Melo-RN

**Recomendação relativa às condutas vedadas durante a campanha eleitoral para membro do Conselho Tutelar, incluindo o dia da eleição.**

#### RECOMENDAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 614/2019, de 04 de abril de 2019 e, demais normas que regulamenta a matéria.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº.01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Severiano Melo/RN, publica a relação das Médias do Exame de Conhecimentos Específicos dos Candidatos Habilitados ao pleito de Conselho Tutelar, após o julgamento dos recursos ao Exame de Conhecimentos Específicos.

**CONSIDERANDO** a Lei 12.696 de 2012, que alterou o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e fixou que “o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data

unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial”, o processo de escolha de conselheiros tutelares está fixada para o dia 6 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº.170/14 e a Resolução CMDCA nº.12/2019, de 23 de Julho de, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, entre outras providências, fixou a data de 06 de outubro de 2019, para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 139, *caput*, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução nº.170/14, do CONANDA, compete ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**RECOMENDA** aos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aos candidatos habilitados ao processo de escolha em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação eleitoral e local, **sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis:**

#### 1. É vedada a propaganda:

- a. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
- b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
- e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- i. mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;

#### 2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:

- a. a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- b. a realização de *showmício* e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
- c. a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;

d. o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista, partido político ou assemelhado;

e. a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

**3. É também vedado** qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

**4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:**

a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreatas;

b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;

c. o transporte de eleitores;

d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

**5. É vedado** aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente **recomendação** a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:

**I** - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos (com aviso de recebimento), por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;

**II** - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;

**III** - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;

**IV** - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);

**V** - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

Juntamente com a publicação de cópias da presente recomendação, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgar amplamente telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, com o registro e fornecimento do protocolo respectivo e envio de cópia ao Ministério Público.

**ALERTA**, por fim, que o não cumprimento das normas na presente **recomendação, por parte dos candidatos**, importará na tomada das medidas cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, *ex vi* do disposto nos arts. 5º, 208 e par. único, 216 e 232, todos da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** para que sejam informadas as providências tomadas no sentido do cumprimento da presente recomendação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Severiano Melo/RN, 24 de julho de 2019

**MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**86660E13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Avenida Batista Melo, S/N- Centro/ Severiano Melo- RN**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de Severiano Melo, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº. 614/2019**, de 04 de abril de 2019, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso "c", da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 614/2019, de 04 de abril de 2019, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Severiano Melo, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que também constam no Edital de Convocação do Processo de Escolha, na Lei Municipal 614/2019 e nas Resoluções do CMDC deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 16 de agosto a 05 de outubro do corrente ano, nos exatos termos da § 2º do art. 67 da Lei Municipal nº.614/2018.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução, que corresponde ao período de 16 de agosto a 05 de outubro de 2019;

XX - práticas desleais de qualquer natureza;

XXI – Demais proibições constantes no Edital de Convocação, na Lei Municipal nº.614/2019, nas Resoluções e Recomendações do CMDCA e, na Legislação Eleitoral Pátria.

**DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas de infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Severiano Melo/RN, 24 de Julho de 2019

**MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

**MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA**

**GLÉCIA MARIA SOARES AMORIM**

**FRANCISCA IZONEIDE LIMA SILVA**

**MARIANA VIANA GOMES**

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**F846FCED

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS- TP-001/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: 13 de Maio, Francisca das Chagas, Pedro Alcântara, Luís Belo, localizadas no Distrito de Santo Antônio, conforme contrato de repasse OGU nº846277/2017- Operação 1039179-91, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Severiano Melo/RN., com base no parecer jurídico, a saber: Empresa classificada e declarada vencedora ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.533/0001-71. Valor R\$ 396.225,90. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Av. Benvenuto Holanda nº 209, Centro, Severiano Melo, no horário de 08:00h às 12:00h.

Severiano Melo/RN, 29 de julho 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

Port. 01/2017

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**F59EE879

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

#### **GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sítio Novo - RN**

**Comissão Especial Eleitoral**

**RESOLUÇÃO nº 04/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo

relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de Sítio Novo - RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 287/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 287/2005, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Sítio Novo –RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores, exceto santinho medindo as seguintes dimensões: 10 cm vertical e 7cm horizontal.

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Sítio Novo – RN, 25 de julho de 2019.

### **IZA PAULA DE LIRA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

### **CLERIA RIBEIRO DE MEDEIROS**

FRANCISCO XAVIER MAFRA

MAGALY DE CARVALHO PORFIRIO SILVA

MARIA VANDERLEIA DA SILVA

CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA

Publicado por:  
Carlos Dalvan Silva  
Código Identificador:EF00DC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 05, DE 29 DE JULHO DE 2019.

*Institui a logomarca da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Taipu/RN – COMPDEC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 334, de 08 de março de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a logomarca da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte – COMPDEC, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 29 de julho de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

JVJ/jvj  
(ANEXO ÚNICO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 05, DE 29 DE JULHO DE 2019)

**CARACTERÍSTICAS DA LOGOMARCA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**I – Proteção:** As duas mãos estilizadas que envolvem o Brasão do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte configuram o amparo, o carinho, o amor e o cuidado da Defesa Civil com a população Taipuense, caracterizando, ainda, a união de forças e a cooperação de todos, bem como a segurança, a estabilidade e o bem-estar social, os quais constituem metas da Defesa Civil. A mão localizada na parte superior do logotipo simboliza a prevenção e a situada na parte inferior concebe a ideia de proteção.

**II – Brasão do Município de Taipu/RN:** Representa a responsabilidade do Município em face da sociedade no que diz respeito às ações da Defesa Civil, tais como a prevenção, o socorro, a assistência e a recuperação os períodos e normalidade e anormalidade.

**III – Cor Laranja:** É a cor oficial da simbologia internacional da Defesa Civil e significa o calor humano e a solidariedade.

**IV – Cor Azul:** Traduz a tranquilidade, o equilíbrio e a serenidade com que age a Defesa Civil.

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:569DFAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 288/2014, na reunião ordinária do dia 29 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2018-2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 29 de Julho de 2019.

**MAILSON NASCIMENTO LINO**  
Presidente do CMAS

Publicado por:  
Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador:80128A4C

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2019 –  
SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Gabinete Civil de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 025/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (cem reais), ao servidor AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO Mat. 940, ocupante o cargo de SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 25 de julho de 2019, com o objetivo de resolver o emplacamento do veículo L200 no DETRAN e outros problemas da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de julho de 2019.



**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**942540C4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2019 –**  
**SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 026/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100 (cem reais), perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 29 e 30 de julho de 2019, com objetivo de resolver problemas da Administração Municipal, junto a Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte, Com previsão de saída no dia 29/07/2019 as 07:00 horas e retorno no dia 30/07/2019 as 19:00 horas.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de julho de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**AC5AB7A4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 022/2019 –**  
**SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 318/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 01 de agosto de 2019, com objetivo de participar de uma reunião da UNDIME, que abordará assuntos acerca do Fórum Nacional, Construção da Pauta do Seminário de Outubro, Material do Ciclo de Alfabetização e novos Encaminhamentos.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de julho de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**3187EEE6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2019 –**  
**SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 319/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat.1489, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de MATA DE SÃO JOÃO/BA, no (s) dia (s) 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, com objetivo de participar 17º Fórum Nacional do Dirigentes da Educação “Qualidade da Educação: Financiamento, Gestão e Aprendizagem”.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de julho de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**C08CD810

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 018/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 015/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 06, 07, 08, 09, e 10 de agosto de 2019, com objetivo de participar da participarei do XXI Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, que neste ano ocorrerá no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, localizado em Belém do Pará.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Julho de 2019.

**JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ**  
Sec. Mun. de Adm. Inf. e Rec. Humanos  
CPF nº 081.557.154-26

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**BFEF3595

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 036/2019 –**  
**SMASDC (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 200/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat. 1481, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de BELÉM/PA, no (s) dia (s) 06, 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2019, com objetivo de participará do XXI Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de

Assistência Social – CONGEMAS, que neste ano ocorrerá no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, localizado em Belém do Pará.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**E097AC8F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 037/2019 –**  
**SMASDC (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 200/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA** Mat. 95, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS**, deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de BELÉM/PA, no (s) dia (s) 06, 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2019, com objetivo de participará do XXI Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, que neste ano ocorrerá no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, localizado em Belém do Pará.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**BAF21AB1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 170/2019 - GABINETE DA PREFEITA**  
**(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-FUNDEB e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB do município de Tenente Laurentino Cruz-RN:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Katiana Karlla Nóbrega de Medeiros- CPF: 025.819.174-07 Titular  
 Ivanete Ferreira de Macêdo Costa- CPF: 807.731.684-00 Suplente

**II – Representantes de Professores das Escolas Públicas:**

Maria José de Medeiros – CPF: 655.089.124-87 – Titular  
 Erivanaldo Soares da Silva – CPF: 076.891.824-37 - Suplente

**III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Zilma Medeiros Cassiano – 025.454.064-30 - Titular

Edneide Soares da Silva Santos – CPF: 027.615.494-06 – Suplente

**IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

Maria das Vitórias Ferreira – CPF: 968.984.964-68 – Titular

Sueli Ferreira de Souza – CPF: 878.370.304-78 - Suplente

**V – Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Iris Liberalino de Souza Bezerra– CPF: 021.041.444-85 – Titular

Ana de Fatima Araújo Silva – CPF: 937.281.234-04 – Suplente

Maria Wilma de Brito – CPF: 042.133.894-64 – Titular

Lucenaldo Carlos de Medeiros – CPF: 937.272.674-53 – Suplente

**VI - Representantes de Estudantes de Escolas Básica da Rede Municipal:**

Maria das Vitorias Arcanjo – CPF: 016.876.914-01 –Titular

Sebastiana Maria da Silva Santos – CPF: 702.565.784-00 – Suplente

**VII- Representantes de Estudantes Secundaristas das Escolas de Educação Básica:**

Francisco de Assis de Souza – CPF: 094.175.664-58 – Titular

Ellyanna Marcimiano de Moraes– CPF: 074.570.824-05– Suplente

**VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

Vanuza Damasceno Silva– CPF: 011.005.464-48 - Titular

Francisca das Vitorias da Silva– CPF: 703.666.674-91 Suplente

**IX – Representante do Conselho Municipal:**

Thamara Juliana Macedo Costa– CPF: 079.589.148-96 – Titular

Osmar Manoel de Brito – CPF: 009.516.834-62 – Suplente

**X- Representante do Poder Executivo**

Francisca Raniely Gonzaga da Silva – CPF: 103.934.134-97 – Titular

Martha Emilha Cosme – CPF: 016.689.474-55 – Suplente

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 17 de Julho de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF Nº. 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**B032A6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 201/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 201/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 516/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 26 de julho de 2019 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**E050039F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 202/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 202/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 517/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº 130.705.174-04 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 26 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência aos hospitais de referência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**EB75BFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 203/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 203/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 518/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 27 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**0175C5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 204/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 204/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 519/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSE MARICELIO**

**ARAUJO CRUZ** portador do CPF: **067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 27 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**7E76446F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 205/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 205/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 520/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor: : **JOÃO JOSÉ DE MACÊDO** portador do CPF: 665.102.954-15 na função de Motorista, período que compreende de 01/08/2019 a 30/08/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**E168539B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 206/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 206/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 521/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o servidor: : JOSÉ MARIA SANTOS DA SILVA portador do CPF: 937.112.984-00 na função de Motorista, período que compreende de 01/08/2019 a 31/08/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:0385EAB0**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 207/2019 – SMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 207/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 522/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor: JOEL VILA DA COSTA portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de 01/08/2019 a 31/08/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:53626A4A**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 208/2019 – SMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 208/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 523/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para o servidor: SILVANO SOARES DA SILVA portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de 01/08/2019 a 31/08/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:4D81D901**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 209/2019 – SMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 209/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 524/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor: JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de 01/08/2019 a 31/08/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**60CC1948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 210/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 210/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 525/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor: FRANCISCO LEONALDO DA SILVA portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de 01/08/2019 a 31/08/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**4B85E784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
JULGAMENTO DE RECURSO - PROTÁSIO LOCAÇÃO E  
TURISMO - PP 013/2019-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 456/2019PREGÃO  
PRESENCIALNº 013/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, vem decidir sobre RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado contra resultado da licitação em epígrafe, conforme fatos que seguem.

De plano, cumpre mencionar que a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 122.801.601/0001-82 apresentou recurso contra decisão do pregoeiro no julgamento final do Pregão Presencial 013/2019, cujo objeto é a possível

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tempestivamente, em 10 de Julho de 2019, de forma TEMPESTIVA, conforme prevê o Item 12.1 do referido Edital, se não vejamos::

Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Pois bem. Alega a empresa recorrente que após a abertura das propostas foi verificado que os preços constantes no LOTE 01, Itens 01 e 04 (veículos com motorista), são manifestamente inexequíveis, tomando como base os custos mínimos de composição dos serviços constantes nos referidos itens.

Na oportunidade, a recorrente ilustra planilha de formação de custos, com base em convenção coletiva da categoria anexada aos autos, para o cargo de motoristas, função exigida na prestação dos serviços dos Itens 01 e 04 do LOTE 01.

Seguindo na peça, a empresa afirma que os preços ofertados estão bem abaixo do preço praticado no mercado, não cobrindo sequer os custos de mão de obra e o custo da locação dos veículos.

Também de maneira tempestiva, a empresa B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, vencedora dos referidos itens em tela, apresentou contra razões aos argumentos recorridos, alegando que é empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, assim tendo carga tributária diferenciada, e ainda que por se tratar de uma licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, não se deve apenas levar em consideração os preços individuais dos itens, e sim do valor total da contratação;

São os fatos alegados.

**Considerando**, que participaram do certame 17 (dezessete) empresas, tendo apenas a recorrente apresentado valores bem superiores aos preços praticados no mercado e constantes nos autos, assim afastando ainda mais a possibilidade de preços considerados inexequíveis;

**Considerando**, que o orçamento estimado da licitação, permaneceu sob sigilo em poder da Comissão Permanente de Licitação, até o momento da abertura das propostas, visando atingir uma maior economia, evitando que os licitantes elaboram suas propostas com base nos preços de outros concorrentes, onde deveriam o fazer em cima de seus custos e prevendo seus lucros, o que fato foi comprovado a eficiência obtendo preços mais vantajosos para a administração.

**Considerando**, que não pode este preclaro Pregoeiro considerar que os preços ofertados são inexequíveis, cabendo a empresa licitante a responsabilidade e compromisso com os lances ofertados, sabendo a mesma que caso não cumpra aos requisitos de execução constantes no Termo de Referência, ela sofrerá as sanções já previstas no instrumento convocatório, conforme Item 10 do TR, senão vejamos:

**DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**Considerando**, que a licitação foi conduzida de forma a garantir a proposta mais vantajosa para a administração, não deixando de fazer cumprir todas as exigências editalícias, conforme reza a Lei de Licitações em seu Artigo 3º:

Lei 8666/93.

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Considerando**, que a empresa vencedora reafirma, em suas razões, que detém de totais condições de executar os serviços nos preços ofertados e dentro das condições estabelecidas instrumento convocatório;

**Considerando**, por fim, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

Conheço o presente RECURSO ante a sua TEMPESTIVIDADE, e **DECIDO** pelo seu total **IMPROVIMENTO**, ficando assim mantido o resultado final do certame, com a declaração de vencedor das empresas que ofertaram os menores preços e, na oportunidade, encaminho os autos para a Autoridade Competente para análise e posterior ratificação ou reformulação da decisão proferida.

É o que Decido.

Tibau do Sul, 29 de Julho de 2019

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**D974344B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA ME, CNPJ/MF nº 17.908.663/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor global estimado: R\$ 665.870,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 GABINETE CIVIL

Ação: 2002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2051 Manutenção Das Atividades Do Departamento Municipal De Trânsito (Demutran)

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação: 2033 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC. TRAB. CIDADANIA E HABIT

Ação: 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica – PAIF (CRAS)/ SCFV

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional

De Assistência S

Ação: 2000 Manut. das Atividades de Fortalecimento do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

Ação: 2000 Manut. das Atividades de Fortalecimento Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência Do Salário Educação

Ação: 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Ação: 2025 Manutenção Do Programa Transporte Escolar - PNATE  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Ação: 2075 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2014 Manutenção Das Atividades Da Saúde da Família - SF  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2011 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS

Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2015 Manutenção Das Atividades De Assistência Farmacêutica Básica- AFB  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2015 Manutenção Das Atividades De Assistência Farmacêutica Básica- AFB  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.100 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2043 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos  
 Natureza: 3.3.90.30 Material De Consumo  
 Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Vigência: 26/07/2019 à 31/12/2019.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 039/2019.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:  
 Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde); TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como intervenientes.  
 Pela Contratada, DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA.

**Publicado por:**  
 Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**20837327

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

CONTRATADA: SERPE: SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 01.737.254/0001-50.

DO OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 149/2018, CUJO OBJETO É A



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA PARTE REMANESCENTE DAS OBRAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BAIXA DO QUINQUIM, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESQUINA DO BRASIL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29/07/2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**F4F010E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M.A.DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública, quais sejam: Coleta regular de resíduos domiciliares e comerciais, coleta e transporte regular de resíduos de volumes, coleta e transporte de poda varrição de vias, capinação manual e pintura de meio-fio, catação manual e transbordo dos resíduos domiciliares e comerciais, para o município de Umarizal/Rn..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) MARIA LIANNY ANIZIO DE MOURA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Julho de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**108452A9

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-RP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de postes de concreto para utilização na iluminação pública deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2019

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**E3863EEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº 042/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.	
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522	
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</b>	
<b>Nº 042/2019</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<input type="checkbox"/> PMU <input checked="" type="checkbox"/> FMS <input type="checkbox"/> FMAS
<b>DESPACHO</b>	
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:	
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>	
<b>FORNECEDOR</b>	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL
<b>CNPJ</b>	08.296.569/0001-58
<b>FONTE</b>	1211
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>	CRÉDITO SUPLEMENTAR
<b>Nº DO EMPENHO</b>	08070001
<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	000.003.225
<b>VALOR DA NF</b>	5.345,19
<b>DATA DO PROTOCOLO</b>	09/07/2019
<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	30/07/2019
<b>FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)</b>	
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);	
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);	
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);	
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);	
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).	
<b>JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)</b>	
Em virtude da iminente paralização do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e consequentemente a população;	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;	
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;	
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.	

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 29/07/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**  
Ordenador(a) De Despesas

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**B50BC7F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0301/2019 – GPMU, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 0301/2019 – GPMU, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

REVOGA A PORTARIA Nº 0446/2018 QUE  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR  
(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria GPMU n.º 0446/2018, a qual concede ao servidor ARTEMISIO ELOI DE CARVALHO FILHO (Motorista - Matrícula n.º 692) gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º 602/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**C1409493

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 051/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO Nº 051/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL  
PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 76º, XII, c/c Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, alíneas “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o imóvel particular descrito adiante:

Ao Norte, situa-se a face relativa aos pontos P1 e P2, com dimensão de 20,00m (vinte metros), limitando-se com a propriedade de Herdeiro Espedito Fernandes da Silva.

Continua ao Norte, situa-se a face relativa aos pontos P2 e P3, com dimensão de 7,00m (sete metros), limitando-se com a propriedade de Herdeiro Espedito Fernandes da Silva.

Também ao Norte, situa-se a face relativa aos pontos P3 e P4, com dimensão de 1.526,84m (um mil, quinhentos e vinte e seis metros, e oitenta e quatro centímetros), limitando-se com a propriedade de Herdeiro Espedito Fernandes da Silva.

Ao Leste situa-se a face relativa aos pontos P4 e P5, com dimensão de 6,00m (seis metros), limitando-se a propriedade de José Libório Campina e Outros.

Ao Sul situa-se a face relativa aos pontos P5 e P6, com dimensão de 1.527,47m (um mil, quinhentos e vinte e sete metros e quarenta e sete

centímetros), limitando-se a propriedade de Herdeira Isabel Medeiros Domingos.

Continua ao Sul situa-se a face relativa aos pontos P6 e P7, com dimensão de 7,00m (sete metros), limitando-se a propriedade de Herdeira Isabel Medeiros Domingos.

Também ao Sul situa-se a face relativa aos pontos P7 e P8, com dimensão de 20,00m (vinte metros), limitando-se a propriedade de Herdeira Isabel Medeiros Domingos.

Ao Oeste situa-se a face relativa aos pontos P8 e P1, com dimensão de 20,00m (vinte metros), limitando-se o Rio Upanema.

O terreno acima descrito possui uma área de 10.000,00m² e um perímetro de 3.066,84 metros, de acordo com planta baixa anexa.

**Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada através de laudo de avaliação e memorial descritivo a ser confeccionado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela avaliação.

**Art. 3º** - O objeto da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o interligamento da tubulação subterrânea de rede de águas de poços artesianos, responsáveis pelo abastecimento da comunidade rural do Pereiro, visando atenuar os efeitos da falta d'água naquela região.

**Art. 4º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 15º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

**Art. 6º** - O Município de Upanema/RN deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

**§1º** - O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput deste artigo.

**§2º** - Caso o proprietário seja pessoa falecida, deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

**Art. 7º** - Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 25 de Julho de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**EB229BFB

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 052/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO Nº 052/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 24.187,50 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: 24.187,50 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender as programações a seguir:

**Órgão 02:** Poder Executivo

**Un. Orçam 04.001:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Função 04:** Administração

**Sub-Função 122:** Administração Geral

**Programa 0015:** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Projeto/Atividade 2129:** Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

**Elemento de despesa 45.90.61:** Aquisição de Imóveis

**Fonte de Recurso 10010000:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**Órgão 02:** Poder Executivo

**Un. Orçam 06.001:** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Função 20:** Agricultura

**Sub-Função 608:** Promoção da Produção Agropecuária

**Programa 0116:** Inovação para a Agropecuária

**Projeto/Atividade 2076:** Preparo de Terra de Propriedades Rurais

**Elemento de despesa 33.90.39:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso 10010000:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 13.687,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Total da suplementação: R\$ 24.187,50 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 24.187,50 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02:** Poder Executivo

**Un. Orçam 04.001:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Função 04:** Administração

**Sub-Função 122:** Administração Geral

**Programa 0015:** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Projeto/Atividade 2009:** Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Elemento de despesa 31.90.04:** Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil

**Fonte de Recurso 10010000:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**Órgão 02:** Poder Executivo

**Un. Orçam 06.001:** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Função 20:** Agricultura

**Sub-Função 608:** Promoção da Produção Agropecuária

**Programa 0017:** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Projeto/Atividade 2084:** Apoio às Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município

**Elemento de despesa 33.90.32:** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Fonte de Recurso 10010000:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 13.687,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Total da anulação: R\$ 24.187,50 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de julho de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A925D094

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019**

**Objeto: Contratação de despesas para realização de exame CPRE - paciente Maria De Fátima do Nascimento Souza.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 074/2019 – Processo n.º 01.006/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 29 de julho de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**81CDB9F0

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da Sede do Conselho Tutelar no Município de Upanema/RN.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, I da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2019 – Processo n.º 01.446/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 21 de junho de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**96468619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JDC DE OLIVEIRA VIDRO E GRANITO, CNPJ: 29.302.356/0001-61

Processo nº 01.446/2019 - Dispensa nº 068/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da Sede do Conselho Tutelar no Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 19.272,90 (dezenove mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Ação: 1017 - Construção, Ampliação E Reforma De Prédios Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0122 - Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano

Fonte de Recurso: 010010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Upanema

Vigência: 22/06/2019 a 22/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

JDC DE OLIVEIRA VIDRO E GRANITO, CNPJ: 29.302.356/0001-61

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:DD0BF88D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 16**

ANEXO 16		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Bimestre de Referência: 03/2019		
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo XVI		Em Reais		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.470.893,61	8.265.752,15	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.470.893,61	8.265.752,15	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.470.893,61	8.265.752,15	0,00	
De Tributos	255.177,06	244.787,78	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	8.215.716,55	8.020.964,37	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.797.274,19	6.158.506,90	0,00	
Disponibilidade de Caixa¹	5.797.274,19	6.158.506,90	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.260.859,57	6.158.938,16	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	463.585,38	431,26	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.673.619,42	2.107.245,25	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.189.625,87	45.189.625,87	45.189.625,87	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,75	18,29	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,92	4,66	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	54.227.551,04	54.227.551,04	54.227.551,04	

FEDERAL - <-%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	40.670.663,28	40.670.663,28	40.670.663,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.944.043,09	2.011.583,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:4E860EFD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 17**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	45.189.625,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA BESERRA MOURA**  
Controladora

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:8F1EC87C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 22**

ANEXO 22	Poder/Órgão :	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	
Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência:	
	03/2019	
LRF, art. 54 - Anexo XX	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.189.625,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada	45.189.625,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.153.247,36	42,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	24.402.397,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	23.182.278,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	21.962.158,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.107.245,25	4,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.227.551,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.941.717,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

**Publicado por:**Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:2FB18401**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PORTARIA Nº 014/2019 – SGP DE 29 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 014/2019 – SGP DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:****Art. 1º. CONCEDER** Três Diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE**

MENDONÇA, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos de interesse do município na FUNASA e escritório AGEM ASSESSORIA sobre contratos caixa.**Local de destino:** Natal/RN;**Período do Afastamento:** 29, 30 e 31 de julho de 2019;**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:113C7863**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 068/2019****Processo n.º 01.446/2019****Dispensa de Licitação n.º 068/2019****Interessado: Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Des. Urbano.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**O Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, I da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da Sede do Conselho Tutelar no Município de Upanema/RN**”, em favor do proponente abaixo descrito:**PROPONENTE:** J D C DE OLIVEIRA VIDRO E GRANITO ME - CNPJ: 29.302.356/0001-61. **ITEM: 0016533:** Reforma da Sede do Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.272,90 (dezenove mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DES. URBANO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0122	INFRAEST. E DES. URBANO
AÇÃO	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
FONTE	010010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso I, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, para a elaboração de planos e execução de metas a serem atingidas, instituições necessitam de estruturas físicas compatíveis com as atividades que ali serão desenvolvidas, assim o Conselho Tutelar do município de Upanema também necessita de estruturação adequada para o desenvolvimento de suas atividades de forma individualizada e com discrição. Em razão disso, se faz necessário proceder a execução dos serviços, para que se

garantam aos referenciados, usuários e conselheiros da respectiva instituição, uma melhor utilização da sede, bem como a eficiência do serviço público. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 21 de junho de 2019.

**JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenvolv. Urbano

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**7EC93004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2019**

**Processon.º 01.006/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 074/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de despesas para realização de exame CPRE - paciente Maria De Fátima do Nascimento Souza**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01-PROPONENTE:**CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80; CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50 e FCRM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 24.229.516/0001-70.**ITEM:0016650** –Exame CPRE - Equipme médica;**ITEM:0016651** –Exame CPRE – anestesia;**ITEM:0016652** – Exame CPRE – despesa hospitalar;**VALOR TOTAL: R\$15.391,60(quinze mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:**Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF 037.812.504-40, residente na Rua Vasco da Gama, 02, Santa Paz – Upanema/RN. A mesma foi atendida pelo médico Dr. Bernardo, que solicitou os exames necessários para realização de cirurgia, no entanto, com os resultados dos exames o médico concluiu que alguns cálculos desceram para o colédoco, e assim sendo, para a realização da cirurgia

é necessário realizar um procedimento denominado CPRE para retirada desses cálculos. Esse procedimento não é realizado pelo SUS, como também a família não tem condições para pagar o procedimento. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 29 de julho de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**CC84535B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 585/2019**

PORTARIA N.º 585/2019, de 29 de julho de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Francisca Mirelli Cavalcante Rodrigues e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Francisca Mirelli Cavalcante Rodrigues, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 29 de julho de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**2C6A8A6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 002/2019 – PMV (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**EDITAL N.º 002/2019 – PMV**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEIS TÉCNICO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal n.º 213, de 11 de janeiro de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de VIÇOSA, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, dos seguintes profissionais: **TÉCNICO DE**

**LABORATÓRIO, ENFERMEIRO – ESF e FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, na forma abaixo estabelecida:**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, para cadastro de reserva, temporariamente, pessoal, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de VIÇOSA, através da Comissão Interna para Seleção de Pessoal, designada pela Portaria nº 575/2019-PMV-GP.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo a seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

**2.1.1 – CARGOS**

DESCRIÇÃO	VAGAS	REQUISITO	C.H/SEMANA	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CR	Nível Superior	30 Horas	RS 1.600,00
ENFERMEIRO - ESF	CR	Nível Superior	40 Horas	RS 2.000,00
TÉCNICO LABORATÓRIO	DE CR	Nível Técnico	40 Horas	RS 998,00

CR = CADASTRO DE RESERVA CH = CARGA HORÁRIA

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo II do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo os candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

**3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

**4.0 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de VIÇOSA, ou por meio eletrônico, **31 de julho de 2019 a 6 de agosto de 2019**.

4.1.1 Caso o candidato opte por fazer a inscrição presencialmente, o mesmo poderá fazê-la na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 08h às 12h.

4.1.2 Caso o candidato opte por fazer a inscrição por meio eletrônico, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos exigidos no presente Edital para o e-mail: pssvicosarn@gmail.com, até às **12h** do dia **6 de agosto de 2019**, com o seguinte assunto: **“INSCRIÇÃO DO PSS 002/2019”**.

4.1.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) Para as inscrições presenciais, o candidato deverá entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

d) Para as inscrições por meio eletrônico, o candidato deverá digitalizar, de forma legível, cada documento individualizado e devidamente nomeado, no formato PDF, para o email descrito no item 4.1.2, toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido. O candidato apresentará a documentação original posteriormente para autenticação, em caso de convocação para o cargo pretendido.

4.1.4 No ato da inscrição presencial, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição. Quem optar pela inscrição por meio eletrônico, o mesmo receberá o termo de entrega no mesmo e-mail que enviar a documentação de inscrição.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

**5.0 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular das áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados.

**5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.3.1** O processo seletivo será constituído de uma Etapa:

a) Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional),

**5.3.2.** Dos Critérios de Avaliação:

**5.3.2.1 - Exercício Profissional:**

5.3.2.1.1 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

5.3.2.1.2 - Na contagem da experiência profissional serão considerados no mínimo 6 (seis) meses completos, conforme Anexo I.

5.3.2.1.3- É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

**5.3.3-** Para fins de comprovação de experiência profissional considerar-se-á tão somente o desempenho de atividades, no cargo pleiteado, junto ao Poder Público, através de documento expedido pelo respectivo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do

órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

**5.3.4** - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

**5.3.5** - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

**5.3.6. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):**

5.3.6.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á o disposto no Anexo I.

5.3.6.2 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital.

5.3.6.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

5.3.6.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.6.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.3.6.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.6.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.3.6.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;  
II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação/aperfeiçoamento com as respectivas cargas horárias.

5.3.6.9 - A documentação a que se referem os Incisos I a IV do item "a" deverão conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento pela Instituição de Ensino.

5.3.6.10 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.3.6.11 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.3.6.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a

assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.3.6.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

5.3.6.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

## 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, sendo desclassificado tão somente aqueles que não cumprirem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou seja, não haverá "ponto de corte".**

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior titulação
- maior idade.
- maior número de filhos.

## 7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA ([www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

## 8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
30/07/2019	Publicação do Edital
31/07/2019 a 06/08/2019	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
07/08/2019	Publicação do Resultado Preliminar
08/08/2019	Apresentação de recurso
09/08/2019	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado Final

## 9.0 DO RECURSO

9.1. Os Recursos referente as contestações do Resultado Preliminar deverão ser apresentados na forma presencial ou eletrônica, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN ou através do email [pssvicosarn@gmail.com](mailto:pssvicosarn@gmail.com), até às 12h da data prevista no item n.º 8.0 deste edital, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme o anexo IV, devidamente assinado e, no caso de encaminhamento por email, assinado e digitalizado.

9.2 O prazo para interposição de recurso é o indicado no item nº 8.0 deste Edital.

9.3. A decisão de julgamento de recurso será publicada integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 9.0 é irrecurável.

## 10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas, se houver necessidade à Administração Pública, segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as),

10.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Responsável.

10.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, qualquer documentação exigida neste Edital, principalmente para fins de autenticação.



10.3 A eventual convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá de acordo com as necessidades da administração, a partir da divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) aprovados(as), quando e se convocados(as), apresentarem-se no horário das 8h às 12h, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, no endereço: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro - VIÇOSA (RN).

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

#### 10.4.1 - PARA OS CONVOCADOS

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

**10.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).**

#### 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA ([www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br)).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, se necessária à administração, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de VIÇOSA como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Viçosa/RN, em 29 de julho de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**SELICINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES.**

Presidente da Comissão PSS – Portaria 575/2019- PMV

**FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;**

Membro da Comissão PSS – Portaria 575/2019 – PMV

**DANILO MAX LOPES DA SILVA**

Membro da Comissão PSS – Portaria 575/2019 – PMV

## ANEXO I

### DA PONTUAÇÃO

#### 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado;	0,5 ponto por período de 6 (seis) meses completos, até o limite máximo de 18 (dezoito) meses, perfazendo o máximo de 1,5 pontos.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,5 PONTO</b>	

#### 2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### 2.1-Nível Superior

DISCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	2,25	01
Título de Mestrado na área de atuação	1,75	
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	1,5	01
Diploma de Graduação do cargo.	1,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 30h a 120h.	0,5	03
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 8,5 PONTOS</b>		

## ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

### CARGO: FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Desenvolver as ações de assistência farmacêutica (produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte dentre outros) e do uso racional de medicamentos, garantindo a disponibilidade e acesso a medicamentos e insumos em conformidade com a RENAME, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e com a relação específica complementar estadual, municipal, da união, ou do distrito federal de medicamentos nos pontos de atenção, visando a integralidade do cuidado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Alimentar e monitorar o HORUS Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional: orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias, sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-química, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

### CARGO: ENFERMEIRO – ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação

permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

### CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Atribuições: Atuam nas funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas e assistir ao bioquímico e/ou biomédico. Coletam a amostra biológica sanguínea empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames em um Laboratório de Análises Clínicas. Identificam e cadastram os pacientes. Identificam, acondicionam, conservam, transportam as amostras biológicas. Preparam as amostras biológicas para a realização dos exames. Auxiliam no preparo de soluções e reagentes. Executam tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica das amostras biológicas. Procedem a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies. Auxiliam na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas. Organizam arquivos e registram as cópias dos resultados. Organizam e mantêm o estoque atualizado. Seguem os procedimentos técnicos de boas práticas, normas de Biossegurança e da Gestão Qualidade. Descartam as amostras biológicas de acordo com as normas de preservação ambiental. Guardam sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição:    /2019.

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF:  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 Cidade: UF:  
 RG: Órgão Emissor: UF:  
 CPF:  
 FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.

**CARGO:** Nº. de filhos:  
 II - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL.

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL .....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 002/2019 - PMV, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de VIÇOSA, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

VIÇOSA-RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: - 1/2019	Data: / /2019.
------------------------	---------------------------	----------------

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): \_\_\_\_ QUANTIDADE DE FLS.: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição

### ANEXO IV

### DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do VIÇOSA, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_ O.E. \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

VIÇOSA/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Recorrente

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de VIÇOSA (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

• VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

VIÇOSA/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**21118560

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 586/2019

PORTARIA Nº 586/2019, de 29 de julho de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,  
 Considerando o requerimento expedido em favor de Maria Marinete Moreno da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,  
 Resolve:  
 Art. 1º Conceder ajuda de custo a Maria Marinete Moreno da Silva, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 29 de julho de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:FE8465C7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO IX**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE**  
**CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>126.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	6.737.010,00	644.480,58	6.092.529,42
Investimentos	6.527.010,00	644.480,58	5.882.529,42
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	210.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>6.737.010,00</b>	<b>644.480,58</b>	<b>6.092.529,42</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>6.611.010,00</b>	<b>644.480,58</b>	<b>5.966.529,42</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1553-7709-968). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:51.

Notas:  
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito  
18249604415

**HELISON DE OLIVEIRA**  
Contador  
05095759438

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Controladora  
36596558487

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:AFBDAE95**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	

Financieiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.042.517,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.766.802,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.590.122,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	772.976,19	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1775-3194-527). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:37.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:55B712AA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO VI**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

LRf, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.042.517,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	11.042.517,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.735.836,21	42,89
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.962.959,18	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	5.664.811,22	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	5.366.663,26	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.251.020,40	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.533.605,44	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.766.802,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	772.976,19	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)</b>

		DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1434-9139-507). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:38.		

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0C3EF10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 24070001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA TORAX, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATIAS, DEVIDO A MESMA ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Julho de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4F77C7AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20190101**

**CONTRATO N°.....:** 20190101

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24070001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA TORAX, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATIAS, DEVIDO A MESMA ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 385,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Julho de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**9F0CE136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 26070001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE ULTRASSONOGRAMA TRANSRETAL COM BIÓPSIA + ANESTESIA PARA US TRANSRETAL COM BIÓPSIA, JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. JOSE CAETANO DA CRUZ SILVA, DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 26 de Julho de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**48AF686A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20190102**

**CONTRATO N°.....:** 20190102

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26070001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE ULTRASSONOGRAMA TRANSRETAL COM BIÓPSIA + ANESTESIA PARA US TRANSRETAL COM BIÓPSIA, JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. JOSE CAETANO DA CRUZ SILVA, DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.080,00

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Julho de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4F64178B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26070002/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL COM BIÓPSIA + ANESTESIA PARA US TRANSRETAL COM BIÓPSIA, JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. OSVALDO TORQUATO DA SILVA, DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 26 de Julho de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**1365FFE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190103**

**CONTRATO N.º.....:** 20190103

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26070002/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL COM BIÓPSIA + ANESTESIA PARA US TRANSRETAL COM BIÓPSIA, JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. OSVALDO TORQUATO DA SILVA, DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.080,00

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Julho de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**C8BBBEF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 008/2019 - CPL/PMVF - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2019- CPL/PMVF - Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer medicamentos e materiais correlatos os quais serão utilizados no sistema de saúde público no âmbito do município de Vila Flor/RN, adjudicado em favor dos licitantes: ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.361.467/0001-18, quanto aos itens do Lote 05, com um valor global de R\$ 67.072,00 (sessenta e sete mil e setenta e dois reais); e a empresa BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.027.479/0001-35, quanto aos itens do Lote 01, com um valor global de R\$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais); Lote 02, com um valor global de R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais); Lote 03, com um valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais); Lote 04, com um valor global de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais); Lote 06, com um valor global de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais); e, lote 07, com um valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); juntas perfazendo um valor global total de R\$ 871.712,00 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e doze reais). Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 18 de Julho de 2019 (18/07/2019) homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 29 de Julho de 2019 (29/07/2019).

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4DA0D46B

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2019 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL -	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.315.939,76	0,00
Pessoal Ativo	7.315.939,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.940.752,62	0,00
Obrigações Patronais	1.375.187,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	839.583,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.798,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.060,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	652.795,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	153.929,21	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.476.356,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.066.015,76	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.066.015,76	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	6.476.356,44	49,57 %

(VII) = (IIIa + IIIb)		
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.055.648,51	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.702.866,08	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.350.083,66	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:48		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3ECDDF2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE**  
**CRÉDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2019 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	13.066.015,76	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-la-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.090.562,52	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.881.506,27	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	914.621,10	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)

	REFERÊNCIA	
Parcelamento de dívidas	4.200.884,85	3.997.421,97
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	4.200.884,85	3.997.421,97
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:15		
Nota :		

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3468AB86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 – PMF/CPL/SEMEDC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019- PMF/CPL/SEMEDC.

**O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **I & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.246.279/0001-81, com endereço à Rua SAFIRA ARAÚJO Nº 02 – SALA 1, CEP. 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro (a), Casado(a), Empresário(a), CPF Nº 071.577.634-78, Cédula de Identidade Nº 2.664.796SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:  
A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante 12 (doze) meses, de **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual **contratação de empresa de locação de veículo destinada ao transporte dos professores da rede pública municipal da sede do município para as Escolas Municipais Aprígio Soares e Francisca Leonísia da Cruz, nos períodos matutino e vespertino**, consoante especificações constantes no anexo **01** do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

- 1.
- 2.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível prestação dos serviços é o especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA KM/ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rota dos Professores: Florânia/Cajueiro, Assentamento/ Florânia. Ida e volta. Veículo com capacidade de 16 (dezesseis) lugares, ar condicionado. TURNO Matutino/Vespertino.	KM	15.400	4,90	75.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.460,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação dos serviços.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O serviço, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Educação, e deverá ser realizado imediatamente de acordo com as ordens de **serviços emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Educação e Prefeito (a) Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados nos horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 29 de julho de 2019.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**

CPF: 071.577.634-78

I & G Construções LTDA - ME

CNPJ Nº 26.246.279/0001-81

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E6A27FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 756/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratada **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:CD153B78

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 757/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 26 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:A4C757DB

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 758/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear 26 de julho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C8807616

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 759/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.



Florânia/RN, em 29 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**28658F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 760/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 29 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**EA9DBEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 761/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de julho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A083E66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 762/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 27 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 29 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**3A6D3D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 28 de junho de 2019 e 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 29 e 30 de junho de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 28 a 30 de junho de 2019.

**Data da Assinatura:** 28 de junho de 2019.

Florânia/RN, 29 de julho de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**520EAE32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.033.617,24</b>	<b>7,06</b>	<b>6.287.530,95</b>	<b>21,82</b>	<b>22.522.321,05</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>2.033.617,24</b>	<b>8,80</b>	<b>6.287.041,47</b>	<b>27,21</b>	<b>16.815.012,53</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	3.404,00	0,72	9.698,43	2,05	462.418,57
Impostos	447.095,00	447.095,00	1.129,47	0,25	4.369,50	0,98	442.725,50
Taxas	21.162,00	21.162,00	2.274,53	10,75	5.328,93	25,18	15.833,07
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	5.609,41	3,44	18.880,76	11,60	143.949,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	5.609,41	3,44	18.880,76	11,60	143.949,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	50,00	0,05	96.580,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	50,00	0,24	20.447,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018,00	20.507.018,00	2.019.751,61	9,85	6.246.249,81	30,46	14.260.768,19
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	1.443.491,04	9,71	4.457.626,97	30,00	10.401.106,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	194.462,85	9,81	630.692,29	31,82	1.351.421,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	381.797,72	10,41	1.157.930,55	31,58	2.508.240,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	4.852,22	0,26	12.162,47	0,65	1.851.296,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	4.852,22	5,48	12.162,47	13,73	76.401,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.707.798,00	5.707.798,00	0,00	0,00	489,48	0,01	5.707.308,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	0,00	0,00	489,48	0,01	5.509.654,52
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	0,00	0,00	489,48	0,01	5.095.026,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.033.617,24</b>	<b>7,06</b>	<b>6.287.530,95</b>	<b>21,82</b>	<b>22.522.321,05</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.033.617,24</b>	<b>7,06</b>	<b>6.287.530,95</b>	<b>21,82</b>	<b>22.522.321,05</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>33.603,90</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.033.617,24</b>	<b>7,06</b>	<b>6.321.134,85</b>	<b>21,94</b>	<b>22.488.717,15</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>SALDO (i) = (e-h)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.879.252,00</b>	<b>1.963.565,28</b>	<b>7.842.923,22</b>	<b>23.036.328,78</b>	<b>2.111.733,69</b>	<b>6.321.134,85</b>	<b>6.282.325,11</b>	<b>24.558.117,15</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.534.956,00</b>	<b>23.229.956,00</b>	<b>1.904.326,16</b>	<b>7.468.977,00</b>	<b>15.760.979,00</b>	<b>2.060.234,57</b>	<b>5.954.928,63</b>	<b>5.916.118,89</b>	<b>17.275.027,37</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.637.673,00	9.082.673,00	778.162,09	3.811.361,48	5.271.311,52	967.784,78	3.123.965,53	3.120.891,36	5.958.707,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.887.283,00	14.137.283,00	1.126.164,07	3.657.615,52	10.479.667,48	1.092.449,79	2.830.963,10	2.795.227,53	11.306.319,90
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.299.296,00</b>	<b>7.639.296,00</b>	<b>59.239,12</b>	<b>373.946,22</b>	<b>7.265.349,78</b>	<b>51.499,12</b>	<b>366.206,22</b>	<b>366.206,22</b>	<b>7.273.089,78</b>
INVESTIMENTOS	6.745.140,00	7.085.140,00	9.852,11	226.912,11	6.858.227,89	2.112,11	219.172,11	219.172,11	6.865.967,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	554.156,00	49.387,01	147.034,11	407.121,89	49.387,01	147.034,11	147.034,11	407.121,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.879.252,00</b>	<b>1.963.565,28</b>	<b>7.842.923,22</b>	<b>23.036.328,78</b>	<b>2.111.733,69</b>	<b>6.321.134,85</b>	<b>6.282.325,11</b>	<b>24.558.117,15</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.879.252,00</b>	<b>1.963.565,28</b>	<b>7.842.923,22</b>	<b>23.036.328,78</b>	<b>2.111.733,69</b>	<b>6.321.134,85</b>	<b>6.282.325,11</b>	<b>24.558.117,15</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>5.205,84</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.879.252,00</b>	<b>1.963.565,28</b>	<b>7.842.923,22</b>	<b>23.036.328,78</b>	<b>2.111.733,69</b>	<b>6.321.134,85</b>	<b>6.287.530,95</b>	<b>24.558.117,15</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1491-6144-736). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:48.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:9F681043

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.844.252,00	30.879.252,00	1.963.565,28	7.842.923,22	100,00	23.036.328,78	2.111.733,69	6.321.134,85	100,00	24.558.117,15
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	4.868.596,00	569.396,36	2.163.746,31	27,59	2.704.849,69	531.478,70	1.780.608,53	28,17	3.087.987,47
Administração Geral	4.199.567,00	4.684.567,00	569.396,36	2.163.746,31	27,59	2.520.820,69	531.478,70	1.780.608,53	28,17	2.903.958,47
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	0,00	0,00	0,00	184.029,00	0,00	0,00	0,00	184.029,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.910.909,00	55.574,27	353.489,10	4,51	2.557.419,90	80.373,78	254.037,29	4,02	2.656.871,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	604.598,00	19.076,33	83.812,83	1,07	520.785,17	24.042,07	65.784,97	1,04	538.813,03
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.306.311,00	36.497,94	269.676,27	3,44	2.036.634,73	56.331,71	188.252,32	2,98	2.118.058,68
SAÚDE	5.731.914,00	6.456.914,00	517.199,02	1.915.297,91	24,42	4.541.616,09	478.528,04	1.397.382,32	22,11	5.059.531,68

Atenção Básica	5.067.372,00	5.792.372,00	517.199,02	1.895.297,91	24,17	3.897.074,09	470.544,04	1.378.175,65	21,80	4.414.196,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	78.951,00	0,00	20.000,00	0,26	58.951,00	7.984,00	19.206,67	0,30	59.744,33
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>9.464.847,00</b>	<b>9.909.847,00</b>	<b>283.426,96</b>	<b>1.882.032,72</b>	<b>24,00</b>	<b>8.027.814,28</b>	<b>552.517,71</b>	<b>1.629.209,50</b>	<b>25,77</b>	<b>8.280.637,50</b>
Ensino Fundamental	5.644.688,00	5.989.688,00	266.938,73	1.406.783,12	17,94	4.582.904,88	396.303,13	1.175.756,63	18,60	4.813.931,37
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	1.936,36	0,02	26.063,64	322,72	806,80	0,01	27.193,20
Educação Infantil	3.377.340,00	3.377.340,00	16.488,23	455.700,74	5,81	2.921.639,26	144.267,36	441.021,57	6,98	2.936.318,43
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	438.797,00	0,00	8.630,50	0,11	430.166,50	8.630,50	8.630,50	0,14	430.166,50
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Outras Transferências	11.712,00	61.712,00	0,00	8.982,00	0,11	52.730,00	2.994,00	2.994,00	0,05	58.718,00
<b>CULTURA</b>	<b>237.134,00</b>	<b>387.134,00</b>	<b>53.975,00</b>	<b>92.812,00</b>	<b>1,18</b>	<b>294.322,00</b>	<b>68.806,24</b>	<b>81.406,24</b>	<b>1,29</b>	<b>305.727,76</b>
Difusão Cultural	237.134,00	387.134,00	53.975,00	92.812,00	1,18	294.322,00	68.806,24	81.406,24	1,29	305.727,76
<b>URBANISMO</b>	<b>1.815.458,00</b>	<b>2.585.458,00</b>	<b>332.673,01</b>	<b>912.464,36</b>	<b>11,63</b>	<b>1.672.993,64</b>	<b>288.181,40</b>	<b>773.471,36</b>	<b>12,24</b>	<b>1.811.986,64</b>
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	804.243,00	5.788,39	5.788,39	0,07	798.454,61	2.994,00	2.994,00	0,05	801.249,00
Serviços Urbanos	1.011.215,00	1.781.215,00	326.884,62	906.675,97	11,56	874.539,03	285.187,40	770.477,36	12,19	1.010.737,64
SANEAMENTO	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
Saneamento Básico Rural	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>924.066,00</b>	<b>964.066,00</b>	<b>70.678,65</b>	<b>304.881,71</b>	<b>3,89</b>	<b>659.184,29</b>	<b>44.912,57</b>	<b>221.409,38</b>	<b>3,50</b>	<b>742.656,62</b>
Abastecimento	215.200,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00
Extensão Rural	708.866,00	748.866,00	70.678,65	304.881,71	3,89	443.984,29	44.912,57	221.409,38	3,50	527.456,62
<b>TRANSPORTE</b>	<b>242.000,00</b>	<b>242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.000,00</b>
Transporte Rodoviário	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.603.741,00</b>	<b>1.653.741,00</b>	<b>31.255,00</b>	<b>71.165,00</b>	<b>0,91</b>	<b>1.582.576,00</b>	<b>17.548,24</b>	<b>36.576,12</b>	<b>0,58</b>	<b>1.617.164,88</b>
Desporto Comunitário	754.137,00	804.137,00	31.255,00	71.165,00	0,91	732.972,00	17.548,24	36.576,12	0,58	767.560,88
Lazer	849.604,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>681.303,00</b>	<b>681.303,00</b>	<b>49.387,01</b>	<b>147.034,11</b>	<b>1,87</b>	<b>534.268,89</b>	<b>49.387,01</b>	<b>147.034,11</b>	<b>2,33</b>	<b>534.268,89</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	554.156,00	49.387,01	147.034,11	1,87	407.121,89	49.387,01	147.034,11	2,33	407.121,89
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências	24.359,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00
Outros Encargos Especiais	92.788,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.879.252,00</b>	<b>1.963.565,28</b>	<b>7.842.923,22</b>	<b>100,00</b>	<b>23.036.328,78</b>	<b>2.111.733,69</b>	<b>6.321.134,85</b>	<b>100,00</b>	<b>24.558.117,15</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1390-9395-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:49.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:A4736135

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Janeiro/2019
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.389.095,17	1.061.521,35	868.610,47	1.015.208,67	1.097.069,21	1.728.181,88	1.417.200,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.032,61	16.803,83	11.466,41	14.193,28	17.622,44	8.877,08	2.471,52	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	7.045,90	6.394,84	7.368,09	4.780,07	6.581,34	2.214,66	1.287,57	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	7.986,71	10.313,99	4.048,32	9.363,21	11.021,10	6.662,42	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	95,00	50,00	50,00	20,00	0,00	1.183,95	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.722,21	2.507,39	2.446,09	3.212,57	3.140,84	2.684,29	3.787,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.722,21	2.507,39	2.446,09	3.212,57	3.140,84	2.684,29	3.787,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
Transferências Correntes	1.370.746,76	1.041.655,60	854.114,20	996.975,21	1.075.751,49	1.716.079,27	1.410.891,32	
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	
Cota-Parte do ICMS	137.998,67	100.909,50	119.863,20	141.294,91	117.288,33	131.732,56	143.535,16	
Cota-Parte do IPVA	5.986,95	5.274,23	2.003,27	2.220,71	2.396,15	5.266,72	1.384,60	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	118,47	76,23	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	153,18	153,18	153,18	153,18	153,18	153,18	0,00	
Transferências da LC 61/1989	95,32	103,09	103,09	104,63	100,47	121,04	102,90	

Transferências do FUNDEB	164.767,49	153.071,11	141.296,64	162.245,68	163.764,83	190.950,01	210.334,11
Outras Transferências Correntes	211.406,46	149.667,71	113.925,62	149.733,80	112.304,71	198.299,45	213.473,84
Outras Receitas Correntes	593,59	554,53	583,77	827,61	554,44	541,24	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>129.115,87</b>	<b>147.783,34</b>	<b>119.778,37</b>	<b>136.999,10</b>	<b>159.936,35</b>	<b>193.923,06</b>	<b>197.416,64</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.115,87	147.783,34	119.778,37	136.999,10	159.936,35	193.923,06	197.416,64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.259.979,30</b>	<b>913.738,01</b>	<b>748.832,10</b>	<b>878.209,57</b>	<b>937.132,86</b>	<b>1.534.258,82</b>	<b>1.219.783,76</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.353.240,75</b>	<b>1.095.374,80</b>	<b>1.121.989,18</b>	<b>1.317.141,14</b>	<b>1.075.122,97</b>	<b>14.539.755,99</b>	<b>25.861.225,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.376,89	985,23	1.460,79	1.988,05	1.415,95	93.694,08	472.117,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00
ISS	726,74	550,08	675,64	827,60	301,87	38.754,40	189.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.395,75	189.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650,15	435,15	785,15	1.160,45	1.114,08	5.543,93	25.022,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.565,37	3.031,72	2.886,70	3.158,56	2.450,85	35.594,15	162.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.565,37	3.031,72	2.886,70	3.158,56	2.450,85	35.594,15	162.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	96.630,00
Transferências Correntes	1.348.298,49	1.084.047,60	1.117.641,69	1.307.142,31	1.071.256,17	14.394.600,11	23.266.189,00
Cota-Parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS	119.535,82	117.201,07	134.016,61	103.516,10	115.042,65	1.481.934,58	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA	3.112,31	7.989,91	9.471,70	13.184,77	11.120,63	69.411,95	190.333,00
Cota-Parte do ITR	6,12	0,00	0,00	31,25	24,33	256,40	21.962,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919,08	21.962,00
Transferências da LC 61/1989	109,13	105,42	106,88	104,65	109,74	1.266,36	73.205,00
Transferências do FUNDEB	206.154,80	178.102,96	181.540,96	205.542,68	176.255,04	2.134.026,31	3.666.171,00
Outras Transferências Correntes	94.427,06	88.095,88	116.844,50	117.669,64	85.696,35	1.651.545,02	5.804.168,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.310,25	0,00	4.852,22	0,00	15.817,65	1.863.459,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>209.543,28</b>	<b>163.569,75</b>	<b>163.851,23</b>	<b>196.785,96</b>	<b>161.860,91</b>	<b>1.980.563,86</b>	<b>2.759.171,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.543,28	163.569,75	163.851,23	196.785,96	161.860,91	1.980.563,86	2.759.171,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.143.697,47</b>	<b>931.805,05</b>	<b>958.137,95</b>	<b>1.120.355,18</b>	<b>913.262,06</b>	<b>12.559.192,13</b>	<b>23.102.054,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1209-9840-683). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:50.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador: B0F19322

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	6.287.041,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	9.698,43
IPTU	52.650,00	0,00
ISS	189.500,00	4.369,50
ITBI	15.374,00	0,00
IRRF	189.571,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	5.328,93
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.830,00	18.880,76
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	18.880,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.507.018,00	6.246.249,81
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	3.748.262,54
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	586.278,01
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	37.011,10
Cota-Parte do ITR	17.569,60	49,37
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	510,97
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	1.157.930,55
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	716.207,27
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	12.212,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	12.212,47
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>22.939.224,00</b>	<b>6.268.160,71</b>

RECEITAS DE CAPITAL (V)						5.707.798,00	489,48	
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00	
Alienação de Bens						197.654,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)						0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						197.654,00	0,00	
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00	
Transferência de Capital						5.510.144,00	489,48	
Convênios						5.414.243,00	489,48	
Outras Transferências de Capital						95.901,00	0,00	
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						5.510.144,00	489,48	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						28.449.368,00	6.268.650,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.229.956,00	7.468.977,00	5.954.928,63	5.916.118,89	29.976,65	207.471,26	207.471,26	
Pessoal e Encargos Sociais	9.082.673,00	3.811.361,48	3.123.965,53	3.120.891,36	0,00	138.533,35	138.533,35	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.137.283,00	3.657.615,52	2.830.963,10	2.795.227,53	29.976,65	68.937,91	68.937,91	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.137.283,00	3.657.615,52	2.830.963,10	2.795.227,53	29.976,65	68.937,91	68.937,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.219.956,00	7.468.977,00	5.954.928,63	5.916.118,89	29.976,65	207.471,26	207.471,26	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.639.296,00	373.946,22	366.206,22	366.206,22	0,00	69.581,29	69.581,29	
Investimentos	7.085.140,00	226.912,11	219.172,11	219.172,11	0,00	69.581,29	69.581,29	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	554.156,00	147.034,11	147.034,11	147.034,11	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.085.140,00	226.912,11	219.172,11	219.172,11	0,00	69.581,29	69.581,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.315.096,00	7.695.889,11	6.174.100,74	6.135.291,00	29.976,65	277.052,55	277.052,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-173.670,01	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre/2019</b>		
						<b>VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>						-173.670,01		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						<b>SALDO</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						Em 31/12/2018 (a)		
						Até o Bimestre/2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00		
DEDUÇÕES (XXIX)						1.544.425,33		
Disponibilidade de Caixa						1.544.425,33		
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.574.506,49		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						30.081,16		
Demais Haveres Financeiros						0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-1.544.425,33		
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>						-390.725,56		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						<b>Até o Bimestre/2019</b>		
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						29.976,65		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>						-420.702,21		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>						-420.702,21		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1288-5193-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:52.								

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:014D23A9

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	30.081,16	29.976,65	0,00	104,51	45.822,31	428.234,69	277.052,55	277.052,55	0,00	197.004,45	197.108,96
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Água Nova	0,00	30.081,16	29.976,65	0,00	104,51	6.014,95	305.377,04	124.761,85	124.761,85	0,00	186.630,14	186.734,65
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.807,36	94.406,05	134.213,41	134.213,41	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.451,60	18.077,29	18.077,29	0,00	10.374,31	10.374,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>30.081,16</b>	<b>29.976,65</b>	<b>0,00</b>	<b>104,51</b>	<b>45.822,31</b>	<b>428.234,69</b>	<b>277.052,55</b>	<b>277.052,55</b>	<b>0,00</b>	<b>197.004,45</b>	<b>197.108,96</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1849-3006-625). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:54.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:F6C57C4E

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	4.369,50	0,98	
1.1-Receita resultante do IPTU	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	48.650,00	48.650,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	189.500,00	189.500,00	4.369,50	2,31	
1.3.1-ISS	185.500,00	185.500,00	4.369,50	2,36	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	189.571,00	189.571,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	5.465.139,76	39,61	
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	4.685.328,01	40,57	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	4.685.328,01	40,57	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	732.847,41	37,78	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	638,72	0,87	
2.5-Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	61,70	0,28	
2.6-Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	46.263,92	24,31	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>5.469.509,26</b>	<b>38,40</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	1.093.027,77	39,61	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	937.065,47	40,57	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	146.569,40	37,78	

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	127,75	0,87
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	12,33	0,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	9.252,82	24,31
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.157.930,55	31,58
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.157.930,55	31,58
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>907.000,00</b>	<b>907.000,00</b>	<b>64.902,78</b>	<b>7,16</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.326.626,00	2.401.626,00	1.135.054,85	47,26	1.086.426,85	45,24	0,00
13.1-Com Educação Infantil	818.287,00	818.287,00	330.886,72	40,44	328.994,90	40,21	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.339,00	1.583.339,00	804.168,13	50,79	757.431,95	47,84	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.333.689,00	1.383.689,00	445.489,73	32,20	307.314,81	22,21	0,00
14.1-Com Educação Infantil	407.960,00	407.960,00	98.229,10	24,08	93.272,88	22,86	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	925.729,00	975.729,00	347.260,63	35,59	214.041,93	21,94	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.660.315,00</b>	<b>3.785.315,00</b>	<b>1.580.544,58</b>	<b>41,75</b>	<b>1.393.741,66</b>	<b>36,82</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.393.741,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							93,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							26,54
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							-20,36
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							64.902,78
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6</b>							<b>64.902,78</b>
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							-64.902,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							-1,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.918,00	281.918,00	101.197,60	35,90	90.978,28	32,27	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.282.929,00	9.627.929,00	1.780.835,12	18,50	1.538.231,22	15,98	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>9.464.847,00</b>	<b>9.909.847,00</b>	<b>1.882.032,72</b>	<b>18,99</b>	<b>1.629.209,50</b>	<b>16,44</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>9.464.847,00</b>	<b>9.909.847,00</b>	<b>1.882.032,72</b>	<b>18,99</b>	<b>1.629.209,50</b>	<b>16,44</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>	<b>EM</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	



44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	49,67	2.391,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.157.930,55	49.107,81
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.367.022,02	86.015,74
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.349.567,60	86.015,74
47.2- (-) Restos a Pagar	17.454,42	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-209.041,80	-34.516,01
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-209.041,80	-34.516,01

FONTE: Sistema e-Pública (1201-9941-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:55.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**5F293EC2

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	447.095,00	447.095,00	4.369,50	0,98	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.650,00	48.650,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.500,00	185.500,00	4.369,50	2,36	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.571,00	189.571,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.795.850,00	13.795.850,00	5.465.139,76	39,61	
Cota-parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	4.685.328,01	40,57	
Cota-parte ITR	21.962,00	21.962,00	61,70	0,28	
Cota-parte IPVA	190.333,00	190.333,00	46.263,92	24,31	
Cota-parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	732.847,41	37,78	
Cota-parte do IPI - Exportação	73.205,00	73.205,00	638,72	0,87	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>5.469.509,26</b>	<b>38,40</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.922.036,00	6.922.036,00	592.062,78	8,55	
Provenientes da União	3.189.358,00	3.189.358,00	332.600,05	10,43	
Provenientes dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	3.720.678,00	3.720.678,00	259.462,73	6,97	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>592.062,78</b>	<b>8,55</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA RESTOS PAGAR PROCESSADOS 7	EM NÃO
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.182.338,00	5.772.338,00	1.784.997,91	30,92	1.267.082,32	21,95	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.620.972,00	1.770.972,00	611.181,50	34,51	472.109,60	26,66	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.561.366,00	4.001.366,00	1.173.816,41	29,34	794.972,72	19,87	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	544.305,00	679.305,00	130.300,00	19,18	130.300,00	19,18	0,00	
Investimentos	544.305,00	679.305,00	130.300,00	19,18	130.300,00	19,18	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.726.643,00	6.451.643,00	1.915.297,91	29,69	1.397.382,32	21,66	0,00
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.564,00	2.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.103.258,00	3.398.258,00	926.328,88	48,36	690.220,46	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.103.258,00	3.398.258,00	926.328,88	48,36	690.220,46	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>4</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>5</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.105.822,00</b>	<b>3.400.822,00</b>	<b>926.328,88</b>	<b>48,36</b>	<b>690.220,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
							0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.620.821,00</b>	<b>3.050.821,00</b>	<b>988.969,03</b>	<b>51,64</b>	<b>707.161,86</b>	<b>50,61</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							12,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							-113.264,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.062.101,00	5.787.101,00	1.895.297,91	98,96	1.378.175,65	98,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	78.951,00	20.000,00	1,04	19.206,67	1,37	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>5.726.643,00</b>	<b>6.451.643,00</b>	<b>1.915.297,91</b>	<b>100,00</b>	<b>1.397.382,32</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2021-6621-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:55.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**FB3A0B22

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1748-4199-210). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 09:55.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**1F1FD59F

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		28.809.852,00	
Previsão Atualizada		28.809.852,00	
Receitas Realizadas		6.287.530,95	
Déficit Orçamentário		33.603,90	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		27.844.252,00	
Créditos Adicionais		3.035.000,00	
Dotação Atualizada		30.879.252,00	
Despesas Empenhadas		7.842.923,22	
Despesas Liquidadas		6.321.134,85	
Despesas Pagas		6.282.325,11	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		7.842.923,22	
Despesas Liquidadas		6.321.134,85	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		12.559.192,13	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-173.670,01	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-173.670,01	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.081,16	0,00	29.976,65	104,51
Poder Executivo	30.081,16	0,00	29.976,65	104,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	474.057,00	0,00	277.052,55	197.004,45
Poder Executivo	474.057,00	0,00	277.052,55	197.004,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>504.138,16</b>	<b>0,00</b>	<b>307.029,20</b>	<b>197.108,96</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-64.902,78	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.086.426,85	25,00	-1,19	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	93,82	
		10,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	707.161,86	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		15,00	12,93	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1964-8728-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 10:01.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:EE9AA2EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóфанes Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ:31.373.978/0001-22 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP, homologado em 11/07/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE TABLETS** à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 31.373.978/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TABLET. TAMANHO DA TELA DE 10 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1920X1200 (PIXELS), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 6.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 16GB, MEMÓRIA MÍNIMA RAM 2GB,TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE WIFI/3G, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA 8MP E FRONTAL 2MP, PROCESSADOR MÍNIMO OCTA CORE E BATERIA COM NO MÍNIMO 7.300 MAH		UND	30	RS 1.983,50	RS 59.505,00

A presente Ata apresenta o valor total de **59.505,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de julho de 2019.

**CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO**

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO**

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº016/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 016/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### **CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA 10ª. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 22 de julho de 2019

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Romitente Contratante

GDS Comercial E Serviços EIRELI

CNPJ: 31.373.978/0001-22

**SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA**

CPF:634.567.104-53

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:**A20E7078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP**

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME**,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP, homologado em 17/07/2019, os preços para **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MINIMA DE 8MM (OITO MILIMETROS), JÁ INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO PARA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO MONSENHOR PINTO**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MINIMA DE 8MM (OITO MILIMETROS), JÁ INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO PARA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO MONSENHOR PINTO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ:**26.094.503/0001-67**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM (OITO MILIMETROS), JÁ INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO PARA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO MONSENHOR PINTO.	MT	988	R\$ 28,00	R\$ 27.664,00

A presente Ata apresenta o valor total de **27.664,00**( vinte sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 19 de julho de 2019.

**CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO**

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atostos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 021/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### **CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA 10ª. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 19 de julho de 2019.

Município de Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

Construtora Rs Serviços EIRELI-ME
CNPJ:26.094.503/0001-67
<b>RANIERE SOARES GALDINO</b>
CPF: 969.881.424-87
Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:821A1930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.888.179,00	41.888.179,00	4.565.990,58	13.158.065,55	28.730.113,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.069,00	1.126.069,00	279.328,83	780.133,98	345.935,02
1.1.1 Impostos	1.061.069,00	1.061.069,00	276.548,24	718.407,74	342.661,26
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	114.872,00	306.472,40	93.527,60
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	400.000,00	114.872,00	306.472,40	93.527,60
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	114.872,00	306.472,40	93.527,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	400.000,00	114.872,00	306.472,40	93.527,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	111.177,64	298.788,89	101.211,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	3.694,36	7.683,51	-7.683,51
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	661.069,00	661.069,00	161.676,24	411.935,34	249.133,66
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.069,00	97.069,00	22.838,50	54.869,82	42.199,18
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.069,00	80.069,00	5.302,45	12.753,22	67.315,78
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.069,00	40.069,00	474,61	1.390,86	38.678,14
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	2.526,39	2.964,10	2.035,90
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	2.301,45	8.398,26	16.601,74
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000,00	17.000,00	17.536,05	42.116,60	-25.116,60
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	10.000,00	10.000,00	17.536,05	42.116,60	-32.116,60
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	564.000,00	564.000,00	138.837,74	357.065,52	206.934,48
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	564.000,00	564.000,00	138.837,74	357.065,52	206.934,48
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	550.000,00	137.669,12	352.292,11	197.707,89
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.168,62	4.773,41	226,59
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	65.000,00	65.000,00	2.780,59	61.726,24	3.273,76
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	65.000,00	2.593,48	59.558,86	5.441,14
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	2.593,48	59.558,86	5.441,14
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	43,81	1.821,99	-1.821,99
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	43,81	1.821,99	-1.821,99
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	143,30	345,39	-345,39
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	143,30	345,39	-345,39
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	143,30	345,39	-345,39
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	143,30	345,39	-345,39
1.3 Receita Patrimonial	136.500,00	136.500,00	20.722,54	64.073,68	72.426,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.408,93	17.561,91	-17.561,91
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	5.408,93	17.561,91	-17.561,91
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	5.408,93	17.561,91	-17.561,91
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	4.769,60	13.758,05	-13.758,05
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	639,33	3.803,86	-3.803,86
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	15.313,61	46.511,77	89.988,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	136.500,00	136.500,00	15.023,94	44.791,00	91.709,00
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	136.500,00	136.500,00	15.023,94	44.791,00	91.709,00
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.500,00	136.500,00	15.023,94	44.791,00	91.709,00



1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	1.874,96	4.320,27	20.679,73
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	58,73	182,56	4.817,44
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	218,11	771,08	4.228,92
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	46,53	148,86	4.851,14
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	10.851,01	31.821,78	8.178,22
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.000,00	14.000,00	692,60	2.363,82	11.636,18
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	493,55	-493,55
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	1.214,62	4.621,70	10.378,30
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	67,38	67,38	2.432,62
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	289,67	1.720,77	-1.720,77
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	289,67	1.720,77	-1.720,77
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	289,67	1.720,77	-1.720,77
1.7 Transferências Correntes	40.625.610,00	40.625.610,00	4.265.732,31	12.309.748,48	28.315.861,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.822.012,00	37.822.012,00	2.997.973,92	8.528.827,38	29.293.184,62
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	37.822.012,00	37.822.012,00	2.997.973,92	8.528.827,38	29.293.184,62
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.064.011,00	22.064.011,00	1.653.835,16	4.998.113,64	17.065.897,36
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.884.011,00	21.884.011,00	1.653.438,88	4.997.681,47	16.886.329,53
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.884.011,00	21.884.011,00	1.653.438,88	4.997.681,47	16.886.329,53
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.586.613,00	25.586.613,00	2.066.800,88	6.097.549,75	19.489.063,25
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.702.602,00	-3.702.602,00	-413.362,00	-1.099.868,28	-2.602.733,72
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	396,28	432,17	39.567,83
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00	40.000,00	396,28	432,17	39.567,83
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	493,02	537,87	49.462,13
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-96,74	-105,70	-9.894,30
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	320.000,00	320.000,00	43.738,98	118.758,73	201.241,27
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.000,00	70.000,00	43.738,98	118.758,73	-48.758,73
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	70.000,00	70.000,00	43.738,98	118.758,73	-48.758,73
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	10.011.751,00	10.011.751,00	1.014.489,92	2.921.477,33	7.090.273,67
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.839.000,00	5.839.000,00	359.830,84	979.734,20	4.859.265,80
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.839.000,00	5.839.000,00	359.830,84	979.734,20	4.859.265,80
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.172.751,00	4.172.751,00	615.116,42	1.845.349,26	2.327.401,74
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	4.172.751,00	4.172.751,00	615.116,42	1.845.349,26	2.327.401,74
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	22.468,22	57.170,55	-57.170,55
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	22.468,22	57.170,55	-57.170,55
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	17.074,44	39.223,32	-39.223,32
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	17.074,44	39.223,32	-39.223,32
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.415.000,00	1.415.000,00	58.084,40	164.901,52	1.250.098,48
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	542.000,00	542.000,00	29.919,22	96.925,56	445.074,44
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	542.000,00	542.000,00	29.919,22	96.925,56	445.074,44
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	258.000,00	258.000,00	23.291,20	58.228,00	199.772,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	258.000,00	258.000,00	23.291,20	58.228,00	199.772,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	7.062,00	17.655,00	-17.655,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.130,40	12.826,00	-12.826,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	258.000,00	258.000,00	9.561,60	23.904,00	234.096,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	487,60	1.219,00	-1.219,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	1.049,60	2.624,00	-2.624,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	505.000,00	505.000,00	4.873,98	9.747,96	495.252,04
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	505.000,00	505.000,00	4.873,98	9.747,96	495.252,04
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	505.000,00	505.000,00	668,98	1.337,96	503.662,04
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.205,00	8.410,00	-8.410,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.626.350,00	1.626.350,00	118.260,00	118.260,00	1.508.090,00

1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00	190.150,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00	190.150,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.436.200,00	1.436.200,00	118.260,00	118.260,00	1.317.940,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.436.200,00	1.436.200,00	118.260,00	118.260,00	1.317.940,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.384.900,00	2.384.900,00	108.064,30	203.471,88	2.181.428,12
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.384.900,00	2.384.900,00	108.064,30	203.471,88	2.181.428,12
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.384.900,00	2.384.900,00	108.064,30	203.471,88	2.181.428,12
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.501,16	3.844,28	-3.844,28
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.501,16	3.844,28	-3.844,28
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.501,16	3.844,28	-3.844,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	386.400,00	386.400,00	528.227,12	1.537.335,84	-1.150.935,84
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	386.400,00	386.400,00	528.227,12	1.537.335,84	-1.150.935,84
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	386.400,00	386.400,00	523.543,31	1.532.652,03	-1.146.252,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	184.000,00	184.000,00	386.236,58	1.294.788,80	-1.110.788,80
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	184.000,00	184.000,00	386.236,58	1.294.788,80	-1.110.788,80
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	230.000,00	230.000,00	482.795,68	1.618.485,84	-1.388.485,84
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-46.000,00	-46.000,00	-96.559,10	-323.697,04	277.697,04
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	198.400,00	198.400,00	93.457,86	185.055,52	13.344,48
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	198.400,00	198.400,00	93.457,86	185.055,52	13.344,48
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	248.000,00	248.000,00	93.457,86	185.055,52	62.944,48
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-49.600,00	-49.600,00	0,00	0,00	-49.600,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	378,87	1.131,29	2.868,71
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	378,87	1.131,29	2.868,71
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	378,87	1.131,29	3.868,71
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	8.206,42	-8.206,42
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	8.206,42	-8.206,42
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	43.470,00	43.470,00	-43.470,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	43.470,00	43.470,00	-43.470,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.683,81	4.683,81	-4.683,81
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.683,81	4.683,81	-4.683,81
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	4.683,81	4.683,81	-4.683,81
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.417.198,00	2.417.198,00	739.531,27	2.243.585,26	173.612,74
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.417.198,00	2.417.198,00	739.531,27	2.243.585,26	173.612,74
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	739.531,27	2.243.585,26	173.612,74
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	739.531,27	2.243.585,26	173.612,74
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	739.531,27	2.243.585,26	173.612,74
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	206,90	4.109,41	-4.109,41
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	206,90	4.109,41	-4.109,41
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	206,90	4.109,41	-4.109,41
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	206,90	4.109,41	-4.109,41
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	206,90	4.109,41	-4.109,41
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	206,90	4.109,41	-4.109,41
2 Receitas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4 Transferências de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	91.084,44	288.915,56
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	91.084,44	-91.084,44
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	91.084,44	-91.084,44
Total Receitas	42.268.179,00	42.268.179,00	4.565.990,58	13.297.149,99	28.971.029,01

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.518.551,00	36.551.764,00	4.830.116,74	13.395.301,61	4.296.411,82	11.419.686,55	25.132.077,45	11.391.526,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.789.300,00	22.765.300,00	3.706.828,85	10.036.561,40	3.039.755,37	8.774.002,01	13.991.297,99	8.747.824,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.789.300,00	22.765.300,00	3.706.828,85	10.036.561,40	3.039.755,37	8.774.002,01	13.991.297,99	8.747.824,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.001.000,00	4.921.000,00	887.755,88	1.790.268,39	724.031,11	1.626.386,95	3.294.613,05	1.624.350,21	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.229.000,00	12.285.000,00	2.338.238,95	5.703.212,65	1.808.880,25	4.695.277,48	7.589.722,52	4.684.424,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.240.800,00	4.240.800,00	480.834,02	1.561.889,81	506.844,01	1.471.147,03	2.769.652,97	1.457.859,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.266.500,00	1.266.500,00	0,00	981.190,55	0,00	981.190,55	285.309,45	981.190,55	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.729.251,00	13.786.464,00	1.123.287,89	3.358.740,21	1.256.656,45	2.645.684,54	11.140.779,46	2.643.701,92	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000,00	110.000,00	30.134,00	36.861,00	14.748,00	21.475,00	88.525,00	21.475,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	3.758,00	10.485,00	3.758,00	10.485,00	33.515,00	10.485,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00	66.000,00	26.376,00	26.376,00	10.990,00	10.990,00	55.010,00	10.990,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.619.251,00	13.676.464,00	1.093.153,89	3.321.879,21	1.241.908,45	2.624.209,54	11.052.254,46	2.622.226,92	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	169.200,00	174.200,00	8.665,00	22.425,00	8.665,00	22.425,00	151.775,00	22.425,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00

339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.720.200,00	4.720.200,00	496.248,15	1.266.963,27	566.631,54	1.024.342,30	3.695.857,70	1.024.342,30	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	52.000,00	52.000,00	180,00	6.730,00	180,00	6.730,00	45.270,00	6.730,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507.200,00	507.200,00	9.550,60	72.646,08	12.496,50	70.773,78	436.426,22	70.773,78	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.532,70	0,00	1.532,70	3.467,30	1.532,70	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.039.800,00	1.036.800,00	44.141,58	156.775,31	47.530,88	94.689,96	942.110,04	94.689,96	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.530.100,00	6.568.313,00	471.209,99	1.563.912,03	551.785,21	1.205.839,39	5.362.473,61	1.203.856,77	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	292.751,00	292.751,00	14.910,00	72.185,00	6.570,75	39.663,59	253.087,41	39.663,59	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136.000,00	136.000,00	44.711,57	134.927,59	44.711,57	134.926,77	1.073,23	134.926,77	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	87.000,00	87.000,00	3.147,00	10.107,00	2.697,00	9.657,00	77.343,00	9.657,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	21.000,00	390,00	13.675,23	640,00	13.629,05	7.370,95	13.629,05	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.188.207,00</b>	<b>5.199.994,00</b>	<b>171.178,28</b>	<b>621.463,99</b>	<b>228.299,38</b>	<b>570.487,07</b>	<b>4.629.506,93</b>	<b>570.487,07</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	4.838.207,00	4.804.994,00	89.115,19	361.341,66	146.236,29	310.364,74	4.494.629,26	310.364,74	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.828.207,00	4.794.994,00	89.115,19	361.341,66	146.236,29	310.364,74	4.484.629,26	310.364,74	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.864.707,00	2.831.494,00	49.062,19	140.825,66	57.869,29	111.550,74	2.719.943,26	111.550,74	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699.500,00	1.689.500,00	15.053,00	195.516,00	72.367,00	182.814,00	1.506.686,00	182.814,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.000,00	189.000,00	25.000,00	25.000,00	16.000,00	16.000,00	173.000,00	16.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	395.000,00	82.063,09	260.122,33	82.063,09	260.122,33	134.877,67	260.122,33	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	395.000,00	82.063,09	260.122,33	82.063,09	260.122,33	134.877,67	260.122,33	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00	395.000,00	82.063,09	260.122,33	82.063,09	260.122,33	134.877,67	260.122,33	0,00
<b>9 R</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>561.421,00</b>	<b>516.421,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>516.421,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00
Total Despesas		42.268.179,00	42.268.179,00	5.001.295,02	14.016.765,60	4.524.711,20	11.990.173,62	30.278.005,38	11.962.013,27	0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:799180BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019 Pág.: 1/3		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.061.069,00	1.061.069,00	718.407,74	67,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.069,00	80.069,00	12.753,22	15,93
1.1.1 - IPTU	40.069,00	40.069,00	1.390,86	3,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	11.362,36	28,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	42.116,60	247,75
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	42.116,60	421,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	564.000,00	564.000,00	357.065,52	63,31
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	352.292,11	64,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	4.773,41	34,09
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	306.472,40	76,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.259.613,00	26.259.613,00	7.902.760,27	30,09
2.1 - Cota-Parte FPM	25.726.613,00	25.726.613,00	6.097.549,75	23,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.586.613,00	25.586.613,00	6.097.549,75	23,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	1.618.485,84	703,69
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.131,29	22,62
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	537,87	1,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	185.055,52	74,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	27.320.682,00	27.320.682,00	8.621.168,01	31,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.000,00	1.420.000,00	165.050,38	11,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	542.000,00	542.000,00	96.925,56	17,88
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	258.000,00	258.000,00	58.228,00	22,57
5.4 - Transferências do PNATE	505.000,00	505.000,00	9.747,96	1,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	148,86	2,98
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	1.610.150,00	1.610.150,00	165.050,38	10,25

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.809.202,00	3.809.202,00	1.423.671,02	37,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.702.602,00	3.702.602,00	1.099.868,28	29,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	46.000,00	46.000,00	323.697,04	703,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	105,70	1,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.600,00	49.600,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.422.198,00	2.422.198,00	2.244.356,34	92,66
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	2.243.585,26	92,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	771,08	15,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.392.004,00)	(1.392.004,00)	819.914,24	55,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.588.800,00	3.966.284,97	1.619.951,59	40,84	1.514.318,61	38,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.180.200,00	1.082.632,70	523.235,76	48,33	454.637,81	41,99	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.408.600,00	2.883.652,27	1.096.715,83	38,03	1.059.680,80	36,75	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.014.000,00	2.012.802,40	1.060.637,84	52,69	944.041,00	46,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	244.443,04	76,39	214.604,49	67,06	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.694.000,00	1.692.802,40	816.194,80	48,22	729.436,51	43,09	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.602.800,00	5.979.087,37	2.680.589,43	44,83	2.458.359,61	41,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		67,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		42,06
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-9,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.557.200,00	1.585.200,00	800.915,21	50,52	696.963,22	43,97	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.557.200,00	1.585.200,00	800.915,21	50,52	696.963,22	43,97	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.200,00	1.402.632,70	767.678,80	54,73	669.242,30	47,71	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	57.000,00	182.567,30	33.236,41	18,20	27.720,92	15,18	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.260.000,00	8.333.126,40	3.758.061,50	45,10	3.254.259,26	39,05	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.102.600,00	4.576.454,67	1.912.910,63	41,80	1.789.117,31	39,09	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.157.400,00	3.756.671,73	1.845.150,87	49,12	1.465.141,95	39,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	54.143,66	27,07	40.865,33	20,43	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	83.911,50	93,24	74.224,00	82,47	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.107.200,00	10.208.326,40	4.697.031,87	46,01	4.066.311,81	39,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		819.914,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)		819.914,24
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.131.308,24
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		36,32

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	542.000,00	508.873,60	160.362,49	31,51	152.275,07	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	913.150,00	845.150,00	120.424,68	14,25	114.755,97	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.455.150,00	1.354.023,60	280.787,17	20,74	267.031,04	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.562.350,00	11.562.350,00	4.977.819,04	43,05	4.333.342,85	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.691,83	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.910.021,10	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.884.753,67	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.884.753,67	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	771,08	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.730,34	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.730,34	0,00

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:274F3622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	118.804,34	507.096,11	45.304,83	0,00	580.595,62	298.353,36	1.661.584,23	940.795,69	872.327,70	547,90	1.087.061,99	1.667.657,61
Total	118.804,34	507.096,11	45.304,83	0,00	580.595,62	298.353,36	1.661.584,23	940.795,69	872.327,70	547,90	1.087.061,99	1.667.657,61

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:7C5644FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.888.179,00	13.156.344,78	
Receitas Tributárias	1.126.069,00	780.133,98	
IPTU	40.069,00	1.390,86	
ISS	550.000,00	352.292,11	
IBTI	10.000,00	42.116,60	
IRRF	400.000,00	306.472,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	77.862,01	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	136.500,00	62.352,91	
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	44.791,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17.561,91	
Transferências Correntes	40.625.610,00	12.309.748,48	
Cota-Parte do FPM	25.726.613,00	6.097.549,75	
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	1.618.485,84	
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	185.055,52	
Cota-Parte do ITR	50.000,00	537,87	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.131,29	
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	2.243.585,26	
Outras Transferências Correntes	11.948.799,00	2.163.402,95	
Demais Receitas Correntes	0,00	4.109,41	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.109,41	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.751.679,00	13.111.553,78	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	139.084,44	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	380.000,00	139.084,44	
Convênios	380.000,00	91.084,44	
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00	

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	380.000,00	139.084,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.131.679,00	13.250.638,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.551.764,00	13.395.301,61	11.419.686,55	11.391.526,20	45.304,83	475.107,21	475.107,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.765.300,00	10.036.561,40	8.774.002,01	8.747.824,28	24.017,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.786.464,00	3.358.740,21	2.645.684,54	2.643.701,92	21.287,33	475.107,21	475.107,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.551.764,00	13.395.301,61	11.419.686,55	11.391.526,20	45.304,83	475.107,21	475.107,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.199.994,00	621.463,99	570.487,07	570.487,07	0,00	465.688,48	397.220,49
Investimentos	4.804.994,00	361.341,66	310.364,74	310.364,74	0,00	465.688,48	397.220,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	395.000,00	260.122,33	260.122,33	260.122,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.804.994,00	361.341,66	310.364,74	310.364,74	0,00	465.688,48	397.220,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.873.179,00	13.756.643,27	11.730.051,29	11.701.890,94	45.304,83	940.795,69	872.327,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							631.114,75
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							631.114,75
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.859.712,62
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.174.878,19
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.174.878,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	4.755.473,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	580.595,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.300.538,76	2.684.834,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-615.704,33
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador: B923832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	Até o Bimestre/2019	
Receitas Tributárias	41.888.179,00	13.156.344,78
IPTU	1.126.069,00	780.133,98
ISS	40.069,00	1.390,86
IBTI	550.000,00	352.292,11
IRRF	10.000,00	42.116,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	306.472,40
Receitas de Contribuições	126.000,00	77.862,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	62.352,91
	136.500,00	44.791,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17.561,91
Transferências Correntes	40.625.610,00	12.309.748,48
Cota-Parte do FPM	25.726.613,00	6.097.549,75
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	1.618.485,84
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	185.055,52
Cota-Parte do ITR	50.000,00	537,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.131,29
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	2.243.585,26
Outras Transferências Correntes	11.948.799,00	2.163.402,95
Demais Receitas Correntes	0,00	4.109,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.109,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.751.679,00	13.111.553,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	139.084,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	380.000,00	139.084,44
Convênios	380.000,00	91.084,44
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	380.000,00	139.084,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.131.679,00	13.250.638,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.551.764,00	13.395.301,61	11.419.686,55	11.391.526,20	45.304,83	475.107,21	475.107,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.765.300,00	10.036.561,40	8.774.002,01	8.747.824,28	24.017,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.786.464,00	3.358.740,21	2.645.684,54	2.643.701,92	21.287,33	475.107,21	475.107,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.551.764,00	13.395.301,61	11.419.686,55	11.391.526,20	45.304,83	475.107,21	475.107,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.199.994,00	621.463,99	570.487,07	570.487,07	0,00	465.688,48	397.220,49
Investimentos	4.804.994,00	361.341,66	310.364,74	310.364,74	0,00	465.688,48	397.220,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	395.000,00	260.122,33	260.122,33	260.122,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.804.994,00	361.341,66	310.364,74	310.364,74	0,00	465.688,48	397.220,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.873.179,00	13.756.643,27	11.730.051,29	11.701.890,94	45.304,83	940.795,69	872.327,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							631.114,75
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							631.114,75
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.859.712,62
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.174.878,19
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.174.878,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	4.755.473,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	580.595,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.300.538,76	2.684.834,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-615.704,33
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.061.069,00	1.061.069,00	718.407,74	67,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.069,00	40.069,00	1.390,86	3,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	42.116,60	421,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	352.292,11	64,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	306.472,40	76,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	7.737,51	64,47
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	8.398,26	23,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.119.613,00	26.119.613,00	7.902.760,27	30,25
Cota-Parte FPM	25.586.613,00	25.586.613,00	6.097.549,75	23,83
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	537,87	1,07
Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	185.055,52	74,61
Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	1.618.485,84	703,68
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.131,29	22,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	27.180.682,00	27.180.682,00	8.621.168,01	31,71
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.051.751,00	10.051.751,00	3.005.982,92	29,90
Provenientes da União	10.011.751,00	10.011.751,00	2.969.477,33	29,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	4.683,81	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	31.821,78	79,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.431.751,00	10.431.751,00	3.005.982,92	28,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% ((f)e)x100	Até o Período (g)	% ((g)e)x100		
DESPESAS CORRENTES	12.362.751,00	12.362.751,00	3.926.070,47	31,75	3.553.245,34	28,74	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.377.000,00	7.377.000,00	3.003.406,78	40,71	2.848.079,67	38,60	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.985.751,00	4.985.751,00	922.663,69	18,50	705.165,67	14,14	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	247.520,25	26,19	212.545,33	22,49	0,00	
Investimentos	945.000,00	945.000,00	247.520,25	26,19	212.545,33	22,49	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.307.751,00	13.307.751,00	4.173.590,72	31,36	3.765.790,67	28,29	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.391.751,00	10.031.632,57	2.919.044,99	29,09	2.695.671,06	26,87	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.011.751,00	9.729.632,57	2.796.784,74	28,74	2.602.685,73	26,75	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	380.000,00	302.000,00	122.260,25	40,48	92.985,33	30,78	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.391.751,00	10.031.632,57	2.919.044,99	29,09	2.695.671,06	26,87	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.916.000,00	3.276.118,43	1.254.545,73	38,29	1.070.119,61	32,66	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								12,41
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								(223.055,59)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR		PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO	
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não)



Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.894.000,00	6.954.000,00	2.609.467,43	37,52	2.311.641,08	33,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.417.751,00	5.392.751,00	1.310.781,56	24,30	1.251.627,48	23,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	260.000,00	40.558,38	15,59	37.523,08	14,43	0,00
Vigilância Sanitária	442.000,00	442.000,00	142.375,21	32,21	123.865,81	28,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	294.000,00	259.000,00	70.408,14	27,18	41.133,22	15,88	0,00
TOTAL	13.307.751,00	13.307.751,00	4.173.590,72	31,36	3.765.790,67	28,29	0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:1596DAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 3/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		42.268.179,00	
Previsão Atualizada		42.268.179,00	
Receitas Realizadas		13.297.149,99	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		42.268.179,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		42.268.179,00	
Despesas Empenhadas		14.016.765,60	
Despesas Liquidadas		11.990.173,62	
Despesas Pagas		11.962.013,27	
Superávit Orçamentário		1.306.976,37	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		14.016.765,60	
Despesas Liquidadas		11.990.173,62	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		25.967.595,76	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-615.704,33	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	631.114,75	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	625.900,45	0,00	45.304,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.959.937,59	547,90	872.327,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.585.838,04	547,90	917.632,53
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.131.308,24	25,00	36,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.514.318,61	60,00	67,47
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.070.119,61	15,00	12,41	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:AED956D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E § 1º)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>11.937.913,41</b>	<b>17,32</b>	<b>34.993.430,51</b>	<b>50,77</b>	<b>33.928.819,49</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>11.677.470,06</b>	<b>16,94</b>	<b>34.286.737,16</b>	<b>49,75</b>	<b>34.635.512,84</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.061.000,00	3.061.000,00	460.579,96	15,05	1.422.864,03	46,48	1.638.135,97
Impostos	2.874.000,00	2.874.000,00	418.552,12	14,56	1.303.137,75	45,34	1.570.862,25
Taxas	187.000,00	187.000,00	42.027,84	22,47	119.726,28	64,02	67.273,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	294.678,22	42,10	855.361,16	122,19	-155.361,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	294.678,22	42,10	855.361,16	122,19	-155.361,16
RECEITA PATRIMONIAL	245.090,00	245.090,00	43.135,16	17,60	127.799,58	52,14	117.290,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Valores Mobiliários	125.090,00	125.090,00	43.135,16	34,48	127.799,58	102,17	-2.709,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.916.160,00	64.916.160,00	10.875.981,15	16,75	31.877.616,82	49,11	33.038.543,18
Transferências da União e de suas Entidades	42.987.660,00	42.987.660,00	6.811.186,76	15,84	20.047.350,43	46,64	22.940.309,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.928.500,00	9.928.500,00	1.915.547,64	19,29	5.315.944,90	53,54	4.612.555,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.149.246,75	17,91	6.514.321,49	54,29	5.485.678,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.095,57	0,00	3.095,57	0,00	-3.095,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.095,57	0,00	3.095,57	0,00	-3.095,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.443,35</b>	<b>0,00</b>	<b>706.693,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-706.693,35</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	260.443,35	0,00	706.693,35	0,00	-706.693,35
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	260.443,35	0,00	706.693,35	0,00	-706.693,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>11.937.913,41</b>	<b>17,32</b>	<b>34.993.430,51</b>	<b>50,77</b>	<b>33.928.819,49</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>11.937.913,41</b>	<b>17,32</b>	<b>34.993.430,51</b>	<b>50,77</b>	<b>33.928.819,49</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>11.937.913,41</b>	<b>17,32</b>	<b>34.993.430,51</b>	<b>50,77</b>	<b>33.928.819,49</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	6.107.234,51	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	6.107.234,51	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>78.251.309,81</b>	<b>7.140.152,02</b>	<b>60.085.334,22</b>	<b>18.165.975,59</b>	<b>12.597.712,68</b>	<b>33.889.278,89</b>	<b>32.366.440,80</b>	<b>44.362.030,92</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.097.250,00</b>	<b>70.584.274,42</b>	<b>5.839.039,32</b>	<b>56.537.581,03</b>	<b>14.046.693,39</b>	<b>12.322.032,17</b>	<b>33.422.853,60</b>	<b>31.963.395,01</b>	<b>37.161.420,82</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.337.700,00	39.847.560,82	1.130.884,84	36.018.248,02	3.829.312,80	6.767.727,35	19.244.272,09	18.485.073,39	20.603.288,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.739.550,00	30.736.713,60	4.708.154,48	20.519.333,01	10.217.380,59	5.554.304,82	14.178.581,51	13.478.321,62	16.558.132,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.685.000,00</b>	<b>7.527.035,39</b>	<b>1.301.112,70</b>	<b>3.547.753,19</b>	<b>3.979.282,20</b>	<b>275.680,51</b>	<b>466.425,29</b>	<b>403.045,79</b>	<b>7.060.610,10</b>
INVESTIMENTOS	2.575.000,00	7.293.035,39	1.197.108,70	3.313.753,53	3.979.281,86	209.799,10	270.548,22	207.168,72	7.022.487,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	234.000,00	104.004,00	233.999,66	0,34	65.881,41	195.877,07	195.877,07	38.122,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>78.251.309,81</b>	<b>7.140.152,02</b>	<b>60.085.334,22</b>	<b>18.165.975,59</b>	<b>12.597.712,68</b>	<b>33.889.278,89</b>	<b>32.366.440,80</b>	<b>44.362.030,92</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>78.251.309,81</b>	<b>7.140.152,02</b>	<b>60.085.334,22</b>	<b>18.165.975,59</b>	<b>12.597.712,68</b>	<b>33.889.278,89</b>	<b>32.366.440,80</b>	<b>44.362.030,92</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.104.151,62</b>	<b>2.626.989,71</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>78.251.309,81</b>	<b>7.140.152,02</b>	<b>60.085.334,22</b>	<b>18.165.975,59</b>	<b>12.597.712,68</b>	<b>34.993.430,51</b>	<b>34.993.430,51</b>	<b>44.362.030,92</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1330-4711-109). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:08.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF: 061.599.814-39

**MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS**

Secretário Municipal de Finanças  
Port. Nº 0002/2017

**ALAN COSTA FERNANDES**

Controlador Geral do Município  
Port. Nº 0017/2017

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/MF Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:795E1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Junho  
 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I) INTRA-	68.922.250,00	78.251.309,81	7.140.152,02	60.085.334,22	100,00	18.165.975,59	12.597.712,68	33.889.278,89	100,00	44.362.030,92
LEGISLATIVA	2.644.000,00	2.644.000,00	67.711,70	2.053.352,30	3,42	590.647,70	371.003,72	1.131.639,89	3,34	1.512.360,11
Ação Legislativa	2.644.000,00	2.644.000,00	67.711,70	2.053.352,30	3,42	590.647,70	371.003,72	1.131.639,89	3,34	1.512.360,11
ADMINISTRAÇÃO	10.263.000,00	10.676.194,00	979.602,75	9.176.354,24	15,27	1.499.839,76	1.507.759,73	4.876.233,35	14,39	5.799.960,65
Administração Geral	7.967.000,00	8.235.694,00	815.866,48	7.081.944,99	11,79	1.153.749,01	1.199.913,71	3.376.935,62	9,96	4.858.758,38
Administração Financeira	1.138.000,00	1.232.500,00	112.437,27	1.004.232,03	1,67	228.267,97	219.217,64	515.287,34	1,52	717.212,66
Controle Interno	219.000,00	219.000,00	0,00	186.000,00	0,31	33.000,00	27.329,38	83.283,17	0,25	135.716,83
Turismo	939.000,00	989.000,00	51.299,00	904.177,22	1,50	84.822,78	61.299,00	900.727,22	2,66	88.272,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.085.750,00	5.067.602,94	383.143,33	2.685.351,18	4,47	2.382.251,76	619.665,28	1.417.891,53	4,18	3.649.711,41
Administração Geral	1.390.050,00	1.359.350,00	45.784,30	1.181.965,29	1,97	177.384,71	222.387,41	637.620,45	1,88	721.729,55
Assistência ao Idoso	176.600,00	489.200,00	12.402,14	160.230,30	0,27	328.969,70	67.829,26	90.449,04	0,27	398.750,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	706.900,00	1.242.486,11	211.046,31	588.130,68	0,98	654.355,43	130.151,69	275.747,49	0,81	966.738,62
Assistência Comunitária	1.812.200,00	1.976.566,83	113.910,58	755.024,91	1,26	1.221.541,92	199.296,92	414.074,55	1,22	1.562.492,28
SAÚDE	16.734.900,00	20.707.418,61	1.903.777,14	14.658.694,83	24,40	6.048.723,78	3.496.411,24	8.682.470,41	25,62	12.024.948,20
Administração Geral	1.075.200,00	1.075.200,00	14.905,78	1.017.549,42	1,69	57.650,58	261.709,81	649.185,57	1,92	426.014,43
Assistência Comunitária	34.000,00	124.000,00	9.100,00	9.100,00	0,02	114.900,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Atenção Básica	10.790.500,00	13.234.076,08	717.827,31	9.466.793,63	15,76	3.767.282,45	2.138.630,81	5.301.548,33	15,64	7.932.527,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.193.200,00	5.408.249,33	1.099.412,25	3.818.119,51	6,35	1.590.129,82	1.046.434,62	2.440.140,16	7,20	2.968.109,17
Suporte Profilático e Terapêutico	642.000,00	865.893,20	62.531,80	347.132,27	0,58	518.760,93	49.636,00	291.596,35	0,86	574.296,85
EDUCAÇÃO	23.851.300,00	24.455.034,74	1.319.419,80	20.691.619,14	34,44	3.763.415,60	4.343.911,40	11.354.379,32	33,50	13.100.655,42
Administração Geral	1.100.100,00	1.101.300,00	71.002,55	1.086.824,55	1,81	14.475,45	291.970,43	758.120,49	2,24	343.179,51
Alimentação e Nutrição	599.000,00	591.000,00	187.551,38	417.236,33	0,69	173.763,67	168.966,37	302.947,13	0,89	288.052,87
Ensino Fundamental	15.664.500,00	16.728.479,92	491.299,27	14.935.182,46	24,86	1.793.297,46	2.886.303,80	7.688.373,62	22,69	9.040.106,30
Ensino Médio	365.000,00	365.000,00	97.406,00	147.650,00	0,25	217.350,00	50.233,00	52.013,00	0,15	312.987,00
Ensino Superior	545.000,00	545.000,00	151.399,38	500.719,38	0,83	44.280,62	110.215,43	285.727,42	0,84	259.272,58
Educação Infantil	5.568.700,00	5.115.254,82	320.761,22	3.604.006,42	6,00	1.511.248,40	836.222,37	2.760.197,66	6,69	2.848.057,16
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CULTURA	1.034.000,00	1.054.000,00	23.685,00	924.433,30	1,54	129.566,70	176.776,82	524.016,24	1,55	529.983,76
Difusão Cultural	1.034.000,00	1.054.000,00	23.685,00	924.433,30	1,54	129.566,70	176.776,82	524.016,24	1,55	529.983,76
DIREITOS DA CIDADANIA	39.000,00	34.500,00	0,00	9.777,36	0,02	24.722,64	0,00	9.777,36	0,03	24.722,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	39.000,00	34.500,00	0,00	9.777,36	0,02	24.722,64	0,00	9.777,36	0,03	24.722,64
URBANISMO	5.598.300,00	8.189.378,52	1.672.248,89	5.558.768,85	9,25	2.630.609,67	1.024.283,12	3.060.818,07	9,03	5.128.560,45
Administração Geral	2.860.300,00	3.687.792,00	840.975,67	3.359.565,71	5,59	328.226,29	792.756,40	2.186.815,74	6,45	1.500.976,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	1.306.000,00	1.902.677,59	688.608,40	1.082.009,59	1,80	820.668,00	3.120,00	3.120,00	0,01	1.899.557,59
Serviços Urbanos	1.432.000,00	1.566.956,55	142.664,82	1.117.193,55	1,86	449.763,00	228.406,72	870.882,33	2,57	696.074,22
Turismo	0,00	1.031.952,38	0,00	0,00	0,00	1.031.952,38	0,00	0,00	0,00	1.031.952,38
AGRICULTURA	2.923.800,00	3.161.920,00	254.204,10	2.747.457,20	4,57	414.462,80	571.455,44	1.780.683,14	5,25	1.381.236,86
Administração Geral	1.970.800,00	2.170.360,00	191.127,02	2.130.895,47	3,55	39.464,53	496.361,64	1.281.456,90	3,78	888.903,10
Recursos Hídricos	82.600,00	67.600,00	0,00	11.500,54	0,02	56.099,46	0,00	9.500,54	0,03	58.099,46
Abastecimento	393.000,00	481.560,00	49.386,78	205.404,64	0,34	276.155,36	50.217,30	126.494,85	0,37	355.065,15
Extensão Rural	8.100,00	48.100,00	0,00	29.387,25	0,05	18.712,75	0,00	29.387,25	0,09	18.712,75
Promoção da Produção Agropecuária	464.300,00	389.300,00	13.690,30	370.269,30	0,62	19.030,70	24.876,50	333.843,60	0,99	55.456,40
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	795.000,00	764.006,00	129.290,86	442.494,92	0,74	321.511,08	50.052,71	349.904,27	1,03	414.101,73
Transporte Rodoviário	795.000,00	764.006,00	129.290,86	442.494,92	0,74	321.511,08	50.052,71	349.904,27	1,03	414.101,73
DESPORTO E LAZER	283.200,00	623.255,00	11.384,00	431.054,20	0,72	192.200,80	8.996,00	63.611,20	0,19	559.643,80
Desporto Comunitário	283.200,00	623.255,00	11.384,00	431.054,20	0,72	192.200,80	8.996,00	63.611,20	0,19	559.643,80
ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	734.000,00	395.684,45	705.976,70	1,17	28.023,30	427.397,22	637.854,11	1,88	96.145,89
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	734.000,00	395.684,45	705.976,70	1,17	28.023,30	427.397,22	637.854,11	1,88	96.145,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Reserva de Contingência	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>68.922.250,00</b>	<b>78.251.309,81</b>	<b>7.140.152,02</b>	<b>60.085.334,22</b>	<b>100,00</b>	<b>18.165.975,59</b>	<b>12.597.712,68</b>	<b>33.889.278,89</b>	<b>100,00</b>	<b>44.362.030,92</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1992-1655-532). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:09.

FONTE: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
 CPF: 061.599.814-39

**MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS**

Secretário Municipal de Finanças  
 Port. Nº 0002/2017

**ALAN COSTA FERNANDES**  
Controlador Geral do Município  
Port. Nº 0017/2017

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**  
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/MF Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:85704625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho  
2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.670.333,25	5.613.918,68	5.104.425,36	5.577.235,66	5.844.684,00	9.366.052,05	6.272.253,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.157,58	187.036,08	165.209,46	187.040,32	190.993,65	1.439.160,71	280.558,97
IPTU	4.269,59	1.726,58	2.879,25	14.528,59	5.055,13	26.237,05	47.383,97
ISS	1.298.942,20	159.865,62	151.030,47	150.677,90	171.830,68	348.343,28	163.609,47
ITBI	46.423,38	14.520,00	1.888,08	8.465,86	4.497,89	22.503,73	14.889,65
IRRF	3.636,03	3.482,49	2.856,60	3.285,28	3.125,37	1.023.302,44	29.033,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.886,38	7.441,39	6.555,06	10.082,69	6.484,58	18.774,21	25.642,81
Contribuições	57.849,42	62.356,55	63.770,99	63.648,92	67.239,27	73.359,55	116.783,30
Receita Patrimonial	19.800,97	24.436,34	19.999,07	21.623,70	17.842,85	19.989,73	21.225,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.800,97	24.436,34	19.999,07	21.623,70	17.842,85	19.989,73	21.225,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.231.525,28	5.340.089,71	4.855.445,84	5.304.922,72	5.568.608,23	7.833.542,06	5.853.685,51
Cota-Parte do FPM	2.267.569,81	1.686.604,74	1.271.068,60	1.443.056,17	1.812.650,21	3.172.150,16	2.245.495,19
Cota-Parte do ICMS	822.799,14	601.659,80	714.668,79	842.452,65	699.316,53	785.438,36	1.007.733,93
Cota-Parte do IPVA	143.716,73	141.162,09	88.826,58	91.923,87	61.806,59	50.998,86	36.258,33
Cota-Parte do ITR	321,02	576,18	1.105,80	6.264,71	469,34	221,01	622,52
Transferências da LC 87/1996	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	0,00
Transferências da LC 61/1989	541,14	585,25	585,17	593,94	570,22	687,09	629,62
Transferências do FUNDEB	916.293,45	850.960,09	785.768,96	902.269,22	910.717,31	1.062.294,44	1.182.222,54
Outras Transferências Correntes	2.079.370,67	2.057.628,24	1.992.508,62	2.017.448,84	2.082.164,71	2.760.838,82	1.380.723,38
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	461.042,34	486.300,12	415.433,53	477.040,80	515.145,11	611.567,29	658.156,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	461.042,34	486.300,12	415.433,53	477.040,80	515.145,11	611.567,29	658.156,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	7.209.290,91	5.127.618,56	4.688.991,83	5.100.194,86	5.329.538,89	8.754.484,76	5.614.096,61

**Prefeitura Municipal de Apodi**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2019
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.802.849,09	5.974.013,17	6.063.051,81	6.537.823,36	6.367.905,80	77.194.545,66	76.147.890,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.083,33	210.796,49	206.845,28	224.910,79	235.669,17	4.953.461,83	3.061.000,00
IPTU	13.303,09	7.705,88	18.445,08	6.860,41	5.379,61	153.774,23	330.000,00
ISS	129.867,05	142.982,23	131.784,09	130.105,83	138.138,98	3.117.177,80	1.630.000,00
ITBI	30.098,41	7.058,45	14.711,21	34.774,10	10.264,78	210.095,54	214.000,00
IRRF	71.851,04	28.159,68	33.703,26	33.591,05	59.437,36	1.295.463,67	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.963,74	24.890,25	8.201,64	19.579,40	22.448,44	176.950,59	187.000,00
Contribuições	140.860,03	148.067,48	154.972,13	142.066,78	152.611,44	1.243.585,86	700.000,00
Receita Patrimonial	21.017,86	21.291,69	21.129,22	23.062,18	20.072,98	251.492,24	245.090,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.017,86	21.291,69	21.129,22	23.062,18	20.072,98	251.492,24	125.090,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.376.887,87	5.593.857,51	5.680.105,18	6.146.188,04	5.958.052,21	70.742.910,16	72.141.800,00
Cota-Parte do FPM	2.466.542,01	1.846.806,29	1.801.762,80	2.312.248,61	2.011.143,97	24.337.098,56	27.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	867.334,90	850.394,30	972.405,40	751.098,08	644.942,31	9.560.244,19	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.053,65	159.991,71	188.023,24	199.657,39	218.554,88	1.435.973,92	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	339,30	309,07	12.424,04	470,35	1.625,04	24.748,38	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,92	13.200,00
Transferências da LC 61/1989	791,97	764,87	775,43	759,29	796,28	8.080,27	10.500,00

Transferências do FUNDEB	1.159.838,84	1.001.727,96	1.021.285,40	1.157.625,99	991.620,76	11.942.624,96	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.826.987,20	1.733.863,31	1.683.428,87	1.724.328,33	2.089.368,97	23.428.659,96	22.013.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.595,57	1.500,00	3.095,57	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>678.012,29</b>	<b>571.653,18</b>	<b>595.078,11</b>	<b>652.846,68</b>	<b>575.412,42</b>	<b>6.697.688,69</b>	<b>7.225.640,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	678.012,29	571.653,18	595.078,11	652.846,68	575.412,42	6.697.688,69	7.225.640,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>6.124.836,80</b>	<b>5.402.359,99</b>	<b>5.467.973,70</b>	<b>5.884.976,68</b>	<b>5.792.493,38</b>	<b>70.496.856,97</b>	<b>68.922.250,00</b>

ONTE: Sistema e-Pública (2268-1810-490). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:09.

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:C5256F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.061.000,00	1.422.864,03
IPTU	330.000,00	99.078,04
ISS	1.630.000,00	836.487,65
ITBI	214.000,00	111.796,60
IRRF	700.000,00	255.775,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.000,00	119.726,28
Contribuições	700.000,00	855.361,16
Receita Patrimonial	245.090,00	127.799,58
Aplicações Financeiras (II)	125.090,00	127.799,58
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	64.916.160,00	31.877.616,82
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	10.147.199,25
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	4.075.127,23
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	686.022,48
Cota-Parte do ITR	4.000,00	12.632,31
Transferências da LC 87/1996	10.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.500,00	3.614,00
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	6.514.321,49
Outras Transferências Correntes	22.013.100,00	10.438.700,06
Demais Receitas Correntes	0,00	3.095,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	3.095,57
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>68.797.160,00</b>	<b>34.158.937,58</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	706.693,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	706.693,35
Convênios	0,00	406.693,35
Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>706.693,35</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>68.797.160,00</b>	<b>34.865.630,93</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.584.274,42	56.537.581,03	33.422.853,60	31.963.395,01	1.217.489,92	557.918,04	554.149,54
Pessoal e Encargos Sociais	39.847.560,82	36.018.248,02	19.244.272,09	18.485.073,39	427.617,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.736.713,60	20.519.333,01	14.178.581,51	13.478.321,62	789.872,84	557.918,04	554.149,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.736.713,60	20.519.333,01	14.178.581,51	13.478.321,62	789.872,84	557.918,04	554.149,54
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>70.584.274,42</b>	<b>56.537.581,03</b>	<b>33.422.853,60</b>	<b>31.963.395,01</b>	<b>1.217.489,92</b>	<b>557.918,04</b>	<b>554.149,54</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.527.035,39	3.547.753,19	466.425,29	403.045,79	16.093,00	961.832,40	878.611,27
Investimentos	7.293.035,39	3.313.753,53	270.548,22	207.168,72	16.093,00	961.832,40	878.611,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	234.000,00	233.999,66	195.877,07	195.877,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.293.035,39	3.313.753,53	270.548,22	207.168,72	16.093,00	961.832,40	878.611,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.017.309,81	59.851.334,56	33.693.401,82	32.170.563,73	1.233.582,92	1.519.750,44	1.432.760,81
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							28.723,47

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	28.723,47	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	278.522,50	82.645,43
DEDUÇÕES (XXIX)	10.474.749,23	12.290.160,24
Disponibilidade de Caixa	9.408.053,28	11.207.783,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.049.093,64	11.702.230,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.641.040,36	494.447,07
Demais Haveres Financeiros	1.066.695,95	1.082.377,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.196.226,73	-12.207.514,81
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	2.011.288,08	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.146.593,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	187.080,47
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	677.614,32
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	677.614,32
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.107.234,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.107.234,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1594-1670-385). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:11.	

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:6EC59DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>				<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO A PAGAR (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>				<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>	
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1933-5891-692). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:14.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.874.000,00	2.874.000,00	1.303.137,75	45,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	88.004,17	44,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	111.796,60	55,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	836.487,65	55,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	255.775,46	36,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	4.234,98	19,25
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	5.842,27	2,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	996,62	2,37
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.128.700,00	36.128.700,00	18.655.754,77	51,64
Cota-parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	12.683.998,87	50,74
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	15.790,32	315,81
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	857.539,20	77,96
Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	5.093.908,92	50,94
Cota-parte do IPI - Exportação	10.500,00	10.500,00	4.517,46	43,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>39.002.700,00</b>	<b>39.002.700,00</b>	<b>19.958.892,52</b>	<b>51,17</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.582.000,00	19.582.000,00	9.911.406,73	50,61
Provenientes da União	8.512.000,00	8.512.000,00	4.020.952,58	47,24
Provenientes dos Estados	105.000,00	105.000,00	14.261,09	13,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.965.000,00	10.965.000,00	5.876.193,06	53,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>19.582.000,00</b>	<b>19.582.000,00</b>	<b>9.911.406,73</b>	<b>50,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	16.445.300,00	18.734.667,26	13.797.047,43	73,64	8.569.011,01	45,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.239.900,00	7.420.904,00	6.939.308,26	93,51	3.477.851,16	46,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.205.400,00	11.313.763,26	6.857.739,17	60,61	5.091.159,85	45,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.600,00	1.972.751,35	861.647,40	43,68	113.459,40	5,75	0,00
Investimentos	289.600,00	1.972.751,35	861.647,40	43,68	113.459,40	5,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>16.734.900,00</b>	<b>20.707.418,61</b>	<b>14.658.694,83</b>	<b>70,79</b>	<b>8.682.470,41</b>	<b>41,93</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.172.500,00	12.531.553,12	7.406.726,04	50,53	4.175.982,54	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.370.000,00	8.289.693,00	6.041.840,77	41,22	3.388.003,90	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.802.500,00	4.241.860,12	1.364.885,27	9,31	787.978,64	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	34.000,00	124.000,00	9.100,00	0,06	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.206.500,00</b>	<b>12.655.553,12</b>	<b>7.415.826,04</b>	<b>50,59</b>	<b>4.175.982,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>7.528.400,00</b>	<b>8.051.865,49</b>	<b>7.242.868,79</b>	<b>49,41</b>	<b>4.506.487,87</b>	<b>51,90</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)% = (VI(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>22,58</b>



VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15x IIIb)/100]6

1.512.653,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	%(l/total x100)	Até o Bimestre (m)	%(m/total x100)	
Atenção Básica	10.790.500,00	13.234.076,08	9.466.793,63	64,58	5.301.548,33	61,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.193.200,00	5.408.249,33	3.818.119,51	26,05	2.440.140,16	28,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	642.000,00	865.893,20	347.132,27	2,37	291.596,35	3,36	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.109.200,00	1.199.200,00	1.026.649,42	7,00	649.185,57	7,48	0,00
<b>Total</b>	<b>16.734.900,00</b>	<b>20.707.418,61</b>	<b>14.658.694,83</b>	<b>100,00</b>	<b>8.682.470,41</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1942-8595-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:15.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:A53A6A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22,25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)										REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
											No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuals												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1989-3375-247). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:15.											

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:D9A180C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LRF, ART. 48 – ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14					Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS					
Previsão Inicial					68.922.250,00
Previsão Atualizada					68.922.250,00
Receitas Realizadas					34.993.430,51
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)					6.107.234,51
DESPESAS					
Dotação Inicial					68.922.250,00
Créditos Adicionais					9.329.059,81
Dotação Atualizada					78.251.309,81
Despesas Empenhadas					60.085.334,22
Despesas Liquidadas					33.889.278,89
Despesas Pagas					32.366.440,80
Superávit Orçamentário					1.104.151,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas					60.085.334,22
Despesas Liquidadas					33.889.278,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida					70.496.856,97
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>					
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha					0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha					0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					1.641.040,36
Poder Legislativo					0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					3.098.424,52
Poder Legislativo					0,00
TOTAL					4.739.464,88
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE					6.360.099,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					5.977.182,56
Complementação da União ao FUNDEB					0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos					4.506.487,87
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>					
Total das Despesas/RCL (%)					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1617-7109-182). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:16.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI					

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF: 061.599.814-39

**MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS**

Secretário Municipal de Finanças  
Port. Nº 0002/2017

**ALAN COSTA FERNANDES**  
 Controlador Geral do Município  
 Port. Nº 0017/2017

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**  
 Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
 CPF/MF Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**C7041799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº. 0096/2019**

Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº. 0096/2019**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,  
 NA FORMA QUE MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica homologado o Resultado final do Concurso Público 001/2019, realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2019, para provimento dos cargos públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN; pelo Regime Estatutário, para os cargos:

Quant.	Descrição do Cargo
05	Especialista em saúde/Médico/clínico Geral
01	Especialista em saúde/Médico/Ortopedista
01	Especialista em saúde/Médico/Cardiologista
01	Especialista em saúde/Médico/Pediatra
01	Especialista em saúde/Médico Ginecologista
01	Especialista em saúde/Psicólogo
01	Especialista em saúde/Farmacêutico
01	Especialista em saúde/Farmacêutico - Bioquímico
01	Especialista em saúde/Fisioterapeuta
01	Especialista em saúde/Nutricionista
03	Especialista em saúde/Enfermeiro(a) Obstetra
01	Especialista em saúde/Enfermeiro
01	Especialista em saúde/Cirurgião Dentista/área Geral
01	Especialista em saúde/Fonoaudiólogo
01	Especialista em saúde/Assistente Social
02	Analista Administrativo/GNS/Serviço Social
06	Professor de Educação Infantil/Pedagogo
02	Professor de Educação Física
01	Analista Administrativo/GNS/Biblioteconomia
01	Analista Administrativo/GNS/Gerente de Tributos
04	Assistente técnico em saúde II/Técnico de Enfermagem
02	Assistente técnico em saúde II/Técnico de Enfermagem
01	Assistente técnico em saúde II/Técnico de Biodiagnóstico
03	Assistente técnico em saúde II/Técnico de Saúde Bucal
01	Assistente técnico em saúde II/Assistente técnico de Vigilância Sanitária e Ambiental
01	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Técnico de Segurança do Trabalho
01	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Fiscal de Tributos
02	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Assistente Administrativo
01	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Operador de Máquinas Pesadas
01	Assistente técnico em saúde II/Agente de Saúde
01	Assistente técnico em saúde II/Agente de Endemias
02	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Motorista Categoria D
01	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Técnico de Agropecuária
01	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Técnico em manutenção e suporte em Informática
01	Analista de Infraestrutura/Medicina Veterinária

Art. 2.º Faz parte integrante deste Decreto a Lista de Aprovados.

Art. 3.º- A convocação dos aprovados no Concurso Público, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, considerando as vagas disponíveis, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

Art.4.º - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objetos de análise de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal.

Art.5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de julho de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
 Gabinete do Prefeito

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 1 Apodi - **Médico Clínico Geral** (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	152920-8	Flávio Daniel Alves de Freitas	80,0	80,0	0,0	21/11/1981
2	Sim	151897-1	Mariana da Costa vieira	75,0	65,0	10,0	24/09/1982
3	Sim	155806-6	Sterfferson Lamonier de Oliveira Dantas	73,0	73,0	0,0	20/11/1989
4	Sim	153525-3	Romerito Soares do Carmo	72,0	62,0	10,0	25/03/1986
5	Sim	151579-2	DAYANE ELIAS SOARES	70,0	70,0	0,0	09/02/1991
6	Sum	155489-4	Ivina Lorena Leite Pereira	64,0	64,0	0,0	22/04/1994
7	Sim	149249-8	José Tarcísio Diógenes Júnior	63,0	63,0	0,0	14/03/1989
8	Sim	154085-5	Isac de Lima Fernandes	63,0	63,0	0,0	28/05/1989
9	Sim	153104-4	Raísa Bento de Albuquerque	63,0	63,0	0,0	01/06/1992
10	Sim	153848-0	Ana Cláudia Cordeiro Ernesto	62,0	62,0	0,0	16/10/1990
11	Sim	152733-1	Isanne Cristine Gomes Martins Cavalcante	59,0	59,0	0,0	16/09/1988
12	Sim	152179-0	Cicero Sabino Neto	55,0	55,0	0,0	02/06/1990
13	Sim	150040-9	Paulo Rogério Pereira	54,0	54,0	0,0	08/09/1973
14	Sim	153639-3	Bruna Xavier Pacharoni Cristofolletti	53,0	53,0	0,0	28/06/1987
15	Sim	155461-1	Jonsuelly Bezerra Gurgel	51,0	51,0	0,0	05/11/1991

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 4 Apodi - **Médico Pediatra** (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	149695-3	Raphaella Cavalcante Alves	83,0	73,0	10,0	17/02/1984

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 5 Apodi - **Médico Ginecologista** (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	154138-2	Francisco Rogério Carlos Amaral	70,0	70,0	0,0	07/01/1983

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 6 Apodi - **Psicólogo** (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	149227-8	Vitória Régia de Oliveira Moura Moraes	94,0	84,0	10,0	24/12/1990
2	Sim	148659-4	Marise Carlos do Nascimento	92,0	82,0	10,0	21/11/1988
3	Sim	154242-8	Josefa Maisa Fernandes de Oliveira	89,0	79,0	10,0	17/12/1993
4	Sim	153759-6	Jordana da Cruz Gurgel	87,0	87,0	0,0	05/07/1983
5	Sim	148943-8	Marília Pereira Dutra	87,0	87,0	0,0	19/11/1995
6	Sim	154117-8	Arthur Fernandes Sampaio	86,0	76,0	10,0	16/05/1992
7	Sim	151293-8	Isa Maria de Menezes Dantas Oliveira	84,0	84,0	0,0	19/11/1990
8	Sim	150318-0	Isabelly Cristina Soares de Oliveira	83,0	83,0	0,0	15/08/1996
9	Sim	148635-3	Ana Celia Vieira Leite Campos	83,0	73,0	10,0	03/09/1982
10	Sim	152742-0	Nikelly Kenio Maia Monteiro	82,0	72,0	10,0	31/01/1984
11	Sim	155088-4	Athaanda Keille Batista de Oliveira	81,0	81,0	0,0	08/01/1996
12	Sim	149363-8	Fernanda Feitosa de Oliveira	81,0	71,0	10,0	18/04/1992
13	Sim	153840-6	Roberta Raires de Lima Fernandes	80,0	80,0	0,0	30/09/1991
14	Sim	155711-0	Lheydanny Maria de Holanda Filgueira Silva	80,0	70,0	10,0	04/01/1988
15	Sim	152804-7	Cyntia Vanessa Pinheiro de Souza Targino	78,0	68,0	10,0	31/12/1978
16	Sim	149380-0	Myria Juscilania Maraco Silva	77,0	77,0	0,0	14/04/1995
17	Sim	149797-8	Eridja Rosivania Bezerra Estevam	76,0	66,0	10,0	21/12/1992
18	Sim	154060-9	Denise Sanches Pinheiro Diógenes	74,0	74,0	0,0	07/09/1989
19	Sim	149644-5	Ana Sila Tavares de Queiroz	74,0	74,0	0,0	01/03/1982
20	Sim	153595-5	Francisca Janailma da Silva Lopes	74,0	74,0	0,0	18/09/1986
21	Sim	151889-8	Rondinele Duarte Costa de Assis	74,0	74,0	0,0	24/06/1993
22	Sim	153868-9	Jefeson Rodrigo de Almeida Menezes	72,0	72,0	0,0	14/06/1994
23	Sim	155745-5	Querino Cesário da Costa Neto	67,0	67,0	0,0	29/10/1982
24	Sim	149011-3	Ruan Cledson Dantas de Macedo Nuto	67,0	67,0	0,0	08/07/1996
25	Sim	154329-	Endson Marques Vieira	66,0	66,0	0,0	04/01/1994

		0					
26	Sim	154196-9	Laura Cristina do Nascimento Cota	65,0	65,0	0,0	14/08/1978
27	Sim	152130-3	Clara Garcia Damásio Moreira	65,0	65,0	0,0	09/08/1990
28	Sim	155643-0	Francisco Cassiano Soares Ferreira	63,0	63,0	0,0	09/05/1994
29	Sim	152524-5	Maurício de Camargo Barros	60,0	60,0	0,0	24/09/1976
30	Sim	153303-6	Marcus Vinicius Moraes Marinho	59,0	59,0	0,0	27/01/1994
31	Sim	152578-0	Rafaela Azuzzy Diógenes Alves	58,0	58,0	0,0	17/03/1983
32	Sim	153784-2	Ana Gêssica Costa Batista	58,0	58,0	0,0	06/10/1996
33	Sim	154932-9	Clivio Iago Dias de Paiva	58,0	58,0	0,0	28/05/1993
34	Sim	155051-2	Vinicius vieira nascimento	57,0	57,0	0,0	07/11/1996
35	Sim	148983-6	Francisca Ruci Karionaria Paiva Souza Regis	55,0	55,0	0,0	21/09/1987
36	Sim	149388-4	Sabrina Araújo de Oliveira	55,0	55,0	0,0	23/01/1994
37	Sim	153873-6	Verlúbia Veruska Penha do Rosário	52,0	52,0	0,0	06/10/1989

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 6 Apodi - Psicólogo (Lista deficientes)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	153873-6	Verlúbia Veruska Penha do Rosário	52,0	52,0	0,0	06/10/1989

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 7 Apodi - Farmacêutico (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	149250-3	Sérvulo Eduardo Soares Dantas	109,0	84,0	25,0	24/03/1983
2	Sim	151724-0	Sim Danillo Alencar Roseno	90,0	65,0	25,0	06/11/1990
3	Sim	151879-3	Bethy Gleide Regis de Menezes Vale	84,0	74,0	10,0	02/05/1968
4	Sim	148840-8	Cássia Cardoso Costa	83,0	73,0	10,0	14/10/1990
5	Sim	152795-0	Conceição Verônica Lima Falconieri	75,0	65,0	10,0	02/04/1969
6	Sim	148724-7	Arthur Leonardo da Silva	74,0	64,0	10,0	27/09/1987
7	Sim	152293-0	Pedro Henrique dos Santos Fernandes	72,0	72,0	0,0	05/04/1990
8	Sim	150465-0	Thales de Oliveira Pinheiro	71,0	71,0	0,0	27/08/1991
9	Sim	149668-6	José Hilario Fernandes	68,0	68,0	0,0	21/12/1981
10	Sim	153180-9	Cintia Regina Costa Araújo	66,0	66,0	0,0	06/01/1987
11	Sim	151381-6	Wilma Karla de Almeida Câmara	64,0	54,0	10,0	17/07/1979
12	Sim	152844-5	Carlos Demóccedes Luís de França Almeida Moreira	64,0	64,0	0,0	30/03/1994
13	Sim	155350-8	Lara Lorena Alves Bezerra	62,0	62,0	0,0	15/04/1995
14	Sim	154262-7	Anny Angelica De Sena Noronha	62,0	52,0	10,0	25/10/1983
15	Sim	155492-0	Miqueli Magalhaes de Queiroz	61,0	61,0	0,0	13/09/1988
16	Sim	151723-4	Ana Paula da Costa Rodrigues	59,0	59,0	0,0	15/11/1992
17	Sim	152583-7	Brenda Aparecida Moraes Filgueira	59,0	59,0	0,0	19/01/1998
18	Sim	154691-0	Luana Maria Jales Dantas Silva	57,0	57,0	0,0	06/10/1994
19	Sim	148761-9	Priscila de Andrade Dantas	55,0	55,0	0,0	16/11/1994
20	Sim	152256-9	Sim Lairton Augusto Lopes de Mendonça	55,0	55,0	0,0	24/05/1985
21	Sim	154200-9	Diego Franklin Viana Marinho	53,0	53,0	0,0	20/01/1982
22	Sim	155143-2	Danylla Gabryella Reinaldo Batista	52,0	52,0	0,0	06/01/1997
23	Sim	154388-2	Andrea Alves da Silva	51,0	51,0	0,0	18/05/1977
24	Sim	153564-6	Jose Wilker Almeida Câmara	51,0	51,0	0,0	16/11/1983
25	Sim	154937-6	Aline Priscila de Souza Marcelino Torres	50,0	50,0	0,0	27/06/1985

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 8 Apodi - Farmacêutico Bioquímico (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	152550-7	Lara Michelly Soares de Souza	93,0	68,0	25,0	11/09/1992
2	Sim	149766-9	João Batista Moraes Marinho	74,0	64,0	10,0	17/11/1986
3	Sim	155540-0	Francisco Silvio Pereira Araujo	71,0	61,0	10,0	15/12/1979
4	Sim	155611-6	Pablo Renoir Fernandes de Sousa	63,0	53,0	10,0	08/09/1987
5	Sim	150665-7	Davi Lincon de Souza Mendonça	58,0	58,0	0,0	27/11/1999
6	Sim	151644-5	Tamilys Karoline de Assis	56,0	56,0	0,0	17/09/1993

7	Sim	155383-8	Rita Maria da Silva Lima	51,0	51,0	0,0	10/04/1982
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 9 Apodi - Fisioterapeuta (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	148560-6	Luara Rayane Dantas	97,0	87,0	10,0	21/05/1992
2	Sim	154502-0	Ades Mendes Freire Marinho	90,0	80,0	10,0	10/01/1984
3	Sim	155783-2	Naama Samai Costa Oliveira	89,0	64,0	25,0	08/04/1993
4	Sim	154793-4	Luiza Gabriela de Araujo Fonseca	86,0	76,0	10,0	07/07/1994
5	Sim	155317-8	Franciele Santos de Oliveira	84,0	74,0	10,0	25/01/1993
6	Sim	155376-0	Amanda de Medeiros Josué	83,0	73,0	10,0	13/01/1988
7	Sim	155127-5	Emilia Cristina Duarte dos Santos	82,0	72,0	10,0	22/09/1988
8	Sim	148502-0	Gunarvingreen Henrique de Almeida	81,0	71,0	10,0	28/11/1990
9	Sim	153416-0	Rafael Maia Morais	77,0	67,0	10,0	17/01/1990
10	Sim	153652-4	Dellis Kariny Freitas Holanda de Almeida	75,0	75,0	0,0	10/10/1998
11	Sim	153217-9	Breno Silva de Oliveira Alves	75,0	75,0	0,0	27/11/1995
12	Sim	152659-0	Francisco Wilker do Carmo Morais	74,0	64,0	10,0	23/05/1983
13	Sim	155387-0	Elissa Stephanie de Oliveira Torres	72,0	72,0	0,0	02/12/1997
14	Sim	149887-7	Francisco Danivan da Silva Alves	70,0	70,0	0,0	06/05/1985
15	Sim	151287-5	Marcos Vinicius Artures Brandmüller Jefferson Costa Fernandes	70,0	60,0	10,0	19/08/1987
16	Sim	150527-6	Vanessa Karoline da Silva	69,0	69,0	0,0	29/08/1994
17	Sim	155537-4	Renata Araujo Nascimento	68,0	68,0	0,0	24/12/1986
18	Sim	148687-7	Zenaide Cardoso Fernandes	68,0	58,0	10,0	26/08/1974
19	Sim	149867-8	Claudenia Fernandes de Oliveira Nolasco	66,0	56,0	10,0	22/08/1988
20	Sim	149753-8	Dayana Kelly Vieira Maia	64,0	64,0	0,0	16/08/1988
21	Sim	149154-1	Jéssica kalídia de Oliveira Fernandes	62,0	62,0	0,0	21/03/1992
22	Sim	153158-9	Mirella Monique Gonçalves de Góis	61,0	61,0	0,0	20/06/1992
23	Sim	154808-4	Jorge Luis Torres Junior	60,0	50,0	10,0	19/02/1991
24	Sim	153442-2	Bianca da Silva Barbosa	58,0	58,0	0,0	05/04/1996
25	Sim	153747-0	Débora Dayane Coringa de Moura	58,0	58,0	0,0	16/02/1995
26	Sim	155670-8	Francisco Eudison da Silva Maia	58,0	58,0	0,0	25/06/1985
27	Sim	151358-0	Albaniza Coringa da Silva Neta	58,0	58,0	0,0	19/12/1991
28	Sim	152049-3	Daiane Cristina Araujo	57,0	57,0	0,0	20/02/1989
29	Sim	152226-5	Izadora Louise de Souza Fernandes	57,0	57,0	0,0	19/04/1991
30	Sim	154692-5	Andreza Morais da Silva	56,0	56,0	0,0	02/08/1994
31	Sim	154667-9	Dalila Mota Morais	56,0	56,0	0,0	03/07/1992
32	Sim	153969-8	Narciso Ligeffson Costa Silva	56,0	56,0	0,0	28/12/1994
33	Sim	153697-0	Priscilla Ferreira Lemos	56,0	56,0	0,0	06/11/1984
34	Sim	152711-1	Luiz Ricardo Barbosa Soares	55,0	55,0	0,0	18/02/1994
35	Sim	149629-3	Afonson Luiz Medeiros Gondim	55,0	55,0	0,0	12/08/1996
36	Sim	153916-9	Fernanda Naara França de Oliveira	55,0	55,0	0,0	26/06/1996
37	Sim	150578-4	Taysa Lorena Pereira de Freitas	55,0	55,0	0,0	27/12/1996
38	Sim	154807-9	Antonia Mirelly Fernandes Marinho Viana	53,0	53,0	0,0	04/05/1985
39	Sim	153608-4	Gilmario do Vale de Melo	53,0	53,0	0,0	05/12/1985
40	Sim	151973-4	Lôyanne Monyk Tôrres Costa	53,0	53,0	0,0	10/04/1996
41	Sim	150412-0	Janadja Ellen Ferreira da Costa	52,0	52,0	0,0	16/02/1996
42	Sim	153163-6	Ana Alice Guimarães do Nascimento	52,0	52,0	0,0	12/08/1990
43	Sim	154693-0	Jullyenne Bezerra Valdevino Rodrigues	50,0	50,0	0,0	12/06/1991
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 9 Apodi - Fisioterapeuta (Lista deficientes)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	154807-9	Antonia Mirelly Fernandes Marinho Viana	53,0	53,0	0,0	04/05/1985
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 10 Apodi – Nutricionista (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento

				Pontos	Educação e Procurador)	Educação e Procurador)	
1	Sim	153139-5	Rianne Soares Pinto Gonçalves	93,0	68,0	25,0	29/06/1991
2	Sim	149424-9	Michele Edmila Silva Sousa	91,0	81,0	10,0	30/08/1993
3	Sim	148463-9	Mayanne Dayara Fernandes de Souza	90,0	80,0	10,0	06/02/1990
4	Sim	153879-9	Paloma Kathleen Moura Melo	90,0	65,0	25,0	20/09/1991
5	Sim	154185-9	Andréia dos Santos Gonçalves	87,0	77,0	10,0	02/12/1989
6	Sim	152511-4	Luana Riris Maciel de Lima	86,0	76,0	10,0	16/10/1993
7	Sim	153603-7	Samylla Cíntia Costa e Silva	84,0	74,0	10,0	19/05/1989
8	Sim	152516-1	Luanda Mezaab Tôres Gomes	83,0	73,0	10,0	13/07/1988
9	Sim	148529-7	Jovilma Maria Soares de Medeiros	83,0	58,0	25,0	10/04/1990
10	Sim	150021-5	Ludmilla Pimenta Carlos de Sales	80,0	70,0	10,0	08/04/1991
11	Sim	150274-1	Andressa Anne de Almeida	76,0	66,0	10,0	01/12/1987
12	Sim	153210-0	Flaviany Cristina Silva Teodoro	76,0	66,0	10,0	17/12/1992
13	Sim	151858-9	Hannah Samara Monteiro de Figueirêdo	75,0	65,0	10,0	13/09/1990
14	Sim	152011-6	Geizarelle Soares da Silva Barbosa	75,0	65,0	10,0	10/04/1991
15	Sim	151145-2	Camila Micaele Targino Lima Dantas	74,0	64,0	10,0	12/04/1988
16	Sim	149116-4	Camila Araujo da Fonseca	73,0	73,0	0,0	03/07/1988
17	Sim	154033-1	Laryssa Silva do Nascimento	71,0	61,0	10,0	12/02/1986
18	Sim	152913-0	Bruna Nayara Nogueira Filgueira	67,0	67,0	0,0	02/05/1996
19	Sim	153028-1	Anieli de Fátima de Oliveira Dutra	66,0	56,0	10,0	22/06/1993
20	Sim	148507-7	Cibele Lorena Fernandes Guerra	66,0	56,0	10,0	27/08/1982
21	Sim	154148-7	Jeane Bezerra Freire	65,0	55,0	10,0	01/12/1993
22	Sim	153723-0	Wennida de Oliveira Morais	64,0	64,0	0,0	17/08/1986
23	Sim	153127-0	Natalha Thaise Diogenes Magalhaes Bandeira	64,0	54,0	10,0	12/09/1989
24	Sim	153202-7	Thamara Mayara de Souza	61,0	61,0	0,0	17/04/1989
25	Sim	152053-5	Andressa Fernanda de Lima Beserra Freitas	58,0	58,0	0,0	14/04/1988
26	Sim	153638-8	Josicleide de Oliveira Dias	57,0	57,0	0,0	29/03/1996
27	Sim	149590-2	Priscilla Marques Silva	56,0	56,0	0,0	11/11/1992
28	Sim	148874-3	Anatilde Dalila Suassuna Sousa	55,0	55,0	0,0	04/06/1991
29	Sim	155669-2	Josefa Daiane Barbosa Pessoa	55,0	55,0	0,0	27/07/1993
30	Sim	153118-0	Cinthia Katielly de Medeiros Dantas	54,0	54,0	0,0	11/07/1991
31	Sim	155629-4	Carla Majory Morais Fernandes	53,0	53,0	0,0	08/02/1995
32	Sim	149763-2	Pâmela Monique Barbosa Andrade	51,0	51,0	0,0	14/06/1994
33	Sim	155547-9	Alinne Rafaela Jerônimo Benevides Luz	51,0	51,0	0,0	27/05/1985
34	Sim	152879-6	Luzia Mycarla dos Santos Pereira	51,0	51,0	0,0	11/12/1995
35	Sim	152196-3	Helois Alencar Duarte Leal	51,0	51,0	0,0	05/02/1991
Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 11 Apodi - <b>Enfermeiro Obstetra</b> (Lista geral)							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	152452-4	Greice Kelly Gurgel de Souza	113,0	88,0	25,0	18/01/1988
2	Sim	152252-7	Liégia Karissa Morais Rodrigues	101,0	76,0	25,0	17/06/1986
3	Sim	153406-6	Bárbara Grangeiro Leal	98,0	88,0	10,0	18/01/1989
4	Sim	152197-9	Rozielly Ananda Pinto	94,0	84,0	10,0	19/11/1993
5	Sim	153736-0	Eslei Batista Nascimento Reis Dias	94,0	84,0	10,0	11/02/1992
6	Sim	154671-0	Ana Tais Lopes de Oliveira	93,0	93,0	0,0	26/01/1994
7	Sim	153022-9	Paula Thayse Costa Fernandes	89,0	79,0	10,0	10/02/1994
8	Sim	148848-1	Danielly Dayse Leite Gurgel da Costa	87,0	77,0	10,0	19/09/1986
9	Sim	153615-2	Kênnia Stephanie Morais Oliveira	86,0	76,0	10,0	29/06/1993
10	Sim	154551-8	Noabia Rafaela de Lima Silva	86,0	76,0	10,0	16/11/1990
11	Sim	154953-3	Priscylla Pereira Fernandes	84,0	74,0	10,0	17/04/1988
12	Sim	148419-9	Jussara Adriana dos Santos	83,0	73,0	10,0	03/09/1987

13	Sim	152546-5	Juliana Bernardo do Nascimento	83,0	73,0	10,0	05/12/1993
14	Sim	148504-0	Erionildes Lopes de Moura	82,0	72,0	10,0	20/02/1983
15	Sim	151792-0	Laise Lizandra Bezerra de Oliveira Souza	82,0	72,0	10,0	11/06/1991
16	Sim	149587-6	Paula Beatriz de Moraes Arcaño Lima	82,0	72,0	10,0	14/01/1993
17	Sim	152671-5	Francisca Eliane Almeida Marinho	81,0	71,0	10,0	04/10/1985
18	Sim	152581-6	Romina de Paiva Nunes	81,0	71,0	10,0	05/05/1995
19	Sim	150310-6	Luiza Fabiana Mendes Maia	81,0	71,0	10,0	01/03/1983
20	Sim	153479-4	Gisele de Medeiros Santos	81,0	71,0	10,0	26/05/1983
21	Sim	154073-0	Beatriz Távina Viana Cabral	81,0	71,0	10,0	26/04/1993
22	Sim	154099-1	Ione Cléa da Costa Moraes	79,0	69,0	10,0	21/08/1978
23	Sim	153890-9	Gabriela Cristina Bezerra de Macêdo	78,0	68,0	10,0	02/09/1986
24	Sim	153753-3	Suyanne Larisse Vieira Arrais	77,0	67,0	10,0	29/01/1988
25	Sim	155599-2	Antonio Edgar Torres Câmara	77,0	67,0	10,0	12/10/1984
26	Sim	155740-8	Lina Pollyana Brito Mendes	76,0	66,0	10,0	04/10/1979
27	Sim	152330-0	Henrique Eduardo Alves	75,0	65,0	10,0	27/12/1988
28	Sim	149419-1	Neucifran Dantas de Oliveira	75,0	65,0	10,0	12/04/1988
29	Sim	152532-9	Guilherme Giovanni de Medeiros Dantas	74,0	64,0	10,0	26/09/1990
30	Sim	154715-9	Luan Nogueira Bezerra de Medeiros	74,0	64,0	10,0	10/11/1991
31	Sim	155638-3	Daniella Oliveira de Brito Leite	74,0	64,0	10,0	22/09/1984
32	Sim	152461-3	Vitoria Lucia Soares Oliveira	73,0	73,0	0,0	25/10/1993
33	Sim	154482-3	Ceziana Cenira do Amaral Bezerra	69,0	69,0	0,0	11/01/1985
34	Sim	149501-7	Niedja Maria de Andrade Paiva	67,0	57,0	10,0	06/12/1967
35	Sim	155723-5	Mikaela Karla Costa de Moura	66,0	66,0	0,0	25/10/1988
36	Sim	151862-0	Luzia Sebastiana Alcileide de Moraes Avelino	66,0	66,0	0,0	13/06/1988
37	Sim	150362-0	Patricia Kizzy Marques do Nascimento	66,0	56,0	10,0	22/10/1986
38	Sim	151704-0	Eduardo Henrique Feitosa Pereira	65,0	55,0	10,0	12/02/1981
39	Sim	154645-9	Luiz Carlos Dantas de Sena Junior	64,0	64,0	0,0	15/04/1993
40	Sim	151682-2	Francisca Gilberlânia da Silva Santos Barreto	63,0	63,0	0,0	26/08/1987
41	Sim	155563-6	Antonio Freire Neto	63,0	63,0	0,0	28/05/1979
42	Sim	150006-3	Tâmara Stefanni Oliveira de Souza	62,0	52,0	10,0	27/07/1984
43	Sim	153829-6	Augusto Sérgio de Lima Girão	61,0	61,0	0,0	18/09/1993
44	Sim	154296-2	Anny Mayara de Araújo Oliveira	61,0	61,0	0,0	01/07/1993
45	Sim	153141-6	Emanuel Paiva de Oliveira	61,0	51,0	10,0	25/12/1984
46	Sim	151771-6	Jamile Aires	59,0	59,0	0,0	25/10/1989
47	Sim	153735-5	Jaiane Gomes da Silva	59,0	59,0	0,0	06/03/1994
48	Sim	154949-1	Antunis Fontes Rego	57,0	57,0	0,0	29/09/1993
49	Sim	149386-3	Vanderlanny Paiva Praxedes Dantas	56,0	56,0	0,0	16/12/1992
50	Sim	154290-0	Roseleide Medeiros da Silva	53,0	53,0	0,0	08/06/1964
51	Sim	153413-4	Suzyanne Kadydja Silva Soares de Lima	53,0	53,0	0,0	25/08/1993
52	Sim	154101-0	Aldenira Joacla Caetano da Silva	52,0	52,0	0,0	09/05/1988
53	Sim	155544-2	Emmanuelle Kadinelle Silva da Mota	51,0	51,0	0,0	30/01/1981
54	Sim	149877-2	Francisca Sinthia Carvalho de Oliveira	51,0	51,0	0,0	08/05/1989
55	Sim	148807-8	Wigna Elba Ferreira Araújo Gois	50,0	50,0	0,0	14/12/1977

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 12 Apodi - **Enfermeiro** (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	149416-5	Ana Karoliny Gomes de Moraes	97,0	87,0	10,0	21/04/1986
2	Sim	149016-0	Crislaine Kely Oliveira dos Santos	92,0	82,0	10,0	17/06/1995
3	Sim	155769-6	Marília Abrantes Fernandes Cavalcanti	91,0	66,0	25,0	09/05/1992
4	Sim	153924-2	Isadora Dantas Fernandes	89,0	79,0	10,0	17/11/1989
5	Sim	154767-2	Evelin Karla Félix Da Silva Pedrosa	88,0	63,0	25,0	02/06/1987



6	Sim	155722-0	Angélica Patricia de Almeida Lima	87,0	77,0	10,0	05/08/1983
7	Sim	152970-0	Hirohito Iuri Pinto Souza	85,0	75,0	10,0	06/05/1993
8	Sim	153611-0	Kelly Cristina Dias Soares Valdevino	84,0	74,0	10,0	02/04/1990
9	Sim	150508-2	Erika Diniz Jales	84,0	74,0	10,0	23/05/1990
10	Sim	154209-8	Antonio William do Nascimento Fernandes	83,0	73,0	10,0	12/06/1989
11	Sim	154672-6	Aline Vanessa de Oliveira Dantas	80,0	70,0	10,0	15/09/1988
12	Sim	155446-0	Ana Paula Noronha Marinho	79,0	69,0	10,0	14/05/1988
13	Sim	154605-0	Hélia Nahane Soares Machado	77,0	67,0	10,0	15/03/1988
14	Sim	152206-6	Fernanda Cristina de Andrade Cabral	76,0	66,0	10,0	14/02/1985
15	Sim	153227-3	Hyslaide Cristina de Souza Oliveira	76,0	66,0	10,0	17/01/1987
16	Sim	149202-1	Laélia Sonally de Freitas Alves	76,0	66,0	10,0	23/03/1990
17	Sim	154754-1	Mona Wenbia Albuquerque Ferreira de Sales Rego	74,0	64,0	10,0	25/09/1981
18	Sim	152715-3	Francisca Joice Souza Silva	73,0	73,0	0,0	15/09/1995
19	Sim	154610-8	Jose Duegiton Torres de Moraes	73,0	63,0	10,0	18/03/1987
20	Sim	149866-2	Maiara Silva Rodrigues	72,0	62,0	10,0	08/09/1992
21	Sim	148456-0	Sheila Renata Roa Ovelar	71,0	71,0	0,0	24/01/1993
22	Sim	154623-9	Jorge Luiz Bandeira Souza	70,0	70,0	0,0	28/01/1993
23	Sim	152062-4	Vande Cleuma Batista	69,0	59,0	10,0	20/11/1975
24	Sim	154485-0	Maria Rizelania da Silva	69,0	59,0	10,0	04/02/1982
25	Sim	155495-7	Erika Bianca de Paiva Souza	69,0	59,0	10,0	31/12/1983
26	Sim	148545-4	Fagner Heyttor Oliveira Silva	69,0	59,0	10,0	12/03/1992
27	Sim	153765-9	Thallita Monalisa Sizenando Souza Lima	67,0	57,0	10,0	21/01/1992
28	Sim	152242-2	Ana Cristina Lima Carvalho	66,0	66,0	0,0	10/04/1994
29	Sim	149573-0	Géssica Valeska Barbalho Lopes	66,0	66,0	0,0	04/01/1993
30	Sim	154277-9	Dalvani Alves de Moura	66,0	66,0	0,0	18/11/1987
31	Sim	149068-4	José de Anchieta Carvalho Souza	64,0	64,0	0,0	17/03/1980
32	Sim	150165-9	Indira de Araújo Lucena	63,0	63,0	0,0	03/07/1993
33	Sim	151848-4	Maria Jéssica Lucena	63,0	53,0	10,0	02/02/1993
34	Sim	155463-2	Niájara Maclaime Saraiva do Nascimento Amaral	62,0	62,0	0,0	06/07/1991
35	Sim	150335-2	Ludmila Mayrene Ferreira Braga	62,0	62,0	0,0	31/07/1991
36	Sim	149662-3	Ligiane Karla Vale de Moraes	62,0	62,0	0,0	02/09/1988
37	Sim	154731-6	Alex Sandra Barbosa da Costa	62,0	52,0	10,0	27/04/1992
38	Sim	155747-6	Rose Carla Xavier de Mendonça Bessa	61,0	61,0	0,0	21/01/1983
39	Sim	154205-6	Maria da Conceição Silva Oliveira	61,0	61,0	0,0	15/02/1984
40	Sim	153105-0	Fátima Geize Dantas de Lima	61,0	51,0	10,0	13/05/1993
41	Sim	153788-4	Yolanda de França Coriolano Maia	61,0	51,0	10,0	11/09/1986
42	Sim	153412-9	Lilianne Pessoa de Moraes	60,0	60,0	0,0	07/01/1986
43	Sim	154046-2	Katiuce Duarte da Silva Nunes	60,0	50,0	10,0	27/03/1977
44	Sim	155080-0	Lúcia de Fátima Rodrigues de Oliveira	59,0	59,0	0,0	12/08/1981
45	Sim	153702-5	Juliana Luiza Nogueira de Aquino	58,0	58,0	0,0	17/11/1987
46	Sim	155226-3	Clara Licia Granjeiro	57,0	57,0	0,0	15/04/1995
47	Sim	148902-4	Jessica Micaele Rebouças Justino	56,0	56,0	0,0	14/01/1993
48	Sim	155447-5	Nathanaell Franklin Maia Pereira	55,0	55,0	0,0	01/04/1984
49	Sim	153681-2	Michael Jacson de Sousa Maia	55,0	55,0	0,0	21/04/1990
50	Sim	155327-2	Libiny Narelle de Oliveira Lopes	54,0	54,0	0,0	19/10/1987
51	Sim	154669-0	Deborah Beatriz Silva Costa	54,0	54,0	0,0	09/04/1997
52	Sim	154549-7	Elionara Aline Fernandes Moreira	54,0	54,0	0,0	17/04/1994
53	Sim	150761-9	Thaise Cibelly Farias Lima	51,0	51,0	0,0	28/04/1993
54	Sim	153745-0	Débora Laryssa Marinho de Oliveira	51,0	51,0	0,0	28/10/1998
55	Sim	155103-	Mônica de Andrade Ferreira	50,0	50,0	0,0	24/12/1984

		4					
56	Sim	152809-4	Joamma Barbara Soares Felipe	50,0	50,0	0,0	04/01/1989
57	Sim	152129-8	Júlia Eduarda Gadelha de Sousa	50,0	50,0	0,0	21/04/1990
58	Sim	149287-5	Dayane de Araújo Gonçalves	50,0	50,0	0,0	06/09/1993
59	Sim	149963-0	Joama Jessica Pereira Honorato	50,0	50,0	0,0	14/12/1990
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 12 Apodi - Enfermeiro (Lista deficientes)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	149287-5	Dayane de Araújo Gonçalves	50,0	50,0	0,0	06/09/1993
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 13 Apodi - Cirurgião Dentista (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	148833-0	Thiago Fernando de Araujo Silva	115,0	90,0	25,0	12/12/1986
2	Sim	153625-7	Clebio Jarlison Rego de Freitas	108,0	83,0	25,0	16/07/1992
3	Sim	150811-0	Maria Patricia Marinho Moreira	97,0	87,0	10,0	30/11/1984
4	Sim	150972-6	Eugênio Marinho de Oliveira Sobrinho	96,0	86,0	10,0	15/04/1975
5	Sim	152803-1	Darlene Sonária Ferreira	93,0	83,0	10,0	31/01/1992
6	Sim	152103-6	Raissa Pinheiro de Paiva	93,0	83,0	10,0	16/07/1994
7	Sim	154721-1	Lamara Kadidja Gumaia	92,0	92,0	0,0	29/04/1983
8	Sim	151711-9	Emiliano Crisóstomo Delno de Brito	91,0	81,0	10,0	08/06/1992
9	Sim	149647-1	Thalita Sonaly da Costa Moraes	87,0	87,0	0,0	23/06/1995
10	Sim	155681-8	Tarciana Seni Dantas de Medeiros	86,0	86,0	0,0	16/02/1996
11	Sim	149451-6	Calebe Lamonier de Oliveira Costa Paiva	78,0	78,0	0,0	27/09/1995
12	Sim	149465-2	Izauro Camilo Neto	78,0	68,0	10,0	24/03/1968
13	Sim	154653-2	Jefferson De Lima Fernandes	77,0	77,0	0,0	21/04/1987
14	Sim	154469-2	Felipe Gomes de Loliola Almeida	77,0	77,0	0,0	05/06/1988
15	Sim	154096-5	Francisco Rojas Dassayelwis Thaynann Silva Oliveira	77,0	77,0	0,0	23/11/1993
16	Sim	152021-0	Núbia Priscillyana Almeida Paiva Lima	77,0	67,0	10,0	04/12/1987
17	Sim	154882-8	José Lucas Oliveira	75,0	75,0	0,0	31/03/1994
18	Sim	153168-3	Juliana Amaral Tôres	74,0	74,0	0,0	16/12/1994
19	Sim	152997-8	Ricardo Augusto de Almeida Neri	74,0	74,0	0,0	02/11/1979
20	Sim	153766-4	Dandiva Camila Sânzia de França	72,0	72,0	0,0	25/11/1993
21	Sim	149023-9	Denisy Dantas de Moura	72,0	62,0	10,0	26/09/1991
22	Sim	151931-5	Talita Nogueira Forte Melo	70,0	70,0	0,0	10/06/1993
23	Sim	153300-0	Anne Karoline Nunes de Almeida	69,0	69,0	0,0	11/11/1995
24	Sim	154803-7	Hallide da Silva Santos	69,0	69,0	0,0	16/06/1994
25	Sim	151338-1	Renata Curinga Coutinho	69,0	59,0	10,0	10/08/1987
26	Sim	151934-1	Glauber Bruno Carlos Carvalho	69,0	59,0	10,0	29/03/1994
27	Sim	153498-8	Fernando Dantas Ferreira	68,0	68,0	0,0	13/03/1996
28	Sim	151551-0	Bruno Moraes De Almeida Tavares	67,0	67,0	0,0	28/12/1990
29	Sim	149009-2	José Hiago Viana da Silva	67,0	67,0	0,0	09/12/1994
30	Sim	153510-1	Isaira Maria de Souza Araújo	66,0	66,0	0,0	30/06/1995
31	Sim	152017-9	Camila Costa Castro	66,0	56,0	10,0	30/07/1992
32	Sim	152600-8	André Ricardo de Amorim	63,0	63,0	0,0	08/11/1988
33	Sim	153677-0	Gigliane Silva Rodrigues	61,0	61,0	0,0	26/07/1989
34	Sim	155285-5	Madson Barros Bandeira	59,0	59,0	0,0	28/06/1994
35	Sim	151041-7	Juliana Duarte Marinho de Oliveira	58,0	58,0	0,0	24/01/1995
36	Sim	154993-1	Mayara Barros Bandeira Braga	55,0	55,0	0,0	22/12/1986
37	Sim	154207-7	Luma Soares Martins Tavares	55,0	55,0	0,0	04/06/1997
38	Sim	152572-7	Kaio Kelvin Bandeira Fernandes	54,0	54,0	0,0	04/07/1994
39	Sim	152912-4	Pedro Victor Pinto Lima	54,0	54,0	0,0	03/08/1987
40	Sim	152297-2	Marina Lopes Araújo Medeiros de Melo	54,0	54,0	0,0	31/03/1993
41	Sim	153126-	Bruna Fernanda Queiroz de Freitas	50,0	50,0	0,0	29/12/1988

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
4							
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 13 Apodi - Cirurgião Dentista (Lista deficientes)</b>							
1	Sim	149465-2	Izauro Camilo Neto	78,0	68,0	10,0	24/03/1968
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 14 Apodi - Fonoaudiólogo (Lista geral)</b>							
1	Sim	148844-0	Yanke Filgueira Maia	65,0	65,0	0,0	26/10/1996
2	Sim	154163-9	Samantha Cecília Dantas de Andrade	65,0	55,0	10,0	05/09/1981
3	Sim	152024-7	Krisia Thayna Lima da Costa	60,0	60,0	0,0	24/04/1996
4	Sim	152976-3	Rômulo Pascoal de Oliveira	56,0	56,0	0,0	18/09/1990
5	Sim	154604-5	Amanda Vitória de Carvalho Freitas	55,0	55,0	0,0	30/03/1997
6	Sim	148915-5	Raylla Freire da Silva	54,0	54,0	0,0	13/08/1992
7	Sim	154397-1	Victor Matheus Maia Morais	50,0	50,0	0,0	04/03/1997
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 15 Apodi - Especialista em Saúde / GNS / Assistente Social (Lista geral)</b>							
1	Sim	152260-0	Kelry Dantas de Freitas Rosário	95,0	85,0	10,0	21/11/1987
2	Sim	155055-4	Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha	95,0	70,0	25,0	12/10/1969
3	Sim	155294-4	Sabrina do Nascimento Linhares	90,0	80,0	10,0	27/12/1985
4	Sim	153093-6	Tamires da Silva Morais	90,0	90,0	0,0	30/06/1995
5	Sim	152975-8	Brena Miranda da Silva	90,0	80,0	10,0	10/07/1991
6	Sim	154777-7	Ilania Dantas Targino	87,0	77,0	10,0	04/11/1991
7	Sim	153374-3	Louisi Evili da Silva Albano	86,0	76,0	10,0	21/01/1993
8	Sim	152342-6	Mora Kissi de Oliveira Nascimento	86,0	76,0	10,0	24/08/1994
9	Sim	152432-5	Valéria Samantha Pereira da Costa	84,0	74,0	10,0	11/08/1985
10	Sim	150034-6	Aline Mariele de Sales Barboza	84,0	74,0	10,0	25/12/1979
11	Sim	152631-7	Rosane Milene Torres de Queiroz	84,0	74,0	10,0	06/09/1990
12	Sim	150520-8	Ana Paula de Assis França	82,0	82,0	0,0	15/08/1994
13	Sim	153337-1	Patricia Antonia Dantas da Silva	81,0	71,0	10,0	05/05/1988
14	Sim	152605-5	Regyana de Paiva Nunes	81,0	71,0	10,0	31/12/1986
15	Sim	152022-6	Elidaiane Vieira Duarte	81,0	71,0	10,0	30/08/1988
16	Sim	150451-3	Antônia Lúcia Flávia de Lima	80,0	70,0	10,0	14/07/1964
17	Sim	153085-2	Monalisa Brito Paula de Morais	79,0	79,0	0,0	19/03/1987
18	Sim	154109-4	Rita De Cássia da Silva Medeiros	79,0	69,0	10,0	31/12/1983
19	Sim	152589-0	Alexandre Lourenço Da Costa Silva	77,0	67,0	10,0	12/09/1988
20	Sim	152149-7	Francisca Helene de Freitas Maia	76,0	66,0	10,0	17/08/1990
21	Sim	149404-0	Lorrayne Rosado de França	76,0	66,0	10,0	14/12/1994
22	Sim	155619-0	Nara Maria da Silva	75,0	65,0	10,0	04/02/1975
23	Sim	152467-6	Sandeilma Almeida da Silva	74,0	74,0	0,0	17/06/1990
24	Sim	154189-0	Karla Adriana Meira da Silva	73,0	73,0	0,0	12/01/1975
25	Sim	154820-0	Francisca Felícia Campos Paiva de Lima	70,0	70,0	0,0	08/03/1985
26	Sim	153972-4	Mariana Dantas Soares	70,0	70,0	0,0	31/05/1999
27	Sim	148706-9	Marina Oliveira Marques	70,0	70,0	0,0	27/09/1991
28	Sim	149415-0	Maria Lucenira Costa	69,0	69,0	0,0	18/02/1978
29	Sim	153864-7	Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira	68,0	68,0	0,0	05/10/1987
30	Sim	148573-7	Elzelene de Freitas Medeiros Gonçalves	67,0	67,0	0,0	24/11/1977
31	Sim	155188-8	Maria Andrea Alves Cavalcante	67,0	67,0	0,0	21/11/1988
32	Sim	149040-1	Ana Cláudia Fernandes	66,0	66,0	0,0	19/05/1986
33	Sim	154795-5	Lucas Rafael Fernandes de Sousa	66,0	66,0	0,0	25/06/1996
34	Sim	154512-5	Leane Taise da Mota	66,0	56,0	10,0	03/06/1993
35	Sim	151108-0	Marcia Cesivania da Silva Araujo	65,0	65,0	0,0	28/07/1989
36	Sim	153030-	Marcela Vieira de Oliveira	65,0	55,0	10,0	10/04/1988

		2					
37	Sim	155308-9	Ana Luiza Pereira Holanda	64,0	54,0	10,0	07/08/1990
38	Sim	155094-7	Thayne Mirelly de Moraes Souza	63,0	63,0	0,0	24/08/1994
39	Sim	153791-0	Maria Isabel Menezes Costa	63,0	63,0	0,0	22/09/1995
40	Sim	153897-7	Maria Necilandia Morais de Melo	61,0	61,0	0,0	13/06/1987
41	Sim	152922-9	Janyne Teixeira de Araújo Fonsêca	61,0	61,0	0,0	22/03/1995
42	Sim	153976-6	Mirley Jordana Fernandes da Silva	60,0	60,0	0,0	10/06/1999
43	Sim	153673-9	Nágila Nataly Vieira de Arruda	60,0	60,0	0,0	27/12/1993
44	Sim	153777-4	Maria do Socorro Leite dos Santos Gois	60,0	50,0	10,0	05/02/1971
45	Sim	150530-2	Alecia Cristina Paiva Pinheiro	60,0	50,0	10,0	22/08/1991
46	Sim	152981-0	Fernanda Beatriz Marinho Gama	57,0	57,0	0,0	27/10/1997
47	Sim	154182-2	Elisa Ana da Silva Neta	56,0	56,0	0,0	24/07/1976
48	Sim	151588-1	Glenia Rouse da Costa	56,0	56,0	0,0	18/12/1986
49	Sim	151394-7	Fernanda Blenia da Silva	56,0	56,0	0,0	30/07/1991
50	Sim	150890-0	ANTÔNIA DANUSIA DE OLIVEIRA	50,0	50,0	0,0	10/03/1973
Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 16 Apodi - <b>Analista Administrativo / Serviço Social (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	151366-4	Thais da Silva Aguiar	103,0	93,0	10,0	15/07/1991
2	Sim	154283-1	Bruna Cristina Silva Oliveira	100,0	90,0	10,0	14/11/1994
3	Sim	153674-4	Márcia Talita Fernandes Costa	97,0	87,0	10,0	14/09/1988
4	Sim	154396-6	Heylla Daniely Ramalho Porfirio	95,0	85,0	10,0	04/10/1994
5	Sim	152960-6	Adriana Carneiro de Oliveira	94,0	84,0	10,0	05/03/1986
6	Sim	150402-6	Maria Suzana Souza Leite	93,0	83,0	10,0	15/11/1991
7	Sim	153036-5	Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira	92,0	92,0	0,0	01/11/1991
8	Sim	154104-7	Maressa Libna Lopes Oliveira Viana	88,0	88,0	0,0	12/06/1987
9	Sim	149564-0	Marli Barbosa da Silva	88,0	78,0	10,0	01/06/1982
10	Sim	152323-2	Luzilândia Bernardina de Almeida	87,0	77,0	10,0	14/09/1983
11	Sim	151130-0	Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues	83,0	73,0	10,0	02/10/1992
12	Sim	153037-0	Edynael Dáxon Mendes de Freitas	81,0	81,0	0,0	10/05/1989
13	Sim	152625-4	Cynthia Aparecida de Queiroz Lima Souza	81,0	81,0	0,0	03/03/1988
14	Sim	153003-5	Maria Renata Mota	81,0	81,0	0,0	06/01/1987
15	Sim	152537-6	Josefa Eneide Sabino de Brito	80,0	80,0	0,0	29/05/1988
16	Sim	152823-0	Fabricia Karen Câmara Rodrigues	80,0	70,0	10,0	29/07/1981
17	Sim	154150-8	Maciana de Freitas e Souza	80,0	70,0	10,0	03/03/1993
18	Sim	153368-0	Renata Priscila de Oliveira Alves	79,0	79,0	0,0	25/06/1996
19	Sim	152445-6	Raila Vanessa Alves de Oliveira	78,0	68,0	10,0	26/08/1991
20	Sim	152797-0	Sílvia de Lima Soares Câmara	77,0	77,0	0,0	18/06/1988
21	Sim	149408-1	Débora Rute de Paiva Mota	77,0	67,0	10,0	12/01/1987
22	Sim	155479-0	Emília Daiana de Moura Souza	75,0	65,0	10,0	04/11/1994
23	Sim	152998-3	Mariana Gama e Silva	74,0	74,0	0,0	26/01/1995
24	Sim	153720-3	Juliana Dantas Félix	73,0	73,0	0,0	06/10/1980
25	Sim	150388-1	Paula Cleoptra Alves de Oliveira	73,0	73,0	0,0	13/01/1987
26	Sim	152126-1	Francisca Cleilma Camara	71,0	71,0	0,0	18/01/1992
27	Sim	152447-7	Raimunda Cheila de Aguiar Soares	71,0	61,0	10,0	16/07/1987
28	Sim	154361-5	Valcida Medeiros de Oliveira	69,0	69,0	0,0	18/07/1988
29	Sim	152185-3	Ingred Lydiane de Lima Silva	69,0	69,0	0,0	10/02/1999
30	Sim	152274-7	Maria da Conceição Medeiros Vieira	68,0	68,0	0,0	10/05/1984
31	Sim	153928-4	Alberto Francisco Maia da Costa Junior	68,0	68,0	0,0	27/09/1994
32	Sim	154338-0	Cicero Bezerra Neto	67,0	67,0	0,0	05/10/1985
33	Sim	155251-0	Ingrid Mikaelly Araujo Santos	67,0	67,0	0,0	04/08/1996

34	Sim	151624-6	Brenda Lorys da Costa Capasso	67,0	67,0	0,0	17/04/1998
35	Sim	152821-0	Paloma Priscila de Lima Pinto	67,0	67,0	0,0	09/10/1994
36	Sim	152329-5	Tatiane Martins de Araujo Sousa	66,0	66,0	0,0	17/07/1991
37	Sim	153000-9	Itamara Isis Silveira de Sena	66,0	56,0	10,0	02/03/1985
38	Sim	152632-2	Cláudia Maria Mota Oliveira	65,0	55,0	10,0	22/12/1972
39	Sim	150494-8	Millana da Nobrega e Souza	64,0	64,0	0,0	29/03/1996
40	Sim	149109-6	Jusirema da Costa Bezerra do Rego	63,0	63,0	0,0	26/11/1965
41	Sim	151595-0	Cornélia Adriana leite Vieira	62,0	62,0	0,0	19/08/1980
42	Sim	152284-1	Lucia Sheila Gomes Azevedo	62,0	52,0	10,0	09/11/1979
43	Sim	155666-6	Etazia Moraes do Rosario	62,0	62,0	0,0	07/04/1986
44	Sim	154411-6	Thalita Santos de Oliveira	61,0	61,0	0,0	14/03/1985
45	Sim	148977-3	Marytza Dayanne Fernandes Emidio	61,0	61,0	0,0	17/07/1989
46	Sim	150325-8	Ieda Herculana Felipe dos Santos	61,0	51,0	10,0	12/08/1976
47	Sim	153668-1	Cinthy Lorena de Medeiros E. Figueiredo	60,0	60,0	0,0	13/10/1987
48	Sim	154451-4	Luana Priscilla Barros de Medeiros	60,0	60,0	0,0	19/06/1989
49	Sim	152910-3	Juliana Joyce de Oliveira Silva Cortez	60,0	60,0	0,0	01/04/1992
50	Sim	150678-8	Veridiana de Oliveira Fernandes	59,0	59,0	0,0	17/01/1990
51	Sim	151387-9	Tássia Virginia Fernandes Alves	55,0	55,0	0,0	13/10/1984
52	Sim	153635-1	Francisca Tayane Ferreira Freire	53,0	53,0	0,0	16/06/1992
53	Sim	155536-9	Sabrina Marcielly de Araujo Silva	53,0	53,0	0,0	15/06/1994
54	Sim	152285-7	Fabricia Rebouças de Oliveira	53,0	53,0	0,0	06/09/1994
55	Sim	152794-4	Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira	52,0	52,0	0,0	26/06/1982
56	Sim	154042-0	Camila Carla de Moraes	52,0	52,0	0,0	29/05/1994
57	Sim	152896-9	Dabna Kedma Praxedes de Andrade Alves	50,0	50,0	0,0	22/04/1994

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaipu/RN - 001/2019 Resultado Final - Profissionais da Educação nº 17 Apodi - Professor de Educação Infantil / Pedagogo (Lista geral)							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	155411-9	Nanael Simão de Araújo	113,0	88,0	25,0	12/10/1987
2	Sim	155072-7	Alenilda de Oliveira Fernandes	111,0	86,0	25,0	15/01/1985
3	Sim	150975-2	Maria Alcilene Gomes de Menezes Silva	108,0	83,0	25,0	30/01/1992
4	Sim	149636-1	Mayana virginia rebouças	103,0	78,0	25,0	26/07/1993
5	Sim	148784-4	Aline Alves de Oliveira Lima	101,0	91,0	10,0	11/11/1990
6	Sim	154430-0	Edinária Marinho da Costa	100,0	75,0	25,0	12/03/1986
7	Sim	154829-9	Sheila Beatriz da Silva Fernandes	97,0	72,0	25,0	08/07/1992
8	Sim	152453-0	Maria Aldilene de Noronha	94,0	84,0	10,0	10/03/1985
9	Sim	154911-4	Thais Helena de Sousa Melo	93,0	83,0	10,0	26/02/1983
10	Sim	148903-0	Josivania Fernandes de Oliveira	93,0	83,0	10,0	09/09/1986
11	Sim	153265-0	Maria Jailma Alves da Silva Freire	93,0	83,0	10,0	21/01/1990
12	Sim	153824-9	Rosivania Maria da Silva	92,0	67,0	25,0	29/06/1975
13	Sim	152005-3	Antonia Camila Viana Moreira	91,0	81,0	10,0	26/09/1991
14	Sim	150216-5	Hilana Ranielli Marinho Duarte de Moraes Fernandes	91,0	81,0	10,0	30/05/1984
15	Sim	152959-0	Maria de Fátima Edna Moura Da Silva Carmo	90,0	80,0	10,0	09/12/1982
16	Sim	152188-0	Dorgival Bezerra da Silva	90,0	80,0	10,0	16/07/1988
17	Sim	153560-4	Willia Barbosa de Menezes	90,0	80,0	10,0	20/09/1990
18	Sim	153191-9	Marleusa Duarte Noronha	89,0	79,0	10,0	13/03/1982
19	Sim	155036-0	Antonia Ianny Muller da Silva Ferreira	89,0	79,0	10,0	01/01/1988
20	Sim	154020-0	Roberta Mirnas de Oliveira Gomes	89,0	79,0	10,0	03/03/1993
21	Sim	149155-7	Ismênia Wildeny Martins Gomes	89,0	79,0	10,0	26/07/1992
22	Sim	149448-0	Ana Santana da Silva Torres	89,0	79,0	10,0	27/11/1982
23	Sim	148893-7	Maria da Saúde de Lima	88,0	78,0	10,0	22/03/1981
24	Sim	150529-7	Elisângela Maria Nunes de Oliveira	87,0	77,0	10,0	04/05/1972

25	Sim	153740-2	Wigna Gadelha da Silva	87,0	87,0	0,0	30/05/1986
26	Sim	152427-8	Zeneide de Lima Costa	87,0	77,0	10,0	02/12/1972
27	Sim	153717-7	Ana Raquel da Silva Saraiva	87,0	77,0	10,0	19/07/1993
28	Sim	154904-6	Hadassa Kalidja Gurgel da Costa	87,0	77,0	10,0	18/02/1983
29	Sim	152736-8	Arivani da Costa Fernandes Oliveira	87,0	77,0	10,0	26/09/1978
30	Sim	153378-5	Maria Jeanis de Moraes Oliveira Diniz	86,0	86,0	0,0	01/04/1988
31	Sim	153390-0	Cynara da Costa Silva	86,0	86,0	0,0	25/09/1996
32	Sim	148803-6	Décia Maria da Silva	86,0	76,0	10,0	27/08/1982
33	Sim	151875-1	Roberta Kelly do Vale Oliveira Barra	86,0	76,0	10,0	24/06/1983
34	Sim	153948-3	Ligiana Costa Lima Cavalcante Jacome	86,0	76,0	10,0	01/12/1983
35	Sim	153395-8	Geciana Moraes de Brito	85,0	75,0	10,0	01/11/1975
36	Sim	149186-6	Adriele Viana de Oliveira	85,0	85,0	0,0	10/02/1993
37	Sim	153245-1	Katia Vieira de Oliveira Santos	85,0	75,0	10,0	23/04/1986
38	Sim	154137-7	Gilvanice Ventura da Silva Fernandes	84,0	74,0	10,0	02/12/1978
39	Sim	155607-4	Lusia Rafaelle de Moraes Pinto	84,0	74,0	10,0	20/06/1985
40	Sim	148722-6	Gislaine Cristina dos Santos Fernandes	84,0	74,0	10,0	04/05/1988
41	Sim	153995-0	Francisca Romelha Alexandre	84,0	74,0	10,0	04/07/1991
42	Sim	149215-2	Maria Alex Samara de Paiva Oliveira	84,0	74,0	10,0	30/07/1991
43	Sim	154556-5	Doralice Kattidianny Gurgel de Assis	84,0	74,0	10,0	02/06/1980
44	Sim	153162-0	Josielma Izabel de Carvalho Oliveira Silva	84,0	74,0	10,0	24/12/1981
45	Sim	153273-4	Alyne de Lima Lopes	83,0	83,0	0,0	18/07/1994
46	Sim	154057-2	Gesomara Lopes Guerra	83,0	73,0	10,0	10/12/1977
47	Sim	152290-4	Lucivania Torquato da Silva Costa	83,0	73,0	10,0	17/07/1984
48	Sim	150471-2	Fátima Raquel de Góis Oliveira	83,0	73,0	10,0	13/05/1988
49	Sim	153174-6	Maria Aparecida Marinho Moreira	83,0	73,0	10,0	25/07/1982
50	Sim	154067-7	Rita de Cássia Alves de Queiroz	83,0	73,0	10,0	27/02/1981
51	Sim	150444-5	Kelly Regina Lopes Marinho Pinto	83,0	73,0	10,0	09/01/1982
52	Sim	154741-0	Aparecida Kaliane da Silva	83,0	73,0	10,0	29/12/1983
53	Sim	153208-0	Maria de Lourdes Freitas de Oliveira	83,0	73,0	10,0	18/01/1985
54	Sim	154328-5	Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro	83,0	73,0	10,0	27/09/1985
55	Sim	155233-1	Maria Simoneide Nobre de Oliveira	83,0	73,0	10,0	08/10/1987
56	Sim	155067-0	Antonia Andrea de Oliveira Noronha Costa	82,0	72,0	10,0	16/10/1982
57	Sim	155221-6	Marta Jussara Moraes da Silva Maia	82,0	72,0	10,0	11/11/1984
58	Sim	153902-2	Antônia Adailha Torres Souza	82,0	57,0	25,0	12/03/1987
59	Sim	148530-2	Mara Célia dos Santos Moraes	81,0	81,0	0,0	14/05/1996
60	Sim	154472-9	Maria Gerusa Maia dos Santos	81,0	71,0	10,0	14/10/1981
61	Sim	150192-6	Cristiania Viana de Moraes	81,0	71,0	10,0	27/04/1981
62	Sim	148882-7	Itala Raquel Souza Melo	80,0	80,0	0,0	17/04/1986
63	Sim	155000-4	Suely Katiana Lima Costa	80,0	70,0	10,0	17/08/1985
64	Sim	154273-7	Regina Varela da Silva Nogueira	80,0	80,0	0,0	13/08/1985
65	Sim	149017-6	Luiz Diego Maia Dias	80,0	80,0	0,0	21/11/1987
66	Sim	150478-0	Ravene Lúcia Fernandes Ferreira	80,0	80,0	0,0	03/01/1995
67	Sim	152785-5	Veronica da Silva	80,0	70,0	10,0	02/04/1971
68	Sim	152928-1	Ana Kátia de Oliveira Alves	80,0	70,0	10,0	28/03/1976
69	Sim	154241-2	Adriana Georgina Soares Freitas	80,0	70,0	10,0	11/05/1981
70	Sim	152012-1	Maria Claudina Gomes Pinto Fernandes	80,0	70,0	10,0	04/01/1984
71	Sim	152784-0	Viviana de Torres Moraes	80,0	70,0	10,0	12/08/1987
72	Sim	149600-5	Maria da Saúde Alves de Souza	79,0	69,0	10,0	22/06/1985
73	Sim	152531-3	Fabia Nailza Fernandes de Sales Moraes	79,0	69,0	10,0	11/06/1982
74	Sim	151835-	Maria Rosineide Torres Marcolino	79,0	69,0	10,0	31/08/1985

		3					
75	Sim	154219-2	Cintia Emanuella Da Silva Medeiros	79,0	69,0	10,0	09/05/1989
76	Sim	149065-8	Tarbata Urania Paiva	79,0	69,0	10,0	17/01/1987
77	Sim	151802-3	Acelina Valentim de Oliveira Neta	79,0	69,0	10,0	02/12/1980
78	Sim	152423-6	Maria Ângela Gomes de morais	79,0	69,0	10,0	27/01/1983
79	Sim	154058-8	Itala Sabrina Gama de Sousa	78,0	68,0	10,0	14/05/1986
80	Sim	152941-2	Maria Rouse Meire Da Silva	78,0	68,0	10,0	30/07/1977
81	Sim	155391-1	Aline Fabricia Alves Ferreira	78,0	68,0	10,0	25/08/1977
82	Sim	155496-2	Marleuza de Sá e Souza Gurgel	78,0	68,0	10,0	08/03/1981
83	Sim	152367-2	Lucelia Torquato Alexandre da Silva Costa	78,0	68,0	10,0	01/11/1982
84	Sim	154075-0	Francisca Gilmara Viana Silva	78,0	68,0	10,0	19/07/1983
85	Sim	152219-7	Ana Karine de Paiva Costa Fernandes	78,0	68,0	10,0	05/04/1986
86	Sim	148470-7	Wildennya Karina Aires De Carvalho	77,0	77,0	0,0	29/08/1993
87	Sim	151866-2	Fabio Gurgel de Brito	77,0	67,0	10,0	12/12/1980
88	Sim	153063-2	Ana Isadora Fernandes de Freitas	77,0	77,0	0,0	17/05/1993
89	Sim	152735-2	Seliane de Oliveira Pascoal	77,0	67,0	10,0	11/09/1982
90	Sim	154006-4	Wdalia Maria da Conceição Soares da Mota	77,0	67,0	10,0	08/12/1989
91	Sim	152681-0	Maria Elisangela Moreira Fernandes dos Reis	77,0	67,0	10,0	28/06/1980
92	Sim	153795-2	Antonia Giselle da Costa Monteiro Morais	77,0	67,0	10,0	24/08/1987
93	Sim	152911-9	Maria da Saúde Gurgel Costa	77,0	67,0	10,0	15/08/1984
94	Sim	155021-9	Dilma Maria do Nascimento	76,0	76,0	0,0	27/11/1977
95	Sim	151700-9	Francisco Rafael Alves Fernandes	76,0	76,0	0,0	27/05/1994
96	Sim	152186-9	Ianagila Maria Vieira Dias	76,0	66,0	10,0	10/11/1988
97	Sim	152495-9	Adriana Alves da Silva Sisenando	76,0	76,0	0,0	22/10/1989
98	Sim	153319-3	Misleidy Rodrigues Fernanades	76,0	66,0	10,0	22/01/1985
99	Sim	152332-1	Ana Paula Tôres Câmara	76,0	66,0	10,0	13/04/1986
100	Sim	154827-8	Benedita Maria José Melo Barra	76,0	66,0	10,0	05/06/1986
101	Sim	151740-7	Maria Lúcia Alves de Lima	75,0	75,0	0,0	04/07/1987
102	Sim	151087-8	Luzia Sousa Costa	75,0	75,0	0,0	30/05/1989
103	Sim	149119-0	Bruna Rafaela de Barros Gomes Medeiros	75,0	75,0	0,0	26/08/1994
104	Sim	153790-5	Karem Kelly Gomes Câmara	75,0	75,0	0,0	19/11/1988
105	Sim	152978-4	Nayara Cristina de Souza Oliveira	75,0	75,0	0,0	22/07/1991
106	Sim	150042-0	Vitória Maria Pinto de Lima	75,0	75,0	0,0	24/01/1998
107	Sim	154021-6	Lusirene Firmino de Moraes Andrade	75,0	65,0	10,0	09/06/1970
108	Sim	155038-1	Isabel Cristina Duarte de Morais	75,0	65,0	10,0	28/12/1978
109	Sim	154061-4	Gilmara Santana da Silva	75,0	65,0	10,0	15/08/1982
110	Sim	151162-5	Aila Magna da Silva Melo Gurgel	75,0	65,0	10,0	06/01/1980
111	Sim	150260-5	Jerlane Maria Silva de Lima	74,0	74,0	0,0	13/06/1994
112	Sim	154583-2	Risoleta Cabral Galvao Lima	74,0	74,0	0,0	09/04/1985
113	Sim	153155-2	Charliane Batista	74,0	64,0	10,0	02/02/1987
114	Sim	155811-3	Taisa Fernandes Batista	74,0	64,0	10,0	15/07/1991
115	Sim	150230-1	Vagner Kelio Gurgel Fernandes	74,0	64,0	10,0	27/07/1982
116	Sim	151226-2	Cristiana Fernandes da Costa	74,0	64,0	10,0	19/12/1980
117	Sim	155530-6	Aryelly Diniz Soares	74,0	64,0	10,0	07/05/1987
118	Sim	152630-1	Lindinês Maria do Vale	74,0	64,0	10,0	21/11/1993
119	Sim	154572-2	Adriele Antonia de Andrade Sousa	73,0	73,0	0,0	31/12/1991
120	Sim	154542-9	Jecólia Remália de Morais Ferreira	73,0	73,0	0,0	07/10/1994
121	Sim	149358-0	Maria Geciane Brilhante	73,0	73,0	0,0	20/02/1995
122	Sim	152552-8	Luana Alves de Lima	73,0	73,0	0,0	28/03/1990
123	Sim	153726-6	Maria Lindaci da Silveira Pereira	73,0	63,0	10,0	16/09/1975

124	Sim	148824-0	Liandra Raiane Sales Gomes	73,0	63,0	10,0	22/03/1986
125	Sim	154920-3	Alvaro Fernando de Menezes	73,0	73,0	0,0	05/08/1989
126	Sim	152886-4	Katiane da Costa Pinheiro	73,0	73,0	0,0	28/06/1990
127	Sim	155155-8	Taiza do Carmo Oliveira	73,0	73,0	0,0	01/04/1993
128	Sim	154023-7	Fernanda Gama de Oliveira	73,0	73,0	0,0	17/03/1994
129	Sim	152018-4	Maria Geíza Maia dos Santos	73,0	63,0	10,0	10/03/1978
130	Sim	151649-2	Maria da Saúde Pinto da Costa	73,0	63,0	10,0	13/05/1985
131	Sim	151877-2	Vilza Carla Dantas	73,0	63,0	10,0	09/01/1979
132	Sim	154743-1	Sara Raquel da Silva Oliveira	73,0	63,0	10,0	09/07/1979
133	Sim	152450-3	Maria Simone de Oliveira Câmara	72,0	72,0	0,0	04/07/1975
134	Sim	151886-1	Glenda Kelly de Souza Lopes	72,0	72,0	0,0	27/11/1980
135	Sim	153988-1	Viviane Cíntia Câmara Gomes	72,0	72,0	0,0	28/05/1992
136	Sim	152553-3	Lana Jersica Alves de Lima	72,0	72,0	0,0	28/05/1993
137	Sim	153859-0	Emanuela Ingrid da Silva	72,0	72,0	0,0	10/01/1996
138	Sim	152134-5	Janes de Oliveira Fernandes	72,0	62,0	10,0	26/07/1982
139	Sim	154646-4	Ana Paula Marinho de Lima	72,0	62,0	10,0	11/09/1988
140	Sim	155024-5	Francisca das Chagas de Oliveira	72,0	62,0	10,0	06/12/1972
141	Sim	151365-9	Maria Celimar da Silva Costa	72,0	62,0	10,0	10/03/1979
142	Sim	151157-8	Maria Alcinete Gomes de Menezes	71,0	71,0	0,0	27/01/1981
143	Sim	152664-7	Cíntia Valéria de Sales Fernandes Costa	71,0	71,0	0,0	28/11/1991
144	Sim	152190-0	Edione Moura Carlos Liberato	71,0	61,0	10,0	04/07/1984
145	Sim	153079-0	Francisca Elza Tôrres Fernandes	71,0	61,0	10,0	29/01/1983
146	Sim	150175-3	Iara Poliana da Silva Morais Oliveira	71,0	61,0	10,0	27/08/1985
147	Sim	149127-4	Priscila Dezidério Viana Alves	71,0	61,0	10,0	20/08/1991
148	Sim	149655-5	Poliana dos Santos Sousa	71,0	61,0	10,0	06/06/1992
149	Sim	153437-5	Maria Jose de Andrade Costa Oliveira	71,0	61,0	10,0	10/06/1981
150	Sim	152710-6	Paula Paloma da Silva Sousa	70,0	70,0	0,0	26/05/1992
151	Sim	149761-1	Karla Christiane De Góis Lira	70,0	70,0	0,0	03/04/1980
152	Sim	149006-6	Francisca Naelia Oliveira de Lucena	70,0	70,0	0,0	10/05/1989
153	Sim	151454-2	Rita di Cássia Cabral Davi	70,0	70,0	0,0	23/09/1989
154	Sim	153989-7	Paula Thuanne Costa Fernandes	70,0	70,0	0,0	15/10/1989
155	Sim	154709-6	Mikaelle da Silva Tôrres	70,0	70,0	0,0	08/06/1997
156	Sim	149783-1	Antonia Alvaneide Alves Marinho Oliveira	70,0	60,0	10,0	18/11/1974
157	Sim	154543-4	Patricia Regina da Silveira Morais	70,0	60,0	10,0	09/06/1978
158	Sim	152327-4	Priscila Jaciara de Morais	70,0	60,0	10,0	06/01/1990
159	Sim	152700-1	Morgana Léa Melo Brilhante	69,0	69,0	0,0	17/06/1991
160	Sim	150009-0	Emanuela Luzia Medeiros Vieira	69,0	69,0	0,0	15/12/1989
161	Sim	154090-2	Gabriela Pires da Silva	69,0	69,0	0,0	22/08/1992
162	Sim	153274-0	Michele Feitosa Soares	69,0	69,0	0,0	16/04/1985
163	Sim	152007-4	Maria Claudiana da Costa Soares	69,0	69,0	0,0	02/11/1986
164	Sim	153551-5	Juliana Holanda Moura	69,0	69,0	0,0	26/01/1997
165	Sim	153146-3	Edva Carmellyta Marinho de Carvalho	69,0	69,0	0,0	06/01/1998
166	Sim	149467-3	Solange de Lima Sousa da Silva	69,0	59,0	10,0	02/11/1980
167	Sim	149138-4	Aline Emanuela Rodrigues Maia	69,0	69,0	0,0	02/04/1980
168	Sim	155152-1	Maria Vânia Pinto Bezerra	69,0	59,0	10,0	09/06/1968
169	Sim	153865-2	Elinaide Maia de Lima Alves	69,0	59,0	10,0	23/02/1978
170	Sim	154056-7	Jalila Daliana Ferreira de Paula	69,0	59,0	10,0	11/04/1978
171	Sim	155486-8	Maria Paloma de Melo Freitas	69,0	59,0	10,0	16/10/1979
172	Sim	154002-2	Maria Zuigna da Silva Ferreira	69,0	59,0	10,0	24/02/1983
173	Sim	149012-	Silmara Carla de Morais	69,0	59,0	10,0	04/09/1989



		9					
174	Sim	153054-3	Ana Lucia Gomes de Oliveira	69,0	69,0	0,0	27/03/1983
175	Sim	152490-1	Emanuela Mara de Melo Costa	69,0	59,0	10,0	02/04/1987
176	Sim	150258-4	Flaviana Cardoso do Nascimento	68,0	68,0	0,0	25/02/1989
177	Sim	154744-7	Layane da Costa Sena	68,0	68,0	0,0	12/01/1994
178	Sim	151963-0	Fernanda Paula do Rosário Alves	68,0	68,0	0,0	04/01/1989
179	Sim	154344-2	Israel Luis Silva Martins	68,0	68,0	0,0	17/06/1989
180	Sim	155464-8	Elizoneide Alves da Silva	68,0	68,0	0,0	05/11/1990
181	Sim	153952-5	Andreza Caroline Fernandes Sinésio	68,0	68,0	0,0	09/06/1994
182	Sim	150455-5	Damiana Maria dos Santos Silva Oliveira	68,0	68,0	0,0	25/06/1983
183	Sim	150161-7	Antonia Lenilza Alves Gama	68,0	58,0	10,0	19/03/1975
184	Sim	152041-0	Kayte Katiane Linhares Pereira	68,0	58,0	10,0	12/07/1985
185	Sim	152761-4	Maria da Saúde de Lima Gomes	68,0	58,0	10,0	01/08/1971
186	Sim	154521-4	Maria Antonia Gilvanete Mota	68,0	58,0	10,0	19/05/1977
187	Sim	155764-9	Elismar Oliveira de Souza	67,0	67,0	0,0	08/08/1979
188	Sim	150041-4	Maria Aparecida Soares dos Santos	67,0	67,0	0,0	18/03/1985
189	Sim	155299-1	Soraia de Oliveira Lima	67,0	67,0	0,0	05/09/1994
190	Sim	154249-6	Welem Tâmara de Souza	67,0	67,0	0,0	02/12/1988
191	Sim	151570-3	Leticia Raianny Ferreira De Araújo	67,0	67,0	0,0	23/12/1996
192	Sim	152763-5	Geisa Sales de Moraes	67,0	57,0	10,0	17/07/1972
193	Sim	154535-0	Amécia Nunes de Moraes	67,0	57,0	10,0	11/03/1979
194	Sim	153799-4	Antonia Gilvana Mota Sousa	67,0	57,0	10,0	18/04/1980
195	Sim	149883-5	Carla Cimara de Albuquerque Batista	67,0	57,0	10,0	12/08/1986
196	Sim	154575-9	Ana Paula da Rocha Almeida	66,0	66,0	0,0	03/12/1987
197	Sim	148730-0	Milla Shaieny Soares	66,0	66,0	0,0	12/03/1997
198	Sim	153917-4	Alexandrina Maria do Rêgo Neta	66,0	66,0	0,0	09/01/1979
199	Sim	153585-0	Maria Aparecida Marinho da Mota	66,0	66,0	0,0	27/09/1986
200	Sim	150598-3	Bárbara Mirella Carvalho do Vale	66,0	66,0	0,0	19/12/1996
201	Sim	155297-0	Iara Monik Holanda Cordeiro	66,0	66,0	0,0	07/02/1987
202	Sim	150366-1	Kamila Kátia Menezes de Oliveira	66,0	66,0	0,0	26/06/1989
203	Sim	153878-3	Maria Aparecida Cristiane Soares Freire	66,0	56,0	10,0	26/09/1978
204	Sim	154069-8	Adriana Maria Silvestre	66,0	56,0	10,0	18/05/1980
205	Sim	149083-6	Francisca Daniela de Oliveira Costa	66,0	66,0	0,0	12/03/1995
206	Sim	154083-4	Gildania Brilhante Gama	66,0	56,0	10,0	18/05/1992
207	Sim	154143-0	Maria Suelly Xavier de Oliveira Freitas	66,0	56,0	10,0	25/11/1978
208	Sim	149247-7	Kryslânia Kataryna dos Santos Gama	66,0	56,0	10,0	06/10/1988
209	Sim	151363-8	Larissa Feitosa Moura	65,0	65,0	0,0	29/01/1997
210	Sim	151622-5	Aryana Pereira Benevides	65,0	65,0	0,0	16/10/1986
211	Sim	155092-6	Antonia Ticiania Carla Fialho Gomes	65,0	65,0	0,0	25/05/1987
212	Sim	152783-4	Leuzilene Dantas Soares	65,0	65,0	0,0	28/07/1988
213	Sim	154154-0	Tília Galgane de Oliveira Freire	65,0	65,0	0,0	30/04/1991
214	Sim	155788-0	Rafaella Luanna Cabral Delfino Rodrigues	65,0	65,0	0,0	22/02/1993
215	Sim	153311-0	Flávia do Vale Nogueira	65,0	65,0	0,0	05/08/1998
216	Sim	154320-1	Francisco Marciano de Morasi	65,0	55,0	10,0	08/12/1986
217	Sim	155083-7	Lucileide Gomes Nobre Noronha	65,0	55,0	10,0	06/12/1969
218	Sim	152808-9	Antonia Josevania da Silva Mota Moreira	65,0	55,0	10,0	22/08/1980
219	Sim	150851-8	Luana Leia Gama Valentim	65,0	65,0	0,0	21/05/1990
220	Sim	151676-0	Maria Eduarda Gomes Da Silva	65,0	65,0	0,0	16/07/1993
221	Sim	152311-7	Daianna Moura Dias	65,0	55,0	10,0	07/04/1988
222	Sim	152814-1	Raimundo Moizes da Costa Targino	64,0	64,0	0,0	09/04/1979

223	Sim	154300-2	Geovaneide Carvalho Ferreira	64,0	64,0	0,0	08/03/1980
224	Sim	154577-0	Lidiany Kelly Gurgel Pessoa	64,0	64,0	0,0	08/03/1982
225	Sim	152885-9	Andréa Morais de Menezes	64,0	64,0	0,0	04/04/1993
226	Sim	154285-2	Francisca Kaliane de Oliveira Pinto	64,0	64,0	0,0	18/10/1994
227	Sim	153157-3	Edivânia Fernandes Alves	64,0	64,0	0,0	03/12/1989
228	Sim	155709-9	Márcia da Silva Queiroz	64,0	64,0	0,0	09/04/1991
229	Sim	152218-1	Livia Natália Dias	64,0	64,0	0,0	02/02/1995
230	Sim	154544-0	Vânia Maria de Souza	64,0	54,0	10,0	03/09/1971
231	Sim	154650-6	Fabryca Maria da Silveira Cavalcante	64,0	54,0	10,0	19/11/1982
232	Sim	151380-0	Jerlania Morais de Moura	64,0	64,0	0,0	27/09/1978
233	Sim	152712-7	Valnice de Freitas Carlos	64,0	64,0	0,0	28/10/1978
234	Sim	155271-9	Angela Maria de Lima Oliveira da Costa	64,0	64,0	0,0	11/08/1983
235	Sim	153583-0	Andrea Andraelly Lima Oliveira	64,0	64,0	0,0	08/02/1992
236	Sim	152318-5	Magna Aline Gomes	64,0	54,0	10,0	19/03/1983
237	Sim	151906-9	Paula Rafaela Aires da Silva	64,0	64,0	0,0	02/10/1992
238	Sim	150285-1	Amanda Thais Freire Gomes	64,0	64,0	0,0	25/09/1993
239	Sim	154005-9	Maria Gleide Silva de Freitas Oliveira	64,0	54,0	10,0	02/06/1974
240	Sim	153008-2	Simone Souza de Paiva	64,0	54,0	10,0	29/05/1985
241	Sim	149886-1	Alane Esmênia Alves da Silva	64,0	54,0	10,0	14/03/1989
242	Sim	152385-0	Maria Uberlandia Pinto da Cunha	63,0	63,0	0,0	09/04/1977
243	Sim	154172-8	Andréia Lillian do Rosário Oliveira Souza	63,0	63,0	0,0	03/03/1989
244	Sim	153987-6	Rafaela Rodrigues da Silva Henrique	63,0	63,0	0,0	26/01/1991
245	Sim	154028-4	Jéssyka Kássia de Oliveira Rufino	63,0	63,0	0,0	02/01/1992
246	Sim	149331-3	Samara Brasil de Morais	63,0	63,0	0,0	13/11/1991
247	Sim	153553-6	Daniela Barboza Bezerra Morais	63,0	63,0	0,0	31/12/1992
248	Sim	154493-3	Allana Minelly Targino Silva	63,0	63,0	0,0	14/09/1994
249	Sim	151738-6	Geovaneide Soares de Freitas	63,0	53,0	10,0	01/09/1983
250	Sim	148559-0	Aila Maria de Oliveira Silva	62,0	62,0	0,0	22/08/1987
251	Sim	154756-2	Nicélia Lima Morais	62,0	62,0	0,0	03/07/1983
252	Sim	154127-2	Debora Zulmira de Oliveira	62,0	62,0	0,0	10/11/1985
253	Sim	148460-2	Luciana Alves de Oliveira Souza	62,0	62,0	0,0	07/02/1986
254	Sim	153704-6	Maria Senilde da Silva	62,0	62,0	0,0	02/06/1990
255	Sim	152890-6	Karla Tapuia Gomes Diniz	62,0	62,0	0,0	08/04/1993
256	Sim	153570-9	Antonia Juscileide Dantas	62,0	62,0	0,0	17/07/1980
257	Sim	151653-4	Luiza Angelina da Silva Neta	62,0	62,0	0,0	11/11/1983
258	Sim	154636-0	Isabela Cristina Maia Dantas de Sena	62,0	62,0	0,0	06/02/1987
259	Sim	155715-1	Patricia Fernandes da Silva Aquino	62,0	62,0	0,0	13/11/1990
260	Sim	155362-3	Maria Betânia de Lucena Leandro Oliveira	62,0	52,0	10,0	04/08/1972
261	Sim	153161-5	Sara Leny Leite Nogueira	62,0	52,0	10,0	23/12/1976
262	Sim	154457-7	Ligia Maria Marinho Dantas de Lima	62,0	62,0	0,0	15/06/1980
263	Sim	148886-9	Renata Brito Costa	62,0	62,0	0,0	12/02/1995
264	Sim	150808-3	Maria das Graças Ferreira	62,0	52,0	10,0	04/04/1973
265	Sim	153064-8	Maria Aparecida Noronha Freire Alves	61,0	61,0	0,0	27/01/1981
266	Sim	154547-6	Ana Cristina do Nascimento Morais	61,0	61,0	0,0	01/04/1987
267	Sim	155785-3	Tamires Freire De Oliveira Costa	61,0	61,0	0,0	13/07/1987
268	Sim	149293-8	Gilbênia Karoliny Lima da Costa	61,0	61,0	0,0	08/07/1994
269	Sim	148623-8	Erika Carolina Lima de Andrade	61,0	61,0	0,0	16/01/1996
270	Sim	151797-8	Antônia Rogério de Gois	61,0	51,0	10,0	02/05/1979
271	Sim	153827-5	Aline Rayane de Souza Morais	61,0	51,0	10,0	15/07/1990
272	Sim	150501-	Danilla Raianne do Nascimento Gomes	61,0	61,0	0,0	29/10/1994

		4					
273	Sim	152325-3	Kerliany Alves Fernandes	61,0	51,0	10,0	06/02/1985
274	Sim	149621-0	Maria Keslanny Garcia de Lima	61,0	51,0	10,0	12/11/1993
275	Sim	151373-2	Ariana Karla Morais de Lima Maia	60,0	60,0	0,0	02/04/1979
276	Sim	153070-0	Danielle Dangela da Costa Dantas	60,0	60,0	0,0	10/03/1987
277	Sim	152397-6	Ana Daysa Pereira Tomaz	60,0	60,0	0,0	10/08/1988
278	Sim	154453-5	Tássia Camila Torres de Morais Alves	60,0	60,0	0,0	31/08/1989
279	Sim	148699-2	Amanda Keliane Soares Oliveira	60,0	60,0	0,0	24/08/1990
280	Sim	153933-1	Ariane Barbara da Silveira Gurgel	60,0	60,0	0,0	24/01/1993
281	Sim	155482-6	Elizener Alves da Silva	60,0	60,0	0,0	06/11/1992
282	Sim	150548-0	Maria Miraíre Pereira Silva	60,0	60,0	0,0	16/01/1996
283	Sim	154879-1	Brenna Elóia Oliveira	60,0	60,0	0,0	19/04/1999
284	Sim	150280-4	Widna Alves do Nascimento Morais	60,0	60,0	0,0	14/04/1982
285	Sim	152807-3	Antonia Maria da Conceição Lima	60,0	60,0	0,0	04/05/1987
286	Sim	151733-9	Alcione Rocha Dos Santos Xavier	60,0	60,0	0,0	27/11/1987
287	Sim	154570-1	Aline Sonally Barboza Moraes	60,0	60,0	0,0	30/07/1982
288	Sim	150571-6	Maria Simone da Silva	60,0	60,0	0,0	08/02/1985
289	Sim	154732-1	Alcileide Maria de Medeiros	60,0	60,0	0,0	04/07/1986
290	Sim	154014-8	Ana Carina Diógenes do Carmo	60,0	60,0	0,0	31/08/1993
291	Sim	155282-9	Maria das Dores de Medeiros Marinho	60,0	60,0	0,0	03/05/1994
292	Sim	153780-0	Edila Raissa de Souza Oliveira	60,0	60,0	0,0	06/02/1998
293	Sim	155306-8	Monaline Sonaly da Silva Alves	60,0	60,0	0,0	13/05/2000
294	Sim	154366-2	Francisca Ketuscia Viana da Costa	59,0	59,0	0,0	09/02/1982
295	Sim	155641-0	Luzia Liraci de Oliveira	59,0	59,0	0,0	13/12/1982
296	Sim	154613-4	Maria Geoneide Carlos Camara	59,0	59,0	0,0	24/12/1982
297	Sim	155766-0	Ana Rafaela Gois Bezerra de Azevedo	59,0	59,0	0,0	26/07/1984
298	Sim	152080-2	Adriella Nunes Moraes	59,0	59,0	0,0	08/07/1992
299	Sim	155707-8	Bárbara Myrella Almeida de Souza	59,0	59,0	0,0	16/08/1996
300	Sim	152989-4	Maria do Carmo Lima Filha	59,0	59,0	0,0	03/01/1975
301	Sim	152335-8	Idilene Fernandes Barbosa	59,0	59,0	0,0	16/04/1978
302	Sim	151878-8	Francisco Eliandro Gomes de Oliveira	59,0	59,0	0,0	23/07/1980
303	Sim	152962-7	Adriana Kellen de Souza Marinho Paula	59,0	59,0	0,0	09/03/1983
304	Sim	149824-3	Glicia Kandyce da Silva Bezerra	59,0	59,0	0,0	30/08/1991
305	Sim	154356-8	Kátia Thais Fernandes Gurgel	59,0	59,0	0,0	09/02/1994
306	Sim	155608-0	Nahara Tayna Fagundes Pinto Carvalho	59,0	59,0	0,0	25/07/1999
307	Sim	155112-3	Carlétia Cristina de Carvalho Alves	59,0	59,0	0,0	07/07/1981
308	Sim	153027-6	Cenira Jordana Fernandes de Oliveira	59,0	59,0	0,0	17/03/1982
309	Sim	152466-0	Jacinara Vanessa da Silva	59,0	59,0	0,0	13/08/1992
310	Sim	148418-3	Nivia Maila de Farias	58,0	58,0	0,0	03/06/1987
311	Sim	153794-7	Carla Renata Gadelha	58,0	58,0	0,0	18/11/1969
312	Sim	152503-0	Ariana da Silva Medeiros	58,0	58,0	0,0	15/07/1985
313	Sim	153135-3	Paula Isnara Pinheiro de Melo	58,0	58,0	0,0	28/11/1988
314	Sim	151746-0	Eliane Lourenço da Silva	58,0	58,0	0,0	04/04/1990
315	Sim	150029-9	Lucilene Fernanda Silva	58,0	58,0	0,0	31/05/1990
316	Sim	148627-0	Tamires Raulina Silva Câmara	58,0	58,0	0,0	29/05/1992
317	Sim	154614-0	Amanda Isadora da Silva Lima	58,0	58,0	0,0	24/11/1994
318	Sim	152278-9	Joyce Gomes da Silva	58,0	58,0	0,0	21/12/1995
319	Sim	154082-9	Ana Iris Rodrigues Lima	58,0	58,0	0,0	01/08/1987
320	Sim	152560-1	Erismara dos Santos Nascimento	58,0	58,0	0,0	07/01/1997
321	Sim	152607-6	Livia Hortência da Silva	58,0	58,0	0,0	24/10/1997

322	Sim	152411-0	Enza Rafaella de Medeiros Praxedes	58,0	58,0	0,0	30/04/1987
323	Sim	152964-8	Adriana Carla Romão da Silva	58,0	58,0	0,0	27/05/1990
324	Sim	155642-5	Ellen Felix de Oliveira	58,0	58,0	0,0	26/04/1994
325	Sim	153041-2	Francisca Edineide de Oliveira	57,0	57,0	0,0	15/02/1973
326	Sim	153147-9	Maria Janecleide Leite Lima	57,0	57,0	0,0	06/08/1975
327	Sim	155019-8	Francisca Karla de Oliveira Almeida Andrade	57,0	57,0	0,0	30/06/1982
328	Sim	153742-3	Ana Maria de Góis Silveira	57,0	57,0	0,0	12/02/1980
329	Sim	153695-9	Andressa Jaiane Alves Barbosa	57,0	57,0	0,0	13/11/1994
330	Sim	155739-2	Rozineide de Aquino Rosa	57,0	57,0	0,0	03/03/1992
331	Sim	153221-0	Francisca Luciede da Conceição dos Santos Freitas	57,0	57,0	0,0	21/12/1977
332	Sim	154419-0	Francinildo Moreira de Sousa	57,0	57,0	0,0	17/01/1978
333	Sim	154051-0	Maria Aparecida de Moraes Soares Oliveira	57,0	57,0	0,0	14/06/1978
334	Sim	154449-3	Alice Pinto de Araujo	57,0	57,0	0,0	21/05/1979
335	Sim	155263-5	Maria José Medeiros de Paula Xavier	57,0	57,0	0,0	13/03/1980
336	Sim	151798-3	Antonia Alessandra Freire da Costa Nogueira	57,0	57,0	0,0	22/10/1987
337	Sim	155585-6	Katiene Kelly de Lima Claudino	57,0	57,0	0,0	14/03/1988
338	Sim	152340-5	Laryssa Maia Carlos Nunes	57,0	57,0	0,0	25/04/1994
339	Sim	152505-1	Maria Mayane de Sousa	56,0	56,0	0,0	13/10/1991
340	Sim	149596-5	Maria Aparecida Queiroz Souza	56,0	56,0	0,0	01/02/1973
341	Sim	154881-2	Iaponira Diogenes Pinto	56,0	56,0	0,0	08/03/1974
342	Sim	153502-8	Antonio Laercio Mota	56,0	56,0	0,0	07/04/1974
343	Sim	153980-8	Jaira Maria Silva	56,0	56,0	0,0	28/01/1977
344	Sim	153661-3	Carlos Galante da Costa Neves	56,0	56,0	0,0	07/11/1979
345	Sim	152406-3	Kaliana Antonia da Silva Menezes	56,0	56,0	0,0	01/10/1980
346	Sim	153421-8	Sebastianne Adjasilvia Pinheiro Gurgel	56,0	56,0	0,0	20/01/1981
347	Sim	153994-4	Larissa Danielly Moraes Gurgel	56,0	56,0	0,0	28/06/1990
348	Sim	152932-3	Pollyanna Thais de Sousa	56,0	56,0	0,0	16/09/1993
349	Sim	154440-4	Ana Luiza Nunes Bezerra	56,0	56,0	0,0	08/09/1994
350	Sim	152655-8	Daniela da Silva Soares	56,0	56,0	0,0	14/01/1995
351	Sim	153932-6	Wigna de Oliveira Moraes	56,0	56,0	0,0	24/11/1975
352	Sim	154448-8	Alana Sonara Alves Ferreira	56,0	56,0	0,0	07/01/1988
353	Sim	152492-2	Francisco Custódio da Silva Neto	56,0	56,0	0,0	06/04/1973
354	Sim	148954-8	Lidiane Reginaldo Gonzaga	56,0	56,0	0,0	08/10/1981
355	Sim	149311-4	Josemberg Eduardo Ramalho	56,0	56,0	0,0	03/10/1991
356	Sim	150081-2	Jordânia Emanuelle Souza Silva	56,0	56,0	0,0	23/01/1998
357	Sim	155069-0	Francisco Emerson de Medeiros	56,0	56,0	0,0	11/03/1995
358	Sim	154228-1	Leylla Carla Dantas de Sena	55,0	55,0	0,0	16/02/1977
359	Sim	154851-9	Maria das Dores de Oliveira	55,0	55,0	0,0	24/03/1978
360	Sim	155238-9	Antonia Fabia Linhares Gondim	55,0	55,0	0,0	03/12/1983
361	Sim	151636-1	Aigna Simone de Albuquerque Batista	55,0	55,0	0,0	05/04/1985
362	Sim	155224-2	Damiana Fernanda Maia da Costa	55,0	55,0	0,0	10/05/1994
363	Sim	150031-0	Cleciana Pinto de Almeida	55,0	55,0	0,0	07/06/1981
364	Sim	155829-1	Virginia Graciella Viana da Silva	55,0	55,0	0,0	20/02/1988
365	Sim	151924-7	Catia Regina de Lima Oliveira	55,0	55,0	0,0	16/11/1988
366	Sim	152958-5	Jéssica da Silva Nascimento	55,0	55,0	0,0	13/03/1991
367	Sim	150819-3	Maria Venesia Arruda Bezerra	55,0	55,0	0,0	04/01/1995
368	Sim	154450-9	Lidia Maria Marinho Dantas Carvalho	55,0	55,0	0,0	15/06/1980
369	Sim	154353-1	Maria Idelvania de Melo	54,0	54,0	0,0	22/05/1984
370	Sim	151143-1	Carlos Augusto da Silva	54,0	54,0	0,0	28/07/1961
371	Sim	150545-	Maria Gilmara de Paiva araujo	54,0	54,0	0,0	07/01/1979

		4					
372	Sim	154569-6	Maria da Gloria Cabral Galvao Oliveira	54,0	54,0	0,0	21/05/1981
373	Sim	153620-0	Aparecida da Costa Fernandes	54,0	54,0	0,0	22/08/1983
374	Sim	154901-0	Ester Leite de Freitas Souza	54,0	54,0	0,0	24/10/1979
375	Sim	152204-5	Eva Sandra de Lima	54,0	54,0	0,0	29/05/1989
376	Sim	151761-1	Priscila Mirelli Gurgel Maia	54,0	54,0	0,0	08/03/1990
377	Sim	152657-9	Diogenes Alves de Moraes	54,0	54,0	0,0	03/10/1991
378	Sim	153776-9	Elania da Costa	54,0	54,0	0,0	23/11/1974
379	Sim	154389-8	Mágela Rejane Alves de Moraes	54,0	54,0	0,0	19/07/1985
380	Sim	153320-9	Lidia Maria de Carvalho Gomes	54,0	54,0	0,0	30/05/1987
381	Sim	153589-2	Carliziane Kely Gomes Moraes	54,0	54,0	0,0	07/07/1991
382	Sim	152331-6	Araciara Fernandes da Silva	53,0	53,0	0,0	13/03/1982
383	Sim	153252-0	Rayanne Michelle da Costa Pinto Ribeiro	53,0	53,0	0,0	24/09/1987
384	Sim	154217-1	Bruna Gersonara Pinto Costa	53,0	53,0	0,0	09/05/1989
385	Sim	154727-4	Antonia Egnólia de Moraes	53,0	53,0	0,0	08/04/1990
386	Sim	151891-9	Maria Joseane Torres Rego	53,0	53,0	0,0	12/12/1987
387	Sim	151664-4	Raimunda Alves de Menezes Neta	53,0	53,0	0,0	15/12/1972
388	Sim	155758-6	Odilon de Souza Silva	53,0	53,0	0,0	17/11/1981
389	Sim	154979-5	Maraisa Libna Reginaldo de Soua	53,0	53,0	0,0	16/11/1992
390	Sim	152758-8	Francisca Jaqueline Teodoro de oliveira	53,0	53,0	0,0	02/10/1982
391	Sim	154009-0	Maria Edjanaide Brasil Costa	53,0	53,0	0,0	01/12/1987
392	Sim	155471-6	Thamyrys Mykaelly de Souza Gama	53,0	53,0	0,0	28/01/1998
393	Sim	151826-4	Marillia Iéda Carlos Fernandes	52,0	52,0	0,0	11/11/1986
394	Sim	155598-7	Leide Mara Fernandes Dantas	52,0	52,0	0,0	03/06/1975
395	Sim	153330-3	Maria Teresa Correia de Lima	52,0	52,0	0,0	30/10/1977
396	Sim	155584-0	Leidiana galdino da Silva	52,0	52,0	0,0	17/03/1983
397	Sim	152847-1	Gabriella Maia da Silva	52,0	52,0	0,0	06/10/1988
398	Sim	150443-0	Anailson José Pereira	52,0	52,0	0,0	15/05/1983
399	Sim	149740-7	Luisa Rosana Pinto de Almeida	52,0	52,0	0,0	11/09/1975
400	Sim	154970-6	Telma Gomes de Oliveira	51,0	51,0	0,0	28/04/1976
401	Sim	153898-2	Adriana Tatiane Sales Maia	51,0	51,0	0,0	21/09/1979
402	Sim	152043-0	Antonia Jardilene Ferreira Carlos	51,0	51,0	0,0	06/06/1982
403	Sim	154985-8	Angelica Bezerra da Cruz	51,0	51,0	0,0	06/01/1986
404	Sim	152650-0	Luisa Maria Benevides Garcia Jácome	51,0	51,0	0,0	25/06/1986
405	Sim	154335-3	Ângela Êndria dos Santos Costa	51,0	51,0	0,0	15/03/1995
406	Sim	152536-0	Aryedmma Valeria Nascimento de Souza	51,0	51,0	0,0	04/07/1983
407	Sim	151250-3	Neurenice Samia de Oliveira Silva	51,0	51,0	0,0	03/06/1988
408	Sim	154883-3	Maria Raquel Rodrigues Araujo	51,0	51,0	0,0	04/01/1989
409	Sim	151253-0	Alice Honorato Viana	51,0	51,0	0,0	04/10/1994
410	Sim	153860-5	Valéria Messalina da Silva Ferreira	51,0	51,0	0,0	10/05/1995
411	Sim	152433-0	Elioneide de Souza Marinho	51,0	51,0	0,0	29/08/1981
412	Sim	148655-2	Jocelia Soares da Silva	51,0	51,0	0,0	12/02/1986
413	Sim	148796-0	Nilma Regis de Oliveira Paiva	50,0	50,0	0,0	22/02/1982
414	Sim	155543-7	Aline de Oliveira Fernandes	50,0	50,0	0,0	06/08/1984
415	Sim	154218-7	Tayuxalla Taxman Silveira Ferreira	50,0	50,0	0,0	16/12/1987
416	Sim	150627-0	Ayrton Nogueira de Carvalho	50,0	50,0	0,0	13/11/1989
417	Sim	155791-6	Paloma Jácome Carias Barreto	50,0	50,0	0,0	23/12/1992
418	Sim	150102-5	Edivone Sales de Oliveira	50,0	50,0	0,0	31/10/1976
419	Sim	153699-0	Maria Aparecida Dantas Tôres Paiva	50,0	50,0	0,0	04/05/1979
420	Sim	150449-2	Luciana da Silva	50,0	50,0	0,0	19/12/1985

421	Sim	154079-2	Maria Goretti da Costa Moraes	50,0	50,0	0,0	06/07/1969
422	Sim	153862-6	Josenilza Debora de Paiva Castro	50,0	50,0	0,0	24/02/1984
423	Sim	149096-7	Maria Zenália de Oliveira Lima Moraes	50,0	50,0	0,0	02/03/1987

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Profissionais da Educação nº 17 Apodi - Professor de Educação Infantil / Pedagogo (Lista deficientes)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas- (Profissionais da Educação)	Prova de Títulos - (Profissionais da Educação)	Nascimento
1	Sim	150230-1	Vagner Kelio Gurgel Fernandes	74,0		64,0	10,0	27/07/1982
2	Sim	150175-3	Iara Poliana da Silva Moraes Oliveira	71,0		61,0	10,0	27/08/1985
3	Sim	149467-3	Solange de Lima Sousa da Silva	69,0		59,0	10,0	02/11/1980
4	Sim	153865-2	Elinaide Maia de Lima Alves	69,0		59,0	10,0	23/02/1978
5	Sim	154083-4	Gildania Brilhante Gama	66,0		56,0	10,0	18/05/1992
6	Sim	151363-8	Larissa Feitosa Moura	65,0		65,0	0,0	29/01/1997
7	Sim	151622-5	Aryana Pereira Benevides	65,0		65,0	0,0	16/10/1986
8	Sim	154544-0	Vânia Maria de Souza	64,0		54,0	10,0	03/09/1971
9	Sim	151738-6	Geovaneide Soares de Freitas	63,0		53,0	10,0	01/09/1983
10	Sim	154228-1	Leylla Carla Dantas de Sena	55,0		55,0	0,0	16/02/1977
11	Sim	149740-7	Luisa Rosana Pinto de Almeida	52,0		52,0	0,0	11/09/1975
12	Sim	150102-5	Edivone Sales de Oliveira	50,0		50,0	0,0	31/10/1976

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Profissionais da Educação nº 18 Apodi - Professor de Educação Física (Lista geral)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	148868-0	Alinaldo Kenio Gomes	98,0		88,0	10,0	09/06/1983
2	Sim	152475-0	Raniel Pereira de Azevedo	91,0		81,0	10,0	20/03/1984
3	Sim	153266-6	José Ivo de Moraes Júnior	89,0		79,0	10,0	13/06/1987
4	Sim	154100-5	Hilaria Alexandra da Costa	86,0		76,0	10,0	24/04/1988
5	Sim	154528-2	Dallyana de Souza Almeida Fagundes	84,0		74,0	10,0	28/03/1989
6	Sim	154848-2	Claudia Suelly Alves da Silva Moraes	84,0		74,0	10,0	29/08/1984
7	Sim	154963-8	Elison Mayard Costa de Lima	83,0		83,0	0,0	06/06/1988
8	Sim	155216-9	Elaine da Silva Lgueira	83,0		73,0	10,0	25/11/1975
9	Sim	152909-8	Rickson Raickson de Freitas Rodrigues	82,0		82,0	0,0	15/05/1985
10	Sim	151684-3	Alécia Juliana Leite Tôres	82,0		72,0	10,0	25/12/1976
11	Sim	152108-3	Jassuélio Leite de Moraes	82,0		72,0	10,0	23/07/1983
12	Sim	152979-0	Zeno Wictorello Pereira da Costa	82,0		72,0	10,0	07/04/1986
13	Sim	154840-9	Everton Eduardo Teixeira de Moraes	82,0		72,0	10,0	26/01/1981
14	Sim	154710-1	Dallyene Catarina Dantas	80,0		70,0	10,0	16/07/1981
15	Sim	152088-6	Israel Feitosa	74,0		74,0	0,0	20/03/1992
16	Sim	154032-6	Débora Santana da Silva Vidal	74,0		64,0	10,0	15/02/1995
17	Sim	153554-1	Juney Alexandre Costa	74,0		74,0	0,0	14/07/1997
18	Sim	149289-6	Antônia Maia Da Costa Moraes	73,0		73,0	0,0	19/09/1983
19	Sim	154717-0	Katiane Tomazia de Oliveira	72,0		72,0	0,0	07/03/1989
20	Sim	154080-8	Dilza Soares Mota	72,0		62,0	10,0	12/08/1981
21	Sim	152100-0	Ludmila Bernardo de Oliveira	71,0		71,0	0,0	07/03/1996
22	Sim	153539-0	Zelenilson Kelly de Freitas Araujo	71,0		71,0	0,0	02/08/1986
23	Sim	155179-9	Dienio Romario da Silva	70,0		70,0	0,0	24/09/1993

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 13 Apodi - Cirurgião Dentista (Lista deficientes)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	149465-2	Izauro Camilo Neto	78,0		68,0	10,0	24/03/1968

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 14 Apodi - Fonoaudiólogo (Lista geral)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	148844-0	Yanke Filgueira Maia	65,0		65,0	0,0	26/10/1996
2	Sim	154163-9	Samantha Cecilia Dantas de Andrade	65,0		55,0	10,0	05/09/1981
3	Sim	152024-7	Krisia Thayna Lima da Costa	60,0		60,0	0,0	24/04/1996
4	Sim	152976-	Rômulo Pascoal de Oliveira	56,0		56,0	0,0	18/09/1990

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
5	Sim	154604-5	Amanda Vitória de Carvalho Freitas	55,0	55,0	0,0	30/03/1997
6	Sim	148915-5	Raylla Freire da Silva	54,0	54,0	0,0	13/08/1992
7	Sim	154397-1	Victor Matheus Maia Morais	50,0	50,0	0,0	04/03/1997
Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 15 Apodi – Especialista em Saúde / GNS / Assistente Social (Lista geral)							
1	Sim	152260-0	Kelry Dantas de Freitas Rosário	95,0	85,0	10,0	21/11/1987
2	Sim	155055-4	Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha	95,0	70,0	25,0	12/10/1969
3	Sim	155294-4	Sabrina do Nascimento Linhares	90,0	80,0	10,0	27/12/1985
4	Sim	153093-6	Tamires da Silva Morais	90,0	90,0	0,0	30/06/1995
5	Sim	152975-8	Brena Miranda da Silva	90,0	80,0	10,0	10/07/1991
6	Sim	154777-7	Ilania Dantas Targino	87,0	77,0	10,0	04/11/1991
7	Sim	153374-3	Louisi Evili da Silva Albano	86,0	76,0	10,0	21/01/1993
8	Sim	152342-6	Mora Kissi de Oliveira Nascimento	86,0	76,0	10,0	24/08/1994
9	Sim	152432-5	Valéria Samantha Pereira da Costa	84,0	74,0	10,0	11/08/1985
10	Sim	150034-6	Aline Mariele de Sales Barboza	84,0	74,0	10,0	25/12/1979
11	Sim	152631-7	Rosane Milene Torres de Queiroz	84,0	74,0	10,0	06/09/1990
12	Sim	150520-8	Ana Paula de Assis França	82,0	82,0	0,0	15/08/1994
13	Sim	153337-1	Patricia Antonia Dantas da Silva	81,0	71,0	10,0	05/05/1988
14	Sim	152605-5	Regyana de Paiva Nunes	81,0	71,0	10,0	31/12/1986
15	Sim	152022-6	Elidaiane Vieira Duarte	81,0	71,0	10,0	30/08/1988
16	Sim	150451-3	Antônia Lúcia Flávia de Lima	80,0	70,0	10,0	14/07/1964
17	Sim	153085-2	Monalisa Brito Paula de Morais	79,0	79,0	0,0	19/03/1987
18	Sim	154109-4	Rita De Cássia da Silva Medeiros	79,0	69,0	10,0	31/12/1983
19	Sim	152589-0	Alexandre Lourenço Da Costa Silva	77,0	67,0	10,0	12/09/1988
20	Sim	152149-7	Francisca Helane de Freitas Maia	76,0	66,0	10,0	17/08/1990
21	Sim	149404-0	Lorrayne Rosado de França	76,0	66,0	10,0	14/12/1994
22	Sim	155619-0	Nara Maria da Silva	75,0	65,0	10,0	04/02/1975
23	Sim	152467-6	Sandeilma Almeida da Silva	74,0	74,0	0,0	17/06/1990
24	Sim	154189-0	Karla Adriana Meira da Silva	73,0	73,0	0,0	12/01/1975
25	Sim	154820-0	Francisca Felícia Campos Paiva de Lima	70,0	70,0	0,0	08/03/1985
26	Sim	153972-4	Mariana Dantas Soares	70,0	70,0	0,0	31/05/1999
27	Sim	148706-9	Marina Oliveira Marques	70,0	70,0	0,0	27/09/1991
28	Sim	149415-0	Maria Lucenira Costa	69,0	69,0	0,0	18/02/1978
29	Sim	153864-7	Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira	68,0	68,0	0,0	05/10/1987
30	Sim	148573-7	Elzelene de Freitas Medeiros Gonçalves	67,0	67,0	0,0	24/11/1977
31	Sim	155188-8	Maria Andrea Alves Cavalcante	67,0	67,0	0,0	21/11/1988
32	Sim	149040-1	Ana Cláudia Fernandes	66,0	66,0	0,0	19/05/1986
33	Sim	154795-5	Lucas Rafael Fernandes de Sousa	66,0	66,0	0,0	25/06/1996
34	Sim	154512-5	Leane Taise da Mota	66,0	56,0	10,0	03/06/1993
35	Sim	151108-0	Marcia Cesivania da Silva Araujo	65,0	65,0	0,0	28/07/1989
36	Sim	153030-2	Marcela Vieira de Oliveira	65,0	55,0	10,0	10/04/1988
37	Sim	155308-9	Ana Luiza Pereira Holanda	64,0	54,0	10,0	07/08/1990
38	Sim	155094-7	Thayne Mirelly de Moraes Souza	63,0	63,0	0,0	24/08/1994
39	Sim	153791-0	Maria Isabel Menezes Costa	63,0	63,0	0,0	22/09/1995
40	Sim	153897-7	Maria Necilandia Morais de Melo	61,0	61,0	0,0	13/06/1987
41	Sim	152922-9	Janyne Teixeira de Araújo Fonsêca	61,0	61,0	0,0	22/03/1995
42	Sim	153976-6	Mirley Jordana Fernandes da Silva	60,0	60,0	0,0	10/06/1999
43	Sim	153673-9	Nágila Nataly Vieira de Arruda	60,0	60,0	0,0	27/12/1993
44	Sim	153777-4	Maria do Socorro Leite dos Santos Gois	60,0	50,0	10,0	05/02/1971

45	Sim	150530-2	Alecia Cristina Paiva Pinheiro	60,0	50,0	10,0	22/08/1991
46	Sim	152981-0	Fernanda Beatriz Marinho Gama	57,0	57,0	0,0	27/10/1997
47	Sim	154182-2	Elisa Ana da Silva Neta	56,0	56,0	0,0	24/07/1976
48	Sim	151588-1	Glenia Rouse da Costa	56,0	56,0	0,0	18/12/1986
49	Sim	151394-7	Fernanda Blenia da Silva	56,0	56,0	0,0	30/07/1991
50	Sim	150890-0	ANTÔNIA DANUSIA DE OLIVEIRA	50,0	50,0	0,0	10/03/1973
Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 16 Apodi - <b>Analista Administrativo / Serviço Social (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	De Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	151366-4	Thais da Silva Aguiar	103,0	93,0	10,0	15/07/1991
2	Sim	154283-1	Bruna Cristina Silva Oliveira	100,0	90,0	10,0	14/11/1994
3	Sim	153674-4	Márcia Talita Fernandes Costa	97,0	87,0	10,0	14/09/1988
4	Sim	154396-6	Heylla Daniely Ramalho Porfirio	95,0	85,0	10,0	04/10/1994
5	Sim	152960-6	Adriana Carneiro de Oliveira	94,0	84,0	10,0	05/03/1986
6	Sim	150402-6	Maria Suzana Souza Leite	93,0	83,0	10,0	15/11/1991
7	Sim	153036-5	Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira	92,0	92,0	0,0	01/11/1991
8	Sim	154104-7	Maressa Libna Lopes Oliveira Viana	88,0	88,0	0,0	12/06/1987
9	Sim	149564-0	Marli Barbosa da Silva	88,0	78,0	10,0	01/06/1982
10	Sim	152323-2	Luzilândia Bernardina de Almeida	87,0	77,0	10,0	14/09/1983
11	Sim	151130-0	Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues	83,0	73,0	10,0	02/10/1992
12	Sim	153037-0	Edyrael Dákon Mendes de Freitas	81,0	81,0	0,0	10/05/1989
13	Sim	152625-4	Cinthia Aparecida de Queiroz Lima Souza	81,0	81,0	0,0	03/03/1988
14	Sim	153003-5	Maria Renata Mota	81,0	81,0	0,0	06/01/1987
15	Sim	152537-6	Josefa Eneide Sabino de Brito	80,0	80,0	0,0	29/05/1988
16	Sim	152823-0	Fabricia Karen Câmara Rodrigues	80,0	70,0	10,0	29/07/1981
17	Sim	154150-8	Maciana de Freitas e Souza	80,0	70,0	10,0	03/03/1993
18	Sim	153368-0	Renata Priscila de Oliveira Alves	79,0	79,0	0,0	25/06/1996
19	Sim	152445-6	Raila Vanessa Alves de Oliveira	78,0	68,0	10,0	26/08/1991
20	Sim	152797-0	Silvia de Lima Soares Câmara	77,0	77,0	0,0	18/06/1988
21	Sim	149408-1	Débora Rute de Paiva Mota	77,0	67,0	10,0	12/01/1987
22	Sim	155479-0	Emília Daiana de Moura Souza	75,0	65,0	10,0	04/11/1994
23	Sim	152998-3	Mariana Gama e Silva	74,0	74,0	0,0	26/01/1995
24	Sim	153720-3	Juliana Dantas Félix	73,0	73,0	0,0	06/10/1980
25	Sim	150388-1	Paula Cleoptra Alves de Oliveira	73,0	73,0	0,0	13/01/1987
26	Sim	152126-1	Francisca Cleilma Camara	71,0	71,0	0,0	18/01/1992
27	Sim	152447-7	Raimunda Cheila de Aguiar Soares	71,0	61,0	10,0	16/07/1987
28	Sim	154361-5	Valcida Medeiros de Oliveira	69,0	69,0	0,0	18/07/1988
29	Sim	152185-3	Ingred Lydiane de Lima Silva	69,0	69,0	0,0	10/02/1999
30	Sim	152274-7	Maria da Conceição Medeiros Vieira	68,0	68,0	0,0	10/05/1984
31	Sim	153928-4	Alberto Francisco Maia da Costa Junior	68,0	68,0	0,0	27/09/1994
32	Sim	154338-0	Cicero Bezerra Neto	67,0	67,0	0,0	05/10/1985
33	Sim	155251-0	Ingrid Mikaelly Araujo Santos	67,0	67,0	0,0	04/08/1996
34	Sim	151624-6	Brenda Lorys da Costa Capasso	67,0	67,0	0,0	17/04/1998
35	Sim	152821-0	Paloma Priscila de Lima Pinto	67,0	67,0	0,0	09/10/1994
36	Sim	152329-5	Tatiane Martins de Araujo Sousa	66,0	66,0	0,0	17/07/1991
37	Sim	153000-9	Itamara Isis Silveira de Sena	66,0	56,0	10,0	02/03/1985
38	Sim	152632-2	Cláudia Maria Mota Oliveira	65,0	55,0	10,0	22/12/1972
39	Sim	150494-8	Millana da Nobrega e Souza	64,0	64,0	0,0	29/03/1996
40	Sim	149109-6	Jusirema da Costa Bezerra do Rego	63,0	63,0	0,0	26/11/1965
41	Sim	151595-0	Cornélia Adriana leite Vieira	62,0	62,0	0,0	19/08/1980
42	Sim	152284-1	Lucia Sheila Gomes Azevedo	62,0	52,0	10,0	09/11/1979



43	Sim	155666-6	Etazia Moraes do Rosario	62,0	62,0	0,0	07/04/1986
44	Sim	154411-6	Thalita Santos de Oliveira	61,0	61,0	0,0	14/03/1985
45	Sim	148977-3	Marytza Dayanne Fernandes Emidio	61,0	61,0	0,0	17/07/1989
46	Sim	150325-8	Ieda Herculana Felipe dos Santos	61,0	51,0	10,0	12/08/1976
47	Sim	153668-1	Cintha Lorena de Medeiros E. Figueiredo	60,0	60,0	0,0	13/10/1987
48	Sim	154451-4	Luana Priscilla Barros de Medeiros	60,0	60,0	0,0	19/06/1989
49	Sim	152910-3	Juliana Joyce de Oliveira Silva Cortez	60,0	60,0	0,0	01/04/1992
50	Sim	150678-8	Veridiana de Oliveira Fernandes	59,0	59,0	0,0	17/01/1990
51	Sim	151387-9	Tássia Virginia Fernandes Alves	55,0	55,0	0,0	13/10/1984
52	Sim	153635-1	Francisca Tayane Ferreira Freire	53,0	53,0	0,0	16/06/1992
53	Sim	155536-9	Sabrina Marcielly de Araujo Silva	53,0	53,0	0,0	15/06/1994
54	Sim	152285-7	Fabricia Rebouças de Oliveira	53,0	53,0	0,0	06/09/1994
55	Sim	152794-4	Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira	52,0	52,0	0,0	26/06/1982
56	Sim	154042-0	Camila Carla de Morais	52,0	52,0	0,0	29/05/1994
57	Sim	152896-9	Dabna Kedma Praxedes de Andrade Alves	50,0	50,0	0,0	22/04/1994
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaipu/RN - 001/2019 Resultado Final - Profissionais da Educação nº 17 Apodi - Professor de Educação Infantil / Pedagogo (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	De Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	155411-9	Nanael Simão de Araújo	113,0	88,0	25,0	12/10/1987
2	Sim	155072-7	Alenilda de Oliveira Fernandes	111,0	86,0	25,0	15/01/1985
3	Sim	150975-2	Maria Alcilene Gomes de Menezes Silva	108,0	83,0	25,0	30/01/1992
4	Sim	149636-1	Mayana virginia rebouças	103,0	78,0	25,0	26/07/1993
5	Sim	148784-4	Aline Alves de Oliveira Lima	101,0	91,0	10,0	11/11/1990
6	Sim	154430-0	Edinária Marinho da Costa	100,0	75,0	25,0	12/03/1986
7	Sim	154829-9	Sheila Beatriz da Silva Fernandes	97,0	72,0	25,0	08/07/1992
8	Sim	152453-0	Maria Aldilene de Noronha	94,0	84,0	10,0	10/03/1985
9	Sim	154911-4	Thais Helena de Sousa Melo	93,0	83,0	10,0	26/02/1983
10	Sim	148903-0	Josivania Fernandes de Oliveira	93,0	83,0	10,0	09/09/1986
11	Sim	153265-0	Maria Jailma Alves da Silva Freire	93,0	83,0	10,0	21/01/1990
12	Sim	153824-9	Rosivania Maria da Silva	92,0	67,0	25,0	29/06/1975
13	Sim	152005-3	Antonia Camila Viana Moreira	91,0	81,0	10,0	26/09/1991
14	Sim	150216-5	Hilana Ranielli Marinho Duarte de Moraes Fernandes	91,0	81,0	10,0	30/05/1984
15	Sim	152959-0	Maria de Fátima Edna Moura Da Silva Carmo	90,0	80,0	10,0	09/12/1982
16	Sim	152188-0	Dorgival Bezerra da Silva	90,0	80,0	10,0	16/07/1988
17	Sim	153560-4	Willia Barbosa de Menezes	90,0	80,0	10,0	20/09/1990
18	Sim	153191-9	Marleusa Duarte Noronha	89,0	79,0	10,0	13/03/1982
19	Sim	155036-0	Antonia Ianny Muller da Silva Ferreira	89,0	79,0	10,0	01/01/1988
20	Sim	154020-0	Roberta Mirnas de Oliveira Gomes	89,0	79,0	10,0	03/03/1993
21	Sim	149155-7	Ismênia Wildeny Martins Gomes	89,0	79,0	10,0	26/07/1992
22	Sim	149448-0	Ana Santana da Silva Torres	89,0	79,0	10,0	27/11/1982
23	Sim	148893-7	Maria da Saúde de Lima	88,0	78,0	10,0	22/03/1981
24	Sim	150529-7	Elisângela Maria Nunes de Oliveira	87,0	77,0	10,0	04/05/1972
25	Sim	153740-2	Wigna Gadelha da Silva	87,0	87,0	0,0	30/05/1986
26	Sim	152427-8	Zeneide de Lima Costa	87,0	77,0	10,0	02/12/1972
27	Sim	153717-7	Ana Raquel da Silva Saraiva	87,0	77,0	10,0	19/07/1993
28	Sim	154904-6	Hadassa Kalidja Gurgel da Costa	87,0	77,0	10,0	18/02/1983
29	Sim	152736-8	Arivani da Costa Fernandes Oliveira	87,0	77,0	10,0	26/09/1978
30	Sim	153378-5	Maria Jeanis de Moraes Oliveira Diniz	86,0	86,0	0,0	01/04/1988
31	Sim	153390-0	Cynara da Costa Silva	86,0	86,0	0,0	25/09/1996
32	Sim	148803-6	Décia Maria da Silva	86,0	76,0	10,0	27/08/1982
33	Sim	151875-1	Roberta Kelly do Vale Oliveira Barra	86,0	76,0	10,0	24/06/1983

34	Sim	153948-3	Ligiana Costa Lima Cavalcante Jacome	86,0	76,0	10,0	01/12/1983
35	Sim	153395-8	Geciana Morais de Brito	85,0	75,0	10,0	01/11/1975
36	Sim	149186-6	Adriele Viana de Oliveira	85,0	85,0	0,0	10/02/1993
37	Sim	153245-1	Katia Vieira de Oliveira Santos	85,0	75,0	10,0	23/04/1986
38	Sim	154137-7	Gilvanice Ventura da Silva Fernandes	84,0	74,0	10,0	02/12/1978
39	Sim	155607-4	Lusia Rafaelle de Morais Pinto	84,0	74,0	10,0	20/06/1985
40	Sim	148722-6	Gislaine Cristina dos Santos Fernandes	84,0	74,0	10,0	04/05/1988
41	Sim	153995-0	Francisca Romelha Alexandre	84,0	74,0	10,0	04/07/1991
42	Sim	149215-2	Maria Alex Samara de Paiva Oliveira	84,0	74,0	10,0	30/07/1991
43	Sim	154556-5	Doralice Kattidianny Gurgel de Assis	84,0	74,0	10,0	02/06/1980
44	Sim	153162-0	Josielma Izabel de Carvalho Oliveira Silva	84,0	74,0	10,0	24/12/1981
45	Sim	153273-4	Alymne de Lima Lopes	83,0	83,0	0,0	18/07/1994
46	Sim	154057-2	Gesomara Lopes Guerra	83,0	73,0	10,0	10/12/1977
47	Sim	152290-4	Lucivania Torquato da Silva Costa	83,0	73,0	10,0	17/07/1984
48	Sim	150471-2	Fátima Raquel de Góis Oliveira	83,0	73,0	10,0	13/05/1988
49	Sim	153174-6	Maria Aparecida Marinho Moreira	83,0	73,0	10,0	25/07/1982
50	Sim	154067-7	Rita de Cássia Alves de Queiroz	83,0	73,0	10,0	27/02/1981
51	Sim	150444-5	Kelly Regina Lopes Marinho Pinto	83,0	73,0	10,0	09/01/1982
52	Sim	154741-0	Aparecida Kaliane da Silva	83,0	73,0	10,0	29/12/1983
53	Sim	153208-0	Maria de Lourdes Freitas de Oliveira	83,0	73,0	10,0	18/01/1985
54	Sim	154328-5	Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro	83,0	73,0	10,0	27/09/1985
55	Sim	155233-1	Maria Simoneide Nobre de Oliveira	83,0	73,0	10,0	08/10/1987
56	Sim	155067-0	Antonia Andrea de Oliveira Noronha Costa	82,0	72,0	10,0	16/10/1982
57	Sim	155221-6	Marta Jussara Morais da Silva Maia	82,0	72,0	10,0	11/11/1984
58	Sim	153902-2	Antônia Adailha Torres Souza	82,0	57,0	25,0	12/03/1987
59	Sim	148530-2	Mara Célia dos Santos Morais	81,0	81,0	0,0	14/05/1996
60	Sim	154472-9	Maria Gerusa Maia dos Santos	81,0	71,0	10,0	14/10/1981
61	Sim	150192-6	Cristiana Viana de Morais	81,0	71,0	10,0	27/04/1981
62	Sim	148882-7	Itala Raquel Souza Melo	80,0	80,0	0,0	17/04/1986
63	Sim	155000-4	Suely Katiana Lima Costa	80,0	70,0	10,0	17/08/1985
64	Sim	154273-7	Regina Varela da Silva Nogueira	80,0	80,0	0,0	13/08/1985
65	Sim	149017-6	Luiz Diego Maia Dias	80,0	80,0	0,0	21/11/1987
66	Sim	150478-0	Ravene Lúcia Fernandes Ferreira	80,0	80,0	0,0	03/01/1995
67	Sim	152785-5	Veronica da Silva	80,0	70,0	10,0	02/04/1971
68	Sim	152928-1	Ana Kátia de Oliveira Alves	80,0	70,0	10,0	28/03/1976
69	Sim	154241-2	Adriana Georgina Soares Freitas	80,0	70,0	10,0	11/05/1981
70	Sim	152012-1	Maria Claudina Gomes Pinto Fernandes	80,0	70,0	10,0	04/01/1984
71	Sim	152784-0	Viviana de Torres Morais	80,0	70,0	10,0	12/08/1987
72	Sim	149600-5	Maria da Saúde Alves de Souza	79,0	69,0	10,0	22/06/1985
73	Sim	152531-3	Fabia Nailza Fernandes de Sales Morais	79,0	69,0	10,0	11/06/1982
74	Sim	151835-3	Maria Rosineide Torres Marcolino	79,0	69,0	10,0	31/08/1985
75	Sim	154219-2	Cintia Emanuella Da Silva Medeiros	79,0	69,0	10,0	09/05/1989
76	Sim	149065-8	Tarbata Urania Paiva	79,0	69,0	10,0	17/01/1987
77	Sim	151802-3	Acelina Valentim de Oliveira Neta	79,0	69,0	10,0	02/12/1980
78	Sim	152423-6	Maria Ângela Gomes de morais	79,0	69,0	10,0	27/01/1983
79	Sim	154058-8	Itala Sabrina Gama de Sousa	78,0	68,0	10,0	14/05/1986
80	Sim	152941-2	Maria Rouse Meire Da Silva	78,0	68,0	10,0	30/07/1977
81	Sim	155391-1	Aline Fabricia Alves Ferreira	78,0	68,0	10,0	25/08/1977
82	Sim	155496-2	Marleuza de Sá e Souza Gurgel	78,0	68,0	10,0	08/03/1981
83	Sim	152367-	Lucelia Torquato Alexandre da Silva	78,0	68,0	10,0	01/11/1982

		2	Costa				
84	Sim	154075-0	Francisca Gilmara Viana Silva	78,0	68,0	10,0	19/07/1983
85	Sim	152219-7	Ana Karine de Paiva Costa Fernandes	78,0	68,0	10,0	05/04/1986
86	Sim	148470-7	Wildenny Karina Aires De Carvalho	77,0	77,0	0,0	29/08/1993
87	Sim	151866-2	Fabio Gurgel de Brito	77,0	67,0	10,0	12/12/1980
88	Sim	153063-2	Ana Isadora Fernandes de Freitas	77,0	77,0	0,0	17/05/1993
89	Sim	152735-2	Seliane de Oliveira Pascoal	77,0	67,0	10,0	11/09/1982
90	Sim	154006-4	Wdalia Maria da Conceição Soares da Mota	77,0	67,0	10,0	08/12/1989
91	Sim	152681-0	Maria Elisangela Moreira Fernandes dos Reis	77,0	67,0	10,0	28/06/1980
92	Sim	153795-2	Antonia Giselle da Costa Monteiro Morais	77,0	67,0	10,0	24/08/1987
93	Sim	152911-9	Maria da Saúde Gurgel Costa	77,0	67,0	10,0	15/08/1984
94	Sim	155021-9	Dilma Maria do Nascimento	76,0	76,0	0,0	27/11/1977
95	Sim	151700-9	Francisco Rafael Alves Fernandes	76,0	76,0	0,0	27/05/1994
96	Sim	152186-9	Ianagila Maria Vieira Dias	76,0	66,0	10,0	10/11/1988
97	Sim	152495-9	Adriana Alves da Silva Sisenando	76,0	76,0	0,0	22/10/1989
98	Sim	153319-3	Misleidy Rodrigues Fernanades	76,0	66,0	10,0	22/01/1985
99	Sim	152332-1	Ana Paula Tôrres Câmara	76,0	66,0	10,0	13/04/1986
100	Sim	154827-8	Benedita Maria José Melo Barra	76,0	66,0	10,0	05/06/1986
101	Sim	151740-7	Maria Lúcia Alves de Lima	75,0	75,0	0,0	04/07/1987
102	Sim	151087-8	Luzia Sousa Costa	75,0	75,0	0,0	30/05/1989
103	Sim	149119-0	Bruna Rafaela de Barros Gomes Medeiros	75,0	75,0	0,0	26/08/1994
104	Sim	153790-5	Karem Kelly Gomes Câmara	75,0	75,0	0,0	19/11/1988
105	Sim	152978-4	Nayara Cristina de Souza Oliveira	75,0	75,0	0,0	22/07/1991
106	Sim	150042-0	Vitória Maria Pinto de Lima	75,0	75,0	0,0	24/01/1998
107	Sim	154021-6	Lusirene Firmino de Moraes Andrade	75,0	65,0	10,0	09/06/1970
108	Sim	155038-1	Isabel Cristina Duarte de Morais	75,0	65,0	10,0	28/12/1978
109	Sim	154061-4	Gilmara Santana da Silva	75,0	65,0	10,0	15/08/1982
110	Sim	151162-5	Aila Magna da Silva Melo Gurgel	75,0	65,0	10,0	06/01/1980
111	Sim	150260-5	Jerlane Maria Silva de Lima	74,0	74,0	0,0	13/06/1994
112	Sim	154583-2	Risoleta Cabral Galvao Lima	74,0	74,0	0,0	09/04/1985
113	Sim	153155-2	Charliane Batista	74,0	64,0	10,0	02/02/1987
114	Sim	155811-3	Taisa Fernandes Batista	74,0	64,0	10,0	15/07/1991
115	Sim	150230-1	Vagner Kelio Gurgel Fernandes	74,0	64,0	10,0	27/07/1982
116	Sim	151226-2	Cristiana Fernandes da Costa	74,0	64,0	10,0	19/12/1980
117	Sim	155530-6	Aryelly Diniz Soares	74,0	64,0	10,0	07/05/1987
118	Sim	152630-1	Lindinês Maria do Vale	74,0	64,0	10,0	21/11/1993
119	Sim	154572-2	Adriele Antonia de Andrade Sousa	73,0	73,0	0,0	31/12/1991
120	Sim	154542-9	Jecólia Remália de Morais Ferreira	73,0	73,0	0,0	07/10/1994
121	Sim	149358-0	Maria Geciane Brilhante	73,0	73,0	0,0	20/02/1995
122	Sim	152552-8	Luana Alves de Lima	73,0	73,0	0,0	28/03/1990
123	Sim	153726-6	Maria Lindaci da Silveira Pereira	73,0	63,0	10,0	16/09/1975
124	Sim	148824-0	Liandra Raiane Sales Gomes	73,0	63,0	10,0	22/03/1986
125	Sim	154920-3	Alvaro Fernando de Menezes	73,0	73,0	0,0	05/08/1989
126	Sim	152886-4	Katiane da Costa Pinheiro	73,0	73,0	0,0	28/06/1990
127	Sim	155155-8	Taisa do Carmo Oliveira	73,0	73,0	0,0	01/04/1993
128	Sim	154023-7	Fernanda Gama de Oliveira	73,0	73,0	0,0	17/03/1994
129	Sim	152018-4	Maria Geiza Maia dos Santos	73,0	63,0	10,0	10/03/1978
130	Sim	151649-2	Maria da Saúde Pinto da Costa	73,0	63,0	10,0	13/05/1985
131	Sim	151877-2	Vilza Carla Dantas	73,0	63,0	10,0	09/01/1979
132	Sim	154743-1	Sara Raquel da Silva Oliveira	73,0	63,0	10,0	09/07/1979

133	Sim	152450-3	Maria Simone de Oliveira Câmara	72,0	72,0	0,0	04/07/1975
134	Sim	151886-1	Glenda Kelly de Souza Lopes	72,0	72,0	0,0	27/11/1980
135	Sim	153988-1	Viviane Cíntia Câmara Gomes	72,0	72,0	0,0	28/05/1992
136	Sim	152553-3	Lana Jersica Alves de Lima	72,0	72,0	0,0	28/05/1993
137	Sim	153859-0	Emanuela Ingrid da Silva	72,0	72,0	0,0	10/01/1996
138	Sim	152134-5	Janes de Oliveira Fernandes	72,0	62,0	10,0	26/07/1982
139	Sim	154646-4	Ana Paula Marinho de Lima	72,0	62,0	10,0	11/09/1988
140	Sim	155024-5	Francisca das Chagas de Oliveira	72,0	62,0	10,0	06/12/1972
141	Sim	151365-9	Maria Celimar da Silva Costa	72,0	62,0	10,0	10/03/1979
142	Sim	151157-8	Maria Alcinete Gomes de Menezes	71,0	71,0	0,0	27/01/1981
143	Sim	152664-7	Cíntia Valéria de Sales Fernandes Costa	71,0	71,0	0,0	28/11/1991
144	Sim	152190-0	Edione Moura Carlos Liberato	71,0	61,0	10,0	04/07/1984
145	Sim	153079-0	Francisca Elza Tôrres Fernandes	71,0	61,0	10,0	29/01/1983
146	Sim	150175-3	Iara Poliana da Silva Morais Oliveira	71,0	61,0	10,0	27/08/1985
147	Sim	149127-4	Priscila Dezidério Viana Alves	71,0	61,0	10,0	20/08/1991
148	Sim	149655-5	Poliana dos Santos Sousa	71,0	61,0	10,0	06/06/1992
149	Sim	153437-5	Maria Jose de Andrade Costa Oliveira	71,0	61,0	10,0	10/06/1981
150	Sim	152710-6	Paula Paloma da Silva Sousa	70,0	70,0	0,0	26/05/1992
151	Sim	149761-1	Karla Christiane De Góis Lira	70,0	70,0	0,0	03/04/1980
152	Sim	149006-6	Francisca Naelia Oliveira de Lucena	70,0	70,0	0,0	10/05/1989
153	Sim	151454-2	Rita di Cássia Cabral Davi	70,0	70,0	0,0	23/09/1989
154	Sim	153989-7	Paula Thuanne Costa Fernandes	70,0	70,0	0,0	15/10/1989
155	Sim	154709-6	Mikaelle da Silva Tôrres	70,0	70,0	0,0	08/06/1997
156	Sim	149783-1	Antonia Alvaneide Alves Marinho Oliveira	70,0	60,0	10,0	18/11/1974
157	Sim	154543-4	Patricia Regina da Silveira Morais	70,0	60,0	10,0	09/06/1978
158	Sim	152327-4	Priscila Jaciara de Morais	70,0	60,0	10,0	06/01/1990
159	Sim	152700-1	Morgana Léa Melo Brilhante	69,0	69,0	0,0	17/06/1991
160	Sim	150009-0	Emanuela Luzia Medeiros Vieira	69,0	69,0	0,0	15/12/1989
161	Sim	154090-2	Gabriela Pires da Silva	69,0	69,0	0,0	22/08/1992
162	Sim	153274-0	Michele Feitosa Soares	69,0	69,0	0,0	16/04/1985
163	Sim	152007-4	Maria Claudiana da Costa Soares	69,0	69,0	0,0	02/11/1986
164	Sim	153551-5	Juliana Holanda Moura	69,0	69,0	0,0	26/01/1997
165	Sim	153146-3	Edva Carmellyta Marinho de Carvalho	69,0	69,0	0,0	06/01/1998
166	Sim	149467-3	Solange de Lima Sousa da Silva	69,0	59,0	10,0	02/11/1980
167	Sim	149138-4	Aline Emanuela Rodrigues Maia	69,0	69,0	0,0	02/04/1980
168	Sim	155152-1	Maria Vânia Pinto Bezerra	69,0	59,0	10,0	09/06/1968
169	Sim	153865-2	Elinaide Maia de Lima Alves	69,0	59,0	10,0	23/02/1978
170	Sim	154056-7	Jalila Daliana Ferreira de Paula	69,0	59,0	10,0	11/04/1978
171	Sim	155486-8	Maria Paloma de Melo Freitas	69,0	59,0	10,0	16/10/1979
172	Sim	154002-2	Maria Zuigna da Silva Ferreira	69,0	59,0	10,0	24/02/1983
173	Sim	149012-9	Silmara Carla de Morais	69,0	59,0	10,0	04/09/1989
174	Sim	153054-3	Ana Lucia Gomes de Oliveira	69,0	69,0	0,0	27/03/1983
175	Sim	152490-1	Emanuela Mara de Melo Costa	69,0	59,0	10,0	02/04/1987
176	Sim	150258-4	Flaviana Cardoso do Nascimento	68,0	68,0	0,0	25/02/1989
177	Sim	154744-7	Layane da Costa Sena	68,0	68,0	0,0	12/01/1994
178	Sim	151963-0	Fernanda Paula do Rosário Alves	68,0	68,0	0,0	04/01/1989
179	Sim	154344-2	Israel Luis Silva Martins	68,0	68,0	0,0	17/06/1989
180	Sim	155464-8	Elizoneide Alves da Silva	68,0	68,0	0,0	05/11/1990
181	Sim	153952-5	Andreza Caroline Fernandes Sinésio	68,0	68,0	0,0	09/06/1994
182	Sim	150455-	Damiana Maria dos Santos Silva	68,0	68,0	0,0	25/06/1983

		5	Oliveira				
183	Sim	150161-7	Antonia Lenilza Alves Gama	68,0	58,0	10,0	19/03/1975
184	Sim	152041-0	Kayte Katiane Linhares Pereira	68,0	58,0	10,0	12/07/1985
185	Sim	152761-4	Maria da Saúde de Lima Gomes	68,0	58,0	10,0	01/08/1971
186	Sim	154521-4	Maria Antonia Gilvanete Mota	68,0	58,0	10,0	19/05/1977
187	Sim	155764-9	Elismar Oliveira de Souza	67,0	67,0	0,0	08/08/1979
188	Sim	150041-4	Maria Aparecida Soares dos Santos	67,0	67,0	0,0	18/03/1985
189	Sim	155299-1	Soraia de Oliveira Lima	67,0	67,0	0,0	05/09/1994
190	Sim	154249-6	Welem Tâmara de Souza	67,0	67,0	0,0	02/12/1988
191	Sim	151570-3	Leticia Raianny Ferreira De Aratijo	67,0	67,0	0,0	23/12/1996
192	Sim	152763-5	Geisa Sales de Moraes	67,0	57,0	10,0	17/07/1972
193	Sim	154535-0	Amécia Nunes de Moraes	67,0	57,0	10,0	11/03/1979
194	Sim	153799-4	Antonia Gilvana Mota Sousa	67,0	57,0	10,0	18/04/1980
195	Sim	149883-5	Carla Cimara de Albuquerque Batista	67,0	57,0	10,0	12/08/1986
196	Sim	154575-9	Ana Paula da Rocha Almeida	66,0	66,0	0,0	03/12/1987
197	Sim	148730-0	Milla Shaieny Soares	66,0	66,0	0,0	12/03/1997
198	Sim	153917-4	Alexandrina Maria do Rêgo Neta	66,0	66,0	0,0	09/01/1979
199	Sim	153585-0	Maria Aparecida Marinho da Mota	66,0	66,0	0,0	27/09/1986
200	Sim	150598-3	Bárbara Mirella Carvalho do Vale	66,0	66,0	0,0	19/12/1996
201	Sim	155297-0	Iara Monik Holanda Cordeiro	66,0	66,0	0,0	07/02/1987
202	Sim	150366-1	Kamila Kátia Menezes de Oliveira	66,0	66,0	0,0	26/06/1989
203	Sim	153878-3	Maria Aparecida Cristiane Soares Freire	66,0	56,0	10,0	26/09/1978
204	Sim	154069-8	Adriana Maria Silvestre	66,0	56,0	10,0	18/05/1980
205	Sim	149083-6	Francisca Daniela de Oliveira Costa	66,0	66,0	0,0	12/03/1995
206	Sim	154083-4	Gildania Brilhante Gama	66,0	56,0	10,0	18/05/1992
207	Sim	154143-0	Maria Suelly Xavier de Oliveira Freitas	66,0	56,0	10,0	25/11/1978
208	Sim	149247-7	Kryslânia Kataryna dos Santos Gama	66,0	56,0	10,0	06/10/1988
209	Sim	151363-8	Larissa Feitosa Moura	65,0	65,0	0,0	29/01/1997
210	Sim	151622-5	Aryana Pereira Benevides	65,0	65,0	0,0	16/10/1986
211	Sim	155092-6	Antonia Ticiania Carla Fialho Gomes	65,0	65,0	0,0	25/05/1987
212	Sim	152783-4	Leuzilene Dantas Soares	65,0	65,0	0,0	28/07/1988
213	Sim	154154-0	Tília Galgane de Oliveira Freire	65,0	65,0	0,0	30/04/1991
214	Sim	155788-0	Rafaella Luanna Cabral Delfino Rodrigues	65,0	65,0	0,0	22/02/1993
215	Sim	153311-0	Flávia do Vale Nogueira	65,0	65,0	0,0	05/08/1998
216	Sim	154320-1	Francisco Marciano de Morasi	65,0	55,0	10,0	08/12/1986
217	Sim	155083-7	Lucileide Gomes Nobre Noronha	65,0	55,0	10,0	06/12/1969
218	Sim	152808-9	Antonia Josevania da Silva Mota Moreira	65,0	55,0	10,0	22/08/1980
219	Sim	150851-8	Luana Leia Gama Valentim	65,0	65,0	0,0	21/05/1990
220	Sim	151676-0	Maria Eduarda Gomes Da Silva	65,0	65,0	0,0	16/07/1993
221	Sim	152311-7	Daianna Moura Dias	65,0	55,0	10,0	07/04/1988
222	Sim	152814-1	Raimundo Moizes da Costa Targino	64,0	64,0	0,0	09/04/1979
223	Sim	154300-2	Geovaneide Carvalho Ferreira	64,0	64,0	0,0	08/03/1980
224	Sim	154577-0	Lidiany Kelly Gurgel Pessoa	64,0	64,0	0,0	08/03/1982
225	Sim	152885-9	Andréa Moraes de Menezes	64,0	64,0	0,0	04/04/1993
226	Sim	154285-2	Francisca Kaliane de Oliveira Pinto	64,0	64,0	0,0	18/10/1994
227	Sim	153157-3	Edivânia Fernandes Alves	64,0	64,0	0,0	03/12/1989
228	Sim	155709-9	Márcia da Silva Queiroz	64,0	64,0	0,0	09/04/1991
229	Sim	152218-1	Livia Natália Dias	64,0	64,0	0,0	02/02/1995
230	Sim	154544-0	Vânia Maria de Souza	64,0	54,0	10,0	03/09/1971
231	Sim	154650-6	Fabryca Maria da Silveira Cavalcante	64,0	54,0	10,0	19/11/1982

232	Sim	151380-0	Jerlania Morais de Moura	64,0	64,0	0,0	27/09/1978
233	Sim	152712-7	Valnice de Freitas Carlos	64,0	64,0	0,0	28/10/1978
234	Sim	155271-9	Angela Maria de Lima Oliveira da Costa	64,0	64,0	0,0	11/08/1983
235	Sim	153583-0	Andrea Andraelly Lima Oliveira	64,0	64,0	0,0	08/02/1992
236	Sim	152318-5	Magna Aline Gomes	64,0	54,0	10,0	19/03/1983
237	Sim	151906-9	Paula Rafaela Aires da Silva	64,0	64,0	0,0	02/10/1992
238	Sim	150285-1	Amanda Thais Freire Gomes	64,0	64,0	0,0	25/09/1993
239	Sim	154005-9	Maria Gleide Silva de Freitas Oliveira	64,0	54,0	10,0	02/06/1974
240	Sim	153008-2	Simone Souza de Paiva	64,0	54,0	10,0	29/05/1985
241	Sim	149886-1	Alane Esmênia Alves da Silva	64,0	54,0	10,0	14/03/1989
242	Sim	152385-0	Maria Uberlandia Pinto da Cunha	63,0	63,0	0,0	09/04/1977
243	Sim	154172-8	Andréia Lilian do Rosário Oliveira Souza	63,0	63,0	0,0	03/03/1989
244	Sim	153987-6	Rafaela Rodrigues da Silva Henrique	63,0	63,0	0,0	26/01/1991
245	Sim	154028-4	Jéssyka Kássia de Oliveira Rufino	63,0	63,0	0,0	02/01/1992
246	Sim	149331-3	Samara Brasil de Morais	63,0	63,0	0,0	13/11/1991
247	Sim	153553-6	Daniela Barboza Bezerra Morais	63,0	63,0	0,0	31/12/1992
248	Sim	154493-3	Allana Minelly Targino Silva	63,0	63,0	0,0	14/09/1994
249	Sim	151738-6	Geovaneide Soares de Freitas	63,0	53,0	10,0	01/09/1983
250	Sim	148559-0	Aila Maria de Oliveira Silva	62,0	62,0	0,0	22/08/1987
251	Sim	154756-2	Nicélia Lima Morais	62,0	62,0	0,0	03/07/1983
252	Sim	154127-2	Debora Zulmira de Oliveira	62,0	62,0	0,0	10/11/1985
253	Sim	148460-2	Luciana Alves de Oliveira Souza	62,0	62,0	0,0	07/02/1986
254	Sim	153704-6	Maria Senilde da Silva	62,0	62,0	0,0	02/06/1990
255	Sim	152890-6	Karla Tapuia Gomes Diniz	62,0	62,0	0,0	08/04/1993
256	Sim	153570-9	Antonia Juscileide Dantas	62,0	62,0	0,0	17/07/1980
257	Sim	151653-4	Luiza Angelina da Silva Neta	62,0	62,0	0,0	11/11/1983
258	Sim	154636-0	Isabela Cristina Maia Dantas de Sena	62,0	62,0	0,0	06/02/1987
259	Sim	155715-1	Patricia Fernandes da Silva Aquino	62,0	62,0	0,0	13/11/1990
260	Sim	155362-3	Maria Betânia de Lucena Leandro Oliveira	62,0	52,0	10,0	04/08/1972
261	Sim	153161-5	Sara Leny Leite Nogueira	62,0	52,0	10,0	23/12/1976
262	Sim	154457-7	Ligia Maria Marinho Dantas de Lima	62,0	62,0	0,0	15/06/1980
263	Sim	148886-9	Renata Brito Costa	62,0	62,0	0,0	12/02/1995
264	Sim	150808-3	Maria das Graças Ferreira	62,0	52,0	10,0	04/04/1973
265	Sim	153064-8	Maria Aparecida Noronha Freire Alves	61,0	61,0	0,0	27/01/1981
266	Sim	154547-6	Ana Cristina do Nascimento Morais	61,0	61,0	0,0	01/04/1987
267	Sim	155785-3	Tamires Freire De Oliveira Costa	61,0	61,0	0,0	13/07/1987
268	Sim	149293-8	Gilbênia Karoliny Lima da Costa	61,0	61,0	0,0	08/07/1994
269	Sim	148623-8	Erika Carolina Lima de Andrade	61,0	61,0	0,0	16/01/1996
270	Sim	151797-8	Antônia Rogério de Gois	61,0	51,0	10,0	02/05/1979
271	Sim	153827-5	Aline Rayane de Souza Morais	61,0	51,0	10,0	15/07/1990
272	Sim	150501-4	Danilla Raianne do Nascimento Gomes	61,0	61,0	0,0	29/10/1994
273	Sim	152325-3	Kerliany Alves Fernandes	61,0	51,0	10,0	06/02/1985
274	Sim	149621-0	Maria Keslanny Garcia de Lima	61,0	51,0	10,0	12/11/1993
275	Sim	151373-2	Ariana Karla Morais de Lima Maia	60,0	60,0	0,0	02/04/1979
276	Sim	153070-0	Danielle Dangela da Costa Dantas	60,0	60,0	0,0	10/03/1987
277	Sim	152397-6	Ana Daysa Pereira Tomaz	60,0	60,0	0,0	10/08/1988
278	Sim	154453-5	Tássia Camila Torres de Morais Alves	60,0	60,0	0,0	31/08/1989
279	Sim	148699-2	Amanda Keliane Soares Oliveira	60,0	60,0	0,0	24/08/1990
280	Sim	153933-1	Ariane Barbara da Silveira Gurgel	60,0	60,0	0,0	24/01/1993
281	Sim	155482-	Elizenir Alves da Silva	60,0	60,0	0,0	06/11/1992

		6					
282	Sim	150548-0	Maria Miraire Pereira Silva	60,0	60,0	0,0	16/01/1996
283	Sim	154879-1	Brenna Elóia Oliveira	60,0	60,0	0,0	19/04/1999
284	Sim	150280-4	Widna Alves do Nascimento Moraes	60,0	60,0	0,0	14/04/1982
285	Sim	152807-3	Antonia Maria da Conceição Lima	60,0	60,0	0,0	04/05/1987
286	Sim	151733-9	Alcione Rocha Dos Santos Xavier	60,0	60,0	0,0	27/11/1987
287	Sim	154570-1	Aline Sonally Barboza Moraes	60,0	60,0	0,0	30/07/1982
288	Sim	150571-6	Maria Simone da Silva	60,0	60,0	0,0	08/02/1985
289	Sim	154732-1	Alcileide Maria de Medeiros	60,0	60,0	0,0	04/07/1986
290	Sim	154014-8	Ana Carina Diógenes do Carmo	60,0	60,0	0,0	31/08/1993
291	Sim	155282-9	Maria das Dores de Medeiros Marinho	60,0	60,0	0,0	03/05/1994
292	Sim	153780-0	Edila Raissa de Souza Oliveira	60,0	60,0	0,0	06/02/1998
293	Sim	155306-8	Monaline Sonaly da Silva Alves	60,0	60,0	0,0	13/05/2000
294	Sim	154366-2	Francisca Ketuscia Viana da Costa	59,0	59,0	0,0	09/02/1982
295	Sim	155641-0	Luzia Liraci de Oliveira	59,0	59,0	0,0	13/12/1982
296	Sim	154613-4	Maria Geoneide Carlos Camara	59,0	59,0	0,0	24/12/1982
297	Sim	155766-0	Ana Rafaela Gois Bezerra de Azevedo	59,0	59,0	0,0	26/07/1984
298	Sim	152080-2	Adriella Nunes Moraes	59,0	59,0	0,0	08/07/1992
299	Sim	155707-8	Bárbara Myrella Almeida de Souza	59,0	59,0	0,0	16/08/1996
300	Sim	152989-4	Maria do Carmo Lima Filha	59,0	59,0	0,0	03/01/1975
301	Sim	152335-8	Idilene Fernandes Barbosa	59,0	59,0	0,0	16/04/1978
302	Sim	151878-8	Francisco Eliandro Gomes de Oliveira	59,0	59,0	0,0	23/07/1980
303	Sim	152962-7	Adriana Kellen de Souza Marinho Paula	59,0	59,0	0,0	09/03/1983
304	Sim	149824-3	Glicia Kandyce da Silva Bezerra	59,0	59,0	0,0	30/08/1991
305	Sim	154356-8	Kátia Thais Fernandes Gurgel	59,0	59,0	0,0	09/02/1994
306	Sim	155608-0	Nahara Taynna Fagundes Pinto Carvalho	59,0	59,0	0,0	25/07/1999
307	Sim	155112-3	Carlétia Cristina de Carvalho Alves	59,0	59,0	0,0	07/07/1981
308	Sim	153027-6	Cenira Jordana Fernandes de Oliveira	59,0	59,0	0,0	17/03/1982
309	Sim	152466-0	Jacinara Vanessa da Silva	59,0	59,0	0,0	13/08/1992
310	Sim	148418-3	Nivia Maila de Farias	58,0	58,0	0,0	03/06/1987
311	Sim	153794-7	Carla Renata Gadelha	58,0	58,0	0,0	18/11/1969
312	Sim	152503-0	Ariana da Silva Medeiros	58,0	58,0	0,0	15/07/1985
313	Sim	153135-3	Paula Isnara Pinheiro de Melo	58,0	58,0	0,0	28/11/1988
314	Sim	151746-0	Eliane Lourenço da Silva	58,0	58,0	0,0	04/04/1990
315	Sim	150029-9	Lucilene Fernanda Silva	58,0	58,0	0,0	31/05/1990
316	Sim	148627-0	Tamires Raulina Silva Câmara	58,0	58,0	0,0	29/05/1992
317	Sim	154614-0	Amanda Isadora da Silva Lima	58,0	58,0	0,0	24/11/1994
318	Sim	152278-9	Joyce Gomes da Silva	58,0	58,0	0,0	21/12/1995
319	Sim	154082-9	Ana Iris Rodrigues Lima	58,0	58,0	0,0	01/08/1987
320	Sim	152560-1	Erismara dos Santos Nascimento	58,0	58,0	0,0	07/01/1997
321	Sim	152607-6	Livia Hortência da Silva	58,0	58,0	0,0	24/10/1997
322	Sim	152411-0	Enza Rafaella de Medeiros Praxedes	58,0	58,0	0,0	30/04/1987
323	Sim	152964-8	Adriana Carla Romão da Silva	58,0	58,0	0,0	27/05/1990
324	Sim	155642-5	Ellen Felix de Oliveira	58,0	58,0	0,0	26/04/1994
325	Sim	153041-2	Francisca Edineide de Oliveira	57,0	57,0	0,0	15/02/1973
326	Sim	153147-9	Maria Janecleide Leite Lima	57,0	57,0	0,0	06/08/1975
327	Sim	155019-8	Francisca Karla de Oliveira Almeida Andrade	57,0	57,0	0,0	30/06/1982
328	Sim	153742-3	Ana Maria de Góis Silveira	57,0	57,0	0,0	12/02/1980
329	Sim	153695-9	Andressa Jaiane Alves Barbosa	57,0	57,0	0,0	13/11/1994
330	Sim	155739-2	Rozineide de Aquino Rosa	57,0	57,0	0,0	03/03/1992

331	Sim	153221-0	Francisca Luciede da Conceição dos Santos Freitas	57,0	57,0	0,0	21/12/1977
332	Sim	154419-0	Francinildo Moreira de Sousa	57,0	57,0	0,0	17/01/1978
333	Sim	154051-0	Maria Aparecida de Moraes Soares Oliveira	57,0	57,0	0,0	14/06/1978
334	Sim	154449-3	Alice Pinto de Araujo	57,0	57,0	0,0	21/05/1979
335	Sim	155263-5	Maria José Medeiros de Paula Xavier	57,0	57,0	0,0	13/03/1980
336	Sim	151798-3	Antonia Alessandra Freire da Costa Nogueira	57,0	57,0	0,0	22/10/1987
337	Sim	155585-6	Katiene Kelly de Lima Claudino	57,0	57,0	0,0	14/03/1988
338	Sim	152340-5	Laryssa Maia Carlos Nunes	57,0	57,0	0,0	25/04/1994
339	Sim	152505-1	Maria Mayane de Sousa	56,0	56,0	0,0	13/10/1991
340	Sim	149596-5	Maria Aparecida Queiroz Souza	56,0	56,0	0,0	01/02/1973
341	Sim	154881-2	Iaponira Diogenes Pinto	56,0	56,0	0,0	08/03/1974
342	Sim	153502-8	Antonio Laercio Mota	56,0	56,0	0,0	07/04/1974
343	Sim	153980-8	Jaira Maria Silva	56,0	56,0	0,0	28/01/1977
344	Sim	153661-3	Carlos Galante da Costa Neves	56,0	56,0	0,0	07/11/1979
345	Sim	152406-3	Kaliana Antonia da Silva Menezes	56,0	56,0	0,0	01/10/1980
346	Sim	153421-8	Sebastianne Adjasilvia Pinheiro Gurgel	56,0	56,0	0,0	20/01/1981
347	Sim	153994-4	Larissa Danielly Moraes Gurgel	56,0	56,0	0,0	28/06/1990
348	Sim	152932-3	Pollyanna Thais de Sousa	56,0	56,0	0,0	16/09/1993
349	Sim	154440-4	Ana Luiza Nunes Bezerra	56,0	56,0	0,0	08/09/1994
350	Sim	152655-8	Daniela da Silva Soares	56,0	56,0	0,0	14/01/1995
351	Sim	153932-6	Wigna de Oliveira Moraes	56,0	56,0	0,0	24/11/1975
352	Sim	154448-8	Alana Sonara Alves Ferreira	56,0	56,0	0,0	07/01/1988
353	Sim	152492-2	Francisco Custódio da Silva Neto	56,0	56,0	0,0	06/04/1973
354	Sim	148954-8	Lidiane Reginaldo Gonzaga	56,0	56,0	0,0	08/10/1981
355	Sim	149311-4	Josemberg Eduardo Ramalho	56,0	56,0	0,0	03/10/1991
356	Sim	150081-2	Jordânia Emanuelle Souza Silva	56,0	56,0	0,0	23/01/1998
357	Sim	155069-0	Francisco Emerson de Medeiros	56,0	56,0	0,0	11/03/1995
358	Sim	154228-1	Leylla Carla Dantas de Sena	55,0	55,0	0,0	16/02/1977
359	Sim	154851-9	Maria das Dores de Oliveira	55,0	55,0	0,0	24/03/1978
360	Sim	155238-9	Antonia Fabia Linhares Gondim	55,0	55,0	0,0	03/12/1983
361	Sim	151636-1	Aigna Simone de Albuquerque Batista	55,0	55,0	0,0	05/04/1985
362	Sim	155224-2	Damiana Fernanda Maia da Costa	55,0	55,0	0,0	10/05/1994
363	Sim	150031-0	Cleciana Pinto de Almeida	55,0	55,0	0,0	07/06/1981
364	Sim	155829-1	Virginia Graciella Viana da Silva	55,0	55,0	0,0	20/02/1988
365	Sim	151924-7	Catia Regina de Lima Oliveira	55,0	55,0	0,0	16/11/1988
366	Sim	152958-5	Jéssica da Silva Nascimento	55,0	55,0	0,0	13/03/1991
367	Sim	150819-3	Maria Venesia Arruda Bezerra	55,0	55,0	0,0	04/01/1995
368	Sim	154450-9	Lídia Maria Marinho Dantas Carvalho	55,0	55,0	0,0	15/06/1980
369	Sim	154353-1	Maria Idelvania de Melo	54,0	54,0	0,0	22/05/1984
370	Sim	151143-1	Carlos Augusto da Silva	54,0	54,0	0,0	28/07/1961
371	Sim	150545-4	Maria Gilmara de Paiva araujo	54,0	54,0	0,0	07/01/1979
372	Sim	154569-6	Maria da Gloria Cabral Galvao Oliveira	54,0	54,0	0,0	21/05/1981
373	Sim	153620-0	Aparecida da Costa Fernandes	54,0	54,0	0,0	22/08/1983
374	Sim	154901-0	Ester Leite de Freitas Souza	54,0	54,0	0,0	24/10/1979
375	Sim	152204-5	Eva Sandra de Lima	54,0	54,0	0,0	29/05/1989
376	Sim	151761-1	Priscila Mirelli Gurgel Maia	54,0	54,0	0,0	08/03/1990
377	Sim	152657-9	Diogenes Alves de Moraes	54,0	54,0	0,0	03/10/1991
378	Sim	153776-9	Elania da Costa	54,0	54,0	0,0	23/11/1974
379	Sim	154389-8	Mágela Rejane Alves de Moraes	54,0	54,0	0,0	19/07/1985
380	Sim	153320-	Lídia Maria de Carvalho Gomes	54,0	54,0	0,0	30/05/1987



		9					
381	Sim	153589-2	Carliziane Kely Gomes Morais	54,0	54,0	0,0	07/07/1991
382	Sim	152331-6	Araciara Fernandes da Silva	53,0	53,0	0,0	13/03/1982
383	Sim	153252-0	Rayanne Michelle da Costa Pinto Ribeiro	53,0	53,0	0,0	24/09/1987
384	Sim	154217-1	Bruna Gersonara Pinto Costa	53,0	53,0	0,0	09/05/1989
385	Sim	154727-4	Antonia Egnólia de Morais	53,0	53,0	0,0	08/04/1990
386	Sim	151891-9	Maria Joseane Torres Rego	53,0	53,0	0,0	12/12/1987
387	Sim	151664-4	Raimunda Alves de Menezes Neta	53,0	53,0	0,0	15/12/1972
388	Sim	155758-6	Odilon de Souza Silva	53,0	53,0	0,0	17/11/1981
389	Sim	154979-5	Maraisa Libna Reginaldo de Souza	53,0	53,0	0,0	16/11/1992
390	Sim	152758-8	Francisca Jaqueline Teodoro de oliveira	53,0	53,0	0,0	02/10/1982
391	Sim	154009-0	Maria Edjanaide Brasil Costa	53,0	53,0	0,0	01/12/1987
392	Sim	155471-6	Thamyras Mykaelly de Souza Gama	53,0	53,0	0,0	28/01/1998
393	Sim	151826-4	Marillia Iêda Carlos Fernandes	52,0	52,0	0,0	11/11/1986
394	Sim	155598-7	Leide Mara Fernandes Dantas	52,0	52,0	0,0	03/06/1975
395	Sim	153330-3	Maria Teresa Correia de Lima	52,0	52,0	0,0	30/10/1977
396	Sim	155584-0	Leidiana galdino da Silva	52,0	52,0	0,0	17/03/1983
397	Sim	152847-1	Gabriella Maia da Silva	52,0	52,0	0,0	06/10/1988
398	Sim	150443-0	Anailson José Pereira	52,0	52,0	0,0	15/05/1983
399	Sim	149740-7	Luisa Rosana Pinto de Almeida	52,0	52,0	0,0	11/09/1975
400	Sim	154970-6	Telma Gomes de Oliveira	51,0	51,0	0,0	28/04/1976
401	Sim	153898-2	Adriana Tatiane Sales Maia	51,0	51,0	0,0	21/09/1979
402	Sim	152043-0	Antonia Jardilene Ferreira Carlos	51,0	51,0	0,0	06/06/1982
403	Sim	154985-8	Angelica Bezerra da Cruz	51,0	51,0	0,0	06/01/1986
404	Sim	152650-0	Luisa Maria Benevides Garcia Jácome	51,0	51,0	0,0	25/06/1986
405	Sim	154335-3	Ângela Êndria dos Santos Costa	51,0	51,0	0,0	15/03/1995
406	Sim	152536-0	Aryedmma Valeria Nascimento de Souza	51,0	51,0	0,0	04/07/1983
407	Sim	151250-3	Neurenice Samia de Oliveira Silva	51,0	51,0	0,0	03/06/1988
408	Sim	154883-3	Maria Raquel Rodrigues Araujo	51,0	51,0	0,0	04/01/1989
409	Sim	151253-0	Alice Honorato Viana	51,0	51,0	0,0	04/10/1994
410	Sim	153860-5	Valéria Messalina da Silva Ferreira	51,0	51,0	0,0	10/05/1995
411	Sim	152433-0	Elioneide de Souza Marinho	51,0	51,0	0,0	29/08/1981
412	Sim	148655-2	Jocelia Soares da Silva	51,0	51,0	0,0	12/02/1986
413	Sim	148796-0	Nilma Regis de Oliveira Paiva	50,0	50,0	0,0	22/02/1982
414	Sim	155543-7	Aline de Oliveira Fernandes	50,0	50,0	0,0	06/08/1984
415	Sim	154218-7	Tayuxalla Taxman Silveira Ferreira	50,0	50,0	0,0	16/12/1987
416	Sim	150627-0	Ayrton Nogueira de Carvalho	50,0	50,0	0,0	13/11/1989
417	Sim	155791-6	Paloma Jácome Carias Barreto	50,0	50,0	0,0	23/12/1992
418	Sim	150102-5	Edivone Sales de Oliveira	50,0	50,0	0,0	31/10/1976
419	Sim	153699-0	Maria Aparecida Dantas Tôres Paiva	50,0	50,0	0,0	04/05/1979
420	Sim	150449-2	Luciana da Silva	50,0	50,0	0,0	19/12/1985
421	Sim	154079-2	Maria Goretti da Costa Moraes	50,0	50,0	0,0	06/07/1969
422	Sim	153862-6	Josenilza Debora de Paiva Castro	50,0	50,0	0,0	24/02/1984
423	Sim	149096-7	Maria Zenália de Oliveira Lima Morais	50,0	50,0	0,0	02/03/1987

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Profissionais da Educação nº 17 Apodi - Professor de Educação Infantil / Pedagogo (Lista deficientes)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas- (Profissionais da Educação)	Prova de Títulos - (Profissionais da Educação)	Nascimento
1	Sim	150230-1	Vagner Kelio Gurgel Fernandes	74,0	64,0	10,0	27/07/1982
2	Sim	150175-3	Iara Poliana da Silva Morais Oliveira	71,0	61,0	10,0	27/08/1985
3	Sim	149467-3	Solange de Lima Sousa da Silva	69,0	59,0	10,0	02/11/1980
4	Sim	153865-2	Elinaide Maia de Lima Alves	69,0	59,0	10,0	23/02/1978

5	Sim	154083-4	Gildania Brilhante Gama	66,0	56,0	10,0	18/05/1992
6	Sim	151363-8	Larissa Feitosa Moura	65,0	65,0	0,0	29/01/1997
7	Sim	151622-5	Aryana Pereira Benevides	65,0	65,0	0,0	16/10/1986
8	Sim	154544-0	Vânia Maria de Souza	64,0	54,0	10,0	03/09/1971
9	Sim	151738-6	Geovaneide Soares de Freitas	63,0	53,0	10,0	01/09/1983
10	Sim	154228-1	Leylla Carla Dantas de Sena	55,0	55,0	0,0	16/02/1977
11	Sim	149740-7	Luisa Rosana Pinto de Almeida	52,0	52,0	0,0	11/09/1975
12	Sim	150102-5	Edivone Sales de Oliveira	50,0	50,0	0,0	31/10/1976
<b>Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Resultado Final - Profissionais da Educação nº 18 Apodi - Professor de Educação Física (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	148868-0	Alinaldo Kenio Gomes	98,0	88,0	10,0	09/06/1983
2	Sim	152475-0	Raniel Pereira de Azevedo	91,0	81,0	10,0	20/03/1984
3	Sim	153266-6	José Ivo de Moraes Júnior	89,0	79,0	10,0	13/06/1987
4	Sim	154100-5	Hilaria Alexandra da Costa	86,0	76,0	10,0	24/04/1988
5	Sim	154528-2	Dallyana de Souza Almeida Fagundes	84,0	74,0	10,0	28/03/1989
6	Sim	154848-2	Claudia Suelly Alves da Silva Moraes	84,0	74,0	10,0	29/08/1984
7	Sim	154963-8	Elison Mayard Costa de Lima	83,0	83,0	0,0	06/06/1988
8	Sim	155216-9	Elaine da Silva Lgueira	83,0	73,0	10,0	25/11/1975
9	Sim	152909-8	Rickson Raickson de Freitas Rodrigues	82,0	82,0	0,0	15/05/1985
10	Sim	151684-3	Alécia Juliana Leite Tôres	82,0	72,0	10,0	25/12/1976
11	Sim	152108-3	Jassuélio Leite de Moraes	82,0	72,0	10,0	23/07/1983
12	Sim	152979-0	Zeno Wictorello Pereira da Costa	82,0	72,0	10,0	07/04/1986
13	Sim	154840-9	Everton Eduardo Teixeira de Moraes	82,0	72,0	10,0	26/01/1981
14	Sim	154710-1	Dallyene Catarina Dantas	80,0	70,0	10,0	16/07/1981
15	Sim	152088-6	Israel Feitosa	74,0	74,0	0,0	20/03/1992
16	Sim	154032-6	Débora Santana da Silva Vidal	74,0	64,0	10,0	15/02/1995
17	Sim	153554-1	Juney Alexandre Costa	74,0	74,0	0,0	14/07/1997
18	Sim	149289-6	Antônia Maia Da Costa Moraes	73,0	73,0	0,0	19/09/1983
19	Sim	154717-0	Katiane Tomazia de Oliveira	72,0	72,0	0,0	07/03/1989
20	Sim	154080-8	Dilza Soares Mota	72,0	62,0	10,0	12/08/1981
21	Sim	152100-0	Ludmila Bernardo de Oliveira	71,0	71,0	0,0	07/03/1996
22	Sim	153539-0	Zelenilson Kelly de Freitas Araujo	71,0	71,0	0,0	02/08/1986
23	Sim	155179-9	Dienio Romario da Silva	70,0	70,0	0,0	24/09/1993
24	Sim	153981-3	Ivelise Maia Magno	69,0	69,0	0,0	01/09/1982
25	Sim	154670-5	Antonio Edson Alves Torres	68,0	68,0	0,0	31/08/1980
26	Sim	154454-0	Francisca Jocelia da Silva Gois	66,0	56,0	10,0	04/01/1985
27	Sim	155804-5	Marcos Targino da Costa	65,0	65,0	0,0	24/01/1974
28	Sim	153574-0	Erika Karla Abreu Viana	65,0	65,0	0,0	13/11/1989
29	Sim	155531-1	Francisco Anderson Dias de Freitas	64,0	64,0	0,0	05/01/1991
30	Sim	151291-7	Michel do Nascimento Silva	64,0	64,0	0,0	08/03/1987
31	Sim	154977-4	Gilvan Gonçalves da Silva	64,0	54,0	10,0	29/09/1971
32	Sim	154657-4	Marcos Antônio Soares de Souza	64,0	54,0	10,0	31/10/1974
33	Sim	153593-4	Thaiza Estelito Magalhaes	63,0	63,0	0,0	28/03/1992
34	Sim	155573-0	Paulo Sérgio de Lima Filho	62,0	62,0	0,0	05/07/1990
35	Sim	153029-7	Lucas Eduardo da Silva	62,0	62,0	0,0	20/07/1994
36	Sim	150559-0	Edson Claunildo Pinto Pereira	61,0	61,0	0,0	19/02/1996
37	Sim	155677-6	Lindoilma Paiva de Moraes Silva	61,0	61,0	0,0	08/08/1983
38	Sim	153436-0	Antonio Augusto Dantas	60,0	60,0	0,0	07/02/1966
39	Sim	152734-7	Círia Rosário de Moraes Lima	60,0	60,0	0,0	13/03/1985
40	Sim	154690-4	Eliane de Moraes Sá	59,0	59,0	0,0	23/09/1971

41	Sim	154174-9	Beatriz Gilvanda da Silveira E Silva	58,0	58,0	0,0	17/08/1985
42	Sim	153200-6	Claudiney Augusto de Moraes	56,0	56,0	0,0	22/08/1981
43	Sim	154633-3	Antonio Jadson Monteiro Cardoso	50,0	50,0	0,0	02/06/1998
44	Sim	154110-0	Edson Bruno dos Santos Rodrigues	50,0	50,0	0,0	13/04/1996

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 19 Apodi - <b>Analista Administrativo / Biblioteconomia (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	152982-6	Ligy Marcelle Souza Lins	73,0	73,0	0,0	18/10/1997
2	Sim	151298-5	Railla Glenda Medeiros	68,0	68,0	0,0	16/08/1996
3	Sim	155382-2	DARIÊNIO XAVIER DA SILVA	59,0	59,0	0,0	07/11/1996
4	Sim	148604-4	Leidiane Maria de Moura	56,0	56,0	0,0	18/03/1983
5	Sim	153005-6	Almir Eduardo Fernandes Neto	52,0	52,0	0,0	22/04/1985

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 20 Apodi - <b>Gerente de Tributos (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	154492-8	Joao Batista Gomes	89,0	79,0	10,0	24/05/1963
2	Sim	149965-0	Jéssica Samara Soares de Lima	85,0	60,0	25,0	23/07/1990
3	Sim	153605-8	Rodrigo de Carvalho Portela	81,0	71,0	10,0	29/12/1979
4	Sim	151092-5	Gilmara De Freitas Barros	77,0	67,0	10,0	14/12/1980
5	Sim	149919-0	Ana Cristina Alves Lins Maia	76,0	66,0	10,0	20/09/1994
6	Sim	152950-1	Danilo Duarte Marinho	75,0	65,0	10,0	10/03/1992
7	Sim	148564-8	Danielle de Paula Brito Silva	73,0	73,0	0,0	02/08/1995
8	Sim	153042-8	Edivar Mendes de Freitas Filho	73,0	63,0	10,0	24/07/1967
9	Sim	152370-9	Miguel Camilo Alves Melo de Lima	71,0	71,0	0,0	13/02/1990
10	Sim	154041-5	Flavia Cristina Vieira Campelo	70,0	60,0	10,0	28/01/1988
11	Sim	153229-4	Alvaro Gustavo Costa Faustino	69,0	69,0	0,0	19/06/1984
12	Sim	153760-1	Luiz Gurgel Alberto Junior	68,0	68,0	0,0	03/01/1991
13	Sim	150622-2	Mikaelle Marinho E. Oliveira	67,0	67,0	0,0	25/02/1988
14	Sim	152137-1	Marco Aurelio Magalhaes Weyne	66,0	66,0	0,0	29/09/1980
15	Sim	152813-6	Eliesmar Ronnyvon Fernandes de Moraes	64,0	54,0	10,0	28/11/1992
16	Sim	153645-6	Jackson Farias Holanda	61,0	51,0	10,0	26/03/1980
17	Sim	148642-1	Francisco das Chagas Silveira Souza	55,0	55,0	0,0	22/04/1993
18	Sim	153424-4	Janeide Nunes Da Silva	55,0	55,0	0,0	19/10/1995
19	Sim	154527-7	João Sérgio Maia e Lima	54,0	54,0	0,0	11/05/1966
20	Sim	155568-3	José Aurélio da Luz Neto	54,0	54,0	0,0	10/06/1985
21	Sim	148677-2	Marília Jordânia de Lima Pereira	54,0	54,0	0,0	12/08/1995
22	Sim	152476-5	Anderson Magno Bezerra De Oliveira	50,0	50,0	0,0	11/12/1976

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Operadores de Máquinas Pesadas nº 29 Apodi - <b>Operador de Máquinas Pesadas (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	152534-0	Dario Felipe Pereira de Oliveira	148,0	96,0	52,0	31/10/1992

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itau/RN - 001/2019 Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador) nº 35 Apodi - <b>Médico Veterinário (Lista geral)</b>							
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de Provas Objetivas- Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Prova de Títulos – Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)	Nascimento
1	Sim	153833-8	Maria Rociene Abrantes	119,0	79,0	40,0	20/10/1981
2	Sim	154566-0	Caroline Gracielle Torres Ferreira	118,0	78,0	40,0	28/06/1981
3	Sim	154776-1	Maressa Laise Reginaldo de Sousa	98,0	73,0	25,0	15/02/1990
4	Sim	154598-4	Lamarck Kimberly Gumaia	82,0	72,0	10,0	30/07/1978
5	Sim	154043-6	Alisson Rafael Florencio de Oliveira	79,0	79,0	0,0	08/03/1987
6	Sim	153409-2	Herson da Silva Costa	79,0	54,0	25,0	26/01/1988
7	Sim	152570-6	Ivana Andreza Câmara E Silva	76,0	76,0	0,0	11/02/1978
8	Sim	154452-0	Ana Caroline Maia Oliveira Ramos	73,0	73,0	0,0	07/09/1993
9	Sim	151629-3	Antonio Benedito Torres de Oliveira	72,0	72,0	0,0	25/06/1989
10	Sim	155142-7	Patrocínio Rochael Maia Neto	71,0	71,0	0,0	10/07/1983
11	Sim	155767-	David Bezerra Assunção Kessuane	69,0	69,0	0,0	26/04/1994













3	Habilitado	NAAMA KALLEBE FERREIRA DA COSTA	153324-0	74,0	22	8,0	8,0	6,0	27/09/1990
4	Habilitado	AKSON MICHEL ALVES DE ALBUQUERQUE	153998-6	74,0	22	8,0	7,0	7,0	14/12/1989
5	Habilitado	CLAUDIO NILSON DE OLIVEIRA	153598-1	72,0	21	9,0	5,0	7,0	06/09/1975
6	Habilitado	FRANCISCO ROBERTO FERNANDES PAIVA	155402-0	68,0	20	8,0	6,0	6,0	26/07/1986
7	Habilitado	JOSE CARLOS DE ASSIS MESSIAS	153565-1	64,0	18	10,0	3,0	5,0	22/02/1989
8	Habilitado	ADERLAN DOS SANTOS DANTAS	153562-5	64,0	18	10,0	1,0	7,0	20/12/1992
9	Habilitado	JAMES MALAN PEREIRA DOS SANTOS	148630-6	64,0	19	7,0	5,0	7,0	19/11/1977
10	Habilitado	ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ	150155-4	63,0	19	6,0	5,0	8,0	08/10/1985
11	Habilitado	JOAO JELLYSON THALES DA SILVA SOUZA	155392-7	61,0	18	7,0	6,0	5,0	19/04/1989
12	Habilitado	PAULO CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	154345-8	60,0	18	6,0	7,0	5,0	06/03/1985
13	Habilitado	FABIO ALESSANDRO CHAVES DA CUNHA	153993-9	60,0	18	6,0	7,0	5,0	01/10/1991
14	Habilitado	RENATO COSTA VIEIRA	149608-9	60,0	18	6,0	5,0	7,0	10/04/1989
15	Habilitado	ITALO ALISSON VIEIRA	151905-3	59,0	17	8,0	5,0	4,0	27/02/1980
16	Habilitado	DIOCELIO DE LIMA PINTO	150277-8	59,0	17	8,0	2,0	7,0	02/12/1989
17	Habilitado	FRANCISCARLOS BARBOSA SILVA	155269-8	59,0	18	5,0	6,0	7,0	30/11/1984
18	Habilitado	WECSKLEY WEBBER MAIA SARAIVA	154250-1	58,0	18	4,0	6,0	8,0	11/03/1989
19	Habilitado	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	150059-2	57,0	17	6,0	4,0	7,0	12/11/1986
20	Habilitado	FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES	149108-0	57,0	17	6,0	3,0	8,0	15/10/1978
21	Habilitado	LEONILDO ALVES DA SILVA	153153-1	56,0	16	8,0	3,0	5,0	17/06/1988
22	Habilitado	ITALO UBEZIO CAMARA E SILVA	155013-5	55,0	16	7,0	4,0	5,0	03/12/1979
23	Habilitado	GILNEY FERREIRA PAZ	148480-1	55,0	16	7,0	3,0	6,0	01/01/1989
24	Habilitado	MOISES RAMON PINHEIRO DE OLIVEIRA	152939-1	55,0	16	7,0	1,0	8,0	07/03/1988
25	Habilitado	ALISON RIBEIRO DO REGO	152154-4	54,0	16	6,0	5,0	5,0	03/08/1985
26	Habilitado	FRANCISCO ELIEL SILVA MORAIS	153120-1	54,0	16	6,0	5,0	5,0	06/05/1991
27	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE AMORIM	152222-3	54,0	16	6,0	4,0	6,0	17/07/1990
28	Habilitado	FABIO LIMA DA SILVA	153546-8	54,0	16	6,0	3,0	7,0	29/02/1988
29	Habilitado	JEICKSON WILLIAM DUARTE DE SOUZA	152675-7	54,0	17	3,0	7,0	7,0	20/08/1987
30	Habilitado	ALUIZIO SERAFIM ARRUDA JUNIOR	154077-1	53,0	15	8,0	3,0	4,0	12/09/1992
31	Habilitado	FRANCISCO LEONARDO CHAGAS DE LIMA	151618-3	52,0	15	7,0	4,0	4,0	14/08/1990
32	Habilitado	CLEITON LUIZ GUERRA DE SOUSA	155340-3	52,0	15	7,0	2,0	6,0	10/02/1982
33	Habilitado	FRANCISCO MARITON DE OLIVEIRA MENEZES	151765-3	51,0	15	6,0	5,0	4,0	09/11/1988
34	Habilitado	FRANCISCO ROGERIO DE PAIVA	150343-6	51,0	15	6,0	4,0	5,0	12/03/1984
35	Habilitado	THIAGO LUIZ DE FREITAS	151953-5	50,0	15	5,0	4,0	6,0	22/05/1986

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Provas Objetivas – Nível Médio nº 32 Apodi - Motorista Categoria D (Lista Pessoas com Deficiência)**

Class.	Situação	Nome	Inscrição	Total de Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	150059-2	57,0	17	6,0	4,0	7,0	12/11/1986

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Provas Objetivas – Nível Médio nº 33 Apodi - Técnico de Agropecuária (Lista Geral)**

Class.	Situação	Nome	Inscrição	Total de Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	FRANCISCA WEGNA DA SILVA FERREIRA	150698-7	68,0	20	8,0	4,0	8,0	31/03/1988
2	Habilitado	GUSTAVO GOMES COSTA	155565-7	67,0	21	4,0	8,0	9,0	27/09/2000
3	Habilitado	FRANCIMAR MAIK DA SILVA MORAIS	154387-7	64,0	19	7,0	7,0	5,0	15/07/1996
4	Habilitado	MARIA DE NAZARE TORRES DE LIMA	152416-8	60,0	18	6,0	6,0	6,0	12/01/2000
5	Habilitado	JAMILLY LILIANE JALES VARELA	152947-5	59,0	18	5,0	6,0	7,0	06/08/1999
6	Habilitado	ANDREA CELINA FERREIRA DEMARTELAERE	153655-0	57,0	17	6,0	4,0	7,0	27/09/1978
7	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA JUNIOR	149583-4	56,0	17	5,0	5,0	7,0	19/03/1991
8	Habilitado	TEREZINHA RAMALHO NETA	152050-9	54,0	16	6,0	3,0	7,0	21/07/1990
9	Habilitado	ALISON DE PAIVA SILVA	155477-9	53,0	16	5,0	5,0	6,0	26/11/1996
10	Habilitado	MATHEUS SILVA DOS SANTOS	153975-0	53,0	16	5,0	4,0	7,0	09/06/1995
11	Habilitado	JAMILLE EMILY MOREIRA MARINHO	153721-9	52,0	16	4,0	6,0	6,0	22/01/2001

**Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019 Provas Objetivas – Nível Médio nº 34 Apodi - Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Lista Geral)**

Class.	Situação	Nome	Inscrição	Total de Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	JOSE FLAVIO FERNANDES PINHEIRO	150109-3	76,0	23	7,0	6,0	10,0	10/11/1986
2	Habilitado	ANTONIO RAIMAR DO VALE OLIVEIRA E SOUSA	152579-5	75,0	23	6,0	7,0	10,0	03/09/1990
3	Habilitado	ALFREDO HENRIQUE ALVES DE CASTRO	148949-0	67,0	20	7,0	4,0	9,0	28/10/1996
4	Habilitado	ANTONIO JOZENILSON MARINHO DE OLIVEIRA	149876-7	65,0	20	5,0	7,0	8,0	09/06/1992
5	Habilitado	ESTER MORAIS ALVES DE SENA	151626-7	65,0	20	5,0	6,0	9,0	03/05/2000
6	Habilitado	ALUIZIO DE SALES AUGUSTO	154385-6	59,0	18	5,0	6,0	7,0	19/11/1981
7	Habilitado	ERICK MICHAEL SILVA DE MELO	153576-1	59,0	18	5,0	5,0	8,0	29/06/1994
8	Habilitado	GREGORIO AKALLY DO ROSARIO SILVA	154164-4	58,0	18	4,0	6,0	8,0	12/09/1985
9	Habilitado	LUIZ FELIPE ALVES PEREIRA	153581-9	58,0	18	4,0	6,0	8,0	13/04/1999
10	Habilitado	MATHEUS LAMECK MORAIS DO NASCIMENTO	151314-0	57,0	18	3,0	7,0	8,0	22/08/1998
11	Habilitado	PAULO HENRIQUE SILVA MACIEL	152039-9	53,0	16	5,0	4,0	7,0	30/03/1999
12	Habilitado	WELLESON CARPEGIANNY ARAUJO DE AMORIM	149610-0	50,0	15	5,0	3,0	7,0	16/05/1995
13	Habilitado	ARTUR ANTUNES MAIA OLIVEIRA	148653-1	50,0	15	5,0	2,0	8,0	18/01/1992

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:258ABA73**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019						Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
					No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1	Receitas Correntes		36.845.461,00	36.845.461,00	5.930.426,54	18.121.902,01	18.723.558,99	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.444.000,00	1.444.000,00	308.084,38	1.071.057,80	372.942,20	
1.1.1	Impostos		1.401.500,00	1.401.500,00	302.991,79	1.002.550,63	398.949,37	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		469.500,00	469.500,00	178.989,28	426.773,70	42.726,30	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		469.500,00	469.500,00	178.989,28	426.773,70	42.726,30	

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	469.500,00	469.500,00	178.989,28	426.773,70	42.726,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	469.500,00	469.500,00	178.989,28	426.773,70	42.726,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	469.500,00	469.500,00	178.989,28	426.773,70	42.726,30
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	932.000,00	932.000,00	124.002,51	575.776,93	356.223,07
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	232.000,00	232.000,00	2.919,18	22.415,26	209.584,74
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00	1.931,61	16.757,32	103.242,68
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	1.931,61	16.757,32	103.242,68
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	112.000,00	112.000,00	987,57	5.657,94	106.342,06
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	112.000,00	112.000,00	987,57	5.657,94	106.342,06
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00	700.000,00	121.083,33	553.361,67	146.638,33
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	121.083,33	553.361,67	146.638,33
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	121.083,33	553.361,67	146.638,33
1.1.2 Taxas	42.500,00	42.500,00	5.092,59	68.507,17	-26.007,17
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.500,00	18.500,00	539,05	2.767,11	15.732,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	539,05	2.767,11	7.232,89
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	7.266,74	1.733,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	7.266,74	1.733,26
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00	15.000,00	4.553,54	58.473,32	-43.473,32
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	4.553,54	58.473,32	-43.473,32
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	384,00	901,78	4.098,22
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	384,00	901,78	4.098,22
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	4.169,54	57.571,54	-47.571,54
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00	10.000,00	4.169,54	57.571,54	-47.571,54
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	15.130,18	79.063,00	120.937,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	15.130,18	79.063,00	120.937,00
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	15.130,18	79.063,00	120.937,00
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	15.130,18	79.063,00	120.937,00
1.3 Receita Patrimonial	357.221,00	357.221,00	23.083,45	35.999,53	321.221,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	301.600,00	301.600,00	23.083,45	35.999,53	265.600,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.600,00	301.600,00	23.083,45	35.999,53	265.600,47
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	301.600,00	301.600,00	23.083,45	35.999,53	265.600,47
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.600,00	301.600,00	23.083,45	35.999,53	265.600,47
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	14.600,00	14.600,00	220,00	1.367,40	13.232,60
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	46,71	80,89	9.919,11
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	826,68	2.240,66	197.759,34
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.071,51	9.572,61	-4.572,61
1.3.2.1.0.01.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	402,76	1.072,31	28.927,69
1.3.2.1.0.01.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	17.314,15	17.318,92	-7.318,92
1.3.2.1.0.01.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	27.000,00	27.000,00	1.201,64	4.346,74	22.653,26
1.3.2.1.0.01.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.621,00	5.621,00	0,00	0,00	5.621,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.621,00	5.621,00	0,00	0,00	5.621,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.621,00	5.621,00	0,00	0,00	5.621,00
1.7 Transferências Correntes	34.627.240,00	34.627.240,00	5.568.072,05	16.901.572,71	17.725.667,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.282.300,00	18.282.300,00	2.807.578,52	8.249.244,25	10.033.055,75
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	18.282.300,00	18.282.300,00	2.807.578,52	8.249.244,25	10.033.055,75
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	12.720.000,00	12.720.000,00	2.066.882,88	6.247.246,52	6.472.753,48
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	2.066.800,94	6.247.104,17	5.952.895,83
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	2.066.800,94	6.247.104,17	5.952.895,83
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.250.000,00	15.250.000,00	2.583.501,10	7.808.880,01	7.441.119,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-516.700,16	-1.561.775,84	-1.488.224,16
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	81,94	142,35	19.857,65
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	20.000,00	81,94	142,35	19.857,65
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	102,42	177,92	24.822,08
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-20,48	-35,57	-4.964,43
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	351.000,00	351.000,00	68.294,11	186.528,76	164.471,24
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	140.000,00	140.000,00	28.233,62	78.815,96	61.184,04
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	140.000,00	140.000,00	28.233,62	78.815,96	61.184,04
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.000,00	201.000,00	40.060,49	107.712,80	93.287,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.000,00	201.000,00	40.060,49	107.712,80	93.287,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.983.800,00	2.983.800,00	470.379,62	1.241.878,41	1.741.921,59
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.374.800,00	2.374.800,00	389.337,33	1.011.966,89	1.362.833,11
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.374.800,00	2.374.800,00	389.337,33	1.011.966,89	1.362.833,11
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	295.000,00	295.000,00	46.823,96	140.471,88	154.528,12
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	295.000,00	295.000,00	46.823,96	140.471,88	154.528,12
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	15.034,65	43.888,60	6.111,40
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	15.034,65	43.888,60	6.111,40
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	19.183,68	45.551,04	24.448,96
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	19.183,68	45.551,04	24.448,96
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00

1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	895.500,00	895.500,00	120.480,45	353.379,08	542.120,92
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	69.054,26	224.601,66	135.398,34
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	360.000,00	360.000,00	69.054,26	224.601,66	135.398,34
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	51.226,40	125.403,60	44.596,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	170.000,00	170.000,00	51.226,40	125.403,60	44.596,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	30.000,00	30.000,00	8.945,20	22.363,00	7.637,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	30.000,00	30.000,00	8.437,60	21.094,00	8.906,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	95.000,00	95.000,00	33.843,60	81.946,60	13.053,40
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	199,79	3.373,82	146.626,18
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	199,79	3.373,82	146.626,18
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	81.541,46	220.211,48	379.788,52
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	81.541,46	220.211,48	379.788,52
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	81.541,46	220.211,48	379.788,52
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.344.940,00	6.344.940,00	991.838,65	3.284.009,39	3.060.930,61
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.344.940,00	6.344.940,00	991.838,65	3.284.009,39	3.060.930,61
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.329.940,00	6.329.940,00	991.838,65	3.284.009,39	3.045.930,61
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	6.040.000,00	6.040.000,00	934.866,16	3.151.148,17	2.888.851,83
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.040.000,00	6.040.000,00	934.866,16	3.151.148,17	2.888.851,83
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	1.168.582,65	3.938.935,08	3.611.064,92
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.510.000,00	-1.510.000,00	-233.716,49	-787.786,91	-722.213,09
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	184.000,00	184.000,00	56.055,45	120.149,47	63.850,53
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	184.000,00	184.000,00	56.055,45	120.149,47	63.850,53
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	62.981,54	136.514,26	93.485,74
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.000,00	-46.000,00	-6.926,09	-16.364,79	-29.635,21
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.440,00	5.440,00	917,04	2.798,53	2.641,47
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.440,00	5.440,00	917,04	2.798,53	2.641,47
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.800,00	6.800,00	1.146,01	3.041,74	3.758,26
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.360,00	-1.360,00	-228,97	-243,21	-1.116,79
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.500,00	40.500,00	0,00	9.913,22	30.586,78
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.500,00	40.500,00	0,00	9.913,22	30.586,78
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.768.654,88	5.368.319,07	4.631.680,93
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.000.000,00	10.000.000,00	1.768.654,88	5.368.319,07	4.631.680,93
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.768.654,88	5.368.319,07	4.631.680,93
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.768.654,88	5.368.319,07	4.631.680,93
1.9	Outras Receitas Correntes	217.000,00	217.000,00	16.056,48	34.208,97	182.791,03
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	14.828,39	27.776,24	54.223,76
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2	Restituições	32.000,00	32.000,00	14.828,39	27.776,24	4.223,76
1.9.2.2.99	Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	14.828,39	27.776,24	4.223,76
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	14.828,39	27.776,24	4.223,76
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	14.828,39	27.776,24	2.223,76
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	1.228,09	6.432,73	108.567,27
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	1.228,09	6.432,73	93.567,27
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	1.228,09	6.432,73	93.567,27
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	1.228,09	6.432,73	93.567,27
2	Receitas de Capital	2.867.500,00	2.867.500,00	5.580,88	5.692,45	2.861.807,55
2.4	Transferências de Capital	2.867.500,00	2.867.500,00	5.580,88	5.692,45	2.861.807,55
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.962.500,00	1.962.500,00	0,00	49,45	1.962.450,55

2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.962.500,00	1.962.500,00	0,00	49,45	1.962.450,55
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.723.500,00	1.723.500,00	0,00	49,45	1.723.450,55
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.230.500,00	1.230.500,00	0,00	49,45	1.230.450,55
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.230.500,00	1.230.500,00	0,00	49,45	1.230.450,55
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	5.580,88	5.643,00	899.357,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	5.580,88	5.643,00	899.357,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	5.580,88	5.643,00	899.357,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	5.575,89	5.575,89	9.424,11
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	5.575,89	5.575,89	9.424,11
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	640.000,00	640.000,00	4,99	67,11	639.932,89
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	640.000,00	640.000,00	4,99	67,11	639.932,89
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>39.712.961,00</b>	<b>39.712.961,00</b>	<b>5.936.007,42</b>	<b>18.127.594,46</b>	<b>21.585.366,54</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	33.088.961,00	34.634.043,50	1.621.305,66	31.062.650,18	5.879.015,46	17.281.519,62	17.352.523,88	16.125.958,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.339.861,00	25.279.790,71	385.614,58	24.925.588,58	4.394.008,75	13.068.420,77	12.211.369,94	12.526.835,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.339.861,00	25.279.790,71	385.614,58	24.925.588,58	4.394.008,75	13.068.420,77	12.211.369,94	12.526.835,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.629.000,00	3.814.502,00	4.430,23	3.761.665,84	665.702,23	1.859.096,74	1.955.405,26	1.601.796,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.991.000,00	17.086.807,44	15.071,72	16.971.361,66	2.852.744,05	8.711.861,13	8.374.946,31	8.432.831,64	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.149.661,00	3.397.324,00	347.459,60	3.141.881,40	837.045,83	1.665.679,97	1.731.644,03	1.662.563,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.000,00	56.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.956,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	124.000,00	100.010,00	0,00	99.990,00	19.863,61	51.093,25	48.916,75	51.093,25	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.700,00	813.691,27	18.653,03	780.689,68	18.653,03	780.689,68	33.001,59	778.550,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	87.539,03	26.629,55	81.218,86	28.141,00	79.517,18	8.021,85	79.517,18	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	87.539,03	26.629,55	81.218,86	28.141,00	79.517,18	8.021,85	79.517,18	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	46.926,00	24.022,42	45.285,28	25.313,37	44.993,36	1.932,64	44.993,36	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	40.613,03	2.607,13	35.933,58	2.827,63	34.523,82	6.089,21	34.523,82	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.664.100,00	9.266.713,76	1.209.061,53	6.055.842,74	1.456.865,71	4.133.581,67	5.133.132,09	3.519.605,52	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	59.500,00	62.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.939,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	59.500,00	62.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.939,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.604.600,00	9.203.774,76	1.209.061,53	6.055.842,74	1.456.865,71	4.133.581,67	5.070.193,09	3.519.605,52	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	432.500,00	191.107,56	23.425,00	62.600,00	23.425,00	62.600,00	128.507,56	62.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.115.500,00	2.069.224,41	578.486,36	1.326.990,63	572.481,58	1.283.999,99	785.224,42	962.051,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	143.000,00	6.330,00	1.400,00	1.400,00	1.000,00	1.000,00	5.330,00	1.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	501.500,00	388.398,00	17.913,51	275.525,77	15.743,51	216.315,76	172.082,24	197.019,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	440.600,00	76.685,00	4.573,90	9.190,30	4.573,90	9.190,30	67.494,70	8.090,30	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	33.000,00	3.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	232.000,00	35.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.357,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.301.000,00	640.229,33	96.685,00	384.823,44	83.005,00	196.663,44	443.565,89	152.439,79	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.301.500,00	4.910.387,64	474.622,31	3.265.535,04	663.652,34	1.904.717,88	3.005.669,76	1.678.189,51	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	128.896,00	0,00	107.136,00	17.281,54	47.477,70	81.418,30	47.477,70	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	49.000,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.000,00	381.084,00	0,00	380.000,00	63.747,39	168.975,04	212.108,96	168.975,04	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.000,00	51.309,00	11.955,45	22.247,21	11.955,45	22.247,21	29.061,79	22.247,21	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600,00	295.591,82	0,00	220.394,35	0,00	220.394,35	75.197,47	219.514,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.000,00	23.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.590,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	6.344.000,00	5.078.017,50	8.580,00	1.247.122,42	142.353,64	738.350,62	4.339.666,88	705.950,62	0,00
44 INVESTIMENTO	5.576.000,00	3.926.417,50	8.580,00	203.595,14	40.980,00	179.850,14	3.746.567,36	147.450,14	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.576.000,00	3.926.417,50	8.580,00	203.595,14	40.980,00	179.850,14	3.746.567,36	147.450,14	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	308.000,00	152.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.390,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	297.000,00	169.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.300,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.000,00	236.118,50	0,00	0,00	0,00	0,00	236.118,50	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.485.500,00	1.856.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.037,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.033.000,00	1.449.362,00	8.580,00	203.056,96	40.980,00	179.311,96	1.270.050,04	146.911,96	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.500,00	45.710,00	0,00	538,18	0,00	538,18	45.171,82	538,18	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	1.043.600,00	0,00	1.043.527,28	101.373,64	558.500,48	485.099,52	558.500,48	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	1.043.600,00	0,00	1.043.527,28	101.373,64	558.500,48	485.099,52	558.500,48	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	1.043.600,00	0,00	1.043.527,28	101.373,64	558.500,48	485.099,52	558.500,48	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
Total Despesas	39.732.961,00	39.732.961,00	1.629.885,66	32.309.772,60	6.021.369,10	18.019.870,24	21.713.090,76	16.831.908,90	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:D5F345F4

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO -ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VI)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:96B846E5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO -RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período: MAIO-JUNHO/2019</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	36.845.461,00	18.121.902,01
Receitas Tributárias	1.444.000,00	1.071.057,80
IPTU	120.000,00	16.757,32
ISS	700.000,00	553.361,67
IBTI	112.000,00	5.657,94
IRRF	469.500,00	426.773,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	68.507,17
Receitas de Contribuições	200.000,00	79.063,00
Receita Patrimonial Líquida	357.221,00	35.999,53
Aplicações Financeiras (II)	301.600,00	35.999,53
Outras Receitas Patrimoniais	55.621,00	0,00
Transferências Correntes	34.627.240,00	16.901.572,71
Cota-Parte do FPM	15.750.000,00	7.808.880,01
Cota-Parte do ICMS	7.550.000,00	3.938.935,08
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	136.514,26
Cota-Parte do ITR	25.000,00	177,92
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.800,00	3.041,74
Transferências do FUNDEB	10.300.000,00	5.368.319,07
Outras Transferências Correntes	750.440,00	-354.295,37
Demais Receitas Correntes	217.000,00	34.208,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.000,00	34.208,97
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	36.543.861,00	18.085.902,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	2.867.500,00	5.692,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.867.500,00	5.692,45
Convênios	2.628.500,00	5.692,45
Top Down Consultoria Ltda.		
Outras Transferências de Capital	239.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	2.867.500,00	5.692,45
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	39.411.361,00	18.091.594,93

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.634.043,50	31.062.650,18	17.281.519,62	16.125.958,28	1.170.773,27	104.703,96	104.703,96

Pessoal e Encargos Sociais	25.279.790,71	24.925.588,58	13.068.420,77	12.526.835,58	458.411,83	59.226,29	59.226,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	87.539,03	81.218,86	79.517,18	79.517,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.266.713,76	6.055.842,74	4.133.581,67	3.519.605,52	712.361,44	45.477,67	45.477,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.546.504,47	30.981.431,32	17.202.002,44	16.046.441,10	1.170.773,27	104.703,96	104.703,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.078.017,50	1.247.122,42	738.350,62	705.950,62	36.719,76	0,00	0,00
Investimentos	3.926.417,50	203.595,14	179.850,14	147.450,14	36.719,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.043.600,00	1.043.527,28	558.500,48	558.500,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.034.417,50	203.595,14	179.850,14	147.450,14	36.719,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.601.821,97	31.185.026,46	17.381.852,58	16.193.891,24	1.207.493,03	104.703,96	104.703,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	585.506,70						

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	585.506,70
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.172.485,06	11.562.891,33
DEDUÇÕES (XXIX)	221.199,50	1.193.890,90
Disponibilidade de Caixa	221.199,50	1.193.890,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.163,74	1.730.362,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.743.964,24	536.471,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	11.951.285,56	10.369.000,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.582.285,13	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:8BAA4A6E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-ANEXO MDE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>	<b>Exercício: 2019</b>			
<b>Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.401.500,00	1.401.500,00	1.002.550,63	71,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	16.757,32	13,96
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	16.757,32	13,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	5.657,94	5,05
1.2.1 - ITBI	112.000,00	112.000,00	5.657,94	5,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	553.361,67	79,05			
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	553.361,67	79,05			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	426.773,70	90,90			
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>23.576.800,00</b>	<b>23.576.800,00</b>	<b>11.887.549,01</b>	<b>50,42</b>			
2.1 - Cota-Parte FPM	15.750.000,00	15.750.000,00	7.808.880,01	49,58			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.250.000,00	15.250.000,00	7.808.880,01	51,21			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	3.938.935,08	52,17			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	3.041,74	44,74			
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	177,92	0,71			
2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	136.514,26	59,35			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>24.978.300,00</b>	<b>24.978.300,00</b>	<b>12.890.099,64</b>	<b>51,61</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>895.500,00</b>	<b>895.500,00</b>	<b>353.379,08</b>	<b>39,46</b>			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	224.601,66	62,39			
5.2 - Transferências do PDDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	170.000,00	170.000,00	125.403,60	73,77			
5.4 - Transferências do PNATE	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	3.373,82	2,25			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>652.000,00</b>	<b>652.000,00</b>	<b>2.522,89</b>	<b>0,39</b>			
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	67,11	0,01			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	2.455,78	20,47			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.547.500,00</b>	<b>1.547.500,00</b>	<b>355.901,97</b>	<b>23,00</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.615.360,00	4.615.360,00	2.366.206,32	51,27			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.050.000,00	3.050.000,00	1.561.775,84	51,21			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.510.000,00	1.510.000,00	787.786,91	52,17			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.360,00	1.360,00	243,21	17,87			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	35,57	0,72			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	16.364,79	35,58			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	5.370.559,73	51,15			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	5.368.319,07	53,68			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	2.240,66	1,12			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.384.640,00	5.384.640,00	3.002.112,75	2,41			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.300.000,00	7.377.430,00	7.355.367,32	99,70	3.948.119,61	53,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.295.000,00	1.537.410,00	1.515.410,00	98,57	705.507,88	45,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.005.000,00	5.840.020,00	5.839.957,32	100,00	3.242.611,73	55,52	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.200.000,00	2.843.840,00	2.379.090,00	83,66	1.040.724,19	36,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	549.800,00	370.390,00	67,37	119.818,15	21,79	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.580.000,00	2.294.040,00	2.008.700,00	87,56	920.906,04	40,14	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.500.000,00	10.221.270,00	9.734.457,32	95,24	4.988.843,80	48,81	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							73,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							19,37
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%							7,12
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	2.299.880,00	1.918.680,46	83,43	846.767,99	36,82	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	2.299.880,00	1.918.680,46	83,43	846.767,99	36,82	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.915.000,00	2.087.210,00	1.885.800,00	90,35	825.326,03	39,54	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	302.000,00	212.670,00	32.880,46	15,46	21.441,96	10,08	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.441.200,00	10.054.520,00	9.333.164,80	92,83	5.089.562,11	50,62	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.585.000,00	8.134.060,00	7.848.657,32	96,49	4.163.517,77	51,19	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.856.200,00	1.920.460,00	1.484.507,48	77,30	926.044,34	48,22	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.778.200,00	12.459.400,00	11.251.845,26	90,31	5.936.330,10	47,65	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								3.002.112,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								3.002.112,75
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								2.934.217,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								22,76
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>Até Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	360.000,00	414.000,00	345.521,59	83,46	311.014,39	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.187.500,00	942.500,00	193.395,53	20,52	193.395,53	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.547.500,00	1.356.500,00	538.917,12	39,73	504.409,92	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	15.325.700,00	13.815.900,00	11.790.762,38	85,34	6.440.740,02	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>							<b>SALDO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ CANCELADO EM 2019 (J)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>							<b>VALOR</b>	
							<b>FUNDEB (h)</b>	<b>Salário Educação</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							73.978,09	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							5.386.709,79	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							5.366.119,72	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício							5.366.119,72	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.240,66	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							96.808,82	0,00
50 - (+) Ajustes							(71.660,28)	0,00
50.1 (+) Retenções							0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária							(71.660,28)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							25.148,54	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador: D698C19B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DESPESAS COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.401.500,00	1.401.500,00	1.002.550,63	71,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	16.757,32	13,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	5.657,94	5,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	553.361,67	79,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	426.773,70	90,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.076.800,00	23.076.800,00	11.887.549,01	51,51
Cota-Parte FPM	15.250.000,00	15.250.000,00	7.808.880,01	51,20
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	177,92	0,71
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	136.514,26	59,35
Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	3.938.935,08	52,17
Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	3.041,74	44,73
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>24.478.300,00</b>	<b>24.478.300,00</b>	<b>12.890.099,64</b>	<b>52,65</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>3.127.800,00</b>	<b>3.127.800,00</b>	<b>1.251.451,02</b>	<b>40,01</b>
Provenientes da União	3.122.800,00	3.122.800,00	1.241.878,41	39,76
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	9.572,61	191,45
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>5.575,89</b>	<b>18,58</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>3.157.800,00</b>	<b>3.157.800,00</b>	<b>1.257.026,91</b>	<b>39,80</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000.561,00</b>	<b>8.524.130,00</b>	<b>8.226.993,06</b>	<b>96,51</b>	<b>4.433.213,07</b>	<b>52,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.218.661,00	7.072.105,00	7.042.538,84	99,58	3.486.035,17	49,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.781.900,00	1.452.025,00	1.184.454,22	81,57	947.177,90	65,23	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>657.000,00</b>	<b>464.031,00</b>	<b>86.678,96</b>	<b>18,67</b>	<b>86.678,96</b>	<b>18,67</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	657.000,00	464.031,00	86.678,96	18,67	86.678,96	18,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.657.561,00</b>	<b>8.988.161,00</b>	<b>8.313.672,02</b>	<b>92,49</b>	<b>4.519.892,03</b>	<b>50,28</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>3.157.800,00</b>	<b>3.889.802,00</b>	<b>3.656.413,75</b>	<b>93,99</b>	<b>2.146.905,57</b>	<b>55,19</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.800,00	3.887.802,00	3.656.413,75	94,04	2.146.905,57	55,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.157.800,00</b>	<b>3.889.802,00</b>	<b>3.656.413,75</b>	<b>93,99</b>	<b>2.146.905,57</b>	<b>55,19</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.499.761,00</b>	<b>5.098.359,00</b>	<b>4.657.258,27</b>	<b>91,34</b>	<b>2.372.986,46</b>	<b>46,54</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,40
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							439.471,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.801.200,00	3.118.839,00	2.837.085,51	90,96	1.564.214,84	50,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.672.100,00	3.333.340,00	3.086.285,21	92,58	1.673.051,02	50,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	380.500,00	153.410,00	111.248,93	72,51	99.448,92	64,82	0,00
Vigilância Sanitária	33.600,00	31.560,00	23.415,04	74,19	10.257,66	32,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	287.300,00	280.384,91	97,59	133.017,59	46,29	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.508.161,00	2.063.712,00	1.975.252,42	95,71	1.039.902,00	50,38	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.657.561,00</b>	<b>8.988.161,00</b>	<b>8.313.672,02</b>	<b>92,49</b>	<b>4.519.892,03</b>	<b>50,28</b>	<b>0,00</b>

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:4B5C5576**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:8EDF9C0D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2019
<b>Bimestre: 3/2019</b>	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.712.961,00
Previsão Atualizada	39.712.961,00
Receitas Realizadas	18.127.594,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.732.961,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.732.961,00
Despesas Empenhadas	32.309.772,60
Despesas Liquidadas	18.019.870,24
Despesas Pagas	16.831.908,90
Superávit Orçamentário	107.724,22
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.309.772,60

Despesas Liquidadas	18.019.870,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.626.620,48
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-11.951.285,56	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	585.506,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.743.964,24	0,00	1.207.493,03	536.471,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	823.021,54	0,00	100.322,52	722.699,02
Poder Legislativo	5.563,64	0,00	0,00	5.563,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.572.549,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.307.815,55</b>	<b>1.264.733,87</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.934.217,35	25,00	22,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.948.119,61	60,00	73,51	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.372.986,46	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
		% Aplicado Até o Bimestre		
		15,00		
		18,40		
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (708.801,85)

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suelda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:D7AC986E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF-OPERAÇÕES DE CREDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2019	Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.626.620,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.700.259,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.130.233,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.493.863,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:EC7D3377

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.172.485,06	11.562.891,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.006.695,42	11.448.194,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.006.695,42	11.448.194,94	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-79.268,76	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.370.062,93	9.051.280,25	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.636.632,49	2.499.441,25	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-23.257,80	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	165.789,64	114.696,39	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.199,50	1.193.890,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	221.199,50	1.193.890,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.163,74	1.730.362,11	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.743.964,24	536.471,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.951.285,56	10.369.000,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	35.626.620,48	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	32,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	29,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	42.751.944,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	38.476.750,12	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:3A538ACE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA - 3º BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2019			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
<b>Receitas Correntes</b>	76.218.600,00	76.218.600,00	11.750.075,67	15,42	34.173.811,83	44,84	42.044.788,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000,00	2.570.000,00	703.437,44	27,37	2.066.431,17	80,41	503.568,83
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	626.060,76	28,33	1.802.775,97	81,57	407.224,03
Taxas	70.000,00	70.000,00	35.727,20	51,04	127.747,09	182,50	-57.747,09
Contribuição de Melhoria	290.000,00	290.000,00	41.649,48	14,36	135.908,11	46,86	154.091,89
Receita Patrimonial	178.000,00	178.000,00	1.020.793,61	573,48	1.209.419,51	679,45	-1.031.419,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	158.000,00	158.000,00	1.020.793,61	646,07	1.209.419,51	765,46	-1.051.419,51
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	480,00	9,60	1.454,99	29,10	3.545,01
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	480,00	9,60	1.454,99	29,10	3.545,01
Transferências Correntes	73.433.600,00	73.433.600,00	9.988.467,08	13,60	30.802.053,27	41,95	42.631.546,73
Transferências da União e de suas Entidades	35.090.000,00	35.090.000,00	4.297.092,39	12,25	12.850.025,05	36,62	22.239.974,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	20.323.600,00	20.323.600,00	2.883.026,19	14,19	9.430.048,55	46,40	10.893.551,45
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	2.808.348,50	15,60	8.521.979,67	47,34	9.478.020,33
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	36.897,54	167,72	94.452,89	429,33	-72.452,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	6.882,50	45,88	6.882,50	45,88	8.117,50
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	30.015,04	428,79	87.570,39	1.251,01	-80.570,39
<b>Receitas de Capital</b>	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>76.832.600,00</b>	<b>76.832.600,00</b>	<b>11.750.075,67</b>	<b>15,29</b>	<b>34.173.811,83</b>	<b>44,48</b>	<b>42.658.788,17</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	58.796.500,00	5.377.388,90	64.173.888,90	9.783.181,87	33.088.855,77	10.262.124,12	30.868.263,22	89,99	33.305.625,68	29.652.027,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.909.000,00	1.233.796,32	44.142.796,32	6.659.928,63	23.511.664,19	7.219.707,08	23.511.664,19	53,26	20.631.132,13	22.918.411,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.882.500,00	4.148.592,58	20.031.092,58	3.123.253,24	9.577.191,58	3.042.417,04	7.356.599,03	36,73	12.674.493,55	6.733.615,81	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	17.836.100,00	-5.377.388,90	12.458.711,10	511.933,30	956.646,83	341.673,63	647.791,43	5,20	11.810.919,67	485.766,43	0,00
INVESTIMENTO	17.836.100,00	-5.377.388,90	12.458.711,10	511.933,30	956.646,83	341.673,63	647.791,43	5,20	11.810.919,67	485.766,43	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>76.832.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.832.600,00</b>	<b>10.295.115,17</b>	<b>34.045.502,60</b>	<b>10.603.797,75</b>	<b>31.516.054,65</b>	<b>41,02</b>	<b>45.316.545,35</b>	<b>30.137.793,81</b>	<b>0,00</b>
Superavit							2.657.757,18				
<b>Total</b>							<b>34.173.811,83</b>				

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:AFCB1BCD**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA - RREO 3º BIM 2019 - RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:32246B9E**

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RREO 3º BIM 2019 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	76.203.600,00	34.172.356,84	
Receitas Tributárias	2.570.000,00	2.066.431,17	
IPTU	60.000,00	86.265,89	
ISS	1.400.000,00	620.933,57	
IBTI	50.000,00	64.196,27	
IRRF	700.000,00	1.031.380,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.000,00	263.655,20	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	178.000,00	1.209.419,51	
Aplicações Financeiras (II)	158.000,00	1.209.419,51	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00	
Transferências Correntes	73.433.600,00	30.802.053,27	
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	10.932.432,04	
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	11.111.159,21	
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	646.515,87	
Cota-Parte do ITR	36.000,00	9.093,68	
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	22.000,00	9.660,03	
Transferências do FUNDEB	18.000.000,00	8.521.979,67	
Outras Transferências Correntes	4.681.600,00	-428.787,23	
Demais Receitas Correntes	22.000,00	94.452,89	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	94.452,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	76.045.600,00	32.962.937,33	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	614.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	2.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00	
Transferências de Capital	600.000,00	0,00	
Convênios	400.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	612.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.657.600,00	32.962.937,33	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.173.888,90	33.088.855,77	30.868.263,22	29.652.027,38	1.188.944,83	1.270.122,03	1.270.122,03
Pessoal e Encargos Sociais	44.142.796,32	23.511.664,19	23.511.664,19	22.918.411,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.031.092,58	9.577.191,58	7.356.599,03	6.733.615,81	1.188.944,83	1.270.122,03	1.270.122,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.173.888,90	33.088.855,77	30.868.263,22	29.652.027,38	1.188.944,83	1.270.122,03	1.270.122,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.458.711,10	956.646,83	647.791,43	485.766,43	29.096,19	121.207,00	121.207,00
Investimentos	12.458.711,10	956.646,83	647.791,43	485.766,43	29.096,19	121.207,00	121.207,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.458.711,10	956.646,83	647.791,43	485.766,43	29.096,19	121.207,00	121.207,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.832.600,00	34.045.502,60	31.516.054,65	30.137.793,81	1.218.041,02	1.391.329,03	1.391.329,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							215.773,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	215.773,47



<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.262.353,58	3.648.425,84
DEDUÇÕES (XXIX)	7.027.028,42	10.009.241,75
Disponibilidade de Caixa	7.027.028,42	10.009.241,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.645.008,14	10.283.196,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.617.979,72	273.955,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-2.764.674,84	-6.360.815,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.448.487,67	-3.596.141,07
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
Código Identificador:F00CC707

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RREO 3º BIM 2019 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.210.000,00	2.210.000,00	1.802.775,97	81,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	86.265,89	143,78
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	86.265,89	143,78
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	64.196,27	128,39
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	64.196,27	128,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	620.933,57	44,35
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	620.933,57	44,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.031.380,24	147,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.752.000,00	50.752.000,00	22.708.860,83	44,74
2.1 - Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	10.932.432,04	42,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	10.932.432,04	42,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	11.111.159,21	46,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	9.660,03	43,91
2.5 - Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	9.093,68	25,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	646.515,87	99,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	52.962.000,00	52.962.000,00	24.511.636,80	46,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.055.000,00	4.055.000,00	639.963,05	15,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	364.095,73	47,29
5.2 - Transferências do PDDE	55.000,00	55.000,00	5.950,00	10,82
5.3 - Transferências do PNAE	800.000,00	800.000,00	238.815,00	29,85
5.4 - Transferências do PNATE	220.000,00	220.000,00	28.043,67	12,75
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.200.000,00	2.200.000,00	195,39	0,01
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	2.863,26	28,63
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.455.000,00	4.455.000,00	639.963,05	14,37
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.150.400,00	10.150.400,00	4.541.771,88	44,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.186.486,28	42,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	2.222.231,74	46,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.400,00	4.400,00	1.932,01	43,91
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.200,00	7.200,00	1.818,67	25,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	129.303,18	99,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.010.000,00	18.010.000,00	8.529.973,82	47,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	8.521.979,67	47,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.994,15	79,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.849.600,00	7.849.600,00	3.980.207,79	2,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.200.000,00	13.400.000,00	9.260.145,94	69,11	9.260.145,94	69,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.200.000,00	13.400.000,00	9.260.145,94	69,11	9.260.145,94	69,11	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.830.959,76	51,47	2.830.959,76	51,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.500.000,00	5.500.000,00	2.830.959,76	51,47	2.830.959,76	51,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.700.000,00	18.900.000,00	12.091.105,70	63,97	12.091.105,70	63,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	33,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-33,18
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.473.000,00	21.083.000,00	13.366.043,13	63,40	13.170.847,60	62,47	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.700.000,00	18.900.000,00	12.091.105,70	63,97	12.091.105,70	63,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.773.000,00	2.183.000,00	1.274.937,43	58,40	1.079.741,90	49,46	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.623.000,00	21.123.000,00	13.366.043,13	63,28	13.170.847,60	62,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.980.207,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.980.207,79
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	9.190.639,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,49

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	770.000,00	770.000,00	357.541,61	46,43	292.961,09	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.750.000,00	3.250.000,00	819.288,17	25,21	591.143,73	0,00	0,00

42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.520.000,00	4.020.000,00	1.176.829,78	29,27	884.104,82	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	25.143.000,00	25.143.000,00	14.542.872,91	57,84	14.054.952,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	76,55	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,27	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,55	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77,37	0,00
50 - (+) Ajustes	(22.391,99)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(22.391,99)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(22.314,62)	0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
Código Identificador:CA27E6B5

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RREO 3º BIM 2019 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	1.802.775,97	81,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	86.265,89	143,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	64.196,27	128,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	620.933,57	44,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.031.380,24	147,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.752.000,00	50.752.000,00	22.708.860,83	44,74
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	10.932.432,04	42,04
Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	9.093,68	25,26
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	646.515,87	99,46
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	11.111.159,21	46,29
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	9.660,03	43,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	52.962.000,00	52.962.000,00	24.511.636,80	46,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.310.000,00	8.310.000,00	2.675.039,31	32,19
Provenientes da União	8.195.000,00	8.195.000,00	2.661.531,82	32,47
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	13.507,49	11,74
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.810.000,00	8.810.000,00	2.675.039,31	30,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas Restos a Pagar	em não Processados
DESPESAS CORRENTES	13.715.500,00	15.758.500,00	8.941.528,54	56,74	8.291.862,23	52,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.156.000,00	9.851.475,12	5.961.721,87	60,51	5.961.721,87	60,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.559.500,00	5.907.024,88	2.979.806,67	50,44	2.330.140,36	39,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.745.000,00	3.702.000,00	470.727,19	12,71	243.701,51	6,58	0,00	0,00
Investimentos	5.745.000,00	3.702.000,00	470.727,19	12,71	243.701,51	6,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>9.412.255,73</b>	<b>48,36</b>	<b>8.535.563,74</b>	<b>43,86</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.325.000,00	10.125.000,00	3.537.362,71	34,93	3.046.077,79	30,08	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.695.000,00	8.495.000,00	3.537.362,71	41,64	3.046.077,79	35,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.325.000,00</b>	<b>10.125.000,00</b>	<b>3.537.362,71</b>	<b>34,93</b>	<b>3.046.077,79</b>	<b>30,08</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.135.500,00</b>	<b>9.335.500,00</b>	<b>5.874.893,02</b>	<b>62,93</b>	<b>5.489.485,95</b>	<b>58,80</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,39
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.812.740,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não referência (k))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não referência (k))
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.123.500,00	10.008.500,00	2.406.127,15	24,04	2.108.968,27	21,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	550.000,00	299.880,00	54,52	195.510,00	35,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	297.000,00	297.000,00	3.439,60	1,15	3.439,60	1,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	270.000,00	283.810,96	213.391,96	75,18	213.391,96	75,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.500.000,00	8.321.189,04	6.489.417,02	77,98	6.014.253,91	72,27	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>9.412.255,73</b>	<b>48,36</b>	<b>8.535.563,74</b>	<b>43,86</b>	<b>0,00</b>

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:ED2D5258**

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RREO 3º BIM 2019 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			Exercício: 2019									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2019						
						No Bimestre		Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00				
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00				
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00				
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00				
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00				
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**2AA7F2E0

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RREO 3º BIM 2019 - RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: 3/2019		Exercício: 2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial		76.832.600,00					
Previsão Atualizada		76.832.600,00					
Receitas Realizadas		34.173.811,83					
Déficit Orçamentário		0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)							
		0,00					
DESPESAS							
Dotação Inicial		76.832.600,00					
Créditos Adicionais		0,00					
Dotação Atualizada		76.832.600,00					
Despesas Empenhadas		34.045.502,60					
Despesas Liquidadas		31.516.054,65					
Despesas Pagas		30.137.793,81					
Superávit Orçamentário		2.657.757,18					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas		34.045.502,60					
Despesas Liquidadas		31.516.054,65					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida		66.698.917,01					
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal	0,00	-3.596.141,07		0,00			
Resultado Primário	-5.430.750,00	215.773,47		0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	1.491.996,06		0,00		1.218.041,02		273.955,04
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
Poder Executivo	1.601.219,89		0,00		1.391.329,03		209.890,86
Poder Legislativo	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL	3.093.215,95		0,00		2.609.370,05		483.845,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.190.639,81		% Mínimo a Aplicar no Exercício			37,49	

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.260.145,94	60,00	100,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	5.489.485,95	15,00	22,39
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**B967D6F5

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RGF 1º SEMESTRE 2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2019
Período: JANEIRO - JUNHO 2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"			e inciso III alínea "c")
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.698.917,01	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.671.826,72	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	9.604.644,05	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.668.924,19	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**91F406BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP - PROCESSO Nº. 05070001/19**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar permanente, aparelho HGT-tira teste, e insulinas, para atender as necessidades das unidades de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 29 de julho de 2019

Vigência: 29.07.2019 a 29.07.2020.

Empresa: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75 I.E.: 20.088.651-7

Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio Tel: 84 3217-5960 3611-3159

Cidade: Natal/RN CEP: 59.080-100

Representante: Mario Cezar Trigueiro de Azevedo - CPF: 592.692.004-34 - RG: 000.708.851 ITEP/RN.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51 e 52

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5084 - AMBU	UND	PHARMATEX	3	125,00	375,00
2	3089 - Aparelho de Pressão Adulto	UND	ACCUMED	60	49,50	2.970,00
3	3090 - Aparelho de Pressão Digital	UND	ACCUMED	50	78,00	3.900,00
4	3091 - Aparelho de Pressão Esfigmomanetro Coluna Mercúrio	UND	ACCUMED	10	288,00	2.880,00
5	3092 - Aparelho de Pressão Infantil	UND	ACCUMED	15	49,00	735,00
7	3093 - Aspirador de Secreção Portátil	UND	MEDICATE	2	310,00	620,00
8	5085 - Bandejas inox	UND	FAVA	10	26,00	260,00
9	3099 - Bola Suica Feijão	UND	HIDROLIGHT	2	62,00	124,00
17	5087 - Cilindro de oxigênio pequeno	UND	PROTEC	2	392,00	784,00
18	3121 - Colar Cervical tamanho G	UND	SS RESGATES	5	14,30	71,50
19	3122 - Colar Cervical tamanho M	UND	SS RESGATES	5	14,30	71,50
20	3123 - Colar Cervical tamanho P	UND	SS RESGATES	5	14,30	71,50
21	3130 - Cuba rim	pet	FAVA	20	32,00	640,00
22	3136 - Esfigmomanetro aneide infantil	UND	ACCUMED	4	50,00	200,00
29	3194 - Oxímetro	UND	MULTILASER	10	96,00	960,00
30	3200 - Pinça clínica 16cm	UND	ABC	40	8,79	351,60
31	5088 - Pinça clínica dente de rato	UND	ABC	20	10,90	218,00
33	3202 - Porta agulha	UND	ABC	40	19,00	760,00
38	5091 - Seladora de papel cirurgico	UND	BIOMECK CIENTIFICA	2	158,00	316,00
40	3248 - Termometro Digital	UND	ACCUMED	15	8,40	126,00
41	3249 - Tesoura Cirúrgica curva 12cm	UND	ABC	40	14,90	596,00
42	3250 - Tesoura Cirúrgica reta com ponta 12cm	UND	ABC	40	14,90	596,00
43	3251 - Tesoura Cirúrgica reta com ponta 15cm	UND	ABC	40	27,50	1.100,00
44	3252 - Tesoura de 15 cm standard reta fina	UND	ABC	20	17,60	352,00
49	4331 - INSULINA TRESIBA (com sistema de aplicação)	CANET	NOVO NORDISK	408	159,00	64.872,00
50	4330 - INSULINA HUMALOG (Com sistema de aplicação, descartáveis) 3ml	CANET	ELI LLYLI	300	49,00	14.700,00
51	4332 - AGULHAS PARA INSULINA 5 MM C/ 100 UNID	Caixa	MEDLEVENSOHN	80	40,56	3.244,80
52	991 - LANCETAS - caixa c/ 100 unid	Caixa	MEDLEVENSOHN	40	5,85	234,00
<b>Total (RS):</b>						<b>102.128,90</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Mario Cezar Trigueiro de Azevedo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**37D6A272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP - PROCESSO Nº. 05070001/19**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar permanente, aparelho HGT-tira teste, e insulinas, para atender as necessidades das unidades de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 29 de julho de 2019

Vigência: 29.07.2019 a 29.07.2020.

Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME (NACIONAL STORE)

CNPJ: 26.690.173/0001-72 I.E.: 20.462.168-2

Endereço: Avenida Interventor Mario Câmara, 2661 – Nossa Senhora de Nazaré Tel: 84 3201-3057

Cidade: Natal/RN CEP: 59.062-600

Representante: José Hélio Araújo Dantas - CPF: 597.561.604-20 - RG: 003.449.678 - SSP/RN

ITENS: 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 39, 45, 47, 48

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
6	3094 - Aparelho de Pressão Obeso	UND	PREMIUM	15	58,00	870,00
10	3100 - Bolas Cravo	UND	FISIOPAHER	25	11,12	278,00
11	3101 - Braçadeira para aparelho de Pressão Adulto	UND	PREMIUM	50	21,00	1.050,00
12	3102 - Braçadeira para aparelho de Pressão Infantil	UND	PREMIUM	30	21,00	630,00
13	3103 - Braçadeira para coleta de exame	UND	NOVOAÇO	4	105,00	420,00
14	3108 - Caixa Inox com tampa tamanho 18x8	UND	GASLIVE	20	35,00	700,00
15	5385 - Cilindro de oxigênio 5 lt	UND	GASLIVE	2	898,00	1.796,00
16	5086 - Cilindro de oxigênio grande	UND	GASLIVE	3	1.200,00	3.600,00
23	3143 - Estetoscópio	UND	PREMIUM	40	13,50	540,00
24	3181 - Máscara Facial para oxigênio adulto	UND	MACROSUL	20	213,00	4.260,00
25	3182 - Máscara Facial para oxigênio infantil	UND	MACROSUL	20	213,00	4.260,00
26	3183 - Máscara para nebulização adulto	UND	DARU	20	7,30	146,00
27	3184 - Máscara para nebulização infantil	UND	DARU	20	7,30	146,00
28	3192 - Óculos de proteção	UND	MEDIX	10	8,00	80,00
32	5089 - Pinça kocher reta 16cm	UND	ABC	20	26,50	530,00
34	3206 - Protetor solar	UND	SUNDAY	250	11,30	2.825,00
35	3207 - Protetor solar fator 50	UND	SUNDAY	200	15,50	3.100,00
36	3208 - Régua antropométrica	UND	WELMY	4	173,00	692,00
39	3247 - Termometro	UND	PREMIUM	100	6,65	665,00
45	3253 - Tesoura para retirada de pontos	UND	ABC	40	25,20	1.008,00
47	5387 - Tira Teste para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar - caixa com 50 unidades.com leitura em monitor portátil sem calibragem; com absorção da amostra sanguínea por capilaridade, para maior facilidade na aplicação da mesma na tira, evitando o contato/contaminação do aparelho com sangue e o acúmulo de resíduos no mesmo; com volume de amostra sanguínea de até no máximo 1 microlitro; que elimine substâncias interferentes; com sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, fornecendo resultados precisos em no máximo 05 segundos; funcionamento por método/sistema biosensor/amperométrico ou método fotométrico; com sistema de mensagem de erro indicando problema com a tira reagente e/ou quantidade insuficiente de sangue. caixa contendo 02 (dois) tubos com 25 unidades cada ou caixa contendo 01(um) tubo contendo 50 unidades cada; na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, data de validade, nº do lote, nº do registro no ministério da saúde e deve cumprir a norma iso 15197 2013. caixa com 50 unidades.	Caixa	ON CALL	400	20,99	8.396,00
48	5388 - Aparelho de hgt - com sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, fornecendo resultados precisos em no máximo 05 segundos; funcionamento por método/sistema biosensor/amperométrico ou método fotométrico; com sistema de mensagem de erro indicando problema com a tira reagente e/ou quantidade insuficiente de sangue.	UND	ON CALL	100	39,99	3.999,00
<b>Total (RS):</b>						<b>39.991,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Hélio Araújo Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**51A3A67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

DECRETO Nº 11/2019 de 31 de maio de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 31 de maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Elaboração de Crédito	
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
177	17/05/2019	19/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	17/05/2019	DECRETO: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	



<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>143.500,00</b>
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>								<b>25.500,00</b>
		<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>25.500,00</b>
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		13.000,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>46.000,00</b>
		<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						<b>46.000,00</b>
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		40.000,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>65.000,00</b>
		<b>1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>						<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		30.000,00
		<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>7.000,00</b>
		<b>2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>						<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		7.000,00
Total:								<b>143.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>143.500,00</b>
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>								<b>25.500,00</b>
		<b>2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>						<b>23.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		3.000,00
		<b>2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>						<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.500,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>46.000,00</b>
		<b>1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA</b>						<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		6.000,00
		<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>						<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001		40.000,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>65.000,00</b>
		<b>1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>						<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		30.000,00
		<b>1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>						<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		10.000,00
		<b>1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS</b>						<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>7.000,00</b>
		<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>						<b>7.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
177	17/05/2019	20/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	17/05/2019	DECRETO: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00
Total:								<b>143.500,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:00779776**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 014/2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

DECRETO Nº 14/2019 de 28 de junho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.700,00 (quinhentos e três mil e setecentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.700,00 (quinhentos e três mil e setecentos reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 28 de junho de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000					Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
201	06/06/2019	25/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	06/06/2019	DECRETO: 14	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>503.700,00</b>
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>									
					2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.500,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00	
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>									
					2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				25.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 57 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 52 Acrescentar					2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				28.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	20.000,00	
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									
					1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				10.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00	
Nº Solic.: 40 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.000,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00	
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
					2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				45.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	20.000,00	
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
					2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV				8.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar					2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00	
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>									
					2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				228.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	180.000,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
					2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000					Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
201	06/06/2019	9/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	06/06/2019	DECRETO: 14	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	

Total:					503.700,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>503.700,00</b>			
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>					<b>4.500,00</b>			
	2096	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			4.500,00			
Nº Solic.: 26	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 26	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00		
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>8.000,00</b>			
	1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS				8.000,00		
Nº Solic.: 9	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00		
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>68.000,00</b>			
	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL. ESCOLAR				20.000,00		
Nº Solic.: 60	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	20.000,00		
	1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				25.000,00		
Nº Solic.: 54	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	25.000,00		
	2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				8.000,00		
Nº Solic.: 52	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00		
	2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				15.000,00		
Nº Solic.: 57	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	15.000,00		
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>120.200,00</b>			
	1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				10.000,00		
Nº Solic.: 32	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00		
	1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				29.000,00		
Nº Solic.: 40	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.000,00		
Nº Solic.: 41	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00		
	1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES				80.000,00		
Nº Solic.: 29	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 33	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00		
	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				1.200,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.200,00		
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>45.000,00</b>			
	1014	MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES				20.000,00		
Nº Solic.: 31	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	20.000,00		
	1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE				15.000,00		
Nº Solic.: 30	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	15.000,00		
	2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00		
Nº Solic.: 29	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00		
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>			
	2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV				8.000,00		
Nº Solic.: 26	Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	8.000,00		
	2128	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.000,00		
Nº Solic.: 22	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00		
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>248.000,00</b>			
	1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO				180.000,00		
Nº Solic.: 11	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	180.000,00		
	1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA				20.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b>								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								
CNPJ: 08.002.404/0001-26					Elaboração de Credito			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
201	06/06/2019	10/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	06/06/2019	DECRETO: 14	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 10	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00		
			1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO			18.000,00		
Nº Solic.: 14	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	18.000,00		
			2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			30.000,00		
Nº Solic.: 9	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10900000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 13	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 15	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00		
Total:					503.700,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTEGABINETE DO PREFEITO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.406.263,59	8,88	7.566.837,10	27,92	19.534.697,50
RECEITAS CORRENTES	24.026.250,00	24.026.250,00	2.406.263,59	10,02	7.326.084,54	30,49	16.700.165,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.030.000,00	2.030.000,00	63.430,51	3,12	174.293,93	8,59	1.855.706,07
Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	63.375,51	3,52	172.252,03	9,57	1.627.747,97
Taxas	180.000,00	180.000,00	55,00	0,03	2.041,90	1,13	177.958,10
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Sociais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	661,73	0,25	1.346,56	0,52	258.653,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	170.000,00	592,00	0,35	1.054,95	0,62	168.945,05
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	69,73	0,12	291,61	0,49	59.708,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	3.252,18	4,07	8.599,85	10,75	71.400,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	130,00	0,33	39.870,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	1.746,86	8,73	4.235,09	21,18	15.764,91
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.505,32	7,53	4.234,76	21,17	15.765,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.256.250,00	21.256.250,00	2.338.919,17	11,00	7.141.844,20	33,60	14.114.405,80
Transferências da União e de suas Entidades	15.366.250,00	15.366.250,00	1.568.483,98	10,21	4.750.442,22	30,91	10.615.807,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.460.000,00	3.460.000,00	249.796,46	7,22	814.228,80	23,53	2.645.771,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.430.000,00	2.430.000,00	520.638,73	21,43	1.577.173,18	64,90	852.826,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.075.284,60	3.075.284,60	0,00	0,00	240.752,56	7,83	2.834.532,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.475.284,60	2.475.284,60	0,00	0,00	240.752,56	9,73	2.234.532,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	240.538,02	18,50	1.059.461,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.175.284,60	1.175.284,60	0,00	0,00	214,54	0,02	1.175.070,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.406.263,59	8,88	7.566.837,10	27,92	19.534.697,50

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>2.406.263,59</b>	<b>8,88</b>	<b>7.566.837,10</b>	<b>27,92</b>	<b>19.534.697,50</b>
DEFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>2.406.263,59</b>	<b>8,88</b>	<b>7.566.837,10</b>	<b>27,92</b>	<b>19.534.697,50</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>680.533,05</b>	<b>13.266.639,95</b>	<b>13.691.800,05</b>	<b>2.617.533,02</b>	<b>7.551.669,14</b>	<b>19.406.770,86</b>	<b>7.551.328,71</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.315.205,00</b>	<b>21.161.705,00</b>	<b>577.592,61</b>	<b>12.933.582,04</b>	<b>8.228.122,96</b>	<b>2.455.748,54</b>	<b>7.218.611,23</b>	<b>13.943.093,77</b>	<b>7.218.603,80</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.241.060,00	11.794.791,67	32.500,00	9.118.450,98	2.676.340,69	1.682.129,73	4.838.933,18	6.955.858,49	4.838.931,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.064.905,00	9.357.673,33	545.092,61	3.815.131,06	5.542.542,27	773.618,81	2.379.678,05	6.977.995,28	2.379.672,62	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.643.235,00</b>	<b>5.796.735,00</b>	<b>102.940,44</b>	<b>333.057,91</b>	<b>5.463.677,09</b>	<b>161.784,48</b>	<b>333.057,91</b>	<b>5.463.677,09</b>	<b>332.724,91</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	5.525.735,00	5.679.235,00	102.940,44	333.057,91	5.346.177,09	161.784,48	333.057,91	5.346.177,09	332.724,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>680.533,05</b>	<b>13.266.639,95</b>	<b>13.691.800,05</b>	<b>2.617.533,02</b>	<b>7.551.669,14</b>	<b>19.406.770,86</b>	<b>7.551.328,71</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>680.533,05</b>	<b>13.266.639,95</b>	<b>13.691.800,05</b>	<b>2.617.533,02</b>	<b>7.551.669,14</b>	<b>19.406.770,86</b>	<b>7.551.328,71</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.167,96</b>	<b>0,00</b>	<b>15.508,39</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>680.533,05</b>	<b>13.266.639,95</b>	<b>13.691.800,05</b>	<b>2.617.533,02</b>	<b>7.566.837,10</b>	<b>19.406.770,86</b>	<b>7.566.837,10</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:AC4AA8C9

## GABINETE DO PREFEITO RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>680.533,05</b>	<b>13.266.639,95</b>	<b>100,00</b>	<b>13.691.800,05</b>	<b>2.617.533,02</b>	<b>7.551.669,14</b>	<b>100,00</b>	<b>19.406.770,86</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	926.700,00	926.700,00	3.257,50	727.647,00	5,48	199.053,00	131.266,37	369.602,30	4,89	557.097,70	0,00
Ação Legislativa	926.700,00	926.700,00	3.257,50	727.647,00	5,48	199.053,00	131.266,37	369.602,30	4,89	557.097,70	0,00
Administração	4.205.570,00	4.094.060,00	115.794,25	2.452.574,80	18,49	1.641.485,20	427.874,71	1.316.183,44	17,43	2.777.876,56	0,00
Ação Judiciária	233.000,00	233.000,00	0,00	54.000,00	0,41	179.000,00	10.400,00	28.400,00	0,38	204.600,00	0,00
Planejamento e Orçamento	441.025,00	415.725,00	0,00	290.084,18	2,19	125.640,82	37.561,60	136.820,83	1,81	278.904,17	0,00
Administração Geral	2.521.465,00	2.477.370,00	88.794,25	1.688.760,62	12,73	788.609,38	312.858,90	921.472,23	12,20	1.555.897,77	0,00
Administração Financeira	686.750,00	658.710,00	27.000,00	331.040,00	2,50	327.670,00	54.454,21	169.833,72	2,25	488.876,28	0,00
Controle Interno	131.580,00	124.580,00	0,00	42.490,00	0,32	82.090,00	5.900,00	35.423,33	0,47	89.156,67	0,00
Tecnologia da Informação	101.550,00	101.550,00	0,00	0,00	0,00	101.550,00	0,00	0,00	0,00	101.550,00	0,00
Turismo	90.200,00	83.125,00	0,00	46.200,00	0,35	36.925,00	6.700,00	24.233,33	0,32	58.891,67	0,00
Assistência Social	1.668.040,00	1.661.040,00	86.204,99	631.141,12	4,76	1.029.898,88	169.348,09	424.504,30	5,62	1.236.535,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	119.000,00	10.679,91	77.639,91	0,59	41.360,09	23.659,91	50.579,91	0,67	68.420,09	0,00
Assistência Comunitária	1.578.040,00	1.542.040,00	75.525,08	553.501,21	4,17	988.538,79	145.688,18	373.924,39	4,95	1.168.115,61	0,00
Previdência Social	630.000,00	600.000,00	0,00	342.300,00	2,58	257.700,00	177.203,68	334.451,10	4,43	265.548,90	0,00
Previdência Básica	630.000,00	600.000,00	0,00	342.300,00	2,58	257.700,00	177.203,68	334.451,10	4,43	265.548,90	0,00

Saúde	6.898.700,00	6.725.900,00	205.263,57	3.450.107,25	26,01	3.275.792,75	640.228,58	1.919.869,04	25,42	4.806.030,96	0,00
Atenção Básica	3.541.120,00	3.430.766,67	4.600,00	1.162.019,69	8,76	2.268.746,98	203.448,34	686.185,45	9,09	2.744.581,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123.790,00	3.080.383,33	200.663,57	2.202.587,56	16,60	877.795,77	429.695,84	1.198.130,39	15,87	1.882.252,94	0,00
Vigilância Sanitária	44.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	189.190,00	174.150,00	0,00	85.500,00	0,64	88.650,00	7.084,40	35.553,20	0,47	138.596,80	0,00
Trabalho	20.480,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00
Fomento ao Trabalho	20.480,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00
Educação	8.436.945,00	8.310.105,00	142.125,62	4.424.999,87	33,35	3.885.105,13	759.719,90	2.149.529,22	28,46	6.160.575,78	0,00
Ensino Fundamental	7.850.790,00	7.775.550,00	142.125,62	4.412.999,87	33,26	3.362.550,13	758.719,90	2.145.529,22	28,41	5.630.020,78	0,00
Educação Infantil	457.325,00	426.725,00	0,00	12.000,00	0,09	414.725,00	1.000,00	4.000,00	0,05	422.725,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	128.830,00	107.830,00	0,00	0,00	0,00	107.830,00	0,00	0,00	0,00	107.830,00	0,00
Cultura	231.290,00	527.740,00	0,00	147.500,00	1,11	380.240,00	11.062,66	123.621,32	1,64	404.118,68	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Difusão Cultural	212.290,00	508.740,00	0,00	147.500,00	1,11	361.240,00	11.062,66	123.621,32	1,64	385.118,68	0,00
Urbanismo	2.135.380,00	2.339.880,00	110.297,12	948.270,41	7,15	1.391.609,59	281.353,41	834.588,29	11,05	1.505.291,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.688.255,00	1.892.755,00	110.297,12	732.771,35	5,52	1.159.983,65	209.520,39	619.089,23	8,20	1.273.665,77	0,00
Serviços Urbanos	428.125,00	428.125,00	0,00	215.499,06	1,62	212.625,94	71.833,02	215.499,06	2,85	212.625,94	0,00
Lazer	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação	226.480,00	226.480,00	0,00	0,00	0,00	226.480,00	0,00	0,00	0,00	226.480,00	0,00
Habitação Rural	111.240,00	111.240,00	0,00	0,00	0,00	111.240,00	0,00	0,00	0,00	111.240,00	0,00
Habitação Urbana	115.240,00	115.240,00	0,00	0,00	0,00	115.240,00	0,00	0,00	0,00	115.240,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 495 de 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

b) (c) = (a-b FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total)		
Saneamento	171.240,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	171.240,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00	0,00
Gestão Ambiental	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00
Agricultura	1.095.985,00	1.043.185,00	17.590,00	76.199,50	0,57	966.985,50	8.718,02	45.797,33	0,61	997.387,67	0,00
Abastecimento	182.875,00	177.875,00	0,00	0,00	0,00	177.875,00	0,00	0,00	0,00	177.875,00	0,00
Extensão Rural	755.450,00	711.650,00	17.590,00	69.354,50	0,52	642.295,50	8.718,02	38.952,33	0,52	672.697,67	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	157.660,00	153.660,00	0,00	6.845,00	0,05	146.815,00	0,00	6.845,00	0,09	146.815,00	0,00
Desporto e Lazer	142.230,00	142.230,00	0,00	65.900,00	0,50	76.330,00	10.757,60	33.522,80	0,44	108.707,20	0,00
Desporto Comunitário	142.230,00	142.230,00	0,00	65.900,00	0,50	76.330,00	10.757,60	33.522,80	0,44	108.707,20	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.958.440,00	26.958.440,00	680.533,05	13.266.639,95	100,00	13.691.800,05	2.617.533,02	7.551.669,14	100,00	19.406.770,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:29B0BC12

## GABINETE DO PREFEITO RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS FISCAIS	Jan a Jun/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.026.250,00	2.406.263,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030.000,00	63.430,51
IPTU	200.000,00	343,56
ISS	700.000,00	25.953,90
ITBI	700.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	37.078,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	55,00
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	661,73
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	69,73
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	592,00
Transferências Correntes	21.256.250,00	2.338.919,17
Cota Parte do FPM	9.040.000,00	1.240.080,58
Cota Parte do ICMS	2.080.000,00	227.448,63
Cota Parte do IPVA	160.000,00	22.124,71
Cota Parte do ITR	40.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.430.000,00	520.638,73
Outras Transferências Correntes	7.466.250,00	328.626,52
Demais Receitas Correntes	380.000,00	3.252,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	380.000,00	3.252,18

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.966.250,00	2.406.193,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.075.284,60	0,00
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.475.284,60	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.475.284,60	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.875.284,60	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.841.534,60	2.406.193,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.161.705,00	12.933.582,04	7.218.611,23	7.218.603,80	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.794.791,67	9.118.450,98	4.838.933,18	4.838.931,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.357.673,33	3.815.131,06	2.379.678,05	2.379.672,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.152.465,00	12.933.582,04	7.218.611,23	7.218.603,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.796.735,00	333.057,91	333.057,91	332.724,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.679.235,00	333.057,91	333.057,91	332.724,91	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.764.235,00	333.057,91	333.057,91	332.724,91	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.916.700,00	13.266.639,95	7.551.669,14	7.551.328,71	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-5.145.134,85
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
							Jan a Jun/2019
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>							
							0,00
<b>JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)</b>							
							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							
							-5.145.134,85
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	643.347,50	884.283,56
Disponibilidade de Caixa	643.347,50	884.283,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	643.347,50	884.283,56
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-643.347,50	-884.283,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		240.936,06
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		240.936,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		240.936,06
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		27.101.534,60
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		27.101.534,60

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:106C306C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.800.000,00	1.800.000,00	172.252,03	9,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	200.000,00	5.270,16	2,64
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	5.270,16	2,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	700.000,00	200,00	0,03
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	200,00	0,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	700.000,00	700.000,00	66.920,41	9,56
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	66.920,41	9,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	99.861,46	49,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.025.000,00	14.025.000,00	5.686.742,42	40,55
2.1- Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	4.685.328,01	42,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	4.685.328,01	45,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	952.711,39	36,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	662,82	2,65
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.031,08	4,06
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	46.009,12	23,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.825.000,00	15.825.000,00	5.858.994,45	37,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	80.051,31	8,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	66.004,11	16,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	14.047,20	7,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.000.000,00	1.000.000,00	80.051,31	8,01

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.645.000,00	2.645.000,00	1.128.013,83	42,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	937.065,47	45,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	190.542,18	36,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	406,18	4,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.430.000,00	2.430.000,00	1.577.173,18	64,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.430.000,00	2.430.000,00	1.577.173,18	64,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-215.000,00	-215.000,00	449.159,35	-208,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.663.520,00	3.646.280,00	2.919.987,52	80,08	1.337.044,14	36,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	133.720,00	119.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.529.800,00	3.526.800,00	2.919.987,52	82,79	1.337.044,14	37,91	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.555.945,00	2.465.585,00	1.299.820,93	52,72	700.823,66	28,42	0,00
14.1- Com Educação Infantil	32.875,00	29.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.523.070,00	2.435.830,00	1.299.820,93	53,36	700.823,66	28,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.219.465,00	6.111.865,00	4.219.808,45	69,04	2.037.867,80	33,34	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.037.867,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							84,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							44,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-29,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-330.033,03



21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	284.075,00	253.475,00	12.000,00	4,73	4.000,00	1,58	0,00	
22.1 - Creche	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	264.075,00	233.475,00	12.000,00	5,14	4.000,00	1,71	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	166.595,00	149.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.480,00	84.240,00	12.000,00	14,25	4.000,00	4,75	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.234.740,00	6.108.500,00	4.219.808,45	69,08	2.037.867,80	33,36	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.052.870,00	5.962.630,00	4.219.808,45	70,77	2.037.867,80	34,18	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.870,00	145.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.518.815,00	6.361.975,00	4.231.808,45	66,52	2.041.867,80	32,09	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							449.159,35	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							449.159,35	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.592.708,45	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,18	

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	170.000,00	54.906,14	32,30	54.906,14	32,30	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.778.130,00	1.778.130,00	138.285,28	7,78	52.755,28	2,97	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.918.130,00	1.948.130,00	193.191,42	9,92	107.661,42	5,53	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.436.945,00	8.310.105,00	4.424.999,87	53,25	2.149.529,22	25,87	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			8.000,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			8.000,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-330.033,03	1.738,61
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.577.173,18	66.004,11
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.037.867,80	54.906,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.037.867,80	54.906,14
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-790.727,65	12.836,58
50- (+) AJUSTES	-304.168,31	-240,50
50.1 (+) Retenções	-167.995,61	-240,50
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-136.172,70	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.094.895,96	12.596,08

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**FE1FB4AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	0,00	0,00	0,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**484E090D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2017 (h)	2018 (i)=(Ib+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**EBEA28D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.800.000,00	1.800.000,00	172.252,03	9,57	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			200.000,00	200.000,00	5.270,16	2,64	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			700.000,00	700.000,00	200,00	0,03	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			700.000,00	700.000,00	66.920,41	9,56	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			200.000,00	200.000,00	99.861,46	49,93	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.225.000,00	13.225.000,00	5.686.742,42	43,00	
Cota-Parte FPM			10.300.000,00	10.300.000,00	4.685.328,01	45,49	
Cota-Parte ITR			50.000,00	50.000,00	2.031,08	4,06	
Cota-Parte IPVA			200.000,00	200.000,00	46.009,12	23,00	
Cota-Parte ICMS			2.600.000,00	2.600.000,00	952.711,39	36,64	
Cota-Parte IPI-Exportação			25.000,00	25.000,00	662,82	2,65	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			15.025.000,00	15.025.000,00	5.858.994,45	38,99	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.21], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 495 de 2017							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.016.250,00	3.016.250,00	786.033,20	26,06	
Provenientes da União			3.016.250,00	3.016.250,00	786.033,20	26,06	
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.214.300,00	1.214.300,00	43.208,54	3,56	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.230.550,00	4.230.550,00	829.241,74	19,60	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.739.150,00	5.566.350,00	3.328.234,79	59,79	1.797.996,58	32,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.068.040,00	2.953.846,67	2.548.109,05	86,26	1.256.568,76	42,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.671.110,00	2.612.503,33	780.125,74	29,86	541.427,82	20,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.159.550,00	1.159.550,00	121.872,46	10,51	121.872,46	10,51	0,00
Investimentos	1.144.550,00	1.144.550,00	121.872,46	10,65	121.872,46	10,65	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.898.700,00	6.725.900,00	3.450.107,25	51,30	1.919.869,04	28,54	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.974.560,00	3.845.166,67	1.369.392,15	39,69	843.611,11	43,94	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.108.560,00	2.979.166,67	1.247.519,69	36,16	721.738,65	37,59	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	866.000,00	866.000,00	121.872,46	3,53	121.872,46	6,35	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.974.560,00	3.845.166,67	1.369.392,15	39,69	843.611,11	43,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.924.140,00	2.880.733,33	2.080.715,10	100,00	1.076.257,93	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL					18,37		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIb)/100]					197.408,76		
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...					0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em...					0,00	0,00	0,00

TOTAL(IX) DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	3.541.120,00	3.430.766,67	1.162.019,69	33,68	686.185,45	35,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123.790,00	3.080.383,33	2.202.587,56	63,84	1.198.130,39	62,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	189.190,00	174.150,00	85.500,00	2,48	35.553,20	1,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.898.700,00</b>	<b>6.725.900,00</b>	<b>3.450.107,25</b>	<b>100,00</b>	<b>1.919.869,04</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:B80EBA06

### GABINETE DO PREFEITO RREO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:D7401400

### GABINETE DO PREFEITO RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		27.101.534,60
Previsão Atualizada		27.101.534,60
Receitas Realizadas		2.783.461,60
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.958.440,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		26.958.440,00

Despesas Empenhadas	11.834.325,71
Despesas Liquidadas	2.592.986,70
Despesas Pagas	2.592.982,20
Superávit Orçamentário	190.474,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.834.325,71
Despesas Liquidadas	2.592.986,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.859.115,01
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00		190.411,18	0,00
Resultado Primário		0,00		190.411,18	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAOPROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	586.387,76	25,00	26,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	516.496,57	60,00	91,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	113.914,43	5.555.820,57	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	393.074,90	15,00	18,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:BF0A5D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 01 - DESPESAS - 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.472.051,45	11.128.843,07	9.338.752,91	2.383.098,30	7.459.398,53	13.008.197,45	7.030.837,41	
DESPESAS CORRENTES	16.739.595,98	16.890.470,12	1.339.406,12	10.275.658,19	6.614.811,93	2.238.445,97	6.660.448,02	10.230.022,10	6.258.459,86	
Pessoal e Encargos Sociais	9.473.000,00	9.169.290,79	594.447,00	7.020.495,85	2.148.794,94	1.403.440,67	4.115.980,95	5.053.309,84	4.008.395,95	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.224.595,98	7.696.179,33	744.959,12	3.255.162,34	4.441.016,99	835.005,30	2.544.467,07	5.151.712,26	2.250.063,91	
DESPESAS DE CAPITAL	3.578.000,00	3.427.125,86	132.645,33	853.184,88	2.573.940,98	144.652,33	798.950,51	2.628.175,35	772.377,55	
Investimentos	3.313.000,00	3.162.125,86	78.888,78	599.428,33	2.562.697,53	75.663,78	596.203,33	2.565.922,53	569.630,37	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	265.000,00	265.000,00	53.756,55	253.756,55	11.243,45	68.988,55	202.747,18	62.252,82	202.747,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.472.051,45	11.128.843,07	9.338.752,91	2.383.098,30	7.459.398,53	13.008.197,45	7.030.837,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.472.051,45	11.128.843,07	9.338.752,91	2.383.098,30	7.459.398,53	13.008.197,45	7.030.837,41
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.472.051,45	11.128.843,07	9.338.752,91	2.383.098,30	7.459.398,53	13.008.197,45	7.030.837,41
RESERVA DO RPPS									

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: B6F2FE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 01 - RECEITAS - 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.260.027,35	11,08	6.883.440,63	33,75	13.512.155,35
RECEITAS CORRENTES	18.552.553,00	18.552.553,00	2.220.110,55	11,97	6.843.523,83	36,89	11.709.029,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	667.400,00	667.400,00	49.980,25	7,49	216.750,53	32,48	450.649,47
Impostos	610.200,00	610.200,00	49.678,46	8,14	210.775,72	34,54	399.424,28
Taxas	51.800,00	51.800,00	301,79	0,58	5.974,81	11,53	45.825,19
Contribuição de Melhoria	5.400,00	5.400,00					5.400,00
CONTRIBUIÇÕES	119.644,00	119.644,00	14.324,77	11,97	15.258,77	12,75	104.385,23
Contribuições Sociais	51.250,00	51.250,00					51.250,00
Contribuições Econômicas	16.394,00	16.394,00					16.394,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.000,00	52.000,00	14.324,77	27,55	15.258,77	29,34	36.741,23
RECEITA PATRIMONIAL	158.600,00	158.600,00	5.588,41	3,52	20.377,36	12,85	138.222,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	158.600,00	158.600,00	5.588,41	3,52	20.377,36	12,85	138.222,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.340,00	10.340,00					10.340,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.340,00	10.340,00					10.340,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.340,00	10.340,00					10.340,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.340,00	10.340,00					10.340,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.129.995,00	17.129.995,00	2.148.322,47	12,54	6.588.611,58	38,46	10.541.383,42
Transferências da União e de suas Entidades	11.313.625,00	11.313.625,00	1.489.485,48	13,17	4.526.327,09	40,01	6.787.297,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.698.230,00	2.698.230,00	226.413,14	8,39	751.859,90	27,86	1.946.370,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.118.140,00	3.118.140,00	432.423,85	13,87	1.310.424,59	42,03	1.807.715,41
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.894,00	445.894,00	1.894,65	0,42	2.525,59	0,57	443.368,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	166.300,00	166.300,00			164,68	0,10	166.135,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	279.594,00	279.594,00	1.894,65	0,68	2.360,91	0,84	277.233,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.843.042,98	1.843.042,98	39.916,80	2,17	39.916,80	2,17	1.803.126,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	207.876,00	207.876,00					207.876,00
Alienação de Bens Móveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Alienação de Bens Imóveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.531.228,98	1.531.228,98	39.916,80	2,61	39.916,80	2,61	1.491.312,18
Transferências da União e de suas Entidades	987.411,00	987.411,00					987.411,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	543.817,98	543.817,98	39.916,80	7,34	39.916,80	7,34	503.901,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.260.027,35	11,08	6.883.440,63	33,75	13.512.155,35	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.260.027,35	11,08	6.883.440,63	33,75	13.512.155,35	
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					575.957,90			
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.260.027,35	11,08	7.459.398,53	36,57	12.936.197,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

**Publicado por:**  
**Antonio Carlos Viana Baubino**  
**Código Identificador:30AA85BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.467.595,98	20.467.595,98	1.472.051,45	11.128.843,07	100,00	9.338.752,91	2.383.098,30	7.459.398,53	100,00	13.008.197,45	0,00	
LEGISLATIVA	973.000,00	973.000,00	2.225,00	754.188,85	6,78	218.811,15	130.273,38	374.399,31	5,02	598.600,69	0,00	
Ação Legislativa	910.000,00	910.000,00	2.225,00	716.300,00	6,44	193.700,00	123.320,18	354.453,47	4,75	555.546,53	0,00	
Demais Subfunções	63.000,00	63.000,00	0,00	37.888,85	0,34	25.111,15	6.953,20	19.945,84	0,27	43.054,16	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.199.595,98	3.136.010,98	330.950,57	1.664.117,28	14,95	1.471.893,70	304.817,63	997.862,10	13,38	2.138.148,88	0,00	
Planejamento e Orçamento	380.000,00	597.045,17	214.878,30	477.339,62	4,29	119.705,55	93.113,64	299.492,35	4,01	297.552,82	0,00	
Administração Geral	1.520.000,00	1.520.000,00	62.315,72	807.491,11	7,26	712.508,89	132.157,48	435.327,84	5,84	1.084.672,16	0,00	
Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	53.756,55	371.286,55	3,34	428.713,45	78.188,25	260.157,07	3,49	539.842,93	0,00	
Controle Interno	167.000,00	78.954,83	0,00	2.000,00	0,02	76.954,83	406,08	602,78	0,01	78.352,05	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.650.000,00	2.640.000,00	37.747,35	518.128,71	4,66	2.121.871,29	94.163,96	287.482,96	3,85	2.352.517,04	0,00	
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	2.080.000,00	2.070.000,00	37.747,35	518.128,71	4,66	1.551.871,29	94.163,96	287.482,96	3,85	1.782.517,04	0,00	
Demais Subfunções	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	3.980.000,00	3.980.000,00	608.833,50	2.702.456,28	24,28	1.277.543,72	715.511,12	1.973.250,76	26,45	2.006.749,24	0,00	
Atenção Básica	2.890.000,00	2.965.997,49	507.197,46	2.342.330,79	21,05	623.666,70	575.751,26	1.670.533,87	22,40	1.295.463,62	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	570.000,00	89.088,22	221.567,95	1,99	348.432,05	93.452,61	186.572,10	2,50	383.427,90	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	270.000,00	9.910,02	57.212,92	0,51	212.787,08	26.868,12	49.499,04	0,66	220.500,96	0,00	
Vigilância Sanitária	100.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	122.002,51	2.637,80	81.344,62	0,73	40.657,89	19.439,13	66.645,75	0,89	55.356,76	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.945.000,00	5.945.000,00	239.558,10	3.147.418,66	28,28	2.797.581,34	750.519,26	1.990.738,57	26,69	3.954.261,43	0,00	
Ensino Fundamental	5.170.000,00	5.170.000,00	230.250,96	2.978.124,38	26,76	2.191.875,62	712.689,78	1.877.048,80	25,16	3.292.951,20	0,00	
Ensino Médio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	9.307,14	19.294,28	0,17	30.705,72	9.307,14	19.294,28	0,26	30.705,72	0,00	
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	0,00	150.000,00	1,35	380.000,00	28.522,34	94.395,49	1,27	435.604,51	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
CULTURA	210.000,00	210.000,00	22.000,00	64.500,00	0,58	145.500,00	3.000,00	31.450,00	0,42	178.550,00	0,00	
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	22.000,00	64.500,00	0,58	145.500,00	3.000,00	31.450,00	0,42	178.550,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	190.000,00	5.928,79	108.729,47	0,98	81.270,53	25.535,36	67.752,03	0,91	122.247,97	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	190.000,00	5.928,79	108.729,47	0,98	81.270,53	25.535,36	67.752,03	0,91	122.247,97	0,00	
URBANISMO	1.720.000,00	1.840.000,00	92.083,84	1.314.281,29	11,81	525.718,71	191.008,06	1.085.467,51	14,55	754.532,49	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	793.085,32	13.353,93	456.439,25	4,10	336.646,07	13.353,93	456.439,25	6,12	336.646,07	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
Serviços Urbanos	850.000,00	972.914,68	78.729,91	857.842,04	7,71	115.072,64	177.654,13	629.028,26	8,43	343.886,42	0,00	
Demais Subfunções	350.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	

Saneamento Básico Rural	80.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.044.935,34	108.950,22	656.849,42	5,90	388.085,92	148.469,94	510.389,19	6,84	534.546,15	0,00
Abastecimento	1.000.000,00	1.044.935,34	108.950,22	656.849,42	5,90	388.085,92	148.469,94	510.389,19	6,84	534.546,15	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	313.585,00	23.774,08	198.173,11	1,78	115.411,89	19.799,59	140.606,10	1,88	172.978,90	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	313.585,00	23.774,08	198.173,11	1,78	115.411,89	19.799,59	140.606,10	1,88	172.978,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.467.595,98</b>	<b>20.467.595,98</b>	<b>1.472.051,45</b>	<b>11.128.843,07</b>	<b>100,00</b>	<b>9.338.752,91</b>	<b>2.383.098,30</b>	<b>7.459.398,53</b>	<b>100,00</b>	<b>13.008.197,45</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III d)</b>		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III d)</b>		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:45022E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA
		Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.552.553,00	6.843.523,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.400,00	216.750,53
IPTU	90.000,00	1.179,80
ISS	194.400,00	51.590,96
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	222.000,00	158.004,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	5.974,81
Contribuições	119.644,00	15.258,77
Receita Patrimonial	158.600,00	20.377,36
Aplicações Financeiras (II)	158.600,00	20.377,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00



Transferências Correntes	17.129.995,00	6.588.611,58
Cota-parte do FPM	8.017.600,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	2.328.211,00	725.468,05
Cota-parte do IPVA	41.575,00	25.759,32
Cota Parte do ITR	16.800,00	1.672,67
Transferências da LC 87/1996	2.494,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.630,00	632,53
Transferências do FUNDEB	3.118.140,00	1.310.424,59
Outras Transferências Correntes	3.588.545,00	776.391,88
Demais Receitas Correntes	476.914,00	2.525,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	476.914,00	2.525,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.393.953,00	6.823.146,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.843.042,98	39.916,80
Operações de Crédito (VI)	103.938,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	207.876,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	207.876,00	0,00
Transferências de Capital	1.531.228,98	39.916,80
Convênios	883.473,00	39.916,80
Outras Transferências de Capital	647.755,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.739.104,98	39.916,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.133.057,98	6.863.063,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.890.470,12	10.275.658,19	6.660.448,02	6.258.459,86	440.838,11	47.884,24	44.943,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.169.290,79	7.020.495,85	4.115.980,95	4.008.395,95	46.780,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.696.179,33	3.255.162,34	2.544.467,07	2.250.063,91	394.058,11	47.884,24	44.943,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.670.779,33	3.255.162,34	2.544.467,07	2.250.063,91	394.058,11	47.884,24	44.943,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.865.470,12	10.275.658,19	6.660.448,02	6.258.459,86	440.838,11	47.884,24	44.943,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.427.125,86	853.184,88	798.950,51	772.377,55	18.162,70	85.276,00	84.006,34
Investimentos	3.162.125,86	599.428,33	596.203,33	569.630,37	18.162,70	85.276,00	84.006,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.000,00	253.756,55	202.747,18	202.747,18	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.162.125,86	599.428,33	596.203,33	569.630,37	18.162,70	85.276,00	84.006,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.177.595,98	10.875.086,52	7.256.651,35	6.828.090,23	459.000,81	133.160,24	128.950,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-552.977,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	20.377,36	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-532.600,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.229.424,05	2.026.676,87
DEDUÇÕES (XXIX)	1.039.562,76	637.341,08
Disponibilidade de Caixa	1.039.562,76	637.341,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.826.513,33	964.300,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	786.950,57	326.959,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.189.861,29	1.389.335,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-199.474,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	459.990,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.026.676,87	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	1.367.211,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.346.834,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:6B5AD402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2019					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.400,00	536.400,00	210.775,72	39,29 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	1.179,80	1,31 %	
1.1.1-IPTU	66.000,00	66.000,00	1.179,80	1,79 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00			
1.2.1-ITBI	45.000,00	45.000,00			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.400,00	194.400,00	51.590,96	26,54 %	
1.3.1-ISS	146.000,00	146.000,00	51.583,54	35,33 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.400,00	48.400,00	7,42	0,02 %	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	158.004,96	79,00 %	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.854.139,00	12.854.139,00	5.627.243,49	43,78 %	
2.1-Cota-Parte FPM	9.847.000,00	9.847.000,00	4.685.328,01	47,58 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.147.000,00	9.147.000,00	4.685.328,01	51,22 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	906.834,94	31,16 %	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.118,00	3.118,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	790,64	3,80 %	
2.5-Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	2.090,78	9,96 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	32.199,12	61,96 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>5.838.019,21</b>	<b>43,60 %</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.099,00	686.099,00	99.406,38	14,49 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.907,00	155.907,00	54.482,17	34,95 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.394,00	10.394,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	249.452,00	249.452,00	31.909,00	12,79 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	103.939,00	103.939,00	11.878,86	11,43 %	
5.5-Outras Transferências do FNDE	155.907,00	155.907,00			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	1.136,35	10,82 %	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.783,00	363.783,00	39.916,80	10,97 %	
6.1-Transferências de Convênios	363.783,00	363.783,00	39.916,80	10,97 %	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.645,00	311.645,00			
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.361.527,00</b>	<b>1.361.527,00</b>	<b>139.323,18</b>	<b>10,23 %</b>	

  

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.430.827,80	2.430.827,80	1.125.448,67	46,30 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.829.400,00	1.829.400,00	937.065,60	51,22 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	582.052,80	582.052,80	181.366,98	31,16 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	623,60	623,60			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.157,60	4.157,60	158,12	3,80 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.200,00	4.200,00	418,15	9,96 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.393,80	10.393,80	6.439,82	61,96 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.144.140,00	3.144.369,20	1.311.183,67	41,70 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.118.140,00	3.118.140,00	1.310.424,59	42,03 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB					
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.000,00	26.229,20	759,08	2,89 %	
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>687.312,20</b>	<b>687.312,20</b>	<b>184.975,92</b>	<b>26,91 %</b>	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

  

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.195.000,00	1.930.000,00	87,93 %	1.112.778,44	50,70 %	817.221,56
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	94.395,49	47,20 %	55.604,51
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.780.000,00	89,22 %	1.018.382,95	51,05 %	761.617,05
14-OUTRAS DESPESAS	855.000,00	820.000,00	400.000,00	48,78 %	257.521,44	31,41 %	142.478,56
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	855.000,00	820.000,00	400.000,00	48,78 %	257.521,44	31,41 %	142.478,56

<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>3.015.000,00</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>77,28 %</b>	<b>1.370.299,88</b>	<b>45,45 %</b>	<b>959.700,12</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------	----------------	---------------------	----------------	-------------------

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							60.298,89
17.1-FUNDEB 60%							22.305,16
17.2-FUNDEB 40%							37.993,73
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>60.298,89</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.310.000,99
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							83,17
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,74
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							0,09
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							60.298,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							60.298,89

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	495.000,00	150.000,00	30,30 %	94.395,49	19,07 %	55.604,51
22.1-Creche	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	94.395,49	47,20 %	55.604,51
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	94.395,49	47,20 %	55.604,51
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	295.000,00	295.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	295.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.000,00	5.100.000,00	2.916.144,78	57,18 %	1.819.018,30	35,67 %	1.097.126,48
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	2.815.000,00	2.180.000,00	77,44 %	1.275.904,39	45,33 %	904.095,61
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.250.000,00	2.285.000,00	736.144,78	32,22 %	543.113,91	23,77 %	193.030,87
24-ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	19.294,28	38,59 %	19.294,28	38,59 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.760.000,00</b>	<b>5.760.000,00</b>	<b>3.085.439,06</b>	<b>53,57 %</b>	<b>1.932.708,07</b>	<b>33,55 %</b>	<b>1.152.730,99</b>

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							184.975,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							60.298,89
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							267,49
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>							<b>245.542,30</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>							<b>1.667.871,49</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							<b>28,57</b>

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	61.979,60	41,32 %	58.030,50	38,69 %	3.949,10
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	61.979,60	41,32 %	58.030,50	38,69 %	3.949,10
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.910.000,00	5.910.000,00	3.147.418,66	53,26 %	1.990.738,57	33,68 %	1.156.680,09

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		
	<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.050,19	267,49
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.050,19	267,49
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	60.298,89	15.330,74
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.310.424,59	54.482,17
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.370.299,88	53.929,20
47.1-Orçamento do Exercício	1.370.299,88	53.429,20
47.2-Restos a Pagar		500,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	759,08	229,20
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.182,68	16.112,91
50-(+) Ajustes	117.403,61	28.691,60
50.1-(+)Retenções	117.403,61	28.691,60
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(-)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		

51(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	118.586,29	44.804,51
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:9C52B028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	103.938,00				103.938,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.427.125,86	111.240,76	798.950,51		3.315.885,10
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.427.125,86	111.240,76	798.950,51		3.315.885,10
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.323.187,86	-111.240,76			-3.211.947,10
Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO					
Notas:					
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:F5DCB035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 11 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	207.876,00						207.876,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	103.938,00						103.938,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	103.938,00						103.938,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Processados	Pagamento de Restos a Pagar Não Pagos (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO							

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:95D800B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	558.400,00	558.400,00	210.775,72	37,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	1.179,80	1,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.000,00	45.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	51.583,54	35,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	158.004,96	79,00
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	7,42	0,03
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.500,00	21.500,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.154.139,00	12.154.139,00	5.627.243,49	46,30
Cota-Parte FPM	9.147.000,00	9.147.000,00	4.685.328,01	51,22
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	2.090,78	9,96
Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	32.199,12	61,96
Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	906.834,94	31,16
Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	790,64	3,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.118,00	3.118,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.118,00	3.118,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.712.539,00</b>	<b>12.712.539,00</b>	<b>5.838.019,21</b>	<b>45,92</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.742.010,00	1.742.010,00	506.254,61	29,06
Provenientes da União	1.638.072,00	1.638.072,00	506.254,61	30,91
Provenientes dos Estados	103.938,00	103.938,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	363.783,00	363.783,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	824.769,00	824.769,00	4.832,07	0,59
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.930.562,00</b>	<b>2.930.562,00</b>	<b>511.086,68</b>	<b>17,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.413.000,00	3.444.270,13	2.564.887,20	74,47	1.838.906,68	53,39	
Pessoal e Encargos Sociais	1.920.000,00	1.901.814,45	1.868.843,78	98,27	1.294.088,45	68,04	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.493.000,00	1.542.455,68	696.043,42	45,13	544.818,23	35,32	
DESPESAS DE CAPITAL	567.000,00	535.729,87	137.569,08	25,68	134.344,08	25,08	
Investimentos	562.000,00	530.729,87	137.569,08	25,92	134.344,08	25,31	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>2.702.456,28</b>	<b>67,90</b>	<b>1.973.250,76</b>	<b>49,58</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.218.602,00	1.965.114,14	931.573,51	34,47	647.851,41	32,83	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.218.602,00	1.965.114,14	931.573,51	34,47	647.851,41	32,83	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.218.602,00</b>	<b>1.965.114,14</b>	<b>931.573,51</b>	<b>34,47</b>	<b>647.851,41</b>	<b>32,83</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.761.398,00</b>	<b>2.014.885,86</b>	<b>1.770.882,77</b>	<b>65,53</b>	<b>1.325.399,35</b>	<b>67,17</b>	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	22,70				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	449.696,47				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	47.592,38	3.419,78	25.236,44	22.355,94	47.592,38
Inscritos em 2017	2.520,00			2.520,00	2.520,00
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>50.112,38</b>	<b>3.419,78</b>	<b>25.236,44</b>	<b>24.875,94</b>	<b>50.112,38</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	51.070,38		51.070,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	13.315,58		13.315,58
<b>TOTAL</b>	<b>30.339,04</b>		<b>30.339,04</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.890.000,00	2.965.997,49	2.342.330,79	86,67	1.670.533,87	84,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	570.000,00	221.567,95	8,20	186.572,10	9,46	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	52.000,00					
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	122.002,51	81.344,62	3,01	66.645,75	3,38	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	270.000,00	270.000,00	57.212,92	2,12	49.499,04	2,51	
<b>TOTAL</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>2.702.456,28</b>	<b>100,00</b>	<b>1.973.250,76</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:4CD6D4C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 14 - RESUMIDO - 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.395.595,98
Previsão Atualizada	20.395.595,98
Receitas Realizadas	6.883.440,63
Déficit Orçamentário	575.957,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.467.595,98
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	20.467.595,98
Despesas Empenhadas	11.128.843,07
Despesas Liquidadas	7.459.398,53
Despesas Pagas	7.030.837,41
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	11.128.843,07
Despesas Liquidadas	7.459.398,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	13.725.063,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-532.600,63	0%	
Resultado Primário			-552.977,99	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	781.001,92		459.544,00	321.457,92	
Poder Legislativo	5.948,65			5.948,65	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	372.102,80	27.507,52	128.407,03	216.188,25	
Poder Legislativo	73.718,81			73.718,81	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>	<b>1.232.772,18</b>	<b>27.507,52</b>	<b>587.951,03</b>	<b>617.313,63</b>	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.667.871,49	25,00 %	28,57 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.310.000,99	60,00 %	99,91 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	103.938,00		
Despesa de Capital Líquida		111.240,76	3.315.885,10		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				207.876,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.325.399,35	15,00 %	22,70 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO					
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:CB5F0049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 063/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 063/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. PP - 063/2019, o Pregoeiro, Sr. FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

32 - DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI (02.859.542/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	5569 - AGUA DESTILADA 1L SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL	UN	FRESENIUS	6.000	5,79	34.740,00
8	4768 - AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO FRS 50ML	FC	NATIVITA	1.000	3,06	3.060,00
14	5578 - BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	FC	PHARLAB	5.000	2,89	14.450,00
15	5580 - CETOCONAZOL 200MG	COMP	PRATIDONADUZZI	25.000	0,25	6.250,00
29	5590 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100000UI 50ML	FC	TEUTO	15.000	4,64	69.600,00
37	5594 - SIMETICONA 40MG	COMP	GLOBO	60.000	0,12	7.200,00
39	5595 - TRIANCINOLONA 10MG/G ORAL BASE BISNAGA 10G	BIS	GEOLAB	2.000	4,55	9.100,00
TOTAL						144.400,00

592 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5567 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML	FC	E M S	5.000	5,88	29.400,00
2	5566 - ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO 120ML	FC	PRATI	5.000	3,69	18.450,00
3	5568 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML	FC	NATULAB	10.000	1,34	13.400,00
5	5570 - AGUA DESTILADA 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL	UN		8.000	2,95	23.600,00
6	5571 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO 100ML	FC	NATULAB	12.000	1,78	21.360,00
7	5572 - AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML	FC	NATULAB	12.000	1,78	21.360,00
13	450 - BROMOPRIDA 10MG/2ML	UN	HIPOLABOR	20.000	1,49	29.800,00
16	5581 - CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	SOBRAL	8.000	2,13	17.040,00
17	5582 - COLECALCIFEROL 900UI + OXIDO DE ZINCO 150MG + RETINOL 5000UI BISNAGA 45G	BIS	VITAMEDIC	7.000	3,80	26.600,00
18	5583 - COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	Drág	NATULAB	60.000	0,06	3.600,00
19	4770 - FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML	FC	HIPOLABOR	2.000	3,95	7.900,00
20	5584 - GUACO (MYKANIA GLOMERATA SPRENG. 117,6MG/ML) FRASCO 150ML	FC	NATULAB	5.000	2,49	12.450,00
22	4773 - IPRATROPIO 0,250MG/ML	FC	TEUTO	2.000	0,89	1.780,00
25	5586 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E./TCM VIT.A & E FRASCO 100ML	FC	MW	2.000	2,69	5.380,00
26	5587 - LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML	FC	PRATI	5.000	3,49	17.450,00
27	5588 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G+250UI/G) BISNAGA 10G	BIS	SOBRAL	10.000	1,89	18.900,00
28	542 - NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	VITAMEDIC	200.000	0,10	20.000,00
36	5593 - SECNIDAZOL 1000MG	COMP	PHARLAB	10.000	0,59	5.900,00
38	564 - SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML	Frasco	HIPOLABOR	6.000	0,94	5.640,00
TOTAL		300.010,00				

**1094 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	5574 - BEVACIZUMABE 100MG	FC		100	1.704,60	170.460,00
TOTAL		170.460,00				

**1095 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65.817.900/0001-71)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	218 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMP	PROLOPA/ROCHE	40.000	1,10	44.000,00
TOTAL		44.000,00				

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó(Rn), 29 de julho de 2019

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
Código Identificador:C2FF6096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 063/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 063/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP - 063/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1	5567	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML	FC	E M S	5.000	5,88	29.400,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	2	5566	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO 120ML	FC	PRATI	5.000	3,69	18.450,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	3	5568	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML	FC	NATULAB	10.000	1,34	13.400,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	4	5569	AGUA DESTILADA 1L SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL	UN	FRESENIUS	6.000	5,79	34.740,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	5	5570	AGUA DESTILADA 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL	UN		8.000	2,95	23.600,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	6	5571	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO 100ML	FC	NATULAB	12.000	1,78	21.360,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	7	5572	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML	FC	NATULAB	12.000	1,78	21.360,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	8	4768	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO FRS 50ML	FC	NATIVITA	1.000	3,06	3.060,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10	5574	BEVACIZUMABE 100MG	FC		100	1.704,60	170.460,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	13	450	BROMOPRIDA 10MG/2ML	UN	HIPOLABOR	20.000	1,49	29.800,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	14	5578	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	FC	PHARLAB	5.000	2,89	14.450,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	15	5580	CETOCONAZOL 200MG	COMP	PRATIDONADUZZI	25.000	0,25	6.250,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	16	5581	CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	SOBRAL	8.000	2,13	17.040,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	17	5582	COLECALCIFEROL 900UI + OXIDO DE ZINCO 150MG + RETINOL 5000UI BISNAGA 45G	BIS	VITAMEDIC	7.000	3,80	26.600,00



ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	18	5583	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	Drág	NATULAB	60.000	0,06	3.600,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	19	4770	FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML	FC	HIPOLABOR	2.000	3,95	7.900,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	20	5584	GUACO (MYKANIA GLOMERATA SPRENG. 117,6MG/ML) FRASCO 150ML	FC	NATULAB	5.000	2,49	12.450,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	22	4773	IPRATROPIO 0,250MG/ML	FC	TEUTO	2.000	0,89	1.780,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24	218	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMP	PROLOPA/ROCHE	40.000	1,10	44.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	25	5586	LOÇAO OLEOSA A BASE DE A.G.E./ TCM VIT.A & E FRASCO 100ML	FC	MW	2.000	2,69	5.380,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	26	5587	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML	FC	PRATI	5.000	3,49	17.450,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	27	5588	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G+250UI/G) BISNAGA 10G	BIS	SOBRAL	10.000	1,89	18.900,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	28	542	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	VITAMEDIC	200.000	0,10	20.000,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	29	5590	NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100000UI 50ML	FC	TEUTO	15.000	4,64	69.600,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	36	5593	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	PHARLAB	10.000	0,59	5.900,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	37	5594	SIMETICONA 40MG	COMP	GLOBO	60.000	0,12	7.200,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	38	564	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML	Frasco	HIPOLABOR	6.000	0,94	5.640,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	39	5595	TRIANCINOLONA 10MG/G ORAL BASE BISNAGA 10G	BIS	GEOLAB	2.000	4,55	9.100,00

Caicó(Rn), 29 de julho de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:DDD919C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2019 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2019 -PROCESSO Nº 181/2019**

Aos **26 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, realizada no dia 26 de julho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 187, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **29.903.019/0001-20**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/07/2019**, prolongando-se até **25/07/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **20.695,00, (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.

Fornecedor: <b>DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>29.903.019/0001-20</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480 SALA 3, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58015-040</b>		
Representante: <b>DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - CPF: 079.915.534-93</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004168 - Botina de raspa sem Biqueira numeração variada	INCOPAR	Par	200,00	35,900	7.180,00
16	0003636 - Camiseta 100% algodão com mangas curtas e logomarca do município tamanhos variados P; M; G; GG na cor branca	ALEX	Unid	200,00	8,250	1.650,00
19	0002174 - Luva nitrílica G'	PLASTCOR	Par	1500,00	7,910	11.865,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Canguaretama/RN, 26 de julho de 2019**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:  
 Douglas Bernardo Azevedo Eireli  
 CNPJ: 29.903.019/0001-20.  
 Representante Legal:  
**DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**  
 Empresário, Brasileira  
 Separado(A)Portador Do CPF N.º 079.915.534-93.

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**E0171492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019 - SPORTS MAGAZINE LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2019 -PROCESSO Nº 181/2019**

Aos **26 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, realizada no dia 26 de julho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 187, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **SPORTS MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ: **04.826.424/0001-60**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/07/2019**, prolongando-se até **25/07/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 28.400,00, (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.

Fornecedor: <b>SPORTS MAGAZINE LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.826.424/0001-60</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Av. Dom Pedro I, 404, Centro, Paraíba/PB, CEP: 58013-021</b>		
Representante: <b>RAIMUNDO NAZION FILHO - CPF: 221.151.701-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0004561 - Calça para garí com faixa reflexiva cor laranja, tamanho G em tecido resistente com elástico.	S&T	Unid	800,00	35,500	28.400,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 26 de julho de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Sports Magazine LTDA

CNPJ: 04.826.424/0001-60.

Representante Legal:

**RAIMUNDO NAZION FILHO,**

Sócio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 221.151.701-30.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:311D6C81**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019 - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2019 -PROCESSO Nº 181/2019**

Aos **26 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE,

inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, realizada no dia 26 de julho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 187, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrito no CNPJ: **11.886.312/0001-60**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/07/2019**, prolongando-se até **25/07/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **47.245,00, (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Fornecedor: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME</b>		
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO AMARANTE PORIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000</b>		
Representante: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF: 652.681.724-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0003632 - Avental em napa com forro interno em poliéster, medindo 90 cm de altura por 70cm de largura, com tiras para amarras no pescoço e na cintura com impressão (MERENDEIRA) logomarca do município e arte do PNAE, na cor branca.	MF	Unid	200,00	9,000	1.800,00
13	0004562 - Camisa tipo jaqueta para gari tamanho G		Unid	800,00	34,900	27.920,00
14	0002166 - Bonê tipo árabe tamanho padrão		Unid	500,00	8,500	4.250,00
20	0004173 - Luva de couro com solado raspa cano curto	PPCO	Par	1500,00	8,850	13.275,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.



Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 26 de julho de 2019

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Maria De Fátima Araújo Silva - ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60.

Representante Legal:

**MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA,**

Social Administradora, Brasileiro(a), Casado(a) Portador Do CPF n.º 652.681.724-68.

ASSINATURA \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:991DBA45**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2019 - EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2019 -PROCESSO Nº 181/2019**

Aos **26 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, realizada no dia 26 de julho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 187, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ: **25.249.727/0001-38**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/07/2019**, prolongando-se até **25/07/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **15.750,00, (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Fornecedor: <b>EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>25.249.727/0001-38</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA DOS CANINDES, 1413, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-600</b>		
Representante: <b>EVA MARIA COSMO BERNARDO - CPF: 020.963.094-92</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0002013 - LUVAS DE PVC PARA LIMPEZA (TAM. GRANDE)	KALIPSO	Par	1500,00	10,500	15.750,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 26 de julho de 2019

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Evalux Comercio De Material De Construção LTDA ME

CNPJ: 25.249.727/0001-38.

Representante Legal:

**EVA MARIA COSMO BERNARDO,**

Socia Administradora, Brasileiro(a), Casado(a) Portador do CPF n.º 020.963.094-92.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:69900A49**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2019 - CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2019 -PROCESSO Nº 181/2019**

Aos **26 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, realizada no dia 26 de julho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 187, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: **12.607.846/0001-73**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/07/2019**, prolongando-se até **25/07/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **20.620,00, (vinte mil, seiscientos e vinte reais)**.

Fornecedor: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP		
CNPJ: 12.607.846/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: POVOADO SANTA MARIA, 0, ZONA RURAL, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000		
Representante: LAYSSA MATIAS MEDEIROS - CPF: 072.512.044-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0004560 - Mascara de solda escurecimento automático	BRAX	Unid	5,00	56,000	280,00
6	0004167 - Botina de raspa com biqueira de aço – numeração variada	FUJIWARA	Par	200,00	36,000	7.200,00
22	0003637 - Toucas para proteção capilar em rede com elástico, confeccionada em NYLON, lavável, branca, caixa com 100 unidades.	LAGROTTA	CX	600,00	21,900	13.140,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 26 de julho de 2019

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Concreall Comercialização EIRELI EPP

CNPJ: 12.607.846/0001-73.

Representante Legal:

**LAYSSA MATIAS MEDEIROS,**

Socia Administradora, Brasileira, Separado(a) Portador do CPF n.º 072.512.044-44.

ASSINATURA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2019 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2019 -PROCESSO Nº 181/2019**

Aos **26 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, realizada no dia 26 de julho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 187, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, inscrito no CNPJ: **27.136.199/0001-36**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/07/2019**, prolongando-se até **25/07/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **82.880,00, (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Fornecedor: <b>RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>27.136.199/0001-36</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV JOÃO CÂNCIO DA SILVA, 867, NAMAIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58038-342</b>		
Representante: <b>LAUIS VANESSA MORAIS DE PAIVA - CPF: 096.027.894-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017488 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CINZA ANTI-RISCO		Unid	500,00	5,150	2.575,00
5	0004165 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR DE PLÁSTICO	PROTEPLUS	Unid	500,00	3,800	1.900,00
9	0003633 - Botas em PVC com forro interno de poliéster, cano curto com solado antiderrapante, tamanhos variados de 33 a 46, com branca.	CARTOM	Par	200,00	30,000	6.000,00
10	0003639 - Mascaras descartáveis, com branca, caixa contendo 100 unidades.	TALGE	CX	1000,00	9,550	9.550,00

11	0004559 - Colete blusão laranja com tela	BRASCAMP	Unid	350,00	20,000	7.000,00
15	0003635 - Calças em tecido 100% poliéster com elástico e tiras para regulagem-tamanhos variados P, M, G, GG na cor branca.	RAVD	Unid	200,00	24,900	4.980,00
17	0004554 - Respirador descartável vo PFF2 com Válvulas	PROTEPLUS	Unid	1500,00	1,550	2.325,00
18	0004556 - Botina PVC modelo industrial cano longo com preta.	CARTOM	Par	800,00	29,000	23.200,00
21	0003634 - Toucas capilares sanfonadas descartáveis com elástico, cor branca, caixa contendo 100 unidades.	TALGE	CX	1500,00	6,900	10.350,00
23	0003638 - Luvas de vinil com pó, tamanhos P; M; G. caixa contendo 100 unidades.	TALGE	CX	1000,00	15,000	15.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.



Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 26 de julho de 2019

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Ravd Comercio E Multi Utilidades EIRELI

CNPJ: 27.136.199/0001-36.

Representante Legal:

**LAUIS VANESSA MORAIS DE PAIVA,**

Empresária, Brasileiro(a), Solteiro(a) Portador do CPF n.º 096.027.894-09.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:42D357AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2019 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2019 -PROCESSO Nº 181/2019**

Aos **26 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente

da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, realizada no dia 26 de julho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 187, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ: **11.183.984/0001-00**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/07/2019**, prolongando-se até **25/07/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 1.000,00, (um mil reais)**.

Fornecedor: <b>LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME</b>		
CNPJ: <b>11.183.984/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 02, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000</b>		
Representante: <b>LEONARDO COSTA DOS SANTOS - CPF: 070.802.104-29</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004558 - Cinto de segurança 55mm tipo alpinista G	KALIPSO	Unid	50,00	20.000	1.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 26 de julho de 2019

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Leonardo Costa Dos Santos ME

CNPJ: 11.183.984/0001-00.

Representante Legal:

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS,**

Socio ADM, Brasileiro(a), Solteiro(a) Portador do CPF nº 070.802.104-29.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:5339F017**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 - MARCELO CIPRIANO 03004086417**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019**

Aos 10/06/2019, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Senhora **Maria de Fátima Borges Marinho**, brasileira, divorciada, odontóloga, residente nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL (REPAROS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RECAPIAMENTO DE PNEUS), realizada no dia 10 de junho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 148/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL (REPAROS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RECAPIAMENTO DE PNEUS), cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA** - 08.365.017/0001-54, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa **MARCELO CIPRIANO 03004086417** - CNPJ: 18.089.688/0001-93.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) Os serviços objeto desta licitação deverá ter o início de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) executar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- d) executar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/06/2019**, prolongando-se até **09/06/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 276.500,00, (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Fornecedor: <b>MARCELO CIPRIANO 03004086417</b>		
CNPJ: <b>18.089.688/0001-93</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>CONJUNTO MEIRA LIMA, 50, AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000</b>		
Representante: <b>MARCELO CIPRIANO - CPF: 030.040.864-17</b>		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006593 - Serviços de consertos de pneus com câmara de ar de veículos tipo ônibus; caçamba; micro ônibus; e caminhão.		Unid	200,00	36,000	7.200,00
2	0006594 - Serviços de consertos de pneus com câmara de ar de veículos tipo automóvel.		Unid	200,00	22,000	4.400,00
3	0006595 - Serviços de consertos de pneus com câmara de ar máquinas tipo trator (Pneu traseiro).		Unid	200,00	92,000	18.400,00
4	0006596 - Serviços de consertos de pneus com câmara de ar máquinas tipo retro escavadeira pneu dianteiro.		Unid	200,00	75,000	15.000,00
5	0006597 - Serviços de consertos de pneus com câmara de ar máquinas tipo trator traçado - pneu dianteiro; e pá mecânica. (pneu traseiro)		Unid	200,00	77,000	15.400,00
6	0006598 - Serviços de consertos de pneus com câmara de ar máquinas tipo retro escavadeira pneu traseiro; pá mecânica pneu dianteiro; e motoniveladora pneu traseiro e dianteiro.		Unid	200,00	83,000	16.600,00
7	0006599 - Serviços de mão de obra em substituição de pneus de veículos tipo ônibus, caçamba e caminhão.		Unid	200,00	32,000	6.400,00
8	0006600 - Serviços de mão de obra em substituição de pneus de veículos tipo automóvel.		Unid	200,00	19,000	3.800,00
9	0006601 - Serviços de mão de obra em substituição de pneus de veículos tipo micro ônibus.		Unid	200,00	34,000	6.800,00
10	0006602 - Serviços de pneus sem câmara de ar de veículos tipo Ônibus; Caçamba; Motoniveladora pneu dianteiro; pneu de pá mecânica dianteiro.		Unid	200,00	110,000	22.000,00
11	0006603 - Serviços de pneus sem câmara de ar de veículos tipo automóveis.		Unid	200,00	36,000	7.200,00
12	0006604 - Serviços de pneus sem câmara de ar de máquinas tipo trator pneu traseiro; motoniveladora pneu traseiro; pá mecânica pneus traseiro		Unid	200,00	77,000	15.400,00
13	0006605 - Serviços de pneus sem câmara de ar de máquinas tipo trator pneu dianteiro; retro escavadeira pneu traseiro grande.		Unid	200,00	87,000	17.400,00
14	0006606 - Serviços de pneus sem câmara de ar de máquina tipo retro escavadeira pneu dianteiro pequeno.		Unid	200,00	90,000	18.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>						<b>174.000,00</b>

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0012713 - RECAPIAMENTO DE PNEU TIPO 1000/20		Unid	50,00	560,000	28.000,00
16	0012714 - RECAPIAMENTO DE PNEUS TIPO 900/20		Unid	50,00	470,000	23.500,00
17	0012715 - RECAPIAMENTO DE PNEU 275/22,5		Unid	50,00	585,000	29.250,00
18	0012716 - RECAPIAMENTO DE PNEUS 750/16		Unid	50,00	435,000	21.750,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2</b>						<b>102.500,00</b>

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.  
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, 10 de junho de 2019

Prefeitura Municipal De Canguaretama

CNPJ: 08.365.017/0001-54

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

Órgão Fornecedor:

Empresa:

Marcelo Cipriano 03004086417

CNPJ: 18.089.688/0001-93, com sede na Rua CONJUNTO MEIRA LIMA, nº 50, AREIA BRANCA, CEP: 59190-000, CANGUARETAMA/RN.

Representante Legal:

**MARCELO CIPRIANO,**

Empresário, Brasileiro(a), Casado(a) Portador do CPF n.º 030.040.864-17.

#### ASSINATURA

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:32D936F2**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 40/2019.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2019 com início 11 de julho de 2019, realizada em 24 de julho de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): EBARA TECNOLOGIA LTDA							
CNPJ: 04.471.402/0001-25				Email:	Telefone: 84-32121443		
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700							
Representante: - RG: 84428-MTPS							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	3,00	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA MFCT4500DW OU SIMILAR	BROTHER	4.290,00	12.870,00	
00002	10,00	Unid	PROJETOR 3600 LUMENS	ACER	2.250,00	22.500,00	
00003	10,00	Unid	CAIXA ACÚSTICA 400W CPA 12400	HIONIK	1.320,00	13.200,00	
00004	10,00	Unid	MICROFONE DE MÃO SV100 COM CABO	SHURE	340,00	3.400,00	
00005	10,00	Unid	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL VWS20 PLUS	VOKHL	330,00	3.300,00	
00006	4,00	Unid	CÂMARA DIGITAL POWERSHOT SX4020 20MP 3.0"	CANON	1.900,00	7.600,00	
00007	4,00	Unid	ETREX 20X GPS	GARMIN	1.255,00	5.020,00	
00008	1,00	Unid	DESIGNHET T120 EPRINTER DE 61CM (24) ATE A1	HP	3.680,00	3.680,00	
00009	1,00	Unid	DESIGNJET T520 EPRINTER DE 91CM (36 POL) ATE A0	HP	7.750,00	7.750,00	
00010	4,00	Unid	TRENA A LASER 40CM GLM40 AZUL E PRETA	BOSCH	640,00	2.560,00	
Total:						81.880,00	

CANGUARETAMA/RN, 29 de julho de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**59934643

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 1 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	73.106.703,00	73.106.703,00	11.639.927,97	34.564.131,75	38.542.571,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.291.100,00	3.291.100,00	495.699,55	1.382.818,42	1.908.281,58
1.1.1 Impostos	2.700.000,00	2.700.000,00	478.683,19	1.234.977,78	1.465.022,22
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	307.503,52	467.297,58	532.702,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	307.503,52	467.297,58	532.702,42
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	307.503,52	467.297,58	532.702,42
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	307.503,52	467.297,58	532.702,42
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.700.000,00	1.700.000,00	171.179,67	767.680,20	932.319,80
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	800.000,00	800.000,00	63.912,20	388.178,28	411.821,72
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500.000,00	500.000,00	42.912,26	287.795,23	212.204,77
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	500.000,00	42.912,26	287.795,23	212.204,77
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	20.999,94	100.383,05	199.616,95
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	300.000,00	300.000,00	20.999,94	100.383,05	199.616,95
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	900.000,00	900.000,00	107.267,47	379.501,92	520.498,08
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00	900.000,00	107.267,47	379.501,92	520.498,08
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	107.267,47	379.501,92	520.498,08
1.1.2 Taxas	591.100,00	591.100,00	17.016,36	147.840,64	443.259,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00	2.431,60	22.929,79	257.070,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00	230.000,00	2.431,60	22.929,79	207.070,21
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	201.100,00	201.100,00	1.469,81	4.347,12	196.752,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	201.100,00	201.100,00	1.469,81	4.347,12	196.752,88
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	110.000,00	110.000,00	13.114,95	120.563,73	-10.563,73
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	13.114,95	120.563,73	-10.563,73
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	13.114,95	120.563,73	-110.563,73
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00	10.000,00	13.114,95	120.563,73	-110.563,73
1.2 Contribuições	420.000,00	420.000,00	139.666,85	428.625,65	-8.625,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	139.666,85	428.625,65	-8.625,65
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	139.666,85	428.625,65	-8.625,65
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	420.000,00	420.000,00	139.666,85	428.625,65	-8.625,65
1.3 Receita Patrimonial	520.923,00	520.923,00	33.668,69	87.611,87	433.311,13
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.923,00	75.923,00	19.856,51	54.627,66	21.295,34
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	75.923,00	75.923,00	19.856,51	54.627,66	21.295,34
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	45.923,00	45.923,00	14.081,34	23.309,23	22.613,77
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.923,00	18.923,00	14.081,34	23.309,23	-4.386,23
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	5.775,17	31.318,43	-1.318,43
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	5.775,17	31.318,43	-21.318,43
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	435.000,00	435.000,00	13.812,18	32.984,21	402.015,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	435.000,00	435.000,00	13.812,18	32.984,21	402.015,79
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	435.000,00	435.000,00	13.812,18	32.984,21	402.015,79
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	435.000,00	435.000,00	13.812,18	32.984,21	402.015,79
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	1.521,16	7.976,14	42.023,86
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,36	4.999,64
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.157,40	12.510,85	7.489,15
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000,00	20.000,00	220,29	694,17	19.305,83
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	2.006,39	5.197,26	24.802,74
1.3.2.1.0.01.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	259,02	605,13	19.394,87
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.0.01.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	26,72	198,98	19.801,02
1.3.2.1.0.01.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	4.371,04	5.530,96	204.469,04
1.3.2.1.0.01.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	40.000,00	40.000,00	250,16	270,36	39.729,64
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	66.254.680,00	66.254.680,00	10.888.212,13	32.383.218,70	33.871.461,30
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.721.280,00	35.716.280,00	5.542.547,70	15.999.529,31	19.716.750,69
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	35.721.280,00	35.716.280,00	5.542.547,70	15.999.529,31	19.716.750,69
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	20.496.000,00	20.496.000,00	3.307.114,64	9.996.197,82	10.499.802,18
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	3.306.881,46	9.995.366,60	10.004.633,40
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	3.306.881,46	9.995.366,60	10.004.633,40
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.000.000,00	25.000.000,00	4.133.601,77	12.494.208,06	12.505.791,94



1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-826.720,31	-2.498.841,46	-2.501.158,54
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	233,18	831,22	15.168,78
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	233,18	831,22	15.168,78
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	291,46	1.038,98	18.961,02
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-58,28	-207,76	-3.792,24
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	89.653,04	243.682,40	196.317,60
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	105.000,00	105.000,00	25.556,26	71.341,92	33.658,08
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	105.000,00	105.000,00	25.556,26	71.341,92	33.658,08
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	315.000,00	315.000,00	64.096,78	172.340,48	142.659,52
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	315.000,00	315.000,00	64.096,78	172.340,48	142.659,52
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.885.000,00	7.880.000,00	1.492.235,96	4.222.951,83	3.657.048,17
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.080.000,00	6.080.000,00	1.143.314,70	3.116.529,34	2.963.470,66
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.080.000,00	6.080.000,00	1.143.314,70	3.116.529,34	2.963.470,66
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.230.000,00	1.230.000,00	298.187,74	932.089,06	297.910,94
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.230.000,00	1.230.000,00	298.187,74	932.089,06	297.910,94
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	320.000,00	320.000,00	19.160,96	49.615,75	270.384,25
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	320.000,00	320.000,00	19.160,96	49.615,75	270.384,25
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	31.572,56	94.717,68	85.282,32
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	31.572,56	94.717,68	85.282,32
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	-3.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	-3.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.811.000,00	1.811.000,00	472.633,88	1.081.125,69	729.874,31
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	89.709,82	207.021,74	548.978,26
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	756.000,00	756.000,00	89.709,82	207.021,74	548.978,26
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.000,00	550.000,00	161.723,20	404.308,00	145.692,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	550.000,00	550.000,00	161.723,20	404.308,00	145.692,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	87.752,40	186.961,80	-106.961,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	80.000,00	80.000,00	11.109,20	31.171,20	48.828,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	370.000,00	370.000,00	62.851,00	185.065,00	184.935,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	10,60	1.110,00	18.890,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	250.000,00	250.000,00	148.703,36	148.703,36	101.296,64
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	250.000,00	250.000,00	148.703,36	148.703,36	101.296,64
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	150.000,00	150.000,00	6.788,08	6.788,08	143.211,92
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	108.228,64	108.228,64	-58.228,64
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	50.000,00	50.000,00	33.686,64	33.686,64	16.313,36
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	230.000,00	72.497,50	321.092,59	-91.092,59
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	230.000,00	230.000,00	72.497,50	321.092,59	-91.092,59
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. Da Educação Básica - FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.802.380,00	3.802.380,00	0,00	19.202,25	3.783.177,75
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.107.380,00	2.107.380,00	0,00	19.202,25	2.088.177,75
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.107.380,00	2.107.380,00	0,00	19.202,25	2.088.177,75
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.038.900,00	1.038.900,00	180.910,18	436.369,32	602.530,68
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.038.900,00	1.038.900,00	180.910,18	436.369,32	602.530,68
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.038.900,00	1.038.900,00	180.910,18	436.369,32	602.530,68
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.400,00	6.778.400,00	1.008.937,09	3.228.030,58	3.550.369,42
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.773.400,00	6.778.400,00	1.008.937,09	3.228.030,58	3.550.369,42
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.668.400,00	6.668.400,00	995.583,82	3.214.677,31	3.453.722,69
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	846.213,64	2.664.474,58	2.615.525,42
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.280.000,00	5.280.000,00	846.213,64	2.664.474,58	2.615.525,42
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.057.767,02	3.372.420,78	3.227.579,22
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.320.000,00	-1.320.000,00	-211.553,38	-707.946,20	-612.053,80
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	148.616,17	528.748,54	-44.748,54
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	484.000,00	484.000,00	148.616,17	528.748,54	-44.748,54
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	605.000,00	605.000,00	182.406,57	665.041,83	-60.041,83
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-121.000,00	-121.000,00	-33.790,40	-136.293,29	15.293,29
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	754,01	2.368,06	2.031,94
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00	4.400,00	754,01	2.368,06	2.031,94
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	961,34	2.978,55	2.521,45
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-207,33	-610,49	-489,51
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	0,00	19.086,13	70.913,87
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	19.086,13	70.913,87
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.000,00	110.000,00	13.353,27	13.353,27	96.646,73
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	110.000,00	13.353,27	13.353,27	96.646,73
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00	110.000,00	13.353,27	13.353,27	96.646,73

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.760.000,00	23.760.000,00	4.336.727,34	13.155.658,81	10.604.341,19
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	23.760.000,00	23.760.000,00	4.336.727,34	13.155.658,81	10.604.341,19
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	4.336.727,34	13.155.658,81	10.604.341,19
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	4.336.727,34	13.155.658,81	10.604.341,19
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	4.336.727,34	13.155.658,81	10.604.341,19
1.9 Outras Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	82.680,75	281.857,11	2.338.142,89
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	11.720,75	57.954,95	82.045,05
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	140.000,00	140.000,00	11.720,75	57.954,95	82.045,05
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	140.000,00	140.000,00	11.720,75	57.954,95	82.045,05
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	11.581,23	40.318,42	-20.318,42
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	139,52	17.636,53	102.363,47
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.330.000,00	1.330.000,00	25.432,77	59.716,48	1.270.283,52
1.9.2.1 Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2 Restituições	1.200.000,00	1.200.000,00	25.432,77	59.716,48	1.140.283,52
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.180.000,00	1.180.000,00	25.432,77	59.716,48	1.120.283,52
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.180.000,00	1.180.000,00	25.432,77	59.716,48	1.120.283,52
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	25.432,77	59.286,78	1.040.713,22
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	80.000,00	80.000,00	0,00	429,70	79.570,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.150.000,00	1.150.000,00	45.527,23	164.185,68	985.814,32
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	500.000,00	500.000,00	43.435,24	118.559,66	381.440,34
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	43.435,24	118.559,66	381.440,34
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500.000,00	500.000,00	43.435,24	118.559,66	381.440,34
1.9.9.0.99 Outras Receitas	650.000,00	650.000,00	2.091,99	45.626,02	604.373,98
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	650.000,00	650.000,00	2.091,99	45.626,02	604.373,98
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	645.000,00	645.000,00	697,51	43.639,71	601.360,29
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	1.394,48	1.986,31	3.013,69
2 Receitas de Capital	2.820.547,00	2.820.547,00	544.388,20	544.388,20	2.276.158,80
2.2 Alienação de Bens	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.175.000,00	2.175.000,00	544.388,20	544.388,20	1.630.611,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.695.000,00	1.695.000,00	544.388,20	544.388,20	1.150.611,80
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.695.000,00	1.695.000,00	544.388,20	544.388,20	1.150.611,80
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	544.388,20	544.388,20	735.611,80
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	415.000,00	415.000,00	544.388,20	544.388,20	-129.388,20
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	415.000,00	415.000,00	544.388,20	544.388,20	-129.388,20
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
Total Receitas	75.927.250,00	75.927.250,00	12.184.316,17	35.108.519,95	40.818.730,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	59.870.950,00	61.584.317,47	3.072.465,52	48.767.460,48	10.794.593,96	32.308.637,29	29.275.680,18	31.202.033,74	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	40.010.237,00	43.297.331,48	353.476,25	36.556.923,05	7.532.521,76	23.813.072,96	19.484.258,52	23.241.058,79	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	40.010.237,00	43.297.331,48	353.476,25	36.556.923,05	7.532.521,76	23.813.072,96	19.484.258,52	23.241.058,79	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.183.721,00	9.914.090,20	100.000,00	8.523.755,98	2.043.060,47	5.258.657,25	4.655.432,95	5.102.461,98	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.335.016,00	25.945.763,05	205.000,00	21.877.580,00	4.706.213,43	14.726.669,01	11.219.094,04	14.333.176,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.380.000,00	4.974.391,77	1.500,00	3.977.213,92	736.271,61	1.649.373,55	3.325.018,22	1.646.332,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	179.500,00	158.742,00	46.976,25	54.952,43	46.976,25	54.952,43	103.789,57	54.952,43	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.000,00	2.260.644,46	0,00	2.123.420,72	0,00	2.123.420,72	137.223,74	2.104.135,28	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	210.600,00	8.375,61	201.109,63	14.104,76	82.747,61	127.852,39	82.747,61	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	210.600,00	8.375,61	201.109,63	14.104,76	82.747,61	127.852,39	82.747,61	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	163.699,00	2.088,37	154.457,38	6.413,10	36.109,08	127.589,92	36.109,08	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	46.901,00	6.287,24	46.652,25	7.691,66	46.638,53	262,47	46.638,53	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.655.713,00	18.076.385,99	2.710.613,66	12.009.427,80	3.247.967,44	8.412.816,72	9.663.569,27	7.878.227,34	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	55.203,35	0,00	0,00	0,00	0,00	55.203,35	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	50.203,35	0,00	0,00	0,00	0,00	50.203,35	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.573.213,00	18.021.182,64	2.710.613,66	12.009.427,80	3.247.967,44	8.412.816,72	9.608.365,92	7.878.227,34	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	473.500,00	389.534,70	2.250,00	6.850,00	2.250,00	6.850,00	382.684,70	6.850,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.479.613,00	4.403.656,53	1.109.798,54	3.267.411,54	1.093.923,46	2.721.695,20	1.681.961,33	2.450.820,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	631.500,00	520.600,50	38.613,99	309.595,99	113.964,80	254.570,80	266.029,70	245.688,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	441.000,00	350.406,44	0,00	2.170,93	0,00	2.170,93	348.235,51	2.170,93	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280.000,00	223.034,60	0,00	54.000,00	9.000,00	27.000,00	196.034,60	27.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.112.500,00	2.118.084,23	37.600,00	815.050,00	159.450,00	306.950,00	1.811.134,23	237.050,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.381.100,00	7.341.992,88	1.039.176,71	5.545.812,27	1.327.384,57	3.355.228,46	3.986.764,42	3.170.296,11	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	226.500,00	187.722,00	0,00	87.200,00	25.108,03	71.803,74	115.918,26	71.803,74	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	510.000,00	467.139,00	0,00	450.000,00	116.912,16	278.410,52	188.728,48	278.410,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	35.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.478,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.000,00	423.771,77	146,23	269.001,64	146,23	269.001,64	154.770,13	269.001,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	763.000,00	1.530.161,99	483.028,19	1.202.335,43	399.828,19	1.119.135,43	411.026,56	1.119.135,43	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.628.300,00</b>	<b>14.326.011,23</b>	<b>1.079.969,95</b>	<b>2.649.320,19</b>	<b>595.507,23</b>	<b>1.362.414,06</b>	<b>12.963.597,17</b>	<b>1.360.067,96</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	13.998.300,00	12.559.609,23	779.969,95	1.149.348,95	308.615,78	463.164,36	12.096.444,87	460.818,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.998.300,00	12.559.609,23	779.969,95	1.149.348,95	308.615,78	463.164,36	12.096.444,87	460.818,26	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.195.000,00	1.043.313,97	0,00	17.230,00	0,00	17.230,00	1.026.083,97	17.230,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.099.000,00	940.392,49	0,00	0,00	0,00	0,00	940.392,49	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.496.000,00	1.174.003,70	0,00	20.000,00	1.079,36	3.186,94	1.170.816,76	3.186,94	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.936.500,00	4.028.299,56	601.869,95	601.869,95	174.559,42	174.559,42	3.853.740,14	174.559,32	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.203.300,00	5.342.499,51	178.100,00	510.249,00	132.977,00	268.188,00	5.074.311,51	265.842,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.500,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	380.000,00	216.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.402,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	216.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.402,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00	216.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.402,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.550.000,00	300.000,00	1.499.971,24	286.891,45	899.249,70	650.750,30	899.249,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	1.550.000,00	300.000,00	1.499.971,24	286.891,45	899.249,70	650.750,30	899.249,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.000,00	1.550.000,00	300.000,00	1.499.971,24	286.891,45	899.249,70	650.750,30	899.249,70	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>428.000,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	75.927.250,00	76.338.328,70	4.152.435,47	51.416.780,67	11.390.101,19	33.671.051,35	42.667.277,35	32.562.101,70	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador: B7E4EAE4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 4 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:4CF74F1A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 6 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.106.703,00	34.564.131,75	
Receitas Tributárias	3.291.100,00	1.382.818,42	
IPTU	500.000,00	287.795,23	
ISS	900.000,00	379.501,92	
IBTI	300.000,00	100.383,05	
IRRF	1.000.000,00	467.297,58	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		591.100,00		147.840,64			
Receitas de Contribuições		420.000,00		428.625,65			
Receita Patrimonial Líquida		520.923,00		87.611,87			
Aplicações Financeiras (II)		435.000,00		32.984,21			
Outras Receitas Patrimoniais		85.923,00		54.627,66			
Transferências Correntes		66.254.680,00		32.383.218,70			
Cota-Parte do FPM		25.480.000,00		12.494.208,06			
Cota-Parte do ICMS		6.600.000,00		3.372.420,78			
Cota-Parte do IPVA		605.000,00		665.041,83			
Cota-Parte do ITR		20.000,00		1.038,98			
Transferências da LC 87/1996		10.000,00		0,00			
Transferências da LC 61/1989		5.500,00		2.978,55			
Transferências do FUNDEB		24.000.000,00		13.155.658,81			
Outras Transferências Correntes		9.534.180,00		2.691.871,69			
Demais Receitas Correntes		2.620.000,00		281.857,11			
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00		0,00			
Receitas Correntes Restantes		2.620.000,00		281.857,11			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		72.671.703,00		34.531.147,54			
RECEITAS DE CAPITAL (V)		2.820.547,00		544.388,20			
Operações de Crédito (VI)		0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00		0,00			
Alienação de Bens		430.000,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00		0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00		0,00			
Outras Alienações de Bens		430.000,00		0,00			
Transferências de Capital		2.175.000,00		544.388,20			
Convênios		1.760.000,00		544.388,20			
Outras Transferências de Capital		415.000,00		0,00			
Outras Receitas de Capital		215.547,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		215.547,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )		2.820.547,00		544.388,20			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		75.492.250,00		35.075.535,74			
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>				<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.584.317,47	48.767.460,48	32.308.637,29	31.202.033,74	1.566.309,68	230.955,32	221.704,52
Pessoal e Encargos Sociais	43.297.331,48	36.556.923,05	23.813.072,96	23.241.058,79	0,00	65,60	65,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.600,00	201.109,63	82.747,61	82.747,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.076.385,99	12.009.427,80	8.412.816,72	7.878.227,34	1.566.309,68	230.889,72	221.638,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.373.717,47	48.566.350,85	32.225.889,68	31.119.286,13	1.566.309,68	230.955,32	221.704,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.326.011,23	2.649.320,19	1.362.414,06	1.360.067,96	69.219,90	55.313,76	55.313,76
Investimentos	12.559.609,23	1.149.348,95	463.164,36	460.818,26	69.219,90	55.313,76	55.313,76
Inversões Financeiras	216.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	216.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.550.000,00	1.499.971,24	899.249,70	899.249,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.776.011,23	1.149.348,95	463.164,36	460.818,26	69.219,90	55.313,76	55.313,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.577.728,70	49.715.699,80	32.689.054,04	31.580.104,39	1.635.529,58	286.269,08	277.018,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.582.883,49
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							2.306.494,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.582.883,49
<b>TOTAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	<b>Até o Bimestre/2019 (b)</b>					
	Em 31/Dez/2018 (a)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.780.633,01						0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-4.582.640,83						0,00
Disponibilidade de Caixa	-4.582.640,83						0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.843,66						0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.991.484,49						0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00						0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	51.363.273,84						0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-51.363.273,84						
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:42520D2E

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 8 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.234.977,78	45,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	287.795,23	57,56
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	287.795,23	57,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	100.383,05	33,46
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	100.383,05	33,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	379.501,92	42,17
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	379.501,92	42,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	467.297,58	46,73
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	32.720.500,00	32.720.500,00	16.535.688,20	50,54
2.1 - Cota-Parte FPM	25.480.000,00	25.480.000,00	12.494.208,06	49,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	12.494.208,06	49,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.372.420,78	51,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.978,55	54,16
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.038,98	5,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	665.041,83	109,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	35.420.500,00	35.420.500,00	17.770.665,98	50,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.000,00	1.831.000,00	1.081.819,86	59,08
5.1 - Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	207.021,74	27,38
5.2 - Transferências do PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	550.000,00	550.000,00	404.308,00	73,51
5.4 - Transferências do PNATE	250.000,00	250.000,00	148.703,36	59,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	321.092,59	139,61
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	694,17	3,47
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.571.000,00	2.571.000,00	1.081.819,86	42,08
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.448.100,00	6.448.100,00	3.343.899,20	51,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.498.841,46	49,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	707.946,20	53,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	610,49	55,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	207,76	5,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	121.000,00	121.000,00	136.293,29	112,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.020.000,00	24.020.000,00	13.168.169,66	54,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	13.155.658,81	55,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	12.510,85	62,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.311.900,00	17.311.900,00	9.811.759,61	3,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.420.000,00	14.420.000,00	13.828.986,00	95,90	9.978.555,03	69,20	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.190.000,00	14.190.000,00	13.828.986,00	97,46	9.978.555,03	70,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	9.600.000,00	9.254.753,00	3.648.573,14	39,42	1.898.061,83	20,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	795.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.805.000,00	8.494.753,00	3.648.573,14	42,95	1.898.061,83	22,34	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.020.000,00	23.674.753,00	17.477.559,14	73,82	11.876.616,86	50,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		75,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		14,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		9,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	2.008.659,00	28.171,50	1,40	9.729,27	0,48	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	2.008.659,00	28.171,50	1,40	9.729,27	0,48	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.192.000,00	1.018.659,00	28.171,50	2,77	9.729,27	0,96	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.185.000,00	25.173.714,00	19.184.094,17	76,21	13.411.820,62	53,28	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.995.000,00	22.684.753,00	17.477.559,14	77,05	11.876.616,86	52,36	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.190.000,00	2.488.961,00	1.706.535,03	68,56	1.535.203,76	61,68	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	292.000,00	256.740,00	81.255,08	31,65	62.176,77	24,22	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	27.794.000,00	27.539.113,00	19.293.520,75	70,06	13.483.726,66	48,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		9.811.759,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		9.811.759,61
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.609.790,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		20,31

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	756.000,00	692.188,00	664.324,34	95,97	522.932,70	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.095.000,00	2.003.159,70	961.748,78	48,01	724.463,48	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.851.000,00	2.695.347,70	1.626.073,12	60,33	1.247.396,18	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	30.645.000,00	30.234.460,70	20.919.593,87	69,19	14.731.122,84	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.589,21	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.155.658,81	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.844.470,77	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.844.470,77	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.510,85	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.327.288,10	0,00
50 - (+) Ajustes	(2.000,04)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.000,04)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.325.288,06	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Prefeita Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:4DE9A6F7

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 12 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.234.977,78	45,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	287.795,23	57,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	100.383,05	33,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	379.501,92	42,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	467.297,58	46,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.240.500,00	32.240.500,00	16.535.688,20	51,28
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	12.494.208,06	49,97
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.038,98	5,19
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	665.041,83	109,92
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.372.420,78	51,09
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.978,55	54,15
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	34.940.500,00	34.940.500,00	17.770.665,98	50,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.330.000,00	8.325.000,00	4.228.149,09	50,78
Provenientes da União	8.300.000,00	8.295.000,00	4.222.951,83	50,90
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	5.197,26	17,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.335.000,00	8.330.000,00	4.228.149,09	50,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.644.950,00	13.956.950,00	11.770.190,03	84,33	7.249.067,26	51,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.241.950,00	9.980.579,02	9.038.511,24	90,56	5.341.137,49	53,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.403.000,00	3.976.370,98	2.731.678,79	68,69	1.907.929,77	47,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.258.800,00	2.946.800,00	2.346,00	0,07	2.346,00	0,07	0,00
Investimentos	3.028.800,00	2.861.800,00	2.346,00	0,08	2.346,00	0,08	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.903.750,00	16.903.750,00	11.772.536,03	69,64	7.251.413,26	42,89	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.455.000,00	9.772.065,30	8.419.245,58	86,15	5.339.915,41	54,64	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.305.000,00	9.622.065,30	8.419.245,58	87,49	5.339.915,41	55,49	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.455.000,00	9.772.065,30	8.419.245,58	86,15	5.339.915,41	54,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.448.750,00	7.131.684,70	3.353.290,45	47,01	1.911.497,85	26,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							10,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(754.102,05)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.732.800,00	7.872.542,99	5.987.054,85	76,04	3.653.098,09	46,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.317.450,00	4.511.053,00	2.544.806,92	56,41	1.813.596,40	40,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	113.275,00	56.363,89	49,75	51.134,19	45,14	0,00
Vigilância Sanitária	192.000,00	192.000,00	9.300,28	4,84	974,19	0,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	562.779,01	500.146,25	88,87	296.604,25	52,70	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.937.500,00	3.652.100,00	2.674.863,84	73,24	1.436.006,14	39,32	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.903.750,00</b>	<b>16.903.750,00</b>	<b>11.772.536,03</b>	<b>69,64</b>	<b>7.251.413,26</b>	<b>42,89</b>	<b>0,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:4A4DAB44**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 14 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	75.927.250,00
Previsão Atualizada	75.927.250,00
Receitas Realizadas	35.108.519,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	75.927.250,00
Créditos Adicionais	411.078,70
Dotação Atualizada	76.338.328,70
Despesas Empenhadas	51.416.780,67
Despesas Liquidadas	33.671.051,35
Despesas Pagas	32.562.101,70
Superávit Orçamentário	1.437.468,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	51.416.780,67
Despesas Liquidadas	33.671.051,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	67.507.528,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	-51.363.273,84	0,00
Resultado Primário		2.306.494,00	1.582.883,49	68,62
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		11.003.214,55	0,00	1.635.529,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		5.225.175,60	0,00	277.018,28
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.228.390,15	0,00	1.912.547,86
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.609.790,28	25,00	20,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.978.555,03	60,00	75,77
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.911.497,85	15,00	10,75
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.007.147,58)				

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:3ACCB75D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 39 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>						Exercício: 2019				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>		<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>				
						<b>No bimestre</b>		<b>Até o bimestre</b>		
TOTAL DE ATIVOS			0,00			0,00				0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00			0,00				0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00			0,00				0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00			0,00				0,00
Provisões de PPP			0,00			0,00				0,00
Outros Passivos			0,00			0,00				0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00			0,00				0,00
Obrigações Contínuas			0,00			0,00				0,00
Riscos não Provisionados			0,00			0,00				0,00
Garantias Concedidas			0,00			0,00				0,00
Outros Passivos Contínuos			0,00			0,00				0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>		<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>							
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	2020	2021	2022	2023	2024		
Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**88175901

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF ANEXO 18 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.507.528,36		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.801.204,54		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	9.721.084,08		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.725.526,99		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**64BF4600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 25/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2019 com início 29 de maio de 2019, realizada em 10 de junho de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MARCELO CIPRIANO 03004086417						
CNPJ: 18.089.688/0001-93			Email:		Telefone:	
Endereço: CONJUNTO MEIRA LIMA, 50, AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000						
Representante: MARCELO CIPRIANO - RG: 1763940-SS/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 1		174.000,00	174.000,00
00000	1,00	UND	LOTE 2		102.500,00	102.500,00

Total:

276.500,00

CANGUARETAMA/RN, 10 de junho de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**D14731B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508009/2019**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **TM MEDICAL CENTER LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 26.582.264/0001-94**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Bevenuto Simoes, Nº 17, Centro, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA**, CPF nº 049.768.334-29, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ORTOPÉDICAS ASSOCIADAS A EXAMES DE IMAGENS COMPLEMENTARES DO TIPO RAIOS X REALIZADAS NO MUNICÍPIO SOLICITANTE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
1	1000,00	TM MEDICAL	SERVIÇOS	Consultas médicas ortopédicas	165,00	165.000,00
2	500,00	TM MEDICAL	UNIDADE	Exames de imagem do tipo raio X digital, no seguintes tipos: coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, bacia, cóccix, braço, cotovelo, antebraço, punho, mão, quadril, coxa, joelho, perna, tornozelo, pé, axial de calcâneo, punho para idade óssea, econometria de membros inferiores e tórax (PA), todos com laudo.	60,00	30.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 195.000,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	TM Medical Center LTDA – EPP
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário DA ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CB597656

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508009/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TM MEDICAL CENTER LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº **26.582.264/0001-94**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Bevenuto Simoes, Nº 17, Centro, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA**, CPF nº 049.768.334-29, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a realização de consultas médicas ortopédicas associadas a exames de imagens complementares do tipo Raio X realizadas no Município solicitante, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
1	1000,00	TM MEDICAL	SERVIÇOS	Consultas médicas ortopédicas	165,00	165.000,00
2	500,00	TM MEDICAL	UNIDADE	Exames de imagem do tipo raio X digital, no seguintes tipos: coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, bacia, cóccix, braço, cotovelo, antebraço, punho, mão, quadril, coxa, joelho, perna, tornozelo, pé, axial de calcâneo, punho para idade óssea, econometria de membros inferiores e tórax (PA), todos com laudo.	60,00	30.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 195.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 195,000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 016/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo pelo período de até 12(doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESAS**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE GESTORA:** 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS.

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE.

**SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

**PROGRAMA:** 23 – SAÚDE PARA A CIDADANIA.



**AÇÃO:** 2.102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
----------	---------------------------	----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	TM Medical Center LTDA – EPP
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>THIAGO JOSE GURGEL CAMARA ARARUNA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:4654763A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	128.382.311,00	127.982.311,00	25.526.959,97	74.275.362,38	53.706.948,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.793.000,00	11.793.000,00	2.239.638,74	7.831.309,99	3.961.690,01
1.1.1 Impostos	9.863.000,00	9.863.000,00	1.863.552,00	6.654.936,39	3.208.063,61
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	71.287,79	194.506,56	1.305.493,44
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	71.287,79	194.506,56	1.305.493,44
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	71.287,79	194.506,56	1.305.493,44
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	71.287,79	194.506,56	1.305.493,44
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	71.287,79	194.506,56	805.493,44
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.363.000,00	8.363.000,00	1.792.264,21	6.460.429,83	1.902.570,17
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.560.000,00	3.560.000,00	1.412.222,00	4.975.404,09	-1.415.404,09
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	1.357.198,85	4.737.603,00	-3.737.603,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.357.198,85	4.737.603,00	-3.737.603,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.560.000,00	2.560.000,00	55.023,15	237.801,09	2.322.198,91
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.760.000,00	1.760.000,00	55.023,15	237.801,09	1.522.198,91
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.803.000,00	4.803.000,00	380.042,21	1.485.025,74	3.317.974,26
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.803.000,00	4.803.000,00	380.042,21	1.485.025,74	3.317.974,26
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	380.042,21	1.485.025,74	3.014.974,26
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.2 Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.750.000,00	1.750.000,00	376.086,74	1.176.373,60	573.626,40
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.350.000,00	1.350.000,00	376.086,74	1.176.373,60	173.626,40

1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.350.000,00	1.350.000,00	376.086,74	1.176.373,60	173.626,40
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.350.000,00	1.350.000,00	376.086,74	1.176.373,60	173.626,40
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	376.086,74	1.176.373,60	173.626,40
1.2 Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	904.377,56	2.395.695,97	4.304,03
1.2.1 Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	904.377,56	2.395.695,97	4.304,03
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.400.000,00	2.400.000,00	904.377,56	2.395.695,97	4.304,03
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.400.000,00	2.400.000,00	904.377,56	2.395.695,97	4.304,03
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	904.377,56	2.395.695,97	-795.695,97
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	904.377,56	2.395.695,97	-795.695,97
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.4 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.4.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	1.493.258,00	1.496.258,00	1.179.328,47	2.191.242,23	-694.984,23
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.343.258,00	1.346.258,00	1.179.328,47	2.191.242,23	-844.984,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.343.258,00	1.346.258,00	1.179.328,47	2.191.242,23	-844.984,23
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	743.258,00	746.258,00	33.521,62	112.559,74	633.698,26
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	743.258,00	746.258,00	33.521,62	112.559,74	633.698,26
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	6.623,69	23.287,88	26.712,12
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.458,47	33.499,57	66.500,43
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	133.258,00	133.258,00	7.686,03	20.571,83	112.686,17
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	140.000,00	140.000,00	3.607,80	15.357,10	124.642,90
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	1.784,21	5.857,16	44.142,84
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	0,00	52,94	19.947,06
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100.000,00	100.000,00	1.369,90	5.966,89	94.033,11
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	1.674,21	6.967,62	93.032,38
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50.000,00	53.000,00	317,31	998,75	52.001,25
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000,00	600.000,00	1.145.806,85	2.078.682,49	-1.478.682,49
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	600.000,00	600.000,00	1.145.806,85	2.078.682,49	-1.478.682,49
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	600.000,00	600.000,00	1.145.806,85	2.078.682,49	-1.478.682,49
1.6 Receita de Serviços	9.169.000,00	8.716.000,00	1.729.259,86	5.209.558,48	3.506.441,52
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.069.000,00	8.616.000,00	1.729.259,86	5.209.558,48	3.406.441,52
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.069.000,00	8.616.000,00	1.729.259,86	5.209.558,48	3.406.441,52
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.069.000,00	8.616.000,00	1.729.259,86	5.209.558,48	3.406.441,52
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Fornecimento de Água	9.069.000,00	8.616.000,00	1.729.259,86	5.209.558,48	3.406.441,52
1.6.9 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	103.347.053,00	103.347.053,00	19.466.549,98	56.472.457,77	46.874.595,23
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	57.454.558,00	57.454.558,00	9.099.863,39	24.480.185,39	32.974.372,61
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	57.454.558,00	57.454.558,00	9.099.863,39	24.480.185,39	32.974.372,61
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	32.257.000,00	32.257.000,00	5.881.612,85	16.509.529,95	15.747.470,05
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.556.000,00	31.556.000,00	5.873.682,36	16.499.019,07	15.056.980,93
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.556.000,00	31.556.000,00	5.873.682,36	16.499.019,07	15.056.980,93
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.300.000,00	34.300.000,00	7.217.102,87	20.803.088,08	13.496.911,92
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.744.000,00	-2.744.000,00	-1.343.420,51	-4.304.069,01	1.560.069,01
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	7.930,49	10.510,88	4.489,12
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.000,00	15.000,00	7.930,49	10.510,88	4.489,12
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.750,00	18.750,00	9.913,10	13.138,54	5.611,46
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.750,00	-3.750,00	-1.982,61	-2.627,66	-1.122,34
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	380.000,00	380.000,00	151.354,12	413.247,24	-33.247,24
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	2.854,47	9.409,37	70.590,63
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	80.000,00	2.854,47	9.409,37	70.590,63
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	44.342,39	123.784,60	-73.784,60

1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	44.342,39	123.784,60	-73.784,60
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	200.000,00	200.000,00	104.157,26	280.053,27	-80.053,27
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	104.157,26	280.053,27	-80.053,27
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	12.848.500,00	12.848.500,00	2.169.483,63	4.785.542,43	8.062.957,57
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.550.000,00	2.550.000,00	626.294,43	1.357.785,55	1.192.214,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.550.000,00	2.550.000,00	626.294,43	1.357.785,55	1.192.214,45
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.300.000,00	3.300.000,00	345.859,17	1.034.728,23	2.265.271,77
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	3.300.000,00	3.300.000,00	345.859,17	1.034.728,23	2.265.271,77
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.278.500,00	1.278.500,00	1.134.354,11	2.216.556,13	-938.056,13
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.278.500,00	1.278.500,00	1.134.354,11	2.216.556,13	-938.056,13
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	62.975,92	163.272,52	56.727,48
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	62.975,92	163.272,52	56.727,48
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	13.200,00	2.986.800,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	13.200,00	2.986.800,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	993.000,00	993.000,00	0,00	0,00	993.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	523.000,00	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	523.000,00	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.632.408,00	4.632.408,00	652.962,81	2.228.294,96	2.404.113,04
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.818.029,00	1.818.029,00	306.717,41	990.240,05	827.788,95
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.818.029,00	1.818.029,00	306.717,41	990.240,05	827.788,95
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	574.000,00	574.000,00	237.939,40	1.021.442,91	-447.442,91
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	574.000,00	574.000,00	237.939,40	1.021.442,91	-447.442,91
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	200.000,00	200.000,00	43.570,40	108.926,00	91.074,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	41.848,80	104.622,00	-4.622,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	108.616,40	743.943,91	-683.943,91
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	60.000,00	60.000,00	12.500,60	19.242,20	40.757,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	14.526,60	14.526,60	45.473,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	94.000,00	94.000,00	8.870,40	22.176,00	71.824,00
1.7.1.8.05.3.1.07 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Quilombola	0,00	0,00	8.006,20	8.006,20	-8.006,20
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	588.000,00	588.000,00	108.306,00	216.612,00	371.388,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	588.000,00	588.000,00	108.306,00	216.612,00	371.388,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	200.000,00	200.000,00	2.789,70	111.095,70	88.904,30
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	59.830,86	59.830,86	140.169,14
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	188.000,00	188.000,00	45.685,44	45.685,44	142.314,56
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.649.008,00	1.649.008,00	0,00	0,00	1.649.008,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.649.008,00	1.649.008,00	0,00	0,00	1.649.008,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.08.1.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.622.200,00	3.622.200,00	0,00	0,00	3.622.200,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

SUS					
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.059.200,00	1.059.200,00	0,00	0,00	1.059.200,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.059.200,00	1.059.200,00	0,00	0,00	1.059.200,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.105.450,00	2.105.450,00	244.449,98	543.570,81	1.561.879,19
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.105.450,00	2.105.450,00	244.449,98	543.570,81	1.561.879,19
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.105.450,00	2.105.450,00	244.449,98	543.570,81	1.561.879,19
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.259.135,00	13.259.135,00	2.387.132,72	7.776.493,60	5.482.641,40
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	13.259.135,00	13.259.135,00	2.387.132,72	7.776.493,60	5.482.641,40
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	10.111.894,00	10.111.894,00	1.888.519,22	6.135.186,10	3.976.707,90
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.468.256,02	5.176.199,12	2.023.800,88
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.468.256,02	5.176.199,12	2.023.800,88
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.835.320,00	6.165.934,35	2.834.065,65
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-367.063,98	-989.735,23	-810.264,77
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	418.822,94	918.692,21	681.307,79
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	418.822,94	918.692,21	681.307,79
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	418.822,94	918.692,21	1.081.307,79
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	1.440,26	4.155,49	11.844,51
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	16.000,00	1.440,26	4.155,49	11.844,51
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	1.440,26	4.155,49	15.844,51
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	36.139,28	13.860,72
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	36.139,28	13.860,72
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	1.245.894,00	1.245.894,00	0,00	0,00	1.245.894,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.245.894,00	1.245.894,00	0,00	0,00	1.245.894,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.647.241,00	1.647.241,00	498.613,50	1.641.307,50	5.933,50
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	483.541,00	483.541,00	498.613,50	1.641.307,50	-1.157.766,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	483.541,00	483.541,00	498.613,50	1.641.307,50	-1.157.766,50
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	1.143.700,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	1.143.700,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	32.633.360,00	32.633.360,00	7.979.553,87	24.215.778,78	8.417.581,22
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	32.633.360,00	32.633.360,00	7.979.553,87	24.215.778,78	8.417.581,22
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	7.979.553,87	24.215.778,78	8.417.581,22
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	7.979.553,87	24.215.778,78	8.417.581,22
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	7.979.553,87	24.215.778,78	8.417.581,22
1.9 Outras Receitas Correntes	180.000,00	230.000,00	7.805,36	175.097,94	54.902,06
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	90.000,00	0,00	45.922,76	44.077,24
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	80.000,00	90.000,00	0,00	45.922,76	44.077,24
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	80.000,00	90.000,00	0,00	45.922,76	44.077,24
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.1.0.01.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.01.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	45.922,76	-25.922,76
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	140.000,00	7.609,12	128.978,94	11.021,06
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	90.000,00	7.609,12	128.978,94	-38.978,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	90.000,00	7.609,12	128.978,94	-38.978,94
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	90.000,00	7.609,12	128.978,94	-38.978,94
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	90.000,00	7.609,12	128.978,94	-38.978,94
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	196,24	196,24	-196,24
1.9.9.0.99 Outras Receitas	0,00	0,00	196,24	196,24	-196,24
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	196,24	196,24	-196,24
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	196,24	196,24	-196,24
2 Receitas de Capital	15.131.000,00	15.131.000,00	0,00	809.594,84	14.321.405,16
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	14.331.000,00	14.331.000,00	0,00	809.594,84	13.521.405,16
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	809.594,84	10.690.405,16
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	809.594,84	10.690.405,16
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	803.949,34	7.196.050,66
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	245.397,46	754.602,54
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	245.397,46	754.602,54
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	344.461,33	1.655.538,67
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	344.461,33	1.655.538,67
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2,70	999.997,30
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2,70	999.997,30
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	34.117,05	965.882,95
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	34.117,05	965.882,95
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	13.720,80	986.279,20
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	13.720,80	986.279,20
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	166.250,00	1.833.750,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	166.250,00	1.833.750,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	5.645,50	1.494.354,50
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	5.645,50	1.494.354,50
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	5.645,50	1.494.354,50
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.831.000,00	2.831.000,00	0,00	0,00	2.831.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.831.000,00	2.831.000,00	0,00	0,00	2.831.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	2.331.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.831.000,00	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.796.290,00	4.196.290,00	1.517.679,24	3.644.609,40	551.680,60
7.2 Contribuições	3.796.290,00	3.796.290,00	1.486.457,00	3.442.312,42	353.977,58
7.2.1 Contribuições Sociais	3.796.290,00	3.796.290,00	1.486.457,00	3.442.312,42	353.977,58
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.796.290,00	3.796.290,00	1.486.457,00	3.442.312,42	353.977,58
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.496.290,00	3.496.290,00	1.388.324,30	3.289.448,81	206.841,19
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.006.290,00	2.006.290,00	1.388.324,30	3.289.448,81	-1.283.158,81
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.006.290,00	2.006.290,00	1.388.324,30	3.289.448,81	-1.283.158,81
7.2.1.8.03.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
7.2.1.8.03.2.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
7.2.1.8.03.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7.2.1.8.03.3.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7.2.1.8.03.4 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.4.1 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	98.132,70	152.863,61	147.136,39
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	98.132,70	152.863,61	-152.863,61
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	98.132,70	152.863,61	-152.863,61
7.2.1.8.04.2 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.2.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6 Receita de Serviços	0,00	400.000,00	31.222,24	202.296,98	197.703,02
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	400.000,00	31.222,24	202.296,98	197.703,02
7.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	400.000,00	31.222,24	202.296,98	197.703,02
7.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	400.000,00	31.222,24	202.296,98	197.703,02
Total Receitas	147.309.601,00	147.309.601,00	27.044.639,21	78.729.566,62	68.580.034,38

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	121.849.824,00	126.867.525,43	10.946.595,48	112.361.464,18	21.958.473,82	69.338.527,45	57.528.997,98	63.830.646,23	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.003.739,00	72.875.666,48	2.238.536,65	67.941.697,57	12.879.224,32	44.989.133,30	27.886.533,18	43.430.879,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	68.341.239,00	65.820.466,86	2.174.042,84	61.319.936,16	11.633.735,81	41.648.086,67	24.172.380,19	40.092.089,51	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	852.459,86	2.574.544,98	425.455,02	2.574.544,98	0,00
319003 PENSÕES	130.000,00	182.000,00	0,00	182.000,00	28.319,96	84.959,89	97.040,11	84.959,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.482.650,00	4.391.085,93	1.262.336,44	3.176.659,51	493.071,69	1.155.435,83	3.235.650,10	1.027.385,26	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	700.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	179.606,54	501.059,73	499.940,27	464.601,85	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.985.144,00	43.457.276,72	527.986,43	41.190.348,87	9.414.310,92	27.737.602,82	15.719.673,90	27.229.794,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.522.345,00	4.576.470,85	343.823,19	3.925.691,80	359.124,06	1.595.566,58	2.980.904,27	1.588.152,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.500,00	213.220,89	0,00	174.999,92	15.815,98	54.944,35	158.276,54	32.241,92	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.563.600,00	2.292.792,80	9.085,18	2.046.050,02	260.215,20	1.382.189,07	910.603,73	1.364.062,23	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.000,00	6.706.619,67	30.811,60	6.623.186,04	30.811,60	6.561.783,42	144.836,25	5.726.346,27	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DEC. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS ENTIDADE	6.662.500,00	7.055.199,62	64.493,81	6.621.761,41	1.245.488,51	3.341.046,63	3.714.152,99	3.338.789,70	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.662.500,00	6.775.460,73	53.481,25	6.344.294,81	1.234.475,95	3.063.580,03	3.711.880,70	3.063.580,03	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	279.738,89	11.012,56	277.466,60	11.012,56	277.466,60	2.272,29	275.209,67	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.500,00	312.500,00	0,00	266.924,60	22.074,55	145.415,32	167.084,68	103.467,30	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	112.500,00	312.500,00	0,00	266.924,60	22.074,55	145.415,32	167.084,68	103.467,30	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00	295.000,00	0,00	259.992,00	22.074,55	138.482,72	156.517,28	96.534,70	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.500,00	17.500,00	0,00	6.932,60	0,00	6.932,60	10.567,40	6.932,60	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.733.585,00	53.679.358,95	8.708.058,83	44.152.842,01	9.057.174,95	24.203.978,83	29.475.380,12	20.296.299,72	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	787.613,00	597.706,90	2.860,00	276.106,00	82.667,40	89.557,40	508.149,50	89.557,40	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	489.332,00	295.348,90	2.860,00	7.750,00	2.860,00	7.750,00	287.598,90	7.750,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	298.281,00	302.358,00	0,00	268.358,00	79.807,40	81.807,40	220.550,60	81.807,40	0,00
3371 TRANSFERENCIA CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	17.700,00	0,00	16.800,00	2.800,00	8.400,00	9.300,00	7.000,00	0,00
337170 RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	17.700,00	0,00	16.800,00	2.800,00	8.400,00	9.300,00	7.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	45.003.948,00	52.096.872,11	8.683.444,88	43.248.081,69	8.908.359,69	23.912.353,96	28.184.518,15	20.028.311,73	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.822.000,00	4.571.477,44	-27.267,43	4.442.732,57	522.039,05	1.867.925,64	2.703.551,80	1.786.130,54	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	309.156,00	292.325,04	60.675,00	120.540,50	59.607,00	119.082,50	173.242,54	114.024,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	53.000,00	35.600,94	0,00	0,00	0,00	0,00	35.600,94	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.579.722,00	7.095.039,35	1.939.626,44	4.768.658,72	1.357.110,10	3.733.910,60	3.361.128,75	2.757.436,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	79.000,00	67.000,00	18.800,00	33.485,80	18.800,00	33.485,80	33.514,20	14.685,80	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	427.584,00	219.262,00	42.995,00	44.405,00	0,00	1.410,00	217.852,00	1.410,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	356.145,00	324.981,92	52.289,82	116.536,62	64.200,05	106.843,14	218.138,78	68.969,83	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	230.000,00	190.857,07	0,00	0,00	0,00	0,00	190.857,07	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	267.000,00	130.266,83	0,00	0,00	0,00	0,00	130.266,83	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.456.210,00	10.548.165,30	2.356.254,91	9.748.960,11	1.193.809,88	4.523.444,06	6.024.721,24	3.395.919,63	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.818.713,00	23.621.963,29	4.044.781,78	20.385.079,33	5.198.220,46	10.314.337,63	13.307.625,66	8.782.721,54	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.346.293,00	475.830,38	0,00	0,00	0,00	0,00	475.830,38	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	82.000,00	72.356,00	0,00	70.356,00	13.526,00	37.188,00	35.168,00	37.188,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	360.000,00	274.000,00	75.715,45	161.549,50	75.715,00	161.549,00	112.451,00	161.549,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.044.381,00	854.111,80	17.850,56	804.559,17	258.921,52	671.212,51	182.899,29	670.472,01	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	152.964,00	95.333,09	0,00	0,00	0,00	0,00	95.333,09	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	857.080,00	2.635.804,60	30.668,53	2.373.166,02	75.355,81	2.163.912,73	471.891,87	2.059.792,91	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	703.700,00	585.697,06	71.054,82	178.052,35	71.054,82	178.052,35	407.644,71	178.011,85	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DEC. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS ENTIDADE	902.024,00	967.079,94	21.753,95	611.852,32	63.347,86	193.667,47	773.412,47	171.430,59	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	902.024,00	967.079,94	21.753,95	609.559,32	63.347,86	191.374,47	770.705,47	169.137,59	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.000,00	0,00	2.293,00	0,00	2.293,00	2.707,00	2.293,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	23.725.241,00	18.908.539,57	2.341.056,98	9.328.796,62	2.333.276,80	5.416.508,72	13.492.030,85	3.810.418,35	0,00
44 INVESTIMENTO	22.497.741,00	14.056.419,58	910.200,30	4.701.612,09	1.514.442,57	3.368.416,29	10.688.003,29	1.811.029,68	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.497.741,00	14.056.419,58	910.200,30	4.701.612,09	1.514.442,57	3.368.416,29	10.688.003,29	1.811.029,68	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	195.045,00	187.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.045,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.500,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099.587,00	802.752,43	0,00	0,00	0,00	0,00	802.752,43	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.406.334,00	8.504.547,39	432.568,98	3.510.257,42	1.034.493,25	2.518.947,43	5.985.599,96	1.569.331,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.916.403,00	3.706.221,19	426.621,52	1.086.543,59	428.939,52	744.657,78	2.961.563,41	200.026,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	577.872,00	563.353,57	51.009,80	104.811,08	51.009,80	104.811,08	458.542,49	41.671,28	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.103.500,00	4.728.119,99	1.430.856,68	4.627.184,53	818.834,23	2.048.092,43	2.680.027,56	1.999.388,67	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.500,00	4.728.119,99	1.430.856,68	4.627.184,53	818.834,23	2.048.092,43	2.680.027,56	1.999.388,67	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.103.500,00	4.728.119,99	1.430.856,68	4.627.184,53	818.834,23	2.048.092,43	2.680.027,56	1.999.388,67	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.734.536,00	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.734.536,00	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.734.536,00	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.734.536,00	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>147.309.601,00</b>	<b>147.510.601,00</b>	<b>13.287.652,46</b>	<b>121.690.260,80</b>	<b>24.291.750,62</b>	<b>74.755.036,17</b>	<b>72.755.564,83</b>	<b>67.641.064,58</b>	<b>0,00</b>

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6



**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

Publicado por:  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:77ED7D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			Exercício: 2019 Pág.: 1/2	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	6.796.290,00	6.796.290,00	7.916.923,24	923.439,88
Receita de Contribuições dos Segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	2.395.695,97	0,00
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	2.395.695,97	0,00
Ativo	1.700.000,00	1.700.000,00	2.395.695,97	0,00
Inativo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Pensionista	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.796.290,00	3.796.290,00	3.442.312,42	0,00
Civil	3.796.290,00	3.796.290,00	3.442.312,42	0,00
Ativo	2.206.290,00	2.206.290,00	3.442.312,42	0,00
Inativo	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
Pensionista	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	2.078.682,49	923.207,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	2.078.682,49	923.207,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	232,36	232,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	232,36
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	232,36	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.796.290,00	6.796.290,00	7.916.923,24	923.439,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.966.290,00	1.814.290,00	861.625,69	848.029,43	415.427,96	421.805,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.516.290,00	1.369.290,00	861.625,69	830.573,67	415.427,96	404.349,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	445.000,00	0,00	17.455,76	0,00	17.455,73	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.830.000,00	4.183.000,00	4.183.000,00	3.881.995,00	3.160.564,60	2.834.837,02	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.830.000,00	4.183.000,00	4.183.000,00	3.881.995,00	3.160.564,60	2.834.837,02	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.841.995,00	2.574.544,98	2.323.520,69	0,00	0,00
Pensões	130.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	84.959,89	82.911,93	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	1.001.000,00	1.001.000,00	858.000,00	501.059,73	428.404,40	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.796.290,00	5.997.290,00	5.044.625,69	4.730.024,43	3.575.992,56	3.256.642,21	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	1.000.000,00	799.000,00	2.872.297,55	-3.806.584,55	4.340.930,68	-2.333.202,33	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Controladora Geral do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito

Publicado por:  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:203C8C6B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019						
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.363.000,00	9.363.000,00	6.654.936,39	71,08		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	4.737.603,00	473,76		
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	4.737.603,00	473,76		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.560.000,00	2.560.000,00	237.801,09	9,29		
1.2.1 - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	237.801,09	13,51		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.803.000,00	4.803.000,00	1.485.025,74	30,92		
1.3.1 - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.485.025,74	33,00		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	194.506,56	19,45		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	46.044.750,00	46.044.750,00	27.905.008,67	60,60		
2.1 - Cota-Parte FPM	34.986.000,00	34.986.000,00	20.803.088,08	59,46		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.300.000,00	34.300.000,00	20.803.088,08	60,65		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.165.934,35	68,51		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	4.155,49	20,78		
2.5 - Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	13.138,54	70,07		
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	918.692,21	45,93		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	55.407.750,00	55.407.750,00	34.559.945,06	62,37		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.765.666,00	4.765.666,00	2.240.860,59	47,02		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.818.029,00	1.818.029,00	990.240,05	54,47		
5.2 - Transferências do PDDE	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências do PNAE	574.000,00	574.000,00	1.013.436,71	176,56		
5.4 - Transferências do PNATE	588.000,00	588.000,00	216.612,00	36,84		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.649.008,00	1.649.008,00	0,00	0,00		
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	133.258,00	133.258,00	20.571,83	15,44		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.703.541,00	1.703.541,00	1.648.261,53	96,76		
6.1 - Transferências de Convênios	1.683.541,00	1.683.541,00	1.641.307,50	97,49		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	6.954,03	34,77		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.469.207,00	6.469.207,00	3.889.122,12	60,12		
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.955.750,00	4.955.750,00	5.296.431,90	106,87		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.744.000,00	2.744.000,00	4.304.069,01	156,85		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	989.735,23	54,99		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.750,00	3.750,00	2.627,66	70,08		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.733.360,00	32.733.360,00	24.249.278,35	74,08		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	24.215.778,78	74,21		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	33.499,57	33,50		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.677.610,00	27.677.610,00	18.919.346,88	(32,66)		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.356.000,00	25.802.086,60	25.793.204,17	99,97	18.978.881,93	73,56

13.1 - Com Educação Infantil	4.181.000,00	6.321.706,80	6.317.557,72	99,93	3.181.824,32	50,33	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.175.000,00	19.480.379,80	19.475.646,45	99,98	15.797.057,61	81,09	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	12.377.360,00	10.584.976,02	9.826.558,60	92,83	4.523.694,72	42,74	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	1.586.080,00	1.397.087,12	1.092.100,42	78,17	418.711,74	29,97	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.791.280,00	9.187.888,90	8.734.458,18	95,06	4.104.982,98	44,68	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	32.733.360,00	36.387.062,62	35.619.762,77	97,89	23.502.576,65	64,59	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$								78,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$								18,65
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$								3,09
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
				<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL		9.305.415,00	9.050.349,18	8.440.744,08	93,26	4.351.055,82	48,08	0,00
22.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola		9.305.415,00	9.050.349,18	8.440.744,08	93,26	4.351.055,82	48,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		5.753.080,00	7.705.481,83	7.409.658,14	96,16	3.600.536,06	46,73	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		3.552.335,00	1.344.867,35	1.031.085,94	76,67	750.519,76	55,81	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL		34.306.909,00	32.336.279,14	30.736.912,83	95,05	21.024.626,73	65,02	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		26.966.280,00	28.668.268,70	28.210.104,63	98,40	19.902.040,59	69,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		7.340.629,00	3.668.010,44	2.526.808,20	68,89	1.122.586,14	30,60	0,00
24 - ENSINO MÉDIO		1.261.000,00	1.955.562,98	1.738.319,65	88,89	819.225,80	41,89	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR		427.000,00	512.451,06	505.451,06	98,63	328.288,70	64,06	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		45.300.324,00	43.854.642,36	41.421.427,62	94,45	26.523.197,05	60,48	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								18.919.346,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								18.919.346,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								6.456.335,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(37)/(3) \times 100\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								18,68
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
				<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.848.029,00	697.553,03	151.140,00	21,67	36.114,80	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.580.178,00	2.887.023,52	1.934.730,41	67,01	1.445.134,51	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		5.428.207,00	3.584.576,55	2.085.870,41	58,19	1.481.249,31	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)		50.728.531,00	47.439.218,91	43.507.298,03	91,71	28.004.446,36	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (J)</b>	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	Salário Educação	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.710.929,94	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						24.227.730,83	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						23.923.208,77	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar						23.923.208,77	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						31.675,97	0,00	
50 - (+) Ajustes						3.047.127,97	0,00	
50.1 (+) Retenções						(13.998,57)	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						(13.998,57)	0,00	
						3.033.129,40	0,00	

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito

Publicado por:  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:C381C05B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	119.266.311,00	69.065.803,90
Receitas Tributárias	11.793.000,00	7.831.309,99
IPTU	1.000.000,00	4.737.603,00
ISS	4.500.000,00	1.485.025,74
IBTI	1.760.000,00	237.801,09
IRRF	1.500.000,00	194.506,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.033.000,00	1.176.373,60
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	2.395.695,97
Receita Patrimonial Líquida	1.496.258,00	2.191.242,23
Aplicações Financeiras (II)	1.346.258,00	2.191.242,23
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	0,00
Transferências Correntes	103.347.053,00	56.472.457,77
Cota-Parte do FPM	34.986.000,00	20.803.088,08
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	6.165.934,35
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	918.692,21
Cota-Parte do ITR	18.750,00	13.138,54
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	4.155,49
Transferências do FUNDEB	32.633.360,00	24.215.778,78
Outras Transferências Correntes	24.668.943,00	4.351.670,32
Demais Receitas Correntes	230.000,00	175.097,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	230.000,00	175.097,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	117.920.053,00	66.874.561,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.131.000,00	809.594,84
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.331.000,00	809.594,84
Convênios	3.831.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.500.000,00	809.594,84
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.031.000,00	809.594,84
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.951.053,00	67.684.156,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.867.525,43	112.361.464,18	69.338.527,45	63.844.227,35	4.239.833,42	644.536,97	613.126,08
Pessoal e Encargos Sociais	72.875.666,48	67.941.697,57	44.989.133,30	43.430.879,21	911.154,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	312.500,00	266.924,60	145.415,32	103.467,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.679.358,95	44.152.842,01	24.203.978,83	20.309.880,84	3.328.679,25	644.536,97	613.126,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.555.025,43	112.094.539,58	69.193.112,13	63.740.760,05	4.239.833,42	644.536,97	613.126,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.908.539,57	9.328.796,62	5.416.508,72	3.810.418,35	1.608.309,24	474.309,69	225.371,78
Investimentos	14.056.419,58	4.701.612,09	3.368.416,29	1.811.029,68	1.608.309,24	474.309,69	225.371,78
Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.728.119,99	4.627.184,53	2.048.092,43	1.999.388,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.180.419,58	4.701.612,09	3.368.416,29	1.811.029,68	1.608.309,24	474.309,69	225.371,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	142.469.981,01	116.796.151,67	72.561.528,42	65.551.789,73	5.848.142,66	1.118.846,66	838.497,86
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-4.554.273,74	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMARIO)						17.484.533,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-4.554.273,74	

<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	79.441.702,21	76.011.420,71
DEDUÇÕES (XXIX)	34.297.632,97	46.011.146,55
Disponibilidade de Caixa	34.297.632,97	46.011.146,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.155.503,31	54.020.874,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.857.870,34	8.009.727,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	45.144.069,24	30.000.274,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-15.143.795,08
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:56431F19

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.266.311,00	69.065.803,90
Receitas Tributárias	11.793.000,00	7.831.309,99
IPTU	1.000.000,00	4.737.603,00
ISS	4.500.000,00	1.485.025,74
IBTI	1.760.000,00	237.801,09
IRRF	1.500.000,00	194.506,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.033.000,00	1.176.373,60
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	2.395.695,97
Receita Patrimonial Líquida	1.496.258,00	2.191.242,23
Aplicações Financeiras (II)	1.346.258,00	2.191.242,23
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	0,00
Transferências Correntes	103.347.053,00	56.472.457,77
Cota-Parte do FPM	34.986.000,00	20.803.088,08
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	6.165.934,35
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	918.692,21
Cota-Parte do ITR	18.750,00	13.138,54
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	4.155,49
Transferências do FUNDEB	32.633.360,00	24.215.778,78
Outras Transferências Correntes	24.668.943,00	4.351.670,32
Demais Receitas Correntes	230.000,00	175.097,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	230.000,00	175.097,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	117.920.053,00	66.874.561,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.131.000,00	809.594,84
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.331.000,00	809.594,84
Convênios	3.831.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.500.000,00	809.594,84
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.031.000,00	809.594,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.951.053,00	67.684.156,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.867.525,43	112.361.464,18	69.338.527,45	63.844.227,35	4.239.833,42	644.536,97	613.126,08
Pessoal e Encargos Sociais	72.875.666,48	67.941.697,57	44.989.133,30	43.430.879,21	911.154,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	312.500,00	266.924,60	145.415,32	103.467,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.679.358,95	44.152.842,01	24.203.978,83	20.309.880,84	3.328.679,25	644.536,97	613.126,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.555.025,43	112.094.539,58	69.193.112,13	63.740.760,05	4.239.833,42	644.536,97	613.126,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.908.539,57	9.328.796,62	5.416.508,72	3.810.418,35	1.608.309,24	474.309,69	225.371,78
Investimentos	14.056.419,58	4.701.612,09	3.368.416,29	1.811.029,68	1.608.309,24	474.309,69	225.371,78
Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.728.119,99	4.627.184,53	2.048.092,43	1.999.388,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.180.419,58	4.701.612,09	3.368.416,29	1.811.029,68	1.608.309,24	474.309,69	225.371,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	142.469.981,01	116.796.151,67	72.561.528,42	65.551.789,73	5.848.142,66	1.118.846,66	838.497,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-4.554.273,74
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						17.484.533,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)						-4.554.273,74	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						79.441.702,21	76.011.420,71
DEDUÇÕES (XXIX)						34.297.632,97	46.011.146,55
Disponibilidade de Caixa						34.297.632,97	46.011.146,55
Disponibilidade de Caixa Bruta						48.155.503,31	54.020.874,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						13.857.870,34	8.009.727,68
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						45.144.069,24	30.000.274,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-15.143.795,08
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)						0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS						0,00	

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAEDES BARRETTO**

Prefeito

Publicado por:  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:3C7AB1B1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00		

Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	674.779,90	100.922,00	224.334,50	0,00	0,00	0,00	573.857,90
Despesas de Capital	674.779,90	100.922,00	224.334,50	0,00	0,00	0,00	573.857,90
Investimentos	644.779,90	100.922,00	224.334,50	0,00	0,00	0,00	543.857,90
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>			<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:337C462C**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019 -	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:FEFA99D7**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.863.000,00	9.863.000,00	6.654.936,39 67,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	4.737.603,00 473,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	237.801,09 13,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.485.025,74 33,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	194.506,56 12,96

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.358.750,00	45.358.750,00	27.905.008,67	61,52			
Cota-Parte FPM	34.300.000,00	34.300.000,00	20.803.088,08	60,65			
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	13.138,54	70,07			
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	918.692,21	45,93			
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.165.934,35	68,51			
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	4.155,49	20,77			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)-I+II	55.221.750,00	55.221.750,00	34.559.945,06	62,58			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.981.500,00	21.981.500,00	5.604.850,59	25,49			
Provenientes da União	21.841.500,00	21.841.500,00	5.589.491,77	25,59			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	140.000,00	140.000,00	15.358,82	10,97			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	24.001.500,00	24.001.500,00	5.604.850,59	23,35			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>		
			Até o Período (f)	Até o Período(g)	% (g/e)x100		
			% (f/e)x100	% (g/e)x100			
DESPESAS CORRENTES	31.602.922,00	31.986.622,00	29.949.366,72	93,63	16.752.641,28	52,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.752.422,00	11.218.109,05	10.145.792,66	90,44	6.783.094,40	60,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.850.500,00	20.768.512,95	19.803.574,06	95,35	9.969.546,88	48,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.412.078,00	1.621.078,00	1.141.805,54	70,43	1.017.832,87	62,78	0,00
Investimentos	2.382.078,00	1.591.078,00	1.141.805,54	71,76	1.017.832,87	63,97	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.015.000,00	33.607.700,00	31.091.172,26	92,51	17.770.474,15	52,87	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.001.500,00	25.245.418,58	23.287.096,12	92,24	12.183.224,19	48,25	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.941.500,00	25.005.418,58	23.169.638,81	92,65	12.065.766,88	48,25	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.000,00	240.000,00	117.457,31	48,94	117.457,31	48,94	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	24.001.500,00	25.245.418,58	23.287.096,12	92,24	12.183.224,19	48,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.013.500,00	8.362.281,42	7.804.076,14	93,32	5.587.249,96	66,81	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							403.258,20
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00				



Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)				0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IX)				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	17.715.578,00	14.272.901,29	12.986.127,29	90,98	7.384.414,56	51,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.366.000,00	11.102.687,11	10.310.711,34	92,86	4.803.226,38	43,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	379.000,00	330.619,15	87,23	254.002,55	67,01	0,00
Vigilância Sanitária	187.500,00	158.000,00	52.242,85	33,06	35.079,97	22,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	679.000,00	990.408,18	877.952,50	88,64	498.821,42	50,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.751.922,00	6.704.703,42	6.533.519,13	97,44	4.794.929,27	71,51	0,00
TOTAL	34.015.000,00	33.607.700,00	31.091.172,26	92,51	17.770.474,15	52,87	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C3E5DB90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2019
<b>Bimestre: 3/2019</b>	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	147.309.601,00
Previsão Atualizada	147.309.601,00
Receitas Realizadas	78.729.568,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	147.309.601,00
Créditos Adicionais	201.000,00
Dotação Atualizada	147.510.601,00
Despesas Empenhadas	121.690.260,80
Despesas Liquidadas	74.755.036,17
Despesas Pagas	67.628.268,78
Superávit Orçamentário	3.974.532,17
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	121.690.260,80
Despesas Liquidadas	74.755.036,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	142.993.712,38
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	7.916.923,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.575.992,56
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	4.340.930,68

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00 -15.143.795,08		0,00
Resultado Primário	17.484.533,00	-4.527.896,82		-25,89
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	13.857.870,34	0,00	5.848.142,66	8.009.727,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	7.349.281,25	63.432,84	838.497,86	6.447.350,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.207.151,59	63.432,84	6.686.640,52	14.457.078,23
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.456.335,67	25,00		18,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.978.881,93	60,00		78,26
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
<b>Exercício</b>		<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	5.587.249,96	15,00	16,16	
<b>DESPESAS COM CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**ED3AC092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019**

Aos 25/07/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2019 – PGE, destinado ao Registro de Preços, objetivando a aquisição de material laboratorial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ 13.626.917/0001-48**

Ítem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
02	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	EBRAM	08	UNIDADE	32,00	256,00
04	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO: TESTE DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE, USANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, KIT COM NO MÍNIMO 60 TESTES.	EBRAM	15	UNIDADE	28,99	434,85
16	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	EBRAM	12	UNIDADE	36,00	432,00
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO UROANÁLISE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	BIOCON	36	UNIDADE	34,90	1.256,40
25	PIPETA 3 M - PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	CRAL PLAST	2.000	UNIDADE	0,10	200,00
27	PONTEIRA LABORATÓRIO CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL - PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, TIPO USO* DESCARTÁVEL	CRAL PLAST	1.000	UNIDADE	13,54	13.540,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>16.119,25</b>

**VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ 01.663.156/0001-15**

Ítem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	CORANTE DE LEISHMAN -COMPLEMENTAR: PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS DE SANGUE. FRASCO COM 1.000ML	RENYLAB	02	FRASCO	47,78	95,56
03	CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, FRASCO COM 500,00 ML	LABORCLIN	10	CONJ.	31,02	310,20
05	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO METROLAB 2300 PLUS, CONTENDO 04 ML PADRÃO, 04 FRASCOS ENZIMAS E 04 FRASCOS 50 ML	GOLD ANALISA	06	UNIDADE	85,39	512,34
06	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	10	UNIDADE	39,83	398,30
07	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	05	UNIDADE	172,50	862,50
08	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE,	GOLD ANALISA	08	UNIDADE	205,50	1.644,00
09	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	20	UNIDADE	52,09	1.041,80
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	20	UNIDADE	80,53	1.610,60
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRIAGEM DE VDRL - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	08	UNIDADE	29,91	239,28

12	ÓLEO DE IMERSÃO - ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM <sup>3</sup> , FRASCO 100,00 ML	LABORCLIN	04	FRASCO	16,53	66,12
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	08	UNIDADE	26,26	210,08
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO SORO DE COOMBS - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO 10,00 ML	EBRAM	10	FRASCO	30,66	306,60
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOROS MONOCLONAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTI-D IGM, ANTI-D IGG E CONTROLE, FRASCO 10,00 ML	EBRAM	24	FRASCO	18,35	440,40
18	CORANTE LUGOL FORTE - CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%,FRASCO 1.000,00 ML	RENYLAB	05	FRASCO	67,73	338,65
21	CÂMARA CONTAGEM NEUBAUER -MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPELHADA	PRECISION	03	UNIDADE	34,00	102,00
22	LÂMINA MICROSCÓPIO 76 MM, 26 MM - VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	20	CAIXA	3,57	71,40
23	LANCETA - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL	PONTURA	120	UNIDADE	0,17	20,40
26	PLACA LABORATÓRIO 12 POÇOS - TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS	PRECISION	02	UNIDADE	34,10	68,20
29	FRASCO COLETOR - FRASCO COLETOR, TIPO P/ URINA 15 ML - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TIPO TAMPÁ PRESSÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL PLAST	50	UNIDADE	0,31	15,50
30	ALCOOL ETÍLICO 99,5%GL - ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, EMBALAGEM COM 1000ML	ALLES MACHADO	50	LITRO	5,60	280,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% (70°GL) - ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 500,00 ML	ALLES MACHADO	200	FRASCO	4,62	924,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>9.557,93</b>

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:31E610CB**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 – PGE

Aos 25/07/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2019 – PGE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ 13.626.917/0001-48

Ítem	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
02	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	EBRAM	08	UNIDADE	32,00	256,00
04	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO: TESTE DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE, USANDO PARTICULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, KIT COM NO MÍNIMO 60 TESTES.	EBRAM	15	UNIDADE	28,99	434,85
16	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	EBRAM	12	UNIDADE	36,00	432,00
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO UROANÁLISE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	BIOCON	36	UNIDADE	34,90	1.256,40
25	PIPETA 3 M - PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	CRAL PLAST	2.000	UNIDADE	0,10	200,00
27	PONTEIRA LABORATÓRIO CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL - PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, TIPO USO* DESCARTÁVEL	CRAL PLAST	1.000	UNIDADE	13,54	13.540,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>16.119,25</b>

#### VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ 01.663.156/0001-15

Ítem	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	CORANTE DE LEISHMAN -COMPLEMENTAR: PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS DE SANGUE. FRASCO COM 1.000ML	RENYLAB	02	FRASCO	47,78	95,56
03	CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, FRASCO COM 500,00 ML	LABORCLIN	10	CONJUNTO	31,02	310,20
05	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO METROLAB 2300 PLUS, CONTENDO 04 ML PADRÃO, 04 FRASCOS ENZIMAS E 04 FRASCOS 50 ML	GOLD ANALISA	06	UNIDADE	85,39	512,34
06	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	10	UNIDADE	39,83	398,30
07	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	05	UNIDADE	172,50	862,50
08	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO,	GOLD ANALISA	08	UNIDADE	205,50	1.644,00

	TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE.					
09	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	20	UNIDADE	52,09	1.041,80
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	20	UNIDADE	80,53	1.610,60
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRIAGEM DEVDRL - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DEVDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	08	UNIDADE	29,91	239,28
12	ÓLEO DE IMERSÃO - ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³, FRASCO 100,00 ML	LABORCLIN	04	FRASCO	16,53	66,12
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE	GOLD ANALISA	08	UNIDADE	26,26	210,08
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO SORO DE COOMBS - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO 10,00 ML	EBRAM	10	FRASCO	30,66	306,60
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOROS MONOCLONAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTI-D IGM, ANTI-D IGG E CONTROLE, FRASCO 10,00 ML	EBRAM	24	FRASCO	18,35	440,40
18	CORANTE LUGOL FORTE - CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%, FRASCO 1.000,00 ML	RENYLAB	05	FRASCO	67,73	338,65
21	CÂMARA CONTAGEM NEUBAUER - MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA	PRECISION	03	UNIDADE	34,00	102,00
22	LÂMINA MICROSCÓPIO 76 MM, 26 MM - VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	20	CAIXA	3,57	71,40
23	LANCETA - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RESTRÁTIL	PONTURA	120	UNIDADE	0,17	20,40
26	PLACA LABORATÓRIO 12 POÇOS - TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS	PRECISION	02	UNIDADE	34,10	68,20
29	FRASCO COLETOR - FRASCO COLETOR, TIPO P/ URINA 15 ML - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TIPO TAMPÁ PRESSÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL PLAST	50	UNIDADE	0,31	15,50
30	ALCOOL ETÍLICO 99,5%GL - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, EMBALAGEM COM 1000ML.	ALLES MACHADO	50	LITRO	5,60	280,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% (70%GL) - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 500,00 ML	ALLES MACHADO	200	FRASCO	4,62	924,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>9.557,93</b>

Publicado por:  
Raimundo Ozair Tenan  
Código Identificador:803FE012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 04/2019**

Decreto 004/2019 CORONEL JOAO PESSOA, 02 de MAIO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 232.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.003-SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO</b>	
04.122.008-2004-MANUT.DA SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.CONTROLE INTERNO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	160.000,00
<b>Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.006-1026-REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
<b>Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.081-2052-REPASSE DO FNAS / SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>232.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.002-GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO</b>	
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIFICACOES E RESTITUICOES	30.000,00
<b>Unidade: 02.003-SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO</b>	
04.122.008-1006-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	16.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	49.000,00
04.122.008-2004-MANUT.DA SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.CONTROLE INTERNO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
Despesa: 33.90.41.00-CONTRIBUICOES	10.000,00
<b>Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.006-1027-REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	12.000,00
<b>Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.081-2052-REPASSE DO FNAS / SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	30.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 232.000,00</b>	

<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>232.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>232.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 02/05/2019, revogada as disposições em contrario.

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:050AEFE5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RREO 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	29.596.904,00	29.596.904,00	2.550.470,92	8,62%	7.449.514,21	25,17%	22.147.389,79
RECEITAS CORRENTES	24.019.136,00	24.019.136,00	2.490.470,92	10,37%	7.389.514,21	30,77%	16.629.621,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	413.992,00	413.992,00	58.008,94	14,01%	154.130,98	37,23%	259.861,02
Impostos	341.218,00	341.218,00	57.639,13	16,89%	150.954,27	44,24%	190.263,73
Taxas	29.113,00	29.113,00	369,81	1,27%	3.176,71	10,91%	25.936,29
Contribuição de Melhoria	43.661,00	43.661,00	-	0,00%	-	0,00%	43.661,00
CONTRIBUIÇÕES	2.563.945,00	2.563.945,00	7.312,45	0,29%	23.418,20	0,91%	2.540.526,80
Contribuições Sociais	2.531.603,00	2.531.603,00	-	0,00%	-	0,00%	2.531.603,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.342,00	32.342,00	7.312,45	22,61%	23.418,20	72,41%	8.923,80
RECEITA PATRIMONIAL	218.723,00	218.723,00	2.758,70	1,26%	8.420,39	3,85%	210.302,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	205.467,00	205.467,00	2.758,70	1,34%	8.420,39	4,10%	197.046,61
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	13.256,00	13.256,00	-	0,00%	-	0,00%	13.256,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	121.758,00	121.758,00	-	0,00%	-	0,00%	121.758,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.494,00	27.494,00	-	0,00%	-	0,00%	27.494,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	94.264,00	94.264,00	-	0,00%	-	0,00%	94.264,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.573.776,00	20.573.776,00	2.422.390,83	11,77%	7.203.544,64	35,01%	13.370.231,36
Transferências da União e de suas Entidades	12.391.624,00	12.391.624,00	1.555.374,32	12,55%	4.579.408,71	36,96%	7.812.215,29
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.232.561,00	2.232.561,00	248.384,78	11,13%	741.782,20	33,23%	1.490.778,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.949.591,00	5.949.591,00	618.631,73	10,40%	1.882.353,73	31,64%	4.067.237,27
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.942,00	126.942,00	-	0,00%	-	0,00%	126.942,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.962,00	33.962,00	-	0,00%	-	0,00%	33.962,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes	92.980,00	92.980,00	-	0,00%	-	0,00%	92.980,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.577.768,00	5.577.768,00	60.000,00	1,08%	60.000,00	1,08%	5.517.768,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	177.887,00	177.887,00	-	0,00%	-	0,00%	177.887,00
Alienação de Bens Móveis	145.545,00	145.545,00	-	0,00%	-	0,00%	145.545,00
Alienação de Bens Imóveis	32.342,00	32.342,00	-	0,00%	-	0,00%	32.342,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.351.365,00	5.351.365,00	60.000,00	1,12%	60.000,00	1,12%	5.291.365,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.855,00	3.914.855,00	60.000,00	1,53%	60.000,00	1,53%	3.854.855,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.436.510,00	1.436.510,00	-	0,00%	-	0,00%	1.436.510,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.516,00	48.516,00	-	0,00%	-	0,00%	48.516,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	48.516,00	48.516,00	-	0,00%	-	0,00%	48.516,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.596.904,00	29.596.904,00	2.550.470,92	8,62%	7.449.514,21	25,17%	22.147.389,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.596.904,00	29.596.904,00	2.550.470,92	8,62%	7.449.514,21	25,17%	22.147.389,79
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.596.904,00	29.596.904,00	2.550.470,92	8,62%	7.449.514,21	25,17%	22.147.389,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.470.942,98	7.537.506,02	22.122.467,98	2.497.707,02	7.377.574,12	22.282.399,88	6.416.085,50	
DESPESAS CORRENTES	22.393.244,00	22.638.244,00	2.414.695,05	7.239.739,56	15.398.504,44	2.441.459,09	7.079.807,66	15.558.436,34	6.121.554,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.080,00	12.635.080,00	1.731.297,91	5.053.409,37	7.581.670,63	1.731.297,91	5.053.409,37	7.581.670,63	4.247.719,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.267,00	101.267,00	2.279,25	23.283,80	77.983,20	2.279,25	23.283,80	77.983,20	23.283,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.981.897,00	9.901.897,00	681.117,89	2.163.046,39	7.738.850,61	707.881,93	2.003.114,49	7.898.782,51	1.850.550,68	
DESPESAS DE CAPITAL	5.650.589,00	5.405.589,00	56.247,93	297.766,46	5.107.822,54	56.247,93	297.766,46	5.107.822,54	294.531,46	
INVESTIMENTOS	5.221.127,00	4.976.127,00	4.300,00	143.787,30	4.832.339,70	4.300,00	143.787,30	4.832.339,70	140.552,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.462,00	51.462,00	-	-	51.462,00	-	-	51.462,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.000,00	378.000,00	51.947,93	153.979,16	224.020,84	51.947,93	153.979,16	224.020,84	153.979,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.616.141,00	1.616.141,00	-	-	1.616.141,00	-	-	1.616.141,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.470.942,98	7.537.506,02	22.122.467,98	2.497.707,02	7.377.574,12	22.282.399,88	6.416.085,50	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.470.942,98	7.537.506,02	22.122.467,98	2.497.707,02	7.377.574,12	22.282.399,88	6.416.085,50	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	71.940,09	-	-	71.940,09	-	71.940,09	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.470.942,98	7.537.506,02	-	2.497.707,02	7.449.514,21	-	6.488.025,59	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2019, às 13:25:00.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**AB7ECFDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**  
**RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.659.974,00	29.659.974,00	2.470.942,98	7.537.506,02	100,00	22.122.467,98	2.497.707,02	7.377.574,12	100,00	22.282.399,88	
LEGISLATIVA	942.882,00	942.882,00	112.534,47	392.510,22	5,21	550.371,78	122.824,21	356.881,06	4,84	586.000,94	
Ação Legislativa	942.882,00	942.882,00	112.534,47	392.510,22	5,21	550.371,78	122.824,21	356.881,06	4,84	586.000,94	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	132.090,00	132.090,00	-	-	-	132.090,00	-	-	-	132.090,00	
Ação Judiciária	132.090,00	132.090,00	-	-	-	132.090,00	-	-	-	132.090,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.988.191,00	4.988.191,00	228.228,78	788.517,73	10,46	4.199.673,27	238.319,45	757.380,73	10,27	4.230.810,27	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.385.864,00	1.385.864,00	169.688,31	585.496,75	7,77	800.367,25	179.778,98	554.359,75	7,51	831.504,25	
Administração Financeira	820.767,00	820.767,00	58.540,47	203.020,98	2,69	617.746,02	58.540,47	203.020,98	2,75	617.746,02	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.781.560,00	2.781.560,00	-	-	-	2.781.560,00	-	-	-	2.781.560,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.565.026,00	1.565.026,00	109.584,46	323.121,73	4,29	1.241.904,27	110.538,41	320.727,95	4,35	1.244.298,05	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.765,00	101.765,00	15.681,64	46.810,29	0,62	54.954,71	15.731,64	45.435,29	0,62	56.329,71	
Assistência Comunitária	1.463.261,00	1.463.261,00	93.902,82	276.311,44	3,67	1.186.949,56	94.806,77	275.292,66	3,73	1.187.968,34	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDENCIA SOCIAL	438.000,00	438.000,00	64.710,98	192.327,86	2,55	245.672,14	64.710,98	192.327,86	2,61	245.672,14	
Previdência Básica	438.000,00	438.000,00	64.710,98	192.327,86	2,55	245.672,14	64.710,98	192.327,86	2,61	245.672,14	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.487.753,00	6.487.753,00	568.451,68	1.855.338,64	24,61	4.632.414,36	566.996,45	1.820.216,18	24,67	4.667.536,82	
Atenção Básica	3.047.993,00	2.878.993,00	177.855,31	481.387,14	6,39	2.397.605,86	170.282,87	467.733,61	6,34	2.411.259,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.364.954,00	3.533.954,00	383.689,57	1.352.542,01	17,94	2.181.411,99	389.806,78	1.331.192,08	18,04	2.202.761,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	74.806,00	74.806,00	6.906,80	21.409,49	0,28	53.396,51	6.906,80	21.290,49	0,29	53.515,51	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	135.600,00	135.600,00	21.172,57	61.158,30	0,81	74.441,70	21.172,57	61.158,30	0,83	74.441,70	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.600,00	135.600,00	21.172,57	61.158,30	0,81	74.441,70	21.172,57	61.158,30	0,83	74.441,70	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	8.127.913,00	8.127.913,00	1.005.815,22	2.841.773,57	37,70	5.286.139,43	1.008.070,44	2.832.338,27	38,39	5.295.574,73	
Ensino Fundamental	6.969.576,00	6.969.576,00	859.216,91	2.417.122,45	32,07	4.552.453,55	861.472,13	2.407.687,15	32,64	4.561.888,85	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	956.455,00	956.455,00	141.211,71	407.785,25	5,41	548.669,75	141.211,71	407.785,25	5,53	548.669,75	
Educação de Jovens e Adultos	201.882,00	201.882,00	5.386,60	16.865,87	0,22	185.016,13	5.386,60	16.865,87	0,23	185.016,13	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	266.790,00	266.790,00	-	7.500,00	0,10	259.290,00	-	7.500,00	0,10	259.290,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	266.790,00	266.790,00	-	7.500,00	0,10	259.290,00	-	7.500,00	0,10	259.290,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.061.303,00	3.088.303,00	311.809,86	926.328,95	12,29	2.161.974,05	312.569,96	893.177,83	12,11	2.195.125,17	
Infra-Estrutura Urbana	1.123.734,00	1.123.734,00	-	-	-	1.123.734,00	-	-	-	1.123.734,00	
Serviços Urbanos	1.937.569,00	1.964.569,00	311.809,86	926.328,95	12,29	1.038.240,05	312.569,96	893.177,83	12,11	1.071.391,17	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	33.427,00	33.427,00	-	-	-	33.427,00	-	-	-	33.427,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	33.427,00	33.427,00	-	-	-	33.427,00	-	-	-	33.427,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	84.850,00	84.850,00	-	300,00	-	84.550,00	-	300,00	-	84.550,00	
Preservação e Conservação Ambiental	84.850,00	84.850,00	-	300,00	-	84.550,00	-	300,00	-	84.550,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.016.770,00	1.016.770,00	23.854,00	86.740,50	1,15	930.029,50	27.675,00	83.000,50	1,13	933.769,50	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	550.332,00	550.332,00	-	-	-	550.332,00	-	-	-	550.332,00	
Extensão Rural	361.438,00	361.438,00	23.854,00	86.740,50	1,15	274.697,50	27.675,00	83.000,50	1,13	278.437,50	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	98.618,00	98.618,00	19.499,61	42.488,36	0,56	56.129,64	19.548,20	33.165,28	0,45	65.452,72	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	98.618,00	98.618,00	19.499,61	42.488,36	0,56	56.129,64	19.548,20	33.165,28	0,45	65.452,72	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	357.722,00	330.722,00	5.281,35	16.584,48	0,22	314.137,52	5.281,35	16.584,48	0,22	314.137,52	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	357.722,00	330.722,00	5.281,35	16.584,48	0,22	314.137,52	5.281,35	16.584,48	0,22	314.137,52	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	271.898,00	271.898,00	-	2.815,68	0,04	269.082,32	-	2.815,68	0,04	269.082,32	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	271.898,00	271.898,00	-	2.815,68	0,04	269.082,32	-	2.815,68	0,04	269.082,32	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.616.141,00	1.616.141,00	-	-	-	1.616.141,00	-	-	-	1.616.141,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.659.974,00</b>	<b>29.659.974,00</b>	<b>2.470.942,98</b>	<b>7.537.506,02</b>	<b>100,00</b>	<b>22.122.467,98</b>	<b>2.497.707,02</b>	<b>7.377.574,12</b>	<b>100,00</b>	<b>22.282.399,88</b>	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

CONTADOR CRC/RN3.476/O-0

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:6910E11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RREO 3º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2018 A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.507.322,02	1.327.489,64	1.085.270,51	1.227.502,44	1.296.238,63	1.979.160,03	1.455.081,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.026,47	23.496,93	23.675,87	24.451,14	23.756,57	29.965,32	28.833,75	
IPTU	-	-	-	-	1.312,20	164,30	-	
ISS	11.366,89	10.982,50	10.836,49	13.331,86	11.107,47	11.537,16	16.076,45	
ITBI	1.300,00	-	-	-	-	-	-	
IRRF	13.124,20	12.381,75	12.839,38	11.119,28	11.336,90	18.263,86	11.703,48	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235,38	132,68	-	-	-	-	1.053,82	
Contribuições	4.474,57	-	4.758,93	947,67	5.801,73	3.329,63	1.125,47	
Receita Patrimonial	2.823,84	2.663,02	2.050,05	2.357,55	1.846,24	1.654,44	1.444,73	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.823,84	2.663,02	2.050,05	2.357,55	1.846,24	1.654,44	1.444,73	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.473.997,14	1.301.329,69	1.054.775,51	1.199.746,08	1.264.823,94	1.944.210,64	1.423.677,65	
Cota-Parte do FPM	501.345,43	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	832.341,92	842.060,71	
Cota-Parte do ICMS	149.552,65	109.358,18	129.898,78	153.124,87	127.108,35	142.761,91	154.965,43	
Cota-Parte do IPVA	8.598,66	5.070,73	3.004,73	2.361,70	2.952,89	1.615,79	1.706,40	
Cota-Parte do ITR	-	22,09	165,44	960,82	115,00	69,25	774,35	
Transferências da LC 87/1996	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	-	
Transferências da LC 61/1989	82,99	89,76	89,76	91,10	87,45	105,38	89,37	
Transferências do FUNDEB	310.992,20	288.869,44	266.691,84	306.232,33	309.099,67	360.410,71	345.452,96	
Outras Transferências Correntes	503.259,21	265.276,71	178.108,23	195.663,19	145.550,76	606.739,68	78.628,43	
Outras Receitas Correntes	-	-	10,15	-	10,15	-	-	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	141.598,71	159.917,20	133.346,39	149.329,65	171.894,36	212.312,35	211.263,53	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.212,77	148.404,58	121.376,14	139.079,50	161.426,59	195.067,78	199.560,05	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	11.385,94	11.512,62	11.970,25	10.250,15	10.467,77	17.244,57	11.703,48	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.365.723,31</b>	<b>1.167.572,44</b>	<b>951.924,12</b>	<b>1.078.172,79</b>	<b>1.124.344,27</b>	<b>1.766.847,68</b>	<b>1.243.818,07</b>	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.570.479,54	1.284.968,47	1.326.873,86	1.505.853,28	1.341.797,32	16.908.037,34	26.303.128,00
Receita Tributária	19.392,78	25.546,82	22.348,69	25.197,28	32.811,66	305.503,28	413.992,00
IPTU	-	-	-	-	-	1.476,50	25.875,00
ISS	9.271,87	8.691,85	8.685,16	11.878,02	17.947,87	141.713,59	108.347,00
ITBI	-	-	-	-	-	1.300,00	6.468,00
IRRF	9.229,33	16.157,77	13.499,23	13.319,26	14.493,98	157.468,42	200.528,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891,58	697,20	164,30	-	369,81	3.544,77	72.774,00
Receita de Contribuições	7.403,91	790,59	6.785,78	6.696,17	616,28	42.730,73	2.563.945,00
Receita Patrimonial	1.521,85	1.355,62	1.339,49	1.447,66	1.311,04	21.815,53	218.723,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.521,85	1.355,62	1.339,49	1.447,66	1.311,04	21.815,53	189.319,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	29.404,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	121.758,00
Transferências Correntes	1.542.161,00	1.257.275,44	1.296.399,90	1.472.512,17	1.307.058,34	16.537.967,50	22.857.768,00
Cota-Parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	8.349.032,76	9.371.250,00
Cota-Parte do ICMS	128.946,33	126.427,77	144.567,11	111.665,45	124.099,43	1.602.476,26	1.874.250,00
Cota-Parte do IPVA	3.675,69	14.751,16	13.844,90	11.358,05	9.962,56	78.903,26	143.325,00
Cota-Parte do ITR	869,94	-	23,57	33,35	-	3.033,81	6.890,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	996,00	13.770,00
Transferências da LC 61/1989	94,19	90,97	92,22	90,31	94,71	1.098,21	10.474,00
Transferências do FUNDEB	334.035,31	289.774,13	294.459,60	333.043,46	285.588,27	3.724.649,92	5.949.591,00
Outras Transferências Correntes	149.586,29	133.679,05	167.751,46	149.228,33	204.305,94	2.777.777,28	5.488.218,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	20,30	126.942,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	220.183,18	176.382,68	176.341,38	207.894,35	174.732,05	2.135.195,83	2.283.992,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.953,85	163.795,99	164.050,29	195.758,35	161.421,33	1.991.107,22	2.283.992,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.229,33	12.586,69	12.291,09	12.136,00	13.310,72	144.088,61	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.350.296,36</b>	<b>1.108.585,79</b>	<b>1.150.532,48</b>	<b>1.297.958,93</b>	<b>1.167.065,27</b>	<b>14.772.841,51</b>	<b>24.019.136,00</b>

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V54.24.204.0558)'

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:0343031A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	341.218,00	341.218,00	150.954,27	44,24	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.875,00	25.875,00			
1.1.1- IPTU	17.790,00	17.790,00			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.085,00	8.085,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.468,00	6.468,00			
1.2.1- ITBI	6.468,00	6.468,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.347,00	108.347,00	72.551,22	66,96	
1.3.1- ISS	108.347,00	108.347,00	72.551,22	66,96	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.528,00	200.528,00	78.403,05	39,10	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.154.959,00	12.154.959,00	5.533.551,27	45,53	
2.1- Cota-Parte FPM	10.106.250,00	10.106.250,00	4.685.328,01	46,36	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.371.250,00	9.371.250,00	4.685.328,01	50,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.874.250,00	1.874.250,00	790.671,52	42,19	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.770,00	13.770,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.474,00	10.474,00	551,77	5,27	
2.5- Cota-Parte ITR	6.890,00	6.890,00	1.701,21	24,69	
2.6- Cota-Parte IPVA	143.325,00	143.325,00	55.298,76	38,58	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.496.177,00	12.496.177,00	5.684.505,54	45,49	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	781.756,00	782.208,80	158.736,92	20,29	
5.1- Transferências do Salário-Educação	172.395,00	172.395,00	79.353,20	46,03	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	26.243,00	26.243,00	240,00	0,91	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	189.232,00	189.232,00	54.076,20	28,58	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.467,00	77.467,00	24.614,72	31,77	
5.5- Outras Transferências do FNDE	316.419,00	316.419,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		452,80	452,80	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.123,00	335.123,00	32.571,00	9,72	
6.1- Transferências de Convênios	335.123,00	335.123,00	32.571,00	9,72	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.116.879,00	1.117.331,80	191.307,92	17,12	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.283.992,00	2.283.992,00	1.095.539,86	47,97	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.874.250,00	1.874.250,00	937.065,47	50,00	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	374.850,00	374.850,00	158.134,16	42,19	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.754,00	2.754,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.095,00	2.095,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.378,00	1.378,00	340,23	24,69	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.665,00	28.665,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.131.504,00	6.132.170,27	1.883.020,00	30,71	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.949.591,00	5.949.591,00	1.882.353,73	31,64	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	181.913,00	181.913,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		666,27	666,27	100,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.665.599,00	3.665.599,00	786.813,87	21,46	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.727.110,00	3.727.110,00	1.659.077,54	44,51	1.659.077,54	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	732.742,00	732.742,00	352.715,11	48,14	352.715,11	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.994.368,00	2.994.368,00	1.306.362,43	43,63	1.306.362,43	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.777.234,00	1.477.234,00	189.143,04	12,80	189.143,04	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.777.234,00	1.477.234,00	189.143,04	12,80	189.143,04	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.504.344,00	5.204.344,00	1.848.220,58	35,51	1.848.220,58	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.848.220,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		88,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		10,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		1,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	841.932,00	841.932,00	374.709,39	44,51	374.709,39	100,00	
22.1 - Creche	732.742,00	732.742,00	352.715,11	48,14	352.715,11	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	732.742,00	732.742,00	352.715,11	48,14	352.715,11	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	109.190,00	109.190,00	21.994,28	20,14	21.994,28	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	109.190,00	109.190,00	21.994,28	20,14	21.994,28	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.756,00	5.740.756,00	2.275.792,31	39,64	2.271.328,84	99,80	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.771.602,00	4.471.602,00	1.495.505,47	33,44	1.495.505,47	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	969.154,00	1.269.154,00	780.286,84	61,48	775.823,37	99,43	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	89.941,00	89.941,00	29.778,56	33,11	29.778,56	100,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.672.629,00	6.672.629,00	2.680.280,26	40,17	2.675.816,79	99,83	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		786.813,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		786.813,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.859.224,36
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %		32,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.678,00	197.678,00	23.678,54	11,98	23.678,54	11,98	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.284,00	1.455.284,00	161.493,31	11,10	156.521,48	96,92	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.455.284,00	1.455.284,00	161.493,31	11,10	156.521,48	96,92	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.127.913,00	8.127.913,00	2.841.773,57	34,96	2.832.338,27	99,67	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		101.051,74	1.884,72
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.882.353,73	79.546,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.143.335,59	53.817,94
48.1 Orçamento do Exercício		1.816.657,91	47.864,76
48.2 Restos a Pagar		326.677,68	5.953,18
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		666,27	-
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		- 159.263,85	27.612,78
51- (+) Ajustes		215.395,37	-
51.1 Retenções		215.395,37	-
51.2 Valores a recuperar		-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários		-	-
51.4 Conciliação Bancária		-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		56.131,52	27.612,78

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2019, às 13:26:27.

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**16EC8903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.776,64	1.346.414,11		1.290.622,17	3.835,00	104.733,58	-	63.170,00	59.670,00	59.670,00	-	3.500,00	108.233,58	
PODER EXECUTIVO	52.776,64	1.346.414,11		1.290.622,17	3.835,00	104.733,58	-	63.170,00	59.670,00	59.670,00	-	3.500,00	108.233,58	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>52.776,64</b>	<b>1.346.414,11</b>		<b>1.290.622,17</b>	<b>3.835,00</b>	<b>104.733,58</b>	<b>-</b>	<b>63.170,00</b>	<b>59.670,00</b>	<b>59.670,00</b>	<b>-</b>	<b>3.500,00</b>	<b>108.233,58</b>	

FONTE: Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hhh e mmm&gt;

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**C99F59CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.298.279,00	8.485.054,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.992,00	154.130,98
IPTU	25.875,00	-
ISS	108.347,00	72.551,22
ITBI	6.468,00	-
IRRF	200.528,00	78.403,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.774,00	3.176,71
Contribuições	2.563.945,00	23.418,20
Receita Patrimonial	218.723,00	8.420,39
Aplicações Financeiras (II)	189.319,00	8.420,39
Outras Receitas Patrimoniais	29.404,00	-
Transferências Correntes	22.852.919,00	8.299.084,50
Cota-Parte do FPM	7.497.000,00	3.748.262,54
Cota-Parte do ICMS	1.499.400,00	632.537,36

Cota-Parte do IPVA	114.660,00	55.298,76
Cota-Parte do ITR	5.512,00	1.360,98
Transferências da LC 87/1996	13.770,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.474,00	551,77
Transferências do FUNDEB	5.949.591,00	1.882.353,73
Outras Transferências Correntes	7.762.512,00	1.978.719,36
Demais Receitas Correntes	248.700,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	248.700,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.108.960,00	8.476.633,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.577.768,00	60.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	177.887,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	145.545,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	32.342,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.351.365,00	60.000,00
Convênios	4.413.055,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	938.310,00	-
Outras Receitas de Capital	48.516,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	48.516,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.399.881,00	60.000,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.508.841,00</b>	<b>8.536.633,68</b>

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.777.636,00	6.847.229,34	6.722.926,60	5.773.712,63	1.207.155,17	59.670,00	59.670,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.975.223,00	4.741.269,36	4.741.269,36	3.944.455,20	917.249,78	40.200,00	40.200,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.267,00	23.283,80	23.283,80	23.283,80	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.701.146,00	2.082.676,18	1.958.373,44	1.805.973,63	289.905,39	19.470,00	19.470,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.676.369,00	6.823.945,54	6.699.642,80	5.750.428,83	1.207.155,17	59.670,00	59.670,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.323.315,00	297.766,46	297.766,46	294.531,46	83.467,00	-	-	
Investimentos	4.893.853,00	143.787,30	143.787,30	140.552,30	83.467,00	-	-	
Inversões Financeiras	51.462,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	51.462,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	378.000,00	153.979,16	153.979,16	153.979,16	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.945.315,00	143.787,30	143.787,30	140.552,30	83.467,00	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.616.141,00	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>28.237.825,00</b>	<b>6.967.732,84</b>	<b>6.843.430,10</b>	<b>5.890.981,13</b>	<b>1.290.622,17</b>	<b>59.670,00</b>	<b>59.670,00</b>	

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>	<b>1.295.360,38</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	276.676,08	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>	
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	8.420,39	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	23.283,80	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.280.496,97</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.733,62	
<b>CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2018 (a)</b>	<b>Até o Bimestre/2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.756.073,67	3.756.073,67
DEDUÇÕES (XXIX)	-	503.067,24
Disponibilidade de Caixa	-	503.067,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	915.273,92	607.800,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.399.190,75	104.733,58
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.756.073,67	3.253.006,43
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>503.067,24</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.294.457,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = -(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		<b>791.389,93</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = -XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>(776.526,52)</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**  
Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476/O-0

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Sec. De Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**A08CF51B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE - DESPESAS COM SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	341.218,00	341.218,00	150.954,27	44,24%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.790,00	17.790,00	-	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.468,00	6.468,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.347,00	108.347,00	72.551,22	66,96%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.528,00	200.528,00	78.403,05	39,10%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.085,00	8.085,00	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.870.967,00	9.870.967,00	4.438.011,41	44,96%
Cota-Parte FPM	8.232.000,00	8.232.000,00	3.748.262,54	45,53%
Cota-Parte ITR	5.512,00	5.512,00	1.360,98	24,69%
Cota-Parte IPVA	114.660,00	114.660,00	55.298,76	48,23%
Cota-Parte ICMS	1.499.400,00	1.499.400,00	632.537,36	42,19%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.379,00	8.379,00	551,77	6,59%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.016,00	11.016,00	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.016,00	11.016,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.212.185,00</b>	<b>10.212.185,00</b>	<b>4.588.965,68</b>	<b>44,94%</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.080.729,00	2.080.729,00	462.332,58	22,22%
Provenientes da União	1.935.185,00	1.935.185,00	462.332,58	23,89%
Provenientes dos Estados	145.544,00	145.544,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.080.729,00</b>	<b>2.080.729,00</b>	<b>462.332,58</b>	<b>22,22%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.959.303,00	5.114.303,00	1.756.818,90	34,35%	1.721.696,44	33,66%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.833.478,00	3.138.478,00	1.157.129,45	36,87%	1.157.129,45	36,87%	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.125.825,00	1.975.825,00	599.689,45	30,35%	564.566,99	28,57%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.528.450,00	1.373.450,00	98.519,74	7,17%	98.519,74	7,17%	
Investimentos	1.528.450,00	1.373.450,00	98.519,74	7,17%	98.519,74	7,17%	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.487.753,00</b>	<b>6.487.753,00</b>	<b>1.855.338,64</b>	<b>28,60%</b>	<b>1.820.216,18</b>	<b>28,06%</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.649.267,00	3.430.267,00	611.993,37	32,99%	598.220,84	32,87%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.122.799,00	2.953.799,00	502.796,63	27,10%	489.024,10	26,87%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	526.468,00	476.468,00	109.196,74	5,89%	109.196,74	6,00%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	-	-	-	-	-	-	
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	-	-	-	-	-	-	

ANTERIORES3						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.649.267,00	3.430.267,00	611.993,37		598.220,84	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.838.486,00	3.057.486,00	1.243.345,27		1.221.995,34	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	26,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	533.650,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
<b>Total (VIII)</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.047.993,00	2.878.993,00	481.387,14	25,95%	467.733,61	25,70%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.364.954,00	3.533.954,00	1.352.542,01	72,90%	1.331.192,08	73,13%	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	74.806,00	74.806,00	21.409,49	1,15%	21.290,49	1,17%	
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
<b>TOTAL</b>	<b>6.487.753,00</b>	<b>6.487.753,00</b>	<b>1.855.338,64</b>		<b>1.820.216,18</b>		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2019, às 13:26:36.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Ovalar apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> Ovalar apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

### ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

### ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Controlador

### ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:A180E4A8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2019 - BIMESTRE

MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		29.596.904,00



Previsão Atualizada				29.596.904,00
Receitas Realizadas		2.550.470,92		7.449.514,21
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				29.659.974,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				29.659.974,00
Despesas Empenhadas		2.470.942,98		7.537.506,02
Despesas Liquidadas		2.497.707,02		7.377.574,12
Superávit Orçamentário				71.940,09
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Liquidadas		2.470.942,98		7.537.506,02
Despesas Liquidadas		2.497.707,02		7.377.574,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.772.841,51		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Geral de Previdência Social		No Bimestre		Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		39.428,60		111.492,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		39.468,60		111.492,48
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		357.849,34		1.010.971,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		373.114,89		933.787,55
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-15.265,55		77.183,57
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
Resultado Nominal		200.733,62	1.280.496,97	638%
Resultado Primário		276.676,08	1.295.360,38	468%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.399.190,75	3.835,00	1.290.622,17	104.733,58
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	63.170,00	-	59.670,00	3.500,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>1.462.360,75</b>	<b>3.835,00</b>	<b>1.350.292,17</b>	<b>108.233,58</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.859.224,36	25%	32,71%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.659.077,54	60%	88,11%
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.636.986,88	6.592.822,85	9.459.557,59	5.746.938,84
Despesas Previdenciárias (V)	2.942.720,75	4.335.818,25	5.745.557,93	5.149.227,09
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-305.733,87	2.257.004,60	3.713.999,66	597.711,75
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.221.995,34	15%	26,63%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas / RCL (%)				Valor Apurado no Exercício Corrente
FONTE:				

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**  
Sec. De Administração e Finanças

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**  
Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador CRC/RN 3.476/O-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Aos 29 dias de julho do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 028/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;  
convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.  
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;  
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;  
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES**

- Das obrigações da **CONTRATADA**:

- A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto do contrato, cumprir fielmente às cláusulas acordadas, respondendo pelas conseqüências da inexecução total ou parcial quando tal fato se der por sua culpa ou dolo e que não decorra de prática de atos que sejam de competência da parte da **CONTRATANTE**.

- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente **regularizada**, no ato da assinatura do contrato.

- Para conduzir o veículo, objeto do **transporte**, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

- E ainda com relação aos veículos utilizados no **transporte**, serão exigidos além das demais disposições deste edital, a comprovação do cumprimento do que preceitua os artigos 136 e seguintes do Código Nacional de Trânsito.

- Apresentar vistoria do veículo realizada pelo DETRAN-RN;

- Para fins de verificação das condições acima delineadas, poderá a **CONTRATANTE**, promover todas as vistorias e/ou perícias necessárias, no veículo, sua documentação e do seu condutor, tanto no início da execução dos serviços, quanto no curso do contrato; obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar de imediato as medidas para a correção das possíveis irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.

- Obriga-se também a **CONTRATADA** a substituir de imediato e à suas custas, o veículo que não tenha as condições necessárias para prestar os serviços.

- É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas relacionadas com encargos fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, decorrentes da execução dos serviços contratados, sendo vedado a qualquer título, a transferência da responsabilidade, ao **CONTRATANTE**;

- Obriga-se a **CONTRATADA**, a manter com seus recursos próprios, o veículo devidamente abastecido, bem assim, efetuar as demais despesas relacionadas com outros serviços de manutenção e/ou conservação, sendo vedado integralmente à transferência destas obrigações ao **CONTRATANTE**;

- A inadimplência da **CONTRATADA** com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato, restringir ou modificar sua forma de execução.

- Responder a **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

- A presente contratação terá por base o disposto no **ANEXO VI** deste edital.

- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o termo de contrato.

- Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

- Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.7 - Caso ocorra o fato previsto no item anterior, a Pregoeira convocará a licitante seguinte para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa declarada inicialmente vencedora, inclusive quanto ao preço, mantidas as quantidades ofertadas.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: VAVÁ TRANSPORTES LTDA		
CNPJ:17.467.835/0001-59	TELEFONE: 84 9 9172-4687	E-MAIL: vavatranstur@gmail.com
ENDEREÇO: Tiburtino Bezerra, 308 – Santo Antônio - Cruzeta/RN CEP: 59.375-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO VEÍCULO	KM	QTD	UND.	V. UNIT	VALOR TOTAL
02	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ SERVIDOR À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA	PASSEIO	82,2	50	Viagem	188,00	9.400,00
03	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS P/ SERVIDOR À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA.	PASSEIO	94,0	50	Viagem	195,00	9.750,00
04	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 14 PASSAGEIROS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ SERVIDOR À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA.	VAN	84,4	50	Viagem	380,00	19.000,00
05	TRANSPORTE DE PESSOAS PARA ASSISTENCIA ESPECIAL NO CAPS DE CAICÓ, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PESSOAS –	VAN	84,4	200	Viagem	380,00	76.000,00
06	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A NATAL E/OU VICE-VERSA P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO 227 KM	-	227	500	Passagem	69,00	34.500,00
09	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU A SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – COM ESPERA	PASSEIO	84,4	150	Viagem	188,00	28.200,00
10	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU A SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – COM ESPERA	PASSEIO	94	150	Viagem	195,00	29.250,00
11	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 14 PESSAGEIROS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE OU A SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – COM ESPERA	VAN	82,2	250	Viagem	380,00	95.000,00
12	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE DE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CAMPINA GRANDE-PB P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS – COM ESPERA 500KM	PASSEIO	500	35	Viagem	700,00	24.500,00
13	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE DE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A RECIFE-PE P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS – COM ESPERA	PASSEIO	900	15	Viagem	1.395,00	20.925,00
14	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE DE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A FORTALEZA-CE P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS – COM ESPERA	PASSEIO	900	15	Viagem	1.390,00	20.850,00
15	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA RECIFE/PE, PASSANDO PELO MARCO ZERO, CENTRO HISTÓRICO DE OLINDA, ESPAÇO CIÊNCIAS, INSTITUTO BRENNAD, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	ÔNIBUS	1.100	01	Viagem	6.300,00	6.300,00
16	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA NATAL/RN, PASSANDO PELO MUSEU CÂMARA CASCUDO, PARQUE DAS DUNAS, PLANETÁRIO, FORTE DOS REIS MAGOS, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	ÔNIBUS	500	01	Viagem	3.440,00	3.440,00
17	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA MOSSORÓ/RN, PASSANDO PELAS SALINAS DE MACAU, MUSEU DO CANGAÇO PRAÇA MEIO AMBIENTE, PRAÇA DA RESISTÊNCIA RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN. 550 KM	ÔNIBUS	550	01	Viagem	3.980,00	3.980,00
18	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO (CEMURE) NATAL/RN, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	MICRO-ÔNIBUS	450	02	Viagem	2.180,00	4.360,00
19	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA CURRAIS NOVOS/RN (COM ESPERA), PARA CONDUZIR OS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – JERN'S, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	VAN	94	30	Viagem	400,00	12.000,00
20	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, SAINDO DE CRUZETA INDO PARA CAICÓ/RN (COM ESPERA), PARA CONDUZIR OS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DO PRÉ-JERN'S, RETORNANDO PARA A CIDADE DE CRUZETA/RN.	VAN	94	10	Viagem	380,00	3.800,00
21	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM NA REGIÃO DO SERIDÓ (PERCURSO DE ATÉ 90 KM INDO E 90 KM VOLTANDO)	ÔNIBUS	180	10	Viagem	1.800,00	18.000,00
22	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM NA REGIÃO DO SERIDÓ – (PERCURSO DE ATÉ 90 KM INDO E 90 KM VOLTANDO)	MICRO-ÔNIBUS	180	15	Viagem	950,00	14.250,00
23	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO – (PERCURSO DE ATÉ 111 KM INDO E 111 KM VOLTANDO)	ÔNIBUS	222	02	Viagem	2.200,00	4.400,00
24	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO –	MICRO ÔNIBUS	200	03	Viagem	1.350,00	4.050,00
25	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS	ÔNIBUS	500	02	Viagem	3.640,00	7.280,00

	PARA VIAGEM EM NATAL-RN						
26	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM NATAL-RN	MICRO-ÔNIBUS	500	02	Viagem	2.180,00	4.360,00
27	TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS ACOMPANHANTES PARA ASSISTÊNCIA ESPECIAL NA APAE DE CAICÓ NO TURNO VESPERTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 20 PESSOAS	VAN	84	144	Viagem	438,00	63.072,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, seguindo ordem cronológica preferencialmente em conta no Banco do Brasil salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada: entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente; esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. **Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Empresa:  
Vavá Transportes LTDA

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**96EFB609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 /2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

Aos 29 dias de julho do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 028/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES**

- Das obrigações da **CONTRATADA**:

- A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto do contrato, cumprir fielmente às cláusulas acordadas, respondendo pelas conseqüências da inexecução total ou parcial quando tal fato se der por sua culpa ou dolo e que não decorra de prática de atos que sejam de competência da parte da **CONTRATANTE**.

- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente **regularizada**, no ato da assinatura do contrato.

- Para conduzir o veículo, objeto do **transporte**, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

- E ainda com relação aos veículos utilizados no **transporte**, serão exigidos além das demais disposições deste edital, a comprovação do cumprimento do que preceitua os artigos 136 e seguintes do Código Nacional de Trânsito.

- Apresentar vistoria do veículo realizada pelo DETRAN-RN;

- Para fins de verificação das condições acima delineadas, poderá a **CONTRATANTE**, promover todas as vistorias e/ou perícias necessárias, no veículo, sua documentação e do seu condutor, tanto no início da execução dos serviços, quanto no curso do contrato; obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar de imediato as medidas para a correção das possíveis irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.

- Obriga-se também a **CONTRATADA** a substituir de imediato e à suas custas, o veículo que não tenha as condições necessárias para prestar os serviços.

- É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas relacionadas com encargos fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, decorrentes da execução dos serviços contratados, sendo vedado a qualquer título, a transferência da responsabilidade, ao **CONTRATANTE**;

- Obriga-se a **CONTRATADA**, a manter com seus recursos próprios, o veículo devidamente abastecido, bem assim, efetuar as demais despesas relacionadas com outros serviços de manutenção e/ou conservação, sendo vedado integralmente à transferência destas obrigações ao **CONTRATANTE**;

- A inadimplência da **CONTRATADA** com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato, restringir ou modificar sua forma de execução.

- Responder a **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

- A presente contratação terá por base o disposto no **ANEXO VI** deste edital.

- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o termo de contrato.

- Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

- Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.7 - Caso ocorra o fato previsto no item anterior, a Pregoeira convocará a licitante seguinte para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa declarada inicialmente vencedora, inclusive quanto ao preço, mantidas as quantidades ofertadas.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEREDO 04477352417		
CNPJ: 16.518.727/0001-03	TELEFONE: 84 99160-2415	E-MAIL: tutinha09@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Raimundo Hermes Dantas, nº 138, Centro - Cruzeta/RN CEP: 59.375-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO VEÍCULO	KM	QTD	UND.	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS E/OU VICE-VERSA P/ SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.	---	47,0	50	Passagem	18,00	900,00
07	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ E/OU VICE-VERSA P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO	---	41,1	600	Passagem	15,00	9.000,00
08	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS E/OU VICE-VERSA P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO	ÔNIBUS	47	15	Passagem	18,00	270,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, seguindo ordem cronológica preferencialmente em conta no Banco do Brasil salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada: entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. **Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando: não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; não manutenção das condições de habilitação; não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Empresa:

**MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEREDO**

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**3728E1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2019**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0295/17

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 02 de Julho de 2018

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/2019 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 05 15 451 2010 1.030 3.3.90.39.00	27.000,00		

0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar					02 06 20 605 2012 1.117 4.4.90.51.00	50.000,00	
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar					02 06 20 606 2011 1.129 4.4.90.52.00	50.000,00	
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.014 3.3.90.30.00	148,00				
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.014 3.3.90.30.00	3.485,60				
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.014 3.3.90.30.00	1.880,00				
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.014 3.1.90.11.00	50.000,00				
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.014 3.3.90.30.00	5.300,00				
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.32.00	6.774,40				
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.049 3.3.90.30.00	5.300,00				
0000295/17	00007/18	02/07/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.050 3.3.90.39.00	112,00				
Totais:							100.000,00			100.000,00

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:73B40009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS \$	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.751.847,80	20.824.357,13	100,00	14.175.642,87	4.315.979,54	13.042.410,00	100,00	21.957.590,00	0,00
Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	171.911,94	505.905,39	2,43	780.094,61	171.911,94	505.905,39	3,88	780.094,61	0,00
Ação Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	171.911,94	505.905,39	2,43	780.094,61	171.911,94	505.905,39	3,88	780.094,61	0,00
Judiciária	113.500,00	150.500,00	0,00	130.000,00	0,62	20.500,00	19.996,00	59.988,00	0,46	90.512,00	0,00
Ação Judiciária	113.500,00	150.500,00	0,00	130.000,00	0,62	20.500,00	19.996,00	59.988,00	0,46	90.512,00	0,00
Administração	5.138.800,00	6.108.754,00	670.238,13	5.405.518,40	25,96	703.235,60	1.075.794,88	3.350.427,80	25,69	2.758.326,20	0,00
Administração Geral	2.099.000,00	2.890.084,00	348.821,14	2.506.593,60	12,04	383.490,40	331.353,62	1.423.050,86	10,91	1.467.033,14	0,00
Administração Financeira	2.915.300,00	3.078.320,00	321.416,99	2.781.044,80	13,35	297.275,20	721.803,66	1.866.858,14	14,31	1.211.461,86	0,00
Controle Interno	124.500,00	140.350,00	0,00	117.880,00	0,57	22.470,00	22.637,60	60.518,80	0,46	79.831,20	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Defesa Civil	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Assistência Social	1.671.240,00	1.691.240,00	73.464,89	481.236,71	2,31	1.210.003,29	119.108,16	366.148,03	2,81	1.325.091,97	0,00
Administração Geral	493.600,00	441.600,00	6.958,20	121.984,09	0,59	319.615,91	29.032,26	73.226,15	0,56	368.373,85	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	112.150,00	1.374,00	67.524,00	0,32	44.626,00	14.212,14	37.559,75	0,29	74.590,25	0,00
Assistência Comunitária	1.116.640,00	1.137.490,00	65.132,69	291.728,62	1,40	845.761,38	75.863,76	255.362,13	1,96	882.127,87	0,00
Saúde	7.273.630,00	7.373.630,00	1.387.676,43	4.202.651,83	20,18	3.170.978,17	839.343,39	2.613.169,94	20,04	4.760.460,06	0,00
Administração Geral	3.736.700,00	4.331.882,00	1.139.956,98	3.265.323,12	15,68	1.066.558,88	705.614,74	2.132.063,63	16,35	2.199.818,37	0,00
Atenção Básica	1.616.500,00	1.446.418,00	16.160,00	425.639,35	2,04	1.020.778,65	76.618,80	229.840,17	1,76	1.216.577,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.084.900,00	165.000,00	246.780,00	1,19	838.120,00	14.658,15	29.034,02	0,22	1.055.865,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	396.530,00	66.559,45	239.909,36	1,15	156.620,64	34.702,70	208.052,61	1,60	188.477,39	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	66.900,00	0,00	25.000,00	0,12	41.900,00	7.749,00	14.179,51	0,11	52.720,49	0,00
Educação	7.824.130,00	7.038.882,00	221.158,27	4.152.810,57	19,94	2.886.071,43	874.493,02	2.504.191,19	19,20	4.534.690,81	0,00
Administração Geral	1.111.500,00	1.413.290,00	164.944,81	787.653,19	3,78	625.636,81	266.598,90	570.891,80	4,38	842.398,20	0,00
Ensino Fundamental	5.173.500,00	4.699.850,00	17.507,83	3.176.058,67	15,25	1.523.791,33	569.188,49	1.744.200,68	13,37	2.955.649,32	0,00
Educação Infantil	1.250.830,00	571.502,00	38.705,63	51.458,71	0,25	520.043,29	38.705,63	51.458,71	0,39	520.043,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00
Educação Especial	85.800,00	78.800,00	0,00	0,00	0,00	78.800,00	0,00	0,00	0,00	78.800,00	0,00
Difusão Cultural	110.000,00	187.640,00	0,00	137.640,00	0,66	50.000,00	0,00	137.640,00	1,06	50.000,00	0,00
Cultura	500.000,00	182.000,00	0,00	84.958,00	0,41	97.042,00	0,00	84.958,00	0,65	97.042,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	173.000,00	0,00	84.958,00	0,41	88.042,00	0,00	84.958,00	0,65	88.042,00	0,00
Lazer	200.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	133.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
Administração Financeira	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Urbanismo	5.472.000,00	4.400.674,00	707.390,96	1.840.332,24	8,84	2.560.341,76	214.453,80	1.109.021,16	8,50	3.291.652,84	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00



Infra-Estrutura Urbana	4.097.000,00	3.648.798,00	707.390,96	1.840.332,24	8,84	1.808.465,76	214.453,80	1.109.021,16	8,50	2.539.776,84	0,00
Serviços Urbanos	980.000,00	506.876,00	0,00	0,00	0,00	506.876,00	0,00	0,00	0,00	506.876,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Habitação	560.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
Habitação Rural	310.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Habitação Urbana	250.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Saneamento	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	543.700,00	593.700,00	0,00	470.276,80	2,26	123.423,20	87.472,56	116.856,56	0,90	476.843,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	385.700,00	95.700,00	0,00	27.268,80	0,13	68.431,20	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00
Controle Ambiental	158.000,00	498.000,00	0,00	443.008,00	2,13	54.992,00	87.472,56	116.856,56	0,90	381.143,44	0,00
Agricultura	1.174.000,00	1.205.010,00	18.121,58	315.156,75	1,51	889.853,25	92.703,26	237.500,59	1,82	967.509,41	0,00
Administração Geral	340.500,00	401.810,00	18.121,58	229.748,80	1,10	172.061,20	69.814,31	173.092,64	1,33	228.717,36	0,00
Assistência Comunitária	163.000,00	161.100,00	0,00	1.479,00	0,01	159.621,00	0,00	1.479,00	0,01	159.621,00	0,00
Extensão Rural	670.500,00	642.100,00	0,00	83.928,95	0,40	558.171,05	22.888,95	62.928,95	0,48	579.171,05	0,00
Organização Agrária	300.000,00	190.010,00	0,00	0,00	0,00	190.010,00	0,00	0,00	0,00	190.010,00	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	190.010,00	0,00	0,00	0,00	190.010,00	0,00	0,00	0,00	190.010,00	0,00
Transporte	405.500,00	1.405.000,00	42.614,79	1.383.765,57	6,64	21.234,43	317.758,31	584.091,77	4,48	820.908,23	0,00
Administração Geral	405.500,00	1.405.000,00	42.614,79	1.383.765,57	6,64	21.234,43	317.758,31	584.091,77	4,48	820.908,23	0,00
Desporto e Lazer	1.957.000,00	2.381.100,00	358.197,18	1.725.431,46	8,29	655.668,54	442.281,79	1.424.249,36	10,92	956.850,64	0,00
Administração Geral	412.000,00	858.500,00	101.914,92	702.441,55	3,37	156.058,45	159.599,53	578.859,45	4,44	279.640,55	0,00
Turismo	655.000,00	732.600,00	10.000,00	591.000,00	2,84	141.600,00	36.400,00	413.400,00	3,17	319.200,00	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	360.000,00	169.327,49	238.360,73	1,14	121.639,27	169.327,49	238.360,73	1,83	121.639,27	0,00
Lazer	490.000,00	430.000,00	76.954,77	193.629,18	0,93	236.370,82	76.954,77	193.629,18	1,48	236.370,82	0,00
Encargos Especiais	270.000,00	141.000,00	101.073,63	126.313,41	0,61	14.686,59	60.662,43	85.902,21	0,66	55.097,79	0,00
Outros Encargos Especiais	270.000,00	141.000,00	101.073,63	126.313,41	0,61	14.686,59	60.662,43	85.902,21	0,66	55.097,79	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.751.847,80	20.824.357,13	100,00	14.175.642,87	4.315.979,54	13.042.410,00	100,00	21.957.590,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:41AA0570**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)					
Receitas Correntes	53.694.000,00	53.694.000,00	6.526.683,54	12,16	19.846.133,16	36,96	33.847.866,84				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	665.875,00	665.875,00	114.092,65	17,13	359.238,78	53,95	306.636,22				
Impostos	434.875,00	434.875,00	94.602,97	21,75	239.680,83	55,11	195.194,17				
Taxas	11.000,00	11.000,00	135,24	1,23	7.539,75	68,54	3.460,25				
Contribuição de Melhoria	220.000,00	220.000,00	19.354,44	8,80	112.018,20	50,92	107.981,80				
Receita Patrimonial	288.000,00	288.000,00	1.798,08	0,62	8.698,60	3,02	279.301,40				
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	1.798,08	0,62	8.698,60	3,02	279.301,40				
Transferências Correntes	49.666.845,00	49.666.845,00	6.410.792,81	12,91	18.648.374,97	37,55	31.018.470,03				
Transferências da União e de suas Entidades	39.561.645,00	39.561.645,00	4.258.257,42	10,76	12.454.211,93	31,48	27.107.433,07				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.508.200,00	2.508.200,00	503.744,38	20,08	1.180.432,71	47,06	1.327.767,29				
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.597.000,00	7.597.000,00	1.648.791,01	21,70	5.013.730,33	66,00	2.583.269,67				
Outras Receitas Correntes	3.073.280,00	3.073.280,00	0,00	0,00	829.820,81	27,00	2.243.459,19				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.073.280,00	3.073.280,00	0,00	0,00	829.820,81	27,00	2.243.459,19				
Receitas de Capital	3.655.000,00	3.655.000,00	0,00	0,00	170.000,00	4,65	3.485.000,00				
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00				
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00				
Transferências de Capital	3.635.000,00	3.635.000,00	0,00	0,00	170.000,00	4,68	3.465.000,00				
Transferências da União e de suas Entidades	3.635.000,00	3.635.000,00	0,00	0,00	170.000,00	4,68	3.465.000,00				
Total Receitas	57.349.000,00	57.349.000,00	6.526.683,54	11,38	20.016.133,16	34,90	37.332.866,84				
Déficit					233.895,97						
Total					20.250.029,13						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	41.893.825,00	3.568.000,00	45.461.825,00	3.693.426,53	34.220.545,18	5.508.207,79	19.542.172,43	85,58	25.919.652,57	19.129.342,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.404.225,00	-304.344,00	24.099.881,00	219.821,67	17.507.077,04	2.808.560,87	11.094.991,76	46,04	13.004.889,24	10.746.427,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.489.600,00	3.872.344,00	21.361.944,00	3.473.604,86	16.713.468,14	2.699.646,92	8.447.180,67	39,54	12.914.763,33	8.382.915,20	0,00

Despesas de Capital	15.255.175,00	-3.568.000,00	11.687.175,00	228.896,39	1.294.516,47	189.956,88	707.856,70	22,35	10.979.318,30	707.856,70	0,00
INVESTIMENTO	12.365.175,00	-3.203.000,00	9.162.175,00	198.896,39	754.516,47	91.753,70	347.902,52	3,80	8.814.272,48	347.902,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	650.000,00	-65.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.240.000,00	-300.000,00	1.940.000,00	30.000,00	540.000,00	98.203,18	359.954,18	18,55	1.580.045,82	359.954,18	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	57.349.000,00	0,00	57.349.000,00	3.922.322,92	35.515.061,65	5.698.164,67	20.250.029,13	35,31	37.098.970,87	19.837.199,29	0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:65D752F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:0D0322C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:AF3D2C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	434.875,00	434.875,00	239.680,83	55,11	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	123.309,15	60,15	
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	123.309,15	61,65	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	116.371,68	116,52	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.225.300,00	25.225.300,00	9.011.085,41	35,72	
2.1 - Cota-Parte FPM	22.283.300,00	22.283.300,00	7.808.880,01	35,04	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.483.300,00	21.483.300,00	7.808.880,01	36,35	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.122.356,73	40,08	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	944,00	23,60	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.195,90	11,96	
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	77.708,77	64,76	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	25.660.175,00	25.660.175,00	9.250.766,24	36,05	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.156.700,00	2.156.700,00	423.415,62	19,63	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	206.483,62	49,16	
5.2 - Transferências do PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	890.000,00	890.000,00	90.941,20	10,22	
5.4 - Transferências do PNATE	451.000,00	451.000,00	123.403,20	27,36	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	370.500,00	370.500,00	2.587,60	0,70	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	3.056.700,00	3.056.700,00	423.415,62	13,85	

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.885.060,00	4.885.060,00	1.766.976,33	36,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.296.660,00	4.296.660,00	1.561.775,84	36,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	189.257,63	33,80
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	161,94	20,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	239,13	11,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	15.541,79	64,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.849.200,00	7.849.200,00	5.014.049,76	63,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.597.000,00	7.597.000,00	5.013.730,33	66,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	319,43	0,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.711.940,00	2.711.940,00	3.246.754,00	29,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.729.520,00	6.819.520,00	6.796.580,22	99,66	4.925.895,38	72,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	87.000,00	947.000,00	938.526,36	99,11	361.601,83	38,18	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.642.520,00	5.872.520,00	5.858.053,86	99,75	4.564.293,55	77,72	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.119.680,00	2.817.680,00	2.534.498,61	89,95	1.210.016,28	42,94	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.500,00	70.767,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.809.180,00	2.746.912,48	2.534.498,61	92,27	1.210.016,28	44,05	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.849.200,00	9.637.200,00	9.331.078,83	96,82	6.135.911,66	63,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	98,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	24,13
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-22,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.500,00	1.648.767,52	955.356,60	57,94	372.682,17	22,60	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.206.500,00	1.648.767,52	955.356,60	57,94	372.682,17	22,60	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	397.500,00	1.017.767,52	938.526,36	92,21	361.601,83	35,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.000,00	631.000,00	16.830,24	2,67	11.080,34	1,76	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.469.900,00	13.054.632,48	10.889.029,23	83,41	7.155.135,12	54,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.451.700,00	8.619.432,48	8.392.552,47	97,37	5.774.309,83	66,99	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.018.200,00	4.435.200,00	2.496.476,76	56,29	1.380.825,29	31,13	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	446.000,00	446.000,00	175.000,00	39,24	175.000,00	39,24	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	860.100,00	508.100,00	229.327,86	45,13	156.758,22	30,85	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.982.500,00	15.657.500,00	12.248.713,69	78,23	7.859.575,51	50,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.246.754,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.246.754,00
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.281.063,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	46,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	480.000,00	281.641,46	58,68	208.166,46	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.242.700,00	1.422.700,00	554.247,02	38,96	288.243,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.662.700,00	1.902.700,00	835.888,48	43,93	496.409,51	0,00	0,00

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.645.200,00	17.560.200,00	13.084.602,17	74,51	8.355.985,02	0,00	0,00
---	---------------	---------------	---------------	-------	--------------	------	------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.011,78	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.944.208,17	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.932.590,27	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.932.590,27	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	319,43	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.949,11	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.949,11	0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:17E73B3C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.694.000,00	19.846.133,16
Receitas Tributárias	665.875,00	359.238,78
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	200.000,00	123.309,15
IBTI	100.000,00	0,00
IRRF	99.875,00	116.371,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.000,00	119.557,95
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	288.000,00	8.698,60
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	8.698,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.666.845,00	18.648.374,97
Cota-Parte do FPM	22.283.300,00	7.808.880,01
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.122.356,73
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	77.708,77
Cota-Parte do ITR	10.000,00	1.195,90
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	944,00
Transferências do FUNDEB	7.799.200,00	5.013.730,33
Outras Transferências Correntes	16.642.345,00	4.623.559,23
Demais Receitas Correntes	3.073.280,00	829.820,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.073.280,00	829.820,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.406.000,00	19.837.434,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.655.000,00	170.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.635.000,00	170.000,00
Convênios	605.000,00	170.000,00
Outras Transferências de Capital	3.030.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.655.000,00	170.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.061.000,00	20.007.434,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.461.825,00	34.220.545,18	19.542.172,43	19.129.342,59	0,00	9.094,00	9.094,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.099.881,00	17.507.077,04	11.094.991,76	10.746.427,39	0,00	9.094,00	9.094,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.361.944,00	16.713.468,14	8.447.180,67	8.382.915,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.461.825,00	34.220.545,18	19.542.172,43	19.129.342,59	0,00	9.094,00	9.094,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.687.175,00	1.294.516,47	707.856,70	707.856,70	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.162.175,00	754.516,47	347.902,52	347.902,52	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.940.000,00	540.000,00	359.954,18	359.954,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.747.175,00	754.516,47	347.902,52	347.902,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.409.000,00	34.975.061,65	19.890.074,95	19.477.245,11	0,00	9.094,00	9.094,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							521.095,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-1.123.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							521.095,45
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	598.906,56	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.460.251,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.460.251,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.602.412,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	142.160,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-861.344,82	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		861.344,82
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:BC592D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
RREO - Anexo II (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00					20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00					20.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	962.000,00	182.498,70	8.908,00	0,00	0,00	0,00	779.501,30
Despesas de Capital	962.000,00	182.498,70	8.908,00	0,00	0,00	0,00	779.501,30
Investimentos	787.000,00	182.498,70	8.908,00	0,00	0,00	0,00	604.501,30
Inversões Financeiras	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>					<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:F929E939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:8DBB408F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	434.875,00	434.875,00	239.680,83	55,11	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	123.309,15	61,65	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	116.371,68	116,51	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.425.300,00	24.425.300,00	9.011.085,41	36,89	
Cota-Parte FPM	21.483.300,00	21.483.300,00	7.808.880,01	36,34	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.195,90	11,95	
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	77.708,77	64,75	
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.122.356,73	40,08	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	944,00	23,60	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.860.175,00	24.860.175,00	9.250.766,24	37,21	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.226.000,00	4.226.000,00	1.354.987,63	32,06	
Provenientes da União	4.136.000,00	4.136.000,00	1.351.808,36	32,68	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	3.179,27	3,53	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.410.000,00	1.410.000,00	170.000,00	12,05	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.636.000,00	5.636.000,00	1.524.987,63	27,05	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	8.603.000,00	11.028.000,00	8.941.876,36	81,08	4.509.736,26	40,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.644.500,00	5.297.500,00	3.728.223,07	70,37	2.206.652,71	41,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.958.500,00	5.730.500,00	5.213.653,29	90,98	2.303.083,55	40,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.855.000,00	2.860.500,00	261.007,70	9,12	78.509,00	2,74	0,00
Investimentos	3.665.500,00	2.685.500,00	261.007,70	9,71	78.509,00	2,92	0,00
Inversões Financeiras	190.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.458.500,00	13.888.500,00	9.202.884,06	66,26	4.588.245,26	33,03	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.566.000,00	5.334.000,00	3.542.228,45	66,40	1.988.654,32	37,28	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.156.000,00	4.424.000,00	3.350.403,45	75,73	1.966.829,32	44,45	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	1.410.000,00	910.000,00	191.825,00	21,07	21.825,00	2,39	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.566.000,00	5.334.000,00	3.542.228,45	66,40	1.988.654,32	37,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.892.500,00	8.554.500,00	5.660.655,61	66,17	2.599.590,94	30,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,10
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.211.976,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.273.000,00	8.790.676,79	6.563.646,52	74,66	3.594.792,90	40,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.318.000,00	3.428.808,10	2.406.459,05	70,18	852.167,98	24,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	52,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	476.500,00	454.962,79	232.778,49	51,16	141.284,38	31,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.251.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.458.500,00	13.888.500,00	9.202.884,06	66,26	4.588.245,26	33,03	0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:89BF7321

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.349.000,00
Previsão Atualizada	57.349.000,00
Receitas Realizadas	20.016.133,16
Déficit Orçamentário	-233.895,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.349.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	57.349.000,00
Despesas Empenhadas	35.515.061,65
Despesas Liquidadas	20.250.029,13
Despesas Pagas	19.837.199,29
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	35.515.061,65
Despesas Liquidadas	20.250.029,13



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		43.312.414,22			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o Bimestre (c)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	861.344,82		0,00
Resultado Primário		-1.123.000,00	521.095,45		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		142.160,89	0,00	0,00	142.160,89
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		9.309,26	19.849,84	9.094,00	-19.634,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		151.470,15	19.849,84	9.094,00	122.526,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.281.063,29		25,00	46,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.925.895,38		60,00	98,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.599.590,94		15,00	28,10
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:9C84EA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.158.180,00	28.158.180,00	2.673.917,15	9,50	7.894.861,60	28,04	20.263.318,40
RECEITAS CORRENTES	19.373.500,00	19.373.500,00	2.621.622,08	13,53	7.838.487,30	40,46	11.535.012,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.000,00	720.000,00	25.160,26	3,49	65.805,05	9,14	654.194,95
Impostos	580.000,00	580.000,00	25.160,26	4,34	65.805,05	11,35	514.194,95
Taxas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	78.569,37	19,64	370.863,81	92,72	29.136,19
Contribuições Sociais	350.000,00	350.000,00	78.569,37	22,45	370.863,81	105,96	-20.863,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	105.198,99	38,96	153.312,77	56,78	116.687,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	105.198,99	38,96	153.312,77	56,78	116.687,23
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.783.500,00	17.783.500,00	2.390.069,94	13,44	7.222.882,15	40,62	10.560.617,85
Transferências da União e de suas Entidades	11.076.500,00	11.076.500,00	1.587.588,13	14,33	4.748.023,63	42,87	6.328.476,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.000,00	1.807.000,00	251.077,42	13,89	802.775,50	44,43	1.004.224,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	551.404,39	19,01	1.672.083,02	57,66	1.227.916,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	22.623,52	15,08	25.623,52	17,08	124.376,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	22.623,52	22,62	25.623,52	25,62	74.376,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.784.680,00</b>	<b>8.784.680,00</b>	<b>52.295,07</b>	<b>0,60</b>	<b>56.374,30</b>	<b>0,64</b>	<b>8.728.305,70</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.634.680,00	8.634.680,00	52.295,07	0,61	56.374,30	0,65	8.578.305,70
Transferências da União e de suas Entidades	8.384.680,00	8.384.680,00	52.295,07	0,62	56.374,30	0,67	8.328.305,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>50.951,05</b>	<b>11,85</b>	<b>227.068,38</b>	<b>52,81</b>	<b>202.931,62</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.724.868,20</b>	<b>9,53</b>	<b>8.121.929,98</b>	<b>28,41</b>	<b>20.466.250,02</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.724.868,20</b>	<b>9,53</b>	<b>8.121.929,98</b>	<b>28,41</b>	<b>20.466.250,02</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>516.695,97</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>2.724.868,20</b>	<b>9,53</b>	<b>8.638.625,95</b>	<b>30,22</b>	<b>19.949.554,05</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.890.680,00	28.966.886,95	2.881.833,73	9.431.740,99	19.535.145,96	3.018.967,67	8.403.628,09	7.329.134,12	20.563.258,86
DESPESAS CORRENTES	15.590.000,00	18.645.376,82	2.878.034,73	9.315.730,39	9.329.646,43	3.015.168,67	8.287.617,49	7.219.562,52	10.357.759,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.552.500,00	10.939.976,82	2.013.984,21	6.387.452,53	4.552.524,29	2.123.812,67	6.097.628,89	5.635.586,47	4.842.347,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.027.500,00	7.695.400,00	864.050,52	2.928.277,86	4.767.122,14	891.356,00	2.189.988,60	1.583.976,05	5.505.411,40
DESPESAS DE CAPITAL	12.000.680,00	10.021.510,13	3.799,00	116.010,60	9.905.499,53	3.799,00	116.010,60	109.571,60	9.905.499,53
INVESTIMENTOS	11.955.680,00	9.976.510,13	3.799,00	116.010,60	9.860.499,53	3.799,00	116.010,60	109.571,60	9.860.499,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	697.500,00	767.980,55	55.762,96	241.752,92	526.227,63	59.171,81	234.997,86	224.862,45	532.982,69
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>29.734.867,50</b>	<b>2.937.596,69</b>	<b>9.673.493,91</b>	<b>20.061.373,59</b>	<b>3.078.139,48</b>	<b>8.638.625,95</b>	<b>7.553.996,57</b>	<b>21.096.241,55</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>29.734.867,50</b>	<b>2.937.596,69</b>	<b>9.673.493,91</b>	<b>20.061.373,59</b>	<b>3.078.139,48</b>	<b>8.638.625,95</b>	<b>7.553.996,57</b>	<b>21.096.241,55</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>567.933,41</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>29.734.867,50</b>	<b>2.937.596,69</b>	<b>9.673.493,91</b>	<b>20.061.373,59</b>	<b>3.078.139,48</b>	<b>8.638.625,95</b>	<b>8.121.929,98</b>	<b>21.096.241,55</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	50.951,05	11,85	227.068,38	52,81	202.931,62
CONTRIBUIÇÕES	430.000,00	430.000,00	50.951,05	11,85	227.068,38	52,81	202.931,62
Contribuições Sociais	430.000,00	430.000,00	50.951,05	11,85	227.068,38	52,81	202.931,62
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>50.951,05</b>	<b>11,85</b>	<b>227.068,38</b>	<b>52,81</b>	<b>202.931,62</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	497.500,00	567.980,55	1.280,01	101.156,86	466.823,69	4.688,86	94.401,80	94.401,80	473.578,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.500,00	567.980,55	1.280,01	101.156,86	466.823,69	4.688,86	94.401,80	94.401,80	473.578,75
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	54.482,95	140.596,06	59.403,94	54.482,95	140.596,06	130.460,65	59.403,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	54.482,95	140.596,06	59.403,94	54.482,95	140.596,06	130.460,65	59.403,94
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>697.500,00</b>	<b>767.980,55</b>	<b>55.762,96</b>	<b>241.752,92</b>	<b>526.227,63</b>	<b>59.171,81</b>	<b>234.997,86</b>	<b>224.862,45</b>	<b>532.982,69</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1367-2885-752). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:30.

### CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito  
CPF:035.534324-03

### KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município  
074.016.544-58

### MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças  
381.332.452-49

### FABIANO FERREIRA ALVES

CRC-CE017325/O T-RN

MUNICÍPIO DE ITAÚ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho										Em Reais
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.890.680,00	28.966.886,95	2.881.833,73	9.431.740,99	97,50	19.535.145,96	3.018.967,67	8.403.628,09	97,28	20.563.258,86
LEGISLATIVA	765.000,00	765.000,00	22.400,00	683.167,50	7,06	81.832,50	128.109,98	370.786,68	4,29	394.213,32
Ação Legislativa	765.000,00	765.000,00	22.400,00	683.167,50	7,06	81.832,50	128.109,98	370.786,68	4,29	394.213,32
ADMINISTRAÇÃO	3.125.500,00	3.310.500,00	597.646,07	1.834.499,39	18,96	1.476.000,61	598.858,85	1.688.150,57	19,54	1.622.349,43
Administração Geral	3.026.500,00	3.211.500,00	597.646,07	1.834.499,39	18,96	1.377.000,61	598.858,85	1.688.150,57	19,54	1.523.349,43
Controle Interno	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.748.000,00	1.778.000,00	112.072,67	351.654,26	3,64	1.426.345,74	108.056,86	307.206,47	3,56	1.470.793,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.133.000,00	1.209.000,00	107.480,67	316.718,08	3,27	892.281,92	101.916,86	272.270,29	3,15	936.729,71
Assistência Comunitária	215.000,00	253.400,00	4.592,00	34.936,18	0,36	218.463,82	6.140,00	34.936,18	0,40	218.463,82
Habitação Urbana	400.000,00	315.600,00	0,00	0,00	0,00	315.600,00	0,00	0,00	0,00	315.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.000,00	1.031.500,00	263.261,98	749.027,10	7,74	282.472,90	265.062,98	742.735,10	8,60	288.764,90
Previdência Básica	780.000,00	1.031.500,00	263.261,98	749.027,10	7,74	282.472,90	265.062,98	742.735,10	8,60	288.764,90
SAÚDE	4.133.600,00	5.433.389,32	741.680,07	2.214.762,71	22,90	3.218.626,61	741.329,83	2.064.210,53	23,90	3.369.178,79
Atenção Básica	3.569.600,00	4.804.389,32	692.759,92	2.132.527,25	22,05	2.671.862,07	715.491,18	2.005.056,57	23,21	2.799.332,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	382.000,00	29.920,00	29.920,00	0,31	352.080,00	14.960,00	14.960,00	0,17	367.040,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	140.000,00	10.686,15	23.003,80	0,24	116.996,20	2.564,65	14.882,30	0,17	125.117,70
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	89.000,00	8.314,00	29.311,66	0,30	59.688,34	8.314,00	29.311,66	0,34	59.688,34
EDUCAÇÃO	6.742.500,00	6.977.500,00	807.694,92	2.415.567,78	24,97	4.561.932,22	845.260,66	2.299.098,60	26,61	4.678.401,40
Ensino Fundamental	5.122.500,00	5.327.500,00	618.859,17	1.876.041,38	19,39	3.451.458,62	651.483,23	1.759.572,20	20,37	3.567.927,80
Educação Infantil	1.305.000,00	1.335.000,00	188.835,75	539.526,40	5,58	795.473,60	193.777,43	539.526,40	6,25	795.473,60
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	723.500,00	825.187,50	101.999,86	137.048,80	1,42	688.138,70	68.999,86	104.048,80	1,20	721.138,70
Difusão Cultural	513.500,00	615.187,50	101.999,86	137.048,80	1,42	478.138,70	68.999,86	104.048,80	1,20	511.138,70
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
URBANISMO	3.160.000,00	2.973.019,45	164.321,90	851.029,90	8,80	2.121.989,55	216.181,09	679.173,73	7,86	2.293.845,72
Administração Geral	354.000,00	964.000,00	164.321,90	756.034,60	7,82	207.965,40	216.181,09	584.178,43	6,76	379.821,57
Infra-Estrutura Urbana	2.806.000,00	2.009.019,45	0,00	94.995,30	0,98	1.914.024,15	0,00	94.995,30	1,10	1.914.024,15
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
-------------------	-----------	-----------	------	------	------	-----------	------	------	------	-----------

MUNICÍPIO DE ITAÚ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
SANEAMENTO	3.045.000,00	2.155.210,68	14.376,80	14.376,80	0,15	2.140.833,88	0,00	0,00	0,00	2.155.210,68
Saneamento Básico Urbano	3.045.000,00	2.155.210,68	14.376,80	14.376,80	0,15	2.140.833,88	0,00	0,00	0,00	2.155.210,68
GESTÃO AMBIENTAL	776.000,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00
Controle Ambiental	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
Turismo	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
AGRICULTURA	647.000,00	682.000,00	12.794,00	84.213,41	0,87	597.786,59	16.922,10	65.224,27	0,76	616.775,73
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Abastecimento	447.000,00	482.000,00	12.794,00	84.213,41	0,87	397.786,59	16.922,10	65.224,27	0,76	416.775,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.000,00	87.000,00	5.963,60	23.062,71	0,24	63.937,29	5.963,60	23.062,71	0,27	63.937,29
Turismo	87.000,00	87.000,00	5.963,60	23.062,71	0,24	63.937,29	5.963,60	23.062,71	0,27	63.937,29
DESPORTO E LAZER	1.807.580,00	1.822.580,00	37.621,86	73.330,63	0,76	1.749.249,37	24.221,86	59.930,63	0,69	1.762.649,37
Infra-Estrutura Urbana	1.682.580,00	1.682.580,00	0,00	0,00	0,00	1.682.580,00	0,00	0,00	0,00	1.682.580,00
Desporto Comunitário	125.000,00	140.000,00	37.621,86	73.330,63	0,76	66.669,37	24.221,86	59.930,63	0,69	80.069,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	697.500,00	767.980,55	55.762,96	241.752,92	2,50	526.227,63	59.171,81	234.997,86	2,72	532.982,69
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.588.180,00</b>	<b>29.734.867,50</b>	<b>2.937.596,69</b>	<b>9.673.493,91</b>	<b>100,00</b>	<b>20.061.373,59</b>	<b>3.078.139,48</b>	<b>8.638.625,95</b>	<b>100,00</b>	<b>21.096.241,55</b>

MUNICÍPIO DE ITAÚ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	697.500,00	767.980,55	55.762,96	241.752,92	2,50	526.227,63	59.171,81	234.997,86	2,72	532.982,69
LEGISLATIVA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,16	0,00	3.408,85	8.245,03	0,10	6.754,97
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,16	0,00	3.408,85	8.245,03	0,10	6.754,97
ADMINISTRAÇÃO	239.000,00	239.000,00	54.482,95	157.125,03	1,62	81.874,97	54.482,95	157.124,94	1,82	81.875,06
Administração Geral	39.000,00	39.000,00	0,00	16.528,97	0,17	22.471,03	0,00	16.528,88	0,19	22.471,12
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	54.482,95	140.596,06	1,45	59.403,94	54.482,95	140.596,06	1,63	59.403,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	542,31	0,01	14.457,69	0,00	542,31	0,01	14.457,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	542,31	0,01	14.457,69	0,00	542,31	0,01	14.457,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.480,55	1.280,01	3.202,20	0,03	7.278,35	1.280,01	3.202,20	0,04	7.278,35
Previdência Básica	10.000,00	10.480,55	1.280,01	3.202,20	0,03	7.278,35	1.280,01	3.202,20	0,04	7.278,35
SAÚDE	35.500,00	105.500,00	0,00	55.350,54	0,57	50.149,46	0,00	55.350,54	0,64	50.149,46
Atenção Básica	30.000,00	100.000,00	0,00	55.350,54	0,57	44.649,46	0,00	55.350,54	0,64	44.649,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	364.000,00	364.000,00	0,00	10.505,16	0,11	353.494,84	0,00	10.505,16	0,12	353.494,84
Ensino Fundamental	300.000,00	300.000,00	0,00	10.505,16	0,11	289.494,84	0,00	10.505,16	0,12	289.494,84
Educação Infantil	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	27,68	0,00	972,32	0,00	27,68	0,00	972,32
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	27,68	0,00	972,32	0,00	27,68	0,00	972,32
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>697.500,00</b>	<b>767.980,55</b>	<b>55.762,96</b>	<b>241.752,92</b>	<b>2,50</b>	<b>526.227,63</b>	<b>59.171,81</b>	<b>234.997,86</b>	<b>2,72</b>	<b>532.982,69</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1546-2921-739). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:30.

### **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal  
035.534.324-03

### **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

### **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças  
381.332.452-49

### **FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.621.293,59	1.431.019,18	1.044.561,65	1.242.659,96	1.267.809,27	1.987.424,39	1.432.883,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.006,28	12.164,43	4.468,51	22.804,22	24.641,37	12.061,74	11.145,21
IPTU	1.929,24	6.968,85	3.654,93	8.638,01	10.031,58	2.293,38	5.932,02
ISS	5.442,69	3.525,58	-820,77	3.356,89	12.894,15	3.575,88	2.266,31
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.634,35	1.670,00	1.634,35	10.809,32	1.715,64	6.192,48	2.946,88
Contribuições	4.530,85	58.573,05	2.658,91	4.181,47	3.295,57	4.834,36	2.595,62
Receita Patrimonial	20.219,37	13.493,15	16.145,26	22.599,34	13.368,76	20.496,48	13.350,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.219,37	13.493,15	16.145,26	22.599,34	13.368,76	20.496,48	13.350,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	156,89	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.587.537,09	1.329.979,96	1.021.288,97	1.193.074,93	1.226.346,68	1.950.031,81	1.405.791,83
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-Parte do ICMS	166.299,42	121.604,00	144.444,74	170.271,67	141.341,83	158.748,28	172.000,45
Cota-Parte do IPVA	16.505,01	15.370,66	8.661,06	10.943,55	6.710,58	7.216,62	6.729,07
Cota-Parte do ITR	61,67	21,50	243,87	736,46	10,19	110,35	32,93
Transferências da LC 87/1996	184,59	184,59	184,59	184,59	184,59	184,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	117,28	126,85	126,79	128,72	123,58	148,92	125,62
Transferências do FUNDEB	236.264,42	219.550,67	202.609,00	232.648,38	234.669,79	273.808,29	303.591,92
Outras Transferências Correntes	317.766,01	340.644,91	188.368,19	237.015,49	163.562,30	320.258,45	81.251,13
Outras Receitas Correntes	0,00	16.808,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	141.433,46	212.529,86	128.721,16	148.863,59	168.918,41	204.584,43	204.189,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.530,85	58.573,05	2.658,91	4.181,47	3.295,57	4.834,36	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.902,61	153.956,81	126.062,25	144.682,12	165.622,84	199.750,07	204.189,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.479.860,13	1.218.489,32	915.840,49	1.093.796,37	1.098.890,86	1.782.839,96	1.228.693,61

MUNICÍPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.863.076,21	1.326.735,28	1.356.821,90	1.628.979,86	1.365.432,63	17.568.697,22	21.239.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.121,99	16.807,26	6.570,33	16.525,38	8.634,88	150.951,60	720.000,00
IPTU	3.025,59	2.197,64	3.841,84	1.793,27	5.212,95	55.519,30	155.000,00
ISS	1.912,86	9.440,47	855,28	11.254,11	825,88	54.529,33	155.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.183,54	5.169,15	1.873,21	3.478,00	2.596,05	40.902,97	318.000,00
Contribuições	283.194,44	3.355,73	3.148,65	74.944,90	3.624,47	448.938,02	400.000,00
Receita Patrimonial	11.144,89	11.313,20	12.305,05	92.181,74	13.017,25	259.635,13	270.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.144,89	11.313,20	12.305,05	92.181,74	13.017,25	259.635,13	270.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,89	50.000,00
Transferências Correntes	1.559.614,89	1.295.259,09	1.334.797,87	1.422.704,32	1.340.156,03	16.666.583,47	19.649.500,00
Cota-Parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	143.062,09	140.267,83	160.392,88	123.889,46	137.684,59	1.780.007,24	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.937,70	28.033,89	23.985,47	29.677,80	22.338,09	179.109,50	100.000,00
Cota-Parte do ITR	66,77	0,00	12,40	0,00	6,22	1.302,36	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,54	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	130,64	126,14	127,92	125,25	131,33	1.539,04	10.000,00
Transferências do FUNDEB	297.735,35	257.175,99	262.175,37	296.851,30	254.553,09	3.071.633,57	2.900.000,00
Outras Transferências Correntes	190.729,09	177.102,88	212.442,79	105.067,29	242.435,28	2.576.643,81	6.119.500,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	22.623,52	0,00	42.432,11	150.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	214.230,03	172.195,91	172.035,84	204.157,00	168.633,41	2.140.492,79	1.866.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.074,21	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.230,03	172.195,91	172.035,84	204.157,00	168.633,41	2.062.418,58	1.866.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.648.846,18	1.154.539,37	1.184.786,06	1.424.822,86	1.196.799,22	15.428.204,43	19.373.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1790-4241-161). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:31.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

035.534.324-03

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município

074.016.544-58

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	66.390,08	255.988,12
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	193.022,00
Civil	0,00	0,00	0,00	193.022,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	193.022,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	66.390,08	62.966,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	66.390,08	62.966,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>66.390,08</b>	<b>255.988,12</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	780.000,00	1.031.980,55	752.229,30	611.239,95	745.937,30	605.767,95
Benefícios - Civil	640.000,00	875.000,00	697.713,76	563.678,53	697.713,76	563.678,53
Aposentadorias	630.000,00	850.000,00	681.275,24	548.725,23	681.275,24	548.725,23
Pensões	10.000,00	25.000,00	16.438,52	14.953,30	16.438,52	14.953,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	156.980,55	54.515,54	47.561,42	48.223,54	42.089,42
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	156.980,55	54.515,54	47.561,42	48.223,54	42.089,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>780.000,00</b>	<b>1.031.980,55</b>	<b>752.229,30</b>	<b>611.239,95</b>	<b>745.937,30</b>	<b>605.767,95</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)²</b>	<b>-755.000,00</b>	<b>-1.006.980,55</b>	<b>-685.839,22</b>	<b>-355.251,83</b>	<b>-679.547,22</b>	<b>-349.779,83</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor						0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor						0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2019	2018	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.966.396,10 D	2.048.924,21 D	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	1.864,38 D	951,30 D	
FONTE: Sistema e-Pública (1783-3843-475). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:31.			

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

035.534.324-03

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município

074.016.544-58

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.373.500,00	7.838.487,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00	65.805,05
IPTU	155.000,00	22.003,31
ISS	155.000,00	26.554,91
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	40.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.000,00	17.246,83
Contribuições	400.000,00	370.863,81
Receita Patrimonial	270.000,00	153.312,77
Aplicações Financeiras (II)	270.000,00	153.312,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.783.500,00	7.222.882,15
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	3.748.262,54
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	701.837,94
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	90.961,99
Cota-Parte do ITR	8.000,00	94,67
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	613,53
Transferências do FUNDEB	2.900.000,00	1.672.083,02
Outras Transferências Correntes	6.119.500,00	1.009.028,46
Demais Receitas Correntes	200.000,00	25.623,52
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	3.000,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	22.623,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.053.500,00	7.682.174,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.784.680,00	56.374,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.634.680,00	56.374,30
Convênios	6.661.580,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	1.973.100,00	7.204,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.634.680,00	56.374,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.688.180,00	7.738.548,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.645.376,82	9.315.730,39	8.287.617,49	7.219.562,52	615.506,01	37.847,04	32.425,09
Pessoal e Encargos Sociais	10.939.976,82	6.387.452,53	6.097.628,89	5.635.586,47	84.031,19	10.958,62	10.958,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.695.400,00	2.928.277,86	2.189.988,60	1.583.976,05	531.474,82	26.888,42	21.466,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.695.400,00	2.928.277,86	2.189.988,60	1.583.976,05	531.474,82	26.888,42	21.466,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.635.376,82	9.315.730,39	8.287.617,49	7.219.562,52	615.506,01	37.847,04	32.425,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.221.510,13	256.606,66	256.606,66	240.032,25	2.500,00	58.526,86	58.526,86
Investimentos	9.976.510,13	116.010,60	116.010,60	109.571,60	2.500,00	58.526,86	58.526,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	140.596,06	140.596,06	130.460,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.976.510,13	116.010,60	116.010,60	109.571,60	2.500,00	58.526,86	58.526,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.911.886,95	9.431.740,99	8.403.628,09	7.329.134,12	618.006,01	96.373,90	90.951,95

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	-299.543,25
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	-299.543,25
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/12/2018 (a)
	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	423.123,80
DEDUÇÕES (XXIX)	347.812,66
Disponibilidade de Caixa	29.717,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	920.255,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	890.538,20
Demais Haveres Financeiros	318.094,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	75.311,14
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>730.161,49</b>

<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	<b>Em Reais</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	612.584,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>117.577,43</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>117.577,43</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1639-8717-390). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:31.	

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal  
035.534.324-03

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças  
381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
	<b>Em Reais</b>											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios de dezembro de Anteriores (f)	Em 31 de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	127.177,63	763.360,57	618.006,01	0,00	272.532,19	45.689,91	179.534,94	96.373,90	90.951,95	0,00	134.272,90	406.805,09



INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)														
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	99.024,38	479.677,96	389.792,03	0,00	188.910,31	45.689,91	146.914,72	76.137,86	71.862,86	0,00	120.741,77	309.652,08		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348,00	16.113,27	17.461,27	0,00	0,00	0,00	20.494,65	8.130,47	8.130,47	0,00	12.364,18	12.364,18		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.805,25	266.925,46	210.108,83	0,00	83.621,88	0,00	1.166,95	1.146,95	0,00	0,00	1.166,95	84.788,83		
LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	643,88	643,88	0,00	0,00	0,00	10.958,62	10.958,62	10.958,62	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>127.177,63</b>	<b>763.360,57</b>	<b>618.006,01</b>	<b>0,00</b>	<b>272.532,19</b>	<b>45.689,91</b>	<b>179.534,94</b>	<b>96.373,90</b>	<b>90.951,95</b>	<b>0,00</b>	<b>134.272,90</b>	<b>406.805,09</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (2100-5668-122). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:31.

### CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal  
035.534.324-03

### KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Controlador Do Município  
074.016.544-58

### MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças  
381.332.452-49

### FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	402.000,00	48.558,22	12,08
1.1-Receita resultante do IPTU	155.000,00	155.000,00	22.003,31	14,20
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	22.003,31	20,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	155.000,00	155.000,00	26.554,91	17,13
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	26.554,91	22,13
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.630.000,00	10.630.000,00	5.677.212,55	53,41
2.1-Cota Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	4.685.328,01	53,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	4.685.328,01	58,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	877.297,30	51,61
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	766,90	7,67
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	118,32	1,18
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	113.702,02	113,70
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.032.000,00	11.032.000,00	5.725.770,77	51,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.866.000,00	1.866.000,00	1.135.441,88	60,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	937.065,47	62,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	175.459,36	51,61

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	153,37	7,67
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	23,65	1,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	22.740,03	113,70
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>1.672.083,02</b>	<b>57,66</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	1.672.083,02	57,66
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>1.034.000,00</b>	<b>1.034.000,00</b>	<b>536.641,14</b>	<b>51,90</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.610.000,00	2.610.000,00	1.312.932,80	50,30	1.312.932,80	50,30	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	824.000,00	397.099,40	48,19	397.099,40	48,19	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.786.000,00	1.786.000,00	915.833,40	51,28	915.833,40	51,28	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	290.000,00	490.000,00	321.043,57	65,52	321.043,57	65,52	0,00
14.1-Com Educação Infantil	107.000,00	107.000,00	58.166,01	54,36	58.166,01	54,36	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	183.000,00	383.000,00	262.877,56	68,64	262.877,56	68,64	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>1.633.976,37</b>	<b>52,71</b>	<b>1.633.976,37</b>	<b>52,71</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.633.976,37
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>4</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		78,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		19,20
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		2,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.369.000,00	1.399.000,00	539.526,40	38,57	539.526,40	38,57	0,00
22.1-Creche	1.369.000,00	1.399.000,00	539.526,40	38,57	539.526,40	38,57	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	931.000,00	931.000,00	455.265,41	48,90	455.265,41	48,90	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	438.000,00	468.000,00	84.260,99	18,00	84.260,99	18,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.998.500,00	5.268.500,00	2.174.665,90	41,28	2.062.481,72	39,15	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.900.000,00	3.100.000,00	1.633.976,37	52,71	1.633.976,37	52,71	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.098.500,00	2.168.500,00	540.689,53	24,93	428.505,35	19,76	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>6.367.500,00</b>	<b>6.667.500,00</b>	<b>2.714.192,30</b>	<b>40,71</b>	<b>2.602.008,12</b>	<b>39,03</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		536.641,14
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>		<b>536.641,14</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>		<b>2.065.366,98</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5</b>		<b>36,07</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.106.500,00	7.341.500,00	2.426.072,94	33,05	2.309.603,76	31,46	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>7.106.500,00</b>	<b>7.341.500,00</b>	<b>2.426.072,94</b>	<b>33,05</b>	<b>2.309.603,76</b>	<b>31,46</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>13.474.000,00</b>	<b>14.009.000,00</b>	<b>5.140.265,24</b>	<b>36,69</b>	<b>4.911.611,88</b>	<b>35,06</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.026,34	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	29.237,67	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	788,67	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALARIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-323.888,00	68.637,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.672.083,02	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.670.035,75	8.652,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.450.893,09	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	219.142,66	8.652,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-321.840,73	59.985,19
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-321.840,73	59.985,19
FONTE: Sistema e-Pública (1812-7522-100). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:32.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal  
035.534.324-03

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretário Mun. Adm, Finanças E Finanças  
381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	402.000,00	402.000,00	48.558,22	12,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	22.003,31	20,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	26.554,91	22,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.830.000,00	9.830.000,00	5.677.212,55	57,75
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.685.328,01	58,57
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	118,32	1,18
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	113.702,02	113,70
Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	877.297,30	51,61
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	766,90	7,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.232.000,00</b>	<b>10.232.000,00</b>	<b>5.725.770,77</b>	<b>55,96</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.286.080,00	12.286.080,00	924.560,55	7,53
Provenientes da União	2.242.500,00	2.242.500,00	769.762,92	34,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.043.580,00	8.043.580,00	154.797,63	1,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>12.286.080,00</b>	<b>12.286.080,00</b>	<b>924.560,55</b>	<b>7,53</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre	% (f) (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.205.000,00	4.574.789,32	2.270.113,25	49,62	2.119.561,07	46,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.721.500,00	2.301.289,32	1.435.085,55	62,36	1.435.044,47	62,36	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.483.500,00	2.273.500,00	835.027,70	36,73	684.516,60	30,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	964.100,00	964.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	964.100,00	964.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.169.100,00</b>	<b>5.538.889,32</b>	<b>2.270.113,25</b>	<b>40,98</b>	<b>2.119.561,07</b>	<b>38,27</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.586.600,00	3.111.600,00	934.566,76	41,17	903.144,18	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.456.600,00	2.981.600,00	934.566,76	41,17	903.144,18	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.587.600,00</b>	<b>3.112.600,00</b>	<b>934.566,76</b>	<b>41,17</b>	<b>903.144,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.581.500,00</b>	<b>2.426.289,32</b>	<b>1.335.546,49</b>	<b>58,83</b>	<b>1.216.416,89</b>	<b>57,39</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,24				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] <sup>6</sup>	357.551,27				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.599.600,00	4.904.389,32	2.187.877,79	96,38	2.060.407,11	97,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.000,00	384.000,00	29.920,00	1,32	14.960,00	0,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	140.000,00	23.003,80	1,01	14.882,30	0,70	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	92.500,00	29.311,66	1,29	29.311,66	1,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Total</b>	4.169.100,00	5.538.889,32	2.270.113,25	100,00	2.119.561,07	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2467-2955-902). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:32.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal  
035.534.324-03

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças  
381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>RS 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
	31/12/2018 (a)	No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1757-1977-704). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:33.											

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal  
035.534.324-03

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS** Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças

381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	<b>Em Reais</b>
RECEITAS	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	28.588.180,00
Previsão Atualizada	28.588.180,00
Receitas Realizadas	8.121.929,98
Déficit Orçamentário	516.695,97

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.588.180,00
Créditos Adicionais	1.146.687,50
Dotação Atualizada	29.734.867,50
Despesas Empenhadas	9.673.493,91
Despesas Liquidadas	8.638.625,95
Despesas Pagas	7.553.996,57
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	9.673.493,91
Despesas Liquidadas	8.638.625,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.428.204,43
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	66.390,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	745.937,30
Resultado Previdenciário	-679.547,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-299.543,25	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-299.543,25	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	890.538,20	0,00	618.006,01	272.532,19
Poder Executivo	889.894,32	0,00	617.362,13	272.532,19
Poder Legislativo	643,88	0,00	643,88	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	225.224,85	0,00	90.951,95	134.272,90
Poder Executivo	214.266,23	0,00	79.993,33	134.272,90
Poder Legislativo	10.958,62	0,00	10.958,62	0,00
TOTAL	1.115.763,05	0,00	708.957,96	406.805,09
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.065.366,98	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	36,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.312.932,80	60,00		78,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.216.416,89	15,00	21,24	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1486-2718-991). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 09:33.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal  
035.534.324-03

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Controlador Do Município  
074.016.544-58

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretario Mun. Adm, Finanças E Finanças  
381.332.452-49

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Contabilista

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:4959752A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.402.080,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.402.080,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.402.080,00</b>
<b>03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
<b>04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
<b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.000,00
<b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>62.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
	<b>2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	30.000,00
	<b>2036 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	3.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>827.000,00</b>
	<b>1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	30.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	8.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>				<b>47.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	30.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>				<b>180.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	160.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%</b>				<b>562.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	62.000,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>401.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>333.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	12140000	0001	2.000,00

		ANTERIORES			
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	48.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					30.000,00
	1018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					19.800,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				19.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					25.280,00
	1048 CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				15.280,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.280,00
Anexo II (Redução)					1.402.080,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					5.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					5.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					62.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
	2036 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					827.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	30.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	30.000,00



		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	8.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>				<b>650.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	450.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	40.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%</b>				<b>92.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	82.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>401.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>333.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	83.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	53.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	7.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
	<b>2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>1015 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
<b>10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>					<b>19.800,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				<b>19.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
<b>13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>25.280,00</b>
	<b>1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.000,00
	<b>1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>10.280,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	300,00

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:E653123D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>71.000,00</b>
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					61.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				56.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	56.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	5.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>71.000,00</b>
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					61.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	9.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.400,00
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%				42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	18.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	4.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**EFCCEFC9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 03/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 243.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de março de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>243.500,00</b>
<b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>					<b>2.000,00</b>
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>220.000,00</b>
	1039 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				95.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	95.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				84.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	14.000,00
	2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES				10.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	10.000,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>4.000,00</b>
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.000,00
<b>13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>17.500,00</b>
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				17.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>243.500,00</b>
<b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>					<b>2.000,00</b>
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>220.000,00</b>
	1039 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	20.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	14.000,00
	1031 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				2.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>1059 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
<b>13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>17.500,00</b>
	<b>1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:7E365BFE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de abril de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>204.000,00</b>
<b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>					<b>105.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>				<b>105.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	105.000,00
<b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>21.000,00</b>
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD</b>				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40.000,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>204.000,00</b>
<b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.</b>					<b>105.000,00</b>

<b>MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>					
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>				<b>69.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
	<b>1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
<b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>21.000,00</b>
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.300,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:044C87C3**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05/2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 02 de maio de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>450.000,00</b>
<b>03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
<b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>					<b>36.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
<b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>71.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	60.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>72.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.000,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	15.000,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>232.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>135.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	45.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>42.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	42.000,00
<b>10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>13.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00
<b>11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>18.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>450.000,00</b>
<b>03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
<b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>					<b>36.000,00</b>
	<b>1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>				<b>22.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.600,00
	<b>2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>4.700,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.900,00
	<b>1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
<b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>71.000,00</b>
	<b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>39.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	39.000,00
	<b>1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	9.000,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.000,00
	<b>2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00
	<b>1034 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	9.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>72.000,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	2.000,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	3.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	900,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>232.000,00</b>
	<b>1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>52.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	42.000,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>75.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	15.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA</b>				<b>40.000,00</b>

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
	1053 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					13.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					5.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NA SERRA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					18.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL				7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:C5544E8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 481.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 291/2018 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 03 de junho de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>481.000,00</b>
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					35.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL				2.000,00



	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2036 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					90.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	30.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					259.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				257.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	31.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	117.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					15.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	55.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					481.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					35.000,00
	1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				15.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				150,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50,00
	<b>1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
<b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	<b>2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	6.000,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	30.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
<b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>259.000,00</b>
	<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>43.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	43.000,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>147.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.100,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>39.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	39.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>1053 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
<b>10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	18.000,00

	<b>1055 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA</b>				<b>28.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	28.000,00
<b>13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:1E07C097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.477.017,00	20.477.017,00	2.637.597,50	7.675.759,70	12.801.257,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.000,00	549.000,00	88.095,91	230.693,17	318.306,83
1.1.1 Impostos	531.000,00	531.000,00	85.941,33	228.251,88	302.748,12
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	272.000,00	272.000,00	57.506,30	134.914,61	137.085,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	272.000,00	272.000,00	57.506,30	134.914,61	137.085,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.000,00	262.000,00	57.506,30	134.914,61	127.085,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	262.000,00	262.000,00	57.506,30	134.914,61	127.085,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	250.000,00	250.000,00	55.928,52	129.911,09	120.088,91
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	12.000,00	12.000,00	1.577,78	5.003,52	6.996,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	259.000,00	259.000,00	28.435,03	93.337,27	165.662,73
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	53.000,00	53.000,00	6.277,70	11.089,97	41.910,03
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	6.277,70	7.883,04	22.116,96
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	6.277,70	7.883,04	17.116,96
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.000,00	23.000,00	0,00	3.206,93	19.793,07
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	18.000,00	18.000,00	0,00	3.206,93	14.793,07
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	206.000,00	206.000,00	22.157,33	82.247,30	123.752,70
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	206.000,00	206.000,00	22.157,33	82.247,30	123.752,70
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	22.157,33	82.247,30	117.752,70
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	13.000,00	13.000,00	2.154,58	2.441,29	10.558,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	8.000,00	334,58	621,29	7.378,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	334,58	621,29	7.378,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.820,00	1.820,00	3.180,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.820,00	1.820,00	3.180,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	145.000,00	145.000,00	21.892,23	74.390,97	70.609,03
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.000,00	145.000,00	21.892,23	74.390,97	70.609,03
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.000,00	145.000,00	21.892,23	74.390,97	70.609,03
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	145.000,00	145.000,00	21.892,23	74.390,97	70.609,03
1.3 Receita Patrimonial	71.000,00	71.000,00	4.108,56	13.753,45	57.246,55
1.3.2 Valores Mobiliários	69.500,00	69.500,00	4.108,56	13.753,45	55.746,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	69.500,00	69.500,00	4.108,56	13.753,45	55.746,55
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	69.500,00	69.500,00	4.108,56	13.753,45	55.746,55
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.500,00	69.500,00	4.108,56	13.753,45	55.746,55
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	158,21	727,16	9.272,84
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	101,35	316,13	7.683,87
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	228,00	750,76	5.249,24
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	811,13	3.704,45	11.295,55
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	240,83	823,08	4.176,92
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000,00	18.000,00	2.514,24	7.372,94	10.627,06
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	54,80	58,93	4.941,07
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.678.017,00	19.678.017,00	2.523.466,86	7.336.438,68	12.341.578,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.511.257,00	14.511.257,00	1.764.353,66	4.981.037,14	9.530.219,86
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.511.257,00	14.511.257,00	1.764.353,66	4.981.037,14	9.530.219,86
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.802.857,00	10.802.857,00	1.240.096,97	3.753.734,35	7.049.122,65
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.887.057,00	9.887.057,00	1.240.076,49	3.748.258,45	6.138.798,55
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.887.057,00	9.887.057,00	1.240.076,49	3.748.258,45	6.138.798,55
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.358.821,00	12.358.821,00	1.550.100,65	4.685.328,01	7.673.492,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.471.764,00	-2.471.764,00	-310.024,16	-937.069,56	-1.534.694,44
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	20,48	441,92	358,08
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800,00	800,00	20,48	441,92	358,08
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	20,48	547,26	452,74
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-105,34	-94,66
1.7.1.8.01.7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	5.033,98	9.966,02
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	37.370,05	101.274,65	58.725,35
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	13.333,75	36.646,96	-6.646,96
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipe	30.000,00	30.000,00	13.333,75	36.646,96	-6.646,96
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	24.036,30	64.627,69	65.372,31
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	24.036,30	64.627,69	65.372,31
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	2.029.300,00	2.029.300,00	368.138,36	820.731,55	1.208.568,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.442.000,00	1.442.000,00	319.234,53	695.678,64	746.321,36
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.442.000,00	1.442.000,00	319.234,53	695.678,64	746.321,36
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	351.000,00	351.000,00	23.623,00	70.421,00	280.579,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	351.000,00	351.000,00	23.623,00	70.421,00	280.579,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	12.003,84	31.009,60	84.990,40
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	12.003,84	31.009,60	84.990,40
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	13.276,99	23.622,31	30.377,69
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	54.000,00	54.000,00	13.276,99	23.622,31	30.377,69
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	66.300,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	66.300,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	712.000,00	712.000,00	46.298,72	117.636,79	594.363,21
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	105.000,00	105.000,00	19.565,56	64.655,31	40.344,69
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	105.000,00	105.000,00	19.565,56	64.655,31	40.344,69
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	125.000,00	125.000,00	21.404,20	46.417,60	78.582,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	125.000,00	125.000,00	21.404,20	46.417,60	78.582,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	5.863,60	14.659,00	20.341,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	2.565,20	6.413,00	15.587,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	11.998,20	22.902,60	37.097,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	977,20	2.443,00	5.557,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	49.000,00	49.000,00	5.328,96	6.563,88	42.436,12

Transporte do Escolar – PNATE					
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	49.000,00	49.000,00	5.328,96	6.563,88	42.436,12
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	6.000,00	6.000,00	348,92	697,84	5.302,16
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	41.000,00	41.000,00	4.662,84	5.231,64	35.768,36
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	2.000,00	2.000,00	317,20	634,40	1.365,60
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	433.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	433.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	0,00	0,00	-700,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	474.300,00	474.300,00	72.449,56	187.659,80	286.640,20
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	474.300,00	474.300,00	72.449,56	187.659,80	286.640,20
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	474.300,00	474.300,00	72.449,56	187.659,80	286.640,20
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.108.760,00	2.108.760,00	263.635,15	849.129,30	1.259.630,70
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.108.760,00	2.108.760,00	263.635,15	849.129,30	1.259.630,70
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.917.760,00	1.917.760,00	258.091,15	843.585,30	1.074.174,70
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	234.494,92	786.545,20	1.053.454,80
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.840.000,00	1.840.000,00	234.494,92	786.545,20	1.053.454,80
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	293.118,62	983.181,39	1.316.818,61
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-58.623,70	-196.636,19	-263.363,81
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	76.000,00	76.000,00	23.366,21	56.352,80	19.647,20
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	76.000,00	76.000,00	23.366,21	56.352,80	19.647,20
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	29.207,79	70.441,05	24.558,95
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-19.000,00	-19.000,00	-5.841,58	-14.088,25	-4.911,75
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.760,00	1.760,00	230,02	687,30	1.072,70
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.760,00	1.760,00	230,02	687,30	1.072,70
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200,00	2.200,00	287,56	859,17	1.340,83
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-57,54	-171,87	-268,13
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	136.000,00	136.000,00	5.544,00	5.544,00	130.456,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	96.000,00	96.000,00	5.544,00	5.544,00	90.456,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	96.000,00	96.000,00	5.544,00	5.544,00	90.456,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.058.000,00	3.058.000,00	495.478,05	1.506.272,24	1.551.727,76
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.058.000,00	3.058.000,00	495.478,05	1.506.272,24	1.551.727,76
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.058.000,00	3.058.000,00	495.478,05	1.506.272,24	1.551.727,76
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.058.000,00	3.058.000,00	495.478,05	1.506.272,24	1.551.727,76
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.058.000,00	3.058.000,00	495.478,05	1.506.272,24	1.551.727,76
1.9 Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	33,94	20.483,43	-2.483,43
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	33,94	20.483,43	-5.483,43
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	8.000,00	8.000,00	33,94	20.483,43	-12.483,43
1.9.2.2.99 Outras Restituições	8.000,00	8.000,00	33,94	20.483,43	-12.483,43
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	8.000,00	8.000,00	33,94	20.483,43	-12.483,43
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	33,94	20.483,43	-12.483,43
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	1.664.916,00	1.664.916,00	49.170,00	98.340,00	1.566.576,00
2.4 Transferências de Capital	1.664.916,00	1.664.916,00	49.170,00	98.340,00	1.566.576,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.664.916,00	1.664.916,00	49.170,00	98.340,00	1.566.576,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.664.916,00	1.664.916,00	49.170,00	98.340,00	1.566.576,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.664.916,00	1.664.916,00	49.170,00	98.340,00	1.566.576,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.664.916,00	1.664.916,00	49.170,00	98.340,00	1.566.576,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.664.916,00	1.664.916,00	49.170,00	98.340,00	1.566.576,00
Total Receitas	22.141.933,00	22.141.933,00	2.686.767,50	7.774.099,70	14.367.833,30

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (g) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-i)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (h)	Até Bimestre (b)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (l)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	18.035.900,00	18.168.608,42	1.617.432,76	12.634.598,41	2.409.553,59	6.948.355,82	11.220.252,60	5.867.537,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.114.400,00	12.126.800,00	871.988,94	9.919.083,11	1.774.941,38	5.237.033,82	6.889.766,18	4.512.933,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.114.400,00	12.126.800,00	871.988,94	9.919.083,11	1.774.941,38	5.237.033,82	6.889.766,18	4.512.933,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	978.000,00	1.505.812,27	333.978,94	1.355.167,98	262.289,96	709.488,45	796.323,82	595.473,35	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.834.000,00	8.328.577,73	100.000,00	6.016.105,13	1.212.578,46	3.628.992,45	4.699.585,28	3.296.650,86	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.142.400,00	2.132.410,00	338.010,00	2.297.810,00	242.927,76	739.485,87	1.392.924,13	510.723,60	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00	57.145,20	159.067,05	-9.067,05	110.085,45	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.914.500,00	6.034.808,42	745.443,82	2.715.515,30	634.612,21	1.711.322,00	4.323.486,42	1.354.604,13	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	53.000,00	0,00	16.980,00	3.200,00	7.520,00	45.480,00	7.520,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	56.000,00	53.000,00	0,00	16.980,00	3.200,00	7.520,00	45.480,00	7.520,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.858.500,00	5.981.808,42	745.443,82	2.698.535,30	631.412,21	1.703.802,00	4.278.006,42	1.347.084,13	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	6.060,00	13.170,00	6.060,00	13.170,00	46.830,00	12.970,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.799.700,00	1.734.445,73	235.324,11	576.941,91	190.137,73	459.755,78	1.274.689,95	368.491,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	167.000,00	167.000,00	2.682,00	4.212,00	576,00	2.106,00	164.894,00	1.530,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826.500,00	767.877,61	17.569,34	119.325,45	19.957,16	51.211,08	716.666,53	41.799,08	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.678.800,00	2.830.276,66	483.808,37	1.736.581,91	393.721,98	982.666,61	1.847.610,05	727.400,86	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	140.000,00	0,00	117.000,00	20.959,34	63.588,50	76.411,50	63.588,50	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.500,00	33.500,00	0,00	13.598,72	0,00	13.598,72	19.901,28	13.598,72	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	117.708,42	0,00	117.705,31	0,00	117.705,31	3,11	117.705,31	0,00
<b>4 D espesas de Capital</b>	4.006.033,00	3.873.324,58	32.873,41	804.395,29	141.284,55	558.795,27	3.314.529,31	548.690,66	0,00
44 INVESTIMENTO	3.498.166,00	3.365.457,58	32.873,41	436.209,61	67.871,48	347.614,24	3.017.843,34	337.509,63	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000,00	40.000,00	9.972,92	29.964,92	13.440,08	16.955,37	23.044,63	16.616,76	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	40.000,00	9.972,92	29.964,92	13.440,08	16.955,37	23.044,63	16.616,76	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.438.166,00	3.325.457,58	22.900,49	406.244,69	54.431,40	330.658,87	2.994.798,71	320.892,87	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.461.750,00	2.359.041,58	7.701,49	275.711,69	39.445,40	206.898,87	2.152.142,71	206.898,87	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	976.416,00	966.416,00	15.199,00	130.533,00	14.986,00	123.760,00	842.656,00	113.994,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	507.867,00	507.867,00	0,00	368.185,68	73.413,07	211.181,03	296.685,97	211.181,03	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	507.867,00	507.867,00	0,00	368.185,68	73.413,07	211.181,03	296.685,97	211.181,03	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	507.867,00	507.867,00	0,00	368.185,68	73.413,07	211.181,03	296.685,97	211.181,03	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	22.141.933,00	22.141.933,00	1.650.306,17	13.438.993,70	2.550.838,14	7.507.151,09	14.634.781,91	6.416.228,05	0,00

**ANTONIO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA**

Controladora Geral Do Município

**FRANCISCO ROMULO ALVES GURGEL**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:D4850218

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANTONIO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA**

Controladora Geral Do Município

**FRANCISCO ROMULO ALVES GURGEL**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:21DFBDB6

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 06**

ANEXO 06	Poder/Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Demonstrativo do Resultados Primário e Nominal	Bimestre de Referência:	03/2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	em Reais	
ACIMA DE LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.461.017,00	7675759,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.000,00	230693,17
IPTU	25.000,00	7883,04
ISS	200.000,00	82247,30
ITBI	18.000,00	3206,93
IRRF	272.000,00	134914,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.000,00	2441,29

Contribuições	145.000,00	74390,97
Receita Patrimonial	71.000,00	13753,45
Aplicações Financeiras(II)	69.500,00	13753,45
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	19.678.017,00	7336438,68
Cota-Parte do FPM	13.258.821,00	4685328,01
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	983181,39
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	70441,05
Cota-Parte do ITR	1.000,00	547,26
Transferências da LC 87/1996	3.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.200,00	859,17
Transferências do FUNDEB	3.058.000,00	1506272,24
Outras Transferências Correntes	959.496,00	89809,56
Demais Receitas Correntes	18.000,00	20483,43
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.000,00	20483,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.391.517,00	7662006,25
RECEITAS DE CAPITAL(V)	1.664.916,00	98340,00
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.664.916,00	98340,00
Convênios	1.664.916,00	98340,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.664.916,00	98340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.056.433,00	7760346,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.168.608,42	12.634.598,41	6.948.355,82	5.867.537,39	1.242.803,55	67.544,24	57.917,84	
Pessoal e Encargos Sociais	12.126.800,00	9.919.083,11	5.237.033,82	4.512.933,26	669.137,76	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.034.808,42	2.715.515,30	1.711.322,00	1.354.604,13	573.665,79	67.544,24	57.917,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(XV) = (XIII- XIV)	18.161.608,42	12.634.598,41	6.948.355,82	5.867.537,39	1.242.803,55	67.544,24	57.917,84	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.873.324,58	804.395,29	558.795,27	548.690,66	98.663,35	0,00	0,00	
Investimentos	3.365.457,58	436.209,61	347.614,24	337.509,63	98.663,35	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	507.867,00	368.185,68	211.181,03	211.181,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI = XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.365.457,58	436.209,61	347.614,24	337.509,63	98.663,35	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.627.066,00	13.070.808,02	7.295.970,06	6.205.047,02	1.341.466,90	67.544,24	57.917,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXa - (XXIIIa + XXIIIb + XXXe)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.917,84	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	383.643,75
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	155,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(294.838,17)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.107.615,80	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	183.542,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.236,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.402.694,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.924.073,71	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.580.738,87	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	183.542,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.236,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.402.694,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.397.196,78	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.580.738,87	4.369.557,84



DEDUÇÕES (XXIX)	183.542,09	1.156.643,69
Disponibilidade de Caixa	183.542,09	1.156.643,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.236,18	1.197.917,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.402.694,09	41.273,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	4.397.196,78	3.212.914,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.361.420,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(1,36)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(1,00)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:DFC7D889

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	Bimestre de Referência: 03/2019		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE			
RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)	Em Reais		
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	531.000,00	531.000,00	228.251,88 42,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – PTU	30.000,00	30.000,00	7.883,04 26,28
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	7.883,04 31,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.000,00	23.000,00	3.206,93 13,94
1.2.1- ITBI	18.000,00	18.000,00	3.206,93 17,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	206.000,00	206.000,00	82.247,30 39,93
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	82.247,30 41,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	134.914,61 49,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.660.521,00	15.660.521,00	5.740.356,88 36,66
2.1- Cota-Parte FPM	13.258.821,00	13.258.821,00	4.685.328,01 35,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.358.821,00	12.358.821,00	4.685.328,01 37,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00 0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	983.181,39 42,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.500,00	3.500,00	0,00 0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	859,17 39,05
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	547,26 54,73
2.6- Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	70.441,05 74,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.191.521,00	16.191.521,00	5.968.608,76 36,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	718.000,00	718.000,00	118.387,55 16,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	105.000,00	105.000,00	64.655,31 61,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	125.000,00	125.000,00	46.417,60 37,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	6.563,88 13,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	433.000,00	433.000,00	0,00 0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	750,76 12,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00 0,00
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00 0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	758.000,00	758.000,00	118.387,55 15,62
FUNDEB			

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.952.104,00	2.952.104,00	1.148.071,21	38,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.471.764,00	2.471.764,00	937.069,56	37,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	196.636,19	42,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	700,00	700,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440,00	440,00	171,87	39,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	200,00	200,00	105,34	52,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	14.088,25	74,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.066.000,00	3.066.000,00	1.506.588,37	49,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.058.000,00	3.058.000,00	1.506.272,24	49,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	316,13	3,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	105.896,00	105.896,00	358.201,03	338,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.583.000,00	2.583.000,00	2.570.372,77	99,51	1.220.767,64	47,26	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.583.000,00	2.583.000,00	2.570.372,77	99,51	1.220.767,64	47,26	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	475.000,00	610.000,00	532.673,44	87,32	285.820,73	46,86	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	475.000,00	610.000,00	532.673,44	87,32	285.820,73	46,86	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.058.000,00	3.193.000,00	3.103.046,21	97,18	1.506.588,37	47,18	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1- FUNDEB 60%							0,00	
16.2- FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1- FUNDEB 60%							0,00	
17.2- FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.506.588,37	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%							81,03	
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+17.2))/(11)x100)%							18,97	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>							0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	136.000,00	136.000,00	8.044,58	5,92	8.044,58	5,92	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	136.000,00	136.000,00	8.044,58	5,92	8.044,58	5,92	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	136.000,00	136.000,00	8.044,58	5,92	8.044,58	5,92	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.712.000,00	5.782.000,00	4.427.236,05	76,57	2.190.144,85	37,88	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.058.000,00	3.193.000,00	3.103.046,21	97,18	1.506.588,37	47,18	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.654.000,00	2.589.000,00	1.324.189,84	51,15	683.556,48	26,40	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	1.203.166,00	1.133.166,00	71.858,15	6,34	71.742,47	6,33	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.054.966,00	7.054.966,00	4.507.138,78	63,89	2.269.931,90	32,18	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							358.201,03	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)							358.201,03	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(35))							1.839.988,40	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,83	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	105.000,00	88.542,06	84,33	65.226,86	62,12	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	605.000,00	605.000,00	97.016,26	16,04	83.881,86	13,86	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	710.000,00	710.000,00	185.558,32	26,14	149.108,72	21,00	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	7.764.966,00	7.764.966,00	4.692.697,10	60,43	2.419.040,62	31,15	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O	CANCELADO EM 2019 (j)

	BIMESTRE	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:FD9E8A99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

ANEXO 12		Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bimestre de Referência: 03/2019		
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	531.000,00	531.000,00	228.251,88	42,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	7.883,04	31,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	3.206,93	17,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	82.247,30	41,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.000,00	272.000,00	134.914,61	49,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.760.521,00	14.760.521,00	5.740.356,88	38,89
Cota-Parte FPM	12.358.821,00	12.358.821,00	4.685.328,01	37,91
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	547,26	54,73
Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	70.441,05	74,15
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	983.181,39	42,75
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	859,17	39,05
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.291.521,00	15.291.521,00	5.968.608,76	39,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.274.300,00	2.274.300,00	824.436,00	36,25
Provenientes da União	2.259.300,00	2.259.300,00	820.731,55	36,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	3.704,45	24,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.274.300,00	2.274.300,00	824.436,00	36,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	5.099.800,00	5.156.595,86	3.766.972,61	73,05	2.219.456,55	43,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.881.600,00	3.894.000,00	3.175.700,00	81,55	1.754.983,53	45,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.218.200,00	1.262.595,86	591.272,61	46,83	464.473,02	36,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	716.000,00	659.204,14	111.942,00	16,98	98.932,45	15,01	0,00
Investimentos	716.000,00	659.204,14	111.942,00	16,98	98.932,45	15,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	5.815.800,00	5.815.800,00	3.878.914,61	66,70	2.318.389,00	39,86	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x100	Inscritas em Restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.274.300,00	2.424.300,00	2.560.487,41	105,62	1.396.538,92	57,61	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	2.274.300,00	2.424.300,00	2.560.487,41	105,62	1.396.538,92	57,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	2.274.300,00	2.424.300,00	2.560.487,41	105,62	1.396.538,92	57,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)–(IV–V)	3.541.500,00	3.391.500,00	1.318.427,20	-38,92	921.850,08	-17,74	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ I+IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIb)/100]							26,558,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2018	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2017	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2016	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2015	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2014 a 2010(Somatório)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(VIII)	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
Atenção Básica	1958300.00	1958300.00	962113.38	30.82	309854.85	41.40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351000.00	351000.00	223000.00	7.14	23800.00	3.18
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	116000.00	116000.00	87000.00	2.79	14045.32	1.88
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	3390500.00	3390500.00	1849741.58	59.25	400819.58	53.55
TOTAL	5815800.00	5815800.00	3121854.96	100.00	748519.75	100.00
Atenção Básica	1958300.00	1958300.00	1191206.15	34.65	699907.39	44.29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351000.00	351000.00	224185.00	6.52	44585.00	2.82
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	116000.00	116000.00	87000.00	2.53	28789.42	1.82
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	3390500.00	3390500.00	1935698.39	56.30	806916.89	51.06
TOTAL	5815800.00	5815800.00	3438089.54	100.00	1580198.70	100.00
Atenção Básica	1958300.00	2108300.00	1445521.86	37.27	985105.91	42.49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351000.00	351000.00	224470.00	5.79	63770.00	2.75
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	116000.00	116000.00	87000.00	2.24	41381.50	1.78
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	3390500.00	3240500.00	2121922.75	54.70	1228131.59	52.97
TOTAL	5815800.00	5815800.00	3878914.61	100.00	2318389.00	100.00

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:EF407E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2019

Aos 23 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 16.826.043/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Água oxigenada 10 volumes	FARMAX	und	150	1,35	202,50
32	Caixa para descarte de material perfuro cortante	DESCARBOX	cx	300	2,52	756,00
37	Cimento de Óxido de Zinco Pó (preferencial IRM)	IODONTOSUL	und	80	10,63	850,40
38	Clorexidina 0,12%	IODONTOSUL	und	120	7,55	906,00
63	Fixador 475 ml	CAITHEC	und	60	7,92	475,20
73	Gengivotomo	CASSIFLEX	und	30	12,12	363,60
78	Grau cirúrgico 5 cm	DUOTEC	und	150	10,92	1.638,00
81	Hidróxido de Cálcio PA	BIODINAMICA	und	80	4,22	337,60
82	Ionômero de vidro forrador (líquido)	SS WHITE	und	80	15,46	1.236,80
111	Pedra Pomes	IODONTOSUL	und	120	5,05	606,00
123	Pinça clínica	CASSIFLEX	und	80	6,90	552,00
133	Restaurador Provisório Coltosol	COLTENE/VIGODENT	und	80	17,90	1.432,00
134	Revelador 475 ml	CAITHEC	und	50	7,92	396,00
138	Sonda milimetrada	CASSIFLEX	und	40	8,08	323,20
<b>TOTAL</b>						<b>10.075,30</b>

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Fosfórico	C. KOVACS	pct	150	1,82	273,00
14	Alavanca pote (kit com 03 und)	BRASVAL	kit	40	66,30	2.652,00
25	Broca carbaide 330	ANGELUS	und	50	5,46	273,00
33	Canula de aspiração para endodontia mais pontas	IVALDO	und	30	18,70	561,00
34	Cariostático	IODONTOSUL	und	30	13,65	409,50
36	Cimento de Óxido de Zinco Líquido (preferencial IRM)	IODONTOSUL	und	80	13,52	1.081,60
41	Cunhas Anatômicas	AMERICANTDENT	und	60	7,00	420,00
42	Cuba para manipular alginato + espátula	ORTOCENTRAL	und	50	4,49	224,50
47	Escova de Robson	PREVEN	und	400	0,99	396,00
49	Espátula para inserção de resina	PRATA	und	50	4,55	227,50
54	Evidenciador de placas Bacterianas	IODONTOSUL	und	80	5,98	478,40
57	Fio de Sutura - Seda 3.0	TECHNEW	cx	200	26,59	5.318,00
58	Fio de Sutura - Seda 4.0	TECHNEW	cx	200	26,59	5.318,00
64	Flúor de Gel Acidulado 1,23% (Frasco com 200ml)	IODONTOSUL	und	200	4,00	800,00
65	Flúor Neutro	IODONTOSUL	und	200	3,99	798,00
72	Formocresol	IODONTOSUL	und	80	4,10	328,00
80	Hemostático líquido	TECHNEW	und	150	10,86	1.629,00
83	Ionômero de vidro forrador (pó)	DENTSCARE	und	80	18,07	1.445,60
91	Lima endodôntica (heldrtrau e K)	EURODONTO	und	30	12,87	386,10
102	Microbrush	DENTSCARE	pct	200	7,67	1.534,00
107	Otosporin	FARMOQUIMICA	und	60	14,30	858,00
108	Papel Carbono	PREVEN	und	80	1,75	140,00
110	Pasta Profilática	MAQUIRA	pct	100	7,28	728,00
114	Porta amalgama adulto (metal)	BRASVAL	und	20	16,64	332,80
115	Porta amalgama infantil (metal)	BRASVAL	und	20	16,64	332,80
116	Porta Bisturi	ABC	und	30	7,93	237,90
117	Porta dycal	PRATA	und	60	4,55	273,00
120	Pote Dappen (plástico)	PREVEN	und	40	2,21	88,40
121	Pote Dappen (silicone)	PREVEN	und	40	1,73	69,20
124	Posicionado (adulto) 02 kits	INDUSBELLO	kit	30	57,00	1.710,00
125	Posicionado (infantil) 02 kits	INDUSBELLO	kit	30	57,00	1.710,00
135	Selante de cicatrículas e fissuras	MAQUIRA	und	80	15,34	1.227,20
137	Sonda exploradora	PRATA	und	80	5,01	400,80
139	Sugador cirúrgico (pacotes)	BIODINAMICA	pct	60	19,45	1.167,00
142	Tira de Lixa de Aço (pct com 12 unid)	PREVEN	pct	80	5,49	439,20
143	Tira de Lixa para Resina (cx com 150 unid.)	PREVEN	pct	80	6,40	512,00
144	Tira de Poliéster (pct com 50 unid)	PREVEN	pct	80	1,50	120,00
147	Verniz Cavitário	BIODINMICA	und	100	9,77	977,00
<b>TOTAL</b>						<b>35.876,50</b>

VENCEDOR: RITA DE ANDRADE VIEIRA						
CNPJ: 10.719.048/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Aguilha Gengival 30g curta (cx com 100 unid.)	PROCARE	cx	200	24,90	4.980,00
6	Algodão em rolo	CREMER	rolo	500	1,90	950,00
7	Algodão Hidrófilo (Pct. com 500g)	NATHALY	rolo	300	10,05	3.015,00
8	Amálgama em Cápsula 2 porções (cx com 50 unid)	SDI	cx	100	96,00	9.600,00
12	Alveolomo	LM	und	40	32,53	1.301,20
15	Broca 1015	FAVA	und	100	1,75	175,00
16	Broca 1016	FAVA	und	100	1,75	175,00
17	Broca 1032	FAVA	und	100	1,75	175,00
18	Broca 2100	FAVA	und	100	1,75	175,00
19	Broca 3118 F	FAVA	und	100	1,75	175,00
20	Broca 3203	FAVA	und	100	1,75	175,00
21	Broca 3195	FAVA	und	100	1,75	175,00

22	Broca 2135	FAVA	und	100	1,75	175,00
23	Broca 3200	FAVA	und	100	1,75	175,00
24	Broca shofu	DEDECA	und	200	6,90	1.380,00
27	Broca esférica <sup>o</sup> 1014	FAVA	und	60	1,75	105,00
28	Broca n <sup>o</sup> 1012	FAVA	und	100	1,75	175,00
29	Brocas esféricas n <sup>o</sup> 4 e n <sup>o</sup> 6	FAVA	und	60	2,57	154,20
31	Cabo para espelho clínico	PREVEN	und	100	2,20	220,00
39	Clorexidina 2%	MAQUIRA	und	100	9,90	990,00
40	Compressa de Gaze	VIE	pct	400	8,50	3.400,00
44	Detergente Enzimático	ASFER	lt	200	19,50	3.900,00
45	Disco soflex pop on kit	MAQUIRA	kit	30	14,23	426,90
52	Espátula plástica para inserção (cimento ionômero de vidro)	PREVEN	und	60	4,38	262,80
55	Filme Periapical Adulto (cx com 100 unid.)	KODAK	cx	80	92,00	7.360,00
59	Fio Dental de 100 metros	MAQUIRA	rolo	200	1,60	320,00
60	Fita Matriz 0,05 mm	MAQUIRA	und	100	1,10	110,00
61	Fita Matriz 0,07 mm	MAQUIRA	und	100	1,10	110,00
62	Fita Teste para Autoclave	MAQUIRA	und	300	3,00	900,00
75	Grau cirúrgico 10 cm	CRISTOFOLY	und	150	21,00	3.150,00
84	Jacarê	MAQUIRA	und	50	3,70	185,00
86	Kit acabamento para amalgama e resina (brocas)	KG	kit	30	48,50	1.455,00
87	Lâmina de Bisturi – 11 (cx com 100 unid.)	ADVENTIVE	cx	50	20,50	1.025,00
88	Lâmina de Bisturi – 12 (cx com 100 unid.)	ADVENTIVE	cx	50	20,50	1.025,00
89	Lâmina de Bisturi – 15 (cx com 100 unid.)	ADVENTIVE	cx	50	20,50	1.025,00
93	Luva Cirúrgica 7,0	SUPERMAX	par	1200	0,97	1.164,00
94	Luva Cirúrgica 7,5	SUPERMAX	par	1200	0,97	1.164,00
95	Luva Cirúrgica 8,0	SUPERMAX	par	1000	0,97	970,00
96	Luva de Procedimento M (cx com 100 unid.)	IMPACTA	cx	500	16,50	8.250,00
97	Luva de Procedimento P (cx com 100 unid.)	SUPERMAX	cx	600	16,50	9.900,00
99	Mandril	MAQUIRA	und	50	1,10	55,00
104	Oculos de proteção (transparente)	SSPLUS	und	60	4,80	288,00
106	Óleo lubrificante	MAQUIRA	und	80	10,90	872,00
109	Papel Toalha	IMPACTA	und	300	9,90	2.970,00
112	Pedra para afiar cureta	ASFER	und	30	9,35	280,50
119	Pote Dappen (vidro)	PREVEN	und	80	2,90	232,00
128	Resina composta A, 3 (z100 3M)	3M	und	120	42,50	5.100,00
129	Resina composta A, 3,5 (z100 3M)	3M	und	120	42,50	5.100,00
136	Sugador Descartável (Pct com 40 unid)	SSPLUS	pct	400	3,90	1.560,00
141	Taça de borracha	MAQUIRA	und	100	0,99	99,00
<b>TOTAL</b>						<b>87.104,60</b>

VENCEDOR: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA						
CNPJ: 11.511.020/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adesivo para Esmalte e Dentina	BIODINAMICA	und	150	10,00	1.500,00
5	Alavanca infantil Seldin L e R	GOLGRAN	und	50	19,40	970,00
9	Amálgama em Cápsula 3 porções (cx com 50 unid)	SDI	cx	100	128,00	12.800,00
10	Anestésico Tópico	DFL	und	130	6,39	830,70
11	Articaina 4% (cx com 50 unid.)	DFL	und	150	142,50	21.375,00
13	Alavanca apexo (kit com 03 und)	GOLGRAN	kit	40	60,70	2.428,00
26	Broca cirúrgica 701	MICRODONT	und	60	11,70	702,00
30	Broca de tungstênio	AMERICAN BURS	und	60	25,40	1.524,00
35	Cimento de Hidróxido de Cálcio - Dycal	DENTSPLY	und	80	12,95	1.036,00
43	Cureta periodontal 11/12	CASSIFLEX	und	30	8,00	240,00
46	Escova adulto	MEDFIO	und	2000	0,67	1.340,00
48	Escova infantil	MEDFIO	und	3000	0,56	1.680,00
50	Espátula titânio 1	INDUSBELLO	und	60	41,35	2.481,00
51	Espátula titânio 2	INDUSBELLO	und	60	41,35	2.481,00
53	Espelho clínico	PHARMAINOX	und	100	2,30	230,00
56	Filme Periapical Infantil (cx com 100 unid.)	KODAK	cx	80	145,00	11.600,00
66	Fórceps infantil 101	GOLGRAN	und	60	43,90	2.634,00
67	Fórceps infantil 016	GOLGRAN	und	60	43,90	2.634,00
68	Fórceps infantil 018	GOLGRAN	und	60	43,90	2.634,00
69	Fórceps 150	GOLGRAN	und	70	43,90	3.073,00
70	Fórceps 151	GOLGRAN	und	70	43,90	3.073,00
71	Fórceps 69	GOLGRAN	und	70	43,90	3.073,00
74	Gorro Descartável Tipo Touca com Elástico (pct com 100 unid.)	BOMPACK	pct	200	4,85	970,00
76	Grau cirúrgico 15 cm	HOSPFLEX	und	150	32,00	4.800,00
77	Grau cirúrgico 20 cm	HOSPFLEX	und	150	43,00	6.450,00
79	Grau cirúrgico 24 cm	HOSPFLEX	und	150	52,70	7.905,00
85	Kit de cureta periodontal (00/11.12/13.14)	GOLGRAN	kit	50	27,30	1.365,00
90	Lidocaína com adrenalina (obs.frasco de vidro)	DFL	frs	120	65,00	7.800,00
92	Lima de osso	GOLGRAN	und	20	27,80	556,00
98	Máscara Descartável (cx com 50 unid.)	OLIMED	cx	400	4,42	1.768,00
100	Mepivacaína sem vaso	DLA	cx	80	99,95	7.996,00
101	Mepivacaína	DLA	cx	150	99,95	14.992,50
103	Moldeira para flúor	TECHNEW	pct	200	19,00	3.800,00
105	Oculos de proteção (laranja cor bem forte)	SS PLUS	und	60	8,30	498,00
113	Porta agulha	GOLGRAN	und	30	16,25	487,50
118	Porta matriz	GOLGRAN	und	60	16,90	1.014,00
122	Prilocaína com felipressina	DFL	und	100	73,20	7.320,00
126	Resina CompostaA1 (z100 3M)	3M	und	100	42,70	4.270,00
127	Resina CompostaA2 (z100 3M)	3M	und	120	42,70	5.124,00
130	Resina flow	MAQUIRA	und	80	9,90	792,00
131	Resina B2 (z100 3M)	3M	und	100	41,00	4.100,00
132	Resina DA2 (z100 3M)	3M	und	60	41,00	2.460,00
140	Tesoura reta	GOLGRAN	und	50	11,00	550,00
145	Triresol	BIODINAMICA	und	80	4,40	352,00

146	Teste térmico para vitalidade pulpar	MAQUIRA	und	80	27,40	2.192,00
148	Verniz com flúor	FGM	und	100	14,48	1.448,00
<b>TOTAL</b>						169.348,70

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60.

Item(s): 3 - 32 - 37 - 38 - 63 - 73 - 78 - 81 - 82 - 111 - 123 - 133 - 134 - 138.

Valor: R\$ 10.075,30.

- PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item(s): 1 - 14 - 25 - 33 - 34 - 36 - 41 - 42 - 47 - 49 - 54 - 57 - 58 - 64 - 65 - 72 - 80 - 83 - 91 - 102 - 107 - 108 - 110 - 114 - 115 - 116 - 117 - 120 - 121 - 124 - 125 - 135 - 137 - 139 - 142 - 143 - 144 - 147.

Valor: R\$ 35.876,50.

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.

CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Item(s): 4 - 6 - 7 - 8 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 31 - 39 - 40 - 44 - 45 - 52 - 55 - 59 - 60 - 61 - 62 - 75 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 99 - 104 - 106 - 109 - 112 - 119 - 128 - 129 - 136 - 141.

Valor: R\$ 87.104,60.

- SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA.

CNPJ: 11.511.020/0001-43.

Item(s): 2 - 5 - 9 - 10 - 11 - 13 - 26 - 30 - 35 - 43 - 46 - 48 - 50 - 51 - 53 - 56 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 76 - 77 - 79 - 85 - 90 - 92 - 98 - 100 - 101 - 103 - 105 - 113 - 118 - 122 - 126 - 127 - 130 - 131 - 132 - 140 - 145 - 146 - 148.

Valor: R\$ 169.348,70.

**Total:** R\$ 302.405,10.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 23 de Julho de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**4C6BC02D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.270 /2019.**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.270, DE 24 de julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.013,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.013,31 (setenta e seis mil e treze reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>76.013,31</b>
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					76.013,31
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				76.013,31
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	76.013,31
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>76.013,31</b>
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					76.013,31
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				76.013,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	76.013,31

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**18BC948D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.271/2019.**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.271, DE 26 de julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**E6AA5BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2019**

Aos 26 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL



AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS, NÃO PADRONIZADOS, OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: SOCRATES DUARTE DE BRITO – ME						
CNPJ: 07.727.193/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACECLOFENACO 100MG 12CPR	NOVA QUIMICA	CX	30	14,93	447,90
2	ACCVIT 30CPR	ACHE	CX	6	107,54	645,24
3	ACIDO FUSIDICO 15G	NEO QUIMICA	CX	6	33,83	202,98
4	ADACNE CLIN GEL 45G	GLENMARK	CX	4	58,10	232,40
5	ADDERA D3 GTS 10ML	FARMASA	FR	6	61,88	371,28
6	ADDERA D3 1000 UI 30 COMP	FARMASA	CX	24	45,24	1.085,76
7	ADDERA D3 5000UI	FARMASA	CX	4	80,55	322,20
8	ADDERA D3 7000 UI COMP	FARMASA	CX	16	112,59	1.801,44
9	ADDERA D3 10000UI 4CPR	FARMASA	CX	4	39,43	157,72
10	ADDERA D3 50.000 UI 4 COMP	FARMASA	CX	6	136,60	819,60
11	ADVANTAN CR 15G	BAYER	CX	6	59,94	359,64
12	AERODINI SPRAY 200DOSE	TEUTO	FR	16	21,92	350,72
13	AERODIVENT GTS 20ML	TEUTO	FR	12	12,43	149,16
14	AEROLIN SPRAY 200 DOSES	GSK	FR	12	39,11	469,32
15	AFOLIC 5MG 20CPR	NATULAB	CX	16	9,93	158,88
16	AFOPIC 5MG 20CPR	TEUTO	CX	30	6,43	192,90
17	AFTLIV 30ML	NATULAB	FR	6	15,94	95,64
18	ALBEL 400MG 1CPR	GEOLAB	CX	24	5,94	142,56
19	ALBEL SUSP 10ML	GEOLAB	FR	60	6,44	386,40
20	ALENIA 12/400 MG 60 COMP REFIL	ACHE	CX	40	115,47	4.618,80
21	ALERGALIV XPE 100ML	LEGRAND	FR	12	14,94	179,28
22	ALERGALIV 10MG 15CPR	LEGRAND	CX	24	12,44	298,56
23	ALGINAC 1000 15 CPR	MERCK	CX	30	27,15	814,50
24	ALGINAC 1000 30 CPR	MERCK	CX	40	54,53	2.181,20
25	ALGY-FLANDERIL 300MG 20CPR	VITAPAN	CX	80	10,44	835,20
26	ALGY-FLANDERIL 600MG 20CPR	VITAPAN	CX	40	17,94	717,60
27	ALLEGRA D 10 CPR	SANOFI AVENTIS	CX	6	53,71	322,26
28	ALLEGRA SUSP INFANTIL 60 ML	SANOFI AVENTIS	FR	16	27,81	444,96
29	ALOPURINOL 100MG 30CPR	SANDOZ	CX	20	12,44	248,80
30	ALUMINAX HID DE ALUMINIO 100ML	NATULAB	FR	24	9,43	226,32
31	AMLOVASC 5MG 30CPR	SANDOZ	CX	24	10,44	250,56
32	AMOXIC+CLAV 500/125 MG 14 CPR	SANDOZ	CX	12	39,41	472,92
33	AMOXIC+CLAV 875/125MG 14 CPR	LEGRAND	CX	16	59,93	958,88
34	AMOXIC+CLAV 400+57MG 70ML	EUROFARMA	FR	12	32,43	389,16
35	ANCORON 200MG 30CPR	LIBBS	CX	12	46,36	556,32
36	ANDROSTEN 94MG 30CPR	HERBARIUM	CX	4	104,94	419,76
37	ANGIPRESS CD 50/12,5MG 30CPR	ACHE	CX	12	27,62	331,44
38	ANGIPRESS CD 25/12,5MG 30CPR	ACHE	CX	12	18,59	223,08
39	ANGIPRESS 25MG 30CPR	ACHE	CX	24	16,24	389,76
40	ANNITA 20 MG/ML 45ML	FQM	FR	12	33,78	405,36
41	ANNITA 500 MG 6CPR	FQM	CX	6	80,92	485,52
42	APETIPLUS BC 240ML	BRASTERAPICA	FR	36	13,93	501,48
43	ARADOIS 25MG 30CPR	BIOLAB	CX	24	38,93	934,32
44	ARADOIS 50MG 30CPR	BIOLAB	CX	24	52,79	1.266,96
45	ARADOIS H 50/12,5MG 30CPR	BIOLAB	CX	12	72,87	874,44
46	ARFLEX RETARD 200 06CPR	DIFFUCAP	CX	6	34,38	206,28
47	ARPADOL 400MG 30CPR	APSEN	CX	12	86,25	1.035,00
48	ARTRITEC 15MG 10 CPR	PHARLAB	CX	60	8,33	499,80
49	ARTROLIVE 500/400 MG 30 COMP	ACHE	CX	24	90,94	2.182,56
50	ARTROSIL 160 MG 20 MG	ACHE	CX	12	55,67	668,04
51	ARTROSIL 320MG 20CAPS	ACHE	CX	12	91,63	1.099,56
52	ASPIRINA PREVENT 100MG 30CPR	BAYER	CX	36	17,97	646,92
53	ATENOLOL 25 MG 30 COMP	NEO QUIMICA	CX	36	8,44	303,84
54	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG 30CPR	LEGRAND	CX	16	12,44	199,04
55	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG 30CPR	LEGRAND	CX	24	16,94	406,56
56	ATORVASTANTINA 10MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	24	23,82	571,68
57	ATORVASTANTINA 20MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	16	36,81	588,96
58	ATORVASTANTINA 40MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	6	38,74	232,44
59	AVAMYS 2705 MG 120 DOSES	GSK	FR	16	54,19	867,04
60	AZOPT 10 MG/ML 5ML	ALCON	FR	12	77,41	928,92
61	AZORGA SUSP 5ML	NOVARTIS	FR	12	79,63	955,56
62	BACTERICIN 20CPR	TEUTO	CX	36	10,44	375,84
63	BALSAMO BEGUÊ GEL 20MG	EMS	CX	12	16,07	192,84
64	BALSAMO BEGUÊ POMADA 20MG	EMS	CX	12	16,62	199,44
65	BAMIFIX 300MG 20 COMP	CHIESI	CX	4	33,03	132,12
66	BART H 150+12,5MG 30CPR	MOMENTA	CX	6	103,41	620,46
67	BART H 300+12,5MG 30CPR	MOMENTA	CX	12	103,41	1.240,92
68	BECLONATO INJ 1ML +SERINGA	NEO QUIMICA	INJ	36	12,44	447,84
69	BELCOMPLEX 50 CPR	BELFAR	CX	16	15,44	247,04
70	BELCOMPLEX XPE 100ML	BELFAR	FR	12	9,94	119,28
71	BELMIRAX 100MG 6CPR	BELFAR	CX	6	4,94	29,64
72	BENEGRIPE MULTI FRASCO 240ML	BRAINFARMA	FR	12	39,43	473,16
73	BENEUM 300MG 30CPR	TEUTO	CX	16	21,94	351,04
74	BENICAR 20MG 30CPR	DAIICHI- SANKYO	CX	12	56,69	680,28
75	BENICAR 40MG 30CPR	DAIICHI- SANKYO	CX	6	59,59	357,54
76	BENICAR ANLO 20/5 MG 30 COMP	DAIICHI- SANKYO	CX	16	66,32	1.061,12
77	BENICAR HCT 40/12,5 MG 30 COMP	DAIICHI- SANKYO	CX	16	71,20	1.139,20

78	BENZETACIL 1.200.000UI	SUPERA	FR	24	15,25	366,00
79	BEPANTOL DERMA CR 20G	BAYER	CX	16	38,83	621,28
80	BEPEBEN 1200000UI	TEUTO	FR	60	18,83	1.129,80
81	BERITIN BC 240 ML	VITAMEDIC	FR	60	14,42	865,20
82	BERLISON CR 15GR	BIOLAB	CX	6	16,61	99,66
83	BERLISON CR 30GR	BIOLAB	CX	12	29,89	358,68
84	BEROTEC GTS 20ML	BOEHRINGER	FR	4	7,45	29,80
85	BETAISTINA 16 MG 30 COMP	EUROFARMA	CX	16	16,93	270,88
86	BETAISTINA 24MG 30 COMP	EUROFARMA	CX	16	27,43	438,88
87	BETATRINTA 5 MG/ML 1AMP 1ML	EUROFARMA	INJ	16	21,19	339,04
88	BIOFENAC DI 20CPR	ACHE	CX	12	28,77	345,24
89	BIOFENAC DI 10CPR	ACHE	CX	12	14,35	172,20
90	BIO-VAGIN CR VAG	ZODIAC	CX	12	54,61	655,32
91	BIOTONICO N 400ML	BRAINFARMA	FR	24	29,99	719,76
92	BIPROFENID 150MG 10CPR	SANOFI	CX	12	57,20	686,40
93	BIPROSLAN 1AMP 1ML	PHARLAB	FR	24	12,43	298,32
94	BISOPROLOL 5MG 30CPR	EMS	CX	12	82,57	990,84
95	BISOPROLOL 10MG 30CPR	EMS	CX	12	94,12	1.129,44
96	BOLT 500MG+400MG 30CPR	MOMENTA	CX	12	83,06	996,72
97	BONAGRAM 70MG 4CPR	LEGRAND	CX	30	16,42	492,60
98	BRAVAN 80MG 30 COMP	ACHE	CX	12	44,47	533,64
99	BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT 5 ML	NEO QUIMICA	FR	4	24,93	99,72
100	BROMOPRIDA 10MG 20 CAPSULAS	TEUTO	CX	24	12,43	298,32
101	BRONQTRAT INFANTIL 100ML	NATULAB	FR	100	8,43	843,00
102	BRONQTRAT XPE AD. 100ML	NATULAB	FR	100	9,43	943,00
103	BRONXOL PED 120ML	CIFARMA	FR	100	10,43	1.043,00
104	BRONXOL XPE ADU	CIFARMA	FR	100	10,43	1.043,00
105	BUCLINA ZINCO 30CPR	SANOFI	CX	20	14,95	299,00
106	BUTALAB SUS2MG/5ML	NATULAB	FR	24	8,43	202,32
107	BUSCOPAN COMP 20CPR	BOEHRINGER	CX	36	14,91	536,76
108	BUSCOPAN GTS 20ML	BOEHRINGER	FR	24	15,48	371,52
109	BUSCODUO 20CPR	BOEHRINGER	CX	12	22,81	273,72
110	BUSONID 50MCG	ACHE	FR	12	33,34	400,08
111	CALCIPLEX KIDS 240ML	ECOFITUS	FR	6	24,93	149,58
112	CALCITRAN B12 150ML	DIVCOM	FR	12	32,01	384,12
113	CALCITRAN D3 30CPR	DIVCOM	CX	12	41,97	503,64
114	CANDICORT CREME 30G	ACHE	CX	36	30,13	1.084,68
115	CANDICORT POMADA 30G	ACHE	CX	6	30,13	180,78
116	CARBOCISTEINA XPE PED 100ML	TEUTO	FR	12	15,44	185,28
117	CARVEDILOL 12,5MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	48	14,44	693,12
118	CARVEDILOL 6,25MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	36	11,94	429,84
119	CARVEDILOL 25MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	48	18,44	885,12
120	CARVEDILOL 3,125MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	60	10,94	656,40
121	CARNABOL 20CPR	ACHE	CX	20	16,34	326,80
122	CARNABOL KIDS 120ML	ACHE	FR	12	14,44	173,28
123	CEFALIU 12CPR	ACHE	CX	16	21,82	349,12
124	CEFALIV CPR	ACHE	CX	12	16,54	198,48
125	CEFTRIAOXONA 1G INJ	EUROFARMA	FR	24	26,84	644,16
126	CELERG XPE 120ML FRAMBOESA	LEGRAND	FR	36	12,44	447,84
127	CELESTAMINE 120ML	MANTECORP	FR	6	50,13	300,78
128	CELESTONE SOLUSPAN 1AMP 2ML	MANTECORP	INJ	12	22,68	272,16
129	CENTROMAX 30CPR	ECOFITUS	CX	40	39,94	1.597,60
130	CERAZZETE 28CPR	AKZO ORGANON	CX	24	43,40	1.041,60
131	CERUMIN 8ML	ALCON	FR	16	13,33	213,28
132	CETOCORT CREME 30GR	TEUTO	CX	40	12,44	497,60
133	CETOCORT N CR 30GR	TEUTO	CX	12	21,69	260,28
134	CICLOFEMME 21DRG	MABRA	CX	100	6,94	694,00
135	ACETILCISTEINA XPE ADU 120ML	GEOLAB	FR	36	16,44	591,84
136	ACETILCISTEINA 20MG XPE INF 120ML	GEOLAB	FR	24	14,94	358,56
137	ACETILCISTEINA 600MG 16ENV	GEOLAB	CX	12	24,94	299,28
138	ACETILCISTEINA 200MG 16ENV	GEOLAB	CX	16	19,84	317,44
139	CILOSTAZOL 100MG 30CPR	EUROFARMA	CX	36	58,29	2.098,44
140	CILOSTAZOL 50MG 30 CPR	EUROFARMA	CX	24	29,56	709,44
141	CIPROFIBRATO 100MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	40	46,42	1.856,80
142	CIPROFLOXACINO 500NL 14CPR	NEO QUIMICA	CX	40	17,43	697,20
143	CANISTIL 15ML	NEO QUIMICA	FR	20	5,93	118,60
144	CLARIL 15ML COLIRIO	ALCON	FR	36	14,29	514,44
145	CLARVISOL COL 15M COLIRIO	ALLERGAN	FR	6	26,83	160,98
146	CLIFEMIN 30CPR	HERBARIUM	CX	6	99,60	597,60
147	CLIMATRIX 100MG 30CPR	MYRALIS	CX	6	105,21	631,26
148	CLINDOXYL GEL 45G	STIEFEL	CX	6	76,60	459,60
149	CLOBETASOL CREME 30G	NEO QUIMICA	CX	10	9,93	99,30
150	CLOBETASOL POM 30G	NEO QUIMICA	CX	6	14,13	84,78
151	CLOPIDOGREL 75MG 28CPR	LEGRAND	CX	36	40,78	1.468,08
152	CLORANA 25MG 30CPR	SANOFI AVENTIS	CX	36	10,67	384,12
153	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIMA 5MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	16,73	200,76
154	CLORTALIDONA 25MG 60COMP	EMS	CX	24	26,65	639,60
155	CLOTRIMAZOL CREME 20GR	LEGRAND	CX	6	7,93	47,58
156	CO-PREESOTEC 20/12,5MG 30 CPR	TEUTO	CX	16	24,83	397,28
157	COBAVIT 100 ML	CIFARMA	FR	12	16,42	197,04
158	COBAVITAL 16 CPR	ABBOTT	CX	16	16,57	265,12
159	CODATEN 50MG 10CPR	NOVARTIS	CX	4	42,60	170,40
160	COGMAX 60CAPS	EUROFARMA	CX	12	107,32	1.287,84
161	COLCHICINA 1MG 30CPR	APSEN	CX	12	68,50	822,00
162	COLCHICINA 0,5MG 30CPR	GEOLAB	CX	12	26,52	318,24
163	COLIKIDS GTS 5ML	ACHE	FR	6	97,74	586,44
164	COMBIGAN 5ML COLIRIO	ALLERGAN	FR	24	110,24	2.645,76
165	COMBIRON FOLICO 45CPR	ACHE	CX	20	35,45	709,00
166	COMBIRON GTS 30ML	ACHE	FR	12	21,78	261,36

167	COMBIRON SOL 120ML	ACHE	FR	12	15,93	191,16
168	COMBORDAT 30CAPS	GSK	CX	36	118,59	4.269,24
169	CONACORT CREME 30G	GEOLAB	CX	12	12,94	155,28
170	CONAZOL CR 20G	BRASTERAPICA	CX	16	9,84	157,44
171	CONCEPNOR 21CPR	NEO QUIMICA	CX	12	6,94	83,28
172	CONCOR 1,25MG 30COMP	MERCK	CX	6	52,25	313,50
173	CONCOR 2,5MG 30CPR	MERCK	CX	12	60,19	722,28
174	CONCOR 10MG 30CPR	MERCK	CX	16	83,45	1.335,20
175	CONTRACTUBEX GEL 20G	BIOLAB	CX	6	67,27	403,62
176	CORDAREX 5MG 30CPR	ACHE	CX	12	26,25	315,00
177	CORTICORTEN 5MG 20CPR	NEO QUIMICA	CX	40	8,44	337,60
178	CORTICORTEN 20MG 20CPR	NEO QUIMICA	CX	40	9,44	377,60
179	CORTITOP CREME 10GR	MULTILAB	CX	36	7,44	267,84
180	CORUS 25MG 30CPR	BIOSINTETICA	CX	12	35,04	420,48
181	CRESTOR 10MG 30CPR	ASTRAZENECA	CX	16	162,61	2.601,76
182	CRESTOR 5MG 30CPR	ASTRAZENECA	CX	12	80,99	971,88
183	CREVAGIN CR VAGINAL	EUROFARMA	CX	12	36,05	432,60
184	CUTISANOL GEL 100GR	MILLET ROUX	CX	12	52,06	624,72
185	DACTIL OB 30DRG	SANOFI	CX	6	20,38	122,28
186	DAFLON 500MG 30CPR	SERVIER	CX	12	92,18	1.106,16
187	DAFLON 1000MG 30CPR	SERVIER	CX	6	130,82	784,92
188	DECADRON COLIRIO 5ML	ACHE	FR	30	12,70	381,00
189	DECADRON 4MG 10CPR	ACHE	CX	6	17,97	107,82
190	DECADRON 2MG INJ 2AMP	ACHE	CX	6	12,11	72,66
191	DECONGEX PLUS GTS 20ML	ACHE	FR	12	11,84	142,08
192	DECONGEX PLUS 120ML	ACHE	FR	6	17,44	104,64
193	DEFLAZACORT 6MG 20CPR	NOVA QUIMICA	CX	16	36,71	587,36
194	DELTAMETRIL SHAMPOO 30G	MEDQUIMICA	FR	12	12,92	155,04
195	DEOCIL SL 10MG 10 CPR	DIFFUCAP	CX	12	32,04	384,48
196	DEPO PROVERA 150MG 1ML	PFIZER	FR	4	48,29	193,16
197	DEPURA 1000UI 30CPR	SANOFI	CX	12	39,92	479,04
198	DERSANI ORIGINAL 100ML	DAUDT OLIVEIRA	FR	12	64,93	779,16
199	DESONIDA POM 30GR	LEGRAND	CX	6	27,59	165,54
200	DESTIBENOL 1MG 50CPR	APSEN	CX	6	45,19	271,14
201	DEXA CITONEURIN INJ 3X1ML	MERCK	INJ	6	38,93	233,58
202	DEXADOR 5000MG 20CPR	ARESE	CX	16	56,55	904,80
203	DEXADOR SOL INJ 3AMP	ARESE	INJ	12	36,09	433,08
204	DEXASON ELIXIR 100ML	TEUTO	FR	36	8,43	303,48
205	DEXALGEN 6AMP 1ML	EUROFARMA	INJ	12	46,96	563,52
206	DEXAVISON COL 5ML	TEUTO	FR	36	7,42	267,12
207	DEXILANT 60MG 30CAPS	TAKEDA	CX	12	88,86	1.066,32
208	DIABINESE 250MG 30CPR	PFIZER	CX	36	17,48	629,28
209	DIAMICRON MR 30MG 30 CPR	SERVIER	CX	6	36,80	220,80
210	DIANE 35 21DRG.	BAYER	CX	20	29,45	589,00
211	DICLOAIR 85ML	LEGRAND	FR	24	23,93	574,32
212	DIFFERIN GEL 0,3% 30G	GALDERMA	CX	6	92,55	555,30
213	DIGEDRAT 200MG 30CPR	FARMASA	CX	6	102,78	616,68
214	DIGEPLUS 30 CAP	ACHE	CX	16	41,07	657,12
215	DIGESTIL 10MG 20 CPR	TEUTO	CX	12	12,42	149,04
216	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CX	16	8,43	134,88
217	DIOSMIN 500MG 30CPR	ACHE	CX	12	72,14	865,68
218	DIPROGENTA CREME 30GR	MANTECORP	CX	20	37,02	740,40
219	DIPROGENTA POM 30GR	MANTECORP	CX	2	38,47	76,94
220	DIPROSPAN AMP 1ML	HYPERMARCAS	INJ	40	33,90	1.356,00
221	DIPROSALIC POM 30GR	HYPERMARCAS	CX	24	32,64	783,36
222	DIPROSALIC SOL 30ML	HYPERMARCAS	FR	6	40,60	243,60
223	DOLAMIN FLEX 15CPR	FARMOQUIMICA	CX	12	49,93	599,16
224	DOMPERIDA SUSP 100NL	EUROFARMA	FR	12	25,74	308,88
225	DOMPERIDONA 10MG 30CPR	EUROFARMA	CX	40	12,44	497,60
226	DORILEN GTS 15ML	LEGRAND	FR	24	11,94	286,56
227	DORILEN 12CPR	LEGRAND	CX	20	8,84	176,80
228	DOXAZOSINA 2MG 30CPR	EUROFARMA	CX	16	24,94	399,04
229	DRAMAVIT GTS 20ML	NEO QUIMICA	FR	12	5,94	71,28
230	DRENISON N CREME 30G	BIOLAB	CX	6	32,26	193,56
231	DTN FOL 400MG+10MG 90CAPS	BIOLAB	CX	6	67,94	407,64
232	DULCOLAX 20DRG	BOEHRINGER	CX	12	6,81	81,72
233	DUO DECADRON 1AMP 1ML	ACHE	INJ	12	12,19	146,28
234	DUOFLAM 1AMP 1ML+SER	SUPERA	INJ	24	22,35	536,40
235	DUOMO 2MG 30CPR	EUROFARMA	CX	24	30,55	733,20
236	DUOMO HP 30CAPS	EUROFARMA	CX	4	119,22	476,88
237	DUOVENT N 10ML+BOCAL	BOEHRINGER	FR	12	17,41	208,92
238	DUSPATALIN 200MG 30CAPS	ABBOTT	CX	12	156,79	1.881,48
239	ECOFORT 10ML 16 UND	ECOFITUS	CX	40	51,94	2.077,60
240	EFURIX CR 15G	VALEANT	CX	6	17,94	107,64
241	ELANI CICLO 21CPR	LIBBS	CX	48	50,05	2.402,40
242	EMAMA 400MG GELAT 30CAP	MOMENTA	CX	12	35,19	422,28
243	ENALAPRIL+HIDRO 20/12,5 30CPR	TEUTO	CX	12	24,94	299,28
244	ENAX 200MG 30CAPS	ATIVUS	CX	6	59,21	355,26
245	ENTEROGERMINA 10FL	SANOFI	FR	6	37,29	223,74
246	ENXAK 12CPR	CAZI	CX	24	15,94	382,56
247	EPIDRAT CORPO INTENSIVO 200G	MANTECORP	FR	12	59,94	719,28
248	EPIDRAT CALM 40G	MANTECORP	FR	12	69,74	836,88
249	EPIDRAT LABIOS 55GR	MANTECORP	FR	12	59,84	718,08
250	EPIDUO 30GR	GALDERMA	CX	12	102,54	1.230,48
251	EPITEGEL OFT 10GR	GERHARD MANN	CX	4	43,30	173,20
252	ESOMEPRAZOL 20MG 14CPR	NOVA QUIMICA	CX	12	54,93	659,16
253	ESOMEPRAZOL 20MG 28CPR	NOVA QUIMICA	CX	24	79,93	1.918,32
254	ESOMEPRAZOL 40MG 14CPR	NOVA QUIMICA	CX	24	64,92	1.558,08
255	ESOMEPRAZOL 40MG 28CPR	NOVA QUIMICA	CX	60	119,93	7.195,80

256	ESPASMO FLATOL 20ML	LEGRAND	FR	16	10,43	166,88
257	ESPIRONOLACTONA 25MG 30CPR	EUROFARMA	CX	80	16,43	1.314,40
258	ESPIRONOLACTONA 50 MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	26,57	318,84
259	EUTHYROX 88MG 50VPR	MERCK	CX	12	32,18	386,16
260	EUTHYROX 100 MCG 50 CPR	MERCK	CX	12	36,38	436,56
261	EUTHYROX 125 MG 50 CPR	MERCK	CX	12	39,01	468,12
262	EUTHYROX 150MG 50CPR	MERCK	CX	12	43,66	523,92
263	EUTHYROX 175MG 50CPR	MERCK	CX	12	49,10	589,20
264	EUTHYROX 25 MCG 50CPR	MERCK	CX	12	27,81	333,72
265	EUTHYROX 75 MCG 50CPR	MERCK	CX	30	35,20	1.056,00
266	EXPEC XPE 120ML	LEGRAND	FR	6	17,93	107,58
267	FARMOXICAN 20CPR	PHARLAB	CX	24	5,93	142,32
268	FENAFLAN GEL 30 GR	TEUTO	CX	12	5,93	71,16
269	FENAFLAN GEL 60 GR	TEUTO	CX	12	9,43	113,16
270	FERRONIL 40MG 50CPR	TEUTO	CX	12	11,93	143,16
271	FIBRINASE POMADA 10GR	SUPERA	CX	12	29,11	349,32
272	FILINAR 50MG 120ML	EUROFARMA	FR	12	30,38	364,56
273	FINASTERIDA 5MG 30CPR	LEGRAND	CX	4	66,03	264,12
274	FINASTERIDA 1MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	4	24,83	99,32
275	FLANCOX 500MG 14CPR	APSEN	CX	12	36,51	438,12
276	FLANCOX 400MG 20CPR	APSEN	CX	6	41,76	250,56
277	FLAGIMAX 40 MG/ML SUSP 100 ML	BELFAR	FR	12	16,73	200,76
278	FLAGIMAX 250MG 20CPR	BELFAR	CX	12	6,73	80,76
279	FLAMADOR 500MG 24CPR	LEGRAND	CX	6	16,93	101,58
280	FLANAX AD 550MG 10CPR	BAYER	CX	6	34,26	205,56
281	FLAVONID 450/50MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	60	44,92	2.695,20
282	FLENUS C 30CPR	ATIVUS	CX	4	66,24	264,96
283	FLEXALGIN 15CPR	GEOLAB	CX	12	12,43	149,16
284	FLODIN DUO 150MG	ZODIAC	CX	36	42,13	1.516,68
285	FLORAX SM ADULTO 5 FLAC	HEBRON	CX	4	39,31	157,24
286	FLORAX SM PED 5FL 5ML	HEBRON	FR	4	30,34	121,36
287	FLORENT 100MG 12CAP	CIFARMA	CX	24	20,58	493,92
288	FLORENT 200MG 06CAP	CIFARMA	CX	16	20,58	329,28
289	FLORENT 200 AD E PED 4 ENV 1GR	CIFARMA	CX	16	16,83	269,28
290	FLOXIMED 400MG 14CPR	MEDQUIMICA	CX	24	14,43	346,32
291	FLUCONAZOL 150MG 1CPR	MEDQUIMICA	CX	24	2,43	58,32
292	FLUCONAZOL 150MG 2CPR	MEDQUIMICA	CX	24	5,43	130,32
293	FLUITOS XPE PED 100ML	TEUTO	FR	6	18,43	110,58
294	FLUITOS XPE ADU 100ML	TEUTO	FR	12	18,43	221,16
295	FLUXON 25MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	24	7,93	190,32
296	FLUXON 75MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	80	12,93	1.034,40
297	FORFIG 100MG 30CPR	MOMENTA	CX	12	74,42	893,04
298	FORFIG 200MG 20CPR	MOMENTA	CX	12	100,96	1.211,52
299	FORTEN 10FL 10ML	CHIESI	CX	12	58,71	704,52
300	FOSAMAX D5600 70MG 4CPR	SUPERA	CX	16	139,47	2.231,52
301	FRES CLEAR COL 15ML	ALLERGAN	FR	6	17,65	105,90
302	FRESH TEARS 10ML	ALLERGAN	FR	6	40,36	242,16
303	FUNGICORT POM 30G	CIFARMA	CX	12	12,44	149,28
304	FUNGONAZOL SHAMPOO 100ML	MEDQUIMICA	FR	24	18,94	454,56
305	FUROSEMIDA 40MG 20CPR	TEUTO	CX	40	7,44	297,60
306	GALVUS 50MG 28 CPR	NOVARTIS	CX	24	94,73	2.273,52
307	GAMALINE V 900MG 30 CAP	HERBARIUM	CX	4	113,52	454,08
308	GAMAX 15CAPS	HEBRON	CX	12	77,84	934,08
309	GAMAX 30CAPS	HEBRON	CX	6	126,22	757,32
310	GANFORT 3ML	ALLERGAN	FR	12	117,53	1.410,36
311	GASCOL HIDROX DE ALUMINIO	PHARLAB	FR	12	12,44	149,28
312	GELOL POM 20G	BRAINFARMA	CX	6	17,47	104,82
313	GELOL AE 60ML	BRAINFARMA	FR	6	34,81	208,86
314	GINCONAZOL CR VAGINAL 30G	HEBRON	CX	6	56,22	337,32
315	GINKOBA 80MG 30COMP	ZYDUS NIKKHO	CX	12	54,26	651,12
316	GINKOCAPS 80MG 30CPR	KLEY HERTZ	CX	24	25,74	617,76
317	GINNA CR VAGINAL 40GR+7APLIC	EUROFARMA	CX	6	33,85	203,10
318	GLIBENCLAMIDA 5MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	24	7,44	178,56
319	GLIFAGE XR 500MG 30 CPR	MERCK	CX	24	8,87	212,88
320	GLIFAGE XR 750MG 30 CPR	MERCK	CX	24	29,83	715,92
321	GLIMEPIRIDA 2MG 30 CPR	SANDOZ	CX	80	15,84	1.267,20
322	GLIMEPIRIDA 4MG 30CPR	SANDOZ	CX	12	20,44	245,28
323	GOICOECHEA DIABET TX 400G	GENNOMA	FR	4	43,93	175,72
324	GUTTALAX GTS 20ML	BOEHRINGER	FR	16	18,11	289,76
325	GYNOMAX CR 35 GR 7APLIC	FARMOQUIMICA	CX	6	73,58	441,48
326	HEMODASE POM 20G	VITAMEDIC	CX	12	21,94	263,28
327	HEMOCORT POM	CIFARMA	CX	36	18,43	663,48
328	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG 20CPR	NEO QUIMICA	CX	12	6,44	77,28
329	HIDROCIN SOL NASAL 20ML	ACHE	FR	4	25,59	102,36
330	HIDROCORT CR 20G	LEGRAND	CX	4	24,93	99,72
331	HIDROCORTISONA CR 20G	TEUTO	CX	12	13,93	167,16
332	HIDROXIMED 240 ML	MEDQUIMICA	FR	12	17,42	209,04
333	HIDROXIZINA SOL 120ML	LEGRAND	FR	12	24,92	299,04
334	HIDROXIZINA 25 MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	24	12,43	298,32
335	HISTAMIN 2MG 20 CPR	NEO QUIMICA	CX	60	8,42	505,20
336	HISTAMIN CREME 30GR	NEO QUIMICA	CX	6	8,43	50,58
337	HISTAMIN XPE 100ML	NEO QUIMICA	FR	24	11,91	285,84
338	HIXIZINE 2MG/ XPE 120ML	THERASKIN	FR	4	44,03	176,12
339	HIXIZINE 25MG 20CPR	THERASKIN	CX	4	43,22	172,88
340	HORMOSKIN CR 15G	EMS	CX	12	91,55	1.098,60
341	HYLO GEL 10ML	URSAPHARM	FR	12	82,73	992,76
342	HIZOFITO 30CPR	HEBRON	CX	12	85,21	1.022,52
343	IBUPROTRAT 20MG/30ML	NATULAB	FR	24	8,43	202,32
344	INDAPAMIDA 1,5 MG 30 CPR	EUROFARMA	CX	12	15,93	191,16

345	INTRAGEL 50GR	SUPERA	CX	12	28,88	346,56
346	INICOX DP 15MG SCPR	FARMOQUIMICA	CX	6	27,45	164,70
347	IVERMECTINA 6MG 2CPR	VATAMEDIC	CX	16	7,93	126,88
348	JANUMET 50/850MG 28CPR	MERCK	CX	6	122,66	735,96
349	JARDIANCE 25MG 30CPR	BOEHRINGER	CX	4	236,83	947,32
350	KALONAT 10ML	NATULAB	FR	6	13,42	80,52
351	KOIDE D XPE 120ML	MOMENTA	FR	40	37,18	1.487,20
352	KOLLAGENASE/CLORANF POMADA 15GR	CRISTALIA	CX	16	32,05	512,80
353	L-ENEMA FOSFATO DE SODIO 130ML	NATULAB	FR	12	14,73	176,76
354	LABIRIN 16MG 30CPR	APSEN	CX	16	34,58	553,28
355	LABIRIN 24MG 30CPR	APSEN	CX	12	46,31	555,72
356	LACASS 14COMP	ARESE	CX	6	50,17	301,02
357	LACRIBEL 15ML	LATINOFARMA	FR	12	17,97	215,64
358	LACRIMA PLUS 15ML	ALCON	FR	12	21,32	255,84
359	LACTUGOLD 120ML	ARTE NATIVA	FR	12	20,93	251,16
360	LACTULIFE 120ML	NATURELIFE	FR	12	20,94	251,28
361	LACTULIV 120 ML LEGRAND	LEGRAND	FR	24	24,84	596,16
362	LANS+CLARIT+AMOX 7CART+28CPR	TEUTO	CX	6	124,94	749,64
363	LANZOPEPT 30MG 14CPR	GEOLAB	CX	12	21,94	263,28
364	LATANANOPROSTA+MAL TIMOLOL	GERMED	FR	4	128,62	514,48
365	LEVOFLOXACINO 500MG 7CPR	LEGRAND	CX	24	28,84	692,16
366	LEXIN 500MG 10CPR	TEUTO	CX	160	16,44	2.630,40
367	LEXIN SUSP 250MG 100ML	TEUTO	FR	12	26,69	320,28
368	LIPISTANTINA 20MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	12	14,94	179,28
369	LIPISTANTINA 40MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	24	16,94	406,56
370	LISADOR GTS 15ML	FARMASA	FR	4	35,40	141,60
371	LOCERYL ESMALTE 5% 2,5ML	GALDERMA	FR	4	115,12	460,48
372	LONIUN 40MG 30CPR	APSEN	CX	12	60,41	724,92
373	LOSARTANA POTASSICA+HTZ 50/12,5MG 30CPR	LEGRAND	CX	16	33,08	529,28
374	LOSARTANA+HIDRO 100/25 MG 30CPR	LEGRAND	CX	12	25,94	311,28
375	LOXONIN 60MG 30CPR	DAIICHI- SANKYO	CX	6	54,70	328,20
376	LUFTAL GTS 15ML	RB SALUTE	FR	36	23,49	845,64
377	LUFTAL MAX 125MG CAPSGEL 10CAPS	RB SALUTE	CX	30	24,29	728,70
378	LUGANO 12MCG+250MCG 60CPS+INA	EUROFARMA	FR	2	91,30	182,60
379	LUMIDERM 40MG GEL	NOVA QUIMICA	CX	4	36,84	147,36
380	LUMIGAN SOL OFT 3ML	ALLERGAN	FR	12	143,35	1.720,20
381	MARACUGINA 260MG 20CPR	NATULAB	CX	12	34,63	415,56
382	MAREVAN 5MG 30CPR	FARMOQUIMICA	CX	24	25,40	609,60
383	MASFEROL 40 CPR	NATULAB	CX	12	9,93	119,16
384	MATERDAY 30CAPS	ECOFITUS	CX	12	36,83	441,96
385	MASSAGEOL AEROSSOL 120ML	NEO QUIMICA	FR	16	18,93	302,88
386	MASSAGEOL POM 15G	NEO QUIMICA	CX	6	6,43	38,58
387	MASSAGEOL POM 30G	NEO QUIMICA	CX	6	9,83	58,98
388	MAXALGINA 50MG/ML 100ML	NATULAB	FR	60	8,94	536,40
389	MAXALGINA INFANTIL 100ML	NATULAB	FR	40	10,43	417,20
390	MAXALT 10MG C/02 CPR	MERCK	CX	2	27,08	54,16
391	MAXIDEX COL 5ML	ALCON	FR	12	8,43	101,16
392	MAXSULID 400MG 10CPR	FARMASA	CX	12	34,19	410,28
393	MECLIN 25MG 15CPR	APSEN	CX	4	21,79	87,16
394	MECLIN 50MG 15CPR	APSEN	CX	4	39,32	157,28
395	MEDTRIM 200MG+40MG 100ML	MEDQUIMICA	FR	36	9,83	353,88
396	MELAGRIÃO XPE 150ML	CATARINENSE	FR	6	15,43	92,58
397	MERTHIOLATE 30ML	BRAINFARMA	FR	6	17,85	107,10
398	METILDOPA 250MG 30CPR	BIOSINTETICA	CX	12	22,75	273,00
399	METILDOPA 500MG 30CPR	BIOSINTETICA	CX	12	41,54	498,48
400	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	TEUTO	FR	24	5,42	130,08
401	METRONIDAZOL GEL VAG 50G+10 APLICA	TEUTO	CX	12	15,43	185,16
402	METRONIDAZOL+NISTANTINA 50G+10 APLICA	GEOLAB	CX	4	19,93	79,72
403	MICARDIS 40MG 30CPR	BOEHRINGER	CX	12	162,52	1.950,24
404	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	FR	12	17,43	209,16
405	MICONAZOL CR VAG 80GR	GEOLAB	CX	12	17,43	209,16
406	MICOSIL CREME 20G	TEUTO	CX	4	12,43	49,72
407	MICROVLAR 21CPR	BAYER	CX	36	8,10	291,60
408	MINILAX 714 7,7MG 7BISN	MOMENTA	CX	12	36,56	438,72
409	MINOXIDIL 50MG 50ML	BIOSINTETICA	FR	4	105,12	420,48
410	MIOCARDIL 30MG 30CPR	BALDACCI	CX	12	16,42	197,04
411	MIONEVRIX 20CPR	ACHE	CX	12	31,85	382,20
412	MIOSAN 5MG 30CPR	APSEN	CX	6	44,19	265,14
413	MIOSAN 10MG 30CPR	APSEN	CX	6	51,32	307,92
414	MOMETASONA CR 20GR	NEO QUIMICA	CX	6	24,92	149,52
415	MONOCORDIL RETARD 50MG 30CPR	BALDACCI	CX	12	67,24	806,88
416	MOTILEX 30 SACHES	APSEN	CX	12	149,38	1.792,56
417	MOTORE 250MG 60CPR	ACHE	CX	4	110,10	440,40
418	MUD ORAL POM 10G	MOMENTA	CX	12	16,95	203,40
419	MULTISORO INF 30ML	MULTILAB	FR	24	6,43	154,32
420	MUPIROCINA POM 15G	EUROFARMA	CX	4	19,83	79,32
421	MUSCULARE 10MG 30CPR	EUROFARMA	CX	6	33,28	199,68
422	MUSCULARE 5MG 30CPR	EUROFARMA	CX	6	29,87	179,22
423	MUVINLAX	LIBBS	CX	6	38,21	229,26
424	MYLANTA PLUS 240ML	TAKEDA	FR	12	30,04	360,48
425	NAPRIX D 5/12,5MG 30CPR	LIBBS	CX	12	55,91	670,92
426	NAPRIX 5MG 30CPR	LIBBS	CX	24	58,76	1.410,24
427	NAPRIX A 5+5MG 30CAPS	LIBBS	CX	6	58,30	349,80
428	NAPROX 500MG 20CPR	TEUTO	CX	12	12,82	153,84
429	NAPROXENO 250MG 15CPR	TEUTO	CX	12	10,57	126,84
430	NAPROXENO 500MG 20CPR	TEUTO	CX	24	16,82	403,68
431	NAPROXENO 550MG 10CPR	NEO QUIMICA	CX	24	16,43	394,32
432	NASONEX SPRAY 60 DOSES	SCHERING	FR	6	59,53	357,18
433	NATURAX 20 CPS	ECOFITUS	CX	16	29,93	478,88

434	NATURAX 150GR	ECOFITUS	CX	30	38,53	1.155,90
435	NEBILET 5MG 30CPR	BIOLAB	CX	12	107,76	1.293,12
436	NEOCOPAN 20 CPR	NEO QUIMICA	CX	36	15,44	555,84
437	NEOCOPAN COMPOSTO GOTAS	NEO QUIMICA	FR	36	15,24	548,64
438	NEO FOLICO 5MG 20CPR	NEO QUIMICA	CX	36	6,44	231,84
439	NEO METRODAZOL 250MG 20CPR	NEO QUIMICA	CX	36	9,44	339,84
440	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	PHARLAB	CX	24	9,94	238,56
441	NEOPIRIDIN SPRAY 50ML	NEO QUIMICA	FR	16	14,94	239,04
442	NEOPIRIDIN 12 PASTILHAS	NEO QUIMICA	CX	16	12,43	198,88
443	NEOSORO ADULTO 30ML	NEO QUIMICA	FR	60	6,94	416,40
444	NEOVLAR 21 DGR	BAYER	CX	24	7,00	168,00
445	NEUTROFER 30ML	EMS	FR	12	47,50	570,00
446	NEVANAC GTS 5ML	ALCON	FR	6	66,56	399,36
447	NIMELIT 100MG 12CPR	VITAMEDIC	CX	60	6,44	386,40
448	NIMELIT GOTAS 15ML	VITAMEDIC	FR	60	5,68	340,80
449	NISTANTINA CR VAGINAL	TEUTO	CX	36	15,44	555,84
450	NISTANTINA SUSP 50ML	TEUTO	FR	12	12,44	149,28
451	NISOFLAN 100MG 12CPR	GEOLAB	CX	200	6,44	1.288,00
452	NITAZOXANIDA SUSP 20MG 45ML	EUROFARMA	FR	12	26,74	320,88
453	NITAZOXANIDA 500MG 6CPR	ALTHAIA	CX	12	48,84	586,08
454	NOEX 32MCG 120 DOSES	EUROFARMA	FR	24	32,81	787,44
455	NOEX 50MCG 200 DOSES	EUROFARMA	FR	6	57,15	342,90
456	NORDETTE 21DRG	PFIZER	CX	16	9,43	150,88
457	NORESTIN 0,35MG 35CPR	BIOLAB	CX	16	11,00	176,00
458	NORIPURUM EV 5AMP 5ML	TAKEDA	INJ	4	70,05	280,20
459	NORIPURUM FOLICO 30CP	TAKEDA	CX	6	57,47	344,82
460	NORIPURUM GOTAS 30ML	TAKEDA	FR	12	34,58	414,96
461	NORIPURUM IM 5 AMP 2ML	TAKEDA	INJ	2	56,06	112,12
462	NORIPURUM XPE 120ML	TAKEDA	FR	6	26,25	157,50
463	NOVACORT CREME 30GR	ACHE	CX	6	30,57	183,42
464	NOVACORT POM 30G	ACHE	CX	6	30,57	183,42
465	NOVALGINA 1G 10CPR	SANOFI	CX	36	20,12	724,32
466	NOVALGINA ENF 1G 10CPR	SANOFI	CX	12	22,14	265,68
467	NOVANLO 2,5MG 30 CPR	BIOLAB	CX	20	55,43	1.108,60
468	NOVANLO 5MG 30 CPR	BIOLAB	CX	12	107,76	1.293,12
469	NUTRAPLUS 10% 120ML	GALDERMA	FR	6	34,35	206,10
470	NUTRICAL D 60CPR	FQM	CX	24	73,98	1.775,52
471	OCYLIN 500MG 15CPR	MULTILAB	CX	200	14,94	2.988,00
472	OHDE 2.000UI 30CPR	MOMENTA	CX	6	50,91	305,46
473	OHDE 7.000UI 08CPR	MOMENTA	CX	6	28,70	172,20
474	OMNIC OCAS 0,4MG 30CPR	ASTELLAS	CX	4	103,93	415,72
475	OMEGA 3 1000 60CAPS	AGENUSTRY	CX	24	29,92	718,08
476	OMENAX 20MG 28CPR	GEOLAB	CX	60	11,93	715,80
477	OMEPAMIX 7BL+28CAPS	ACHE	CX	16	172,93	2.766,88
478	ONCILERG CR 30GR	LEGRAND	CX	12	17,92	215,04
479	ONCILERG A POMADA ARABASE 10GR	LEGRAND	CX	12	11,93	143,16
480	ONCILON A ARABASA POM 10G	TAKEDA	CX	12	19,50	234,00
481	ONGLYZA 5MG 28CPR	ASTRAZENECA	CX	24	126,67	3.040,08
482	OPTIVE SOL ESTERIL 10ML	ALLERGAN	FR	16	53,53	856,48
483	ORGANONEURO CEREBRAL 25CPR	GROSS	CX	24	77,83	1.867,92
484	OSKIN CR 15G	NOVA QUIMICA	CX	12	54,36	652,32
485	OSTEOBAN 150MG 1CPR	ACHE	CX	12	138,53	1.662,36
486	OSTEOFIX D 500MG 60CPR	NATULAB	CX	36	26,43	951,48
487	OSTEONUTRI 30 CPR	MEDLEY	CX	12	54,52	654,24
488	OSTEONUTRI 60CPR	MEDLEY	CX	12	105,69	1.268,28
489	OTO BETNOVATE 10ML	FARMOQUIMICA	FR	6	27,13	162,78
490	OTOSYLASE 10ML	GEOLAB	FR	36	8,92	321,12
491	OVESTRION 1MG 30CPR	SUPERA	CX	24	24,33	583,92
492	PANTOGAR 30CAPS	BIOLAB	CX	36	81,87	2.947,32
493	PANTOGAR MEN 30CAPS	BIOLAB	CX	16	124,66	1.994,56
494	PANTOPRAZOL 40MG 14 CPR	PHARLAB	CX	24	16,92	406,08
495	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	LEGRAND	CX	120	26,82	3.218,40
496	PARASIN 400MG 1CPR	ACHE	CX	12	11,93	143,16
497	PARASIN 40MG/ML 10ML	ACHE	FR	20	12,04	240,80
498	PATANOL 5ML	ALCON	FR	4	59,63	238,52
499	PATANOL S 2,5ML	ALCON	FR	4	59,63	238,52
500	PAZINE 315MG 30CPR	ARESE	CX	12	53,85	646,20
501	PEN VE ORAL 12CPR	SUPERA	CX	12	23,85	286,20
502	PEN VE ORAL 60ML	SUPERA	FR	150	25,36	3.804,00
503	PEPTOVIT 40MG 28 CPR	VITAMEDIC	CX	24	26,82	643,68
504	PERIDAL 10MG 30CPR	SANOFI	CX	12	19,21	230,52
505	PETIVIT BC 240ML	BRASTERAPICA	FR	24	13,92	334,08
506	PHOSFOENEMA 130ML	SUPERA	FR	16	15,02	240,32
507	PLAGEX 10ML TEUTO	TEUTO	FR	36	5,43	195,48
508	PLASIL 10MG 20CPR	SANOFI	CX	24	8,82	211,68
509	PLENANCE 10MG 30CPR	LIBBS	CX	12	71,43	857,16
510	PLESONAX 5MG 20CPR	NEO QUIMICA	CX	12	6,44	77,28
511	POSTEC POMADA 20GR	APSEN	CX	16	111,08	1.777,28
512	PRECOL GOTAS 30ML	ARESE	FR	6	89,74	538,44
513	PREDCORT 20MG 20CPR	VITAMEDIC	CX	24	10,43	250,32
514	PREDCORT 5MG 20CPR	VITAMEDIC	CX	24	8,44	202,56
515	PREDSIGMA 20MG 10CPR	NOVA QUIMICA	CX	12	15,74	188,88
516	PREDSIGMA 3MG/ML SOL ORAL	NOVA QUIMICA	FR	40	18,43	737,20
517	PREDSIN 60 ML	BRAINFARMA	FR	36	26,04	937,44
518	PREDSIN GTS 20 ML	BRAINFARMA	FR	12	32,14	385,68
519	PREGNOLAN 1ML	CIFARMA	CX	12	12,44	149,28
520	PRESSAT 2,5MG 30CPR	BIOLAB	CX	16	29,12	465,92
521	PRESS PLUS 5/20MG 30CPR	BIOLAB	CX	12	94,06	1.128,72
522	PRESS PLUS 5/10MG 30CPR	BIOLAB	CX	4	86,16	344,64

523	PRIMERA 20 21CPR	EUROFARMA	CX	16	30,99	495,84
524	PRIMERA 30 21CPR	EUROFARMA	CX	16	30,99	495,84
525	PROCTOSAN POM 20G	KLEY HERTZ	CX	24	24,94	598,56
526	PROCTOX-H 30G 10APLICAÇÃO	MULTILAB	CX	16	21,69	347,04
527	PROCTYL 15 SUP	TAKEDA	CX	6	59,74	358,44
528	PROCTYL POM 30G	TAKEDA	CX	16	55,62	889,92
529	PROFENID RETARD 200MG 10CPR	SANOFI	CX	12	47,23	566,76
530	PROFENID GTS 20ML	SANOFI	FR	6	30,52	183,12
531	PROFENID 50MG 24CAPS	SANOFI	CX	6	46,92	281,52
532	PROFENID ENTERICO 100MG 20CPR	SANOFI	CX	6	56,87	341,22
533	PROFENID 100MG/2ML IM 6AMP	SANOFI	FR	6	28,09	168,54
534	PROFERGAN 25MG 20CPR	TEUTO	CX	60	6,14	368,40
535	PROFLAM 100MG 12CPR	EUROFARMA	CX	6	54,50	327,00
536	PROLOPA BD 125MG 30CPR	ROCHE	CX	24	47,43	1.138,32
537	PROMENSIL 100MG 30CPR	FARMOQUIMICA	CX	4	114,72	458,88
538	PROMETAZINA 25MG 20CPR	TEUTO	CX	80	7,44	595,20
539	PROMIM CR 30G 20APL	SUPERA	CX	6	71,49	428,94
540	PROPILRACIL 100MG 30CPR	BIOLAB	CX	24	24,59	590,16
541	PROPRANALOL 40MG 30CPR	TEUTO	CX	12	5,94	71,28
542	PROSSO 250MG	MOMENTA	CX	24	107,74	2.585,76
543	PROTOVIT GTS 20ML	BAYER	FR	16	19,31	308,96
544	PSOREX CREME 30GR	GLAXOSMITH	CX	6	35,18	211,08
545	PURAN T4 100MCG 28CPR	SANOFI	CX	24	12,51	300,24
546	PURAN T4 112MCG 28CPR	SANOFI	CX	6	24,59	147,54
547	PURAN T4 125MCG 28CPR	SANOFI	CX	24	18,37	440,88
548	PURAN T4 150MCG 28CPR	SANOFI	CX	6	19,72	118,32
549	PURAN T4 175MG 28 CPR	SANOFI	CX	6	24,95	149,70
550	PURAN T4 200MG CPR	SANOFI	CX	12	43,20	518,40
551	PURAN T4 25MCG 28CPR	SANOFI	CX	6	13,25	79,50
552	PURAN T4 37,5 MG 30 CPR	SANOFI	CX	6	8,37	50,22
553	PURAN T4 50MCG 28CPR	SANOFI	CX	24	14,68	352,32
554	PURAN T4 75MCG 28CPR	SANOFI	CX	24	16,02	384,48
555	PURAN T4 88MCG 28CPR	SANOFI	CX	12	19,31	231,72
556	PURAN T4 62,5MCG 30CPR	SANOFI	CX	24	13,99	335,76
557	PYLORIPAC IBP 7 + 28 CAP	MEDLEY	CX	6	183,38	1.100,28
558	PYLORITRAT IBP 7+28CPS	TEUTO	CX	6	122,82	736,92
559	PYRIDIUM 200MG 18CPR	ZODIAC	CX	12	17,45	209,40
560	PYRIDIUM 100MG 25CPR	ZODIAC	CX	12	14,03	168,36
561	QUADRIDERM CR 20G	BRAINFARMA	CX	6	42,83	256,98
562	QUADRILON CREME 20G	NEO QUIMICA	CX	24	15,43	370,32
563	QUADRINEO CREME 15GR	VITAMEDIC	CX	24	10,62	254,88
564	QUEIMALIVE POMADA 30G	CIFARMA	CX	16	14,82	237,12
565	QUELATUS MIND 60CPR	GSN	CX	12	112,77	1.353,24
566	RANITIDINA 150MG 20CPR	LEGRAND	CX	24	20,22	485,28
567	RANITIDINA XPE 150ML	LEGRAND	FR	6	18,42	110,52
568	REGULARE 10 SACHES	MOMENTA	CX	6	65,45	392,70
569	REGULARE SIX 10 SACHES	MOMENTA	CX	6	70,82	424,92
570	RELVAR 200/25MG 30DOSES	GLAXOSMITH	FR	12	193,80	2.325,60
571	RELVAR 100/25MG 30DOSES	GLAXOSMITH	FR	12	149,79	1.797,48
572	REPARIL GEL 30GR	TAKEDA	CX	24	20,16	483,84
573	REPOFLOR 100MG 12CPR	LEGRAND	CX	24	20,58	493,92
574	REPOFLOR 200MG 6CPR	LEGRAND	CX	16	20,58	329,28
575	REPOFLOR PED PO 4ENV	LEGRAND	CX	16	14,52	232,32
576	REPOPIL 21CPR	LEGRAND	CX	48	11,92	572,16
577	RETEMIC 5MG 30CPR	APSEN	CX	12	33,33	399,96
578	REUQUINOL 400MG 30CPR	APSEN	CX	24	86,66	2.079,84
579	RIFOTRAT SPRAY 20ML	NATULAB	FR	16	10,42	166,72
580	RIFOCINA SPRAY 20ML	LEGRAND	FR	12	28,31	339,72
581	RINOSORO JET 0,9C 100ML	FARMASA	FR	6	44,31	265,86
582	ROSUVASTATINA 10MG 30 CPR	LEGRAND	CX	60	59,90	3.594,00
583	ROSUVASTATINA 20MG 30CPR	LEGRAND	CX	24	87,92	2.110,08
584	ROSUCOR 20MG 30CPR	TORRENT	CX	12	83,86	1.006,32
585	RUSOVAS 20MG 30CPR	EMS	CX	12	111,73	1.340,76
586	SALBUTAMOL XPE 120ML	NEO QUIMICA	FR	16	8,42	134,72
587	SALSEP 50ML	LIBBS	FR	6	22,14	132,84
588	SANY D 1000 C 30COMP	ACHE	CX	12	35,58	426,96
589	SEAKALM 20CPR	NATULAB	CX	24	17,93	430,32
590	SEAKALM 100ML	NATULAB	FR	12	16,93	203,16
591	SECNIDAZOL 1000MG 02 CPR	NEO QUIMICA	CX	60	12,43	745,80
592	SEKI GTS 15ML	ZAMBON	FR	6	38,42	230,52
593	SEKI XPE 120ML	ZAMBON	FR	6	31,89	191,34
594	SELENE 21CPR	EUROFARMA	CX	36	25,43	915,48
595	SELOZOK 25 MG 30CPR	ASTRAZENECA	CX	24	28,69	688,56
596	SELOZOK 100MG 30CPR	ASTRAZENECA	CX	36	94,44	3.399,84
597	SELOZOK 50MG 30CPR	ASTRAZENECA	CX	60	57,62	3.457,20
598	SILDENAFILA 50MG 02CPR	NEO QUIMICA	CX	24	5,44	130,56
599	SIMECO PLUS 240ML	EUROFARMA	FR	6	39,83	238,98
600	SINGULAIR 10MG 30CPR	MERCK	CX	12	68,26	819,12
601	SOLAQUIN 4% CR 30G	VALEANT	CX	4	67,14	268,56
602	SOMALGIN CARDIO 100MG 32CPR	EMS	CX	24	19,58	469,92
603	SOMALGIN CARDIO 325MG 32CPR	EMS	CX	12	34,50	414,00
604	SOMALGIN CARDIO 81MG 32CPR	EMS	CX	12	12,64	151,68
605	SPIRIVA REPIMAT 60DOSES	BOEHRINGER	FR	12	374,48	4.493,76
606	SUAVICID CR 15 GR	LEGRAND	CX	36	36,28	1.306,08
607	SUAVICID CR 30GR	LEGRAND	CX	12	51,93	623,16
608	SULFA+TRI SUSP 100ML	VITAMEDIC	FR	36	9,84	354,24
609	SULFA+TRI 400/80MG 20CPR	TEUTO	CX	36	10,44	375,84
610	SUPLAN 150ML	HEBRON	FR	6	44,58	267,48
611	SUPLAN C 30 COMP	HEBRON	CX	6	65,94	395,64

612	SUPLEM VELLUS 30 SACHES	APSEN	CX	20	86,93	1.738,60
613	SUSTRATE 10MG 50CPR*	FQM	CX	50	28,32	1.416,00
614	SYNTHROID 100MCG 30CPR	ABBOTT	CX	4	38,51	154,04
615	SYNTHROID 75MCG 30CPR	ABBOTT	CX	12	37,21	446,52
616	SYSTANE UL 10ML	ALCON	FR	12	45,81	549,72
617	TAMARINE GELEIA 150G	BRAINFARMA	CX	6	57,14	342,84
618	TAMARINE 20CPR	BRAINFARMA	CX	6	55,24	331,44
619	TAMIRAM 500MG 10CPR	EUROFARMA	CX	4	127,16	508,64
620	TAMISA 20 21DRG	EUROFARMA	CX	16	27,35	437,60
621	TAMISA 30 21DRG	EUROFARMA	CX	16	27,35	437,60
622	TANDENE 30CPR	BUNKER	CX	100	20,91	2.091,00
623	TANSULOSINA 0,4 MG 20CPR	GEOLAB	CX	16	99,42	1.590,72
624	TANSULOSINA 0,4 MG 30CPR	EUROFARMA	CX	4	110,81	443,24
625	TASULIL 0,4MG 30CPR	GEOLAB	CX	48	110,81	5.318,88
626	TARFIC 0,3MG POMADA	LIBBS	CX	12	205,70	2.468,40
627	TARFIC 10G POMADA	LIBBS	CX	12	76,10	913,20
628	TART DE METOPROLOL 100MG 30CPR	MULTILAB	CX	12	18,82	225,84
629	TECNOMET 2,5MG 20CPR	ZODIAC	CX	20	31,30	626,00
630	TENSALIV 5MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	24	12,43	298,32
631	TERECIN AT CR VAGINAL 45G	ATIVUS	CX	12	47,96	575,52
632	TEUTOZOL 20MG 28CPR	TEUTO	CX	120	11,92	1.430,40
633	TEUTRAZI 500MG 3CPR	TEUTO	CX	120	9,94	1.192,80
634	TIBOLONA 2,5 MG 30 CPR	NOVA QUIMICA	CX	60	47,43	2.845,80
635	TIMOLOL 0,5 COL 5ML	TEUTO	FR	12	6,44	77,28
636	TINIDAZOL+NITRATO DE MICONAZOL 40GR	GEOLAB	CX	6	18,43	110,58
637	TOBREX COLIRIO 5ML	ALCON	FR	12	28,90	346,80
638	TOBREX POM OFTALMICA 3,5GR	ALCON	CX	6	36,70	220,20
639	TOBRADEX COL 5ML	ALCON	FR	4	35,10	140,40
640	TOPISON CREME 20G	LIBBS	CX	6	57,75	346,50
641	TORAGESIC SL 100MG 20CPR	SIGMA FARMA	CX	12	71,58	858,96
642	TORAGESIC SL 100MG 10CPR	SIGMA FARMA	CX	20	37,64	752,80
643	TORSILAX 30CPR	NEO QUIMICA	CX	12	16,93	203,16
644	TRANSAMIN 12CPR	ZYDUS	CX	12	63,65	763,80
645	TRANSAMIN 5AMP 5ML	ZYDUS	INJ	4	40,63	162,52
646	TRAYENTA 5MG 30CPR	BOEHRINGER	CX	12	236,18	2.834,16
647	TRIQUILAR 21DRG	BAYER	CX	12	9,64	115,68
648	TROK CREME 10GR	EUROFARMA	CX	16	14,84	237,44
649	TROK N CREME	EUROFARMA	CX	16	15,58	249,28
650	TROK G CREME 30G	EUROFARMA	CX	12	24,04	288,48
651	TROPINAL 15ML	EMS	FR	16	20,88	334,08
652	TROPINAL 20CPR	EMS	CX	24	19,38	465,12
653	TYLEMAX CRIANÇA 60ML	NATULAB	FR	20	11,94	238,80
654	TYLEMAX BABY 15ML	NATULAB	FR	20	11,94	238,80
655	ULTAPROCT LDO 30G	BAYER	CX	12	34,69	416,28
656	UNHAGOLD SOL 30ML	NATULAB	FR	12	21,94	263,28
657	UREADIN 10%LOCAO 150ML	MEDLEY	FR	6	57,83	346,98
658	UREADIN 20% CR 50GR	MEDLEY	FR	6	61,80	370,80
659	UTROGESTAN 100MG 30CPR	BESINS	CX	6	61,46	368,76
660	UTROGESTAN 200MG 14 CAP	BESINS	CX	6	57,42	344,52
661	VAGIDRAT BISNAGA 30GR	TEVA	CX	16	112,06	1.792,96
662	VALSARTANA 160 MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	16	34,91	558,56
663	VARFARINA SODICA 5MG	TEUTO	CX	16	15,82	253,12
664	VARICELL PHYTO 20CAPS	VIDFARMA	CX	16	67,48	1.079,68
665	VATIS 150MG 60CPR	LIBBS	CX	16	64,78	1.036,48
666	VASTAREL MR 35MG 30CPR	SERVIER	CX	12	73,49	881,88
667	VELUNID 30CPR	BRAINFARMA	CX	24	55,17	1.324,08
668	VENAFLOL 450/500MG	TEUTO	CX	12	39,43	473,16
669	VENALOT 30DRG	TAKEDA	CX	24	52,64	1.263,36
670	VENALOT H CR 240ML	TAKEDA	CX	12	47,09	565,08
671	VENZER 16MG 30CPR	LIBBS	CX	16	61,71	987,36
672	VERAPAMIL 80MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	24	18,42	442,08
673	VERTIGIUM 10MG 50CPR	NEO QUIMICA	CX	48	11,92	572,16
674	VERTIX 30ML	ACHE	FR	6	10,08	60,48
675	VERUTEX CR 15G	LEO	CX	12	59,31	711,72
676	VICK XPE 44E 120ML	PROCTER E GAMBLE	FR	12	22,78	273,36
677	VIATINE 4MG 30CPR	MERCK	CX	6	71,92	431,52
678	VIGADEXA GTS 5ML	NOVARTIS	FR	6	37,98	227,88
679	VITACID PLUS CREME 15G	THERASKIN	CX	24	105,91	2.541,84
680	VITANOL-A 0,025% CR	STIEFEL	FR	12	41,90	502,80
681	VOLTAREN 75MG 5AMP 3ML	NOVARTIS	CX	6	18,90	113,40
682	VOMISTOP 4MG/ML 10ML	MEDQUIMICA	FR	36	4,93	177,48
683	VONAU 4MG 10CPR	BIOLAB	CX	6	35,24	211,44
684	VONAU FLASH 8MG 10CPR	BIOLAB	CX	12	69,45	833,40
685	XANTINON 10CPR	TAKEDA	CX	60	3,42	205,20
686	XANTINON COMPLEX 100ML	TAKEDA	FR	6	10,87	65,22
687	XARELTO 15MG 28CPR	BAYER	CX	12	282,13	3.385,56
688	XARELTO 20MG 28CPR	BAYER	CX	36	282,13	10.156,68
689	XAROPE DE GUACO 150ML	NATULAB	FR	12	14,72	176,64
690	ZART 50MG 30CPR	EUROFARMA	CX	20	38,81	776,20
691	ZINA 5MG 10CPR	EUROFARMA	CX	60	40,05	2.403,00
692	ZIRVIT MULTI 30CPR	ARESE	CX	6	88,56	531,36
693	ZIRVIT PLUS 30 COMP	ARESE	CX	6	96,34	578,04
694	ZOLMICOL CREME 30G	GEOLAB	CX	12	10,41	124,92
695	ZYLORIC 100MG 30CPR	ASPEN	CX	16	16,41	262,56
696	ZYLORIC 300MG 30CPR	ASPEN	CX	16	48,56	776,96
697	ZYPRED SOL OFTA 6ML	ALLERGAN	FR	16	68,58	1.097,28
698	BIPERIDENO 2MG 30CPR	ABBOTT	CX	36	36,77	1.323,72
699	ALPRAZOLAN 0,25 30CPR	MEDLEY	CX	24	10,99	263,76
700	ALPRAZOLAM 0,5MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	80	22,50	1.800,00



701	ALPRAZOLAM 1MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	160	37,62	6.019,20
702	ALPRAZOLAM 2MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	300	44,93	13.479,00
703	AMITRIPTILINA 25 MG 20CPR	EUROFARMA	CX	120	14,93	1.791,60
704	AMITRIPTILINA 25MG 30CPR	TEUTO	CX	360	16,93	6.094,80
705	AMITRIPTILINA 75 MG	CRISTALIA	CX	16	65,52	1.048,32
706	CLORPROMAZINA 100 MG 20 COMP	SANOFI	CX	36	10,61	381,96
707	CLORPROMAZINA 25MG 20CPR	SANOFI	CX	12	7,07	84,84
708	CLORPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML	SANOFI	FR	24	8,57	205,68
709	AMITRIPTILINA 10MG 30CPR	CRISTALIA	CX	24	13,34	320,16
710	DISSULFIRAM 250 MG 20 COMP	SANOFI	CX	24	9,16	219,84
711	ETORICOXIBE 90MG 07CPR	MERCK	CX	6	60,21	361,26
712	ETORICOXIBE 60 MG C 07 COMP	MERCK	CX	6	53,62	321,72
713	SERTRALINA 25MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	49,44	593,28
714	QUETIAPINA 50MG 30CPR	SUPERA	CX	12	110,03	1.320,36
715	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	CX	80	15,43	1.234,40
716	BROMAZEPAM 6 MG	NEO QUIMICA	CX	400	24,93	9.972,00
717	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CX	280	12,43	3.480,40
718	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	CX	160	23,93	3.828,80
719	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG 50 COMP	EUROFARMA	CX	24	39,56	949,44
720	CARBONATO DE LÍTIO CR 450 MG 30 COMP	EUROFARMA	CX	24	55,11	1.322,64
721	CELECOXIBE 200MG 10CPR	EUROFARMA	CX	24	32,61	782,64
722	CITALOPRAM 20 MG	NOVA QUIMICA	CX	120	49,93	5.991,60
723	CLOMIPRAMINA 75MG 20CPR	EMS	CX	12	89,98	1.079,76
724	CLOMIPRAMINA 25MG 20CPR	NOVARTIS	CX	24	42,19	1.012,56
725	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	24	44,94	1.078,56
726	FOSFATO DE CODEINA 30MG 30CPR	CRISTALIA	CX	24	47,35	1.136,40
727	FLUOXETINA GOTAS 20ML	EMS	FR	6	49,09	294,54
728	FLUOXETINA 20MG 20CPR	EMS	CX	12	45,51	546,12
729	FLURAZEPAM 30MG 30CPR	VALEANT	CX	24	23,46	563,04
730	VALPROATO DE SÓDIO 50MG /5ML 100ML	ABBOTT	FR	12	18,85	226,20
731	VALPROATO DE SÓDIO 250MG 25CAPS	ABBOTT	CX	36	23,99	863,64
732	VALPROATO DE SÓDIO 500MG 50CPR	ABBOTT	CX	24	72,82	1.747,68
733	VALPROATO DE SÓDIO 500MG 30CPR	ABBOTT	CX	12	106,33	1.275,96
734	VALPROATO DE SÓDIO ER 500MG 30CPR	ABBOTT	CX	12	106,32	1.275,84
735	VALPROATO DE SÓDIO ER 250MG 30CPR	ABBOTT	CX	16	53,05	848,80
736	VALPROATO DE SÓDIO 250MG 30CPR	ABBOTT	CX	6	57,02	342,12
737	DESVENLAFAXINA 100MG 30CPR	EUROFARMA	CX	6	104,45	626,70
738	DESVENLAFAXINA 50MG 30CPR	EUROFARMA	CX	16	95,49	1.527,84
739	DIAZEPAM 10 MG 30CPR	NEO QUIMICA	CX	300	15,43	4.629,00
740	TRAZODONA 50MG 60CPR	APSEN	CX	24	90,17	2.164,08
741	TRAZODONA RETARD 150MG 30CPR	APSEN	CX	24	135,30	3.247,20
742	DONILA 10MG 30CPR	ACHE	CX	24	79,55	1.909,20
743	DONILA 5MG 30CPR	ACHE	CX	12	79,65	955,80
744	DULOXETINA 30MG 30CPR	LEGRAND	CX	36	75,02	2.700,72
745	DULOXETINA 60MG 30CPR	LEGRAND	CX	12	119,72	1.436,64
746	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	60	34,91	2.094,60
747	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	24	81,91	1.965,84
748	EXODUS 20MG/ML GTS 15ML	ACHE	FR	12	76,65	919,80
749	FENOBARBITAL 100MG 20CPR	SANOFI	CX	160	9,12	1.459,20
750	FENITOÍNA 100MG 25CPR	SANOFI	CX	36	10,97	394,92
751	FLUOXETINA 10 MG 28CPR	GERMED	CX	16	33,21	531,36
752	FLUOXETINA 20 MG 30CPR	TEUTO	CX	160	21,92	3.507,20
753	CLOBAZAM 20MG 20CPR	SANOFI	CX	12	30,91	370,92
754	GABAPENTINA 300MG 30CPR	LEGRAND	CX	12	67,92	815,04
755	FENOBARBITAL PED 40MG/ML 20ML	SANOFI	FR	36	9,38	337,68
756	FENOBARBITAL 50MG 20CPR	SANOFI	CX	24	7,52	180,48
757	HALOPERIDOL 1MG 20CPR	JANSSEN	CX	24	6,36	152,64
758	HALOPERIDOL 5MG 20CPR	JANSSEN	CX	120	12,18	1.461,60
759	HALOPERIDOL 2MG/ML 30ML	JANSSEN	FR	120	14,21	1.705,20
760	MEMANTINA 10MG 60CPR	EUROFARMA	CX	12	132,48	1.589,76
761	HEMIFUMATATO DE QUETIAPINA 100MG 30CPR	GEOLAB	CX	12	89,92	1.079,04
762	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG 10CPR	TEUTO	CX	12	34,92	419,04
763	LAMOTRIGINA 25MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	22,82	273,84
764	AMITRIPTILINA+CLORDIAZEPOXIDO 5/12,5MG 20CAPS	VALEANT	CX	36	10,89	392,04
765	LORAZEPAM 2MG 20CPR	LEGRAND	CX	60	10,42	625,20
766	MAPROTILINA 25MG 20CPR	NOVARTIS	CX	12	47,08	564,96
767	NITROFURANTOÍNA 100MG 28CPR	FARMASA	CX	12	12,36	148,32
768	AMANTADINA 100MG 20COMP	MOMENTA	CX	36	18,69	672,84
769	TIORIDAZINA 10MG 20DRG	VALEANT	CX	100	10,71	1.071,00
770	TIORIDAZINA 25MG 20DRG	VALEANT	CX	24	19,26	462,24
771	TIORIDAZINA 50MG 20DRG	VALEANT	CX	24	23,24	557,76
772	TIORIDAZINA 100MG 20DRG	VALEANT	CX	24	42,41	1.017,84
773	LEVOMEPRAMAZINA 25MG 20CPR	SANOFI	CX	120	11,07	1.328,40
774	LEVOMEPRAMAZINA 100MG 20CPR	SANOFI	CX	160	24,05	3.848,00
775	LEVOMEPRAMAZINA GTS 40/ML 20ML	SANOFI	FR	36	14,82	533,52
776	PERICIAZINA GTS 4% 20ML	SANOFI	FR	60	20,61	1.236,60
777	PERICIAZINA 10MG 20CPR	SANOFI	CX	12	10,31	123,72
778	NORTRIPIPLINA 25MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	25,99	311,88
779	ESTAZOLAM 2MG 20CPR	ABBOTT	CX	36	21,12	760,32
780	OLANZAPINA 5MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	135,84	1.630,08
781	NORTRIPIPLINA 10MG 30CPR	NOVARTIS	CX	12	28,68	344,16
782	NORTRIPIPLINA 25MG 30CPR	NOVARTIS	CX	24	44,87	1.076,88
783	NORTRIPIPLINA 50MG 30CPR	NOVARTIS	CX	60	65,48	3.928,80
784	NORTRIPIPLINA 75MG 30CPR	NOVARTIS	CX	16	88,43	1.414,88
785	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG 12CPR	GEOLAB	CX	120	22,43	2.691,60
786	PAROXETINA 20MG 30CPR	PHARLAB	CX	60	39,44	2.366,40
787	PRAMIPEXOL 0,25 30 CPR	BIOSINTETICA	CX	12	73,62	883,44
788	PREGABALINA 75MG 30CPR	MEDQUIMICA	CX	24	99,06	2.377,44
789	PREGABALINA 150MG 30CPR	MEDQUIMICA	CX	4	109,90	439,60

790	QUETIAPINA 25MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	100	55,81	5.581,00
791	MIRTAZAPINA ODT 15MG 28COMP	SANDOZ	CX	12	59,14	709,68
792	MIRTAZAPINA 30MG 28COMP	SANDOZ	CX	12	118,41	1.420,92
793	RECONTER 10MG 30CPR	LIBBS	CX	12	83,28	999,36
794	DIAZEPAM 10MG 20CPR	CAZI	CX	300	8,92	2.676,00
795	TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5/325MG 20CPR	ACHE	CX	48	50,54	2.425,92
796	RISPERIDODONA SOL ORAL 30ML	CRISTALIA	FR	24	52,43	1.258,32
797	RISPERIDONA 1MG 30CPR	EUROFARMA	CX	60	34,92	2.095,20
798	RISPERIDONA 2MG 30CPR	EUROFARMA	CX	60	42,42	2.545,20
799	RISPERIDONA 3MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	79,92	959,04
800	CLONAZEPAM SL 0,25MG 30CPR	ROCHE	CX	80	6,86	548,80
801	CLONAZEPAM 0,5MG 30CPR	ROCHE	CX	60	13,64	818,40
802	CLONAZEPAM 2,5ML/ML 20ML	ROCHE	FR	36	21,57	776,52
803	CLONAZEPAM 2MG 30CPR	ROCHE	CX	360	23,96	8.625,60
804	FLUNITRAZEPAM 1MG 30COMP	ROCHE	CX	24	23,14	555,36
805	DONEPEZILA 5MG 30CAPS	SUPERA	CX	12	88,07	1.056,84
806	DONEPEZILA 10MG 30CAPS	SUPERA	CX	24	88,07	2.113,68
807	SERTRALINA 50MG 30CPR	NOVA QUIMICA	CX	100	34,92	3.492,00
808	SERTRALINA 100MG 30CPR	GEOLAB	CX	12	48,83	585,96
809	CARBAMAZEPINA SUSP 2% 100ML	NOVARTIS	FR	24	25,05	601,20
810	TOPIRAMATO 100MG 60CPR	SANDOZ	CX	12	175,42	2.105,04
811	TOPIRAMATO 50MG 60CPR	EUROFARMA	CX	12	87,31	1.047,72
812	TOPIRONATO 25MG 60CPR	EUROFARMA	CX	24	34,41	825,84
813	VALPROATO DE SODIO+AC VALPROICO CR 300MG 30CPR	TORRENT	CX	12	36,12	433,44
814	TRAMADOL 50MG 10CPR	LEGRAND	CX	36	21,91	788,76
815	TRAMADOL 100 MG/ML 2 ML	NEO QUIMICA	FR	6	57,18	343,08
816	OXCARCAZEPINA 300MG 60CPR	NOVARTIS	CX	12	169,85	2.038,20
817	OXCARCAZEPINA 60MG 100ML	NOVARTIS	FR	12	64,28	771,36
818	ACIDO VALPROICO 200MG/ML 40ML	SANOFI	FR	12	16,27	195,24
819	VELLIA 30MG 30CPR	LIBBS	CX	48	70,62	3.389,76
820	VELLIA 60MG 30CPR	LIBBS	CX	36	141,26	5.085,36
821	VENLAFAXINA 150MG 30CPR	EUROFARMA	CX	24	119,92	2.878,08
822	VENLAFAXINA 75MG 30CPR	EUROFARMA	CX	24	52,26	1.254,24
823	VENLAFAXINA 37,5MG 30CPR	EUROFARMA	CX	12	31,91	382,92
<b>TOTAL</b>						<b>641.436,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SOCRATES DUARTE DE BRITO - ME.

CNPJ: 07.727.193/0001-26.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 -

550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823.

Valor: R\$ 641.436,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria RN.

João Dias - RN, 26 de Julho de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

PUBLICAR:

\* - FEMURN RN - 29.07.19

\* - MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL - 29.07.19

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**F190C071

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 15 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE VASILHAME DE 13 KG (GLP) BOTIJÃO DE GÁS E RECARGA, conforme especificações no instrumento convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: J LACERDA DE FREITAS - ME						
CNPJ: 09.010.508/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL)	ULTRAGÁS	UND	800	71,00	56.800,00
2	VASILHAME DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL)	ULTRAGÁS	UND	60	150,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>65.800,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J LACERDA DE FREITAS - ME.

CNPJ: 09.010.508/0001-45.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 65.800,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria RN.

João Dias - RN, 15 de Julho de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
 Código Identificador:336CB950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 RREO 3**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.627.197,20</b>	<b>11,18</b>	<b>7.835.735,50</b>	<b>33,34</b>	<b>15.664.934,50</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.463.060,00</b>	<b>17.463.060,00</b>	<b>2.627.197,20</b>	<b>15,04</b>	<b>7.762.610,50</b>	<b>44,45</b>	<b>9.700.449,50</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	374.500,00	374.500,00	21.755,56	5,81	85.728,09	22,89	288.771,91
Impostos	328.600,00	328.600,00	21.475,82	6,54	79.852,34	24,30	248.747,66
Taxas	45.900,00	45.900,00	279,74	0,61	5.875,75	12,80	40.024,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.700,00	132.700,00	4.931,03	3,72	24.412,77	18,40	108.287,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	4.931,03	3,74	24.412,77	18,49	107.587,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	3.930,79	9,71	37.741,13	93,19	2.758,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	3.930,79	9,71	37.741,13	93,19	2.758,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.797.660,00	16.797.660,00	2.596.579,82	15,46	7.614.728,51	45,33	9.182.931,49
Transferências da União e de suas Entidades	11.412.180,00	11.412.180,00	1.628.116,38	14,27	4.807.567,38	42,13	6.604.612,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.238.480,00	2.238.480,00	325.097,45	14,52	859.742,41	38,41	1.378.737,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	643.365,99	20,44	1.947.418,72	61,88	1.199.581,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.500,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.037.610,00</b>	<b>6.037.610,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.125,00</b>	<b>1,21</b>	<b>5.964.485,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.844.500,00	5.844.500,00	0,00	0,00	73.125,00	1,25	5.771.375,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.500,00	5.454.500,00	0,00	0,00	73.125,00	1,34	5.381.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.627.197,20</b>	<b>11,18</b>	<b>7.835.735,50</b>	<b>33,34</b>	<b>15.664.934,50</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.627.197,20</b>	<b>11,18</b>	<b>7.835.735,50</b>	<b>33,34</b>	<b>15.664.934,50</b>
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	<b>324.272,42</b>	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.627.197,20</b>	<b>11,18</b>	<b>8.160.007,92</b>	<b>34,72</b>	<b>15.340.662,08</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.500.670,00	23.500.670,00	3.201.417,80	11.084.530,34	12.416.139,66	3.131.232,72	8.160.007,92	7.617.938,27	15.340.662,08
DESPESAS CORRENTES	17.346.470,00	18.876.371,65	2.760.573,54	9.894.291,62	8.982.080,03	2.739.917,76	7.376.889,52	6.845.469,87	11.499.482,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.985.690,00	8.907.412,95	1.702.558,99	5.100.354,15	3.807.058,80	1.688.124,53	4.969.904,39	4.913.331,04	3.937.508,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.350.780,00	9.958.958,70	1.058.014,55	4.793.937,47	5.165.021,23	1.051.793,23	2.406.985,13	1.932.138,83	7.551.973,57
DESPESAS DE CAPITAL	5.939.200,00	4.409.298,35	440.844,26	1.190.238,72	3.219.059,63	391.314,96	783.118,40	772.468,40	3.626.179,95
INVESTIMENTOS	5.699.200,00	4.169.298,35	405.840,77	1.089.963,79	3.079.334,56	356.311,47	682.843,47	672.193,47	3.486.454,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	35.003,49	100.274,93	99.725,07	35.003,49	100.274,93	100.274,93	99.725,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.201.417,80</b>	<b>11.084.530,34</b>	<b>12.416.139,66</b>	<b>3.131.232,72</b>	<b>8.160.007,92</b>	<b>7.617.938,27</b>	<b>15.340.662,08</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.201.417,80</b>	<b>11.084.530,34</b>	<b>12.416.139,66</b>	<b>3.131.232,72</b>	<b>8.160.007,92</b>	<b>7.617.938,27</b>	<b>15.340.662,08</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	217.797,23	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.201.417,80</b>	<b>11.084.530,34</b>	<b>12.416.139,66</b>	<b>3.131.232,72</b>	<b>8.160.007,92</b>	<b>7.835.735,50</b>	<b>15.340.662,08</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2025-5415-217). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:28.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

CONTABILISTA  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

**TARSO FABILO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I) INTRA	23.500.670,00	23.500.670,00	3.201.417,80	11.084.530,34	100,00	12.416.139,66	3.131.232,72	8.160.007,92	100,00	15.340.662,08
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	101.869,17	381.814,49	3,44	473.835,51	112.269,17	349.814,49	4,29	505.835,51
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	101.869,17	381.814,49	3,44	473.835,51	112.269,17	349.814,49	4,29	505.835,51
ADMINISTRAÇÃO	2.420.580,00	2.849.875,31	375.408,44	1.724.743,02	15,56	1.125.132,29	436.933,66	1.166.517,86	14,30	1.683.357,45
Administração Geral	2.063.880,00	2.493.175,31	352.795,31	1.604.426,48	14,47	888.748,83	404.537,08	1.077.004,94	13,20	1.416.170,37
Administração Financeira	340.200,00	340.200,00	22.613,13	120.316,54	1,09	219.883,46	32.396,58	89.512,92	1,10	250.687,08
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.331.700,00	1.331.700,00	139.201,99	459.287,20	4,14	872.412,80	122.510,29	287.848,60	3,53	1.043.851,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.500,00	150.500,00	17.388,87	79.859,30	0,72	70.640,70	24.193,24	53.457,48	0,66	97.042,52
Assistência Comunitária	1.221.200,00	1.181.200,00	121.813,12	379.427,90	3,42	801.772,10	98.317,05	234.391,12	2,87	946.808,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	87.000,00	87.000,00	40.000,00	40.000,00	0,36	47.000,00	4.087,93	4.087,93	0,05	82.912,07
Previdência Básica	87.000,00	87.000,00	40.000,00	40.000,00	0,36	47.000,00	4.087,93	4.087,93	0,05	82.912,07
SAÚDE	4.868.200,00	6.193.058,00	970.029,20	3.701.077,68	33,39	2.491.980,32	1.109.954,23	2.701.908,14	33,11	3.491.149,86
Administração Geral	1.728.500,00	2.882.178,00	483.573,17	2.517.852,11	22,72	364.325,89	630.986,68	1.769.907,29	21,69	1.112.270,71
Atenção Básica	2.854.900,00	3.023.080,00	471.473,31	1.133.046,79	10,22	1.890.033,21	466.467,55	884.304,79	10,84	2.138.775,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	74.400,00	14.982,72	50.178,78	0,45	24.221,22	12.500,00	47.696,06	0,58	26.703,94
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRABALHO	50.000,00	63.026,01	8.242,12	60.352,00	0,54	2.674,01	15.072,16	44.107,54	0,54	18.918,47
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	63.026,01	8.242,12	60.352,00	0,54	2.674,01	15.072,16	44.107,54	0,54	18.918,47
EDUCAÇÃO	6.344.100,00	6.354.100,00	990.854,38	2.958.214,89	26,69	3.395.885,11	915.517,04	2.570.372,44	31,50	3.783.727,56
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ensino Fundamental	5.869.700,00	5.270.583,41	989.050,73	2.704.059,49	24,39	2.566.523,92	915.517,04	2.318.020,69	28,41	2.952.562,72
Educação Infantil	295.500,00	904.616,59	1.803,65	252.866,35	2,28	651.750,24	0,00	251.062,70	3,08	653.553,89
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	1.289,05	0,01	77.610,95	0,00	1.289,05	0,02	77.610,95
CULTURA	746.300,00	746.300,00	22.345,80	90.326,13	0,81	655.973,87	45.506,80	65.290,13	0,80	681.009,87
Difusão Cultural	746.300,00	746.300,00	22.345,80	90.326,13	0,81	655.973,87	45.506,80	65.290,13	0,80	681.009,87
URBANISMO	1.835.060,00	1.641.850,03	410.120,09	880.425,28	7,94	761.424,75	161.409,22	377.437,18	4,63	1.264.412,85
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	727.500,00	250.137,19	336.337,19	3,03	391.162,81	8.400,00	21.000,00	0,26	706.500,00
Serviços Urbanos	835.060,00	914.350,03	159.982,90	544.088,09	4,91	370.261,94	153.009,22	356.437,18	4,37	557.912,85

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.127.000,00	802.142,00	0,00	0,00	0,00	802.142,00	0,00	0,00	0,00	802.142,00
Saneamento Básico Rural	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	680.142,00	0,00	0,00	0,00	680.142,00	0,00	0,00	0,00	680.142,00
AGRICULTURA	924.600,00	1.018.200,00	95.995,12	525.215,80	4,74	492.984,20	150.313,41	380.885,70	4,67	637.314,30
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	734.600,00	828.200,00	95.995,12	525.215,80	4,74	302.984,20	150.313,41	380.885,70	4,67	447.314,30
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	135.000,00	182.500,00	0,00	87.430,35	0,79	95.069,65	12.005,32	39.792,41	0,49	142.707,59
Energia Elétrica	135.000,00	182.500,00	0,00	87.430,35	0,79	95.069,65	12.005,32	39.792,41	0,49	142.707,59
TRANSPORTE	1.052.000,00	661.788,65	6.100,00	13.300,00	0,12	648.488,65	6.100,00	13.300,00	0,16	648.488,65
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	661.788,65	6.100,00	13.300,00	0,12	648.488,65	6.100,00	13.300,00	0,16	648.488,65
DESPORTO E LAZER	174.900,00	164.900,00	6.248,00	17.113,00	0,15	147.787,00	4.550,00	13.415,00	0,16	151.485,00
Desporto Comunitário	174.900,00	164.900,00	6.248,00	17.113,00	0,15	147.787,00	4.550,00	13.415,00	0,16	151.485,00
ENCARGOS ESPECIAIS	315.500,00	315.500,00	35.003,49	145.230,50	1,31	170.269,50	35.003,49	145.230,50	1,78	170.269,50
Serviço da Dívida Interna	315.500,00	315.500,00	35.003,49	145.230,50	1,31	170.269,50	35.003,49	145.230,50	1,78	170.269,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Reserva de Contingência	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.201.417,80</b>	<b>11.084.530,34</b>	<b>100,00</b>	<b>12.416.139,66</b>	<b>3.131.232,72</b>	<b>8.160.007,92</b>	<b>100,00</b>	<b>15.340.662,08</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total - d)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1435-8439-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:29.

### RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

### FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA  
CRC Nº 5663/O RN

### CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

### TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.403.016,53	1.554.140,15	1.025.038,97	1.135.555,04	1.529.595,76	2.789.918,23	1.494.215,23	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.383,08	10.649,76	6.339,61	12.260,33	27.145,81	20.007,87	26.165,34	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.727,61	
ISS	4.816,66	9.393,34	6.339,61	12.260,33	27.145,81	20.007,87	10.098,05	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.566,42	1.256,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	9.216,57	0,00	0,00	13.146,15	0,00	
Receita Patrimonial	329.249,02	6.467,29	4.924,35	4.815,94	3.443,34	89.846,89	4.372,03	
Rendimentos de Aplicação Financeira	329.249,02	6.467,29	4.924,35	4.815,94	3.443,34	89.846,89	4.372,03	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	449,67	1.061,73	232,10	0,00	3.387,01	0,00	708,32	
Transferências Correntes	2.066.934,76	1.535.961,37	1.004.326,34	1.118.478,77	1.353.464,48	2.548.249,82	1.462.969,54	
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	
Cota-Parte do ICMS	161.415,41	118.080,75	140.226,09	165.266,73	137.217,65	154.094,15	167.080,72	
Cota-Parte do IPVA	25.757,03	19.627,28	10.159,35	9.672,50	6.211,78	4.054,49	3.598,56	
Cota-Parte do ITR	33,37	97,50	641,73	866,32	55,49	169,51	16,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	113,16	122,38	0,00	0,00	119,25	122,14	121,46	
Transferências do FUNDEB	250.381,94	233.046,72	214.813,35	246.501,27	248.858,24	290.169,12	351.555,23	
Outras Transferências Correntes	778.895,16	532.509,96	161.835,09	155.025,88	281.258,25	910.084,10	98.536,86	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	142.155,12	118.667,50	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	137.732,85	154.080,93	125.542,09	143.397,18	164.669,58	198.156,41	202.575,45	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.732,85	154.080,93	125.542,09	143.397,18	164.669,58	198.156,41	202.575,45	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>2.265.283,68</b>	<b>1.400.059,22</b>	<b>899.496,88</b>	<b>992.157,86</b>	<b>1.364.926,18</b>	<b>2.591.761,82</b>	<b>1.291.639,78</b>	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.656.557,75	1.352.693,65	1.392.684,90	1.574.089,69	1.427.074,44	19.334.580,34	19.660.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.797,11	11.147,86	6.862,22	16.536,06	5.219,50	168.514,55	374.500,00	
IPTU	5.964,63	0,00	0,00	1.649,28	0,00	22.341,52	45.300,00	
ISS	8.236,47	11.147,86	6.862,22	5.304,75	2.500,18	124.113,15	176.200,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	106,90	47,06	153,96	24.200,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	9.475,13	2.392,52	13.207,33	80.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.596,01	0,00	0,00	0,00	279,74	8.698,59	48.800,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.362,72	101.200,00	
Receita Patrimonial	4.164,11	6.347,65	4.597,95	3.026,96	1.904,07	463.159,60	132.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.164,11	6.347,65	4.597,95	3.026,96	1.904,07	463.159,60	132.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	17.404,77	12.734,80	2.962,45	1.432,35	2.498,44	42.871,64	40.500,00	
Transferências Correntes	1.615.191,76	1.322.463,34	1.378.262,28	1.553.094,32	1.417.452,43	18.376.849,21	18.995.500,00	
Cota-Parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	9.570.000,00	

Cota-Parte do ICMS	139.029,02	136.313,53	155.871,23	120.396,88	133.803,12	1.728.795,28	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.517,06	17.289,91	33.110,72	33.644,40	0,00	178.643,08	120.000,00
Cota-Parte do ITR	121,31	12,71	8,33	53,27	62,24	2.137,78	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	126,95	122,61	124,30	121,70	31.652,86	32.746,81	5.600,00
Transferências do FUNDEB	347.390,80	299.382,53	305.724,17	346.359,27	297.006,72	3.431.189,36	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	188.053,37	176.789,69	207.762,49	185.425,58	271.920,06	3.948.096,49	3.939.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.822,62	16.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>215.949,47</b>	<b>169.258,17</b>	<b>172.955,14</b>	<b>204.261,83</b>	<b>169.705,10</b>	<b>2.058.284,20</b>	<b>2.197.840,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.949,47	169.258,17	172.955,14	204.261,83	169.705,10	2.058.284,20	2.197.840,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.440.608,28</b>	<b>1.183.435,48</b>	<b>1.219.729,76</b>	<b>1.369.827,86</b>	<b>1.257.369,34</b>	<b>17.276.296,14</b>	<b>17.463.060,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1886-5027-916). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:30.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.578.060,00</b>	<b>7.762.610,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.500,00	85.728,09
IPTU	45.300,00	22.341,52
ISS	176.200,00	44.149,53
ITBI	24.200,00	153,96
IRRF	80.000,00	13.207,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.800,00	5.875,75
Contribuições	101.200,00	0,00
Receita Patrimonial	132.700,00	24.412,77
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	24.412,77
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	0,00
Transferências Correntes	16.912.660,00	7.614.728,51
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	3.748.262,53
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	681.995,73
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	82.528,51
Cota-Parte do ITR	4.480,00	219,07
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	25.815,90
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	1.947.418,72
Outras Transferências Correntes	4.054.300,00	1.128.488,05
Demais Receitas Correntes	57.000,00	37.741,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	37.741,13
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)</b>	<b>17.446.060,00</b>	<b>7.738.197,73</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>6.037.610,00</b>	<b>73.125,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.844.500,00	73.125,00
Convênios	3.810.000,00	73.125,00
Outras Transferências de Capital	2.034.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	143.110,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>5.987.610,00</b>	<b>73.125,00</b>



<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	23.433.670,00	7.811.322,73
---	---------------	--------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.876.371,65	9.894.291,62	7.376.889,52	6.845.469,87	608.052,84	555.201,22	554.079,97
Pessoal e Encargos Sociais	8.907.412,95	5.100.354,15	4.969.904,39	4.913.331,04	5.200,00	125.124,95	125.124,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.958.958,70	4.793.937,47	2.406.985,13	1.932.138,83	602.852,84	430.076,27	428.955,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.958.958,70	4.793.937,47	2.406.985,13	1.932.138,83	602.852,84	430.076,27	428.955,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.866.371,65	9.894.291,62	7.376.889,52	6.845.469,87	608.052,84	555.201,22	554.079,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.409.298,35	1.190.238,72	783.118,40	772.468,40	15.459,00	485.550,82	436.418,46
Investimentos	4.169.298,35	1.089.963,79	682.843,47	672.193,47	15.459,00	485.550,82	436.418,46
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	100.274,93	100.274,93	100.274,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.209.298,35	1.089.963,79	682.843,47	672.193,47	15.459,00	485.550,82	436.418,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							<b>Em Reais</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.290.670,00	10.984.255,41	8.059.732,99	7.517.663,34	623.511,84	1.040.752,04	990.498,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.320.350,88						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-1.320.350,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.412.632,26	1.312.357,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.355.310,13	1.731.213,56
Disponibilidade de Caixa	2.354.251,19	1.730.154,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.152.586,46	1.955.231,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	798.335,27	225.077,04
Demais Haveres Financeiros	1.058,94	1.058,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-942.677,87	-418.856,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-523.821,64	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	<b>Em Reais</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	573.258,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.097.079,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.097.079,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.868.276,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.868.276,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1900-4210-662). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:32.	

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	540,87	797.794,40	623.511,84	0,00	174.823,43	110.662,81	1.488.108,46	1.040.752,04	990.498,43	4.600,00	603.672,84	778.496,27
EXECUTIVO												
Município de José da Penha	500,00	549.910,51	410.270,21	0,00	140.140,30	108.662,81	537.080,82	299.521,97	250.461,97	0,00	395.281,66	535.421,96
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	40,87	37.004,14	35.854,14	0,00	1.190,87	0,00	10.692,40	8.077,12	7.627,12	0,00	3.065,28	4.256,15
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	0,00	210.879,75	177.387,49	0,00	33.492,26	2.000,00	515.163,11	330.748,54	330.056,18	4.600,00	182.506,93	215.999,19
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.290,78	391.890,78	391.839,53	0,00	2.451,25	2.451,25
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de José da Penha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.881,35	10.513,63	10.513,63	0,00	20.367,72	20.367,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>540,87</b>	<b>797.794,40</b>	<b>623.511,84</b>	<b>0,00</b>	<b>174.823,43</b>	<b>110.662,81</b>	<b>1.488.108,46</b>	<b>1.040.752,04</b>	<b>990.498,43</b>	<b>4.600,00</b>	<b>603.672,84</b>	<b>778.496,27</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2066-0604-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:40.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**Prefeito  
CPF: 074.327.554-34**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	325.700,00	325.700,00	79.852,34	24,52
1.1-Receita resultante do IPTU	45.300,00	45.300,00	22.341,52	49,32
1.1.1-IPTU	43.000,00	43.000,00	22.341,52	51,96
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	24.200,00	24.200,00	153,96	0,64
1.2.1-ITBI	23.000,00	23.000,00	153,96	0,67
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	176.200,00	176.200,00	44.149,53	25,06
1.3.1-ISS	175.000,00	175.000,00	44.149,53	25,23
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	13.207,33	16,51
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	5.673.526,90	47,64
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	4.685.328,01	48,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	4.685.328,01	54,17
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	852.494,50	38,75

2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	32.269,88	576,25
2.5-Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	273,86	4,89
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	103.160,65	85,97
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>12.234.900,00</b>	<b>12.234.900,00</b>	<b>5.753.379,24</b>	<b>47,02</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	1.134.705,16	51,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	937.065,48	54,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	170.498,77	38,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				<b>RS 1,00</b>
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	6.453,98	576,25
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	54,79	4,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	20.632,14	85,97
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	1.947.418,72	61,88
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	1.947.418,72	64,23
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>834.160,00</b>	<b>834.160,00</b>	<b>812.713,56</b>	<b>97,43</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (j)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	2.224.945,30	1.267.489,24	56,97	1.267.489,24	56,97	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	721.312,94	243.827,20	33,80	243.827,20	33,80	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	1.503.632,36	1.023.662,04	68,08	1.023.662,04	68,08	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.139.163,65	855.394,03	75,09	820.933,32	72,06	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	136.703,65	9.039,15	6,61	7.235,50	5,29	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	1.002.460,00	846.354,88	84,43	813.697,82	81,17	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.262.000,00</b>	<b>3.364.108,95</b>	<b>2.122.883,27</b>	<b>63,10</b>	<b>2.088.422,56</b>	<b>62,08</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.088.422,56
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		65,09
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		42,15
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %		-7,24
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (j)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.771.500,00	5.035.163,95	2.727.375,72	54,17	2.422.136,46	48,10	0,00
22.1-Creche	295.500,00	904.616,59	252.866,35	27,95	251.062,70	27,75	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	248.900,00	858.016,59	252.866,35	29,47	251.062,70	29,26	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	4.476.000,00	4.130.547,36	2.474.509,37	59,91	2.171.073,76	52,56	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.013.100,00	2.506.092,36	1.870.016,92	74,62	1.837.359,86	73,32	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.462.900,00	1.624.455,00	604.492,45	37,21	333.713,90	20,54	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)							<b>RS 1,00</b>
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	4.771.500,00	5.035.163,95	2.727.375,72	54,17	2.422.136,46	48,10	0,00

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	812.713,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>	812.713,56
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>	1.609.422,90
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>	27,97

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.344.100,00	6.354.100,00	2.958.214,89	46,56	2.570.372,44	40,45	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	6.344.100,00	6.354.100,00	2.958.214,89	46,56	2.570.372,44	40,45	0,00
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	11.115.600,00	11.389.263,95	5.685.590,61	49,92	4.992.508,90	43,84	0,00

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.414,74	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	128.414,74	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.597,60	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.947.418,72	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.035.469,53	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.955.694,86	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	79.774,67	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-74.453,21	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-74.453,21	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1955-2641-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:41.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

### **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

### **CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

**TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	325.700,00	325.700,00	79.852,34	24,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000,00	43.000,00	22.341,52	51,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.000,00	23.000,00	153,96	0,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	44.149,53	25,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	13.207,33	16,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	5.673.526,90	51,63
Cota-parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	4.685.328,01	54,17
Cota-parte ITR	5.600,00	5.600,00	273,86	4,89
Cota-parte IPVA	120.000,00	120.000,00	103.160,65	85,97
Cota-parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	852.494,50	38,75
Cota-parte do IPI - Exportação	5.600,00	5.600,00	32.269,88	576,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.314.900,00</b>	<b>11.314.900,00</b>	<b>5.753.379,24</b>	<b>50,85</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.019.200,00	5.019.200,00	952.233,61	18,97
Provenientes da União	2.226.700,00	2.226.700,00	696.720,22	31,29
Provenientes dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.402.500,00	2.402.500,00	255.513,39	10,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.019.200,00</b>	<b>5.019.200,00</b>	<b>952.233,61</b>	<b>18,97</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.859.800,00	4.663.528,00	2.822.608,08	60,53	2.039.682,17	43,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.970.100,00	1.826.190,00	1.253.998,06	68,67	1.219.787,49	66,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.889.700,00	2.837.338,00	1.568.610,02	55,28	819.894,68	28,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	953.400,00	1.378.530,00	782.469,60	56,76	637.645,47	46,26	0,00
Investimentos	953.400,00	1.378.530,00	782.469,60	56,76	637.645,47	46,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.813.200,00</b>	<b>6.042.058,00</b>	<b>3.605.077,68</b>	<b>59,67</b>	<b>2.677.327,64</b>	<b>44,31</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.084.700,00	3.576.880,00	1.664.125,57	46,16	1.412.900,85	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.700,00	3.576.880,00	1.664.125,57	46,16	1.412.900,85	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								RS 1,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.089.600,00</b>	<b>3.581.780,00</b>	<b>1.664.125,57</b>	<b>46,16</b>	<b>1.412.900,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
								0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.723.600,00</b>	<b>2.460.278,00</b>	<b>1.940.952,11</b>	<b>53,84</b>	<b>1.264.426,79</b>	<b>47,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>21,98</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6</b>								<b>401.419,90</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.854.900,00	3.023.080,00	1.133.046,79	31,43	884.304,79	33,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								RS 1,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	74.400,00	50.178,78	1,39	47.696,06	1,78	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.773.500,00	2.831.178,00	2.421.852,11	67,18	1.745.326,79	65,19	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.813.200,00</b>	<b>6.042.058,00</b>	<b>3.605.077,68</b>	<b>100,00</b>	<b>2.677.327,64</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1545-6303-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:42.								
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.								
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.								

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019
TOTAL DE ATIVOS			No bimestre
Ativos Constituídos pela SPE			Até o bimestre(b)

TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1254-8765-318). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:42.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Em Reais</b>
RECEITAS	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	23.500.670,00
Previsão Atualizada	23.500.670,00
Receitas Realizadas	7.835.735,50
Déficit Orçamentário	324.272,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.868.276,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.500.670,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.500.670,00
Despesas Empenhadas	11.084.530,34
Despesas Liquidadas	8.160.007,92
Despesas Pagas	7.617.938,27
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	11.084.530,34
Despesas Liquidadas	8.160.007,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	17.276.296,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.320.350,88	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.320.350,88	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	798.335,27	0,00	623.511,84	174.823,43
Poder Executivo	798.335,27	0,00	623.511,84	174.823,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.598.771,27	4.600,00	990.498,43	603.672,84
Poder Executivo	1.567.889,92	4.600,00	979.984,80	583.305,12
Poder Legislativo	30.881,35	0,00	10.513,63	20.367,72
TOTAL	2.397.106,54	4.600,00	1.614.010,27	778.496,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.609.422,90	25,00	27,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino fundamental	1.267.489,24	60,00	65,09
complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.264.426,79	15,00	21,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1744-8933-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 10:44.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:10BDFBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **aquisição gradativa de material odontológico**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Material/Serviço	UND	Quant	V.UNIT	V.TOTAL
1	4072 - Adesivo Dentinario Monocomponente Adesivo Dentinario Monocomponente, com veiculo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml	UN	100		
2	4073 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 4,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares	PCT	400		
3	4074 - Amálgamas em Capsulas de 02 Porções Amálgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 4,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares	PCT	350		
4	4075 - Algodão hidrófilo Algodão hidrófilo, Pacote de 500g	PCT	250		
5	4076 - Anestésico Local Anestésico Local base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und	CX	400		
6	4077 - Anestésico Citanest 3% Anestésico Citanest 3%(Prilocaína + Felipressina) Cx.c/ 50und	CX	50		
7	4078 - Anestésico Local Mepivacaína 3% sem vaso Anestésico Local Mepivacaína 3% sem vaso. Cx. c/ 50und	CX	100		
8	4079 - Anestésico Local Mepivacaína 2% com vaso Anestésico Local Mepivacaína 2% com vaso. Cx.c/ 50und	CX	80		
9	4080 - Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Cx. c/ 50und	CX	200		
10	4081 - Alcool 70% Alcool 70% Líquido em embalagens de 01 litro	LT	500		
11	4082 - Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do Esmalte Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte, seringa com 2,5 ml	UN	300		
12	4144 - Agulha gengival LONGA 27 G Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades	CX	100		
13	4145 - Agulha gengival 30G Curta Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	CX	250		
14	4146 - Água Oxigenada a 10 volumes Água Oxigenada a 10 volumes. Frasco com 1 litro	LT	100		
15	4147 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20% Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	PCT	120		
16	4148 - Babador dental descartável Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	PCT	500		
17	4149 - Broca Diamantada nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 e 1016HL	UN	2.000		
18	4150 - Broca Diamantada nº 1031,1032,1033,1034,1035 e 1036	UN	300		
19	715 - BROCA DIAMANTADA Nº 1045 E 1047	UN	200		
20	718 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118,3118F,3118FF	UN	500		
21	720 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195,3195F,3195FF	UN	300		
22	721 - BROCA DIAMANTADA Nº 3081,3082	UN	500		
23	722 - BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28 MM)	UN	300		
24	763 - BROCA CIRÚRGICA Nº 704HASTE LONGA (28 MM)	UN	200		
25	764 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)	UN	200		
26	621 - BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL PACOTES COM 40G, CAIXA COM 15 UNIDADES.	UN	200		
27	683 - CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES- FRASCO COM 100 ML	UN	50		
28	724 - CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML	UN	15		
29	684 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	100		
30	725 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: V	PCT	150		



31	622 - REVELADOR PARA PLACA DENTAL BACTERIANA - COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA - EM FORMA DE PASTILHAS. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS	UN	20		
32	623 - REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML	UN	100		
33	727 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTE COM CAPACIDADE 7 LITROS	UN	300		
34	608 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	UN	200		
35	770 - CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	30		
36	728 - CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UN	500		
37	729 - DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO DISCOS DE LIXA Mandril acoplado em sistema de baixa rotação, para acabamento e polimento de Resina Composta tamanho 16mm de diâmetro, caixa sortida com 100 Unidades	CX	30		
38	685 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO	LT	200		
39	686 - ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPIDA	UN	300		
40	609 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	8.000		
41	687 - ESCOVA DENTA ADULTO	UN	8.000		
42	731 - ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	UN	800		
43	732 - ESPONJA HEMOSTÁTICA OU ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 ESPONJAS	CX	100		
44	626 - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML	UN	20		
45	643 - FIO DENTAL (100 M)	UN	100		
46	610 - FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES	UN	30		
47	644 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	UN	150		
48	646 - FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	UN	400		
49	645 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	UN	150		
50	612 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO) montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	100		
51	611 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO) montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	200		
52	613 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0 (TRÊS/ZERO) montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	CX	50		
53	614 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 (QUATRO/ZERO) montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	50		
54	733 - KIIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 UNID VERDE,AZUL E MARROM	KIT	30		
55	647 - KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TAÇA, CONE E DISCO	KIT	30		
56	734 - KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA C/ 06UNID	CX	30		
57	688 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS	CX	40		
58	627 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, COM 100 PELÍCULAS	CX	30		
59	735 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS	CX	10		
60	648 - GODIVA EM BASTÃO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 BASTÕES	CX	10		
61	628 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	UN	30		
62	649 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250 ML (PERIOGARD)	UN	200		
63	773 - GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5X7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	400		
64	650 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	UN	30		
65	651 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR.	CX	50		
66	629 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ-VÁCUOS.	PCT	10		
67	774 - IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (KIT)	CX	30		
68	689 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES, LEVEMENTE TALCADA, AMBIDESTRA, NÃO CIRÚRGICA.	CX	700		
69	737 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P Caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	1.000		
70	615 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARAPROCEDIMENTOS TAMANHO M Caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	700		
71	616 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G Caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	300		
72	690 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 6,5, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	1.000		
73	691 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,0, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	2.500		
74	692 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	800		
75	693 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 8,0; EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	200		
76	694 - LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	CX	300		
77	695 - LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	30		
78	617 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	40		
79	618 - LAMINA DE BISTURI Nº 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	20		
80	652 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) PÓ FRASCO COM 38 G	UN	40		
81	631 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM ) LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML	UN	40		
82	738 - MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO Com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)	CX	200		
83	656 - MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	120		
84	657 - PASTA ALVEOLAR, PARA USO EM AVEOLITES, COM COMPOSTA DE: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL POTE COM 20G.	UN	10		
85	697 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML	UN	30		
86	698 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR	UN	50		
87	777 - PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	UN	30		
88	699 - PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SEM ÓLEO E SEM GLICERINA	UN	150		
89	660 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	UN	150		
90	659 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	UN	150		
91	658 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	UN	150		
92	740 - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA	UN	10		
93	779 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS	UN	50		
94	780 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS	UN	50		
95	701 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS	UN	50		
96	662 - RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2 A3	UN	50		
97	742 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT - Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	40		

98	743 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	40		
99	744 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	70		
100	745 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	40		
101	746 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	30		
102	747 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	20		
103	748 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	20		
104	750 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	20		
105	751 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	20		
106	752 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACAS A2,O A3,0 PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	80		
107	753 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR YE PÓ DE VIDRO Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr	UN	40		
108	663 - ESPAÇADOR DIGITAL CX. C/ 04UNID	CX	20		
109	668 - Caneta de alta rotação sistema Modelo Cabeça STANDARD - PAP-SU Caneta de alta rotação sistema Modelo Cabeça STANDARD - PAP-SU B2;Tamanho da cabeça: ø12,1 x Al 13,3 mm;Velocidade 340.000 a 410.000 min;Potência: 16 W;Corpo de aço inoxidável;Sistema Cabeça Limpa;Sistema Push Botton;Sistema de troca de cartucho;Spray quatro; Rolamento Cerâmica; Acoplamento Borden (2 vias); Autoclavável (135°C). OBS: Apresentar registro do ministério da saúde - ANVISA	UN	10		
110	669 - Contra ângulo.Transmissão com velocidade direta 1:1; Contra ângulo.Transmissão com velocidade direta 1:1; Cabeça para fresas C.A (ø2,35);Velocidade Máxima da Cabeça 30.000 min;Push Botton;Corpo integrado;Pescoço fino e cabeça pequena;Sistema de troca de cartucho;Spray de água externo (BICO SPRAY OPCIONAL);Autoclavável (135°C). Não indicado o uso para Profilaxia. OBS: Apresentar registro do ministério saúde - ANVISA	UN	10		
111	754 - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL Velocidade Máxima: 25.000 min Spray de água externo Autoclavável (135°C); Borden 2 vias. OBS: Apresentar registro do ministério da saúde - ANVISA	UN	10		
112	702 - ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM	PCT	1.000		
113	634 - SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, BRANCO OPACO, CONTENDO FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO, KIT CONTENDO EMBALAGENS DE 05 ML DO FRASCO PRINCIPAL DO PRODUTO E MAIS OUTRO COMPOUNDO O KIT COM SOLVENTE ADEQUADO PARA O PRODUTO.	CX	40		
114	671 - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	UN	15		
115	3767 - Detergente alcalino clorado espumante, caixa com 4 unidades de 5 litros. Detergente alcalino clorado espumante, líquido viscoso, incolor, transparente biodegradável, para limpeza e desinfecção simultânea de equipamentos, utensílios, pisos e paredes, recipiente plástico, caixa com 4 unidades de 5 litros.	CX	20		
116	672 - IOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT	KIT	30		
117	673 - IOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PO E LIQUIDO AUTO KIT	KIT	30		
118	674 - Iomero de vidro restaurador po e líquido auto kit	KIT	30		
119	784 - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML	UN	150		
120	785 - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML	UN	150		
121	757 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	40		
122	758 - SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	1.000		
123	759 - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUT	CX	300		
124	675 - TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	CX	300		
125	760 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	150		
126	786 - TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UN	400		
127	676 - TRICRESOL FORMALINA, BEM. COM 10 ML	CX	30		
128	761 - VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML . CAVITINE	UN	30		
129	787 - VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUOR VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA TUBO COM 10 ML.( DURAPHAT)	KIT	30		

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matrícula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:0A2A8CEE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO 065/2019**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 065, DE 27 de julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 27 de julho de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

<b>Fundamento: Decreto 065/2019 de 26/07/2019</b>					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA					
Despesa 402 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3794	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
Despesa 405 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3789	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB					
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 808 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3793	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 96 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 601 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3788	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					
Despesa 625 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3785	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Programa: 91 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- PMAS					
Ação: 2.33 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS					
Despesa 445 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3787	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 495 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3795	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3782	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				26.000,00	0,00
Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- PSB					
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Despesa 545 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3790	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
Despesa 550 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3780	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				22.000,00	0,00
Despesa 553 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3786	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Despesa 559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>

26/07/2019	3781	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Programa:</b> 93 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC					
<b>Ação:</b> 2.64 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA					
<b>Despesa 581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3791	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Programa:</b> 94 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC					
<b>Ação:</b> 2.65 - PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC					
<b>Despesa 582 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3783	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 584 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3792	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 585 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
26/07/2019	3784	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				58.000,00	58.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				58.000,00	58.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				58.000,00	58.000,00
<b>Total Geral:</b>				58.000,00	58.000,00

Publicado por:  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:F554A403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2019		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	(a)	(b)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	15.125.820,00	15.125.820,00	2.348.737,16	7.129.170,41	7.996.649,59
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.305,00	223.305,00	31.628,72	101.756,52	121.548,48
1.1.1 Impostos	222.805,00	222.805,00	31.546,14	101.019,94	121.785,06
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	171.000,00	171.000,00	25.791,98	81.610,32	89.389,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	171.000,00	171.000,00	25.791,98	81.610,32	89.389,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.000,00	156.000,00	25.258,12	77.357,90	78.642,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	156.000,00	156.000,00	25.258,12	77.357,90	78.642,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	23.906,28	74.140,49	75.859,51
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	1.351,84	3.217,41	2.782,59
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	533,86	4.252,42	10.747,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	533,86	4.252,42	10.747,58
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	51.805,00	51.805,00	5.754,16	19.409,62	32.395,38
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	40.805,00	40.805,00	5.754,16	19.409,62	21.395,38
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.805,00	40.805,00	5.754,16	19.409,62	21.395,38
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.805,00	40.805,00	5.754,16	19.409,62	21.395,38
1.1.2 Taxas	500,00	500,00	82,58	736,58	-236,58
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	500,00	82,58	736,58	-236,58
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	82,58	736,58	-236,58
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	82,58	736,58	-736,58
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	82,58	736,58	-736,58
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	133.475,00	133.475,00	8.253,83	20.456,93	113.018,07
1.3.2 Valores Mobiliários	133.475,00	133.475,00	8.253,83	20.456,93	113.018,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	132.975,00	132.975,00	8.253,83	20.456,93	112.518,07
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	132.975,00	132.975,00	8.253,83	20.456,93	112.518,07
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	132.975,00	132.975,00	8.253,83	20.456,93	112.518,07
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.625,00	30.625,00	654,18	2.498,66	28.126,34
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	250,00	250,00	14,99	33,76	216,24
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	205,95	974,72	4.025,28
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.600,00	6.600,00	1.115,10	2.728,48	3.871,52

1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	1.430,77	3.919,87	49.080,13
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	2.318,58	2.799,27	18.200,73
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	2,45	10,09	989,91
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	2.511,81	7.492,08	7.507,92
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	14.378.040,00	14.378.040,00	2.308.534,11	7.006.636,46	7.371.403,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.177.360,00	10.177.360,00	1.497.296,18	4.599.800,62	5.577.559,38
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	10.177.360,00	10.177.360,00	1.497.296,18	4.599.800,62	5.577.559,38
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.052.440,00	8.052.440,00	1.240.081,28	3.748.268,36	4.304.171,64
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.204.800,00	7.204.800,00	1.240.081,28	3.748.263,20	3.456.536,80
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.204.800,00	7.204.800,00	1.240.081,28	3.748.263,20	3.456.536,80
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.006.000,00	9.006.000,00	1.550.101,54	4.685.328,81	4.320.671,19
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.801.200,00	-1.801.200,00	-310.020,26	-937.065,61	-864.134,39
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	0,00	5,16	634,84
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	640,00	640,00	0,00	5,16	634,84
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	6,44	793,56
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	0,00	-1,28	-158,72
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	148.000,00	148.000,00	24.035,91	64.627,11	83.372,89
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	24.035,91	64.627,11	65.372,89
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	24.035,91	64.627,11	65.372,89
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.145.000,00	1.145.000,00	109.466,36	287.833,41	857.166,59
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	924.000,00	924.000,00	91.551,34	237.934,02	686.065,98
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	924.000,00	924.000,00	91.551,34	237.934,02	686.065,98
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.000,00	41.000,00	5.510,36	16.083,08	24.916,92
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	41.000,00	41.000,00	5.510,36	16.083,08	24.916,92
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	8.795,34	22.988,35	27.011,65
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	8.795,34	22.988,35	27.011,65
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	3.609,32	10.827,96	19.172,04
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	3.609,32	10.827,96	19.172,04
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	540.400,00	540.400,00	60.332,93	356.417,28	183.982,72
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	116.500,00	116.500,00	19.954,79	65.623,07	50.876,93
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	116.500,00	116.500,00	19.954,79	65.623,07	50.876,93
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	83.000,00	83.000,00	28.082,00	70.205,00	12.795,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	83.000,00	83.000,00	28.082,00	70.205,00	12.795,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	3.381,20	8.453,00	10.547,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	1.992,80	4.982,00	5.018,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	36.000,00	36.000,00	21.658,40	54.146,00	-18.146,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	1.049,60	2.624,00	8.376,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.000,00	62.000,00	12.296,14	20.649,21	41.350,79
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	62.000,00	62.000,00	12.296,14	20.649,21	41.350,79
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	3.805,00	3.805,00	1.004,38	2.008,76	1.796,24
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	44.651,00	44.651,00	8.339,46	12.735,85	31.915,15
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	13.544,00	13.544,00	2.952,30	5.904,60	7.639,40
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	277.000,00	277.000,00	0,00	199.940,00	77.060,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	277.000,00	277.000,00	0,00	199.940,00	77.060,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-380,00	-380,00	0,00	0,00	-380,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	290.000,00	290.000,00	63.379,70	142.654,46	147.345,54
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	290.000,00	290.000,00	63.379,70	142.654,46	147.345,54
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	290.000,00	290.000,00	63.379,70	142.654,46	147.345,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.587.680,00	1.587.680,00	249.385,43	704.373,14	883.306,86
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.587.680,00	1.587.680,00	249.385,43	704.373,14	883.306,86
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.565.180,00	1.565.180,00	242.578,40	688.105,74	877.074,26
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.448.800,00	1.448.800,00	174.847,02	585.767,65	863.032,35
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.448.800,00	1.448.800,00	174.847,02	585.767,65	863.032,35
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	218.558,75	732.209,46	1.078.790,54
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-362.200,00	-362.200,00	-43.711,73	-146.441,81	-215.758,19
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	45.600,00	45.600,00	11.704,07	29.254,39	16.345,61
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	45.600,00	45.600,00	11.704,07	29.254,39	16.345,61
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	57.000,00	57.000,00	14.630,11	36.568,04	20.431,96
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.400,00	-11.400,00	-2.926,04	-7.313,65	-4.086,35
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	171,51	509,47	770,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.280,00	1.280,00	171,51	509,47	770,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	214,39	636,85	963,15
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-42,88	-127,38	-192,62
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	19.000,00	0,00	4.622,43	14.377,57

1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	4.622,43	14.377,57
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.500,00	50.500,00	55.855,80	67.951,80	-17.451,80
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.500,00	50.500,00	55.855,80	67.951,80	-17.451,80
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	22.500,00	22.500,00	5.280,50	14.740,87	7.759,13
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	5.280,50	14.740,87	7.759,13
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	5.280,50	14.740,87	7.759,13
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.526,53	1.526,53	-1.526,53
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.526,53	1.526,53	-1.526,53
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.526,53	1.526,53	-1.526,53
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.613.000,00	2.613.000,00	561.852,50	1.702.462,70	910.537,30
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.613.000,00	2.613.000,00	561.852,50	1.702.462,70	910.537,30
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	561.852,50	1.702.462,70	910.537,30
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	561.852,50	1.702.462,70	910.537,30
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	561.852,50	1.702.462,70	910.537,30
1.9 Outras Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	320,50	320,50	290.679,50
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.07 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.07.1 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.07.1.1 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	320,50	320,50	249.679,50
1.9.2.2 Restituições	250.000,00	250.000,00	320,50	320,50	249.679,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	250.000,00	250.000,00	320,50	320,50	249.679,50
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	250.000,00	250.000,00	320,50	320,50	249.679,50
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	250.000,00	250.000,00	320,50	320,50	249.679,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2 Receitas de Capital	5.194.708,00	5.194.708,00	181.600,00	181.600,00	5.013.108,00
2.1 Operações de Crédito	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	22.252,00	22.252,00	0,00	0,00	22.252,00
2.2 Alienação de Bens	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1.1.00.1 Alienação de Títulos Mobiliários	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.2.1.1.00.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	10.698,00
2.4 Transferências de Capital	5.161.758,00	5.161.758,00	181.600,00	181.600,00	4.980.158,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.962.758,00	4.962.758,00	141.600,00	141.600,00	4.821.158,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.962.758,00	4.962.758,00	141.600,00	141.600,00	4.821.158,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	85.000,00	85.000,00	81.600,00	81.600,00	3.400,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	85.000,00	85.000,00	81.600,00	81.600,00	3.400,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	85.000,00	85.000,00	81.600,00	81.600,00	3.400,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.582.758,00	3.582.758,00	60.000,00	60.000,00	3.522.758,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00	585.482,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00	585.482,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.203.499,00	1.203.499,00	0,00	0,00	1.203.499,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.203.499,00	1.203.499,00	0,00	0,00	1.203.499,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.643.777,00	1.643.777,00	60.000,00	60.000,00	1.583.777,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.643.777,00	1.643.777,00	60.000,00	60.000,00	1.583.777,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	40.000,00	40.000,00	159.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	40.000,00	40.000,00	159.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	40.000,00	40.000,00	159.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	199.000,00	199.000,00	40.000,00	40.000,00	159.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	199.000,00	199.000,00	40.000,00	40.000,00	159.000,00
Total Receitas	20.320.528,00	20.320.528,00	2.530.337,16	7.310.770,41	13.009.757,59

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3 Despesas Correntes</b>	14.243.081,00	14.710.854,26	1.206.466,10	11.694.086,06	2.336.769,49	6.612.722,74	8.098.131,52	6.377.858,52		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.367.600,00	8.818.088,79	523.000,00	7.970.022,98	1.438.340,72	4.330.691,97	4.487.396,82	4.151.542,69		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.367.600,00	8.818.088,79	523.000,00	7.970.022,98	1.438.340,72	4.330.691,97	4.487.396,82	4.151.542,69		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.202.500,00	1.546.500,00	325.000,00	1.085.000,00	281.189,51	668.591,39	877.908,61	600.778,81		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.593.500,00	5.644.282,52	15.000,00	5.433.610,96	899.072,17	2.776.863,50	2.867.419,02	2.776.863,50		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.257.500,00	1.325.600,00	183.000,00	1.286.600,00	250.079,04	742.425,06	583.174,94	631.088,36		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.500,00	41.500,00	0,00	36.000,00	8.000,00	14.000,00	27.500,00	14.000,00		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.200,00	204.767,21	0,00	123.205,77	0,00	123.205,77	81.561,44	123.205,77		0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	66.400,00	53.439,06	0,00	5.606,25	0,00	5.606,25	47.832,81	5.606,25		0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.481,00	5.892.765,47	683.466,10	3.724.063,08	898.428,77	2.282.030,77	3.610.734,70	2.226.315,83	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.550,00	65.955,75	0,00	62.480,00	13.170,51	33.098,76	32.856,99	33.098,76	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	68.550,00	63.955,75	0,00	62.480,00	13.170,51	33.098,76	30.856,99	33.098,76	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.799.931,00	5.826.809,72	683.466,10	3.661.583,08	885.258,26	2.248.932,01	3.577.877,71	2.193.217,07	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	51.200,00	44.175,00	5.800,00	15.800,00	5.500,00	14.000,00	30.175,00	14.000,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.171.679,00	2.078.869,50	351.027,50	964.840,44	349.279,49	855.961,10	1.222.908,40	818.626,80	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000,00	20,65	0,00	0,00	0,00	0,00	20,65	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00	65.750,00	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00	22.550,00	43.200,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.500,00	54.101,58	2.267,99	6.119,39	2.267,99	6.119,39	47.982,19	6.119,39	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	25.700,00	0,00	25.200,00	4.200,00	12.600,00	13.100,00	12.600,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.250,00	512.257,80	44.300,00	380.847,56	69.837,52	199.067,56	313.190,24	198.347,56	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.891.952,00	2.089.663,83	278.270,61	1.455.467,28	328.062,22	740.610,06	1.349.053,77	722.949,42	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	114.500,00	121.796,00	0,00	103.246,00	17.632,00	38.492,00	83.304,00	38.492,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	137.000,00	137.000,00	0,00	135.000,00	23.109,04	64.047,34	72.952,66	64.047,34	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	727.500,00	624.567,59	1.800,00	491.040,00	85.370,00	236.917,42	387.650,17	236.917,42	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	2.087,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,60	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.050,00	65.908,63	0,00	38.898,65	0,00	35.993,38	29.915,25	35.993,38	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.300,00	4.411,54	0,00	1.923,76	0,00	1.923,76	2.487,78	1.923,76	0,00
4	Despesas de Capital	5.987.447,00	5.609.673,74	173.358,64	810.596,41	167.674,64	341.481,97	5.268.191,77	338.921,97	0,00
44	INVESTIMENTO	5.897.447,00	5.507.815,74	173.358,64	708.739,25	161.875,58	299.003,80	5.208.811,94	296.443,80	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.897.447,00	5.507.815,74	173.358,64	708.739,25	161.875,58	299.003,80	5.208.811,94	296.443,80	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	42.820,63	0,00	0,00	0,00	0,00	42.820,63	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.500,00	34.976,80	0,00	0,00	0,00	0,00	34.976,80	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.556.419,00	4.208.365,73	0,00	454.803,11	35.656,94	96.408,66	4.111.957,07	96.408,66	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.193.528,00	1.184.652,58	173.358,64	218.936,14	126.218,64	167.595,14	1.017.057,44	165.035,14	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	37.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	2.000,00	35.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	5.799,06	42.478,17	59.379,83	42.478,17	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	5.799,06	42.478,17	59.379,83	42.478,17	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	5.799,06	42.478,17	59.379,83	42.478,17	0,00
9	Reserva de Contingência	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Despesas	20.320.528,00	20.320.528,00	1.379.824,74	12.504.682,47	2.504.444,13	6.954.204,71	13.366.323,29	6.716.780,49	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:67A8B500

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	222.805,00	222.805,00	101.019,94	45,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	19.409,62	47,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	81.610,32	47,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.300,00	10.878.300,00	5.454.749,60	50,14
Cota-Parte FPM	9.006.000,00	9.006.000,00	4.685.328,81	52,02
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	6,44	0,80
Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	36.568,04	64,15

Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	732.209,46	40,43
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	636,85	39,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=+II</b>	<b>11.101.105,00</b>	<b>11.101.105,00</b>	<b>5.555.769,54</b>	<b>50,04</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>1.383.000,00</b>	<b>1.383.000,00</b>	<b>374.879,81</b>	<b>27,10</b>
Provenientes da União	1.330.000,00	1.330.000,00	369.433,41	27,77
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.526,53	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	3.919,87	7,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>1.968.482,00</b>	<b>1.968.482,00</b>	<b>374.879,81</b>	<b>19,04</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.606.500,00	3.800.845,08	2.932.626,67	77,15	1.681.648,04	44,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.353.000,00	1.742.765,08	1.720.986,32	98,75	910.335,47	52,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.253.500,00	2.058.080,00	1.211.640,35	58,87	771.312,57	37,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	810.482,00	716.980,14	198.892,50	27,74	155.313,50	21,66	0,00
Investimentos	810.482,00	716.980,14	198.892,50	27,74	155.313,50	21,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.416.982,00</b>	<b>4.517.825,22</b>	<b>3.131.519,17</b>	<b>69,31</b>	<b>1.836.961,54</b>	<b>40,66</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.965.482,00	1.844.775,22	922.907,83	50,02	480.153,48	26,02	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.360.000,00	1.316.952,22	895.913,92	68,02	454.985,29	34,54	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	605.482,00	527.823,00	26.993,91	5,11	25.168,19	4,76	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.965.482,00</b>	<b>1.844.775,22</b>	<b>922.907,83</b>	<b>50,02</b>	<b>480.153,48</b>	<b>26,02</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.451.500,00</b>	<b>2.673.050,00</b>	<b>2.208.611,34</b>	<b>82,62</b>	<b>1.356.808,06</b>	<b>50,75</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIx100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	523.442,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.062.500,00	3.382.677,04	2.917.879,01	86,25	1.689.194,15	49,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.500,00	494.374,00	131.755,15	26,65	101.164,44	20,46	0,00



Suporte Profilático e Terapêutico	96.000,00	81.500,00	790,00	0,96	308,20	0,37	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	18.280,00	3.553,83	19,44	3.553,83	19,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	84.041,18	77.541,18	92,26	42.740,92	50,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	595.482,00	456.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.416.982,00</b>	<b>4.517.825,22</b>	<b>3.131.519,17</b>	<b>69,31</b>	<b>1.836.961,54</b>	<b>40,66</b>	<b>0,00</b>

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**CC9DBE5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>222.805,00</b>	<b>222.805,00</b>	<b>101.019,94</b>	<b>45,34</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	19.409,62	47,57	
1.3.1 - ISS	40.805,00	40.805,00	19.409,62	47,57	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	81.610,32	47,73	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.725.300,00</b>	<b>11.725.300,00</b>	<b>5.454.749,60</b>	<b>46,52</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.853.000,00	9.853.000,00	4.685.328,81	47,55	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.006.000,00	9.006.000,00	4.685.328,81	52,02	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	732.209,46	40,43	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	636,85	39,81	
2.5 - Cota-Parte ITR	800,00	800,00	6,44	0,75	
2.6 - Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	36.568,04	64,15	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>11.948.105,00</b>	<b>11.948.105,00</b>	<b>5.555.769,54</b>	<b>46,50</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>547.000,00</b>	<b>547.000,00</b>	<b>359.145,76</b>	<b>65,66</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	116.500,00	116.500,00	65.623,07	56,33	
5.2 - Transferências do PDDE	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	83.000,00	83.000,00	70.205,00	84,58	
5.4 - Transferências do PNATE	62.000,00	62.000,00	20.649,21	33,30	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	277.000,00	277.000,00	199.940,00	72,18	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	2.728,48	41,33	
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>547.000,00</b>	<b>547.000,00</b>	<b>359.145,76</b>	<b>65,66</b>	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.175.660,00</b>	<b>2.175.660,00</b>	<b>1.090.949,73</b>	<b>50,14</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.801.200,00	1.801.200,00	937.065,61	52,02	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	362.200,00	362.200,00	146.441,81	40,43	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	380,00	380,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	127,38	39,69	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	160,00	160,00	1,28	0,63	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.400,00	11.400,00	7.313,65	64,16	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.618.000,00</b>	<b>2.618.000,00</b>	<b>1.703.437,42</b>	<b>65,07</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	1.702.462,70	65,15	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	974,72	19,50	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>437.340,00</b>	<b>437.340,00</b>	<b>611.512,97</b>	<b>15,01</b>	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.157.000,00	2.428.757,68	2.414.975,16	99,43	1.458.721,93	60,06	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	476.000,00	528.565,04	518.782,52	98,15	281.502,07	53,26	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.681.000,00	1.900.192,64	1.896.192,64	99,79	1.177.219,86	61,95	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	461.000,00	553.267,60	551.267,60	99,64	367.594,48	66,44	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	104.000,00	114.267,60	113.267,60	99,12	62.982,60	55,12	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	357.000,00	439.000,00	438.000,00	99,77	304.611,88	69,39	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.618.000,00	2.982.025,28	2.966.242,76	99,47	1.826.316,41	61,24	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		85,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		21,57
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-7,20
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	906.000,00	936.089,94	754.718,32	80,62	384.749,80	41,10	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	906.000,00	936.089,94	754.718,32	80,62	384.749,80	41,10	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.000,00	642.832,64	632.050,12	98,32	344.484,67	53,59	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	326.000,00	293.257,30	122.668,20	41,83	40.265,13	13,73	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.050.500,00	4.058.435,34	3.141.241,48	77,40	1.895.767,73	46,71	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.038.000,00	2.339.192,64	2.334.192,64	99,79	1.481.831,74	63,35	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.012.500,00	1.719.242,70	807.048,84	40,10	413.935,99	20,55	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	1.480.199,00	1.494.771,02	272.077,35	18,20	106.426,52	7,12	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.436.699,00	6.489.296,30	4.168.037,15	64,23	2.386.944,05	36,78	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		611.512,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		611.512,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.669.004,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,04

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.000,00	117.000,00	93.711,14	80,09	61.771,49	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	449.427,98	112.245,20	24,39	104.241,64	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	577.000,00	566.427,98	205.956,34	35,86	166.013,13	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.013.699,00	7.055.724,28	4.373.993,49	62,36	2.552.957,18	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.485,97	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.702.462,70	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.699.349,29	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.699.349,29	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		974,72	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		5.574,10	0,00
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00

51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

5.574,10

0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C4791A2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018					
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
	<b>Exercício</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**BE9F340F

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.125.320,00	7.129.170,41	
Receitas Tributárias	223.305,00	101.756,52	
IPTU	1.000,00	0,00	
ISS	40.805,00	19.409,62	
IBTI	10.000,00	0,00	
IRRF	171.000,00	81.610,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,00	736,58	
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	132.975,00	20.456,93	
Aplicações Financeiras (II)	132.975,00	20.456,93	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	14.378.040,00	7.006.636,46	
Cota-Parte do FPM	9.853.000,00	4.685.328,81	
Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	732.209,46	
Cota-Parte do IPVA	57.000,00	36.568,04	
Cota-Parte do ITR	800,00	6,44	
Transferências da LC 87/1996	1.900,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	636,85	
Transferências do FUNDEB	2.613.000,00	1.702.462,70	
Outras Transferências Correntes	39.740,00	-150.575,84	
Demais Receitas Correntes	291.000,00	320,50	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	320,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.992.345,00	7.108.713,48	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.194.708,00	181.600,00	
Operações de Crédito (VI)	22.252,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.698,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.698,00	0,00	
Transferências de Capital	5.161.758,00	181.600,00	
Convênios	3.781.758,00	100.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.380.000,00	81.600,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.172.456,00	181.600,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.164.801,00	7.290.313,48	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.710.854,26	11.694.086,06	6.612.722,74	6.377.858,52	112.448,93	309.887,26	309.387,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.818.088,79	7.970.022,98	4.330.691,97	4.151.542,69	862,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.892.765,47	3.724.063,08	2.282.030,77	2.226.315,83	111.586,89	309.887,26	309.387,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.710.854,26	11.694.086,06	6.612.722,74	6.377.858,52	112.448,93	309.887,26	309.387,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.609.673,74	810.596,41	341.481,97	338.921,97	0,00	310.890,22	285.790,22
Investimentos	5.507.815,74	708.739,25	299.003,80	296.443,80	0,00	310.890,22	285.790,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	101.858,00	101.857,16	42.478,17	42.478,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.507.815,74	708.739,25	299.003,80	296.443,80	0,00	310.890,22	285.790,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.218.670,00	12.402.825,31	6.911.726,54	6.674.302,32	112.448,93	620.777,48	595.177,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-91.615,25
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-163.269,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							-91.615,25
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>					<b>SALDO</b>		
					Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019	
				(a)	(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				549.903,69		507.425,52	
DEDUÇÕES (XXIX)				1.146.284,59		1.142.491,82	
Disponibilidade de Caixa				1.146.284,59		1.142.491,82	
Disponibilidade de Caixa Bruta				1.270.021,16		1.153.779,46	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				123.736,57		11.287,64	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-596.380,90		-635.066,30	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)							-38.685,40
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:0025B4A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: 3/2019</b>	Exercício: 2019
<b>RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.320.528,00
Previsão Atualizada	20.320.528,00
Receitas Realizadas	7.310.770,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.320.528,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.320.528,00
Despesas Empenhadas	12.504.682,47
Despesas Liquidadas	6.954.204,71
Despesas Pagas	6.716.780,49
Superávit Orçamentário	356.565,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.504.682,47
Despesas Liquidadas	6.954.204,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	13.744.469,68
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-38.685,40	0,00
Resultado Primário		-163.269,00	-91.615,25	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	123.736,57	0,00	112.448,93	11.287,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	994.132,95	7.001,20	595.177,48	391.954,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.869,52	7.001,20	707.626,41	403.241,91
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.669.004,56	25,00	30,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.458.721,93	60,00	85,63
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.356.808,06	15,00	24,42
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (148.126,94)				

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**52F278ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM CAPACIDADE MÍNIMA (05 PESSOAS) – DESTINADO AS EQUIPES DA: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CAICÓ - CNPJ: 70.166.350/0002-99**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
01	4	UNID.	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO. ANO/MODELO 2019/2019 NO MÍNIMO: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; 0 KM; BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; COR: BRANCA; 05 PORTAS; FREIOS ABS E AIRBAG DÚPLIO; JOGO DE TAPETES; CÂMBIO MANUAL; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM; MOTOR 1.0 NO MÍNIMO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS, ALARME); AR CONDICIONADO; PROTETOR DE CÁRTER; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNO ATTRACTIVE FLEX 4P 2019	40.900,00	163.600,00
<b>TOTAL: CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS.</b>						<b>163.600,00</b>

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 DE JULHO DE 2019 A 29 DE JULHO DE 2020.**

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:DA529B9A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	PrevisãoInicial	PrevisãoAtualizada(a)	ReceitasRealizadas		Saldo aRealizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1 Receitas Correntes	27.961.718,00	27.961.718,00	4.457.061,65	12.770.005,70	15.191.712,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.500,00	611.500,00	92.976,87	317.195,43	294.304,57
1.1.1 Impostos	603.500,00	603.500,00	89.954,40	306.030,25	297.469,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	373.000,00	373.000,00	65.678,54	215.660,39	157.339,61
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	373.000,00	373.000,00	65.678,54	215.660,39	157.339,61
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	64.952,91	212.869,76	157.130,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	370.000,00	370.000,00	64.952,91	212.869,76	157.130,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PoderExecutivo - Principal	350.000,00	350.000,00	59.277,81	195.809,39	154.190,61
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PoderLegislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	5.675,10	17.060,37	2.939,63
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	725,63	2.790,63	209,37
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -Principal	3.000,00	3.000,00	725,63	2.790,63	209,37
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	230.500,00	230.500,00	24.275,86	90.369,86	140.130,14
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	115.500,00	115.500,00	0,00	10.000,00	105.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros deMora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas daDívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros deMora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e deDireitos Reais sobre Imóveis	8.500,00	8.500,00	0,00	10.000,00	-1.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e deDireitos Reais sobre Imóveis - Principa	6.000,00	6.000,00	0,00	10.000,00	-4.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de DireitosReais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e deDireitos Reais sobre Imóveis - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e deDireitos Reais sobre Imóveis - Juros de	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.7 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas Div.Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.8 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Juros Mora div.Ati	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	115.000,00	115.000,00	24.275,86	80.369,86	34.630,14
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.000,00	115.000,00	24.275,86	80.369,86	34.630,14
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	24.275,86	80.369,86	34.630,14
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	3.022,47	11.165,18	-3.165,18
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	3.022,47	11.165,18	-5.165,18
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	3.022,47	11.165,18	-6.165,18
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	45.196,29	140.956,09	59.043,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	45.196,29	140.956,09	59.043,91
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	45.196,29	140.956,09	59.043,91
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -Principal	200.000,00	200.000,00	45.196,29	140.956,09	59.043,91
1.3 Receita Patrimonial	73.618,00	73.618,00	6.114,96	18.326,25	55.291,75
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	71.618,00	71.618,00	6.114,96	18.326,25	53.291,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	71.618,00	71.618,00	6.114,96	18.326,25	53.291,75
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	71.618,00	71.618,00	6.114,96	18.326,25	53.291,75
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.618,00	71.618,00	6.114,96	18.326,25	53.291,75
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos NãoVinculados	10.018,00	10.018,00	374,20	1.653,79	8.364,21
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	16,26	40,76	559,24
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	2.523,63	5.518,59	1.481,41
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.000,00	4.000,00	235,30	817,62	3.182,38
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.000,00	21.000,00	2.462,49	8.623,82	12.376,18
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.000,00	13.000,00	240,64	874,03	12.125,97
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	5,43	27,92	-27,92
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	76,73	242,59	-242,59
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	180,28	527,13	15.472,87
1.6 Receita de Serviços	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00





1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	140.000,00	140.000,00	99.445,50	99.445,50	40.554,50
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.000,00	32.000,00	7.225,43	20.170,26	11.829,74
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção doPetróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	7.225,43	20.170,26	11.829,74
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção doPetróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	7.225,43	20.170,26	11.829,74
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.537,89	4.537,89	-4.537,89
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.537,89	4.537,89	-4.537,89
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	4.537,89	4.537,89	-4.537,89
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -Principal	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e deSuas Entidades	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.123.000,00	7.123.000,00	1.355.604,25	4.110.274,50	3.012.725,50
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.123.000,00	7.123.000,00	1.355.604,25	4.110.274,50	3.012.725,50
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica - FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	1.355.604,25	4.110.274,50	3.012.725,50
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica - FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	1.355.604,25	4.110.274,50	3.012.725,50
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica - FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	1.355.604,25	4.110.274,50	3.012.725,50
1.9	Outras Receitas Correntes	702.000,00	702.000,00	6.764,01	21.563,25	680.436,75
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.07.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	0,49	0,49	599.999,51
1.9.2.2	Restituições	600.000,00	600.000,00	0,49	0,49	599.999,51
1.9.2.2.99	Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	0,49	0,49	599.999,51
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	0,49	0,49	599.999,51
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	600.000,00	600.000,00	0,49	0,49	599.999,51
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	6.763,52	21.562,76	78.437,24
1.9.9.0.99	Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	6.763,52	21.562,76	78.437,24
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	6.763,52	21.562,76	78.437,24
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	6.763,52	21.562,76	78.437,24
2	Receitas de Capital	4.134.719,00	4.134.719,00	0,00	54.000,00	4.080.719,00
2.1	Operações de Crédito	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2.0.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2.0.0.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.4	Transferências de Capital	4.114.535,00	4.114.535,00	0,00	54.000,00	4.060.535,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.994.535,00	3.994.535,00	0,00	54.000,00	3.940.535,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.994.535,00	3.994.535,00	0,00	54.000,00	3.940.535,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – BlocoCusteio das Ações e Serviços Públi	240.000,00	240.000,00	0,00	54.000,00	186.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	0,00	54.000,00	186.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	54.000,00	186.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - BlocoInvestimentos na Rede de Serviços	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUSdestinados à Atenção Especializada	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUSdestinados à Atenção Especializada - Prin	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.894.535,00	2.894.535,00	0,00	0,00	2.894.535,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde– SUS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único deSaúde – SUS - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas deSaneamento Básico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas deSaneamento Básico - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas deMeio Ambiente	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas deMeio Ambiente - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.611.535,00	2.611.535,00	0,00	0,00	2.611.535,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.611.535,00	2.611.535,00	0,00	0,00	2.611.535,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de AssistênciaSocial – FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Total Receitas		32.096.437,00	32.096.437,00	4.457.061,65	12.824.005,70	19.272.431,30

Despesas	DotaçãoInicial(d)	DotaçãoAtualizada(f)(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo aLiquidar(f-j)	Pago atéBimestre(g)	Inscrição nãoProcessado(i) deRP	
			No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	25.274.744,00	26.376.419,84	1.376.348,17	22.533.562,91	3.937.339,86	12.633.998,72	13.742.421,12	12.023.495,34	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.030.860,00	17.309.658,96	557.000,00	16.654.852,21	2.627.750,64	8.776.665,06	8.532.993,90	8.559.695,94	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	16.030.860,00	17.309.658,96	557.000,00	16.654.852,21	2.627.750,64	8.776.665,06	8.532.993,90	8.559.695,94	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.481.600,00	2.493.600,00	0,00	2.381.600,00	388.808,51	1.058.554,59	1.435.045,41	1.051.508,99	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895.460,00	11.118.460,00	0,00	10.704.200,00	1.799.777,44	5.444.521,20	5.673.938,80	5.443.187,60	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.256.300,00	2.573.300,00	557.000,00	2.553.500,00	439.164,69	1.258.649,96	1.314.650,04	1.054.548,69	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.500,00	1.018.658,96	0,00	1.007.930,52	0,00	1.007.317,62	11.341,34	1.007.317,62	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	297.000,00	100.640,00	0,00	7.621,69	0,00	7.621,69	93.018,31	3.133,04	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.233.884,00	9.056.760,88	819.348,17	5.878.710,70	1.309.589,22	3.857.333,66	5.199.427,22	3.463.799,40	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	50.000,00	0,00	20.268,00	3.758,00	8.825,00	41.175,00	8.825,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	56.000,00	50.000,00	0,00	20.268,00	3.758,00	8.825,00	41.175,00	8.825,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.177.884,00	9.006.760,88	819.348,17	5.858.442,70	1.305.831,22	3.848.508,66	5.158.252,22	3.454.974,40	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	39.890,00	1.500,00	9.000,00	1.500,00	9.000,00	30.890,00	9.000,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.511.600,00	2.518.555,00	337.157,57	1.313.651,32	364.450,62	1.230.068,66	1.288.486,34	1.058.994,25	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.500,00	31.500,00	4.320,50	18.404,50	4.320,50	18.404,50	13.095,50	17.584,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00	207.960,00	3.231,00	123.780,26	4.436,65	45.657,02	162.302,98	44.451,37	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.600,00	40.785,00	0,00	6.298,90	0,00	6.298,90	34.486,10	6.298,90	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	841.400,00	691.470,00	27.432,23	288.169,23	42.052,23	151.719,23	539.750,77	143.319,23	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.531.784,00	4.506.388,00	415.320,67	3.233.363,33	758.361,89	1.906.904,42	2.599.483,58	1.739.737,47	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	53.900,00	88.660,00	25.666,20	76.524,08	13.243,20	46.124,48	42.535,52	37.207,73	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	264.200,00	259.985,00	0,00	256.682,18	45.446,13	111.067,67	148.917,33	111.067,67	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	485.400,00	461.396,00	4.720,00	409.110,00	72.020,00	199.804,88	261.591,12	163.854,88	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	4.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.565,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	126.506,88	0,00	113.768,00	0,00	113.768,00	12.738,88	113.768,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	13.400,00	0,00	9.690,90	0,00	9.690,90	3.709,10	9.690,90	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.721.693,00</b>	<b>5.620.017,16</b>	<b>148.338,92</b>	<b>1.093.204,64</b>	<b>140.543,06</b>	<b>671.536,37</b>	<b>4.948.480,79</b>	<b>669.386,37</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	6.121.693,00	4.880.017,16	148.338,92	383.404,64	45.358,80	245.642,34	4.634.374,82	243.492,34	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.121.693,00	4.880.017,16	148.338,92	383.404,64	45.358,80	245.642,34	4.634.374,82	243.492,34	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	361.500,00	205.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.205,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.000,00	180.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.960,00	0,00	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	3.800.693,00	3.119.613,00	21.516,36	146.793,43	21.822,63	144.102,13	2.975.510,87	144.102,13	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.681.500,00	1.374.239,16	126.822,56	236.611,21	23.536,17	101.540,21	1.272.698,95	99.390,21	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	740.000,00	0,00	709.800,00	95.184,26	425.894,03	314.105,97	425.894,03	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	740.000,00	0,00	709.800,00	95.184,26	425.894,03	314.105,97	425.894,03	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	740.000,00	0,00	709.800,00	95.184,26	425.894,03	314.105,97	425.894,03	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	Total Despesas	32.096.437,00	32.096.437,00	1.524.687,09	23.626.767,55	4.077.882,92	13.305.535,09	18.790.901,91	12.692.881,71	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A2A8F7C8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: B62C0ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.500,00	603.500,00	306.030,25	50,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	10.000,00	166,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	80.369,86	69,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	215.660,39	57,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.910.126,00	14.910.126,00	7.392.366,98	49,57
Cota-Parte FPM	12.401.826,00	12.401.826,00	6.247.104,02	50,37
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	146,93	4,19
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	140.916,61	70,45
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.003.322,97	43,62
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	876,45	43,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>15.513.626,00</b>	<b>15.513.626,00</b>	<b>7.698.397,23</b>	<b>49,62</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.462.000,00	4.462.000,00	1.428.360,62	32,01
Provenientes da União	4.441.000,00	4.441.000,00	1.415.198,91	31,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	4.537,89	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	8.623,82	41,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>4.598.000,00</b>	<b>4.598.000,00</b>	<b>1.428.360,62</b>	<b>31,06</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.753.000,00	6.149.855,84	5.574.070,69	90,63	3.473.152,96	56,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.153.000,00	3.614.658,96	3.618.136,88	100,09	2.059.724,28	56,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.600.000,00	2.535.196,88	1.955.933,81	77,15	1.413.428,68	55,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.000,00	1.106.174,16	220.856,61	19,96	85.785,61	7,75	0,00
Investimentos	1.305.000,00	1.106.174,16	220.856,61	19,96	85.785,61	7,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.058.000,00</b>	<b>7.256.030,00</b>	<b>5.794.927,30</b>	<b>79,86</b>	<b>3.558.938,57</b>	<b>49,04</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.727.000,00	4.547.365,00	3.425.164,11	75,32	1.901.778,80	41,82	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.457.000,00	4.389.165,00	3.365.164,11	76,66	1.901.778,80	43,32	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	270.000,00	158.200,00	60.000,00	37,92	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.727.000,00	4.547.365,00	3.425.164,11	75,32	1.901.778,80	41,82	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.331.000,00	2.708.665,00	2.369.763,19	87,48	1.657.159,77	61,17	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								21,52
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								502.400,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.478.000,00	6.653.620,65	5.368.014,07	80,67	3.249.762,59	48,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	383.996,88	232.778,53	60,61	142.961,59	37,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	83.000,00	97.350,00	74.471,23	76,49	64.168,96	65,91	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	120.207,47	119.663,47	99,54	102.045,43	84,89	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.058.000,00	7.256.030,00	5.794.927,30	79,86	3.558.938,57	49,04	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**42BA854E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.500,00	603.500,00	306.030,25	50,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.500,00	8.500,00	10.000,00	117,65
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	10.000,00	166,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	80.369,86	69,89			
1.3.1 - ISS	115.000,00	115.000,00	80.369,86	69,89			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	215.660,39	57,82			
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.818.126,00</b>	<b>15.818.126,00</b>	<b>7.392.366,98</b>	<b>46,73</b>			
2.1 - Cota-Parte FPM	13.309.826,00	13.309.826,00	6.247.104,02	46,94			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.401.826,00	12.401.826,00	6.247.104,02	50,37			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	461.000,00	461.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.003.322,97	43,62			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	876,45	43,80			
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	146,93	4,20			
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	140.916,61	70,46			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>16.421.626,00</b>	<b>16.421.626,00</b>	<b>7.698.397,23</b>	<b>46,88</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.211.500,00</b>	<b>1.211.500,00</b>	<b>324.164,56</b>	<b>26,76</b>			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	173.098,46	54,09			
5.2 - Transferências do PDDE	4.900,00	4.900,00	1.200,00	24,49			
5.3 - Transferências do PNAE	274.100,00	274.100,00	127.497,00	46,51			
5.4 - Transferências do PNATE	69.500,00	69.500,00	21.551,48	31,01			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	817,62	20,45			
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.211.500,00</b>	<b>1.211.500,00</b>	<b>324.164,56</b>	<b>26,76</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.982.026,00</b>	<b>2.982.026,00</b>	<b>1.478.473,21</b>	<b>49,58</b>			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.480.366,00	2.480.366,00	1.249.420,69	50,37			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	200.664,50	43,62			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	560,00	560,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	175,27	43,75			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	700,00	700,00	29,38	4,14			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	28.183,37	70,46			
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>7.130.000,00</b>	<b>7.130.000,00</b>	<b>4.115.793,09</b>	<b>57,73</b>			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	4.110.274,50	57,70			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	5.518,59	78,84			
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.140.974,00</b>	<b>4.140.974,00</b>	<b>2.631.801,29</b>	<b>63,56</b>			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.942.000,00	6.278.350,00	6.229.045,84	99,21	3.513.080,53	55,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.298.000,00	1.323.450,00	1.285.402,85	97,13	703.198,60	53,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.644.000,00	4.954.900,00	4.943.642,99	99,77	2.809.881,93	56,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.188.000,00	1.207.450,00	1.200.142,42	99,39	703.962,65	58,30	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	226.000,00	239.900,00	231.882,40	96,66	112.262,66	46,80	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	962.000,00	967.550,00	968.260,02	100,07	591.699,99	61,15	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>7.130.000,00</b>	<b>7.485.800,00</b>	<b>7.429.188,26</b>	<b>99,24</b>	<b>4.217.043,18</b>	<b>56,33</b>	<b>0,00</b>

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)</b>	<b>0,00</b>
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	85,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	17,10
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-2,45
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.000,00	2.191.450,00	1.737.891,30	79,30	929.083,26	42,40	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.199.000,00	2.191.450,00	1.737.891,30	79,30	929.083,26	42,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.563.350,00	1.517.285,25	97,05	815.461,26	52,16	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.000,00	628.100,00	220.606,05	35,12	113.622,00	18,09	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.280.500,00	8.583.935,00	8.089.774,35	94,24	4.297.089,25	50,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.606.000,00	5.922.450,00	5.911.903,01	99,82	3.401.581,92	57,44	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.500,00	2.661.485,00	2.177.871,34	81,83	895.507,33	33,65	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.529.500,00	10.825.385,00	9.827.665,65	90,78	5.226.172,51	48,28	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.631.801,29		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					2.631.801,29		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					2.594.371,22		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					33,70		
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.000,00	327.575,00	231.523,73	70,68	168.646,10	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	963.400,00	218.864,52	22,72	189.566,47	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.331.000,00	1.290.975,00	450.388,25	34,89	358.212,57	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.860.500,00	12.116.360,00	10.278.053,90	84,83	5.584.385,08	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>				<b>CANCELADO EM 2019 (J)</b>		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00				0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>				<b>Salário Educação</b>		
	<b>FUNDEB (h)</b>						
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	344.834,30				0,00		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.110.274,50				0,00		
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.861.387,64				0,00		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.861.387,64				0,00		
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00				0,00		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.518,59				0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	599.239,75				0,00		
50 - (+) Ajustes	(341,00)				0,00		
50.1 (+) Retenções	0,00				0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00				0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00				0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária	(341,00)				0,00		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	598.898,75				0,00		

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1BB1AE2F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:3A3144E0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.760.718,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	611.500,00	317.195,43
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	115.000,00	80.369,86
IBTI	6.000,00	10.000,00
IRRF	373.000,00	215.660,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.500,00	11.165,18

Receitas de Contribuições	200.000,00	140.956,09
Receita Patrimonial Líquida	73.618,00	18.326,25
Aplicações Financeiras (II)	71.618,00	18.326,25
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.173.600,00	12.271.964,68
Cota-Parte do FPM	13.309.826,00	6.247.104,02
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.003.322,97
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	140.916,61
Cota-Parte do ITR	3.500,00	146,93
Transferências da LC 87/1996	2.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	876,45
Transferências do FUNDEB	7.123.000,00	4.110.274,50
Outras Transferências Correntes	3.232.474,00	769.323,20
Demais Receitas Correntes	702.000,00	21.563,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	702.000,00	21.563,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.689.100,00	12.751.679,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.134.719,00	54.000,00
Operações de Crédito (VI)	20.184,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.114.535,00	54.000,00
Convênios	3.014.535,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	54.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.114.535,00	54.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.803.635,00	12.805.679,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.376.419,84	22.533.562,91	12.633.998,72	12.023.495,34	342.616,56	143.317,75	143.317,75
Pessoal e Encargos Sociais	17.309.658,96	16.654.852,21	8.776.665,06	8.559.695,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.056.760,88	5.878.710,70	3.857.333,66	3.463.799,40	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.366.419,84	22.533.562,91	12.633.998,72	12.023.495,34	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.620.017,16	1.093.204,64	671.536,37	669.386,37	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Investimentos	4.880.017,16	383.404,64	245.642,34	243.492,34	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	740.000,00	709.800,00	425.894,03	425.894,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.880.017,16	383.404,64	245.642,34	243.492,34	97.700,00	4.849,00	4.849,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.346.437,00	22.916.967,55	12.879.641,06	12.266.987,68	440.316,56	148.166,75	148.166,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-49.791,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							686.047,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-49.791,54
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.512.879,41	11.086.985,38
DEDUÇÕES (XXIX)	1.490.802,02	1.629.090,95
Disponibilidade de Caixa	1.490.802,02	1.629.090,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.932.108,58	1.630.080,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	441.306,56	990,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.022.077,39	9.457.894,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-564.182,96
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00



INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6782EF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.096.437,00
Previsão Atualizada	32.096.437,00
Receitas Realizadas	12.824.005,70
Déficit Orçamentário	-481.529,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.096.437,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.096.437,00
Despesas Empenhadas	23.626.767,55
Despesas Liquidadas	13.305.535,09
Despesas Pagas	12.692.881,71
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.626.767,55
Despesas Liquidadas	13.305.535,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.895.541,16
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-564.182,96	0,00
Resultado Primário	686.047,00	-49.791,54	-7,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	440.316,56	0,00	440.316,56	0,00
Poder Legislativo	990,00	0,00	0,00	990,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	148.166,75	0,00	148.166,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>589.473,31</b>	<b>0,00</b>	<b>588.483,31</b>	<b>990,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.594.371,22	25,00	33,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.513.080,53	60,00	85,35
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.657.159,77	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (386.278,85)	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**11454280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 12 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000		Elaboração de Credito						
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	522.006/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>								<b>3.887.670,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>6.000,00</b>
2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000 0001		5.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000 0001		1.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>124.500,00</b>
2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								<b>124.500,00</b>
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000 0001		3.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000 0001		52.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000 0001		5.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000 0001		5.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000 0001		2.500,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000 0001		30.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000 0001		5.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000 0001		10.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000 0001		5.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000 0001		7.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								<b>3.000,00</b>
2010Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças								<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000 0001		3.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>977.600,00</b>
1191Aquisição de Veiculos								<b>75.000,00</b>
Nº Solic.: 96 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000 0001		75.000,00
1203Construção de Unidades Sanitárias								<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 153 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000 0001		10.000,00
Nº Solic.: 155 Criar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000 0001		30.000,00
<b>2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>54.000,00</b>
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000 0001		5.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000 0001		17.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000 0001		8.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000 0001		8.000,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000 0001		5.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000 0001		10.000,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000 0001		1.000,00
2015Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF								<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 133 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000 0001		2.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000 0001		2.000,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000 0001		1.000,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000 0001		5.000,00
2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS								<b>90.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	516.382/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Nº Solic.: 118 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 190 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	88.000,00		
			<b>2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF</b>			<b>152.500,00</b>		
Nº Solic.: 91 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 94 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 106 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 112 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 121 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 126 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 129 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 131 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 132 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 136 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 137 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 140 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.500,00		
Nº Solic.: 147 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 158 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 160 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00		
Nº Solic.: 172 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00		
			<b>2018Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			<b>5.000,00</b>		
Nº Solic.: 152 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
			<b>2023Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>			<b>120.000,00</b>		
Nº Solic.: 109 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 135 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 157 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 174 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 185 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 187 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 189 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	100.000,00		
			<b>2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>			<b>64.000,00</b>		
Nº Solic.: 100 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 105 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 110 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00		
Nº Solic.: 143 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 145 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 146 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 148 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00		
			<b>2085Manut.das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>			<b>361.100,00</b>		
Nº Solic.: 95 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 97 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 98 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 101 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 104 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	6.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	513.004/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Nº Solic.: 111 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 120 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 125 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 130 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	75.000,00		
Nº Solic.: 139 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 141 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 142 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 144 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 149 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	2.100,00		
Nº Solic.: 150 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 151 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 168 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	500,00		
Nº Solic.: 173 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 183 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	110.000,00		
			<b>2226Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD</b>			<b>6.000,00</b>		
Nº Solic.: 117 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00		
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>1.371.000,00</b>		
			<b>2027Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>109.000,00</b>		
Nº Solic.: 90 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 94 Criar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 95 Acrescentar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 100 Acrescentar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 105 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 108 Criar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	60.000,00		

Nº Solic.: 111 Criar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	5.000,00
			<b>2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>					<b>55.000,00</b>
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11220000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11220000	0001	30.000,00
			<b>2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>					<b>253.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11230000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11230000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11250000	0001	75.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 115 Criar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15200000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	619.010/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 132 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15200000	0001	50.000,00
			<b>2037Manutenção do Programa Salário Educação</b>					<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 135 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	15.000,00
			<b>2042Manutenção do FUNDEB 40%</b>					<b>440.000,00</b>
Nº Solic.: 119 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			11130000	0001	440.000,00
			<b>2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>					<b>115.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11130000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11240000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11130000	0001	12.000,00
			<b>2053Manutenção das Atividades do Setor de Cultura</b>					<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 91 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	45.000,00
			<b>2056Promocao de Eventos Culturais</b>					<b>135.000,00</b>
Nº Solic.: 106 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	30.000,00
			<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>					<b>129.000,00</b>
Nº Solic.: 75 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			11110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11110000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11130000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	10.000,00
			<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil</b>					<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 102 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	10.000,00
			<b>2089Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11220000	0001	5.000,00
			<b>2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior</b>					<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 136 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	30.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE</b>								<b>142.370,00</b>
			<b>2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte</b>					<b>142.370,00</b>
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	507.004/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 19 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	2.200,00

Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	600,00			
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	3.100,00			
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00			
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	470,00			
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	13.000,00			
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	80.000,00			
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>			
	2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			<b>5.000,00</b>			
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00			
	2208	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz			<b>5.000,00</b>			
Nº Solic.: 22 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00			
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>66.950,00</b>			
	1218	Construção Ampliação e Reforma de Estádio			<b>10.000,00</b>			
Nº Solic.: 17 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00			
	1222	Promoção de Eventos Esportivos			<b>5.000,00</b>			
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	5.000,00			
	2207	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			<b>51.950,00</b>			
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.100,00			
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.850,00			
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>963.250,00</b>			
	1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas			<b>180.000,00</b>			
Nº Solic.: 36 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	180.000,00			
	1224	Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos			<b>530.000,00</b>			
Nº Solic.: 43 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	530.000,00			
	2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			<b>253.250,00</b>			
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	510.005/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.000,00		
Nº Solic.: 31 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 33 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 34 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	6.250,00		
Nº Solic.: 35 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 37 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	85.000,00		
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 40 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 41 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 44 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 46 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 47 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 49 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00		
<b>02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>						<b>223.000,00</b>		
	1213	Construção de Pórtico				<b>200.000,00</b>		
Nº Solic.: 5 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200.000,00		
	1247	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				<b>20.000,00</b>		
Nº Solic.: 4 Acrescentar			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	20.000,00		
	2075	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo				<b>3.000,00</b>		
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00		
Total:						<b>3.887.670,00</b>		

Anexo II (Redução)										3.887.670,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>										<b>6.000,00</b>
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito										5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			15300000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15300000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15300000	0001			1.000,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente										1.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001			1.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										<b>124.500,00</b>
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração										61.410,00
Nº Solic.: 29 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 29 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000	0001			400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
349	02/05/2019	522.008/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001			800,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001			600,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001			700,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15300000	0001			100,00
Nº Solic.: 33 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001			2.500,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15300000	0001			160,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001			160,00
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP										1.980,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			15300000	0001			490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001			490,00
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN										56.170,00
Nº Solic.: 29 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			10010000	0001			52.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001			490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001			190,00
2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado										2.160,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001			190,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001			490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001			490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15300000	0001			490,00
2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos										1.460,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001			490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001			490,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001			240,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
349	02/05/2019	626.468/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15300000	0001			240,00
2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores										860,00

Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	190,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	290,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	290,00		
			<b>2219 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais</b>			<b>460,00</b>		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	190,00		
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						<b>3.000,00</b>		
			<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>3.000,00</b>		
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	3.000,00		
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>977.600,00</b>		
			<b>1191 Aquisição de Veículos</b>			<b>4.000,00</b>		
Nº Solic.: 101 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 153 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00		
			<b>1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade</b>			<b>28.000,00</b>		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 109 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 153 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00		
			<b>1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde</b>			<b>7.000,00</b>		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00		
			<b>1203 Construção de Unidades Sanitárias</b>			<b>5.000,00</b>		
Nº Solic.: 153 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	5.000,00		
			<b>1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada</b>			<b>4.000,00</b>		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00		
			<b>1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica</b>			<b>9.000,00</b>		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.000,00		
			<b>1230 Aquisição de Ambulância</b>			<b>9.000,00</b>		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.000,00		
			<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>167.100,00</b>		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	14.000,00		
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 103 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 105 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 105 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	3.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	510.006/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
							Valor	
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	2.500,00	

Nº Solic.: 144 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 150 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 150 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 176 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	450,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	490,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
349	02/05/2019	619.016/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	1.490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	480,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	40,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	40,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	50,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	90,00		
			2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF						64.720,00
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	800,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	300,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	900,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
349	02/05/2019	531.010/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor



Nº Solic.: 147 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 150 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 152 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 162 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 162 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 162 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	890,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	590,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	290,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	790,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	480,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	480,00		
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00		
			<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>					<b>93.500,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 117 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	600,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 150 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 150 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	1.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	610.010/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Nº Solic.: 160 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	1.590,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	2.190,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	690,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	190,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001	190,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	180,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	290,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS CAMPO DE		12110000	0001	290,00	
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	10.000,00	
			<b>2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF</b>					<b>72.580,00</b>
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	2.000,00	

Nº Solic.: 106 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	400,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	100,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12200000	0001	150,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.700,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	600,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
349	02/05/2019	522.016/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	75.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	900,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 162 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 162 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	3.900,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	4.100,00	
Nº Solic.: 174 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	3.080,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	150,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 189 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	10.000,00	
				<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>72.430,00</b>	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	900,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	600,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	900,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	600,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		12140000	0001	1.900,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
349	02/05/2019	607.428/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor

Nº Solic.: 158 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	890,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.890,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	1.990,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.690,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.010,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	390,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	690,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	190,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	190,00			
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	10.000,00			
<b>2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>					<b>26.540,00</b>			
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	400,00			
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.400,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.400,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	900,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	3.400,00			
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	990,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	990,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	990,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	990,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	490,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	619.016/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	490,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	990,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.490,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	990,00			
<b>2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>					<b>159.160,00</b>			
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	150,00			
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12200000	0001	400,00			

Reduzir				JURÍDICA				
Nº Solic.:	120			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	100,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.000,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	600,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.900,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.200,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	2.900,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.900,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.900,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	136			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	147			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	157			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	160			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	160			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.000,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	890,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.430,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	690,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.500,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	990,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	890,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	920,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	183			3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	950,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	190			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	88.000,00	
Reduzir								
				<b>2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB</b>			<b>36.780,00</b>	
Nº Solic.:	120			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	150,00	
Reduzir								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	516.384/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.:	120			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	150,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	120			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	150,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	120			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	400,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	120			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	400,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	120			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	400,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	120			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	400,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	123			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	128			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	90,00	
Reduzir								
Nº Solic.:	130			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	200,00	
Reduzir								

Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.200,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	600,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	100,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.100,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 145 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 145 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 145 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 145 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	500,00		
Nº Solic.: 145 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 147 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 148 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 148 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	690,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.430,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	490,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	619.016/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	650,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	490,00		
		<b>2085 Manut.das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>						<b>76.560,00</b>
Nº Solic.: 95 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 97 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 104 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	2.200,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 133			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12140000	0001	1.000,00		

Reduzir		JURÍDICA						
Nº Solic.: 136	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 138	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 139	Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 139	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 139	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 139	Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 141	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 142	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 147	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 150	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	604.436/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 152	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 160	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 168	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	500,00			
Nº Solic.: 173	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 175	Reduzir	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	90,00			
Nº Solic.: 175	Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	90,00			
Nº Solic.: 175	Reduzir	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	90,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	490,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.300,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	90,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	190,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	150,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	190,00			
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	290,00			
Nº Solic.: 188	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 189	Reduzir	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	10.000,00			
		<b>2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>						<b>20.960,00</b>
Nº Solic.: 120	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	150,00			
Nº Solic.: 120	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	400,00			
Nº Solic.: 120	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	400,00			
Nº Solic.: 120	Reduzir	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	400,00			
Nº Solic.: 120	Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	100,00			
Nº Solic.: 123	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 128	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128	Reduzir	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 128	Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00			
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.400,00			
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00			
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00			
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00			
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 130	Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.700,00			
Nº Solic.: 175	Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	290,00			
Nº Solic.: 175	Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	440,00			

Reduzir								
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	490,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.990,00		
Nº Elab. 349	Data Elab. 02/05/2019	Processo 619.016/2019	Recurso Anulação de Dotação	Tipo Crédito Suplementar	Valor 110.000,00	Data Públic. 02/05/2019	Decreto/Portaria DECRETO: 12	Status PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	190,00		
		<b>2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde</b>						<b>14.230,00</b>
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 147 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.330,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	490,00		
		<b>2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>						<b>22.550,00</b>
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12200000	0001	200,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12200000	0001	290,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	350,00		
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	500,00		
Nº Elab. 349	Data Elab. 02/05/2019	Processo 531.006/2019	Recurso Anulação de Dotação	Tipo Crédito Suplementar	Valor 15.000,00	Data Públic. 02/05/2019	Decreto/Portaria DECRETO: 12	Status PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00		

Reduzir									
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001			600,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001			400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001			400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001			400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			900,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001			400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			400,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001			400,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001			400,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001			990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001			490,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001			990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001			990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001			490,00	
		<b>2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha</b>							<b>17.460,00</b>
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001			1.000,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001			1.000,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001			1.500,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			2.500,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001			1.500,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001			1.500,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			250,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			900,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001			400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001			400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001			400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
349	02/05/2019	531.009/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	200,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	200,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12200000	0001	100,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12110000	0001	990,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12110000	0001	390,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			12110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12110000	0001	390,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12110000	0001	90,00	
		<b>2225 Informatização das Unidades Basicas</b>							<b>18.080,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12140000	0001	1.000,00	



Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	300,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	300,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	300,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	250,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	250,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	250,00			
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	200,00			
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	100,00			
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	100,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	2.530,00			
		<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD</b>			<b>12.050,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	515.380/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	300,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	300,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00			
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00			
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	100,00			
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	100,00			
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	350,00			
		<b>2227 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>			<b>9.020,00</b>			
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00			

Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	250,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	250,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	250,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	250,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	90,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	90,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	90,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	618.449/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	90,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	140,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	140,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	140,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	140,00	
<b>2229 Manutenção do Programa Mais Médico</b>								<b>18.880,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	300,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12200000	0001	100,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12200000	0001	200,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12200000	0001	100,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	80,00	
<b>2260 Contribuição a Consórcio de Saúde</b>								<b>9.000,00</b>
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	500,00	

Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	300,00
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	531.012/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.100,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12200000	0001	400,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>1.551.000,00</b>
		<b>1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>						<b>17.500,00</b>
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 98 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11130000	0001	3.000,00
		<b>1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca</b>						<b>11.500,00</b>
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			11110000	0001	7.000,00
		<b>1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas</b>						<b>197.000,00</b>
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000	0001	180.000,00
		<b>1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural</b>						<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	3.000,00
		<b>1129 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação</b>						<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir			4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	3.000,00
		<b>1140 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental FUNBEB 40%</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 93 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			11130000	0001	5.000,00
		<b>1231 Aquisição de Ônibus Escolar</b>						<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11110000	0001	3.000,00
		<b>1232 Construção de Creches</b>						<b>91.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000	0001	90.000,00
		<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>101.500,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir			3.3.90.40SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			11110000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 88 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir			3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11130000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11130000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES			11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL			11110000	0001	1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	605.421/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES			11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL			11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			11110000	0001	1.500,00

Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	1.500,00			
		<b>2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>						<b>9.000,00</b>
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.500,00			
		<b>2032 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar</b>						<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00			
		<b>2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>						<b>65.500,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	626.441/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11250000	0001	50.000,00
		<b>2034 Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola</b>						<b>500,00</b>
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	500,00
		<b>2037 Manutenção do Programa Salário Educação</b>						<b>22.000,00</b>
Nº Solic.: 108 Reduzir			4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11200000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			11110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	3.000,00
		<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio</b>						<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	500,00
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11130000	0001	500,00
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11130000	0001	1.000,00
		<b>2042 Manutenção do FUNDEB 40%</b>						<b>692.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11130000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	75.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11130000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11130000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11130000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			11130000	0001	440.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11130000	0001	10.000,00
		<b>2044 Manutenção do FUNDEB 60%</b>						<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			11120000	0001	7.000,00
		<b>2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil</b>						<b>33.000,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			11220000	0001	15.000,00

Nº Solic.: 113 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00		
		<b>2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos</b>				<b>3.000,00</b>		
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00		
		<b>2056 Promocao de Eventos Culturais</b>				<b>160.000,00</b>		
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	45.000,00		
Nº Solic.: 105 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	15.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	606.437/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 116 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 117 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00		
		<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>						<b>9.500,00</b>
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 81 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 83 Reduzir			3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	3.500,00		
		<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil</b>						<b>13.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 88 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 88 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	2.000,00		
		<b>2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>						<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 113 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00		
		<b>2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior</b>						<b>81.500,00</b>
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.500,00		
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.500,00		
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.500,00		
		<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE</b>						<b>142.370,00</b>
		<b>1054 Construção Ampliação e Reforma do Mercado Público</b>						<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.500,00		
		<b>2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas</b>						<b>82.950,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	200,00		
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	150,00		
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	300,00		
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	280,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	701.444/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00		
		<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte</b>						<b>47.350,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.40SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	150,00		
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	15300000	0001	150,00		

		CIVIL						
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			2.700,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			350,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001			200,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001			200,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 19	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			2.200,00
Nº Solic.: 23	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			600,00
Nº Solic.: 25	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 27	Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 27	Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			700,00
Nº Solic.: 27	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001			370,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			320,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001			90,00
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001			90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	522.010/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 30	Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00		
Nº Solic.: 32	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	470,00		
Nº Solic.: 33	Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 34	Reduzir		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.400,00		
Nº Solic.: 34	Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.600,00		
Nº Solic.: 37	Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15300000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.700,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	750,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	650,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	850,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	950,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.200,00		
		<b>2106 Padronização de Feira Livre</b>				<b>5.470,00</b>		
Nº Solic.: 17	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 17	Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 17	Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00		
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	150,00		
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	150,00		
Nº Solic.: 18	Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	150,00		
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 29	Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.500,00		

Nº Solic.: 37 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15300000	0001	1.500,00
<b>2107 Manutenção do Orto Municipal</b>								<b>1.970,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 37 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15300000	0001	500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	507.003/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>2233 Apoio ao Programa Reforma Agrária</b>								<b>680,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	140,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	50,00
<b>2234 Programa Garantia Safra</b>								<b>240,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	90,00
<b>2235 Apoio as Campanhas Contra Febre Aftosa</b>								<b>1.210,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	90,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>10.000,00</b>
<b>1087 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS</b>								<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13110000	0001	5.000,00
<b>2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>								<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	2.000,00
<b>2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>								<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	2.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>66.950,00</b>
<b>1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>								<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	2.500,00
<b>1217 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte</b>								<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	2.500,00
<b>1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio</b>								<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000	0001	2.500,00
<b>1219 Construção de Quadras Cobertas e Descobertas</b>								<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	520.013/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.100,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>1222 Promoção de Eventos Esportivos</b>								<b>2.740,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			15300000	0001	800,00
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15300000	0001	1.400,00

Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	90,00			
		<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>			<b>50.830,00</b>			
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.040,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	350,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00			
		<b>2245 Capacitação e Treinamentos para os Educadores Físicos</b>			<b>470,00</b>			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	190,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	190,00			
		<b>2246 Programa Esporte no Bairro</b>			<b>1.450,00</b>			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	200,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	200,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	200,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	200,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	200,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	90,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	02/05/2019	626.007/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.850,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00			
		<b>2247 Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais</b>						<b>1.460,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	150,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	150,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	50,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	50,00			
		<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>783.250,00</b>
		<b>1026 Construção de Unidades Sanitárias</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	2.500,00			
		<b>1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas</b>						<b>530.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	530.000,00			



		1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos							5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			5.000,00
		1252 Construção do Pier ou Trapiche da Lagoa do Quirambú							5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			5.000,00
		1253 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais							5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			5.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							231.300,00
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			25.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001			300,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001			65.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
349	02/05/2019	531.002/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2019	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir			3.3.90.40SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001			15.000,00
		2258 Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia							750,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			150,00
		2259 Realização e Participação em Eventos							750,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			150,00
		2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública							450,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001			150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			150,00
		02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO							223.000,00
		1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas							1.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			1.000,00
		1149 Construção do Mercado de Artesanato							8.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			8.000,00
		1213 Construção de Pórtico							8.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			8.000,00
		1248 Construção do Teatro Municipal							203.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001			200.000,00
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo							3.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			3.000,00
Total:									3.887.670,00

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:AD752FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 15 DE CREDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data	Decreto/Portaria	Status	

510	03/06/2019	612.007/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.800,00	Públic.	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>									
<b>84.800,00</b>									
Nº Solic.: 38 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001			2.800,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			10.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas</b>									
<b>311.000,00</b>									
Nº Solic.: 11 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001			8.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			200.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			100.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>									
<b>182.100,00</b>									
Nº Solic.: 178 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			6.000,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 218 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			1.000,00
<b>2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>									
<b>7.700,00</b>									
Nº Solic.: 166 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.500,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			200,00
<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>									
Nº Solic.: 202 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			12.000,00
<b>2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF</b>									
<b>48.100,00</b>									
Nº Solic.: 159 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 163 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
510	03/06/2019	618.446/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 171 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001			500,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			600,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			10.000,00
<b>2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>									
<b>5.000,00</b>									
Nº Solic.: 194 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			5.000,00
<b>2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>									
<b>78.300,00</b>									
Nº Solic.: 161 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001			2.800,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001			8.500,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 215 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			3.000,00

Nº Solic.: 217 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		10.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>569.000,00</b>
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						<b>26.000,00</b>
Nº Solic.: 139 Criar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11250000	0001		16.000,00
Nº Solic.: 152 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001		10.000,00
		2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental						<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 130 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		15.000,00
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001		20.000,00
		2037 Manutenção do Programa Salário Educação						<b>90.000,00</b>
Nº Solic.: 159 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		90.000,00
		2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil						<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001		20.000,00
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 122 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 140 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001		1.000,00
		2056 Promocao de Eventos Culturais						<b>262.000,00</b>
Nº Solic.: 124 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	617.014/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 129 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		12.000,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		150.000,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		15.000,00
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		10.000,00
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil						<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001		20.000,00
		2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA						<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 145 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001		7.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE</b>								<b>93.400,00</b>
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte						<b>93.400,00</b>
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		5.400,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		1.300,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		2.700,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		60.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>9.000,00</b>
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						<b>9.000,00</b>
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		6.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>22.900,00</b>
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						<b>22.900,00</b>
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		3.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>115.000,00</b>
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						<b>115.000,00</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		14.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

510	03/06/2019	628.005/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	25.000,00
<b>02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>								<b>500,00</b>
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo						<b>500,00</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	500,00
Total:								<b>1.387.700,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.387.700,00</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>84.800,00</b>
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						<b>74.400,00</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15300000	0001	300,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15300000	0001	200,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00
		2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						<b>800,00</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	800,00
		2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado						<b>4.600,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	2.800,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	800,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	1.000,00
		2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15300000	0001	5.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								<b>111.000,00</b>
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						<b>111.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	47.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	53.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>182.100,00</b>
		1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis						<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 201 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		12110000	0001	10.000,00
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						<b>7.800,00</b>
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001	800,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001	300,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	300,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 198 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	610.003/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF						<b>10.120,00</b>
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	700,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	30,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA		12140000	0001	40,00

				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ				
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		400,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		500,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		600,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		100,00
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		200,00
Nº Solic.: 203 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		1.000,00
		<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>						<b>20.620,00</b>
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	618.005/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001		100,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001		400,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001		400,00
Nº Solic.: 202 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		12.000,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.400,00
		<b>2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF</b>						<b>21.010,00</b>
Nº Solic.: 163 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		740,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		60,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		900,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		200,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		1.600,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		600,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		1.000,00

Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		1.000,00
<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>								
Nº Solic.: 163 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		180,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	612.434/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		130,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001		90,00
<b>2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>								
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001		90,00
<b>2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>								
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.300,00
Nº Solic.: 166 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 179 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	708.497/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		1.200,00
<b>2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>								
Nº Solic.: 166 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		700,00
Nº Solic.: 166 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		300,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		150,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		50,00

Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		200,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		20,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		40,00
Nº Solic.: 218 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.000,00
				<b>2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>				<b>28.520,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		150,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		800,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001		400,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		500,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12900000	0001		900,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12150000	0001		1.900,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001		900,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	619.015/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	8.500,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001		900,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001		900,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001		900,00
Nº Solic.: 193 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		2.500,00
				<b>2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 194 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		5.000,00
				<b>2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>2.450,00</b>
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		250,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		400,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		400,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		200,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		400,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		400,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		400,00
				<b>2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>				<b>250,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001		100,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001		50,00
				<b>2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha</b>				<b>950,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12200000	0001		50,00

Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	50,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	50,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	50,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	50,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	150,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	50,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	50,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	50,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	50,00	
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	708.497/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	50,00
				<b>2225 Informatização das Unidades Basicas</b>				<b>4.600,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	100,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	150,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	150,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	100,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	100,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.640,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	460,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	260,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001	900,00
				<b>2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD</b>				<b>2.990,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001	640,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	190,00
				<b>2227 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>				<b>4.490,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12200000	0001	50,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12200000	0001	40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12200000	0001	40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	625.004/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	40,00



Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001		500,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		500,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		500,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		500,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		990,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001		490,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		190,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001		190,00
				<b>2229 Manutenção do Programa Mais Médico</b>				<b>26.340,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001		90,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001		50,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12200000	0001		40,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001		20,00
Nº Solic.: 191 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001		7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	626.464/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 192 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12110000	0001	100,00

Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		90,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		90,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		90,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		90,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001		90,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001		190,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001		190,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		190,00
				<b>2260 Contribuição a Consórcio de Saúde</b>				<b>4.880,00</b>
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001		50,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		100,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001		190,00
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		390,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>589.000,00</b>
				<b>1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
				<b>1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca</b>				<b>1.100,00</b>
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		1.100,00
				<b>1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
				<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	703.005/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
				<b>1039 Aquisição de Veículos</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
				<b>1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural</b>				<b>30.500,00</b>
Nº Solic.: 133 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
Nº Solic.: 150 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		10.000,00
				<b>1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
Nº Solic.: 150 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15300000	0001		2.500,00
				<b>1231 Aquisição de Ônibus Escolar</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
Nº Solic.: 150 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		2.500,00
				<b>1232 Construção de Creches</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
				<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>48.000,00</b>
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001		4.500,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001		16.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		4.500,00

Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		2.500,00
		<b>2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>						<b>6.500,00</b>
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001		2.500,00
		<b>2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		5.000,00
		<b>2034 Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola</b>						<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 140 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		500,00
		<b>2037 Manutenção do Programa Salário Educação</b>						<b>6.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	612.008/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	500,00
		<b>2042 Manutenção do FUNDEB 40%</b>						<b>225.000,00</b>
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11130000	0001	90.000,00
		<b>2044 Manutenção do FUNDEB 60%</b>						<b>150.000,00</b>
Nº Solic.: 149 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	150.000,00
		<b>2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil</b>						<b>3.600,00</b>
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000	0001	3.600,00
		<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>						<b>14.900,00</b>
Nº Solic.: 122 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11110000	0001	1.000,00
		<b>2056 Promocao de Eventos Culturais</b>						<b>47.000,00</b>
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 143 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 144 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	5.000,00
		<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil</b>						<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	15.000,00
		<b>2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>						<b>900,00</b>
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000	0001	900,00
		<b>2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior</b>						<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	15.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE</b>								<b>73.400,00</b>
		<b>2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudás</b>						<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	607.420/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.400,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte</b>				<b>13.400,00</b>			
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.400,00			
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.300,00			
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.700,00			
	<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>9.000,00</b>			
	<b>2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF</b>				<b>9.000,00</b>			
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	4.000,00			
	<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>22.900,00</b>			
	<b>1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>				<b>500,00</b>			
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	500,00			
	<b>1217 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte</b>				<b>500,00</b>			
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	500,00			
	<b>1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio</b>				<b>500,00</b>			
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	500,00			
	<b>1222 Promoção de Eventos Esportivos</b>				<b>30,00</b>			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	5,00			
	<b>1223 Construção da Praça da Juventude</b>				<b>500,00</b>			
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	500,00			
	<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				<b>20.250,00</b>			
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	825,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	5,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	626.469/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00			
	<b>2245 Capacitação e Treinamentos para os Educadores Físicos</b>				<b>600,00</b>			
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	300,00			
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	300,00			
	<b>2246 Programa Esporte no Bairro</b>				<b>15,00</b>			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5,00			
	<b>2247 Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais</b>				<b>5,00</b>			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	5,00			
	<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>315.000,00</b>			
	<b>1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros</b>				<b>200.000,00</b>			
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200.000,00			
	<b>1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis</b>				<b>5.000,00</b>			
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15300000	0001	5.000,00			
	<b>1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e</b>				<b>10.000,00</b>			

		Adequação de Prédios Públicos						
Nº Solic.: 53	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		10.000,00
		1253 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais						5.000,00
Nº Solic.: 53	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		5.000,00
		1256 Construção de um Centro de Velório						5.000,00
Nº Solic.: 53	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		5.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						48.800,00
Nº Solic.: 48	Reduzir			3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001		12.000,00
Nº Solic.: 48	Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 48	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 50	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 51	Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		14.000,00
Nº Solic.: 53	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.800,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		3.400,00
		2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores						25.000,00
Nº Solic.: 54	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 54	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 54	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 54	Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	03/06/2019	718.493/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	03/06/2019	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública						16.200,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		9.900,00
Nº Solic.: 58	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		6.300,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO								500,00
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo						500,00
Nº Solic.: 6	Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001		500,00
Total:								1.387.700,00

Publicado por:  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:F98F0605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA  
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	17.691.770,00	17.691.770,00	3.311.982,64	18,72	8.104.303,78	45,81	9.587.466,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.000,00	875.000,00	62.686,68	7,16	140.305,58	16,03	734.694,42
Impostos	625.000,00	625.000,00	59.717,60	9,55	123.503,33	19,76	501.496,67
Taxas	250.000,00	250.000,00	2.969,08	1,19	16.802,25	6,72	233.197,75
Contribuições	743.000,00	743.000,00	178.861,04	24,07	454.040,36	61,11	288.959,64
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	160.699,93	24,17	409.904,05	61,64	255.095,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	18.161,11	23,28	44.136,31	56,59	33.863,69
Receita Patrimonial	484.100,00	484.100,00	139.474,41	28,81	287.219,10	59,33	196.880,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	473.100,00	473.100,00	139.474,41	29,48	287.219,10	60,71	185.880,90
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	15.372.344,00	15.372.344,00	2.926.686,90	19,04	7.206.143,18	46,88	8.166.200,82
Transferências da União e de suas Entidades	11.243.952,00	11.243.952,00	2.297.138,46	20,43	5.253.088,97	46,72	5.990.863,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.768.392,00	1.768.392,00	266.392,88	15,06	851.145,52	48,13	917.246,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.360.000,00	2.360.000,00	363.155,56	15,39	1.101.908,69	46,69	1.258.091,31
Outras Receitas Correntes	211.326,00	211.326,00	4.273,61	2,02	16.595,56	7,85	194.730,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	3,34	0,07	8,29	0,17	4.991,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	6.061,44	24,25	18.938,56
Demais Receitas Correntes	181.326,00	181.326,00	4.270,27	2,36	10.525,83	5,80	170.800,17

<b>Receitas de Capital</b>	3.051.000,00	3.051.000,00	132.613,69	4,35	132.613,69	4,35	2.918.386,31
Transferências de Capital	3.051.000,00	3.051.000,00	132.613,69	4,35	132.613,69	4,35	2.918.386,31
Transferências da União e de suas Entidades	2.658.000,00	2.658.000,00	132.613,69	4,99	132.613,69	4,99	2.525.386,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	610.000,00	610.000,00	109.171,46	17,90	332.145,64	54,45	277.854,36
Contribuições	590.000,00	590.000,00	109.171,46	18,50	332.145,64	56,30	257.854,36
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	109.171,46	18,50	332.145,64	56,30	257.854,36
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>3.553.767,79</b>	<b>16,64</b>	<b>8.569.063,11</b>	<b>40,13</b>	<b>12.783.706,89</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	16.240.476,00	-1.500,00	16.238.976,00	852.376,21	11.874.027,10	1.781.472,77	5.723.934,11	70,26	10.515.041,89	5.379.141,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.351.520,00	-15.000,00	10.336.520,00	13.400,00	8.859.967,97	895.209,31	3.691.503,14	35,71	6.645.016,86	3.682.353,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.868.956,00	13.500,00	5.882.456,00	838.976,21	3.014.059,13	886.263,46	2.032.430,97	34,55	3.850.025,03	1.696.787,32	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	4.586.200,00	111.500,00	4.697.700,00	143.865,30	900.455,10	308.707,03	391.920,17	40,03	4.305.779,83	378.856,08	0,00
INVESTIMENTO	4.436.200,00	111.500,00	4.547.700,00	143.865,30	768.373,14	298.505,02	346.544,59	7,62	4.201.155,41	333.480,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	132.081,96	10.202,01	45.375,58	32,41	94.624,42	45.375,58	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	526.094,00	-110.000,00	416.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	526.094,00	-110.000,00	416.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.094,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>996.241,51</b>	<b>12.774.482,20</b>	<b>2.090.179,80</b>	<b>6.115.854,28</b>	<b>28,64</b>	<b>15.236.915,72</b>	<b>5.757.997,27</b>	<b>0,00</b>
Superavit							2.453.208,83				
<b>Total</b>							<b>8.569.063,11</b>				

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:6455D1A8

### GABINETE DA PREFEITA RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.605.000,00	1.605.000,00	589.644,46	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00
Civil	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00
Ativo	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Militar90	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	560.000,00	560.000,00	332.145,64	0,00
Civil	560.000,00	560.000,00	332.145,64	0,00
Ativo	500.000,00	500.000,00	332.145,64	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	257.498,82	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	257.498,82	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.585.000,00</b>	<b>1.585.000,00</b>	<b>589.644,46</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	420.000,00	420.000,00	180.647,89	165.523,72	60.183,55	54.515,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	180.647,89	164.808,02	60.183,55	54.515,44	0,00	0,00

Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	715,70	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00	969.996,00	640.000,00	482.149,61	381.268,02	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	969.996,00	640.000,00	482.149,61	381.268,02	0,00	0,00
Aposentadorias	700.000,00	700.000,00	699.996,00	440.000,00	346.421,30	246.963,12	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00	73.883,94	64.310,23	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	61.844,37	69.994,67	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.150.643,89	805.523,72	542.333,16	435.783,46	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	165.000,00	165.000,00	-560.999,43	-805.523,72	47.311,30	-435.783,46	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		250.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:D59E3704

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.685.770,00	8.104.303,78	
Receitas Tributárias	875.000,00	140.305,58	
IPTU	120.000,00	2.143,64	
ISS	200.000,00	34.385,53	
IBTI	60.000,00	7.230,00	
IRRF	190.000,00	77.204,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.000,00	19.341,53	
Receitas de Contribuições	743.000,00	454.040,36	
Receita Patrimonial Líquida	484.100,00	287.219,10	
Aplicações Financeiras (II)	473.100,00	287.219,10	
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00	
Transferências Correntes	15.372.344,00	7.206.143,18	
Cota-Parte do FPM	9.932.490,00	4.688.328,01	
Cota-Parte do ICMS	1.980.540,00	961.273,50	
Cota-Parte do IPVA	98.000,00	87.013,02	
Cota-Parte do ITR	5.200,00	1.176,53	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	838,00	
Transferências do FUNDEB	2.360.000,00	1.101.908,69	
Outras Transferências Correntes	986.914,00	365.605,43	
Demais Receitas Correntes	211.326,00	16.595,56	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	211.326,00	16.595,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.212.670,00	7.817.084,68	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.051.000,00	132.613,69	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.051.000,00	132.613,69	
Convênios	3.036.000,00	132.613,69	
Outras Transferências de Capital	15.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.051.000,00	132.613,69	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.263.670,00	7.949.698,37	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.238.976,00	11.874.027,10	5.723.934,11	5.379.400,94	258.485,85	82.354,51	82.354,51	
Pessoal e Encargos Sociais	10.336.520,00	8.859.967,97	3.691.503,14	3.682.353,87	127.140,78	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.882.456,00	3.014.059,13	2.032.430,97	1.697.047,07	131.345,07	82.354,51	82.354,51	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.218.976,00	11.874.027,10	5.723.934,11	5.379.400,94	258.485,85	82.354,51	82.354,51	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.697.700,00	900.455,10	391.920,17	378.856,08	83.047,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.547.700,00	768.373,14	346.544,59	333.480,50	83.047,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	140.000,00	132.081,96	45.375,58	45.375,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.557.700,00	768.373,14	346.544,59	333.480,50	83.047,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	416.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.192.770,00	12.642.400,24	6.070.478,70	5.712.881,44	341.532,85	82.354,51	82.354,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.812.929,57	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.812.929,57
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	936.474,07	822.173,24
DEDUÇÕES (XXIX)	5.659.883,60	5.362.804,44
Disponibilidade de Caixa	5.659.883,60	5.362.804,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.415,36	5.385.803,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	364.531,76	22.998,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.723.409,53	-4.540.631,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		182.778,33
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:2F2FD18D

### GABINETE DA PREFEITA RREO - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	0,00	364.531,76	341.532,85	0,00	22.998,91	0,00	104.056,91	82.354,51	82.354,51	274,32	21.428,08	44.426,99
Total	0,00	364.531,76	341.532,85	0,00	22.998,91	0,00	104.056,91	82.354,51	82.354,51	274,32	21.428,08	44.426,99

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:3AB0417C

### GABINETE DA PREFEITA RREO - DESPESAS COM MDE



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019 Pág.: 1/3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	625.000,00	625.000,00	123.503,33	19,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	3.625,26	2,59
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.143,64	1,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.481,62	7,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	7.230,00	9,04
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	7.230,00	12,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	35.443,19	16,49
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	34.385,53	17,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.057,66	7,05
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	77.204,88	40,63
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.025.430,00	12.025.430,00	5.738.629,06	47,72
2.1 - Cota-Parte FPM	9.932.490,00	9.932.490,00	4.688.328,01	47,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.212.490,00	9.212.490,00	4.688.328,01	50,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	961.273,50	48,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	838,00	26,19
2.5 - Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.176,53	22,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	87.013,02	88,79
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.650.430,00	12.650.430,00	5.862.132,39	46,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.920,00	422.920,00	883.476,12	208,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	97.000,00	97.000,00	857.779,37	884,31
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	60.000,00	60.000,00	21.398,17	35,66
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	3.437,72	5,73
5.5 - Outras Transferências do FNDE	182.420,00	182.420,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	860,86	24,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.115.920,00	1.115.920,00	883.476,12	79,17
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.261.086,00	2.261.086,00	1.147.097,69	50,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.842.498,00	1.842.498,00	937.065,47	50,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	396.108,00	396.108,00	192.254,60	48,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	640,00	640,00	167,62	26,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.040,00	1.040,00	235,29	22,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	17.374,71	88,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.369.560,00	2.369.560,00	1.104.711,16	46,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.360.000,00	2.360.000,00	1.101.908,69	46,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.560,00	9.560,00	2.802,47	29,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	98.914,00	98.914,00	(45.189,00)	(4,04)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.586.480,00	1.586.480,00	1.350.000,00	85,09	493.883,68	31,13	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.502.000,00	1.502.000,00	1.350.000,00	89,88	493.883,68	32,88	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	783.080,00	783.080,00	679.555,99	86,78	305.492,01	39,01	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	783.080,00	783.080,00	679.555,99	86,78	305.492,01	39,01	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.369.560,00	2.369.560,00	2.029.555,99	85,65	799.375,69	33,74	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							44,70	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							27,65	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							27,65	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.580,00	169.580,00	27.179,96	16,03	10.612,88	6,26	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	169.580,00	169.580,00	27.179,96	16,03	10.612,88	6,26	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.100,00	85.100,00	27.179,96	31,94	10.612,88	12,47	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.398.386,00	3.348.386,00	2.459.344,05	73,45	1.036.616,86	30,96	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.285.080,00	2.285.080,00	2.029.555,99	88,82	799.375,69	34,98	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.306,00	1.063.306,00	429.788,06	40,42	237.241,17	22,31	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.567.966,00	3.517.966,00	2.486.524,01	70,68	1.047.229,74	29,77	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(45.189,00)	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(45.189,00)	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.092.418,74	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,63	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.000,00	97.000,00	30.371,65	31,31	25.583,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	968.920,00	1.018.920,00	100.974,79	9,91	51.135,70	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.065.920,00	1.115.920,00	131.346,44	11,77	76.718,70	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	4.633.886,00	4.633.886,00	2.617.870,45	56,49	1.123.948,44	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ</b>	<b>CANCELADO EM</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00		0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)		Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						156.555,14		0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.154.953,38		0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						912.082,93		0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.802,47		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						402.228,06		0,00
50 - (+) Ajustes						(3.625,97)		0,00
50.1 (+) Retenções						0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(3.625,97)		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						398.602,09		0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:7957E90E

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO - GASTOS COM ASPs**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	625.000,00	625.000,00	123.503,33	19,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.143,64	1,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	7.230,00	12,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	34.385,53	17,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	77.204,88	40,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	236,74	0,78
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	2.302,54	9,21

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.305.430,00	11.305.430,00	5.738.629,06	50,75
Cota-Parte FPM	9.212.490,00	9.212.490,00	4.688.328,01	50,89
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.176,53	22,62
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	87.013,02	88,78
Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	961.273,50	48,53
Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	838,00	26,18
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.930.430,00	11.930.430,00	5.862.132,39	49,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.098.080,00	2.098.080,00	437.434,38	20,84
Provenientes da União	2.086.080,00	2.086.080,00	431.436,66	20,68
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	5.997,72	49,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.130.080,00	3.130.080,00	437.434,38	13,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.779.280,00	3.779.280,00	2.806.045,17	74,24	1.641.260,98	43,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.353.380,00	2.353.380,00	1.976.410,00	83,98	974.149,59	41,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.425.900,00	1.425.900,00	829.635,17	58,18	667.111,39	46,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	788.500,00	788.500,00	5.088,00	0,64	5.088,00	0,64	0,00
Investimentos	788.500,00	788.500,00	5.088,00	0,64	5.088,00	0,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.567.780,00	4.567.780,00	2.811.133,17	61,54	1.646.348,98	36,04	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.579.080,00	2.579.080,00	1.221.284,98	47,35	723.384,39	28,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.078.080,00	2.203.080,00	1.221.284,98	55,43	723.384,39	32,83	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	501.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.579.080,00	2.579.080,00	1.221.284,98	47,35	723.384,39	28,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.988.700,00	1.988.700,00	1.589.848,19	79,94	922.964,59	46,41	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,74
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							43.644,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.143.520,00	2.117.520,00	859.983,78	40,61	450.929,74	21,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.200,00	275.200,00	209.184,50	76,01	175.847,50	63,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	141.000,00	141.000,00	41.362,32	29,33	33.124,82	23,49	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.360,00	155.360,00	110.754,38	71,28	63.482,33	40,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.868.700,00	1.878.700,00	1.589.848,19	84,62	922.964,59	49,12	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.567.780,00</b>	<b>4.567.780,00</b>	<b>2.811.133,17</b>	<b>61,54</b>	<b>1.646.348,98</b>	<b>36,04</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:60EB4FA1

### GABINETE DA PREFEITA RREO - RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
<b>Bimestre: 3/2019</b>				
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		21.352.770,00		
Previsão Atualizada		21.352.770,00		
Receitas Realizadas		8.569.063,11		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		21.352.770,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		21.352.770,00		
Despesas Empenhadas		12.774.482,20		
Despesas Liquidadas		6.115.854,28		
Despesas Pagas		5.758.257,02		
Superávit Orçamentário		2.453.208,83		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		12.774.482,20		
Despesas Liquidadas		6.115.854,28		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		15.518.968,49		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		589.644,46		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		542.333,16		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		47.311,30		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	182.778,33	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	1.812.929,57	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		364.531,76	0,00	341.532,85
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		104.056,91	274,32	82.354,51
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>468.588,67</b>	<b>274,32</b>	<b>423.887,36</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.092.418,74	25,00	18,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		493.883,68	60,00	44,70
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		922.964,59	15,00	15,74
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:7A41116A

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO - DESPESA COM PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:2DC21818

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	936.474,07	857.266,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	936.474,07	926.191,74	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	936.474,07	926.191,74	0,00	0,00
De Tributos	15.798,82	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	885.436,57	971.567,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	35.238,68	-45.375,58	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-68.925,25	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.659.883,60	5.316.084,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.659.883,60	5.316.084,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.415,36	5.339.083,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	364.531,76	22.998,91	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.723.409,53	-4.458.817,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.404.296,31	15.518.968,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	5,52	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-28,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.622.762,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	16.760.485,97	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:15556B02

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício: 2019
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.518.968,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:88FF939D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.518.968,49		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.483.034,96		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.234.731,46		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.086.327,79		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador: C637ADA9

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2019				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	1.225.000,00	1.225.000,00	291.318,85	23,78	673.343,22	54,97	551.656,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Taxas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições	665.000,00	665.000,00	160.699,93	24,17	409.904,05	61,64	255.095,95
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	160.699,93	24,17	409.904,05	61,64	255.095,95
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	129.310,13	34,95	257.498,82	69,59	112.501,18
Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	129.310,13	34,95	257.498,82	69,59	112.501,18
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.308,79	3,27	5.940,35	14,85	34.059,65
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.308,79	3,27	5.940,35	14,85	34.059,65
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	610.000,00	610.000,00	109.171,46	17,90	332.145,64	54,45	277.854,36
Contribuições	590.000,00	590.000,00	109.171,46	18,50	332.145,64	56,30	257.854,36
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	109.171,46	18,50	332.145,64	56,30	257.854,36
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>400.490,31</b>	<b>21,83</b>	<b>1.005.488,86</b>	<b>54,80</b>	<b>829.511,14</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	19.950,01	1.259.586,01	213.202,36	598.800,42	64,20	971.199,58	598.800,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00	0,00	1.115.973,88	173.228,82	527.543,76	42,48	714.456,24	527.543,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	0,00	328.000,00	19.950,01	143.612,13	39.973,54	71.256,66	21,72	256.743,34	71.256,66	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>19.950,01</b>	<b>1.259.586,01</b>	<b>213.202,36</b>	<b>598.800,42</b>	<b>32,63</b>	<b>1.236.199,58</b>	<b>598.800,42</b>	<b>0,00</b>
Superávit							406.688,44				
<b>Total</b>							<b>1.005.488,86</b>				

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Contadora

Publicado por:  
Ednilda da Silva Oliveira  
Código Identificador: 2BD944ED

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2019									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados Inscritos em					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2018					
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**

Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**25CF240C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019			
Bimestre: 3/2019							
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS							
Previsão Inicial				1.835.000,00			
Previsão Atualizada				1.835.000,00			
Receitas Realizadas				1.005.488,86			
Déficit Orçamentário				0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00			
DESPESAS							
Dotação Inicial				1.835.000,00			
Créditos Adicionais				0,00			
Dotação Atualizada				1.835.000,00			
Despesas Empenhadas				1.259.586,01			
Despesas Liquidadas				598.800,42			
Despesas Pagas				598.800,42			
Superávit Orçamentário				406.688,44			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				1.259.586,01			
Despesas Liquidadas				598.800,42			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				0,00			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				257.498,82			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				542.333,16			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-284.834,34			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal				0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário				31.260.417,00	-182.956,02	0,00	-0,58
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
					<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				0,00	60,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
					<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos				598.800,42	15,00	0,00	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>					<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)					0,00		

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**

Diretora Financeira



**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**38B13398

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRAN				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Exercício: 2019				
Exercício Financeiro: 2019								
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.023.186,05	0,00	0,00	0,00	628,51	4.022.557,54	660.785,59	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-56.467,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.467,26	52.474,86	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder E	4.079.653,31	0,00	0,00	0,00	628,51	4.079.024,80	608.310,73	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.023.186,05	0,00	0,00	0,00	628,51	4.022.557,54	660.785,59	0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**EBF92464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.994.785,52	6,75	6.214.772,97	21,03	23.332.177,03
RECEITAS CORRENTES	17.006.950,00	17.006.950,00	1.994.785,52	11,73	6.214.772,97	36,54	10.792.177,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.494,00	514.494,00	0,00	0,00	121.696,83	23,65	392.797,17
Impostos	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	121.696,83	32,19	256.303,17
Taxas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Contribuição de Melhoria	108.994,00	108.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.994,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	92.950,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.950,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Valores Mobiliários	67.650,00	67.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.650,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.256.506,00	16.256.506,00	1.994.785,52	12,27	6.093.076,14	37,48	10.163.429,86
Transferências da União e de suas Entidades	10.925.546,00	10.925.546,00	1.270.411,62	11,63	3.829.819,06	35,05	7.095.726,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.799.960,00	1.799.960,00	179.975,58	10,00	609.328,53	33,85	1.190.631,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.531.000,00	3.531.000,00	544.398,32	15,42	1.653.928,55	46,84	1.877.071,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.994.785,52	6,75	6.214.772,97	21,03	23.332.177,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.994.785,52	6,75	6.214.772,97	21,03	23.332.177,03
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.546.950,00	29.546.950,00	1.994.785,52	6,75	6.214.772,97	21,03	23.332.177,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	5.120.682,96	24.151.267,04	68.576,46	4.120.942,62	25.151.007,38	4.089.144,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.448.050,00	16.280.150,00	0,00	4.731.005,87	11.549.144,13	15.804,11	3.826.307,67	12.453.842,33	3.794.510,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.750.650,00	8.143.650,00	0,00	1.890.329,58	6.253.320,42	0,00	1.884.341,58	6.259.308,42	1.880.943,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.697.400,00	8.136.500,00	0,00	2.840.676,29	5.295.823,71	15.804,11	1.941.966,09	6.194.533,91	1.913.566,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.823.900,00	12.991.800,00	0,00	389.677,09	12.602.122,91	52.772,35	294.634,95	12.697.165,05	294.634,95	0,00
INVESTIMENTOS	13.470.900,00	12.638.800,00	0,00	189.677,09	12.449.122,91	0,00	189.677,09	12.449.122,91	189.677,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	353.000,00	353.000,00	0,00	200.000,00	153.000,00	52.772,35	104.957,86	248.042,14	104.957,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	5.120.682,96	24.151.267,04	68.576,46	4.120.942,62	25.151.007,38	4.089.144,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	C/ 29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	5.120.682,96	24.151.267,04	68.576,46	4.120.942,62	25.151.007,38	4.089.144,97	0,00

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				1.094.090,01			2.093.830,35		2.125.628,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	6.214.772,97		68.576,46	6.214.772,97		6.214.772,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:FCE9E0CA

### GABINETE DA PREFEITA RREO 3º BIMESTRE 2019 - 2

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS I
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	5.120.682,96	100,00	24.151.267,04	68.576,46	4.120.942,62	100,00	25.151.007,38	0,00
Legislativa	867.000,00	833.000,00	0,00	0,35	0,00	832.999,65	0,00	0,35	0,00	832.999,65	0,00
Ação Legislativa	867.000,00	833.000,00	0,00	0,35	0,00	832.999,65	0,00	0,35	0,00	832.999,65	0,00
Administração	1.851.000,00	1.932.300,00	0,00	538.284,87	10,51	1.394.015,13	0,00	381.820,87	9,27	1.550.479,13	0,00
Administração Geral	1.502.500,00	1.553.800,00	0,00	452.629,87	8,84	1.101.170,13	0,00	323.165,87	7,84	1.230.634,13	0,00
Administração Financeira	238.500,00	268.500,00	0,00	85.655,00	1,67	182.845,00	0,00	58.655,00	1,42	209.845,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência Social	1.338.700,00	1.383.700,00	0,00	185.083,71	3,61	1.198.616,29	0,00	152.015,71	3,69	1.231.684,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.500,00	212.500,00	0,00	85.930,29	1,68	126.569,71	0,00	78.638,29	1,91	133.861,71	0,00
Assistência Comunitária	1.146.200,00	1.171.200,00	0,00	99.153,42	1,94	1.072.046,58	0,00	73.377,42	1,78	1.097.822,58	0,00
Previdência Social	310.000,00	310.000,00	0,00	200.000,00	3,91	110.000,00	52.772,35	104.957,86	2,55	205.042,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	0,00	200.000,00	3,91	110.000,00	52.772,35	104.957,86	2,55	205.042,14	0,00
Saúde	5.010.500,00	5.387.300,00	0,00	1.416.713,79	27,67	3.970.586,21	0,00	1.142.793,74	27,73	4.244.506,26	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.397.000,00	0,00	726.726,35	14,19	670.273,65	0,00	570.028,35	13,83	826.971,65	0,00
Atenção Básica	2.497.000,00	2.520.800,00	0,00	540.628,28	10,56	1.980.171,72	0,00	452.872,28	10,99	2.067.927,72	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.375.000,00	1.385.000,00	0,00	83.132,93	1,62	1.301.867,07	0,00	59.654,88	1,45	1.325.345,12	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	84.500,00	0,00	66.226,23	1,29	18.273,77	0,00	60.238,23	1,46	24.261,77	0,00
Trabalho	160.000,00	149.000,00	0,00	135.619,01	2,65	13.380,99	15.804,11	50.373,56	1,22	98.626,44	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	149.000,00	0,00	135.619,01	2,65	13.380,99	15.804,11	50.373,56	1,22	98.626,44	0,00
Educação	8.702.950,00	8.682.950,00	0,00	1.717.866,79	33,55	6.965.083,21	0,00	1.474.238,79	35,77	7.208.711,21	0,00
Administração Geral	237.350,00	332.350,00	0,00	150.339,74	2,94	182.010,26	0,00	111.793,74	2,71	220.556,26	0,00
Ensino Fundamental	5.951.000,00	5.836.000,00	0,00	1.262.259,52	24,65	4.573.740,48	0,00	1.057.177,52	25,65	4.778.822,48	0,00
Ensino Superior	44.000,00	44.000,00	0,00	1.000,00	0,02	43.000,00	0,00	1.000,00	0,02	43.000,00	0,00
Educação Infantil	2.464.000,00	2.464.000,00	0,00	304.267,53	5,94	2.159.732,47	0,00	304.267,53	7,38	2.159.732,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Cultura	132.000,00	122.000,00	0,00	8.000,00	0,16	114.000,00	0,00	8.000,00	0,19	114.000,00	0,00
Difusão Cultural	132.000,00	122.000,00	0,00	8.000,00	0,16	114.000,00	0,00	8.000,00	0,19	114.000,00	0,00
Urbanismo	4.926.900,00	4.840.600,00	0,00	607.463,21	11,86	4.233.136,79	0,00	541.432,21	13,14	4.299.167,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.355.000,00	3.282.700,00	0,00	153.261,57	2,99	3.129.438,43	0,00	153.261,57	3,72	3.129.438,43	0,00
Serviços Urbanos	1.571.900,00	1.557.900,00	0,00	454.201,64	8,87	1.103.698,36	0,00	388.170,64	9,42	1.169.729,36	0,00
Saneamento	3.113.000,00	2.747.200,00	0,00	0,00	0,00	2.747.200,00	0,00	0,00	0,00	2.747.200,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.540.000,00	1.174.200,00	0,00	0,00	0,00	1.174.200,00	0,00	0,00	0,00	1.174.200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Abastecimento	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)						
Agricultura	1.379.400,00	1.379.400,00	0,00	253.588,31	4,95	1.125.811,69	0,00	224.646,31	5,45	1.154.753,69	0,00
Administração Geral	686.400,00	686.400,00	0,00	253.588,31	4,95	432.811,69	0,00	224.646,31	5,45	461.753,69	0,00
Recursos Hídricos	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Extensão Rural	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
Comunicações	16.500,00	29.500,00	0,00	27.949,60	0,55	1.550,40	0,00	10.549,90	0,26	18.950,10	0,00
Administração Geral	16.500,00	29.500,00	0,00	27.949,60	0,55	1.550,40	0,00	10.549,90	0,26	18.950,10	0,00
Energia	44.000,00	55.000,00	0,00	26.318,79	0,51	28.681,21	0,00	26.318,79	0,64	28.681,21	0,00
Energia Elétrica	44.000,00	55.000,00	0,00	26.318,79	0,51	28.681,21	0,00	26.318,79	0,64	28.681,21	0,00
Transporte	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Desporto e Lazer	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00
Desporto Comunitário	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00
Encargos Especiais	243.000,00	243.000,00	0,00	3.794,53	0,07	239.205,47	0,00	3.794,53	0,09	239.205,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.000,00	243.000,00	0,00	3.794,53	0,07	239.205,47	0,00	3.794,53	0,09	239.205,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	5.120.682,96	100,00	24.151.267,04	68.576,46	4.120.942,62	100,00	25.151.007,38	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - 4DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**C7AD0A58

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - 6**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	17.006.950,00	6.214.772,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.494,00	121.696,83
IPTU	11.000,00	0,00
ISS	148.500,00	37.122,08

ITBI	5.500,00	0,00
IRRF	213.000,00	84.574,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.494,00	0,00
Contribuições	110.000,00	0,00
Receita Patrimonial	92.950,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	67.650,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.300,00	0,00
Transferências Correntes	16.256.506,00	6.093.076,14
Cota Parte do FPM	8.287.856,00	3.748.262,54
Cota Parte do ICMS	1.488.000,00	601.665,12
Cota Parte do IPVA	123.200,00	0,00
Cota Parte do ITR	880,00	51,48
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	524,72
Transferências do FUNDEB	3.531.000,00	1.653.928,55
Outras Transferências Correntes	2.822.050,00	88.643,73
Demais Receitas Correntes	33.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.939.300,00	6.214.772,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.540.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.540.000,00	0,00
Convênios	6.930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.610.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.540.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.479.300,00	6.214.772,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.280.150,00	4.731.005,87	3.826.307,67	3.794.510,02	60.221,45	99.000,00	99.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.143.650,00	1.890.329,58	1.884.341,58	1.880.943,58	16.500,00	10.154,00	10.154,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.136.500,00	2.840.676,29	1.941.966,09	1.913.566,44	43.721,45	88.846,00	88.846,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.280.150,00	4.731.005,87	3.826.307,67	3.794.510,02	60.221,45	99.000,00	99.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.991.800,00	389.677,09	294.634,95	294.634,95	14.159,97	226.550,00	129.688,00
Investimentos	12.638.800,00	189.677,09	189.677,09	189.677,09	14.159,97	226.550,00	129.688,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	353.000,00	200.000,00	104.957,86	104.957,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.638.800,00	189.677,09	189.677,09	189.677,09	14.159,97	226.550,00	129.688,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.918.950,00	4.920.682,96	4.015.984,76	3.984.187,11	74.381,42	325.550,00	228.688,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.927.516,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-133.035,22
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.927.516,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	Jan a Jun/2019	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: BAB734EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - 8**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	378.000,00	378.000,00	121.696,83	32,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.500,00	148.500,00	37.122,08	25,00
1.3.1- ISS	148.500,00	148.500,00	37.122,08	25,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	213.000,00	213.000,00	84.574,75	39,71
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.159.320,00	12.159.320,00	5.438.092,53	44,72
2.1- Cota-Parte FPM	10.139.820,00	10.139.820,00	4.685.328,01	46,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.259.820,00	9.259.820,00	4.685.328,01	50,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	752.081,24	40,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	629,66	28,62
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	53,62	4,87
2.6- Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.537.320,00</b>	<b>12.537.320,00</b>	<b>5.559.789,36</b>	<b>44,35</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>3.608.000,00</b>	<b>3.608.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.465.000,00	3.465.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>3.608.000,00</b>	<b>3.608.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.255.864,00</b>	<b>2.255.864,00</b>	<b>1.087.588,67</b>	<b>48,21</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.851.964,00	1.851.964,00	937.065,47	50,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	150.416,12	40,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	104,94	23,85
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	2,14	0,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.531.000,00</b>	<b>3.531.000,00</b>	<b>1.653.928,55</b>	<b>46,84</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.531.000,00	3.531.000,00	1.653.928,55	46,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>1.275.136,00</b>	<b>1.275.136,00</b>	<b>566.339,88</b>	<b>44,41</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>3.146.000,00</b>	<b>3.147.000,00</b>	<b>1.001.366,35</b>	<b>31,82</b>	<b>1.001.366,35</b>	<b>31,82</b>	<b>0,00</b>
13.1- Com Educação Infantil	1.001.000,00	1.001.000,00	304.267,53	30,40	304.267,53	30,40	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	2.145.000,00	2.146.000,00	697.098,82	32,48	697.098,82	32,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	385.000,00	415.000,00	162.765,84	39,22	162.765,84	39,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	385.000,00	415.000,00	162.765,84	39,22	162.765,84	39,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.531.000,00	3.562.000,00	1.164.132,19	32,68	1.164.132,19	32,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.164.132,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							60,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							9,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							29,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.100.000,00	304.267,53	27,66	304.267,53	27,66	0,00
22.1 - Creche	1.089.000,00	1.089.000,00	304.267,53	27,94	304.267,53	27,94	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.000,00	990.000,00	304.267,53	30,73	304.267,53	30,73	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.729.850,00	4.035.850,00	1.321.138,45	32,74	1.083.990,45	26,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.561.000,00	859.864,66	33,58	859.864,66	33,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.199.850,00	1.474.850,00	461.273,79	31,28	224.125,79	15,20	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	1.000,00	2,27	1.000,00	2,27	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.873.850,00	5.179.850,00	1.626.405,98	31,40	1.389.257,98	26,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							566.339,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							566.339,88
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							821.918,10
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							14,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.489.100,00	4.163.100,00	91.460,81	2,20	84.980,81	2,04	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.544.100,00	4.218.100,00	91.460,81	2,17	84.980,81	2,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.417.950,00	9.397.950,00	1.717.866,79	18,28	1.474.238,79	15,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.653.928,55	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.653.928,55	0,00
50- (+) AJUSTES		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00



50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.653.928,55	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:05792512**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - 10**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.188], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.188], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**704C3449

### GABINETE DA PREFEITA RREO 3º BIMESTRE 2019 - 11

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2BA470A4

### GABINETE DA PREFEITA RREO 3º BIMESTRE 2019 - 12

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.000,00	378.000,00	121.696,83	32,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.500,00	148.500,00	37.122,08	25,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.000,00	213.000,00	84.574,75	39,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.279.320,00	11.279.320,00	5.438.092,53	48,21
Cota-Parte FPM	9.259.820,00	9.259.820,00	4.685.328,01	50,60
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	53,62	4,87

Cota-Parte IPVA			154.000,00		154.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS			1.860.000,00		1.860.000,00	752.081,24	40,43
Cota-Parte IPI-Exportação			2.200,00		2.200,00	629,66	28,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			2.200,00		2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			2.200,00		2.200,00	0,00	0,00
Outras			0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>			<b>11.657.320,00</b>		<b>11.657.320,00</b>	<b>5.559.789,36</b>	<b>47,69</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.530.000,00		2.530.000,00	0,00	0,00
Provenientes da União			2.530.000,00		2.530.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados			0,00		0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS			165.000,00		165.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>			<b>2.695.000,00</b>		<b>2.695.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f) ( f/e ) x 100	%	ATÉ BIMESTRE (g) ( g/e ) x 100	%	
DESPESAS CORRENTES	3.305.500,00	3.726.300,00	1.380.298,27	37,04	1.106.378,22	29,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.639.550,00	1.215.550,00	331.959,90	27,31	325.971,90	26,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.665.950,00	2.510.750,00	1.048.338,37	41,75	780.406,32	31,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.705.000,00	1.661.000,00	36.415,52	2,19	36.415,52	2,19	0,00
Investimentos	1.705.000,00	1.661.000,00	36.415,52	2,19	36.415,52	2,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.010.500,00</b>	<b>5.387.300,00</b>	<b>1.416.713,79</b>	<b>26,30</b>	<b>1.142.793,74</b>	<b>21,21</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.579.500,00	2.756.300,00	645.571,86	45,57	528.849,81	46,28	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.029.500,00	2.206.300,00	645.571,86	45,57	528.849,81	46,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.579.500,00</b>	<b>2.756.300,00</b>	<b>645.571,86</b>	<b>45,57</b>	<b>528.849,81</b>	<b>46,28</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.431.000,00</b>	<b>2.631.000,00</b>	<b>771.141,93</b>	<b>54,43</b>	<b>613.943,93</b>	<b>53,72</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							11,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-220.024,47
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			DISPONIBILIDADE A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..			0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL(VIII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em..			0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL(IX)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.497.000,00	2.520.800,00	540.628,28	38,16	452.872,28	39,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.000,00	1.385.000,00	83.132,93	5,87	59.654,88	5,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	84.500,00	66.226,23	4,67	60.238,23	5,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.100.000,00	1.397.000,00	726.726,35	51,30	570.028,35	49,88	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.010.500,00</b>	<b>5.387.300,00</b>	<b>1.416.713,79</b>	<b>100,00</b>	<b>1.142.793,74</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.188], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 389 de 2018							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BC76A2C8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**3694E71C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.546.950,0-0
Previsão Atualizada	29.546.950,0-0
Receitas Realizadas	6.214.772,9-7
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.271.950,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.271.950,00
Despesas Empenhadas	5.120.682,96
Despesas Liquidadas	4.120.942,62
Despesas Pagas	4.089.144,97
Superávit Orçamentário	2.093.830,3-5
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.120.682,96
Despesas Liquidadas	4.120.942,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.547.300,55
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.927.516,44	0,00
Resultado Primário		-133.035,22	1.927.516,44	-1.448,88
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	340.215,17	0,00	74.381,42	265.833,75
Poder Executivo	331.087,47	0,00	74.381,42	256.706,05
Poder Legislativo	9.127,70	0,00	0,00	9.127,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	388.756,46	0,00	228.688,00	160.068,46
Poder Executivo	388.756,46	0,00	228.688,00	160.068,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728.971,63	0,00	303.069,42	425.902,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 0% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	821.918,10	0,00	14,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.001.366,35	60,00	60,54
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		389.677,09	12.602.122,91
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	613.943,93	40,00	11,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: B8E30290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS

Ata de Registro de Preços nº 70/2019

Data de assinatura: 19/07/2019

Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME		
CNPJ: 21.869.689/0001-65	Telefone: (84)3478-2226/98816-0551	Email: edmilsonfilho@hotmail.com
Endereço: RUA MANOEL TEODORO, 66, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378-000		
Representante: Edmilson Alves da Silva Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0000556 - ARAME PRETO Nº 18	AÇO CEARENSE	QUILO	105,00	9,30	976,50
3	0000559 - ARGAMASSA COM 15 KG AC-II	SUPER COLA	SACO	620,00	6,83	4.234,60
10	0000664 - FECHADURA DE TRINCO INTERNA	ALIANÇA	Unidade	65,00	20,24	1.315,60
11	0000665 - FECHADURA PARA BANHEIRO	ALIANÇA	Unidade	75,00	25,00	1.875,00
31	0005518 - TINTA PARA PISO (LATÃO C/18L )	HIDRACOR	LATÃO	85,00	166,00	14.110,00
34	0000901 - ZINCO 100 CM	AÇO CEARENSE	Metro	105,00	22,00	2.310,00
38	0003895 - Fita zebra sem adesivo 70mmx100mm	WORKER	Unidade	30,00	7,50	225,00
39	0003941 - Eletrodo 6013	SIGMA	KG	200,00	10,10	2.020,00
42	0000846 - TEXTURA LATÃO 18 LITROS	SUPER TINTAS	LATÃO	110,00	62,99	6.928,90
53	0000550 - ADESIVO ARALEDITE 75G	ARALEDITE	Unidade	35,00	14,50	507,50
55	0000553 - ARAME FARPADO 500 M	GERDAU	Rolo	40,00	195,00	7.800,00
59	0000566 - BLOCO DE MADEIRITE 15 MM (1,60 X 2,20 = 3,52M²/PÇ)	ART ALMEIDA	M²	70,40	68,00	4.787,20
61	0003874 - PISO CERÂMICO (40X40, CLASSE A, PEI 5)	CERCAMP	M²	1300,00	13,04	16.952,00

66	0000626 - COLA DE SILICONE, EMBALAGEM 50 G	TEK BOND	Unidade	70,00	4,60	322,00
69	0000651 - DOBRADIÇA DE CRUZ 3 1/2	SILVANA	Par	40,00	3,41	136,40
74	0000661 - FECHADURA C/ TRINCO EXTERNA	SILVANA	Unidade	95,00	25,19	2.393,05
79	0000694 - IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3600 ML	VEDACIT	Galão	150,00	22,49	3.373,50
91	0000779 - PA QUADRADA, METÁLICA	BR	Unidade	60,00	17,50	1.050,00
94	0000795 - PORTA 0,70 M X 2,10 M LAMINADA	FAPS	Unidade	70,00	50,39	3.527,30
119	0000575 - CADEADO Nº 30	LAND	Unidade	110,00	11,00	1.210,00
122	0000891 - VASSOURÃO	THOR	Unidade	130,00	11,00	1.430,00
124	0000973 - LUVAS DE PANO PIGMENTADO	WORKER	Par	700,00	1,75	1.225,00
126	0000794 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORY	Unidade	30,00	30,00	900,00
131	0000691 - GONZO PARES	3M	Unidade	40,00	4,50	180,00
138	0007274 - FOICE	TRAMONTINA	Unid	35,00	17,70	619,50
142	0007281 - Parafuso 1/2x2	CISER	Unid	450,00	1,00	450,00
148	0007287 - PREGO 1X3	BELGO	KG	80,00	12,00	960,00
156	0007303 - ADESIVO FIXCUBA (380 GR)	CARPLAST	Unid	35,00	9,00	315,00
159	0007306 - ADESIVO MULTIUSO PU FIX CINZA CARTUCHO 387G/280ML.	AMAZONAS	Unid	10,00	14,50	145,00
160	0007307 - ADESIVO PLASTICO (175G)	POLYTUBES	Unid	30,00	8,50	255,00
161	0007308 - ADESIVO VEDA CALHA (280G) ALUMÍNIO	AMAZONAS	Unid	45,00	13,00	585,00
180	0006699 - Tijolo cerâmico 19cm x 19cm x 9cm.	CERAMICA UNIÃO	Milheiro	130,00	300,00	39.000,00

Valor Total R\$122.119,05

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:** 1327CB25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS

Ata de Registro de Preços nº 71/2019

Data de assinatura: 19/07/2019

Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: <b>PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>29.805.880/0001-55</b>	Telefone: <b>8499525200/8436542925</b>	Email: <b>LICITACAOZACO@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AV. BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59035-015</b>		
Representante: <b>Mercia Patricia Rodrigues de Moura</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
5	0000588 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	SIGMA	Unidade	35,00	11,69	409,15
7	0000652 - ADESIVO EPOXI MASSA 100G, SIMILAR A DUREPOX.	PULVITEC	Unidade	25,00	4,85	121,25
18	0005032 - DISCO DE DESBASTE DE 7 POLEGADAS	BR MAIS	Unid	70,00	8,00	560,00
19	0005033 - DISCO DE CORTE DE 7 POLEGADAS	BR MAIS	Unid	300,00	3,46	1.038,00
21	0000774 - MASSA ACRÍLICA 3600 ML	SUPERTINTAS	Galão	90,00	14,00	1.260,00
22	0000775 - MASSA CORRIDA GALÃO, 3.600 ML	SUPERTINTAS	Galão	90,00	8,90	801,00
24	0000816 - REJUNTE PARA CERÂMICA	SUPERCOLA	QUILO	520,00	1,50	780,00
25	0000824 - SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18 LITROS	SUPERTINTAS	Unidade	320,00	43,00	13.760,00
26	0001007 - SELADOR ACRÍLICO, 3600 ML	SUPERTINTAS	Galão	85,00	14,00	1.190,00
30	0000857 - TINTA PARA PISO 3,6 LTS	AQUARELA	Galão	95,00	30,59	2.906,05
37	0003882 - Cabo de madeira para pá	TENACE	Unidade	60,00	6,74	404,40
41	0004381 - ELETRODO 48 3,25 MM	THOR	KG	150,00	12,26	1.839,00
54	0000551 - ALICATE Nº 08	BR MAIS	Unidade	15,00	11,69	175,35
56	0000554 - ARAME GALVANIZADO 14	SIGMA	QUILO	30,00	9,89	296,70
63	0000620 - CHIMBANQUE COM CABO	TENACE	Unidade	60,00	32,39	1.943,40
65	0000625 - COLA BRANCA, EMBALAGEM 500 G	SOLUT	Unidade	35,00	6,00	210,00
71	0000658 - ESPÁTULA DE FERRO, 10 CM	SIGMA	Unidade	30,00	4,04	121,20
72	0000659 - ESPÁTULA DE FERRO, 6 CM	SIGMA	Unidade	20,00	3,50	70,00
73	0000660 - ESPÁTULA DE FERRO, 8 CM	SIGMA	Unidade	40,00	4,00	160,00
75	0000672 - FERROLHO TARJETA 2 1/2 "	SILVANA	Unidade	110,00	2,50	275,00
77	0000674 - FERROLHO TARJETA 3"	SILVANA	Unidade	100,00	2,50	250,00
78	0000692 - GRAMPO PARA CERCA	RUFINO	QUILO	25,00	8,99	224,75
80	0000695 - IMPERMEABILIZANTE LATÃO 18 L	APLIQUEVEDA	Unidade	105,00	150,00	15.750,00
82	0000748 - LIXA FERRO Nº 100	MAX FERRAGENS	Unidade	300,00	1,30	390,00
83	0000749 - LIXA DE FERRO Nº 120	MAX FERRAGENS	Unidade	300,00	1,30	390,00
84	0000750 - LIXA DE FERRO Nº 40	MAX FERRAGENS	Unidade	300,00	1,79	537,00
85	0000751 - LIXA DE FERRO Nº 50	MAX FERRAGENS	Unidade	300,00	1,30	390,00
86	0000752 - LIXA PARA MASSA Nº 100	MAX FERRAGENS	Unidade	550,00	0,80	440,00
87	0000753 - LIXA PARA MASSA Nº 50	MAX FERRAGENS	Unidade	550,00	0,70	385,00
88	0000754 - LIXA PARA MASSA Nº 60	MAX FERRAGENS	Unidade	550,00	0,70	385,00
89	0000755 - LIXA PARA MASSA Nº 80	MAX FERRAGENS	Unidade	550,00	0,60	330,00
92	0000786 - PICARETA C/ CABO	TENACE	Unidade	60,00	35,49	2.129,40
93	0000787 - PINCEL BROCHA RETANGULAR 18X8.	ATLAS	Unidade	100,00	3,50	350,00
100	0000819 - ROLO DE ESPUMA 4 CM	COMPEL	Unidade	25,00	2,60	65,00
101	0000820 - ROLO DE ESPUMA 23 CM	ROMA	Unidade	40,00	6,29	251,60
103	0000822 - ROLO DE ESPUMA 9 CM	ATLAS	Unidade	40,00	3,50	140,00
107	0000853 - TINTA LATEX 3600 ML PARA EXTERIOR	SUPERTINTAS	Galão	430,00	14,39	6.187,70
108	0000855 - TINTA LATEX EXTERNA LATÃO 18 LITROS	SUPERTINTAS	LATÃO	340,00	58,49	19.886,60
111	0000877 - TRINCHA DE 1"	CONDOR	Unidade	40,00	2,00	80,00

117	0000976 - MARRETA DE 1 KG	TENACE	Unidade	10,00	12,59	125,90
128	0007359 - TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA	IBRAP	Unid	250,00	6,11	1.527,50
129	0003881 - Cabo de madeira para picareta	TENACE	Unidade	50,00	8,99	449,50
130	0000503 - MÁSCARA DESCARTAVEL CX C/ 50 UNIDADES	PLASTCOR	Caixa	10,00	80,00	800,00
135	0006036 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	TENACE	Unid	60,00	8,50	510,00
140	0007276 - FORCADO 10 DENTES	TRAMONTINA	Unid	25,00	92,71	2.317,75
150	0007294 - ZARCÃO 3,6 LTS - COR:CINZA	BELLA	Unid	90,00	35,99	3.239,10
151	0007299 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (2,5 X 100MM) , PCT COM 100 UNID.	SIGMA	PCT	15,00	4,00	60,00
157	0007304 - ADESIVO IST 793 BICO ANTI-ENTUPIMENTO (20GR)	ALMA SUPER	Unid	35,00	6,00	210,00
169	0007317 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 12MM	MAX FERRAGENS	Unid	30,00	11,00	330,00
174	0007322 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 06	FIXAFORTE	Unid	100,00	0,05	5,00
175	0007323 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 08	FIXAFORTE	Unid	100,00	0,08	8,00
176	0007324 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 10	FIXAFORTE	Unid	100,00	0,25	25,00
182	0007292 - TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	Unid	10,00	19,00	190,00

Valor Total R\$86.680,30

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**44D1EAAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS

Ata de Registro de Preços nº 68/2019

Data de assinatura: 19/07/2019

Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: <b>TRINDADE &amp; DANTAS LTDA.</b>		
CNPJ: 11.937.778/0001-48	Telefone: 3471-2547	Email: trindadedantas@hotmail.com
Endereço: RUA INACIO SOARES BARBOSA, 672, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Cleodomar Gregório Dantas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000623 - CIMENTO C/ 50 KG	MIZU	SACO	2888,00	22,90	66.135,20
14	0000668 - VERGALHÃO CA-50, 3/8" (0,625 KG/M).	AÇO CEARENSE	QUILO	1625,00	4,35	7.068,75
16	0000670 - VERGALHÃO CA-60, 5,0 (0,155 KG/M).	AÇO CEARENSE	QUILO	572,00	5,50	3.146,00
28	0000849 - TINTA EM PÓ SACO C/ 2000G	HIDROTINTAS	Pacote	45,00	5,00	225,00
36	0011009 - ZINCO, 80 CM	AÇO CEARENSE	Metro	100,00	19,00	1.900,00
40	0004332 - ARGAMASSA COM 20 KG ACIII	FORTCOLA	SACO	530,00	19,90	10.547,00
43	0000578 - CADEADO Nº 45	STAM	Unidade	75,00	18,99	1.424,25
90	0000778 - PÁ DE BICO METÁLICA	BR MAIS	Unidade	60,00	19,00	1.140,00
97	0000798 - PREGO 2 1/2" X 10	GERDAU	QUILO	60,00	10,00	600,00
114	0000894 - VERNIZ FILTRO SOLAR, 1000 ML	HIDROTINTAS	Unidade	50,00	24,00	1.200,00
125	0000571 - BRITA (50 latas = 1m³)	CAICO	Lata	8800,00	2,80	24.640,00
141	0007280 - Parafuso 1/4x2	CISER	Unid	800,00	0,20	160,00
143	0007282 - PARAFUSO 1/2X 2.1/2	CISER	Unid	450,00	1,00	450,00
145	0007284 - PARAFUSO 3/8X2	CISER	Unid	450,00	0,50	225,00
149	0007291 - THINER 101 5 LTS	EUCATEX	Unid	90,00	49,99	4.499,10
154	0007302 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (4,8X400MM) , PCT COM 100 UNID.	SIGMA	PCT	15,00	20,00	300,00
158	0007305 - ADESIVO MULTIUSO PU FIX BRANCO CARTUCHO 387G/280ML.	TECBOND	Unid	30,00	13,00	390,00
162	0007310 - PONTEIRO DE AÇO GROSSO	SMD	Unid	20,00	11,50	230,00
163	0007311 - PORCA BAIXA 3/16"NC Z	CISER	Unid	200,00	0,04	8,00
164	0007312 - PORTA ELETRODO 1100A	LEDAN	Unid	15,00	82,00	1.230,00
172	0007320 - BUCHA P/ FIXAÇÃO EM GESSO 9,5 X 25 MM	CISER	Unid	40,00	0,60	24,00
173	0007321 - BUCHA P/ FIXAÇÃO (TIJOLO FURADO) Nº 10	CISER	Unid	100,00	0,35	35,00
177	0007325 - BUCHA P/ FIXAÇÃO DE NYLON Nº 12	MARANGUAPE	Unid	100,00	0,40	40,00
178	0007326 - BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 08	CISER	Unid	50,00	0,13	6,50
179	0007327 - BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 10	CISER	Unid	50,00	0,10	5,00
184	0007564 - 0000623 - CIMENTO C/ 50 KG (COTA DE ATÉ 25%)	MIZU	SACO	912,00	22,90	20.884,80

Valor Total R\$146.513,60

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**ED0DEB1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS

Ata de Registro de Preços nº 69/2019

Data de assinatura: 19/07/2019

Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza



## Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otilia de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: <b>A. MEDEIROS DANTAS</b>		
CNPJ: <b>70.146.345/0001-33</b>	Telefone: <b>84-3471-2808/(84) 9983-0389</b>	Email: <b>AMEDEIROS@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>R INACIO SOARES BARBOSA, 474, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>		
Representante: <b>João Gualberto Dantas</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0000587 - CAL	UNIVERSAL	Lata	350,00	10,00	3.500,00
6	0000650 - DOBRADIÇA DE CANTO 4"	SILVANA	Par	90,00	7,80	702,00
8	0000662 - FECHADURA COM FERROLHO PARA PORTÃO	SOPRANO	Unidade	55,00	39,00	2.145,00
9	0000663 - FECHADURA COMUM	SILVANA	Unidade	65,00	7,50	487,50
12	0000666 - VERGALHÃO CA-50, 1/2" (1KG/M).	GERDAU	QUILO	1700,00	4,20	7.140,00
13	0000667 - VERGALHÃO CA-50, 1/4" (0,25KG/M).	GERDAU	QUILO	1700,00	4,70	7.990,00
15	0000669 - VERGALHÃO CA-60, 4,2 (0,11 KG/M).	GERDAU	QUILO	290,00	5,10	1.479,00
17	0000671 - VERGALHÃO CA-50, 5/16" (0,4 KG/M).	GERDAU	QUILO	1051,00	4,40	4.624,40
20	0000773 - MASSA ACRÍLICA, 18 LITROS	VERBRAS	LATÃO	180,00	45,00	8.100,00
23	0000776 - MASSA CORRIDA LATÃO, 18 LITROS	VERBRAS	LATÃO	190,00	26,50	5.035,00
27	0000831 - SUPERCAL COM 5 KG	SUPER CAL	Pacote	40,00	5,00	200,00
29	0000856 - TINTA LATEX INTERNA LATÃO 18 LITROS	VERBRAS	LATÃO	320,00	41,00	13.120,00
32	0000873 - TRELIÇA COM 6 M	GERDAU	Unidade	40,00	18,00	720,00
33	0000875 - TRINCHA 3"	TIGRE	Unidade	25,00	3,80	95,00
35	0000992 - TRENA DE 5 MT	UNIVERSAL	Unidade	15,00	6,50	97,50
44	0000563 - BARROTE 3 X 3 MADEIRA (ANGELIM VERMELHO OU MAÇARANDUBA)	ANGELIM VERMELHO	Metro	350,00	12,00	4.200,00
45	0000745 - LINHA 3 X 4 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	Metro	500,00	19,00	9.500,00
46	0000746 - LINHA 3 X 5 POLEGADAS, MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO	Metro	500,00	21,00	10.500,00
47	0000978 - CAIXA DE PORTA 070 X 2,10	UNIVERSAL	Unidade	30,00	90,00	2.700,00
48	0000979 - CAIXA DE PORTA 0,80 X 2,10	UNIVERSAL	Unidade	30,00	90,00	2.700,00
49	0000980 - PORTA DE FICHA ROLADA 0,80	UNIVERSAL	Unidade	30,00	70,00	2.100,00
50	0000981 - FORRA DE FICHA ROLADA 0,80	UNIVERSAL	Unidade	30,00	94,00	2.820,00
51	0000982 - FORRA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10	UNIVERSAL	Unidade	30,00	114,00	3.420,00
52	0003894 - Caixa de porta 90x210 cm	UNIVERSAL	Unidade	30,00	92,00	2.760,00
57	0000555 - ARAME GALVANIZADO 16	GERDAU	QUILO	30,00	10,50	315,00
58	0000557 - ARCO PARA SERRA	TRAMONTINA	Unidade	15,00	9,89	148,35
60	0000579 - CAIBRO DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	Metro	3050,00	4,70	14.335,00
62	0003875 - PISO CERÂMICO (30X30, CLASSE A, PEI 5)	CERBRAS	M²	1300,00	15,00	19.500,00
64	0000624 - COLA BRANCA, EMBALAGEM 1000 ML	NORCOLA	Unidade	60,00	9,50	570,00
68	0000629 - CORDA NYLON	UNIVERSAL	QUILO	100,00	15,00	1.500,00
70	0000656 - ENXADA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	60,00	29,00	1.740,00
76	0000673 - FERROLHO TARJETA 2"	SILVANA	Unidade	100,00	1,50	150,00
81	0000747 - LINHA 3 X 6 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	Metro	240,00	23,50	5.640,00
95	0000796 - PORTA 0,80 M X 2,10 M LAMINADA	UNIVERSAL	Unidade	70,00	54,00	3.780,00
96	0000797 - PREGO 1 1/4" X 14	GERDAU	QUILO	60,00	11,00	660,00
98	0000799 - PREGO 3 X 8	GERDAU	QUILO	60,00	10,50	630,00
99	0000818 - RIPA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	Metro	3050,00	1,90	5.795,00
102	0000821 - ROLO DE ESPUMA 23 CM, COM GARFO	TIGRE	Unidade	40,00	7,50	300,00
104	0000829 - SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	THINNER	Litro	290,00	8,50	2.465,00
105	0000850 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1000 ML	VERBRAS	Unidade	245,00	13,49	3.305,05
106	0000851 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	VERBRAS	Unidade	440,00	45,00	19.800,00
109	0000874 - TRINCHA 2"	TIGRE	Unidade	40,00	4,00	160,00
110	0000876 - TRINCHA DE 1 1/2"	TIGRE	Unidade	40,00	2,50	100,00
112	0000878 - TRINCHA DE 2 1/2"	TIGRE	Unidade	50,00	3,80	190,00
113	0000893 - VERNIZ INCOLOR, 1000 ML	VERBRAS	Unidade	50,00	18,00	900,00
115	0000896 - VERNIZ FILTRO SOLAR, 3600 ML	VERBRAS	Unidade	35,00	90,00	3.150,00
116	0000974 - PORTA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10	UNIVERSAL	Unidade	20,00	260,00	5.200,00
118	0000977 - COLHER DE PEDREIRO 7"	PACCETA	Unidade	27,00	8,00	216,00
120	0000576 - CADEADO Nº 25	PADO	Unidade	110,00	10,00	1.100,00
121	0000577 - CADEADO Nº 35	PADO	Unidade	110,00	12,89	1.417,90
123	0004360 - PREGO 3,6X8	GERDAU	QUILO	50,00	11,00	550,00
127	0007358 - TELHA PLÁSTICA ONDA ALTA 2,44 X 1,10	UNIVERSAL	Unid	250,00	54,00	13.500,00
132	0000989 - BALDE FERRO - B	UNIVERSAL	Unidade	15,00	15,00	225,00
133	0003891 - Trena de 30m	BESTFER	Unidade	7,00	19,00	133,00
134	0003892 - Trena de 50m	BESTFER	Unidade	7,00	28,00	196,00
136	0007270 - CARRO DE MÃO CHAPA Nº 18	TRAMONSTINA	Unid	25,00	180,00	4.500,00
137	0007271 - BLOCO DE MADEIRITE Nº 10 MM (1,60 X 2,20 = 3,52 M²/PC)	UNIVERSAL	Unid	55,20	45,00	2.484,00
139	0007275 - FACÃO 30"	TRAMONSTINA	Unid	35,00	28,00	980,00
144	0007283 - PARAFUSO 1X4	GERDAU	Unid	450,00	0,40	180,00
146	0007285 - PREGO 18X27	GERDAU	KG	80,00	11,00	880,00
147	0007286 - PREGO 1 1/4" X 1 1/4"	GERDAU	KG	80,00	10,50	840,00
152	0007300 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (3,6X150MM), PCT COM 100 UNID.	THOMPSON	PCT	15,00	8,00	120,00
153	0007301 - ABRAÇADEIRA NYLON BR/PT (4,8X300MM), PCT COM 100 UNID.	THOMPSON	PCT	15,00	19,00	285,00
155	0007269 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 150CM	TRAMONTINA	Unid	24,00	20,00	480,00
165	0007313 - BROCA VIDEA 4.0 DIN 8039	UNIVERSAL	Unid	35,00	6,00	210,00
166	0007314 - BROCA VIDEA 5.0 DIN 8039	UNIVERSAL	Unid	35,00	1,50	52,50
167	0007315 - BROCA VIDEA 8.0 DIN 8039	UNIVERSAL	Unid	30,00	2,50	75,00
168	0007316 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	UNIVERSAL	Unid	35,00	4,50	157,50
170	0007318 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO Nº 06	UNIVERSAL	Unid	30,00	2,50	75,00
171	0007319 - BROCA VIDEA P/ CONCRETO Nº 08	UNIVERSAL	Unid	30,00	5,00	150,00
183	0000780 - PARAFUSO DE FIQUEAS SANITÁRIO	GERDAU	Unidade	40,00	3,80	152,00

Valor Total R\$215.427,70

Publicado por:  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador: C4408064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.847.537,00	20.847.537,00	5.615.402,15	11.012.154,67	9.835.382,33	2.296.843,84	6.794.009,96	14.053.527,04	6.138.801,24	
DESPESAS CORRENTES	17.727.963,00	17.856.118,00	5.492.496,33	10.779.201,30	7.076.916,70	2.165.983,98	6.600.011,78	11.256.106,22	5.955.838,06	
Pessoal e Encargos Sociais	11.151.106,00	11.096.857,16	4.764.349,10	8.041.184,11	3.055.673,05	1.400.245,16	4.122.940,57	6.973.916,59	3.485.684,40	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Outras Despesas Correntes	6.556.857,00	6.739.260,84	728.147,23	2.738.017,19	4.001.243,65	765.738,82	2.477.071,21	4.262.189,63	2.470.153,66	
DESPESAS DE CAPITAL	2.921.822,00	2.853.667,00	122.905,82	232.953,37	2.620.713,63	130.859,86	193.998,18	2.659.668,82	182.963,18	
Investimentos	2.669.822,00	2.601.667,00	122.905,82	161.403,52	2.440.263,48	122.905,82	159.103,52	2.442.563,48	148.068,52	
Inversões Financeiras	52.000,00	52.000,00			52.000,00			52.000,00		
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00		71.549,85	128.450,15	7.954,04	34.894,66	165.105,34	34.894,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752,00	137.752,00			137.752,00			137.752,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.847.537,00	20.847.537,00	5.615.402,15	11.012.154,67	9.835.382,33	2.296.843,84	6.794.009,96	14.053.527,04	6.138.801,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.847.537,00	20.847.537,00	5.615.402,15	11.012.154,67	9.835.382,33	2.296.843,84	6.794.009,96	14.053.527,04	6.138.801,24	
SUPERAVIT (XIII)									485.456,47	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.847.537,00	20.847.537,00	5.615.402,15	11.012.154,67	9.835.382,33	2.296.843,84	6.794.009,96	14.053.527,04	6.624.257,71	
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: 35E415DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.663.310,00	19.663.310,00	2.212.511,85	11,25	6.624.257,71	33,69	13.039.052,29			
RECEITAS CORRENTES	18.167.355,00	18.167.355,00	2.212.511,85	12,18	6.603.593,71	36,35	11.563.761,29			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.004,00	226.004,00	95.770,31	42,38	319.032,66	141,16	-93.028,66			
Impostos	212.371,00	212.371,00	92.346,66	43,48	221.587,33	104,34	-9.216,33			
Taxas	13.633,00	13.633,00	3.423,65	25,11	97.445,33	714,78	-83.812,33			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	60.751,00	60.751,00	5.175,76	8,52	18.966,32	31,22	41.784,68			
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	60.751,00	60.751,00	5.175,76	8,52	18.966,32	31,22	41.784,68			
RECEITA PATRIMONIAL	94.170,00	94.170,00	3.263,03	3,47	10.546,39	11,20	83.623,61			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários	94.170,00	94.170,00	3.263,03	3,47	10.546,39	11,20	83.623,61			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS										

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.773.005,00	17.773.005,00	2.102.721,36	11,83	6.239.937,91	35,11	11.533.067,09
Transferências da União e de suas Entidades	11.593.046,00	11.593.046,00	1.532.015,12	13,21	4.445.771,41	38,35	7.147.274,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.520.759,00	2.520.759,00	217.084,94	8,61	720.373,94	28,58	1.800.385,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.659.200,00	3.659.200,00	353.621,30	9,66	1.073.792,56	29,35	2.585.407,44
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.425,00	13.425,00	5.581,39	41,57	15.110,43	112,55	-1.685,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	13.425,00	13.425,00	5.581,39	41,57	15.110,43	112,55	-1.685,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.663.310,00	19.663.310,00	2.212.511,85	11,25	6.624.257,71	33,69	13.039.052,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.663.310,00	19.663.310,00	2.212.511,85	11,25	6.624.257,71	33,69	13.039.052,29
DÉFICIT (VI)'					169.752,25		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.663.310,00	19.663.310,00	2.212.511,85	11,25	6.794.009,96	34,55	12.869.300,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:9A519C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até Bimestre	No Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.767.537,00	19.767.537,00	5.615.402,15	11.012.154,67	100,00	8.755.382,33	2.296.843,84	6.794.009,96	100,00	12.973.527,04	0,00
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	43.035,00	1.014.145,07	9,21	65.854,93	138.020,15	418.039,57	6,15	661.960,43	0,00
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	43.035,00	1.014.145,07	9,21	65.854,93	138.020,15	418.039,57	6,15	661.960,43	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.289.048,00	2.289.048,00	775.513,57	1.589.787,85	14,44	699.260,15	299.810,79	1.058.450,21	15,58	1.230.597,79	0,00
Planejamento e Orçamento	903.200,00	903.200,00	368.652,93	624.782,07	5,67	278.417,93	107.848,93	363.978,07	5,36	539.221,93	0,00
Administração Geral	1.082.000,00	1.082.000,00	306.350,64	795.309,21	7,22	286.690,79	157.803,46	591.127,17	8,70	490.872,83	0,00
Administração Financeira	291.748,00	291.748,00	100.510,00	169.696,57	1,54	122.051,43	34.158,40	103.344,97	1,52	188.403,03	0,00
Controle Interno	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.867,00	1.504.867,00	398.904,26	642.713,21	5,84	862.153,79	126.029,64	369.235,09	5,43	1.135.631,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.767,00	298.767,00	122.497,00	177.897,00	1,62	120.870,00	24.457,00	79.857,00	1,18	218.910,00	0,00
Assistência Comunitária	1.206.100,00	1.206.100,00	276.407,26	464.816,21	4,22	741.283,79	101.572,64	289.378,09	4,26	916.721,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.863.062,00	3.863.062,00	1.241.724,72	2.343.568,29	21,28	1.519.493,71	532.863,99	1.620.841,62	23,86	2.242.220,38	0,00
Atenção Básica	3.594.115,00	3.568.233,00	1.155.818,22	2.221.215,89	20,17	1.347.017,11	502.424,69	1.553.956,42	22,87	2.014.276,58	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	151.000,00	152.000,00	15.049,00	18.834,30	0,17	133.165,70	15.049,00	18.834,30	0,28	133.165,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	32.860,00	32.860,00	0,00	7.595,00	0,07	25.265,00	0,00	7.595,00	0,11	25.265,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.687,00	52.969,00	35.000,00	45.942,40	0,42	7.026,60	5.471,20	16.413,60	0,24	36.555,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.400,00	57.000,00	35.857,50	49.980,70	0,45	7.019,30	9.919,10	24.042,30	0,35	32.957,70	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.833.457,00	5.833.457,00	2.319.884,62	3.521.684,28	31,98	2.311.772,72	775.603,12	1.976.524,94	29,09	3.856.932,06	0,00
Ensino Fundamental	5.590.957,00	5.590.957,00	2.223.884,62	3.412.115,04	30,98	2.178.841,96	761.767,16	1.949.119,74	28,69	3.641.837,26	0,00
Educação Infantil	242.500,00	242.500,00	96.000,00	109.569,24	0,99	132.930,76	13.835,96	27.405,20	0,40	215.094,80	0,00
CULTURA	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
Difusão Cultural	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.387.196,00	2.387.196,00	538.180,91	976.898,23	8,87	1.410.297,77	194.593,25	628.866,57	9,26	1.758.329,43	0,00
Serviços Urbanos	2.387.196,00	2.387.196,00	538.180,91	976.898,23	8,87	1.410.297,77	194.593,25	628.866,57	9,26	1.758.329,43	0,00
HABITAÇÃO	177.955,00	177.955,00	0,00	0,00	0,00	177.955,00	0,00	0,00	0,00	177.955,00	0,00
Habitação Rural	133.955,00	133.955,00	0,00	0,00	0,00	133.955,00	0,00	0,00	0,00	133.955,00	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
SANEAMENTO	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Recursos Hídricos	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.131.300,00	1.191.300,00	232.685,40	616.283,92	5,60	575.016,08	137.549,40	521.147,92	7,67	670.152,08	0,00
Extensão Rural	1.131.300,00	1.191.300,00	232.685,40	616.283,92	5,60	575.016,08	137.549,40	521.147,92	7,67	670.152,08	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até Bimestre	No Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTES	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	290.300,00	290.300,00	55.076,77	82.774,47	0,75	207.525,53	55.076,77	82.774,47	1,22	207.525,53	0,00
Desporto Comunitário	269.300,00	284.300,00	55.076,77	82.774,47	0,75	201.525,53	55.076,77	82.774,47	1,22	201.525,53	0,00
Lazer	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	491.000,00	491.000,00	10.396,90	224.299,35	2,04	266.700,65	37.296,73	118.129,57	1,74	372.870,43	0,00
Outros Encargos Especiais	491.000,00	491.000,00	10.396,90	224.299,35	2,04	266.700,65	37.296,73	118.129,57	1,74	372.870,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752,00	137.752,00	0,00	0,00	0,00	137.752,00	0,00	0,00	0,00	137.752,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>19.767.537,00</b>	<b>19.767.537,00</b>	<b>5.615.402,15</b>	<b>11.012.154,67</b>	<b>100,00</b>	<b>8.755.382,33</b>	<b>2.296.843,84</b>	<b>6.794.009,96</b>	<b>100,00</b>	<b>12.973.527,04</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até Bimestre	No Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até Bimestre	No Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: B9E41A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - RREO – ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO																	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO																	
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)											Em reais						
RECEITAS PRIMÁRIAS											PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)											18.167.355,00	6.603.593,71					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											226.004,00	319.032,66					
IPTU											7.832,00	4.504,12					
ISS											69.485,00	117.413,59					
ITBI											574,00	6.255,35					
IRRF											134.480,00	93.414,27					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											13.633,00	97.445,33					
Contribuições											60.751,00	18.966,32					
Receita Patrimonial											94.170,00	10.546,39					
Aplicações Financeiras (II)											94.170,00	10.546,39					
Outras Receitas Patrimoniais											0,00	0,00					
Transferências Correntes											17.773.005,00	6.239.937,91					
Cota-parte do FPM											9.178.970,00	3.748.262,54					
Cota-parte do ICMS											2.457.985,00	689.159,34					
Cota-parte do IPVA											31.148,00	26.385,63					
Cota Parte do ITR											2.059,00	885,44					
Transferências da LC 87/1996											1.942,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989											1.626,00	601,01					
Transferências do FUNDEB											3.659.200,00	1.073.792,56					
Outras Transferências Correntes											2.440.075,00	700.851,39					
Demais Receitas Correntes											13.425,00	15.110,43					
Outras Receitas Financeiras (III)											0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes											13.425,00	15.110,43					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))											18.073.185,00	6.593.047,32					
RECEITAS DE CAPITAL (V)											1.495.955,00	20.664,00					
Operações de Crédito (VI)											0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)											0,00	0,00					
Alienação de Bens											0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)											0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)											0,00	0,00					
Outras Aliações de Bens											0,00	0,00					
Transferências de Capital											1.495.955,00	20.664,00					
Convênios											1.063.500,00	20.664,00					
Outras Transferências de Capital											432.455,00	0,00					
Outras Receitas de Capital											0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)											0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias											0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))											1.495.955,00	20.664,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)											19.569.140,00	6.613.711,32					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)										
DESPESAS CORRENTES (XIII)											16.811.118,00	10.779.201,30	6.600.011,78	5.955.838,06	225.527,02	42.400,00	42.400,00
Pessoal e Encargos Sociais											10.346.857,16	8.041.184,11	4.122.940,57	3.485.684,40	225.527,02	37.000,00	37.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)											20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes											6.444.260,84	2.738.017,19	2.477.071,21	2.470.153,66	0,00	5.400,00	5.400,00
Transferências Constitucionais e Legais											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes											6.404.410,82	2.738.017,19	2.477.071,21	2.470.153,66	0,00	5.400,00	5.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)											16.791.118,00	10.779.201,30	6.600.011,78	5.955.838,06	225.527,02	42.400,00	42.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)											2.818.667,00	232.953,37	193.998,18	182.963,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos											2.566.667,00	161.403,52	159.103,52	148.068,52	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras											52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras											52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)											200.000,00	71.549,85	34.894,66	34.894,66	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)											2.618.667,00	161.403,52	159.103,52	148.068,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)											137.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)											19.547.537,00	10.940.604,82	6.759.115,30	6.103.906,58	225.527,02	42.400,00	42.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]																241.877,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO																VALOR CORRENTE	

Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até JUNHO / 2019</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	10.546,39	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>252.424,11</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2018 (a)</b>	<b>Até JUNHO / 2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.831,66	-23.813,61
DEDUÇÕES (XXIX)	775.385,47	1.153.783,98
Disponibilidade de Caixa	775.385,47	1.153.783,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.000.912,49	1.153.783,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	225.527,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-771.553,81	-1.177.597,59
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>406.043,78</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até JUNHO / 2019</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	225.527,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-23.813,61	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>156.703,15</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>146.156,76</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:A3956FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º**  
**BIMESTRE - RREO - ANEXO 08**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019</b>				
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>				<b>em Reais</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	158.579,00	158.579,00	221.587,33	139,73 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.832,00	7.832,00	4.504,12	57,51 %
1.1.1-IPTU	4.699,00	4.699,00	4.504,12	95,85 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.133,00	3.133,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	574,00	574,00	6.255,35	89,78 %
1.2.1-ITBI	344,00	344,00	6.255,35	818,42 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	230,00	230,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.485,00	69.485,00	117.413,59	168,98 %
1.3.1-ISS			117.411,01	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.485,00	69.485,00	2,58	0,00 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.688,00	80.688,00	93.414,27	115,77 %
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.206,00	14.406.206,00	5.581.616,98	38,74 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	4.685.328,01	41,51 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	4.685.328,01	44,44 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	861.449,03	28,04 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	751,23	36,97 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	1.106,75	43,00 %
2.6-Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	32.981,96	84,71 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.564.785,00</b>	<b>14.564.785,00</b>	<b>5.803.204,31</b>	<b>39,84 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	253.010,00	253.010,00	144.697,72	57,19 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	84.456,00	84.456,00	45.629,31	54,03 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.045,00	5.045,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	22.366,00	46,60 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	22.908,36	19,92 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	509,00	509,00	53.794,05	568,58 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				

6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	699.000,00	699.000,00	20.664,00	2,96 %
6.1-Transferências de Convênios	699.000,00	699.000,00	20.664,00	2,96 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 +6+7+ 8)</b>	<b>952.010,00</b>	<b>952.010,00</b>	<b>165.361,72</b>	<b>17,37 %</b>

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.475,60	2.732.475,60	1.116.323,38	40,85 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.108.785,60	2.108.785,60	937.065,60	44,44 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.496,20	614.496,20	172.289,80	28,04 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	485,60	485,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	406,40	406,40	150,24	36,97 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	514,80	514,80	221,35	43,00 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.787,00	7.787,00	6.596,39	84,71 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.662.347,00	3.662.400,84	1.074.642,97	29,34 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.659.200,00	3.659.200,00	1.073.792,56	29,34 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.147,00	3.200,84	850,41	26,57 %
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>926.724,40</b>	<b>926.724,40</b>	<b>-42.530,82</b>	<b>-4,59 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

<b>DESPESAS DO ENSINO</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.233.400,00	2.233.400,00	1.472.072,94	65,91 %	771.866,18	34,56 %	700.206,76
13.1-Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %	27.405,20	20,30 %	82.164,04
13.2-Com Ensino Fundamental	2.098.400,00	2.098.400,00	1.362.503,70	64,93 %	744.460,98	35,48 %	618.042,72
14- OUTRAS DESPESAS	1.425.800,00	1.425.800,00	1.003.902,46	70,41 %	539.462,65	37,84 %	464.439,81
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.425.800,00	1.425.800,00	1.003.902,46	70,41 %	539.462,65	37,84 %	464.439,81
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.659.200,00</b>	<b>3.659.200,00</b>	<b>2.475.975,40</b>	<b>67,66 %</b>	<b>1.311.328,83</b>	<b>35,84 %</b>	<b>1.164.646,57</b>

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		238.893,45
16.1-FUNDEB 60%		851.042,88
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		18.608,48
17.1-FUNDEB 60%		18.608,48
17.2-FUNDEB 40%		
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>257.501,93</b>

<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>		<b>em Reais</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.053.826,90
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		-9,10
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		50,20
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		58,90
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		18.610,51
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		18.610,51

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	242.500,00	242.500,00	109.569,24	45,18 %	27.405,20	11,30 %	82.164,04
22.1-Creche	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %	27.405,20	20,30 %	82.164,04
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %	27.405,20	20,30 %	82.164,04
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	107.500,00	107.500,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	107.500,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.443.124,00	5.443.124,00	3.368.345,49	61,88 %	1.905.799,29	35,01 %	1.462.546,20
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.524.200,00	3.524.200,00	2.366.406,16	67,15 %	1.283.923,63	36,43 %	1.082.482,53
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.918.924,00	1.918.924,00	1.001.939,33	52,21 %	621.875,66	32,41 %	380.063,67
24-ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	54.700,00	54.700,00					
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.740.324,00</b>	<b>5.740.324,00</b>	<b>3.477.914,73</b>	<b>60,59 %</b>	<b>1.933.204,49</b>	<b>33,68 %</b>	<b>1.544.710,24</b>

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-42.530,82
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		18.610,51
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		14.291,88
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		

34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>	<b>-9.628,43</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}006</b>	<b>1.923.576,06</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>	<b>33,15</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.456,00	84.456,00	43.769,55	51,83 %	43.320,45	51,29 %	449,10
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.677,00	8.677,00					
42- TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	93.133,00	93.133,00	43.769,55	47,00 %	43.320,45	46,51 %	449,10
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.833.457,00	5.833.457,00	3.521.684,28	60,37 %	1.976.524,94	33,88 %	1.545.159,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	18.610,51	1.002,02
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.073.792,56	45.629,31
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.102.931,66	43.320,45
47.1-Orçamento do Exercício	1.102.931,66	43.320,45
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	850,41	53,84
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-9.678,18	3.364,72
50-(+) Ajustes	152.877,76	
50.1-(+)Retenções	152.877,76	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	143.199,58	3.364,72
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:D3917657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 3º**  
**BIMESTRE - RREO – ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	212.371,00	212.371,00	221.587,33	104,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.699,00	4.699,00	4.504,12	95,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	344,00	344,00	6.255,35	1.818,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			117.411,01	41.101,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.688,00	80.688,00	93.414,27	115,77
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.150,00	79.150,00	2,58	
Dívida Ativa dos Impostos	47.490,00	47.490,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	5.581.616,98	40,85
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	4.685.328,01	44,44
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	1.106,75	43,00
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	32.981,96	84,71
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	861.449,03	28,04
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	751,23	36,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>13.874.749,00</b>	<b>13.874.749,00</b>	<b>5.803.204,31</b>	<b>41,83</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100



TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	470.996,00	470.996,00	304.088,19	64,56
Provenientes da União	470.996,00	470.996,00	304.088,19	64,56
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	299.000,00	299.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.609.514,00	1.609.514,00	43.213,74	2,68
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.379.510,00</b>	<b>2.379.510,00</b>	<b>347.301,93</b>	<b>14,60</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.465.040,00	3.472.040,00	2.343.568,29	67,50	1.620.841,62	46,68	
Pessoal e Encargos Sociais	2.308.665,00	2.312.665,00	1.756.749,76	75,96	1.046.577,05	45,25	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.156.375,00	1.159.375,00	586.818,53	50,62	574.264,57	49,53	
DESPESAS DE CAPITAL	561.022,00	554.022,00					
Investimentos	561.022,00	554.022,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.026.062,00</b>	<b>4.026.062,00</b>	<b>2.343.568,29</b>	<b>58,21</b>	<b>1.620.841,62</b>	<b>40,26</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.536.057,00	1.574.657,00	730.069,51	31,15	489.086,94	30,17	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.536.057,00	1.574.657,00	730.069,51	31,15	489.086,94	30,17	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.536.057,00</b>	<b>1.574.657,00</b>	<b>730.069,51</b>	<b>31,15</b>	<b>489.086,94</b>	<b>30,17</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.490.005,00</b>	<b>2.451.405,00</b>	<b>1.613.498,78</b>	<b>68,85</b>	<b>1.131.754,68</b>	<b>69,83</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							19,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							261.274,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	40.521,98		39.184,00	1.337,98	40.521,98
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>40.521,98</b>		<b>39.184,00</b>	<b>1.337,98</b>	<b>40.521,98</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.595.115,00	3.569.233,00	2.221.215,89	94,78	1.553.956,42	95,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	152.000,00	18.834,30	0,80	18.834,30	1,16	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	44.687,00	52.969,00	45.942,40	1,96	16.413,60	1,01	
Vigilância Epidemiológica	40.400,00	57.000,00	49.980,70	2,13	24.042,30	1,48	

Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	194.860,00	194.860,00	7.595,00	0,32	7.595,00	0,47	
<b>TOTAL</b>	<b>4.026.062,00</b>	<b>4.026.062,00</b>	<b>2.343.568,29</b>	<b>100,00</b>	<b>1.620.841,62</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**A37B0E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - 3º**  
**BIMESTRE - LRF, ART. 48 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - Bimestre DE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				
				em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	19.663.310,00			
Previsão Atualizada	19.663.310,00			
Receitas Realizadas	6.624.257,71			
Déficit Orçamentário	169.752,25			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	20.847.537,00			
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada	20.847.537,00			
Despesas Empenhadas	11.012.154,67			
Despesas Liquidadas	6.794.009,96			
Despesas Pagas	6.138.801,24			
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	11.012.154,67			
Despesas Liquidadas	6.794.009,96			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	13.743.692,61			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		252.424,11		0%
Resultado Primário		241.877,72		0%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	225.527,02		225.527,02	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	56.294,76		42.400,00	13.894,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>281.821,78</b>		<b>267.927,02</b>	<b>13.894,76</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.923.576,06	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		25,00 %	33,15 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.053.826,90	0,00 %	0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB		60,00 %	98,06 %	
		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	232.953,37	2.585.713,63		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.131.754,68	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00 %	19,50 %
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:879BAAF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PHOSPODONT LTDA - PP 013-2019**

**II Ata de Registro de Preços**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -SRP - PMPP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN** – Inscrito no CNPJ/MF 10.343.901/0001-30, com sede na Rua Coronel José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta/RN, neste Estado, CEP 59.547-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 453.610, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 365.670.604-25, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **18 de junho de 2019**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR						
Empresa:	PHOSPODONT LTDA					
CNPJ:	04.451.626/0001-75	Telefone:	(84) 3217-5960 (84) 3611-3159			
Endereço:	Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal – RN, CEP – 59080-100					
Representante:	Mario Cesar Trigueiro de Azevedo	CPF:	592.692.004-34			
ITENS REGISTRADOS:						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
1869	ALENDRONATO 70MG	NOVAQUIMICA	COMPR	0,57	12.000	6.840,00
1876	ATENOLOL 25MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	0,04	60.000	2.400,00
1877	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	0,05	60.000	3.000,00
1878	AZITROMICINA 40MG/ML PO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	8,80	2.000	17.600,00
1879	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMPR	0,69	20.000	13.800,00
1882	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	UNID	0,83	500	415,00
1883	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 +250MG B	PHARLAB	COMPR	0,49	6.000	2.940,00
1885	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	COMPR	0,03	100.000	3.000,00
1886	DICLOFENACO SODICO	GEOLAB	COMPR	0,07	10.000	700,00
1888	CARVEDILOL 25MG	NOVAQUIMICA	COMPR	0,20	20.000	4.000,00
1891	CEFALEXINA 500MG	ABL	COMPR	0,44	60.000	26.400,00
1892	CEFALEXINA 50MG/ML PO	TEUTO	FRASCO	7,50	4.000	30.000,00
1898	COMPLEXO B SOLUCAO ORAL	MEDQUIMICA	FRASCO	3,25	2.000	6.500,00
1901	DEXAMETASONA 0,1% CREME	SANVAL	BISNAGA	1,28	2.000	2.560,00
1903	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	NATULAB	FRASCO	1,28	3.000	3.840,00
1908	ISSOSSORBIDA 5MG	EMS LTDA	COMPR	0,22	3.000	660,00
1909	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	0,11	100.000	11.000,00
1911	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	FARMACE	FRASCO	0,90	20.000	18.000,00
1916	BENZOATO DE BENZILA USO TÓPICO	PHARMASCIENCE	FRASCO	0,55	500	275,00
1918	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	GEOLAB	COMPR	0,11	6.000	660,00
1921	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPR	0,04	130.000	5.200,00
1922	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	COMPR	0,03	130.000	3.900,00
1923	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 60MG/ML + 40MG/ML	NATULAB	FRASCO	2,38	1.000	2.380,00

1925	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	MARIOL	FRASCO	0,68	1.000	680,00
1926	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 0,1U/G + 0,01G/G	CRISTALIA	CREME	13,58	120	1.629,60
1927	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPR	0,08	20.000	1.600,00
1929	CALCITRIOL 0,25MG	GERMED LTDA	COMPR	1,23	1.000	1.230,00
1930	LOSARTANA 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	0,07	150.000	10.500,00
1935	METILDOPA 500MG	EMS LTDA	COMPR	0,79	20.000	15.800,00
1938	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	COMPR	0,09	20.000	1.800,00
1940	MELOXICAM 7,5MG	PHARLAB	COMPR	0,32	3.000	960,00
1941	NISTATINA 100UL/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3,85	1.000	3.850,00
1943	OLEO DE GIRASSOL	VIDAFARMA	FRASCO	2,80	2.000	5.600,00
1946	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPR	0,17	10.000	1.700,00
1948	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMPR	0,05	50.000	2.500,00
1951	PIROXICAM 20MG	GEOLAB	COMPR	0,12	1.000	120,00
1955	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMPR	0,15	48.000	7.200,00
1956	SECNIDAZOL 1000 G	PHARLAB	COMPR	0,50	6.000	3.000,00
1957	OMEPRAZOL DE 40MG	GEOLAB	CAPSULA	0,37	5.000	1.850,00
1958	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 8MG/ML	TEUTO	FRASCO	1,28	2.000	2.560,00
1959	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	0,12	60.000	7.200,00
1963	NIMESULIDA GTS	VITAPAN	FRASCO	1,87	2.000	3.740,00
1964	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4,13	1.000	4.130,00
1967	CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	COMPR	0,07	24.000	1.680,00
1971	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMPR	0,12	2.000	240,00
1972	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	NATULAB	FRASCO	1,11	1.500	1.665,00
1973	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMPR	0,24	5.000	1.200,00
1975	ONDANSETRONA 8MG	BIOLAB	COMPR	2,09	2.000	4.180,00
1978	INSULINA NOVO RAPID REFIL	NOVO NORDISK	FRASCO	37,73	40	1.509,20
1979	INSULINA LANTUS REFIL	AVENTIS	REFIL	44,58	75	3.343,50
1980	INSULINA HUMALOG REFIL	ELI LILLY	FRASCO	30,53	60	1.831,80
1991	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	0,90	3.600	3.240,00
1993	DEXAMETASONA 2 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	0,70	12.000	8.400,00
1994	DICLOFENACO 25 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	0,78	2.000	1.560,00
2001	HEPARINA 5.000UI/0,25ML	CRISTALIA	FRASCO	4,96	500	2.480,00
2003	HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO	6,38	2.000	12.760,00
2004	ACIDO EPSILON-AMINOCAPROICO 50 MG/ML 1G	NIKKHO	FRASCO	21,01	300	6.303,00
2005	ACIDO EPSILON-AMINOCAPROICO 200 MG/ML 4G	NIKKHO	FRASCO	22,61	300	6.783,00
2007	METROCLOPRAMIDA 5 MG/ML	ISOFARMA	AMPOLA	0,42	2.000	840,00
2008	OMEPRAZOL 4 MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO	7,76	2.000	15.520,00
2009	PETIDINA 50 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2,16	500	1.080,00
2011	RANITIDINA 25 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	0,68	3.000	2.040,00
2013	AMINOFLINA 24 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	1,17	1.000	1.170,00
2017	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	0,96	300	288,00
2018	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	4,50	300	1.350,00
2030	BROMAZEPAM 3 MG	GERMED LTDA	COMPR	0,14	15.000	2.100,00
2036	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPR	0,26	10.000	2.600,00
2042	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	COMPR	0,14	15.000	2.100,00
2045	HALOPERIDOL 2 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	3,03	400	1.212,00
2046	HALOPERIDOL'S MG	CRISTALIA	COMPR	0,26	15.000	3.900,00
2051	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMPR	0,17	10.000	1.700,00
2052	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	COMPR	0,64	5.000	3.200,00
2069	PROPOFOL 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	8,09	200	1.618,00
2074	TRAMADOL 50 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,05	10.000	10.500,00
						352.113,10

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

##### 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

##### 5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 19/06/2019 e vigorando até o dia 19/16/2020, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 408/2019
- b) Edital do Pregão Presencial nº 013/2019-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 29 de julho de 2019.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**MARIO CESAR TRIGUEIRO DE AZEVEDO**  
Phospodont LTDA  
CNPJ nº 04.451.626/0001-75

Publicado por:  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador: A03FA930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.723.684,00	22.723.684,00	3.008.863,16	9.054.681,39	13.669.002,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.500,00	695.500,00	195.609,27	542.899,01	152.600,99
1.1.1 Impostos	600.500,00	600.500,00	186.260,09	508.766,27	91.733,73
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	2.354,60	92.642,27	67.357,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	2.354,60	92.642,27	67.357,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	160.000,00	160.000,00	2.354,60	92.642,27	67.357,73
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00	160.000,00	2.354,60	92.642,27	67.357,73
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	160.000,00	160.000,00	2.354,60	92.642,27	67.357,73
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	440.500,00	440.500,00	183.905,49	416.124,00	24.376,00
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.000,00	165.000,00	47.337,49	54.017,56	110.982,44
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	23.802,64	29.222,71	60.777,29
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	23.802,64	29.222,71	60.777,29
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	75.000,00	75.000,00	23.534,85	24.794,85	50.205,15
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	75.000,00	75.000,00	23.534,85	24.794,85	50.205,15
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	275.500,00	275.500,00	136.568,00	362.106,44	-86.606,44
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	275.500,00	275.500,00	136.568,00	362.106,44	-86.606,44
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	275.500,00	275.500,00	136.568,00	362.106,44	-86.606,44
1.1.2 Taxas	95.000,00	95.000,00	9.349,18	34.132,74	60.867,26
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	82.100,00	82.100,00	0,00	21.877,70	60.222,30
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	82.100,00	82.100,00	0,00	21.877,70	60.222,30
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.900,00	12.900,00	9.349,18	12.255,04	644,96
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.900,00	12.900,00	9.349,18	12.255,04	644,96
1.2 Contribuições	145.520,00	145.520,00	30.546,13	92.638,01	52.881,99
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.520,00	145.520,00	30.546,13	92.638,01	52.881,99
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.520,00	145.520,00	30.546,13	92.638,01	52.881,99
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	145.520,00	145.520,00	30.546,13	92.638,01	52.881,99
1.3 Receita Patrimonial	90.950,00	90.950,00	314.823,39	334.313,34	-243.363,34
1.3.2 Valores Mobiliários	90.950,00	90.950,00	314.823,39	334.313,34	-243.363,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.950,00	90.950,00	314.823,39	334.313,34	-243.363,34
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.950,00	90.950,00	314.823,39	334.313,34	-243.363,34
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.950,00	90.950,00	314.823,39	334.313,34	-243.363,34
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.000,00	9.000,00	4.143,37	5.087,65	3.912,35
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,76	47,36	4.952,64
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	308.159,36	308.662,13	-298.662,13
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	0,00	6,48	9.993,52
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	2.251,04	8.203,50	21.796,50
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	255,94	652,30	9.347,70
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,03	0,05	4.999,95
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	12,89	46,68	4.953,32
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	10.153,87	-5.153,87
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.950,00	1.950,00	0,00	1.453,32	496,68
1.7 Transferências Correntes	21.697.418,00	21.697.418,00	2.467.325,49	8.042.976,01	13.654.441,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.906.100,00	13.906.100,00	1.674.563,81	5.062.794,26	8.843.305,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.906.100,00	13.906.100,00	1.674.563,81	5.062.794,26	8.843.305,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.039.000,00	6.039.000,00	1.240.176,56	3.757.361,43	2.281.638,57
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.240.080,58	3.748.262,54	2.251.737,46
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.240.080,58	3.748.262,54	2.251.737,46
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.550.100,65	4.685.328,01	2.814.671,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-310.020,07	-937.065,47	-562.934,53
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	95,98	434,37	3.565,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	95,98	434,37	3.565,63



1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	119,95	542,89	4.457,11
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-23,97	-108,52	-891,48
1.7.1.8.01.7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	0,00	8.664,52	26.335,48
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	458.360,00	458.360,00	19.862,32	71.079,22	387.280,78
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	140.000,00	140.000,00	7.918,28	18.543,79	121.456,21
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Prínepa	140.000,00	140.000,00	7.918,28	18.543,79	121.456,21
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	198.360,00	198.360,00	11.944,04	52.535,43	145.824,57
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	198.360,00	198.360,00	11.944,04	52.535,43	145.824,57
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	4.019.000,00	4.019.000,00	281.787,63	741.405,04	3.277.594,96
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.155.000,00	2.155.000,00	251.170,17	645.641,59	1.509.358,41
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.155.000,00	2.155.000,00	251.170,17	645.641,59	1.509.358,41
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	480.000,00	480.000,00	7.992,60	39.067,00	440.933,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	480.000,00	480.000,00	7.992,60	39.067,00	440.933,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	224.000,00	224.000,00	12.799,58	29.248,95	194.751,05
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	224.000,00	224.000,00	12.799,58	29.248,95	194.751,05
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	9.825,28	27.447,50	152.552,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	9.825,28	27.447,50	152.552,50
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	890.000,00	890.000,00	61.065,85	167.554,54	722.445,46
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	27.090,77	88.754,18	11.245,82
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	27.090,77	88.754,18	11.245,82
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	160.000,00	160.000,00	21.700,40	54.251,00	105.749,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	160.000,00	160.000,00	21.700,40	54.251,00	105.749,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.409,80	1.409,80	-1.409,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	15.415,00	47.965,60	112.034,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	3.851,60	3.851,60	-3.851,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.024,00	1.024,00	-1.024,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	12.274,68	24.549,36	95.450,64
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	120.000,00	120.000,00	12.274,68	24.549,36	95.450,64
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	120.000,00	120.000,00	689,22	12.963,90	107.036,10
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.517,80	9.517,80	-9.517,80
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	2.067,66	2.067,66	-2.067,66
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.460,00	-2.460,00	0,00	0,00	-2.460,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.124.000,00	1.124.000,00	0,00	103.889,52	1.020.110,48
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	550.000,00	550.000,00	0,00	103.889,52	446.110,48
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	103.889,52	446.110,48
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	71.671,45	221.504,51	443.995,49
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	71.671,45	221.504,51	443.995,49
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	665.500,00	665.500,00	71.671,45	221.504,51	443.995,49
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.254.248,00	5.254.248,00	433.693,33	1.262.360,58	3.991.887,42
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.254.248,00	5.254.248,00	433.693,33	1.262.360,58	3.991.887,42
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.204.248,00	5.204.248,00	413.290,19	1.228.515,46	3.975.732,54

1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	335.437,54	1.124.962,19	1.395.037,81
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.520.000,00	2.520.000,00	335.437,54	1.124.962,19	1.395.037,81
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	419.296,88	1.406.202,57	1.743.797,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-630.000,00	-630.000,00	-83.859,34	-281.240,38	-348.759,62
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.658,11	44.706,30	35.293,70
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	80.000,00	80.000,00	19.658,11	44.706,30	35.293,70
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	19.658,11	49.715,94	50.284,06
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	0,00	-5.009,64	-14.990,36
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	329,04	981,47	1.418,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	329,04	981,47	1.418,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	329,04	1.111,95	1.888,05
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-130,48	-469,52
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	2.601.848,00	2.601.848,00	57.865,50	57.865,50	2.543.982,50
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.601.848,00	2.601.848,00	57.865,50	57.865,50	2.543.982,50
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	20.403,14	33.845,12	16.154,88
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	20.403,14	33.845,12	16.154,88
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	20.403,14	33.845,12	16.154,88
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.537.070,00	2.537.070,00	359.068,35	1.717.821,17	819.248,83
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.537.070,00	2.537.070,00	359.068,35	1.717.821,17	819.248,83
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	359.068,35	1.717.821,17	819.248,83
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	359.068,35	1.717.821,17	819.248,83
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	359.068,35	1.717.821,17	819.248,83
1.9 Outras Receitas Correntes	94.296,00	94.296,00	558,88	41.855,02	52.440,98
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.875,00	42.875,00	558,88	37.147,65	5.727,35
1.9.2.1 Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.2 Restituições	22.417,00	22.417,00	558,88	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	558,88	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	558,88	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	22.417,00	22.417,00	558,88	37.147,65	-14.730,65
1.9.9 Demais Receitas Correntes	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
1.9.9.0.99 Outras Receitas	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
2 Receitas de Capital	2.902.816,00	2.902.816,00	0,00	0,00	2.902.816,00
2.1 Operações de Crédito	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.2 Alienação de Bens	46.885,00	46.885,00	0,00	0,00	46.885,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.730.358,00	2.730.358,00	0,00	0,00	2.730.358,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.363.858,00	1.363.858,00	0,00	0,00	1.363.858,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Exercício Anterior
	0,00
	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:EE5FC2CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00		0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00	

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:7662AD93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.500,00	600.500,00	508.766,27	84,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	29.222,71	32,47
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	29.222,71	32,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	24.794,85	33,06
1.2.1 - ITBI	75.000,00	75.000,00	24.794,85	33,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	362.106,44	131,44
1.3.1 - ISS	275.500,00	275.500,00	362.106,44	131,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	92.642,27	57,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.770.300,00	10.770.300,00	6.142.901,36	57,04
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	4.685.328,01	62,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	4.685.328,01	62,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	1.406.202,57	44,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.111,95	37,07
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	542,89	10,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	49.715,94	49,72
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	11.370.800,00	11.370.800,00	6.651.667,63	58,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	167.561,02	18,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	88.754,18	88,75
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	160.000,00	160.000,00	54.251,00	33,91
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	24.549,36	20,46

5.5 - Outras Transferências do FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	6,48	0,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.790.000,00	1.790.000,00	167.561,02	9,36
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.154.060,00	2.154.060,00	1.223.554,49	56,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	937.065,47	62,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	281.240,38	44,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	130,48	21,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	108,52	10,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	5.009,64	25,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.247.470,00	3.247.470,00	2.026.483,30	62,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	1.717.821,17	67,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	308.662,13	3.086,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	383.010,00	383.010,00	494.266,68	10,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.221.000,00	2.522.000,00	2.517.704,12	99,83	1.850.004,73	73,35	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	540.000,00	451.279,39	451.214,26	99,99	266.401,52	59,03	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.681.000,00	2.070.720,61	2.066.489,86	99,80	1.583.603,21	76,48	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.026.470,00	976.470,00	605.876,45	62,05	336.103,16	34,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	96.900,00	114.179,63	18.757,39	16,43	18.757,39	16,43	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	929.570,00	862.290,37	587.119,06	68,09	317.345,77	36,80	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.247.470,00	3.498.470,00	3.123.580,57	89,28	2.186.107,89	62,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	91,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,58
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-7,87
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	933.400,00	853.029,02	590.177,03	69,19	363.217,20	42,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	933.400,00	853.029,02	590.177,03	69,19	363.217,20	42,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	636.900,00	565.459,02	469.971,65	83,11	285.158,91	50,43	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	287.570,00	120.205,38	41,80	78.058,29	27,14	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.043.570,00	4.171.440,98	3.666.858,58	87,90	2.335.463,90	55,99	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.610.570,00	2.933.010,98	2.653.608,92	90,47	1.900.948,98	64,81	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.433.000,00	1.238.430,00	1.013.249,66	81,82	434.514,92	35,09	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	146.500,00	199.000,00	146.169,60	73,45	133.669,60	67,17	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.156.470,00	5.256.470,00	4.403.205,21	83,77	2.832.350,70	53,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	494.266,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	494.266,68
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.204.414,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,14

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	90.000,00	11.138,46	12,38	9.327,58	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	1.680.000,00	1.590.000,00	475.095,25	29,88	435.387,25	0,00	0,00

ENSINO								
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	1.680.000,00	486.233,71	28,94	444.714,83	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.936.470,00	6.936.470,00	4.889.438,92	70,49	3.277.065,53	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						SALDO BIMESTRE	ATÉ 2019 (J)	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						VALOR		
						FUNDEB (h)	Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATE O BIMESTRE						0,00	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						0,00	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
50 - (+) Ajustes						0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**CAC47B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.723.684,00	9.054.681,39
Receitas Tributárias	695.500,00	542.899,01
IPTU	90.000,00	29.222,71
ISS	275.500,00	362.106,44
IBTI	75.000,00	24.794,85
IRRF	160.000,00	92.642,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	34.132,74
Receitas de Contribuições	145.520,00	92.638,01
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	334.313,34
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	334.313,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.697.418,00	8.042.976,01
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	1.406.202,57
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	49.715,94
Cota-Parte do ITR	5.000,00	542,89
Transferências da LC 87/1996	12.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.111,95
Transferências do FUNDEB	3.237.470,00	1.717.821,17
Outras Transferências Correntes	7.689.648,00	182.253,48
Demais Receitas Correntes	94.296,00	41.855,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	41.855,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	22.632.734,00	8.720.368,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00
Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.472.797,00	8.720.368,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.590.595,60	14.218.358,23	8.702.570,56	8.178.241,06	190.475,28	252.433,16	252.433,16
Pessoal e Encargos Sociais	10.846.010,98	8.545.815,89	5.014.887,65	4.979.573,45	305,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	102.600,00	100.757,60	25.275,25	25.275,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.641.984,62	5.571.784,74	3.662.407,66	3.173.392,36	190.170,00	252.433,16	252.433,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.487.995,60	14.117.600,63	8.677.295,31	8.152.965,81	190.475,28	252.433,16	252.433,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.049.483,86	1.023.358,91	841.608,19	717.212,51	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Investimentos	4.712.108,46	728.848,82	610.816,90	509.255,90	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.375,40	294.510,09	230.791,29	207.956,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.712.108,46	728.848,82	610.816,90	509.255,90	6.250,00	230.821,52	230.821,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.439.784,06	14.846.449,45	9.288.112,21	8.662.221,71	196.725,28	483.254,68	483.254,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-621.833,62						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-621.833,62
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	200.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.735.360,45	6.119.738,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.685.255,25	2.302.015,22
Disponibilidade de Caixa	2.685.255,25	2.302.015,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.879,90	2.443.914,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	338.624,65	141.899,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.050.105,20	3.817.723,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-232.381,60	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:9C978214**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.723.684,00	9.054.681,39
Receitas Tributárias	695.500,00	542.899,01



IPTU	90.000,00	29.222,71
ISS	275.500,00	362.106,44
IBTI	75.000,00	24.794,85
IRRF	160.000,00	92.642,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	34.132,74
Receitas de Contribuições	145.520,00	92.638,01
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	334.313,34
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	334.313,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.697.418,00	8.042.976,01
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	1.406.202,57
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	49.715,94
Cota-Parte do ITR	5.000,00	542,89
Transferências da LC 87/1996	12.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.111,95
Transferências do FUNDEB	3.237.470,00	1.717.821,17
Outras Transferências Correntes	7.689.648,00	182.253,48
Demais Receitas Correntes	94.296,00	41.855,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	41.855,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.632.734,00	8.720.368,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00
Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.472.797,00	8.720.368,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.590.595,60	14.218.358,23	8.702.570,56	8.178.241,06	190.475,28	252.433,16	252.433,16
Pessoal e Encargos Sociais	10.846.010,98	8.545.815,89	5.014.887,65	4.979.573,45	305,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	102.600,00	100.757,60	25.275,25	25.275,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.641.984,62	5.571.784,74	3.662.407,66	3.173.392,36	190.170,00	252.433,16	252.433,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.487.995,60	14.117.600,63	8.677.295,31	8.152.965,81	190.475,28	252.433,16	252.433,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.049.483,86	1.023.358,91	841.608,19	717.212,51	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Investimentos	4.712.108,46	728.848,82	610.816,90	509.255,90	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.375,40	294.510,09	230.791,29	207.956,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.712.108,46	728.848,82	610.816,90	509.255,90	6.250,00	230.821,52	230.821,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	239.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.439.784,06	14.846.449,45	9.288.112,21	8.662.221,71	196.725,28	483.254,68	483.254,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							621.833,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-621.833,62
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	200.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.735.360,45	6.119.738,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.685.255,25	2.302.015,22
Disponibilidade de Caixa	2.685.255,25	2.302.015,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.879,90	2.443.914,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	338.624,65	141.899,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.050.105,20	3.817.723,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-232.381,60
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:6B574A01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46.885,00		0,00			46.885,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	44.885,00		0,00			44.885,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000,00		0,00			2.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Despesas de Capital	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Investimentos	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:BCF688AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas							Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
						No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS				0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE				0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS				0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP				0,00		0,00	0,00
Outros Passivos				0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00		0,00	0,00
Obrigações Contábeis				0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados				0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas				0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes				0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV) = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:2022B888

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	600.500,00	600.500,00	508.766,27	84,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	29.222,71	32,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	24.794,85	33,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	362.106,44	131,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	92.642,27	57,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.770.300,00	10.770.300,00	6.142.901,36	57,03
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	4.685.328,01	62,47
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	542,89	10,85
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	49.715,94	49,71
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	1.406.202,57	44,64
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.111,95	37,06
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.370.800,00	11.370.800,00	6.651.667,63	58,49
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.089.000,00	4.089.000,00	749.608,54	18,33
Provenientes da União	4.059.000,00	4.059.000,00	741.405,04	18,26
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	8.203,50	27,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.829.000,00	4.829.000,00	749.608,54	15,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	%(f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.329.700,00	6.521.700,00	3.691.532,85	56,60	2.351.672,54	36,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.251.000,00	2.205.000,00	1.420.307,44	64,41	774.478,77	35,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.078.700,00	4.316.700,00	2.271.225,41	52,61	1.577.193,77	36,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.311.000,00	1.372.259,46	392.492,76	28,60	348.223,80	25,37	0,00
Investimentos	1.311.000,00	1.372.259,46	392.492,76	28,60	348.223,80	25,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.640.700,00	7.893.959,46	4.084.025,61	51,73	2.699.896,34	34,20	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.562.000,00	4.815.259,46	2.436.523,72	50,60	1.665.724,40	34,59	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.089.000,00	4.089.000,00	2.184.785,96	53,43	1.458.255,60	35,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	473.000,00	726.259,46	251.737,76	34,66	207.468,80	28,56	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.562.000,00	4.815.259,46	2.436.523,72	50,60	1.665.724,40	34,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.078.700,00	3.078.700,00	1.647.501,89	53,51	1.034.171,94	33,59	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E							15,54

LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	36.421,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.617.200,00	5.564.315,00	2.996.189,90	53,84	1.889.409,38	33,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.365.000,00	1.349.885,00	694.207,22	51,42	538.927,43	39,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	372.000,00	440.000,00	105.033,34	23,87	48.733,34	11,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.500,00	90.500,00	15.090,00	16,67	7.590,00	8,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	196.000,00	449.259,46	273.505,15	60,87	215.236,19	47,90	0,00
TOTAL	7.640.700,00	7.893.959,46	4.084.025,61	51,73	2.699.896,34	34,20	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**A812C07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
Exercício: 2019	
Bimestre: 3/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.626.500,00
Previsão Atualizada	25.626.500,00
Receitas Realizadas	9.054.681,39
Déficit Orçamentário	-489.497,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.626.500,00
Créditos Adicionais	253.259,46
Dotação Atualizada	25.879.759,46
Despesas Empenhadas	15.241.717,14
Despesas Liquidadas	9.544.178,75
Despesas Pagas	8.895.453,57
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.241.717,14
Despesas Liquidadas	9.544.178,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	18.175.727,70
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal 200.000,00		-232.381,60	-116,19
Resultado Primário -5.430.750,00		-621.833,62	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	331.325,92			
Poder Executivo		0,00	195.283,56	136.042,36
Poder Legislativo	7.298,73	0,00	1.441,72	5.857,01
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	513.823,20	1.520,00	490.004,68	22.298,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	1.441,72	-1.441,72
<b>TOTAL</b>	<b>852.447,85</b>	<b>1.520,00</b>	<b>688.171,68</b>	<b>162.756,17</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.204.414,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.850.004,73	25,00	33,14
		60,00	91,29
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo</b>	<b>a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.034.171,94	15,00	15,54
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:48B7C9CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RREO (ANEXO 1)**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	20.653.201,00	18.027.201,00	2.089.322,78	11,59	6.282.106,87	34,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317.800,00	317.800,00	64.225,09	20,21	173.849,53	54,70	
Impostos	252.800,00	252.800,00	62.931,11	24,89	172.193,91	68,11	
Taxas	5.000,00	5.000,00	1.293,98	25,88	1.655,62	33,11	
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	78.000,00	78.000,00	3.485,90	4,47	4.214,87	5,40	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	3.485,90	4,47	4.214,87	5,40	
Receita Patrimonial	190.000,00	190.000,00	5.611,50	2,95	53.798,25	28,31	
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	5.611,50	2,95	53.798,25	28,31	
Receita de Serviços	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	19.229.601,00	16.603.601,00	2.016.000,29	12,14	6.049.334,83	36,43	
Transferências da União e de suas Entidades	14.656.628,00	12.030.628,00	1.501.626,80	12,48	4.466.512,62	37,13	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.546.973,00	1.546.973,00	197.914,56	12,79	657.774,18	42,52	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.626.000,00	2.626.000,00	316.458,93	12,05	925.048,03	35,23	
Outras Receitas Correntes	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	909,39	3,99	

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	909,39	3,99	21.890,61
<b>Recitas de Capital</b>	6.072.799,00	6.072.799,00	94.663,61	1,56	101.604,02	1,67	5.971.194,98
Transferências de Capital	5.297.627,00	5.297.627,00	94.663,61	1,79	101.604,02	1,92	5.196.022,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.175.627,00	3.175.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175.627,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.122.000,00	2.122.000,00	94.663,61	4,46	101.604,02	4,79	2.020.395,98
Outras Recitas de Capital	775.172,00	775.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.172,00
Demais Recitas de Capital	775.172,00	775.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.172,00
<b>Total Recitas</b>	26.726.000,00	24.100.000,00	2.183.986,39	9,06	6.383.710,89	26,49	17.716.289,11

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	17.927.201,00	399.287,16	18.326.488,16	1.954.411,92	5.887.627,88	1.977.793,42	5.751.453,08	63,33	12.575.035,08	5.667.412,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.360.643,00	-450.055,45	9.910.587,55	973.389,53	2.966.713,37	973.389,53	2.916.713,37	29,43	6.993.874,18	2.862.608,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.511.558,00	849.342,61	8.360.900,61	981.022,39	2.920.914,51	1.004.403,89	2.834.739,71	33,90	5.526.160,90	2.804.803,66	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	6.072.799,00	-399.287,16	5.673.511,84	27.335,83	228.869,17	27.335,83	199.462,39	9,71	5.474.049,45	171.962,19	0,00
INVESTIMENTO	5.895.672,00	-399.287,16	5.496.384,84	20.757,20	188.336,04	20.757,20	188.336,04	3,43	5.308.048,80	160.835,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.127,00	0,00	177.127,00	6.578,63	40.533,13	6.578,63	11.126,35	6,28	166.000,65	11.126,35	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	24.100.000,00	0,00	24.100.000,00	1.981.747,75	6.116.497,05	2.005.129,25	5.950.915,47	24,69	18.149.084,53	5.839.374,38	0,00
Superavit							432.795,42				
<b>Total</b>							6.383.710,89				

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:EBBE8811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO (ANEXO 4)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019										
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
					Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Recitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Recitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018		Até o Bimestre 2019	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Aposentadorias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**28344DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RREO (ANEXO 6)**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.212.201,00	6.282.106,87
Receitas Tributárias	317.800,00	173.849,53
IPTU	50.000,00	31,12
ISS	100.000,00	66.912,17
IBTI	0,00	0,00
IRRF	102.800,00	105.250,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	1.655,62
Receitas de Contribuições	78.000,00	4.214,87
Receita Patrimonial Líquida	190.000,00	53.798,25
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	53.798,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.603.601,00	6.049.334,83
Cota-Parte do FPM	9.164.000,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	754.384,36
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	48.301,94
Cota-Parte do ITR	2.000,00	40,58
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	442,75
Transferências do FUNDEB	3.126.000,00	925.048,03
Outras Transferências Correntes	2.422.601,00	-364.210,84
Demais Receitas Correntes	22.800,00	909,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.800,00	909,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.022.201,00	6.228.308,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.072.799,00	101.604,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.297.627,00	101.604,02
Convênios	2.200.000,00	33.281,30
Outras Transferências de Capital	3.097.627,00	68.322,72
Outras Receitas de Capital	775.172,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	775.172,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.072.799,00	101.604,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.095.000,00	6.329.912,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.326.488,16	5.887.627,88	5.751.453,08	5.667.412,19	82.349,95	691,62	691,62

Pessoal e Encargos Sociais	9.910.587,55	2.966.713,37	2.916.713,37	2.862.608,53	78.149,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.360.900,61	2.920.914,51	2.834.739,71	2.804.803,66	4.200,00	691,62	691,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.271.488,16	5.887.627,88	5.751.453,08	5.667.412,19	82.349,95	691,62	691,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.673.511,84	228.869,17	199.462,39	171.962,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.496.384,84	188.336,04	188.336,04	160.835,84	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	177.127,00	40.533,13	11.126,35	11.126,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.496.384,84	188.336,04	188.336,04	160.835,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.867.873,00	6.075.963,92	5.939.789,12	5.828.248,03	82.349,95	691,62	691,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							418.623,04
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							418.623,04
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	429.218,22	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.530.161,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.530.161,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.812.940,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	282.779,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-1.100.942,96	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		1.100.942,96

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:58A2B5E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO (ANEXO 8)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019	Exercício: 2019 Pág.: 1/3			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	252.800,00	252.800,00	172.193,91	68,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	31,12	0,06
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	31,12	0,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	66.912,17	66,91
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	66.912,17	66,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.800,00	102.800,00	105.250,62	102,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.055.000,00	11.055.000,00	5.488.497,64	49,65
2.1 - Cota-Parte FPM	9.164.000,00	9.164.000,00	4.685.328,01	51,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.164.000,00	9.164.000,00	4.685.328,01	51,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	754.384,36	41,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00



2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	442,75	22,15
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	40,58	2,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	48.301,94	60,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>11.307.800,00</b>	<b>11.307.800,00</b>	<b>5.660.691,55</b>	<b>50,06</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	944.428,00	944.428,00	72.224,17	7,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	40.590,89	40,59
5.2 - Transferências do PDDE	32.000,00	32.000,00	660,00	2,06
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	23.382,00	19,49
5.4 - Transferências do PNATE	385.000,00	385.000,00	7.425,49	1,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	297.428,00	297.428,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	165,79	1,66
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	944.428,00	944.428,00	72.224,17	7,65
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.176.200,00	2.176.200,00	1.082.576,59	49,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.832.800,00	1.832.800,00	937.065,47	51,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	145.496,79	40,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	14,33	3,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.762.000,00	3.136.000,00	960.008,83	30,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.626.000,00	2.626.000,00	925.048,03	35,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.126.000,00	500.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	34.960,80	349,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	449.800,00	449.800,00	(157.528,56)	(14,52)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.390.000,00	2.390.000,00	909.627,41	38,06	909.627,41	38,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.390.000,00	2.390.000,00	909.627,41	38,06	909.627,41	38,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	736.000,00	736.000,00	228.183,15	31,00	226.203,51	30,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	736.000,00	736.000,00	228.183,15	31,00	226.203,51	30,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.126.000,00	3.126.000,00	1.137.810,56	36,40	1.135.830,92	36,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	94,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	23,56
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-18,31
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	113.971,66	5.000,00	4,39	5.000,00	4,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	118.000,00	113.971,66	5.000,00	4,39	5.000,00	4,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.000,00	113.971,66	5.000,00	4,39	5.000,00	4,39	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.373,00	4.629.151,34	1.456.293,09	31,46	1.453.445,79	31,40	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.126.000,00	3.126.000,00	1.137.810,56	36,40	1.135.830,92	36,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.483.373,00	1.503.151,34	318.482,53	21,19	317.614,87	21,13	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.821.373,00	4.837.123,00	1.461.293,09	30,21	1.458.445,79	30,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(157.528,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	(157.528,56)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.615.974,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,54

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	33.585,24	33,59	33.585,24	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.447.000,00	1.432.000,00	55.920,48	3,91	55.920,48	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.547.000,00	1.532.000,00	89.505,72	5,84	89.505,72	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.368.373,00	6.369.123,00	1.550.798,81	24,35	1.547.951,51	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
	VALOR	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	54,17	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.134.728,03	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.084.859,44	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.084.859,44	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.960,80	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.883,56	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:798CC837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO (ANEXO 11)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2019					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019										
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)										
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00			
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00		
Despesas de Capital	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00		
Investimentos	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00		
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>					<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	2.912,81					0,00		2.912,81		
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00			
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00		
Despesas de Capital	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00		
Investimentos	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00		
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	
Despesas de Capital	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	
Investimentos	338.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:49A697C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO (ANEXO 12)**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	252.800,00	252.800,00	172.193,91	68,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	31,12	0,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	66.912,17	66,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.800,00	102.800,00	105.250,62	102,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.055.000,00	11.055.000,00	5.488.497,64	49,64
Cota-Parte FPM	9.164.000,00	9.164.000,00	4.685.328,01	51,12
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	40,58	2,02
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	48.301,94	60,37
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	754.384,36	41,91
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	442,75	22,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.307.800,00	11.307.800,00	5.660.691,55	50,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	450.641,44	18,69
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	442.803,93	22,14
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	7.837,51	78,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.410.000,00	2.410.000,00	450.641,44	18,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.421.000,00	4.815.306,52	1.884.758,76	39,14	1.877.176,12	38,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.824.500,00	2.753.778,00	837.713,04	30,42	837.713,04	30,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.596.500,00	2.061.528,52	1.047.045,72	50,78	1.039.463,08	50,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.172,00	1.989.962,47	9.821,10	0,49	9.821,10	0,49	0,00
Investimentos	1.992.172,00	1.989.962,47	9.821,10	0,49	9.821,10	0,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.413.172,00	6.805.268,99	1.894.579,86	27,83	1.886.997,22	27,72	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.923.172,00	4.923.172,00	821.553,11	16,68	816.695,61	16,58	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.664.000,00	3.664.000,00	821.553,11	22,42	816.695,61	22,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.259.172,00	1.259.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.923.172,00	4.923.172,00	821.553,11	16,68	816.695,61	16,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.490.000,00	1.882.096,99	1.073.026,75	57,01	1.070.301,61	56,86	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,90

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]

221.197,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no Saldo exercício de referência (k)	Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.413.172,00	6.805.268,99	1.894.579,86	27,83	1.886.997,22	27,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.413.172,00</b>	<b>6.805.268,99</b>	<b>1.894.579,86</b>	<b>27,83</b>	<b>1.886.997,22</b>	<b>27,72</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:990DB3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO (ANEXO 13)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisoriamente	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:ACF7D589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO (ANEXO 14)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019		
Bimestre: 3/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial	26.726.000,00				
Previsão Atualizada	24.100.000,00				
Receitas Realizadas	6.383.710,89				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial	24.100.000,00				
Créditos Adicionais	0,00				
Dotação Atualizada	24.100.000,00				
Despesas Empenhadas	6.116.497,05				
Despesas Liquidadas	5.950.915,47				
Despesas Pagas	5.839.374,38				
Superávit Orçamentário	432.795,42				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	6.116.497,05				
Despesas Liquidadas	5.950.915,47				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	12.616.279,13				
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00				
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	1.100.942,96	0,00	
Resultado Primário		0,00	418.623,04	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	282.779,52	0,00	82.349,95	200.429,57	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	52.314,04	0,00	691,62	51.622,42	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>335.093,56</b>	<b>0,00</b>	<b>83.041,57</b>	<b>252.051,99</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.615.974,35	25,00	28,54	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		909.627,41	60,00	94,75	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.070.301,61	15,00	18,90	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00		

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:83B440F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 - PP, homologada em 26/07/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 027/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDORES:**

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO – CNPJ Nº: 17.147.913/0001-38, com sede na R ANA NUNES DO REGO, 201, CENTRO, Portalegre/RN

**ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:****753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIAO – ME (17.147.913/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2842 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.	UN	180	150,00	27.000,00
2	2844 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.	UN	180	150,00	27.000,00
3	2847 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.	UN	180	150,00	27.000,00
4	11235 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UN	180	150,00	27.000,00
<b>Total</b>					<b>108.000,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/07/2019, tendo seu término em 29/07/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 29/07/2019.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário

CPF nº 028.658.164-78

**FUTURA CONTRATADA**

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO – ME  
CNPJ: 17.147.913/0001-38

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**BCCE9554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 09/2019**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		Exercício: 2019
01612393/0001-57		

DECRETO Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$482.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				482.500,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	24		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
	53		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	64		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	420		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
	581		27.813.0002.1019.0000	CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
	586		04.129.0002.2309.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
	63		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	71		04.122.0003.1069.0000	Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	175		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	190		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
	191		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40

	236		12.361.0704.1719.0000	Aquisição de Ônibus Escolar	-17.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	125		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra						
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE							
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE							
	312		15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	-17.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
	333		15.451.0021.1078.0000	Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	-3.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
02	10	00	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)							
	431		14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-4.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
	432		14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-4.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
	433		14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-4.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA							
	434		04.122.0002.2307.0000	MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA	-4.000,00					
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 000	Recursos Ordinários						
			Anulação (-)			-482.500,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:9A682CAC**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 11/2019**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	
01612393/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019 - LEI N.142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$676.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										676.000,00	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO								
		24	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00						
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	001			
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			001 000	Recursos Ordinários							
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		363	10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.000,00						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	014			
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos							
		398	10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	014			
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos							
		414	10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	38.000,00						
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	1	014			
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos							
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE								
		615	15.452.0041.2316.0000	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	590.000,00						
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	001			
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			001 000	Recursos Ordinários							

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Anulação:						
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			
		71	04.122.0003.1069.0000	Revisao e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salarios	-3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		186	12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-83.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1   1   116
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40		
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			
		313	15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	-290.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
		394	10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	-150.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1   1   014
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
		415	10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -	150.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1   1   014
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
Anulação (-)					-676.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**B678C696

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 12/2019**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		Exercício: 2019
01612393/0001-57		

DECRETO Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$803.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						803.200,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	27		04.122.0002.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	35.200,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DO GOVERNO			
	46		04.122.0002.2003.0000	MAN. DA SEC. ESPECIAL DO GOVERNO	127.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			
	52		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	137.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
	54		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA			
	123		20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	51.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1   1   001
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	335		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO SUS	200.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1   1   211
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
	358		10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA	198.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1   1   014
			1	Recursos do Exercício Corrente		

		214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
396		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 014
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	7		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-200,00	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	111		23.695.0007.2080.0000	Apoio e incentivo ao turismo nautico na exploração dos parrachos
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-4.500,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
	112		23.695.0007.2080.0000	Apoio e incentivo ao turismo nautico na exploração dos parrachos
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-4.500,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
	113		23.695.0007.2081.0000	Divulgação das potencialidades Turística do Município em veículos
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-9.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	114		23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-4.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
	115		23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-4.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
	116		23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-4.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	190		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116.040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
			-153.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 116
	192		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116.040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
			-120.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 116
	291		12.367.0704.1109.0000	Criação do Programa Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-18.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
	299		13.392.0707.2701.0000	Realização de Eventos Festivos Culturais
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-18.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
	312		15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-250.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
	325		15.451.0020.1045.0000	Construção e Restauração de alfalto da malha viaria municipal
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001.000	Recursos Ordinários
			-100.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 001
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	387		10.301.0900.2913.0000	MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			-94.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 014
	403		10.301.0900.2917.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO NASF
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			-15.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 014
	404		10.301.0900.2917.0000	MAN. DAS ATVIDADES DO NASF
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
			-5.000,00	
			F.R. Grupo:	1 1 014
Anulação (-)				-803.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:D0ED1A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADENDO TOMADA DE PREÇO

Nº 0003/2018 TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2018

**CERTIFICO** que em análise mais acurada do processo licitatório referente a Tomada de Preço nº 0003/2018 TP – Processo administrativo nº 0081/2018, constatei que havia alguns erros formais no Termo de Adjudicação pagina Nº 1.861 e Homologação pagina Nº 1.862, e em suas publicações na página Nº 1.866, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ANO X, Nº 1916 do dia 17 de dezembro de 2018, pagina Nº 206, Onde verificou-se a Inversão dos valores dos itens nos termos acima citados.

. In Verbis:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME (20.625.410/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	305.878,11	305.878,11
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	314.821,77	314.821,77
<b>Total</b>					620.699,88	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME (20.625.410/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	305.878,11	305.878,11
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	314.821,77	314.821,77
<b>Total</b>					620.699,88	

Diante da situação, promovi a retificação da Natureza de Despesa, conforme redação abaixo:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME (20.625.410/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	314.821,77	314.821,77
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	305.878,11	305.878,11
<b>Total</b>					620.699,88	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME (20.625.410/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4982 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	314.821,77	314.821,77
2	4983 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN (MAMÃE SOCORRO)	UNID		1	305.878,11	305.878,11
<b>Total</b>					620.699,88	

Sendo assim, buscou-se corrigir erro formal no processo licitatório adequando-se aos dispositivos da Lei 8666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de julho de 2019.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Presidente Da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:7581A336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Balanço Orçamentário -							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Recargas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recargas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>Recargas Correntes</b>	36.751.767,00	36.751.767,00	2.254.105,45	6,13	6.989.210,17	19,02	29.762.556,83		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.210,00	793.210,00	8.381,91	1,06	30.658,84	3,87	762.551,16		
Impostos	527.710,00	527.710,00	8.381,91	1,59	30.658,84	5,81	497.051,16		
Taxas	265.500,00	265.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.500,00		
Receita Patrimonial	77.300,00	77.300,00	720,51	0,93	10.576,62	13,68	66.723,38		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Valores Mobiliários	67.300,00	67.300,00	720,51	1,07	10.576,62	15,72	56.723,38		
Receita de Serviços	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	52.815,69	182,12	-23.815,69		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00		
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	52.815,69	880,26	-46.815,69		
Transferências Correntes	35.763.440,00	35.763.440,00	2.244.052,07	6,27	6.894.208,06	19,28	28.869.231,94		
Transferências da União e de suas Entidades	21.607.901,00	21.607.901,00	1.531.290,46	7,09	4.498.552,35	20,82	17.109.348,65		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.224.539,00	8.224.539,00	247.104,88	3,00	731.822,69	8,90	7.492.716,31		
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.931.000,00	5.931.000,00	465.656,73	7,85	1.663.833,02	28,05	4.267.166,98		
Outras Recargas Correntes	88.817,00	88.817,00	950,96	1,07	950,96	1,07	87.866,04		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	950,96	19,02	950,96	19,02	4.049,04		
Demais Recargas Correntes	68.817,00	68.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.817,00		
<b>Recargas de Capital</b>	4.166.843,00	4.166.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.166.843,00		
Alienação de Bens	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00		
Alienação de Bens Móveis	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00		
Transferências de Capital	4.096.143,00	4.096.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096.143,00		
Transferências da União e de suas Entidades	4.096.143,00	4.096.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096.143,00		
<b>Total Recargas</b>	<b>40.918.610,00</b>	<b>40.918.610,00</b>	<b>2.254.105,45</b>	<b>5,51</b>	<b>6.989.210,17</b>	<b>17,08</b>	<b>33.929.399,83</b>		
Déficit					717.738,08				
Total					7.706.948,25				

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = d+e	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição Não Processada (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	28.728.365,00	35.000,00	28.763.365,00	1.029.114,47	13.096.928,10	2.356.125,66	7.125.813,52	53,34	21.637.551,48	6.755.146,31	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	19.697.210,00	-687.080,00	19.010.130,00	323.171,44	10.235.174,76	1.682.142,15	5.034.996,24	26,49	13.975.133,76	4.931.566,20	0,00
JUROS ENCARGOS DA DíVIDA INTERNA	112.100,00	0,00	112.100,00	1.302,76	5.862,73	1.302,76	5.862,73	5,23	106.237,27	5.862,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.919.055,00	722.080,00	9.641.135,00	704.640,27	2.855.890,61	672.680,75	2.084.954,55	21,63	7.556.180,45	1.817.717,38	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	11.890.245,00	30.000,00	11.920.245,00	170.597,64	643.338,98	135.690,90	581.134,73	36,08	11.339.110,27	568.925,90	0,00
INVESTIMENTO	10.593.910,00	0,00	10.593.910,00	28.788,02	319.977,66	44.254,28	319.977,66	3,02	10.273.932,34	310.140,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	536.400,00	0,00	536.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA INTERNA	759.935,00	30.000,00	789.935,00	141.809,62	323.361,32	91.436,62	261.157,07	33,06	528.777,93	258.785,24	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>40.918.610,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>40.983.610,00</b>	<b>1.199.712,11</b>	<b>13.740.267,08</b>	<b>2.491.816,56</b>	<b>7.706.948,25</b>	<b>18,80</b>	<b>33.276.661,75</b>	<b>7.324.072,21</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:0A6AC2DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO II - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2019 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (d/total d)		
01 LEGISLATIVA	998.200,00	998.200,00	6.559,30	689.422,61	5,02	308.777,39	117.219,00	319.870,60	4,15	678.329,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	998.200,00	998.200,00	6.559,30	689.422,61	5,02	308.777,39	117.219,00	319.870,60	4,15	678.329,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.158.060,00	5.161.402,52	363.012,85	2.589.726,40	18,85	2.571.676,12	488.710,24	1.596.799,67	20,72	3.564.602,85	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	203.450,00	203.450,00	0,00	0,00	0,00	203.450,00	0,00	0,00	0,00	203.450,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.386.820,00	4.370.162,52	342.149,55	2.322.334,66	16,90	2.047.827,86	448.758,94	1.447.048,23	18,78	2.923.114,29	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.790,00	587.790,00	20.863,30	267.391,74	1,95	320.398,26	39.951,30	149.751,44	1,94	438.038,56	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	65.000,00	20.000,00	20.000,00	0,15	45.000,00	5.600,00	5.600,00	0,07	59.400,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	65.000,00	20.000,00	20.000,00	0,15	45.000,00	5.600,00	5.600,00	0,07	59.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.125,00	2.734.125,00	67.305,04	682.327,02	4,97	2.051.797,98	134.402,10	373.485,01	4,85	2.360.639,99	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.050,00	27.050,00	0,00	0,00	0,00	27.050,00	0,00	0,00	0,00	27.050,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	444.290,00	405.290,00	0,00	4.800,00	0,03	400.490,00	800,00	2.000,00	0,03	403.290,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.246.785,00	2.301.785,00	67.305,04	677.527,02	4,93	1.624.257,98	133.602,10	371.485,01	4,82	1.930.299,99	0,00
10 SAÚDE	9.220.880,00	9.220.880,00	175.442,93	3.648.476,65	26,55	5.572.403,35	640.817,36	1.891.414,19	24,54	7.329.465,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.710,00	213.710,00	0,00	0,00	0,00	213.710,00	0,00	0,00	0,00	213.710,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.558.770,00	7.558.770,00	135.555,57	3.556.501,02	25,88	4.002.268,98	626.554,16	1.852.802,04	24,04	5.705.967,96	0,00

Função/SubFunção	Dotação					Despesa Empenhada					Despesa Liquidada					INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)						
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	807.200,00	807.200,00	0,00	10.263,00	0,07	796.937,00	0,00	5.143,00	0,07	802.057,00	0,00					
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	215.550,00	215.550,00	0,00	23.859,28	0,17	191.690,72	2.626,20	13.434,56	0,17	202.115,44	0,00					
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	425.650,00	425.650,00	39.887,36	57.853,35	0,42	367.796,65	11.637,00	20.034,59	0,26	405.615,41	0,00					
11 TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00					
334 FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00					
12 EDUCAÇÃO	11.067.030,00	11.067.030,00	239.568,96	4.344.284,72	31,62	6.722.745,28	647.580,20	2.229.807,75	28,93	8.837.222,25	0,00					
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.157.730,00	8.157.730,00	225.363,66	3.388.222,74	24,66	4.769.507,26	513.416,92	1.799.777,14	23,35	6.357.952,86	0,00					
364 ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00					
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.434.750,00	2.434.750,00	4.621,30	899.563,98	6,55	1.535.186,02	124.579,28	373.532,61	4,85	2.061.217,39	0,00					
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	429.550,00	429.550,00	9.584,00	56.498,00	0,41	373.052,00	9.584,00	56.498,00	0,73	373.052,00	0,00					
13 CULTURA	474.540,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00					
392 DIFUSÃO CULTURAL	474.540,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00					
14 DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00					
695 TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00					
<b>Total Geral</b>	<b>40.918.610,00</b>	<b>40.983.610,00</b>	<b>1.199.712,11</b>	<b>13.740.267,08</b>		<b>27.243.342,92</b>	<b>2.491.816,56</b>	<b>7.706.948,25</b>			<b>0,00</b>					

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:F98F78B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:CC49F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.722.767,00	6.936.394,48
Receitas Tributárias	793.210,00	30.658,84
IPTU	30.000,00	4.961,11
ISS	47.000,00	25.697,73
IBTI	15.000,00	0,00
IRRF	365.710,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	77.300,00	10.576,62
Aplicações Financeiras (II)	67.300,00	10.576,62
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.763.440,00	6.894.208,06
Cota-Parte do FPM	13.131.572,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	1.653.661,00	824.267,09
Cota-Parte do IPVA	66.000,00	30.064,18
Cota-Parte do ITR	1.500,00	35,15
Transferências da LC 87/1996	8.530,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	574,94
Transferências do FUNDEB	5.931.000,00	1.663.833,02
Outras Transferências Correntes	14.966.177,00	-309.894,33
Demais Receitas Correntes	88.817,00	950,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.817,00	950,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.655.467,00	6.925.817,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.166.843,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.700,00	0,00
Transferências de Capital	4.096.143,00	0,00
Convênios	2.786.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.309.643,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.166.843,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.822.310,00	6.925.817,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.763.365,00	13.096.928,10	7.125.813,52	6.755.146,31	206.005,97	34.774,43	34.774,43
Pessoal e Encargos Sociais	19.010.130,00	10.235.174,76	5.034.996,24	4.931.566,20	113,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	112.100,00	5.862,73	5.862,73	5.862,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.641.135,00	2.855.890,61	2.084.954,55	1.817.717,38	205.892,97	34.774,43	34.774,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.651.265,00	13.091.065,37	7.119.950,79	6.749.283,58	206.005,97	34.774,43	34.774,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.920.245,00	643.338,98	581.134,73	568.925,90	0,00	251.550,00	251.550,00
Investimentos	10.593.910,00	319.977,66	319.977,66	310.140,66	0,00	226.550,00	226.550,00
Inversões Financeiras	536.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	536.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida (XX)	789.935,00	323.361,32	261.157,07	258.785,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.130.310,00	319.977,66	319.977,66	310.140,66	0,00	251.550,00	251.550,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.081.575,00	13.411.043,03	7.439.928,45	7.059.424,24	206.005,97	286.324,43	286.324,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-625.936,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-625.936,78
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.923.839,38	10.662.682,31
DEDUÇÕES (XXIX)	1.304.463,84	1.128.472,78
Disponibilidade de Caixa	1.304.463,84	1.128.472,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.536.847,24	1.154.850,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	232.383,40	26.377,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	9.619.375,54	9.534.209,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-85.166,01
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:7EAD5C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO XI - MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2019 Pág.: 1/3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre % (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	527.710,00	527.710,00	30.658,84	5,81	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.961,11	4,96	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	4.961,11	16,54	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	25.697,73	54,68	
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	25.697,73	54,68	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	0,00	0,00	

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.866.263,00	14.866.263,00	5.540.269,37	37,27			
2.1 - Cota-Parte FPM	13.131.572,00	13.131.572,00	4.685.328,01	35,68			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.786,00	90.786,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	90.786,00	90.786,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.653.661,00	1.653.661,00	824.267,09	49,84			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.530,00	8.530,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	574,94	11,50			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	35,15	2,33			
2.6 - Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	30.064,18	45,55			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.393.973,00	15.393.973,00	5.570.928,21	36,19			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.445.750,00	1.445.750,00	125.964,37	8,71			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.550,00	337.550,00	58.589,71	17,36			
5.2 - Transferências do PDDE	25.650,00	25.650,00	1.560,00	6,08			
5.3 - Transferências do PNAE	265.000,00	265.000,00	46.961,00	17,72			
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	18.306,64	15,26			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	694.550,00	694.550,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	547,02	18,23			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.325.350,00	1.325.350,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	1.325.350,00	1.325.350,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.250,00	1.000.250,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.771.100,00	2.771.100,00	125.964,37	4,55			
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.936.938,00	2.936.938,00	1.101.743,78	37,51			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	869.876,68	33,59			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.732,00	330.732,00	164.851,29	49,84			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.706,00	1.706,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	67.015,81	22.338,67			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.937.300,00	5.937.300,00	1.664.048,46	28,03			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.931.000,00	5.931.000,00	1.663.833,02	28,05			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	215,44	3,41			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.994.062,00	2.994.062,00	562.089,24	(9,46)			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)</b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.560.000,00	3.560.000,00	2.815.593,10	79,09	1.157.926,86	32,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.215.000,00	1.215.000,00	732.525,16	60,29	292.269,39	24,06	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.345.000,00	2.345.000,00	2.083.067,94	88,83	865.657,47	36,92	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.371.000,00	2.371.000,00	895.891,43	37,79	519.162,01	21,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	167.038,82	29,31	81.263,22	14,26	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.801.000,00	1.801.000,00	728.852,61	40,47	437.898,79	24,31	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.931.000,00	5.931.000,00	3.711.484,53	62,58	1.677.088,87	28,28	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$							69,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$							31,19
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$							-0,77
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)</b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.750,00	1.934.750,00	899.563,98	46,50	373.532,61	19,31	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.934.750,00	1.934.750,00	899.563,98	46,50	373.532,61	19,31	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.785.000,00	1.785.000,00	899.563,98	50,40	373.532,61	20,93	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	149.750,00	149.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.319.180,00	6.319.180,00	3.019.055,35	47,78	1.476.145,71	23,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.146.000,00	4.146.000,00	2.811.920,55	67,82	1.303.556,26	31,44	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.173.180,00	2.173.180,00	207.134,80	9,53	172.589,45	7,94	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25)	8.298.930,00	8.298.930,00	3.918.619,33	47,22	1.849.678,32	22,29	0,00



+26 +27)								
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								562.089,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								562.089,24
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.287.589,08
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								23,11
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	337.550,00	337.550,00	36.405,10	10,79	34.125,10	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.430.550,00	2.430.550,00	389.260,29	16,02	346.004,33	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.768.100,00	2.768.100,00	425.665,39	15,38	380.129,43	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.067.030,00	11.067.030,00	4.344.284,72	39,25	2.229.807,75	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (J)</b>	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>			
					FUNDEB (h)		Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					34,49		0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.953.533,02		0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.702.275,04		0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					1.702.275,04		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					215,44		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					251.507,91		0,00	
50 - (+) Ajustes					0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					251.507,91		0,00	

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:83798180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO XII - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
				Até o Período (b)    % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		527.710,00	527.710,00	30.658,84    5,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		30.000,00	30.000,00	4.961,11    16,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		15.000,00	15.000,00	0,00    0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		47.000,00	47.000,00	25.697,73    54,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		365.710,00	365.710,00	0,00    0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00    0,00
Divida Ativa dos Impostos		50.000,00	50.000,00	0,00    0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		20.000,00	20.000,00	0,00    0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		14.684.691,00	14.684.691,00	5.540.269,37    37,72
Cota-Parte FPM		12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01    36,18
Cota-Parte ITR		1.500,00	1.500,00	35,15    2,34
Cota-Parte IPVA		66.000,00	66.000,00	30.064,18    45,55
Cota-Parte ICMS		1.653.661,00	1.653.661,00	824.267,09    49,84
Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	5.000,00	574,94    11,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00    0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		8.530,00	8.530,00	0,00    0,00
Outras		0,00	0,00	0,00    0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>		<b>15.212.401,00</b>	<b>15.212.401,00</b>	<b>5.570.928,21</b> <b>36,62</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		4.164.200,00	4.164.200,00	387.127,29    9,29
Provenientes da União		4.144.200,00	4.144.200,00	386.166,61    9,31
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00    0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00    0,00
Outras Receitas do SUS		20.000,00	20.000,00	960,68    4,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		642.600,00	642.600,00	0,00    0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00    0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00    0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>		<b>4.806.800,00</b>	<b>4.806.800,00</b>	<b>387.127,29</b> <b>8,05</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.850.820,00	7.850.820,00	3.578.259,75	45,57	1.821.197,29	23,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.660.660,00	5.660.660,00	3.046.181,03	53,81	1.467.876,56	25,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.190.160,00	2.190.160,00	532.078,72	24,29	353.320,73	16,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.228.050,00	1.228.050,00	70.216,90	5,71	70.216,90	5,71	0,00
Investimentos	1.092.450,00	1.092.450,00	70.216,90	6,42	70.216,90	6,42	0,00
Inversões Financeiras	135.600,00	135.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.078.870,00	9.078.870,00	3.648.476,65	40,18	1.891.414,19	20,83	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.786.800,00	4.786.800,00	1.088.255,56	22,73	574.469,69	12,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.144.200,00	4.144.200,00	1.088.255,56	26,25	574.469,69	13,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.786.800,00	4.786.800,00	1.088.255,56	22,73	574.469,69	12,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.292.070,00	4.292.070,00	2.560.221,09	59,65	1.316.944,50	30,68	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,63
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							481.305,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00		0,00	0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (IX)	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.284.770,00	7.284.770,00	3.556.501,02	48,82	1.852.802,04	25,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	807.200,00	807.200,00	10.263,00	1,27	5.143,00	0,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.550,00	215.550,00	23.859,28	11,06	13.434,56	6,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	425.650,00	425.650,00	57.853,35	13,59	20.034,59	4,70	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	345.700,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.078.870,00	9.078.870,00	3.648.476,65	40,18	1.891.414,19	20,83	0,00

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:4961837D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO XIV - SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 3/2019</b>	
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		40.918.610,00
Previsão Atualizada		40.918.610,00
Receitas Realizadas		6.989.210,17
Déficit Orçamentário		-717.738,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		40.918.610,00
Créditos Adicionais		65.000,00
Dotação Atualizada		40.983.610,00
Despesas Empenhadas		13.740.267,08
Despesas Liquidadas		7.706.948,25
Despesas Pagas		7.324.072,21
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		13.740.267,08
Despesas Liquidadas		7.706.948,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		14.953.532,25
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-85.166,01	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	-625.936,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	227.223,25	0,00	206.005,97	21.217,28
Poder Legislativo	5.160,15	0,00	0,00	5.160,15
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	308.529,21	0,00	286.324,43	22.204,78
Poder Legislativo	505.355,92	0,00	0,00	505.355,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.046.268,53</b>	<b>0,00</b>	<b>492.330,40</b>	<b>553.938,13</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.287.589,08	25,00	23,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.157.926,86	60,00	69,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.316.944,50	15,00	23,63
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	Valor Apurado no Exercício Corrente	

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: AB0AC7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO XIII - PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8657C915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3 / 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EMSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.152.746,00	19.541.646,00	1.111.590,44	12.428.506,05	100,00%	7.113.139,95	2.678.856,78	8.234.267,43	100,00%	11.307.378,57	
LEGISLATIVA	1.010.155,00	1.010.155,00	4.659,84	860.822,81	6,93%	149.332,19	119.561,92	360.688,78	4,38%	649.466,22	
Ação Legislativa	1.010.155,00	1.010.155,00	4.659,84	860.822,81	6,93%	149.332,19	119.561,92	360.688,78	4,38%	649.466,22	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.653.100,00	170.196,33	1.932.836,37	15,55%	720.263,63	394.528,76	1.075.015,31	13,06%	1.578.084,69	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.217.000,00	2.207.600,00	141.327,85	1.685.150,56	13,56%	522.449,44	331.602,34	899.287,88	10,92%	1.308.312,12	
Administração Financeira	230.000,00	230.000,00	865,90	134.145,80	1,08%	95.854,20	25.240,00	74.041,30	9,90%	155.958,70	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	189,00	40.489,00	0,33%	19.511,00	9.872,84	28.635,12	0,35%	31.364,88	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	150.000,00	155.500,00	27.813,58	73.051,01	0,59%	82.448,99	27.813,58	73.051,01	0,89%	82.448,99	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.100,00	1.148.600,00	26.834,71	679.654,29	5,47%	468.945,71	119.343,84	352.568,21	4,28%	796.031,79	
Assistência ao Idoso	16.000,00	8.500,00	-	-	0,00%	8.500,00	-	-	0,00%	8.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	165.600,00	-	97.617,64	0,79%	67.982,36	16.039,30	44.494,72	0,54%	121.105,28	
Assistência Comunitária	924.500,00	924.500,00	26.834,71	566.539,48	4,56%	357.960,52	98.352,18	292.765,24	3,56%	631.734,76	
Demais Subfunções	52.000,00	44.000,00	-	15.497,17	0,12%	28.502,83	4.952,36	15.308,25	0,19%	28.691,75	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	4.631.091,00	4.631.091,00	289.081,46	2.989.914,28	24,06%	1.641.176,72	666.188,58	1.907.778,00	23,17%	2.723.313,00	
Atenção Básica	3.772.091,00	3.752.395,00	200.729,61	2.588.948,76	20,83%	1.163.446,24	568.959,75	1.597.466,87	19,40%	2.154.928,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	487.000,00	492.000,00	85.563,35	242.271,86	1,95%	249.728,14	64.338,77	197.801,77	2,40%	294.198,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	184.696,00	-	55.872,52	0,45%	128.823,48	4.796,00	41.484,52	0,50%	143.211,48	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	202.000,00	202.000,00	2.788,50	102.821,14	0,83%	99.178,86	28.094,06	71.024,84	0,86%	130.975,16	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	-0,00	0,00%	0,00	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	5.736.000,00	5.787.050,00	223.128,73	3.649.517,66	29,36%	2.137.532,34	937.004,83	2.710.514,35	32,92%	3.076.535,65	
Ensino Fundamental	3.930.000,00	3.970.792,22	195.794,08	2.532.774,55	20,38%	1.438.017,67	671.541,00	1.893.924,78	23,00%	2.076.867,44	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	1.780.000,00	1.792.757,78	27.334,65	1.116.743,11	8,99%	676.014,67	265.463,83	816.589,57	9,92%	976.168,21	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	
Educação Especial	8.000,00	5.500,00	-	-	0,00%	5.500,00	-	-	0,00%	5.500,00	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00	-0,00	-0,00	0,00%	-0,00	
CULTURA	409.000,00	389.900,00	111.667,92	244.741,70	1,97%	145.158,30	81.275,91	131.956,46	1,60%	257.943,54	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	409.000,00	389.900,00	111.667,92	244.741,70	1,97%	145.158,30	81.275,91	131.956,46	1,60%	257.943,54	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	2.058.900,00	2.005.350,00	180.004,58	947.297,22	7,62%	1.058.052,78	216.583,61	705.890,73	8,57%	1.299.459,27	
Infra-Estrutura Urbana	723.900,00	641.250,00	10.120,43	126.679,44	1,02%	514.570,56	10.924,68	105.586,19	1,28%	535.663,81	
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.345.600,00	169.884,15	820.617,78	6,60%	524.982,22	205.658,93	600.304,54	7,29%	745.295,46	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	20.000,00	18.500,00	-	-	0,00%	18.500,00	-	-	0,00%	18.500,00	
HABITAÇÃO	90.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	90.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	205.000,00	869.900,00	61.572,49	752.438,30	6,05%	117.461,70	64.397,03	748.484,00	9,09%	121.416,00	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	604.000,00	-	565.525,73	4,55%	38.474,27	-	565.525,73	6,87%	38.474,27	
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	245.900,00	61.572,49	170.354,89	1,37%	75.545,11	61.572,49	170.354,89	2,07%	75.545,11	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	16.557,68	0,13%	3.442,32	2.824,54	12.603,38	0,15%	7.396,62	
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	96.400,00	-	-	0,00%	96.400,00	-	-	0,00%	96.400,00	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	41.000,00	-	-	0,00%	41.000,00	-	-	0,00%	41.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	8.400,00	-	-	0,00%	8.400,00	-	-	0,00%	8.400,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	70.000,00	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	780.000,00	752.000,00	42.689,38	367.208,42	2,95%	384.791,58	79.387,30	238.826,59	2,90%	513.173,41	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	780.000,00	752.000,00	42.689,38	367.208,42	2,95%	384.791,58	79.387,30	238.826,59	2,90%	513.173,41	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	88.500,00	73.100,00	1.755,00	4.075,00	0,03%	69.025,00	585,00	2.545,00	0,03%	70.555,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	56.000,00	55.600,00	1.755,00	4.075,00	0,03%	51.525,00	585,00	2.545,00	0,03%	53.055,00	
Lazer	32.500,00	17.500,00	-	-	0,00%	17.500,00	-	-	0,00%	17.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	19.152.746,00	19.541.646,00	1.111.590,44	12.428.506,05	100,00%	7.113.139,95	2.678.856,78	8.234.267,43	100,00%	11.307.378,57	-
<b>LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>										
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5										

Publicado por:  
 Maria das Vítórias Pereira  
 Código Identificador:F28FCE9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Período: 1º Semestre 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**6541318D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: 1º Semestre 2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>99.124.000,00</b>	<b>47.654.128,40</b>
Receitas Tributárias	8.421.000,00	3.872.005,52
IPTU	2.200.000,00	1.395.314,94
ISS	2.300.000,00	932.632,94
IBTI	1.000.000,00	137.410,40
IRRF	1.720.000,00	773.906,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.201.000,00	632.741,02
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	736.372,14
Receita Patrimonial Líquida	422.000,00	99.860,87
Aplicações Financeiras (II)	302.000,00	65.118,14
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	34.742,73
Transferências Correntes	88.726.000,00	42.940.954,66
Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	14.055.984,07
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	5.160.623,39
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	855.009,23
Cota-Parte do ITR	55.000,00	1.553,00
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	4.610,73
Transferências do FUNDEB	28.500.000,00	15.862.717,01
Outras Transferências Correntes	18.236.000,00	7.000.457,23
Demais Receitas Correntes	155.000,00	4.935,21
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	155.000,00	4.935,21
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>98.822.000,00</b>	<b>47.589.010,26</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>5.568.000,00</b>	<b>663.017,10</b>
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.498.000,00	663.017,10
Convênios	3.878.000,00	555.017,10
Outras Transferências de Capital	1.620.000,00	108.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>5.548.000,00</b>	<b>663.017,10</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>104.370.000,00</b>	<b>48.252.027,36</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS 523.661,36	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>91.629.790,00</b>	<b>77.668.013,51</b>	<b>44.514.498,44</b>	<b>43.691.104,31</b>	<b>162.135,88</b>		<b>523.661,36</b>
Pessoal e Encargos Sociais	52.764.750,00	50.155.267,97	27.838.741,06	27.330.874,49	8.548,35	1.055,68	1.055,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.861.700,00	27.512.745,54	16.675.757,38	16.360.229,82	153.587,53	522.605,68	522.605,68
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>91.626.450,00</b>	<b>77.668.013,51</b>	<b>44.514.498,44</b>	<b>43.691.104,31</b>	<b>162.135,88</b>	<b>523.661,36</b>	<b>523.661,36</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>12.982.210,00</b>	<b>6.735.051,80</b>	<b>3.602.965,11</b>	<b>3.602.965,11</b>	<b>228.000,00</b>	<b>349.378,44</b>	<b>349.378,44</b>
Investimentos	10.995.550,00	4.828.421,80	2.657.991,79	2.657.991,79	188.000,00	349.378,44	349.378,44
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.906.660,00	1.906.630,00	944.973,32	944.973,32	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>11.075.550,00</b>	<b>4.828.421,80</b>	<b>2.657.991,79</b>	<b>2.657.991,79</b>	<b>228.000,00</b>	<b>349.378,44</b>	<b>349.378,44</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>102.802.000,00</b>	<b>82.496.435,31</b>	<b>47.172.490,23</b>	<b>46.349.096,10</b>	<b>390.135,88</b>	<b>873.039,80</b>	<b>873.039,80</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>639.755,58</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						1.802.412,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>							<b>639.755,58</b>
<b>TOTAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.742.931,56	35.638.688,99
DEDUÇÕES (XXIX)	3.909.232,84	4.007.693,07
Disponibilidade de Caixa	3.697.417,96	4.007.693,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.201.208,55	4.121.347,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	503.790,59	113.654,71
Demais Haveres Financeiros	211.814,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	32.833.698,72	31.630.995,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-1.202.702,80
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:6ED91B55

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Período: 1º Semestre 2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	104.712.000,00
Previsão Atualizada	104.712.000,00
Receitas Realizadas	48.317.145,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	104.712.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	104.712.000,00
Despesas Empenhadas	84.403.065,31
Despesas Liquidadas	48.117.463,55
Despesas Pagas	47.294.069,42
Superávit Orçamentário	199.681,95
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	84.403.065,31
Despesas Liquidadas	48.117.463,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	94.335.840,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.202.702,80			0,00	
Resultado Primário	1.802.412,00	639.755,58			35,49	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						
Poder Executivo	503.790,59	0,00		390.135,88		113.654,71
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>						
Poder Executivo	960.454,56	50,00		873.039,80		87.364,76
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	1.464.245,15	50,00		1.263.175,68		201.019,47
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.612.448,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.824.894,33	25,00			28,07	
		60,00			74,49	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		



Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.170.005,05	15,00	13,45	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.447.218,37)				

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:5FCA4CB2

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.742.931,56	35.638.688,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.682.638,97	34.737.665,65	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.682.638,97	34.737.665,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	33.385.286,16	32.732.513,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.297.352,81	2.005.152,33	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.060.292,59	901.023,34	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.697.417,96	4.007.693,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.697.417,96	4.007.693,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.201.208,55	4.121.347,78	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	503.790,59	113.654,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	33.045.513,60	31.630.995,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.409.463,74	94.335.840,75	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	37,77	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	33,53	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	113.203.008,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	101.882.708,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:08AE0697

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: 1º Semestre/2019			Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	de		Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00			0,00
Interna	0,00			0,00
Externa	0,00			0,00
Contratual	0,00			0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.335.840,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.093.734,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.584.361,07	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.603.508,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:F63E8443

**GABINETE DO PREFEITO**  
**-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	94.335.840,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:ED34ED47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019**

Item:	0001
Descrição:	7968 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	97,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	33.480,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0002
Descrição:	7969 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	48,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	16.740,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0003
Descrição:	7976 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	33.041,0400
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0004
Descrição:	7981 - Serviços de mão de obra de bombeiro hidráulico para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	114,9700
Valor Final:	89,9900
Valor Total:	33.476,2800
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0005
Descrição:	7983 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	11.904,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0006
Descrição:	7974 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	97,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	36.000,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0007
Descrição:	7975 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	48,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	18.000,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0008
Descrição:	7979 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	35.528,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/201912:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS

Marca:	mão de obra
Item:	0009
Descrição:	7982 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	64,3300
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	12.800,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0010
Descrição:	7986 - Serviços de mão de obra de bombeiro hidráulico para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	114,9700
Valor Final:	89,9900
Valor Total:	33.296,3000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0011
Descrição:	7970 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	101,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	20.700,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0012
Descrição:	7971 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	50,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	10.350,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0013
Descrição:	7977 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	20.428,6000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0014
Descrição:	7984 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	7.360,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0015
Descrição:	7972 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	101,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	36.000,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0016
Descrição:	7973 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	50,9800
Valor Final:	45,0000

Valor Total:	18.000,0000
Situação:	Homologado em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0017
Descrição:	7978 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	35.528,0000
Situação:	Homologado em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0018
Descrição:	7985 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	12.800,0000
Situação:	Homologado em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:57F52993

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>9.369.816,36</b>	<b>16,44</b>	<b>26.590.578,88</b>	<b>46,65</b>	<b>30.409.421,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.593.288,01</b>	<b>53.593.288,01</b>	<b>9.319.816,36</b>	<b>17,39</b>	<b>26.256.477,85</b>	<b>48,99</b>	<b>27.336.810,16</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.876.800,00	2.876.800,00	498.374,63	17,32	1.266.895,74	44,04	1.609.904,26
Impostos	2.199.800,00	2.199.800,00	468.374,00	21,29	1.078.195,89	49,01	1.121.604,11
Taxas	672.000,00	672.000,00	30.000,63	4,46	188.699,85	28,08	483.300,15
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.782.000,00	5.782.000,00	1.182.443,66	20,45	3.554.238,60	61,47	2.227.761,40
Contribuições Sociais	5.102.000,00	5.102.000,00	1.086.506,91	21,30	3.254.618,54	63,79	1.847.381,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	95.936,75	14,11	299.620,06	44,06	380.379,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.363.994,74	1.363.994,74	579.561,66	42,49	1.110.281,94	81,40	253.712,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	1.313.994,74	1.313.994,74	579.561,66	44,11	1.110.281,94	84,50	203.712,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	861,26	4,31	19.138,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	861,26	17,23	4.138,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.112.493,27	43.112.493,27	6.920.802,48	16,05	20.074.739,63	46,56	23.037.753,64
Transferências da União e de suas Entidades	23.680.329,09	23.680.329,09	3.458.493,38	14,60	10.049.495,97	42,44	13.630.833,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.432.164,18	4.432.164,18	857.744,41	19,35	2.121.374,36	47,86	2.310.789,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.604.564,69	17,36	7.903.869,30	52,69	7.096.130,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	138.633,93	31,65	249.460,68	56,95	188.539,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	10.383,71	4,94	22.602,32	10,76	187.397,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	111.632,22	159,47	164.154,94	234,51	-94.154,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	158.000,00	158.000,00	16.618,00	10,52	62.703,42	39,69	95.296,58
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.406.711,99</b>	<b>3.406.711,99</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1,47</b>	<b>334.101,03</b>	<b>9,81</b>	<b>3.072.610,96</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.386.711,99	3.386.711,99	50.000,00	1,48	334.101,03	9,87	3.052.610,96
Transferências da União e de suas Entidades	2.419.529,07	2.419.529,07	50.000,00	2,07	334.101,03	13,81	2.085.428,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	967.182,92	967.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	967.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>9.369.816,36</b>	<b>16,44</b>	<b>26.590.578,88</b>	<b>46,65</b>	<b>30.409.421,12</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>9.369.816,36</b>	<b>16,44</b>	<b>26.590.578,88</b>	<b>46,65</b>	<b>30.409.421,12</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>9.369.816,36</b>	<b>16,44</b>	<b>26.590.578,88</b>	<b>46,65</b>	<b>30.409.421,12</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (c-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>51.463.592,96</b>	<b>51.687.592,96</b>	<b>3.293.699,99</b>	<b>29.213.237,94</b>	<b>22.474.355,02</b>	<b>7.310.818,05</b>	<b>21.686.788,26</b>	<b>19.429.625,32</b>	<b>30.000.804,70</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.500.119,23</b>	<b>43.035.826,95</b>	<b>2.812.497,54</b>	<b>26.944.302,88</b>	<b>16.091.524,07</b>	<b>6.849.117,77</b>	<b>20.219.859,17</b>	<b>18.039.141,73</b>	<b>22.815.967,78</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.303.686,14	25.700.896,14	1.126.580,35	20.004.176,35	5.696.719,79	4.876.579,37	14.852.573,73	13.433.557,38	10.848.322,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.433,79	126.933,79	0,00	105.000,00	21.933,79	17.651,89	52.539,15	52.539,15	74.394,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.138.999,30	17.207.997,02	1.685.917,19	6.835.126,53	10.372.870,49	1.954.886,51	5.314.746,29	4.553.045,20	11.893.250,73
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.825.595,42</b>	<b>8.513.887,70</b>	<b>481.202,45</b>	<b>2.268.935,06</b>	<b>6.244.952,64</b>	<b>461.700,28</b>	<b>1.466.929,09</b>	<b>1.390.483,59</b>	<b>7.046.958,61</b>
INVESTIMENTOS	9.462.102,00	6.730.394,28	481.202,45	845.935,06	5.884.459,22	217.247,69	581.980,30	505.534,80	6.148.413,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	317.898,62	207.898,62	0,00	0,00	207.898,62	0,00	0,00	0,00	207.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.045.594,80	1.575.594,80	0,00	1.423.000,00	152.594,80	244.452,59	884.948,79	884.948,79	690.646,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>3.255.044,04</b>	<b>82.473,44</b>	<b>3.063.937,44</b>	<b>191.106,60</b>	<b>624.367,65</b>	<b>1.923.595,50</b>	<b>1.614.551,02</b>	<b>1.331.448,54</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>3.376.173,43</b>	<b>32.277.175,38</b>	<b>22.665.461,62</b>	<b>7.935.185,70</b>	<b>23.610.383,76</b>	<b>21.044.176,34</b>	<b>31.332.253,24</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







ISS	60.473,79	63.575,78	113.360,89	39.806,83	63.032,74	152.083,52	39.666,64
ITBI	1.201,66	14.246,40	2.400,00	0,00	33.326,15	0,00	0,00
IRRF	7.302,75	164.034,00	7.274,31	151.541,87	7.207,45	152.903,61	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.826,50	139.441,17	18.110,17	34.005,11	20.186,17	48.344,14	35.583,60
Contribuições	227.645,76	213.501,92	110.670,43	51.202,72	244.416,51	686.175,85	379.990,10
Receita Patrimonial	123.026,41	44.888,73	91.404,87	192.715,07	59.327,97	131.233,82	171.842,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.026,41	44.888,73	91.404,87	192.715,07	59.327,97	131.233,82	171.842,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,26
Transferências Correntes	4.150.768,54	3.191.617,72	2.778.987,59	3.078.499,39	3.293.300,99	6.460.139,01	3.772.515,29
Cota-Parte do FPM	1.700.677,35	1.264.953,56	953.301,43	1.082.292,14	1.359.487,66	2.379.112,63	1.684.121,39
Cota-Parte do ICMS	308.322,49	225.456,30	267.803,46	315.687,13	262.050,61	294.322,51	320.589,28
Cota-Parte do IPVA	121.607,69	89.495,72	50.370,40	50.439,57	35.638,62	30.265,62	34.503,59
Cota-Parte do ITR	20,64	45,00	393,40	1.427,62	109,41	45,44	40,19
Transferências da LC 87/1996	342,24	342,24	342,24	342,24	342,24	342,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	214,82	232,33	232,31	235,77	226,37	272,78	231,32
Transferências do FUNDEB	1.157.308,93	1.075.017,30	992.452,27	1.139.595,97	1.150.266,24	1.341.212,33	1.438.380,31
Outras Transferências Correntes	862.274,38	536.075,27	514.092,08	488.478,95	485.179,84	2.414.565,46	294.649,21
Outras Receitas Correntes	0,00	32.918,03	265,16	22.168,06	2.716,30	20.730,26	20.094,20
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	469.096,65	481.960,90	320.643,12	292.597,15	508.228,92	1.017.623,74	581.665,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	182.456,99	165.855,92	66.154,52	2.512,33	176.657,97	619.637,30	173.768,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.639,66	316.104,98	254.488,60	290.084,82	331.570,95	397.986,44	407.897,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	4.205.680,52	3.596.345,43	2.823.895,60	3.291.282,13	3.224.592,24	6.644.770,76	3.839.679,65
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.913.094,77	4.138.341,95	4.308.403,32	4.894.839,42	4.850.379,89	54.403.121,43	55.674.538,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.100,07	215.556,34	191.823,04	181.970,83	316.403,80	2.935.291,79	2.876.800,00
IPTU	0,00	178,62	264,73	1.628,21	182.304,39	523.878,41	870.000,00
ISS	49.576,49	51.462,75	62.658,08	56.122,02	56.222,20	808.041,73	574.000,00
ITBI	7.803,57	0,00	1.300,00	7.868,02	0,00	68.145,80	147.800,00
IRRF	175.122,54	119.176,34	101.820,71	91.162,66	73.066,50	1.050.612,74	608.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.597,47	44.738,63	25.779,52	25.189,92	4.810,71	484.613,11	677.000,00
Contribuições	441.087,41	409.731,25	426.791,61	412.002,64	414.220,27	4.017.436,47	3.501.050,00
Receita Patrimonial	83.267,47	135.740,94	139.869,46	266.035,62	313.526,04	1.752.878,81	1.363.994,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.267,47	135.740,94	139.869,46	266.035,62	313.526,04	1.752.878,81	1.313.994,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,26	20.000,00
Transferências Correntes	4.067.034,75	3.350.835,75	3.522.269,40	4.009.418,44	3.693.007,74	45.368.394,61	47.474.693,27
Cota-Parte do FPM	1.849.906,51	1.385.104,72	1.351.322,10	1.734.186,46	1.366.014,85	18.110.480,80	18.816.185,57
Cota-Parte do ICMS	266.967,08	261.752,73	299.307,93	231.189,20	256.932,19	3.310.380,91	3.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.526,98	144.232,75	141.215,94	159.565,08	159.333,76	1.070.195,72	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	41,11	0,00	10,00	200,00	218,79	2.551,60	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,44	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	243,74	235,42	238,65	233,69	245,07	2.842,27	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.406.356,16	1.215.892,05	1.238.676,09	1.402.180,35	1.202.384,34	14.759.722,34	15.463.982,95
Outras Transferências Correntes	489.993,17	343.618,08	491.498,69	481.863,66	707.878,74	8.110.167,53	8.843.524,75
Outras Receitas Correntes	36.605,07	26.477,67	27.649,81	25.411,89	113.222,04	328.258,49	438.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	613.346,99	534.978,91	542.921,44	603.839,32	534.005,13	6.500.907,54	6.704.650,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	179.209,96	176.713,83	184.502,60	178.764,49	177.456,26	2.283.690,35	2.254.450,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.137,03	358.265,08	358.418,84	425.074,83	356.548,87	4.217.217,19	4.362.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	4.299.747,78	3.603.363,04	3.765.481,88	4.291.000,10	4.316.374,76	47.902.213,89	48.969.888,01

FONTE: Sistema e-Pública (1462-8341-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:13.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:DE142DFA

## SETOR DE CONTABILIDADE

### 3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	6.064.500,00	6.064.500,00	4.194.083,99	1.527.444,26
Receita de Contribuições dos Segurados	2.254.450,00	2.254.450,00	1.070.415,32	1.153.092,14
Civil	2.254.450,00	2.254.450,00	1.070.415,32	1.153.092,14
Ativo	2.226.400,00	2.226.400,00	1.057.983,42	1.153.092,14
Inativo	16.500,00	16.500,00	12.431,90	0,00
Pensionista	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.810.050,00	2.810.050,00	2.104.410,38	3.731,20
Civil	2.810.050,00	2.810.050,00	2.104.410,38	3.731,20
Ativo	2.804.250,00	2.804.250,00	2.092.181,84	0,00
Inativo	5.800,00	5.800,00	12.228,54	3.731,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	1.019.258,29	348.143,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	1.019.258,29	348.143,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.477,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.477,08
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)</b>	<b>6.064.500,00</b>	<b>6.064.500,00</b>	<b>4.194.083,99</b>	<b>1.527.444,26</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	3.567.637,00	3.657.637,00	1.895.782,57	1.405.925,76	1.827.808,57	1.354.701,76
Benefícios - Civil	2.811.228,00	2.901.228,00	1.402.833,19	1.083.956,88	1.402.833,19	1.083.956,88
Aposentadorias	2.772.068,00	2.772.068,00	1.331.021,71	1.076.771,58	1.331.021,71	1.076.771,58
Pensões	39.160,00	129.160,00	71.811,48	7.185,30	71.811,48	7.185,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	756.409,00	756.409,00	492.949,38	321.968,88	424.975,38	270.744,88
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	756.409,00	756.409,00	492.949,38	321.968,88	424.975,38	270.744,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>3.567.637,00</b>	<b>3.657.637,00</b>	<b>1.895.782,57</b>	<b>1.405.925,76</b>	<b>1.827.808,57</b>	<b>1.354.701,76</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)<sup>2</sup></b>	<b>2.496.863,00</b>	<b>2.406.863,00</b>	<b>2.298.301,42</b>	<b>121.518,50</b>	<b>2.366.275,42</b>	<b>172.742,50</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

Fonte: Sistema e-Pública (1872-0316-654). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:16.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**E421BE65

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.057.270,96	26.256.477,85
IPTU	2.876.800,00	1.266.895,74
ISS	870.000,00	185.167,37
ITBI	574.000,00	315.708,18
IRRF	147.800,00	16.971,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.000,00	560.348,75
Contribuições	677.000,00	188.699,85
Receita Patrimonial	5.782.000,00	3.554.238,60
Aplicações Financeiras (II)	1.363.994,74	1.110.281,94
Outras Receitas Patrimoniais	1.313.994,74	1.110.281,94
Transferências Correntes	50.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	43.576.476,22	20.074.739,63
Cota-Parte do ICMS	15.316.185,57	7.496.524,96
Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	1.309.390,84
Cota-Parte do ITR	880.000,00	553.902,47
Transferências da LC 87/1996	800,00	408,09
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200,00	1.142,42
Outras Transferências Correntes	15.463.982,95	7.903.869,30
Demais Receitas Correntes	9.307.507,70	2.809.501,55
Outras Receitas Financeiras (III)	458.000,00	250.321,94
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>448.000,00</b>	<b>250.321,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>52.733.276,22</b>	<b>25.146.195,91</b>
Operações de Crédito (VI)	3.406.711,99	334.101,03
Amortização de Empréstimos (VII)	5.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	3.386.711,99	334.101,03
Outras Transferências de Capital	2.243.904,38	334.101,03
Outras Receitas de Capital	1.142.807,61	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>3.391.711,99</b>	<b>334.101,03</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>56.124.988,21</b>	<b>25.480.296,94</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.035.826,95	26.944.302,88	20.219.859,17	18.039.141,73	1.940.011,91	266.672,68	249.033,32
Pessoal e Encargos Sociais	25.700.896,14	20.004.176,35	14.852.573,73	13.433.557,38	457.219,21	6.305,88	6.305,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	126.933,79	105.000,00	52.539,15	52.539,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.207.997,02	6.835.126,53	5.314.746,29	4.553.045,20	1.482.792,70	260.366,80	242.727,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.207.997,02	6.835.126,53	5.314.746,29	4.553.045,20	1.482.792,70	260.366,80	242.727,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.908.893,16	26.839.302,88	20.167.320,02	17.986.602,58	1.940.011,91	266.672,68	249.033,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.513.887,70	2.268.935,06	1.466.929,09	1.390.483,59	78.745,81	222.154,45	222.154,45
Investimentos	6.730.394,28	845.935,06	581.980,30	505.534,80	78.745,81	222.154,45	222.154,45
Inversões Financeiras	207.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	207.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.575.594,80	1.423.000,00	884.948,79	884.948,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.938.292,90	845.935,06	581.980,30	505.534,80	78.745,81	222.154,45	222.154,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.985.064,37	27.685.237,94	20.749.300,32	18.492.137,38	2.018.757,72	488.827,13	471.187,77

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	4.498.214,07
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>4.498.214,07</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>

	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DIVÍDUA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.629.658,61	11.744.709,82
DEDUÇÕES (XXIX)	755.257,71	3.440.245,30
Disponibilidade de Caixa	513.582,55	3.114.656,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.655.713,76	4.245.630,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.142.131,21	1.130.973,95
Demais Haveres Financeiros	241.675,16	325.588,48
DIVÍDUA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.874.400,90	8.304.464,52
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>		<b>3.569.936,38</b>

	Até o Bimestre/2019
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.011.157,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>1.558.779,12</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.558.779,12</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.057.363,00
FONTE: Sistema e-Pública (1594-1036-781). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:18.	

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:069C449B

**SETOR DE CONTABILIDADE****3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.199.800,00	2.199.800,00	1.078.195,89	49,01
1.1-Receita resultante do IPTU	870.000,00	870.000,00	185.167,37	21,28
1.1.1-IPTU	870.000,00	870.000,00	185.167,37	21,28
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	147.800,00	147.800,00	16.971,59	11,48
1.2.1-ITBI	147.800,00	147.800,00	16.971,59	11,48
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	574.000,00	574.000,00	315.708,18	55,00
1.3.1-ISS	574.000,00	574.000,00	315.708,18	55,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	608.000,00	608.000,00	560.348,75	92,16
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.167.185,57	23.167.185,57	11.701.710,52	50,51
2.1-Cota Parte FPM	18.816.185,57	18.816.185,57	9.370.656,03	49,80
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	9.370.656,03	53,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	616.185,57	616.185,57	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.636.738,41	50,52
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.427,89	35,70
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	510,09	51,01
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	692.378,10	62,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>12.779.906,41</b>	<b>50,38</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.346.454,09	1.346.454,09	528.775,94	39,27
5.1-Transferências do Salário-Educação	502.292,44	502.292,44	275.192,93	54,79
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	5.108,65	51,09
5.3-Transferências Diretas - PNAE	420.000,00	420.000,00	247.185,80	58,85

5.4-Transferências Diretas - PNATE	141.456,27	141.456,27	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	252.705,38	252.705,38	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.288,56	6,44
<b>6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>153.384,63</b>	<b>153.384,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1-Transferências de convênios	153.384,63	153.384,63	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	440.000,00	440.000,00	176.368,50	40,08
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.939.838,72</b>	<b>1.939.838,72</b>	<b>705.144,44</b>	<b>36,35</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	2.340.341,74	53,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.874.131,07	53,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	327.347,57	51,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	285,47	35,68
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	102,00	51,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	138.475,63	62,94
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.473.982,95	15.473.982,95	7.908.977,95	51,11
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	7.903.869,30	52,69
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	5.108,65	51,09
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>5.563.527,56</b>	<b>52,30</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTERIO	9.010.000,00	9.010.000,00	8.840.000,00	98,11	7.119.689,08	79,02	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.122.218,44	2.060.000,00	97,07	1.194.010,55	56,26	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.887.781,56	6.887.781,56	6.780.000,00	98,44	5.925.678,53	86,03	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.463.982,95	5.074.337,02	1.800.355,06	35,48	1.134.938,70	22,37	0,00
14.1-Com Educação Infantil	639.183,22	634.183,22	312.233,04	49,23	289.494,06	45,65	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.824.799,73	4.440.153,80	1.488.122,02	33,52	845.444,64	19,04	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>15.473.982,95</b>	<b>14.084.337,02</b>	<b>10.640.355,06</b>	<b>75,55</b>	<b>8.254.627,78</b>	<b>58,61</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		8.254.627,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		90,02
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		14,35
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-4,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		69.941,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.104.334,76	3.260.848,45	2.623.514,14	80,45	1.656.614,83	50,80	0,00
22.1-Creche	3.104.334,76	3.260.848,45	2.623.514,14	80,45	1.656.614,83	50,80	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.761.401,66	2.756.401,66	2.372.233,04	86,06	1.483.504,61	53,82	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	342.933,10	504.446,79	251.281,10	49,81	173.110,22	34,32	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.753.639,24	12.061.836,11	8.967.058,74	74,34	7.304.400,92	60,56	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	12.425.098,00	11.123.452,07	8.268.122,02	74,33	6.771.123,17	60,87	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	328.541,24	938.384,04	698.936,72	74,48	533.277,75	56,83	0,00
24-ENSINO MÉDIO	233.640,67	130.640,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	82.600,00	77.600,00	62.925,00	81,09	14.805,00	19,08	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.191.524,13</b>	<b>15.548.234,69</b>	<b>11.653.497,88</b>	<b>74,95</b>	<b>8.975.820,75</b>	<b>57,73</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.563.527,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		1.104,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)</b>		<b>5.564.631,56</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>		<b>3.396.384,19</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>		<b>26,58</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	487.944,67	1.245.301,16	907.596,02	72,88	670.079,67	53,81	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.292,44	542.392,44	323.437,16	59,63	319.734,15	58,95	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	20.790.344,32	19.334.370,08	13.334.991,84	68,97	10.177.410,34	52,64	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	21.780.581,43	21.122.063,68	14.566.025,02	68,96	11.167.224,16	52,87	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	37.972.105,56	36.670.298,37	26.219.522,90	71,50	20.143.044,91	54,93	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.156,57	1.104,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.156,27	1.104,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,30	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
<b>VALOR</b>		
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	199.015,53	19.771,83
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.903.869,30	275.192,93
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.206.832,47	297.548,68
47.1- (-) Orçamento do Exercício	7.120.307,71	297.548,68
47.2- (-) Restos a Pagar	86.524,76	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.108,65	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	901.161,01	-2.583,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	901.161,01	-2.583,92
FONTE: Sistema e-Pública (2916-0802-432). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:20.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**B8DB6700

## SETOR DE CONTABILIDADE

### 3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.199.800,00	2.199.800,00	1.078.195,89	49,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	185.167,37	21,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.800,00	147.800,00	16.971,59	11,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	574.000,00	574.000,00	315.708,18	55,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.000,00	608.000,00	560.348,75	92,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.851.000,00	21.851.000,00	11.701.710,52	53,55
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.370.656,03	53,55
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	510,09	51,01
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	692.378,10	62,94

Cota-parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.636.738,41	50,52
Cota-parte do IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.427,89	35,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>12.779.906,41</b>	<b>53,14</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.332.300,52	6.332.300,52	1.762.446,56	27,83
Provenientes da União	4.549.431,96	4.549.431,96	1.499.157,14	32,95
Provenientes dos Estados	267.601,00	267.601,00	15.455,98	5,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.515.267,56	1.515.267,56	247.833,44	16,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>1.762.446,56</b>	<b>27,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	8.991.096,02	10.561.992,02	6.077.196,32	57,54	4.351.532,56	41,20	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.400.794,87	5.267.694,87	4.689.263,59	89,02	3.116.244,36	59,16	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.590.301,15	5.294.297,15	1.387.932,73	26,22	1.235.288,20	23,33	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.262,69	756.409,91	101.299,38	13,39	101.299,38	13,39	0,00	
Investimentos	1.322.262,69	706.409,91	101.299,38	14,34	101.299,38	14,34	0,00	
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.363.358,71</b>	<b>11.318.401,93</b>	<b>6.178.495,70</b>	<b>54,59</b>	<b>4.452.831,94</b>	<b>39,34</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	337.474,94	1.164.374,94	1.100.726,64	17,82	598.430,22	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.797.840,57	5.349.647,79	2.608.634,52	42,22	1.707.931,56	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.586.876,39	5.177.683,61	2.594.355,44	41,99	1.697.852,48	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	210.964,18	171.964,18	14.279,08	0,23	10.079,08	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.135.315,51</b>	<b>6.514.022,73</b>	<b>3.709.361,16</b>	<b>60,04</b>	<b>2.306.361,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.228.043,20</b>	<b>4.804.379,20</b>	<b>2.469.134,54</b>	<b>39,96</b>	<b>2.146.470,16</b>	<b>48,20</b>	<b>0,00</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								16,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] 6								229.484,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não)

		exercício referênci	de	Aplicado
		(k)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00		0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.169.494,34	2.560.394,34	1.769.582,39	28,64	1.115.406,68	25,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.988.097,78	2.001.097,78	941.301,40	15,24	621.552,40	13,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	306.736,41	699.736,41	555.000,00	8,98	250.944,95	5,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.836.430,18	5.994.573,40	2.912.611,91	47,14	2.464.927,91	55,36	0,00
<b>Total</b>	<b>10.363.358,71</b>	<b>11.318.401,93</b>	<b>6.178.495,70</b>	<b>100,00</b>	<b>4.452.831,94</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1808-1424-740). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:21.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**010CB19F

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2090-2403-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:23.



**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:7E185D1A

**SETOR DE CONTABILIDADE****3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	57.000.000,00
Previsão Atualizada	57.000.000,00
Receitas Realizadas	26.590.578,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	54.942.637,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	54.942.637,00
Despesas Empenhadas	32.277.175,38
Despesas Liquidadas	23.610.383,76
Despesas Pagas	21.044.176,34
Superávit Orçamentário	2.980.195,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.277.175,38
Despesas Liquidadas	23.610.383,76
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	47.902.213,89
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.194.083,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.827.808,57
Resultado Previdenciário	2.366.275,42

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	4.498.214,07	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.498.214,07	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.143.656,81	11.564,50	2.018.757,72	1.113.334,59
Poder Executivo		3.125.565,36	11.564,50	2.000.666,27	1.113.334,59
Poder Legislativo		18.091,45	0,00	18.091,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.293.020,75	0,00	471.187,77	821.832,98
Poder Executivo		1.290.466,75	0,00	468.633,77	821.832,98
Poder Legislativo		2.554,00	0,00	2.554,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.436.677,56</b>	<b>11.564,50</b>	<b>2.489.945,49</b>	<b>1.935.167,57</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.396.384,19	25,00	26,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.119.689,08	60,00	90,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.146.470,16	15,00	16,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1916-9652-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:23.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.









<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
	<b>Exercício</b>
	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**414AC868

**CONTABILIDADE**  
**RREO 3º BIM/2019 - ANEXOS V E VI**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Primário e Nominal Exercício: 2019 Pág.: 1/3</b>		
<b>Período: MAIO-JUNHO/2019</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>31.266.444,00</b>	<b>15.176.115,32</b>
Receitas Tributárias	684.500,00	427.566,53
IPTU	32.000,00	861,85
ISS	253.000,00	119.480,36
IBTI	55.000,00	13.862,10
IRRF	270.000,00	210.425,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.500,00	82.936,55
Receitas de Contribuições	3.950.400,00	1.391.701,87
Receita Patrimonial Líquida	951.900,00	583.917,66
Aplicações Financeiras (II)	951.900,00	583.917,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.497.644,00	12.764.310,95
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	6.247.104,02
Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	1.000.575,17
Cota-Parte do IPVA	130.000,00	82.605,06
Cota-Parte do ITR	2.500,00	65,09
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.180,00	864,90
Transferências do FUNDEB	9.400.000,00	5.026.269,26
Outras Transferências Correntes	3.059.464,00	406.827,45
Demais Receitas Correntes	182.000,00	8.618,31
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	182.000,00	8.618,31
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>30.314.544,00</b>	<b>14.592.197,66</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>787.000,00</b>	<b>110.589,49</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	737.000,00	110.589,49
Convênios	160.000,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	577.000,00	61.419,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>787.000,00</b>	<b>110.589,49</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.101.544,00</b>	<b>14.702.787,15</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (e)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>27.527.344,00</b>	<b>19.746.686,96</b>	<b>12.707.039,15</b>	<b>12.687.622,11</b>	<b>82.178,33</b>	<b>379.332,15</b>	<b>379.332,15</b>
Pessoal e Encargos Sociais	16.790.000,00	13.032.581,50	8.583.295,00	8.573.514,91	989,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.737.344,00	6.714.105,46	4.123.744,15	4.114.107,20	81.189,15	379.332,15	379.332,15
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>27.527.344,00</b>	<b>19.746.686,96</b>	<b>12.707.039,15</b>	<b>12.687.622,11</b>	<b>82.178,33</b>	<b>379.332,15</b>	<b>379.332,15</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.310.100,00</b>	<b>1.117.020,84</b>	<b>632.098,31</b>	<b>632.098,31</b>	<b>58.945,41</b>	<b>268.108,64</b>	<b>268.108,64</b>
Investimentos	3.540.100,00	991.987,54	564.879,44	564.879,44	58.945,41	268.108,64	268.108,64
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Investimentos Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	740.000,00	125.033,30	67.218,87	67.218,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.570.100,00	991.987,54	564.879,44	564.879,44	58.945,41	268.108,64	268.108,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.347.444,00	20.738.674,50	13.271.918,59	13.252.501,55	141.123,74	647.440,79	647.440,79
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						661.721,07	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						661.721,07	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						289.704,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.328.913,35	7.261.694,48
DEDUÇÕES (XXIX)	10.308.046,04	11.480.157,35
Disponibilidade de Caixa	10.308.046,04	11.480.157,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.326.523,92	11.501.731,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.477,88	21.574,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.979.132,69	-4.218.462,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	753.050,35	2.979.132,69
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador: ADC72EA2

## CONTABILIDADE RREO 3º BIM/2019 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	649.000,00	647.000,00	400.140,87	61,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	56.372,74	93,96
1.1.1 - IPTU	32.000,00	32.000,00	861,85	2,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	55.510,89	198,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.500,00	58.500,00	13.862,10	23,70
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	13.862,10	25,20
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.500,00	258.500,00	119.480,36	46,22
1.3.1 - ISS	255.000,00	253.000,00	119.480,36	47,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	210.425,67	77,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.038.180,00	13.038.180,00	7.331.214,24	56,23
2.1 - Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	6.247.104,02	58,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.950.000,00	9.950.000,00	6.247.104,02	62,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.000.575,17	44,47
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.180,00	3.180,00	864,90	27,20
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	65,09	2,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	82.605,06	63,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.687.180,00	13.685.180,00	7.731.355,11	56,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.262.900,00	1.264.900,00	472.372,38	37,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	406.000,00	406.000,00	213.023,07	52,47
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	316.500,00	316.500,00	158.015,40	49,93
5.4 - Transferências do PNATE	87.900,00	87.900,00	36.660,16	41,71
5.5 - Outras Transferências do FNDE	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00

5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.000,00	31.000,00	64.673,75	208,63
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	125.000,00	61.419,49	49,14
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.262.900,00</b>	<b>1.264.900,00</b>	<b>472.372,38</b>	<b>37,34</b>
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.902.636,00</b>	<b>2.902.636,00</b>	<b>1.466.237,87</b>	<b>50,51</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.288.500,00	2.288.500,00	1.256.516,57	54,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	586.500,00	586.500,00	193.019,04	32,91
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	636,00	636,00	168,19	26,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	500,00	500,00	13,01	2,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	16.521,06	63,54
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>9.425.000,00</b>	<b>9.425.000,00</b>	<b>5.036.663,44</b>	<b>53,44</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	5.026.269,26	53,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	10.394,18	41,58
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>6.497.364,00</b>	<b>6.497.364,00</b>	<b>3.560.031,39</b>	<b>2,96</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.655.000,00	5.545.000,00	3.902.067,55	70,37	3.428.515,07	61,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.283.000,00	1.213.000,00	1.123.906,07	92,66	955.918,57	78,81	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.372.000,00	4.332.000,00	2.778.161,48	64,13	2.472.596,50	57,08	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.720.000,00	3.328.000,00	1.500.100,99	45,08	1.222.616,29	36,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	374.000,00	244.000,00	33.451,98	13,71	7.972,41	3,27	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.346.000,00	3.084.000,00	1.466.649,01	47,56	1.214.643,88	39,39	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>9.375.000,00</b>	<b>8.873.000,00</b>	<b>5.402.168,54</b>	<b>60,88</b>	<b>4.651.131,36</b>	<b>52,42</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	68,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	24,27
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	7,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.657.000,00	1.465.000,00	1.160.399,75	70,37	966.932,68	66,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.657.000,00	1.465.000,00	1.160.399,75	70,37	966.932,68	66,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.657.000,00	1.457.000,00	1.157.358,05	70,43	963.890,98	66,16	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	8.000,00	3.041,70	38,03	3.041,70	38,03	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.384.040,00	8.378.040,00	5.073.947,89	60,56	4.282.036,35	51,11	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.768.000,00	7.461.000,00	4.244.810,49	56,89	3.687.240,38	49,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	616.040,00	917.040,00	829.137,40	90,41	594.795,97	64,86	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	140.000,00	134.000,00	46.129,20	34,42	46.129,20	34,42	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>10.181.040,00</b>	<b>9.977.040,00</b>	<b>6.280.476,84</b>	<b>62,95</b>	<b>5.295.098,23</b>	<b>53,07</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.560.031,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.560.031,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.688.937,64
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	409.000,00	549.000,00	164.004,76	29,87	137.724,75	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.200,00	954.200,00	308.764,04	32,36	260.364,45	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.503.200,00	1.503.200,00	472.768,80	31,45	398.089,20	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.684.240,00	11.480.240,00	6.753.245,64	58,82	5.693.187,43	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (J)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>VALOR</b>	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		684.516,71	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.026.271,05	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.731.551,13	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		4.731.551,13	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		10.394,18	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		989.630,81	0,00
50 - (+) Ajustes		(236,50)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(236,50)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		989.394,31	0,00

Publicado por:  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador:F4E20D5F

**CONTABILIDADE  
 RREO 3ºBIM/2019 - ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2019 Pág.: 1/3	
Período: JANEIRO-JUNHO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	649.000,00	647.000,00	400.140,87 61,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	861,85 2,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	13.862,10 25,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	253.000,00	119.480,36 47,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	210.425,67 77,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	37.000,00	37.000,00	55.510,89 150,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.338.180,00	12.338.180,00	7.331.214,24 59,41
Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	6.247.104,02 62,78
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	65,09 2,60
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	82.605,06 63,54
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.000.575,17 44,47
Cota-Parte IPI-Exportação	3.180,00	3.180,00	864,90 27,19
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.987.180,00	12.985.180,00	7.731.355,11 59,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.707.600,00	3.707.600,00	1.163.441,50 31,37
Provenientes da União	3.654.600,00	3.654.600,00	1.154.189,67 31,58
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	9.251,83 17,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>3.707.600,00</b>	<b>3.707.600,00</b>	<b>1.163.441,50 31,37</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) % (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) % (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	4.221.424,00	4.732.424,00	3.785.942,67 89,50	2.708.386,14 63,53	57,23 0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.187.700,00	2.638.700,00	2.207.465,50 100,89	1.612.113,27 72,26	61,09 0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Correntes	2.033.724,00	2.093.724,00	1.578.477,17 77,62	1.096.272,87 52,35	52,35 0,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.500,00	471.500,00	336.670,20 95,24	62.110,07 17,68	13,17 0,00
Investimentos	353.500,00	471.500,00	336.670,20 95,24	62.110,07 17,68	13,17 0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.574.924,00</b>	<b>5.203.924,00</b>	<b>4.122.612,87 89,91</b>	<b>2.770.496,21 66,45</b>	<b>53,23 0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.600,00	3.211.100,00	2.190.928,42	68,22	1.372.907,88	42,75	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.237.600,00	3.121.100,00	2.156.916,14	69,10	1.372.907,88	43,98	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	90.000,00	90.000,00	34.012,28	37,79	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.600,00	3.211.100,00	2.190.928,42	68,22	1.372.907,88	42,75	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.247.324,00	1.992.824,00	1.931.684,45	96,93	1.397.588,33	70,13	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								18,07
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								237.885,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
	0,00		0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
	0,00		0,00	0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.044.324,00	4.637.524,00	3.787.666,62	81,67	2.515.566,27	54,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	293.000,00	152.582,65	52,07	149.327,00	50,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	95.000,00	62.625,20	65,92	34.673,42	36,49	0,00
Vigilância Sanitária	114.600,00	59.600,00	37.402,74	62,75	34.400,19	57,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	116.000,00	80.917,88	69,75	35.312,03	30,44	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	2.800,00	1.417,78	50,63	1.217,30	43,47	0,00
TOTAL	4.574.924,00	5.203.924,00	4.122.612,87	79,22	2.770.496,21	53,23	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: DA08C954

### CONTABILIDADE RREO 3º BIM/2019 - ANEXO XIII

<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		No bimestre		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contínuas	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**3C3BBBAFF

### CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2019 - ANEXO XIV

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre:</b> 3/2019	Exercício: 2019
	RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.087.444,00
Previsão Atualizada	32.087.444,00
Receitas Realizadas	15.286.704,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.087.444,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.087.444,00
Despesas Empenhadas	20.863.707,80
Despesas Liquidadas	13.339.137,46
Despesas Pagas	13.319.720,42
Superávit Orçamentário	1.947.567,35
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.863.707,80
Despesas Liquidadas	13.339.137,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	27.231.491,05
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.737.333,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.001.239,41
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	736.094,42

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	289.704,00	2.979.132,69	1.028,33
Resultado Primário	-5.430.750,00	661.721,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	162.697,86	0,00	141.123,74	21.574,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	919.119,43	0,00	647.440,79	271.678,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.081.817,29</b>	<b>0,00</b>	<b>788.564,53</b>	<b>293.252,76</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.688.937,64	25,00	21,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.428.515,07	60,00	68,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.397.588,33	15,00	18,07
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:5624CCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 014.2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-PP-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 de julho de 2019, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado as empresas qualificadas na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETROS), MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME; C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, estabelecida à Rua Joaquim Ribeiro, 181, Centro, São Bento PB, (83) 98189-1986, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, C.P.F. nº 103.759.574-21, R.G. nº 57.419.204-9 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BEBEDOURO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS - Marca.: ESM.ALTEC BEBEDOURO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE ÁGUA GELADA E 01 NATURAL, - TENSÃO: 220V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UNIDADE	4.00	578,000	2.312,00
00018	MESA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA. - Marca.: PLASTEX	UNIDADE	100.00	59,900	5.990,00
00019	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Marca.: PLATA MÓVEIS ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", MEDINDO 1,40 X 1,40 M, MESA COM TAMPO ÚNICO EM "L", TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, - ENCABEÇAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC DE 3,0 MM NA PARTE FRONTAL E DEMAIS ARESTAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 1,5 MM NA MESMA COR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA DE 18 MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CARVALHO GRIS, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA 0,5 MM DA COR DO MELAMÍNICO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA RESISTENTE A TESTE DE NEVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE SAE 1020 30 X 200 X 1,2 MM, EM TAMPA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM 03 ORIFÍCIOS, INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO MEDINDO.	UNIDADE	1.00	490,000	490,00
00023	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÊ 1,80X1,80M - Marca.: TE S 1.80	UNIDADE	1.00	645,000	645,00
00025	COMPUTADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I3 - Marca.: EA SY PC COMPUTADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 3.6 GHZ - Quad Core - 6MB Smart Cache - 4GB Memória DDR4- HD 500GB SATA 3 7200 RPM - OS Win 10 - Teclado e Mouse USB - Monitor 18.5p - NoBreak 1200VA	UNIDADE	4.00	3.370,000	13.480,00
00029	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ 200 WATTS - Marca.: SU MAY	UNIDADE	2.00	540,000	1.080,00
00033	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIAMETRO - Marca.: VENTISOL VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIAMETRO - TENSÃO: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MÊSES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UNIDADE	2.00	245,000	490,00
00034	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - Marca.: MR FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES AUXILIAR E 3 QUEIMADORES RÁPIDOS COM ACENDIMENTO MANUAL E BOTÕES REMOVÍVEIS INJETOR DE GÁS HORIZONTAL GLP C/ BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	1.00	1.470,000	1.470,00
00035	FREEZER HORIZONTAL 526 LITROS - Marca.: CONSUL FREEZER HORIZONTAL 526 LITROS DUAS PORTAS, DUPLA FUNÇÃO CHB53C NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.00	3.100,000	3.100,00
VALOR TOTAL R\$					29.057,00

Empresa: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; C.N.P.J. nº 17.570.889/0001-45, estabelecida à Rua Senador Duarte Filho, 116, Santos Reis, Parnamirim RN, (84) 2226-0101, representada neste ato pelo Sr(a). WILLAMS DA SILVA, C.P.F. nº 914.082.104-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIOS 2 PORTAS - Marca.: MARTINUCCI ARMÁRIOS 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COM CHAVES MEDINDO 1,71CM DE ALTURA X 60CM DE LARGURA X 31,5 PROFUNDIDADE EM MATERIAL FF IMPREGNADO NA COR FRESCO.	UNIDADE	8.00	370,000	2.960,00
00002	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO NA COR BRANCA - Marca.: TELA SUL ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO NA COR BRANCA Características técnicas: 04 portas em aço, com dobradiças em aço, Prateleira interna, Amplo espaço. Dimensões: Altura: 55 cm, Largura: 160 cm, Profundidade: 31 cm.	UNIDADE	1.00	470,000	470,00
00003	ARMÁRIO BAIXO - TIPO 01: (800 X 500 X 730) MM. - M arca.: MARTINUCCI ARMÁRIO BAIXO - TIPO 01: (800 X 500 X 730) MM. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO; 02 PORTAS DE ABRIR, COM CHAVES E 01 PRATELEIRA INTERNA, CONSTRUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. ACABAMENTO DAS BORDAS REDONDAS EM PERFIL DE PVC. CORPO E PRATELEIRAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. BASE EM QUADRO DE AÇO BNT 1010/1020 TUBULAR DE SEÇÃO DE (20 X 30) MM, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO E PINTURA ELETROESTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PUXADORES METÁLICOS. SISTEMA DE NIVELAMENTO COM PARAFUSO M8, COM SEXTAVADO INTERNO.	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00004	ARMÁRIO DE MADEIRA NA COR AZUL - Marca.: MARTINUCI ARMÁRIO DE MADEIRA NA COR AZUL, EM MDF, PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS	UNIDADE	1.00	585,000	585,00
00010	CADEIRAS ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, NA COR PRETA - Marca.: MARTIFLEX	UNIDADE	10.00	215,000	2.150,00

00011	CADEIRA PRESIDENTE P/ MESA DE REUNIÃO, NA COR PRETA - Marca.: MARTIFLEX	UNIDADE	1.00	589,000	589,00
00014	ESCADA EM TUBO DE ALUMÍNIO COM 04 (QUATRO) DEGRAUS - Marca.: MOR ESCADA EM TUBO DE ALUMÍNIO COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, SUPORTA PESO ATÉ 120 KG - COM HASTE DE SEGURANÇA - COM TAPETE DE BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE.	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
00016	MESAS PARA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR - Marca.: JR MESAS PARA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC COM MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS EM FÓRMICA DE 10 LUGARES NA COR BRANCA	UNIDADE	5.00	845,000	4.225,00
00017	MESA REDONDA PARA REUNIÕES - Marca.: MARTINUCCI	UNIDADE	1.00	544,000	544,00
00022	FICHÁRIO TIPO ARQUIVO; - Marca.: MARTINUCCI FICHÁRIO TIPO ARQUIVO; COM 04 (QUATRO) GAVETAS; EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA; COM CHAVE.	UNIDADE	4.00	556,000	2.224,00
00028	FRAGMENTADORA DE PAPEL P/NO MÍNIMO 12 FLS. - Marca.: MENNO FRAGMENTADORA DE PAPEL P/NO MÍNIMO 12 FLS. A4 - BIVOLT - CHAVE COM 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; ABERTURA DA FENDA: 220 MM; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70 DB); CESTO DE NO MÍNIMO 20 LITROS OU 175 FOLHAS; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; FUNCIONAR A 220/110 VOLTS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UNIDADE	3.00	990,000	2.970,00
00031	MICROFONE SEM FIO - Marca.: TOMATE MICROFONE SEM FIO (CARACTERÍSTICAS TÉCNICA): - SINGLE CHANNEL DIVERSITY RECEIVER; CIRCUITO ESPECIAL PARA ELIMINAR O RUÍDO DE LIGA/DESLIGA DO MICROFONE; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA (CONECTOR XLR); ANTENA TELESCÓPICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 780-960MHZ (FREQUÊNCIA FIXA CONTROLADA POR QUARTZ); ESTABILIDADE: +/- 0,005% EM 25°C; DESVIO MÁXIMO: +/- 40/50KHZ; ALCANCE DINÂMICO: > 110DB; S/N RATIO: > 100DB EM +/- 15KHZ DE DESVIO THD: < 0,6%; SENSIBILIDADE: 3MV PARA 20DB; SQUELCH: TONE KEY (FREQUÊNCIA TONE: 32,768KHZ) CONTROLE EXTERNO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ +/- 3DB; SAÍDA DE ÁUDIO: JACK 6,3MM NÃO BALANCEADO - 750MV SKW/ XLR; BALANCEADO - 60MV 600W; ALIMENTAÇÃO: 12/15VDC (ADAPTADOR AC-DC 500MA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UNIDADE	3.00	440,000	1.320,00
00032	TV LED 42" COM ENTRADA HD2, HDMI, 1 USB - Marca.:PHILCO	UNIDADE	4.00	1.696,000	6.784,00
00039	FACA PARA USO DE COZINHA 9 POLEGADAS - Marca.: KITCHEN	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00041	GARRAFAS DE CAFÉ 2 LITROS. - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00044	PANELAS DE ALUMÍNIO TAMANHO P - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00045	PANELAS DE ALUMÍNIO TAMANHO M - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	10.00	32,000	320,00
00046	PANELAS DE ALUMÍNIO TAMANHO G - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00051	RALADOR DE VERDURAS 17 CM - Marca.: LUMAR	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00053	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS - Marca.: SIMONAGGIO	UNIDADE	30.00	45,000	1.350,00
00054	TALHERES DE INOX, 24 PEÇAS - Marca.: MARTINAZZO	UNIDADE	5.00	38,000	190,00
VALOR TOTAL R\$					28.851,00

Empresa: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.239.645/0001-20, estabelecida à Rua Miguel Couto, 203, Centro, Campina Grande PB, (83) 3331-1722, representada neste ato pelo Sr(a). MOZART DE ARAÚJO SANTOS, C.P.F. nº 065.434.814-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BUREAUS 1,20 CM C/2 GAVETAS NA COR CINZA - Marca.:EMILLY	UNIDADE	8.00	283,000	2.264,00
00007	BUREAUS 1,40 CM C/2 GAVETAS NA COR CINZA - Marca.:EMILLY	UNIDADE	5.00	345,000	1.725,00
00008	CADEIRAS EM PLÁSTICO NA COR BRANCA S/ BRAÇO - Marca.: PLASTEX	UNIDADE	400.00	30,000	12.000,00
00009	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA, NA COR PRETA - Marca.: EMILLY	UNIDADE	27.00	90,000	2.430,00
00012	CADEIRAS FIXAS P/ MESA DE REUNIÃO, NA COR PRETA - Marca.: EMILLY	UNIDADE	7.00	90,000	630,00
00013	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 07 (SETE) PRATELEIRAS - Marca.: AMAPÁ ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 07 (SETE) PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: (2,00 X 0,96 X 0,40)M.	UNIDADE	15.00	285,000	4.275,00
00015	GAVETEIROS, 2 GAVETAS, 1 PASTA, ESCRITÓRIO, CRIADO MUDO. - Marca.: EMILLY	UNIDADE	4.00	389,000	1.556,00
00020	LONGARINAS DE QUATRO LUGARES ASSENTO E ENCOSTO - Marca.: EMILLY LONGARINAS DE QUATRO LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOEM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR, NA COR PRETA.	UNIDADE	10.00	485,000	4.850,00
00021	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES ASSENTO E ENCOSTO - Marca.: EMILLY LONGARINAS DE TRÊS LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOEM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR, NA COR PRETA.	UNIDADE	5.00	340,000	1.700,00
VALOR TOTAL R\$					31.430,00

Empresa: RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 13.165.472/0001-46, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 169, Santos Reis, Parnamirim RN, representada neste ato pelo Sr(a). RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA, C.P.F. nº 102.480.864-56, R.G. nº 3078062 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	PROJETOR MULTIMÍDIA - Marca.: EPSONPROJETOR MULTIMÍDIA Resolução nativa (mínima): 1024 x 768 pixels XGA Contraste (mínimo): 10.000:1 Entradas:Vídeo composto RCA, Rj45, VGA RGB, HDMI Cor brilho (mínimo): 3000 Lumens Branco brilho (mínimo): 3000Lumens Sistema de Projeção: 3LCD Voltagem: 100 - 240 V AC - 50/60 Hz Compatibilidade de vídeo (sinal de entrada): NTSC, PALM,PAL-N, SECAM Sistema de cor: NTSC / PAL / SECAM Demais características: Conexão wirelessMétodo de projeção: Frontal, traseiro e teto Tamanho da imagem projetada: 30 a 300 polegadas Autofalante:mínimo de 5W Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	3.00	3.100,000	9.300,00
00026	Notebook: Processador Intel Core i3 - Marca.: LENO VO Notebook: Processador Intel Core i3-7020U. Tela de 15,6" Webcam integrada Tela HD LED ou LCD com antirreflexo e resolução mínima de 1366 x 768. Sistema operacional Windows 10 (qualquer versão). Leitor de cartão SD. Conector para microfone e fone de ouvido Alto-falantes Chipset Integrado ao processador Conexão sem fio (wireless) 802.11 b/g/n Conexão Bluetooth Memória RAM mínimo 4 GB DDR4 2133 MHz Disco rígido(HD) 1 TB 5400 RPM Portas USB Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Conexão HDMI Rede 10/100/1000 Conexão RJ45 Bateria Alta Capacidade Placa de vídeo Dedicada, com tecnologia NVIDIA GeForce 940MX até 2GB de memória Placa de som Integrada Teclado Português, padrão ABNT Mouse Touchpad Pacote Office Básico (Word, Excel e PowerPoint) 2013 ou superior Net Framework 4. Garantia: 12 meses de garantia	UNIDADE	3.00	3.300,000	9.900,00
00027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Marca.: HP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (FUNÇÕES: IMPRIMIR, ENVIAR FAX, DIGITALIZAR, COPIAR, WEB); QUALIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI (PRETO) E ATÉ 4800 X 1200 DPI (COLOR); MEMÓRIA PADRÃO 128 MB; CICLO DE TRABALHO	UNIDADE	2.00	720,000	1.440,00
00036	Colher Plastica, Tipo Merenda Escolar - Marca.: SAF IRA	UNIDADE	200.00	1,750	350,00
00037	COPOS DE PLÁSTICO TIPO CANECA - Marca.: SAFIRA	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
00038	PRATOS DE PLÁSTICOS - Marca.: SAFIRA	UNIDADE	200.00	2,350	470,00
00040	FRIGIDEIRA GRANDE - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	10.00	52,000	520,00
00042	GARRAFAS DE CAFÉ 5 LITROS - Marca.: INVICTA	UNIDADE	3.00	55,000	165,00
00043	GARRAFAS TÉRMICA 10 LITROS - Marca.: INVICTA	UNIDADE	3.00	110,000	330,00
00047	PANELA DE PRESSÃO 10L - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	5.00	139,000	695,00
00048	PENEIRAS MATERIAL PLÁSTICO TAM 11 - Marca.: LUMAR	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
00049	PENEIRAS MATERIAL PLÁSTICO TAM 18 - Marca.: LUMAR	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00050	POTES PLÁSTICOS ALIMENTÍCIO - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
00052	TACHOS DE ALUMÍNIO - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	10.00	72,000	720,00
VALOR TOTAL R\$					24.530,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_$

$I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarà impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em suas quantidades.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO**

C.N.P.J. nº 14.804.296/0001-08

Contratante

**RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP**

C.N.P.J. nº 13.165.472/0001-46

Contratado

**JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**

C.N.P.J. nº 17.570.889/0001-45

Contratado

**EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**

C.N.P.J. nº 07.239.645/0001-20

Contratado

**M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME**

C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50

Contratado

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**58B6D3A1

**CPL  
ATA DA SESSÃO - PP 015.2019**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

Às 09:00 do dia 29 de Julho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro - Anderson Victor da Silva Costa e a membro da Equipe de Apoio - Maria Sângela Pereira Dantas -, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **ÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DELIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participou deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME....	18.271.963/0001-95
ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO	C.P.F. nº 057.908.114-18

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - <b>ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>			
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,890	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,800	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00002 - <b>ÁGUA SANITÁRIA LIQUIDA INCOLOR</b>			
Quantidade: 4.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,600	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,500	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00003 - <b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO</b>			
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,600	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,550	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.



Item: 00004 - ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, Especificação				
Quantidade: 1.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 4,250	*	
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 4,200		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00005 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL				
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 8,950	*	
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 8,900		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00006 - AMACIANTE PARA ROUPAS - EMBALAGEM 2 L Especificação				
Quantidade: 800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 9,600	*	
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 9,500		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00007 - Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.				
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,700	*	
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,650		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00008 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO:				
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,850	*	
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,800		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00009 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, Especificação				
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,500	*	

Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,400	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00010 - Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml			
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,750	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,700	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00011 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ;			
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,990	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,900	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00012 - COPOS DE VIDRO, TIPO AMERICANO, CONJUNTO COM 6 UNIDADES CADA 200ML Especificação			
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 12,490	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 12,450	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00013 - CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, Especificação : Corda para varal, 100% polie			
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,990	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,900	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00014 - DESENTUPIDOR PARA PIA, Especificação : Desentupidor para pia , sanfonado composic			
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 5,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00015 - DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, Especificação : Desinfetante uso geral 2 litros			
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00016 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), Especificação : Desodorizador sani			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,300	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00017 - DETERGENTE CONCENTRADO, Especificação : Detergente concentra do, Com a seguinte c			
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00018 - Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm			
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 4,800	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00019 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, Especificação			
Quantidade: 1.000,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00020 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, Especificação : Esponja sintética dupla face, em e			
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,800	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00021 - FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, Esp			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00022 - FÓSFORO - Especificação : Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinante			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: MAÇOS		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,800	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00023 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, Especificação : Garfo d			
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 2,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00024 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, Especificação : Guardanapo de pa			
Quantidade: 1.000,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,200	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00025 - INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL) Especificação : I nseticida, sem odor,			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 9,590	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00026 - LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, Especificação : Limpa alumínio de 1ª qualidade,			
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		

	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00027 - LIMPA VIDROS Especificação : Limpa vidros - composição: lauril éter sulfato de s			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 4,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00028 - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - Especificação : Limpador líquido multiuso - composic			
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 4,200	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00029 - LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO Especificação : Lustra móveis, líquido de média viscosida			
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,790	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 3,750	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00030 - Luva emborrachada para limpeza.			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: PAR		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 5,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00031 - NAFTALINA Especificação : Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcat			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00032 - Óleo de peroba: Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal,			
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este		

item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	R\$ 6,300	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00033 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, Especificação : Pá par			
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	R\$ 4,500	*
	ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00034 - Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15			
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	R\$ 4,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00034 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00035 - Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm			
Quantidade: 1.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	R\$ 5,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00035 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00036 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, Especificação : Pano de prato e			
Quantidade: 1.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	R\$ 3,200	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00036 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00037 - Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bact			
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	R\$ 4,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00037 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00038 - Papel higiênico Fardo com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celulósica, corbra				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: PACOTE			
2.000,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 4,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00038 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00039 - PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS Especificação : P				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: PACOTE			
800,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 3,890	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00039 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00040 - Prendedor de roupa de plástico tradicional, embalagem c/ 12 unidades,				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: PACOTE			
100,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 1,700	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00040 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00041 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM Espe				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: PACOTE			
200,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 2,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00041 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00042 - QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU Á LCOOL, Especificação				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
200,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 2,900	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00042 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00043 - Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
200,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 4,600	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 4,500	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019			
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.			

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00043 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00044 - SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, E			
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		RS 1,800 *
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec. vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00044 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00045 - SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, Especificação : Sabão em barra a base de			
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 7,200	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec. vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00045 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00046 - SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO - Especificação : Sabão em pó multiação - composição: bio-			
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 6,200	*
	ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada:	1	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 6,000
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec. vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00046 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00047 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, Especificação : Sabo			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 8,900	*
Negociação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 8,800	
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec. vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00047 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00048 - Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande po			
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 1,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec. vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00048 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00049 - Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material poli etileno, pacote com			
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		



Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 19,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00049 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00050 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLI ETILENO, COR PRETA E			
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 17,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00050 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00051 - Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material poli etileno, Cor preta .			
Quantidade: 250,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 18,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00051 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00052 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. Es			
Quantidade: 250,000	Unidade de fornecimento: PACOTE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 19,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00052 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00053 - Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o			
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 9,900	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00053 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00054 - Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 3			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 15,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00054 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00055 - Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente			
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		

* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 12,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00055 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00056 - Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros.			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 9,990	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00056 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00057 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira			
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 6,500	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00057 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Item: 00058 - Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m			
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME	RS 14,000	*
Habilitação	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		
Dec.vencedor	ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME, Data: 29/07/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital. Valor abaixo do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00058 à licitante ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME em 29/07/2019.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOIRO(A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA	_____
Equipe apoio	MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS	_____
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		ASSINATURA
ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO - ME		_____

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D394EB3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			
			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			<b>SALDO(a-c)</b>

				<b>No Bimestre(b)</b>	<b>%(b/a)</b>	<b>Até o Bimestre(c)</b>	<b>%(c/a)</b>	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.334.386,57	12,20	9.776.543,28	35,77	17.555.097,72	
RECEITAS CORRENTES	21.900.041,00	21.900.041,00	3.136.950,27	14,32	9.529.936,98	43,52	12.370.104,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	866.342,00	866.342,00	107.546,28	12,41	393.807,40	45,46	472.534,60	
Impostos	831.848,00	831.848,00	92.571,27	11,13	358.701,80	43,12	473.146,20	
Taxas	34.494,00	34.494,00	14.975,01	43,41	35.105,60	101,77	- 611,60	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES								
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	9.809,48	6,09	32.565,03	20,23	128.434,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	9.809,48	6,09	32.565,03	20,23	128.434,97	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.003.286,00	1.003.286,00	112.703,87	11,23	355.250,97	35,41	648.035,03	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	957.000,00	957.000,00	112.703,87	11,78	355.250,97	37,12	601.749,03	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	46.286,00	46.286,00	-	-	-	-	46.286,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.813,00	19.726.813,00	2.893.266,65	14,67	8.678.509,21	43,99	11.048.303,79	
Transferências da União e de suas Entidades	12.183.201,00	12.183.201,00	1.712.225,12	14,05	4.995.058,00	41,00	7.188.143,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.297.912,00	3.297.912,00	447.968,00	13,58	1.457.906,35	44,21	1.840.005,65	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.245.700,00	4.245.700,00	733.073,53	17,27	2.225.544,86	52,42	2.020.155,14	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.600,00	132.600,00	13.623,99	10,27	69.804,37	52,64	62.795,63	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	1.549,05	4,56	54.411,73	160,03	- 20.411,73	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	98.600,00	98.600,00	12.074,94	12,25	15.392,64	15,61	83.207,36	
RECEITAS DE CAPITAL	5.431.600,00	5.431.600,00	197.436,30	3,63	246.606,30	4,54	5.184.993,70	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.931.600,00	4.931.600,00	197.436,30	4,00	246.606,30	5,00	4.684.993,70	
Transferências da União e de suas Entidades	3.846.600,00	3.846.600,00	197.436,30	5,13	246.606,30	6,41	3.599.993,70	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	-	-	-	-	1.085.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.334.386,57	12,20	9.776.543,28	35,77	17.555.097,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.334.386,57	12,20	9.776.543,28	35,77	17.555.097,72	
DEFICIT (VI)						199.930,52		
TOTAL (VII) = (V + VI)	<b>27.331.641,00</b>	<b>27.331.641,00</b>	<b>3.334.386,57</b>	<b>12,20</b>	<b>9.976.473,80</b>	<b>36,50</b>	<b>17.355.167,20</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre(f)		No Bimestre	Até Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.323.641,00	27.508.641,00	3.063.235,55	13.861.070,02	13.647.570,98	3.518.746,22	9.976.473,80	17.532.167,20	9.818.075,11	

DESPESAS CORRENTES	20.447.271,00	22.988.626,00	2.838.721,29	12.943.823,07	10.044.802,93	3.274.132,77	9.634.690,51	13.353.935,49	9.476.291,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.017.081,00	11.684.346,00	1.283.936,74	5.825.504,77	5.858.841,23	1.601.058,11	4.832.479,75	6.851.866,25	4.804.921,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.429.190,00	11.303.280,00	1.554.784,55	7.118.318,30	4.184.961,70	1.673.074,66	4.802.210,76	6.501.069,24	4.671.370,10	
Transferências Municípios <sup>2</sup>								0,00		
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	8.429.190,00	11.303.280,00	1.554.784,55	7.118.318,30	4.184.961,70	1.673.074,66	4.802.210,76	6.501.069,24	4.671.370,10	
DESPESAS CAPITAL DE INVESTIMENTOS	6.776.370,00	4.420.015,00	224.514,26	917.246,95	3.502.768,05	244.613,45	341.783,29	4.078.231,71	341.783,29	
INVESTIMENTOS	6.745.370,00	4.414.015,00	224.514,26	917.246,95	3.496.768,05	244.613,45	341.783,29	4.072.231,71	341.783,29	
INVERSOES FINANCEIRAS	25.000,00	0,00			-			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00			6.000,00			6.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.331.641,00	27.516.641,00	3.063.235,55	13.861.070,02	13.655.570,98	3.518.746,22	9.976.473,80	17.540.167,20	9.818.075,11	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.331.641,00	27.516.641,00	3.063.235,55	13.861.070,02	13.655.570,98	3.518.746,22	9.976.473,80	17.540.167,20	9.818.075,11	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.331.641,00	27.516.641,00	3.063.235,55	13.861.070,02		3.518.746,22	9.976.473,80		9.818.075,11	
RESERVA DO RPPS										
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b> Prefeito Municipal	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b> CT CRC PB 5481									

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador: 1E3185FE**

### SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.323.641,00	27.508.641,00	3.063.235,55	13.861.070,02	100,00	13.647.570,98	3.518.746,22	9.976.473,80	100,00	17.532.167,20	
LEGISLATIVA	1.206.700,00	1.206.700,00	19.970,61	907.461,68	6,55	299.238,32	130.122,26	369.917,35	3,71	836.782,65	
Ação Legislativa	1.206.700,00	1.206.700,00	19.970,61	907.461,68	6,55	299.238,32	130.122,26	369.917,35	3,71	836.782,65	
Controle Externo					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
JUDICIÁRIA	84.200,00	96.200,00	-	64573,25	0,47	31.626,75	18.309,70	39.301,50	0,39	56.898,50	
Ação Judiciária					-				-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.200,00	96.200,00	-	64573,25	0,47	31.626,75	18.309,70	39.301,50	0,39	56.898,50	
Demais Subfunções					-				-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA					-				-		
Defesa da Ordem Jurídica					-				-		
Representação Judicial e Extrajudicial					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
ADMINISTRAÇÃO	2.281.200,00	2.345.486,00	236.594,35	1.098.912,53	7,93	1.246.573,47	248.856,10	772.123,75	7,74	1.573.362,25	
Planejamento e Orçamento					-				-		
Administração Geral	1.908.000,00	1.957.993,00	207.680,94	895.674,30	6,46	1.062.318,70	216.481,38	671.619,10	6,73	1.286.373,90	
Administração Financeira	191.200,00	196.993,00	28.303,51	133.672,37	0,96	63.320,63	21.930,64	67.635,50	0,68	129.357,50	
Controle Interno					-				-		
Normatização e Fiscalização					-				-		
Tecnologia da Informação					-				-		
Ordenamento Territorial					-				-		
Formação de Recursos Humanos					-				-		
Administração de Receitas					-				-		
Administração de Concessões					-				-		



AGRICULTURA	554.800,00	849.123,00	103.631,44	723.122,24	5,22	126.000,76	289.671,07	524.901,56	5,26	324.221,44	
Abastecimento											
Extensão Rural	303.800,00	344.839,00	21.694,80	259.798,59	1,87	85.040,41	185.891,88	243.096,57	2,44	101.742,43	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	251.000,00	504.284,00	81.936,64	463.323,65	3,34	40.960,35	103.779,19	281.804,99	2,82	222.479,01	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	60.300,00	60.300,00				60.300,00				60.300,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções	60.300,00	60.300,00				60.300,00				60.300,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00				119.000,00				119.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	119.000,00	119.000,00				119.000,00				119.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.549.505,00	1.337.919,00	38.561,87	197.599,78	1,43	1.140.319,22	25.748,87	123.938,20	1,24	1.213.980,80	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	672.700,00	666.114,00	38.561,87	197.599,78	1,43	468.514,22	25.748,87	123.938,20	1,24	542.175,80	
Lazer	345.805,00	345.805,00				345.805,00				345.805,00	
Demais Subfunções	531.000,00	326.000,00	0,00	0,00		326.000,00	0,00	0,00		326.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.516.641,00	3.063.235,55	13.861.070,02	100,00	13.655.570,98	3.518.746,22	9.976.473,80	100,00	17.540.167,20	
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>											
<i>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</i>											
Prefeito Municipal											
CT CRC PB 5481											

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:592D4819**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
<u>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</u>		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		831.848,00	831.848,00	358.701,80 43,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		78.000,00	78.000,00	3.232,50 4,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		15.275,00	15.275,00	4.280,00 28,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		465.442,00	465.442,00	244.481,25 52,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		269.000,00	269.000,00	102.929,82 38,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		1.036,00	1.036,00	- -
Dívida Ativa dos Impostos		3.095,00	3.095,00	3.778,23 122,08

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	11.348.861,00	11.348.861,00	6.421.716,37	56,58
Cota-Parte FPM	7.984.000,00	7.984.000,00	4.685.328,01	58,68
Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	918,05	39,73
Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	158.565,79	61,56
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.575.852,20	50,83
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.052,32	58,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.150,00	3.150,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.150,00	3.150,00	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.180.709,00</b>	12.180.709,00	6.780.418,17	55,67
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.616.800,00	2.616.800,00	831.584,67	31,78
Provenientes da União	2.569.800,00	2.569.800,00	823.185,94	32,03
Provenientes dos Estados	22.000,00	22.000,00	3.206,45	14,57
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	5.192,28	20,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.616.800,00</b>	<b>2.616.800,00</b>	<b>831.584,67</b>	<b>31,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.729.981,00	6.378.725,00	3.659.219,50	57,37	2.668.365,30	41,83	41,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.532.681,00	3.321.306,00	1.481.080,31	44,59	1.298.218,00	39,09	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.197.300,00	3.057.419,00	2.178.139,19	71,24	1.370.147,30	44,81	-
DESPESAS DE CAPITAL	385.500,00	138.000,00	72.262,09	52,36	72.262,00	52,36	52,36
Investimentos	385.500,00	138.000,00	72.262,09	52,36	72.262,00	52,36	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.115.481,00</b>	<b>6.516.725,00</b>	<b>3.731.481,59</b>	<b>57,26</b>	<b>2.740.627,40</b>	<b>42,06</b>	-
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.529.900,00	3.570.456,00	1.864.277,15	49,96	1.401.534,30	51,14	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.529.900,00	3.570.456,00	1.864.277,15	49,96	1.401.534,30	51,14	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	161.966,00	146.169,06	3,92	76.029,50	2,77	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.539.900,00</b>	<b>3.732.422,00</b>	<b>2.010.446,21</b>	<b>53,88</b>	<b>1.477.563,80</b>	<b>53,91</b>	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.575.581,00</b>	<b>2.784.303,00</b>	<b>1.721.035,38</b>	<b>100,00</b>	<b>1.263.063,50</b>	<b>116,98</b>	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4 e 5</sup>							18,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] <sup>6</sup>							246.000,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	-			-		
Inscritos em 2018	10.662,65			10.662,65		
Inscritos em 2017	1.907,89			1.907,89		
Inscritos em 2016	-			-		
Inscritos em 2015	-			-		
Inscritos em exercícios anteriores à 2015	-			-		
<b>Total</b>	<b>12.570,54</b>			<b>12.570,54</b>		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2019			
Inscritos em 2018			
Inscritos em 2017			
Inscritos em 2016			
Inscritos em 2015			
Inscritos em exercícios anteriores à 2015			
<b>Total (VIII)</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2019			

Inscritos em 2018				
Inscritos em 2017				
Inscritos em 2016				
Inscritos em 2015				
Inscritos em exercícios anteriores à 2015				
<b>Total (IX)</b>				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.517.400,00	3.744.379,00	2.157.304,38	57,81	1.630.765,30	59,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.067.900,00	1.094.995,00	765.976,24	20,53	530.174,80	19,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	285.000,00	101.576,63	2,72	61.122,00	2,23	
Vigilância Sanitária	240.000,00	295.100,00	103.649,26	2,78	99.322,80	3,62	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	870.181,00	1.097.251,00	602.975,08	16,16	419.242,30	15,30	
<b>TOTAL</b>	<b>6.115.481,00</b>	<b>6.516.725,00</b>	<b>3.731.481,59</b>	<b>100,00</b>	<b>2.740.627,40</b>	<b>100,00</b>	

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**A5BB57AD

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - SIMPLIFICADO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO</b>	
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>Em Reais</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	27.331.641,00
Previsão Atualizada	27.331.641,00
Receitas Realizadas	9.776.543,28
Déficit Orçamentário	199.930,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.331.641,00
Créditos Adicionais	185.000,00
Dotação Atualizada	27.516.641,00
Despesas Empenhadas	13.861.070,02
Despesas Liquidadas	9.976.473,80
Despesas Pagas	9.818.075,11
Superávit Orçamentário	-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	13.861.070,02
Despesas Liquidadas	9.976.473,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	19.415.383,67
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha			- 553.963,89
Resultado Nominal - Acima da Linha			- 553.963,89

<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	551.762,62	-	460.658,06	91.104,56
Poder Executivo	540.860,29	-	460.658,06	80.202,23
Poder Legislativo	10.902,33	-	-	10.902,33
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.433.465,31	-	-	1.433.465,30
Poder Executivo	1.433.465,31	-	-	1.433.465,30
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-



TOTAL	1.985.227,93	-	460.658,06	1.524.569,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	24,82	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	119,70	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	83,81	
Complementação da União ao FUNDEB		RS4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.263.063,59	15,00	18,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:2976F385

## SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	121.864,94		
Divida Mobiliária			
Divida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	121.864,94		
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.818.908,70	1.782.606,68	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	2.818.908,70	1.760.395,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.125.083,94	1.851.499,69	
(-) Restos a Pagar Processados	306.175,24	91.104,56	
Demais Haveres Financeiros		22.211,55	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.635.930,32	19.415.383,67	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <6%>	21.163.116,38	23.701.101,60	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <6%>	19.046.804,75	21.330.991,44	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	58.125,06	154.883,33	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.143.956,17	1.433.465,31	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:F15B20D6

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADO PRIMÁRIO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 03/2019			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>21.900.041,00</b>	<b>9.529.936,98</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.342,00	393.807,40	
IPTU	269.000,00	102.929,82	
ISS	82.131,00	7.010,73	
ITBI	15.275,00	4.280,00	
IRRF	465.442,00	244.481,25	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.494,00	35.105,60	
Contribuições	-	-	
Receita Patrimonial	161.000,00	32.565,03	
Aplicações Financeiras (II)	161.000,00	32.565,03	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Transferências Correntes	19.726.813,00	8.678.509,21	
Cota-Parte do FPM	6.579.200,00	3.748.262,54	
Cota-Parte do ICMS	1.941,00	669,67	
Cota-Parte do IPVA	2.650,00	-	
Cota-Parte do ITR	2.604.000,00	1.260.687,96	
Transferências da LC 87/1996	224.400,00	158.565,79	
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	1.052,32	
Transferências do FUNDEB	4.275.700,00	2.225.544,86	
Outras Transferências Correntes	6.037.410,00	1.283.726,07	
Demais Receitas Correntes	1.145.886,00	425.055,34	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	1.145.886,00	425.055,34	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>21.739.041,00</b>	<b>9.497.371,95</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>5.431.600,00</b>	<b>246.606,30</b>	
Operações de Crédito (VI)			
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens	500.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	250.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	250.000,00	-	
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital	4.931.600,00	246.606,30	
Convênios			
Outras Transferências de Capital	4.931.600,00	246.606,30	
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.931.600,00</b>	<b>246.606,30</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>26.670.641,00</b>	<b>9.743.978,25</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.996.626,00	12.943.823,07	9.634.690,51	9.495.500,79	231.746,06		
Pessoal e Encargos Sociais	11.692.346,00	5.825.504,77	4.832.479,75	4.823.267,06	-		

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	11.303.280,00	7.118.318,30	4.802.210,76	4.672.233,73	231.746,06		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.303.280,00	7.118.318,30	4.802.210,76	4.672.233,73	231.746,06		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	-	-	-	-	-		
Investimentos	22.995.626,00	12.943.823,07	9.634.690,51	9.495.500,79	231.746,06		
Inversões Financeiras	4.420.015,00	917.246,95	341.783,29	341.783,29	228.912,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	4.414.015,00	917.246,95	341.783,29	341.783,29	228.912,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	6.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.414.015,00	917.246,95	341.783,29	341.783,29	228.912,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.509.641,00	13.861.070,02	9.976.473,80	9.837.284,08	460.658,06		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	- 553.963,89						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 497.000,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/ 2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.755,55						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	- 531.208,34						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	279.499,00						

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	2.593.210,47	1.782.606,68
Disponibilidade de Caixa	2.593.210,47	1.760.395,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.673.135,36	1.851.499,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	79.924,89	91.104,56
Demais Haveres Financeiros	-	22.211,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	-
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/ 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 11.179,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.179,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 11.575,88	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:34CDAFC7**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - MDE**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 03/2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	831.848,00	831.848,00	358.701,80	43,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	82.131,00	82.131,00	7.010,73	8,54
1.1.1- IPTU	78.000,00	78.000,00	3.232,50	4,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.131,00	4.131,00	3.778,23	91,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	15.275,00	15.275,00	4.280,00	28,02
1.2.1- ITBI	15.275,00	15.275,00	4.280,00	28,02

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	465.442,00	465.442,00	244.481,25	52,53			
1.3.1- ISS	465.442,00	465.442,00	244.481,25	52,53			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	269.000,00	269.000,00	102.929,82	38,26			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.448.861,00	12.448.861,00	6.421.716,37	51,58			
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.000,00	9.084.000,00	4.685.328,01	51,58			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.984.000,00	7.984.000,00	4.685.328,01	58,68			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	-	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.575.852,20	50,83			
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.150,00	3.150,00	-	-			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.052,32	58,46			
2.5- Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	918,05	39,73			
2.6- Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	158.565,79	61,56			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.280.709,00	13.280.709,00	6.780.418,17	51,05			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	-	-			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.800,00	506.800,00	175.854,55	34,70			
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	93.066,19	51,70			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.500,00	113.500,00	43.864,00	38,65			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	19.954,56	39,91			
5.5- Outras Transferências do FNDE	147.300,00	147.300,00	17.018,00	11,55			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.951,80	19,52			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	916.000,00	916.000,00	-	-			
6.1- Transferências de Convênios	891.000,00	891.000,00	-	-			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	-	-			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.442.800,00	1.442.800,00	175.854,55	12,19			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.935.158,00	1.935.158,00	1.252.478,09	64,72			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.404.800,00	1.404.800,00	937.065,47	66,70			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	496.000,00	496.000,00	315.164,24	63,54			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	288,00	288,00	-	-			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	370,00	370,00	248,38	67,13			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	33.200,00	33.200,00	-	-			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.290.700,00	4.290.700,00	2.228.474,33	51,94			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.245.700,00	4.245.700,00	2.225.544,86	52,42			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,00	30.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.929,47	19,53			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.310.542,00	2.310.542,00	973.066,77	42,11			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	4.108.050,00	3.878.050,00	1.923.303,70	49,59	1.867.748,14	48,16	
13.1- Com Educação Infantil	980.000,00	820.000,00	649.184,06	79,17	629.589,63	76,78	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.128.050,00	3.058.050,00	1.274.119,64	41,66	1.238.158,51	40,49	
14- OUTRAS DESPESAS	182.650,00	380.757,00	245.970,19	64,60	230.023,83	60,41	
14.1- Com Educação Infantil	25.150,00	25.150,00	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	157.500,00	355.607,00	245.970,19	69,17	230.023,83	64,68	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.290.700,00	4.258.807,00	2.169.273,89	50,94	2.097.771,97	49,26	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					6.285,90		
17.1 - FUNDEB 60%							5.858,01
17.2 - FUNDEB 40%							427,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					6.285,90		
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.091.486,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							83,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							10,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							6,15
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							6.285,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							6.285,90
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.496.650,00	1.336.650,00	680.558,69	50,22	644.548,10	48,22	
22.1 - Creche	1.496.650,00	1.336.650,00	680.558,69	50,92	644.548,10	48,22	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.005.150,00	845.150,00	649.184,06	76,81	629.589,63	74,49	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	491.500,00	491.500,00	31.374,63	6,38	14.958,47	3,04	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	

23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.416.150,00	5.564.257,00	2.252.609,86	40,48	2.014.209,45	36,20	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.550,00	3.413.657,00	1.520.089,83	44,53	1.468.182,34	43,01	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.130.600,00	2.150.600,00	732.520,03	34,06	546.027,11	25,39	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		
27- OUTRAS	548.600,00	765.309,00	534.680,32	69,86	479.812,14	62,70	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.461.400,00	7.666.216,00	3.467.848,87	0,00	3.138.569,69	40,94	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	973.066,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) <sup>6</sup>	973.066,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) <sup>6</sup>	1.685.690,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>	24,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	210.665,00	111.517,08	52,90	77.145,71	36,62	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.341.600,00	991.293,00	136.678,55	13,70	67.122,18	6,77	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.521.600,00	1.201.958,00	248.195,63	20,60	144.267,89	12,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.983.000,00	8.868.174,00	3.716.044,50	41,90	3.282.837,58	37,02	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			(j)				
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	11.910,15						
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.225.544,86						
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.092.955,69						
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.092.955,69						
47.2 (-) Restos a Pagar	-						
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.929,47						
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.428,79						
50- (+) AJUSTES							
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	147.428,79						

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:290A9329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 03**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		RS 1
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.470.979,16	15.092.175,69	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <2	3.403.615,42	3.320.278,65	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.063.253,87	2.988.250,79	0,00	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:F8CE14CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 04**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		15.092.175,69	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.414.748,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>		2.173.273,30	14,40
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.056.452,30	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre; de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:3299EBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 05**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						RS 1			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	659.486,99	659.486,99	659.486,99	0,00	0,00	0,00	659.486,99	0,00	0,00	659.486,99
Recursos Ordinários	659.486,99	659.486,99	659.486,99	0,00	0,00	0,00	659.486,99	0,00	0,00	659.486,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-649.230,25	-649.230,25	-649.230,25	0,00	0,00	0,00	-649.230,25	0,00	0,00	-649.230,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-494.432,19	-494.432,19	-494.432,19	0,00	0,00	0,00	-494.432,19	0,00	0,00	-494.432,19
Transferências do FUNDEB	-22.413,93	-22.413,93	-22.413,93	0,00	0,00	0,00	-22.413,93	0,00	0,00	-22.413,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	-18.269,73	-18.269,73	-18.269,73	0,00	0,00	0,00	-18.269,73	0,00	0,00	-18.269,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-209.184,06	-209.184,06	-209.184,06	0,00	0,00	0,00	-209.184,06	0,00	0,00	-209.184,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-13.720,12	-13.720,12	-13.720,12	0,00	0,00	0,00	-13.720,12	0,00	0,00	-13.720,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	108.789,78	108.789,78	108.789,78	0,00	0,00	0,00	108.789,78	0,00	0,00	108.789,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.256,74	10.256,74	10.256,74	0,00	0,00	0,00	10.256,74	0,00	0,00	10.256,74

**Publicado por:**  
**Raul Paulo dos Santos Oliveira**  
**Código Identificador:CB1F6C25**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RECEITAS	RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						RS 1	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.689.060,98	10,76	7.593.229,92	30,37	17.406.770,08	
RECEITAS CORRENTES	18.518.380,00	18.518.380,00	2.594.560,98	14,01	7.498.729,92	40,49	11.019.650,08	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.000,00	442.000,00	44.898,01	10,16	140.439,92	31,77	301.560,08	
Impostos	436.000,00	436.000,00	42.019,15	9,64	128.792,84	29,54	307.207,16	
Taxas	4.000,00	4.000,00	2.389,42	59,74	11.157,64	278,94	-7.157,64	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	489,44	24,47	489,44	24,47	1.510,56	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.575,03	0,00	6.683,71	0,00	-6.683,71	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.575,03	0,00	6.683,71	0,00	-6.683,71	
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	2.630,47	6,12	13.263,13	30,84	29.736,87	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	2.630,47	8,77	13.263,13	44,21	16.736,87	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.920.380,00	17.920.380,00	2.544.090,60	14,20	7.336.203,92	40,94	10.584.176,08	
Transferências da União e de suas Entidades	12.186.608,00	12.186.608,00	1.813.307,26	14,88	5.131.380,94	42,11	7.055.227,06	







RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS								
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:2772837D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.518.380,00	Jan a Jun/2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.000,00	140.439,92
IPTU	52.000,00	6.670,65
ISS	201.000,00	82.711,75
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	180.000,00	39.410,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	11.647,08
Contribuições	0,00	6.683,71
Receita Patrimonial	43.000,00	13.263,13
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	13.263,13
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.920.380,00	7.336.203,92
Cota Parte do FPM	7.679.808,00	3.743.010,08
Cota Parte do ICMS	1.679.958,00	666.522,34

Cota Parte do IPVA	120.000,00	70.051,45
Cota Parte do ITR	800,00	15,18
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	575,62
Transferências do FUNDEB	2.517.634,00	1.414.993,29
Outras Transferências Correntes	5.903.380,00	1.441.035,96
Demais Receitas Correntes	113.000,00	2.139,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.000,00	2.139,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.488.380,00	7.485.466,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.481.620,00	94.500,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	94.500,00
Convênios	3.850.000,00	94.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.511.620,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.511.620,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.471.620,00	94.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.960.000,00	7.579.966,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.783.072,00	6.614.468,10	6.614.438,10	6.304.494,13	151.867,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.798.656,00	3.531.246,99	3.531.236,99	3.531.236,99	15.288,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.918.116,00	3.083.221,11	3.083.201,11	2.773.257,14	136.578,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.716.772,00	6.614.468,10	6.614.438,10	6.304.494,13	151.867,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.166.928,00	1.116.368,12	1.116.368,12	950.258,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.925.828,00	1.089.378,82	1.089.378,82	923.269,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	241.100,00	26.989,30	26.989,30	26.989,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.925.828,00	1.089.378,82	1.089.378,82	923.269,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.692.600,00	7.703.846,92	7.703.816,92	7.227.763,74	151.867,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							200.335,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							200.335,64
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	185.968,98	71.916,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		114.052,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-114.052,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-114.052,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:1AB7B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 08RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio -Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	436.000,00	436.000,00	128.792,84	29,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	6.670,65	12,83
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	6.670,65	13,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.000,00	201.000,00	82.711,75	41,15
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	82.711,75	41,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	39.410,44	21,89
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.874.000,00	11.874.000,00	5.582.566,26	47,02
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.685.308,01	48,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	4.685.308,01	48,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	826.612,21	39,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	575,62	19,19
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	18,97	1,90
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	70.051,45	46,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	12.310.000,00	12.310.000,00	5.711.359,10	46,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	290.000,00	290.000,00	605.432,51	208,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	58.746,49	39,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	750,00	3,75
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	545.561,79	454,63
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	374,23	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	290.000,00	290.000,00	605.432,51	208,77

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>		2.374.634,00	2.374.634,00	1.102.391,59	46,42		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		1.920.192,00	1.920.192,00	942.297,93	49,07		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		420.042,00	420.042,00	160.089,87	38,11		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		200,00	200,00	0,00	0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		200,00	200,00	3,79	1,90		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		2.517.634,00	2.517.634,00	1.415.754,58	56,23		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.517.634,00	2.517.634,00	1.414.993,29	56,20		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	761,29	0,00		
<b>12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>		143.000,00	143.000,00	312.601,70	218,60		
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		1.935.000,00	1.950.000,00	952.471,32	48,84	952.471,32	48,84
13.1- Com Educação Infantil		97.000,00	102.000,00	2.546,25	2,50	2.546,25	2,50
13.2- Com Ensino Fundamental		1.838.000,00	1.848.000,00	949.925,07	51,40	949.925,07	51,40
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>		1.345.000,00	1.339.750,00	463.022,03	34,56	463.021,03	34,56
14.1- Com Educação Infantil		111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		1.234.000,00	1.228.750,00	463.022,03	37,68	463.021,03	37,68
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>		3.280.000,00	3.289.750,00	1.415.493,35	43,03	1.415.492,35	43,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							Valor

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.415.492,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	67,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	32,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	369.360,00	374.360,00	2.546,25	0,68	2.546,25	0,68	0,00
22.1 - Creche	279.360,00	284.360,00	2.546,25	0,90	2.546,25	0,90	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	152.000,00	157.000,00	2.546,25	1,62	2.546,25	1,62	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.933.600,00	5.805.853,20	2.707.246,78	46,63	2.707.245,78	46,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.072.000,00	3.076.750,00	1.412.947,10	45,92	1.412.946,10	45,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.861.600,00	2.729.103,20	1.294.299,68	47,43	1.294.299,68	47,43	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	7.268,63	4,28	7.268,63	4,28	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.518.720,00	6.395.973,20	2.717.061,66	42,48	2.717.060,66	42,48	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							312.601,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							312.601,70
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.397.190,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100 % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							41,97
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	161.500,00	161.500,00	65.731,93	40,70	65.731,93	40,70	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.234.308,00	946.361,23	66.226,03	7,00	66.226,03	7,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.395.808,00	1.107.861,23	131.957,96	11,91	131.957,96	11,91	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.914.528,00	7.503.834,43	2.849.019,62	37,97	2.849.018,62	37,97	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			2.200,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			2.200,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5,51	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.414.993,29	58.746,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.415.492,35	62.261,93
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.415.492,35	62.261,93
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	761,29	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	267,74	-3.515,44
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	267,74	-3.515,44

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:BCA8363D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 09**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.166.928,00	1.116.368,12	5.050.559,88
Investimentos	5.925.828,00	1.089.378,82	4.836.449,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	241.100,00	26.989,30	214.110,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.166.928,00	1.116.368,12	5.050.559,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.166.928,00	1.116.368,12	5.050.559,88
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:68472827**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 10**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00



2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**C442E40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 11**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**  
**DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1		
RECEITAS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida							0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00	0,00	0,00
RECEITAS							2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIi))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)							0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8A4CA042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	128.792,84	29,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.670,65	13,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	82.711,75	41,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	39.410,44	21,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.874.000,00	11.874.000,00	5.582.566,26	47,02
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.685.308,01	48,81
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	18,97	1,90
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	70.051,45	46,70
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	826.612,21	39,36
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	575,62	19,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.310.000,00	12.310.000,00	5.711.359,10	46,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.215.000,00	2.215.000,00	510.957,67	23,07
Provenientes da União	2.215.000,00	2.215.000,00	509.367,07	23,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.590,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.215.000,00	2.215.000,00	510.957,67	23,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.348.340,00	5.528.340,00	2.369.118,63	42,85	2.369.109,63	42,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.318.768,00	2.328.768,00	1.001.920,92	43,02	1.001.911,92	43,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.029.572,00	3.199.572,00	1.367.197,71	42,73	1.367.197,71	42,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.545.028,00	1.180.974,77	94.523,82	8,00	94.523,82	8,00	0,00
Investimentos	1.545.028,00	1.180.974,77	94.523,82	8,00	94.523,82	8,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.893.368,00	6.709.314,77	2.463.642,45	36,72	2.463.633,45	36,72	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.577.308,00	3.213.254,77	626.615,03	25,43	626.606,03	25,43	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.538.632,00	2.538.632,00	563.453,62	22,87	563.444,62	22,87	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.038.676,00	674.622,77	63.161,41	2,56	63.161,41	2,56	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.577.308,00	3.213.254,77	626.615,03	25,43	626.606,03	25,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.316.060,00	3.496.060,00	1.837.027,42	74,57	1.837.027,42	74,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							32,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(i) - (15 x IIb)/100]							980.323,55

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA	NÃO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	523.352,00	523.352,00	95.511,63	3,88	95.511,63	3,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.317.071,74	5.447.071,74	2.246.605,94	91,19	2.246.596,94	91,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	367.224,26	215.224,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	175.720,00	175.720,00	47.997,85	1,95	47.997,85	1,95	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	510.000,00	347.946,77	73.527,03	2,98	73.527,03	2,98	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.893.368,00</b>	<b>6.709.314,77</b>	<b>2.463.642,45</b>	<b>100,00</b>	<b>2.463.633,45</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:CD766E00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 13

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019										
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)								
					2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:6C450307

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 14

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	7.730.806,22
Déficit Orçamentário	137.576,30
Salvos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.998.900,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.998.900,00
Despesas Empenhadas	7.730.836,22
Despesas Liquidadas	7.730.806,22
Despesas Pagas	7.254.753,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.730.836,22
Despesas Liquidadas	7.730.806,22
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.092.175,69
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	200.335,64	0,00	
Resultado Primário	0,00	200.335,64	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
Poder Executivo	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.397.190,33	25,00	41,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	952.471,32	60,00	67,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.116.368,12	5.050.559,88
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.837.027,42	% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
		15,00	32,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:2486CB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 044/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</b>
Nº 044/2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <input type="checkbox"/> PMU <input checked="" type="checkbox"/> FMS <input type="checkbox"/> FMAS
<b>DESPACHO</b>
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>

<b>FORNECEDOR</b>	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL
<b>CNPJ</b>	08.296.569/0001-58
<b>FONTE</b>	1211
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>	CRÉDITO SUPLEMENTAR
<b>Nº DO EMPENHO</b>	08070001
<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	000.003.224
<b>VALOR DA NF</b>	2.462,42
<b>DATA DO PROTOCOLO</b>	09/07/2019
<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	30/07/2019
<b>FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)</b>	
<input type="checkbox"/>	grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
<input type="checkbox"/>	estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
<input type="checkbox"/>	calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
<input type="checkbox"/>	decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
<input checked="" type="checkbox"/>	relevante interesse público (apresentar justificativa).
<b>JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)</b>	
Em virtude da iminente paralisação do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e conseqüentemente a população;	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;	
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;	
d) a iminência da paralisação dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.	

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 29/07/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Ordenador(A) De Despesas

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
Código Identificador:7F3A0525

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 043/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</b>			
Nº 043/2019			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<input type="checkbox"/> PMU	<input checked="" type="checkbox"/> FMS	<input type="checkbox"/> FMAS
<b>DESPACHO</b>			
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>			
<b>FORNECEDOR</b>	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL		
<b>CNPJ</b>	08.296.569/0001-58		
<b>FONTE</b>	1211		
<b>TIPO DE CRÉDITO</b>	CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>Nº DO EMPENHO</b>	08070001		
<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	000.003.223		
<b>VALOR DA NF</b>	5.209,07		
<b>DATA DO PROTOCOLO</b>	09/07/2019		
<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	30/07/2019		
<b>FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)</b>			
<input type="checkbox"/>	grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);		
<input type="checkbox"/>	estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);		
<input type="checkbox"/>	calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);		
<input type="checkbox"/>	decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);		
<input checked="" type="checkbox"/>	relevante interesse público (apresentar justificativa).		
<b>JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)</b>			
Em virtude da iminente paralisação do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e conseqüentemente a população;			
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:			
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;			
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;			
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;			
d) a iminência da paralisação dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.			

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 29/07/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:  
Manoel Paulo Cavalcante  
Código Identificador:77206DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2019
Período: JANEIRO - JUNHO/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.189.625,87	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.230.340,14	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	6.507.306,13	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.163.273,81	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA BESERRA MOURA**  
Controladora

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:27DFD588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					Exercício: 2019 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	49.985.000,00	49.985.000,00	6.891.271,46	20.578.450,79	29.406.549,21	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.000,00	1.496.000,00	227.769,43	750.819,27	745.180,73	
1.1.1 Impostos	1.461.000,00	1.461.000,00	227.769,43	749.459,82	711.540,18	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	550.000,00	550.000,00	111.122,53	405.004,68	144.995,32	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	550.000,00	550.000,00	111.122,53	405.004,68	144.995,32	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	530.000,00	530.000,00	103.498,41	367.240,59	162.759,41	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	530.000,00	530.000,00	103.498,41	367.240,59	162.759,41	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	97.825,51	350.221,89	149.778,11	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	5.672,90	17.018,70	12.981,30	









**Publicado por:**  
**Maria Helena da Costa Silva**  
**Código Identificador:334DD425**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA BESERRA MOURA**  
Controladora SEC.

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Mun. de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:2B26D864**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 06**

ANEXO 06		Poder/Órgão:
Demonstrativo do Resultados Primário e Nominal		PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Bimestre de Referência:
ACIMA DE LINHA		03/2019
		em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.943.000,00	20578450,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.000,00	750819,27
IPTU	40.000,00	6894,12
ISS	800.000,00	315752,00
ITBI	30.000,00	16080,39
IRRF	550.000,00	405004,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	7088,08
Contribuições	359.000,00	174748,42
Receita Patrimonial	74.000,00	72102,52
Aplicações Financeiras(II)	71.000,00	72102,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.965.000,00	19575968,05
Cota-Parte do FPM	21.778.775,00	7808880,01
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	2588603,14
Cota-Parte do IPVA	270.000,00	186007,51
Cota-Parte do ITR	2.500,00	1830,96
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2238,00
Transferências do FUNDEB	6.460.000,00	3772990,29
Outras Transferências Correntes	14.443.725,00	5215418,14
Demais Receitas Correntes	49.000,00	4812,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.000,00	4812,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	49.872.000,00	20506348,27
RECEITAS DE CAPITAL(V)	1.465.000,00	267462,00
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.465.000,00	267462,00
Convênios	1.465.000,00	267462,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.465.000,00	267462,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.337.000,00	20773810,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.866.817,39	32.061.232,24	18.124.255,84	18.047.103,38	438.202,33	131.108,39	131.108,39
Pessoal e Encargos Sociais	20.824.380,00	19.809.401,91	9.795.634,18	9.735.747,96	310.205,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.037.437,39	12.251.830,33	8.328.621,66	8.311.355,42	127.996,53	131.108,39	131.108,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(XV) = (XIII - XIV)	41.861.817,39	32.061.232,24	18.124.255,84	18.047.103,38	438.202,33	131.108,39	131.108,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.383.182,61	1.720.862,55	547.286,90	546.109,90	25.360,00	798.370,52	798.370,52
Investimentos	8.583.182,61	910.862,55	342.145,44	340.968,44	25.360,00	798.370,52	798.370,52
Inversões Financeiras	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	750.000,00	205.141,46	205.141,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.633.182,61	970.862,55	342.145,44	340.968,44	25.360,00	798.370,52	798.370,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.695.000,00	33.032.094,79	18.466.401,28	18.388.071,82	463.562,33	929.478,91	929.478,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXa - (XXIIIa + XXIIIb + XXXc)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.478,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	581.199,15
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	992,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(179.685,80)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.470.893,61	8.265.752,15
DEDUÇÕES (XXIX)	5.797.274,19	6.158.506,90
Disponibilidade de Caixa	5.797.274,19	6.158.506,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.260.859,57	6.158.938,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	463.585,38	431,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.673.619,42	2.107.245,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	463.154,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(462,59)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(462,00)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:78A5EAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

ANEXO 11	Poder/Orgão :			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA			
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:			
RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)	03/2019			
RECEITAS DO ENSINO	Em Reais			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.461.000,00	1.461.000,00	749.459,82	51,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.000,00	55.000,00	8.544,40	15,54
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	6.894,12	17,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.650,28	11,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.000,00	38.000,00	16.080,39	42,32
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	16.080,39	53,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	818.000,00	818.000,00	319.830,35	39,10
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	315.752,00	39,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	4.078,35	22,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	550.000,00	405.004,68	73,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.061.275,00	27.061.275,00	10.587.559,62	39,12
2.1- Cota-Parte FPM	21.778.775,00	21.778.775,00	7.808.880,01	35,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.478.775,00	20.478.775,00	7.808.880,01	38,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.588.603,14	51,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.238,00	55,95
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.830,96	73,24
2.6- Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	186.007,51	68,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.522.275,00	28.522.275,00	11.337.019,44	39,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.735.120,00	3.735.120,00	466.777,85	12,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	152.524,92	62,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	315.100,00	315.100,00	110.881,20	35,19
5.4- Transferências Diretas - PNATE	177.000,00	177.000,00	40.762,44	23,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.992.020,00	2.992.020,00	161.391,87	5,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	1.217,42	20,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	139.223,70	107,10
6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	139.223,70	107,10
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	3.865.120,00	3.865.120,00	606.001,55	15,68

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.152.255,00	5.152.255,00	2.095.893,26	40,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.095.755,00	4.095.755,00	1.561.775,84	38,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	496.102,12	49,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	447,60	55,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	500,00	500,00	366,19	73,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	37.201,51	68,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.470.000,00	6.470.000,00	3.775.751,27	58,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.260.000,00	6.260.000,00	3.772.990,29	60,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.760,98	27,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.107.745,00	1.107.745,00	1.677.097,03	151,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.490.000,00	5.490.000,00	5.490.000,00	100,00	3.391.428,05	61,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.490.000,00	5.490.000,00	5.490.000,00	100,00	3.391.428,05	61,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	980.000,00	980.000,00	980.000,00	100,00	384.323,22	39,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	980.000,00	980.000,00	980.000,00	100,00	384.323,22	39,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.470.000,00	6.470.000,00	6.470.000,00	100,00	3.775.751,27	58,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)		
INDICADORES DO FUNDEB		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%		
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2-17.2))/(11)x100)%		
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	301.000,00	785.000,00	73.440,43	9,36	59.551,74	7,59	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	301.000,00	785.000,00	73.440,43	9,36	59.551,74	7,59	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	301.000,00	785.000,00	73.440,43	9,36	59.551,74	7,59	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.054.000,00	10.544.000,00	9.817.384,02	93,11	4.223.860,62	40,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.470.000,00	6.470.000,00	6.470.000,00	100,00	3.775.751,27	58,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.584.000,00	4.074.000,00	3.347.384,02	82,16	448.109,35	11,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	327.000,00	327.000,00	106.816,45	32,67	67.500,04	20,64	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	16.500,00	55,00	12.500,00	41,67	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.241.500,00	1.176.960,00	500.953,73	42,56	493.528,87	41,93	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.953.500,00	12.862.960,00	10.515.094,63	81,75	4.856.941,27	37,76	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)		
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22-23)-(35)		
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.000,00	245.000,00	86.586,33	35,34	85.436,33	34,87	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.270.120,00	3.523.120,00	223.522,96	6,34	180.185,43	5,11	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	3.515.120,00	3.768.120,00	310.109,29	8,23	265.621,76	7,05	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	16.468.620,00	16.631.080,00	10.825.203,92	65,09	5.122.563,03	30,80	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Publicado por:  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:1CD3E950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 03/2019			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.461.000,00	1.461.000,00	749.459,82	51,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	6.894,12	17,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	16.080,39	53,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	315.752,00	39,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	405.004,68	73,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	5.728,63	24,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	25.761.275,00	25.761.275,00	10.587.559,62	41,10
Cota-Parte FPM	20.478.775,00	20.478.775,00	7.808.880,01	38,13
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.830,96	73,24
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	186.007,51	68,89
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.588.603,14	51,77
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.238,00	55,95
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	27.222.275,00	27.222.275,00	11.337.019,44	41,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.107.000,00	4.107.000,00	1.435.032,77	34,94
Provenientes da União	4.092.000,00	4.092.000,00	1.421.304,90	34,73
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	13.727,87	91,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	5.682,88	1,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.457.000,00	4.457.000,00	1.440.715,65	32,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% ((f/e)x100)	Até o Bimestre (g)	% ((g/e) x100)	
DESPESAS CORRENTES	4.471.000,00	4.471.000,00	8.780.663,58	196,39	4.867.083,00	108,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.242.000,00	3.242.000,00	5.152.000,00	158,91	2.212.664,77	68,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.229.000,00	1.229.000,00	3.628.663,58	295,25	2.654.418,23	215,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.998.000,00	1.498.000,00	8.148,00	0,54	1.685,00	0,11	0,00
Investimentos	2.998.000,00	1.498.000,00	8.148,00	0,54	1.685,00	0,11	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	7.469.000,00	5.969.000,00	8.788.811,58	147,24	4.868.768,00	81,57	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% ((h/V)x100)	Até o Bimestre (i)	% ((i/Vg)x100)	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.107.000,00	3.997.000,00	7.183.446,61	179,72	3.263.403,03	81,65	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	4.107.000,00	3.997.000,00	7.183.446,61	179,72	3.263.403,03	81,65	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	4.107.000,00	3.997.000,00	7.183.446,61	179,72	3.263.403,03	81,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.362.000,00	1.972.000,00	1.605.364,97	-32,48	1.605.364,97	-0,08	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							-95,187,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
Atenção Básica	689000.00	689000.00	95486.82	2,78	69656.74	13,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4378000.00	4378000.00	2247622.54	65,35	277715.60	55,50
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2072000.00	2072000.00	1096430.04	31,88	153030.84	30,58
TOTAL	7139000.00	7139000.00	3439539.40	100,00	500403.18	100,00
Atenção Básica	689000.00	689000.00	209745.27	5,79	177020.02	16,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4378000.00	4378000.00	2293925.60	63,34	594339.72	54,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2072000.00	2072000.00	1117910.58	30,87	324854.78	29,63
TOTAL	7139000.00	7139000.00	3621581.45	100,00	1096214.52	100,00
Atenção Básica	689000.00	689000.00	349057.02	9,20	298679.77	18,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4378000.00	4378000.00	2306005.90	60,75	857858.51	52,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2072000.00	2072000.00	1140858.51	30,05	468079.81	28,81
TOTAL	7139000.00	5639000.00	3795921.43	100,00	1624618.09	100,00

Publicado por:  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:2D5C9428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO IRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>1.554.437,46</b>	<b>7,29</b>	<b>4.693.079,69</b>	<b>22,02</b>	<b>16.616.062,83</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.899.642,52</b>	<b>20.899.642,52</b>	<b>1.554.437,46</b>	<b>7,44</b>	<b>4.693.079,69</b>	<b>22,46</b>	<b>16.206.562,83</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	
Impostos	469.560,00	469.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.560,00	
Taxas	27.510,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	40.740,00	40.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	40.740,00	40.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.361.832,52	20.361.832,52	1.554.437,46	7,63	4.693.079,69	23,05	15.668.752,83	
Transferências da União e de suas Entidades	13.569.497,52	13.569.497,52	1.274.270,48	9,39	3.858.824,09	28,44	9.710.673,43	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.370.485,00	2.370.485,00	163.540,12	6,90	531.747,83	22,43	1.838.737,17	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.358.600,00	2.358.600,00	116.626,86	4,94	302.507,77	12,83	2.056.092,23	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.063.250,00	2.063.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063.250,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>409.500,00</b>	<b>409.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>409.500,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	
Alienação de Bens Móveis	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>1.554.437,46</b>	<b>7,29</b>	<b>4.693.079,69</b>	<b>22,02</b>	<b>16.616.062,83</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>1.554.437,46</b>	<b>7,29</b>	<b>4.693.079,69</b>	<b>22,02</b>	<b>16.616.062,83</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>286.155,75</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>21.309.142,52</b>	<b>1.554.437,46</b>	<b>7,29</b>	<b>4.979.235,44</b>	<b>23,37</b>	<b>16.329.907,08</b>	





FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00
Saneamento Básico Urbano	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	529.200,00	529.200,00	0,00	0,00	0,00	529.200,00	0,00	0,00	0,00	529.200,00
Recursos Hídricos	457.800,00	457.800,00	0,00	0,00	0,00	457.800,00	0,00	0,00	0,00	457.800,00
Transporte Rodoviário	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00
AGRICULTURA	859.950,00	859.950,00	51.302,09	207.219,26	3,85	652.730,74	57.915,16	201.726,26	4,05	658.223,74
Abastecimento	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Extensão Rural	828.450,00	828.450,00	51.302,09	207.219,26	3,85	621.230,74	57.915,16	201.726,26	4,05	626.723,74
ENERGIA	40.950,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00	40.950,00
Energia Elétrica	40.950,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00	40.950,00
TRANSPORTE	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
Transporte Rodoviário	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>708.750,00</b>	<b>722.600,00</b>	<b>85.627,70</b>	<b>159.157,96</b>	<b>2,96</b>	<b>563.442,04</b>	<b>85.927,70</b>	<b>157.437,96</b>	<b>3,16</b>	<b>565.162,04</b>
Desporto Comunitário	708.750,00	722.600,00	85.627,70	159.157,96	2,96	563.442,04	85.927,70	157.437,96	3,16	565.162,04
ENCARGOS ESPECIAIS	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Serviço da Dívida Interna	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
Reserva de Contingência	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.378.002,50</b>	<b>21.030.339,54</b>	<b>1.674.595,51</b>	<b>5.377.265,61</b>	<b>100,00</b>	<b>15.653.073,93</b>	<b>1.616.301,33</b>	<b>4.979.235,44</b>	<b>100,00</b>	<b>16.051.104,10</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1725-9773-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:49.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito  
18249604415

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
05095759438

**VERA LÚCIA DA SILVA**

Controladora  
36596558487

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:7392F361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho  
2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.217.464,54</b>	<b>977.720,42</b>	<b>823.810,22</b>	<b>968.420,51</b>	<b>1.060.343,19</b>	<b>2.316.065,18</b>	<b>1.000.779,21</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.217.464,54	977.720,42	823.810,22	968.420,51	1.060.343,19	2.316.065,18	1.000.779,21	
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	495.764,46	541.146,07	691.843,51	1.189.556,31	842.060,71	
Cota-Parte do ICMS	129.170,90	94.454,32	93.081,82	132.256,29	97.685,72	123.305,65	134.271,33	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	143,38	143,38	143,38	143,38	143,38	143,38	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	165.153,02	127.924,96	118.573,67	136.153,72	137.325,44	74.491,30	0,00	
Outras Transferências Correntes	72.658,55	122.720,98	116.246,89	158.721,05	133.345,14	928.568,54	24.447,17	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>195.930,56</b>	<b>145.414,86</b>	<b>117.805,61</b>	<b>134.757,53</b>	<b>157.905,83</b>	<b>262.572,36</b>	<b>195.266,42</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.930,56	145.414,86	117.805,61	134.757,53	157.905,83	262.572,36	195.266,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.021.533,98</b>	<b>832.305,56</b>	<b>706.004,61</b>	<b>833.662,98</b>	<b>902.437,36</b>	<b>2.053.492,82</b>	<b>805.512,79</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	<b>Fevereiro/2019</b>	<b>Março/2019</b>	<b>Abril/2019</b>	<b>Maior/2019</b>	<b>Junho/2019</b>	<b>Total Últimos 12 Meses</b>	<b>Previsão atualizada 2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.106.143,60	870.128,94	884.845,73	1.040.473,79	864.868,86	13.131.064,19	23.118.502,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.350,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.960,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.106.143,60	870.128,94	884.845,73	1.040.473,79	864.868,86	13.131.064,19	22.580.692,52
Cota-Parte do FPM	924.953,25	692.552,36	696.450,66	867.093,22	683.007,43	9.107.243,45	11.932.807,52
Cota-Parte do ICMS	111.805,77	109.622,00	104.560,49	96.821,99	107.603,15	1.334.639,43	1.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.025,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,28	8.400,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.010,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.622,11	2.063.250,00
Outras Transferências Correntes	69.384,58	67.954,58	83.834,58	76.558,58	74.258,28	1.928.698,92	6.562.750,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>207.351,80</b>	<b>160.434,84</b>	<b>160.202,19</b>	<b>192.783,09</b>	<b>158.122,10</b>	<b>2.088.547,19</b>	<b>2.218.860,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.351,80	160.434,84	160.202,19	192.783,09	158.122,10	2.088.547,19	2.218.860,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>898.791,80</b>	<b>709.694,10</b>	<b>724.643,54</b>	<b>847.690,70</b>	<b>706.746,76</b>	<b>11.042.517,00</b>	<b>20.899.642,52</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1037-2585-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:50.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito  
18249604415

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
05095759438

**VERA LÚCIA DA SILVA**

Controladora  
36596558487

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**5EA1C3DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

REO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
ECEITAS CORRENTES (I)	20.899.642,52	4.693.079,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.070,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	196.350,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	267.960,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.760,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.740,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	40.740,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.361.832,52	4.693.079,69
Cota-Parte do FPM	10.042.807,52	3.764.894,09
Cota-Parte do ICMS	1.545.500,00	531.747,83
Cota-Parte do IPVA	93.975,00	0,00
Cota-Parte do ITR	8.400,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	7.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.010,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.063.250,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.562.750,00	396.437,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
ECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.858.902,52	4.693.079,69
ECEITAS DE CAPITAL (V)	409.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	126.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	231.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	231.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	52.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.911.402,52	4.693.079,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.820.829,54	4.834.242,91	4.603.273,78	4.582.324,46	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.383.229,44	2.235.719,33	2.232.671,37	2.222.671,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.425.000,10	2.598.523,58	2.370.602,41	2.359.653,09	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.425.000,10	2.598.523,58	2.370.602,41	2.359.653,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.808.229,54	4.834.242,91	4.603.273,78	4.582.324,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.737.010,00	543.022,70	375.961,66	369.750,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.527.010,00	543.022,70	375.961,66	369.750,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.737.010,00	543.022,70	375.961,66	369.750,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	472.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.017.739,54	5.377.265,61	4.979.235,44	4.952.075,26	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	-258.995,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	-258.995,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2018 (a) Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00 0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00 0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00 -----
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00 -397.663,34
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00 0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	0,00 0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2423-1261-218). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:50.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
 Prefeito  
 18249604415

**HELISON DE OLIVEIRA**Contador  
05095759438**VERA LÚCIA DA SILVA**Controladora  
36596558487**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**DEB2A1B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO XI****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1431-5153-499). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:52.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**Prefeito  
18249604415**HELISON DE OLIVEIRA**Contador  
05095759438**VERA LÚCIA DA SILVA**Controladora  
36596558487**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**FD9F7D82**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO XII****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			464.310,00	464.310,00	0,00	0,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			196.350,00	196.350,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			267.960,00	267.960,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.954.692,52	13.954.692,52	5.370.802,36	38,49	
Cota-parte FPM			11.932.807,52	11.932.807,52	4.706.117,63	39,44	
Cota-parte ITR			9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	
Cota-parte IPVA			116.025,00	116.025,00	0,00	0,00	
Cota-parte ICMS			1.850.000,00	1.850.000,00	664.684,73	35,93	
Cota-parte do IPI - Exportação			38.010,00	38.010,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>			<b>14.419.002,52</b>	<b>14.419.002,52</b>	<b>5.370.802,36</b>	<b>37,25</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			5.330.100,00	5.330.100,00	302.507,77	5,68	
Provenientes da União			0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			2.358.600,00	2.358.600,00	302.507,77	12,83	
Outras Receitas do SUS			2.971.500,00	2.971.500,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE			126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>			<b>5.456.100,00</b>	<b>5.456.100,00</b>	<b>302.507,77</b>	<b>5,54</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				Até Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES		2.725.327,50	3.107.591,18	1.283.563,32	41,30	1.196.629,70	38,51
Pessoal e Encargos Sociais		1.288.245,00	1.571.911,84	686.712,62	43,69	686.712,62	43,69
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.437.082,50	1.535.679,34	596.850,70	38,87	509.917,08	33,20
DESPESAS DE CAPITAL		907.410,00	970.410,00	227.746,70	23,47	60.685,66	6,25
Investimentos		907.410,00	970.410,00	227.746,70	23,47	60.685,66	6,25
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>		<b>3.632.737,50</b>	<b>4.078.001,18</b>	<b>1.511.310,02</b>	<b>37,06</b>	<b>1.257.315,36</b>	<b>30,83</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		40.425,00	40.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		1.866.217,50	2.016.459,34	708.748,75	46,90	501.182,63	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		1.866.217,50	2.016.459,34	708.748,75	46,90	501.182,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>		<b>1.906.642,50</b>	<b>2.056.884,34</b>	<b>708.748,75</b>	<b>46,90</b>	<b>501.182,63</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>		<b>1.726.095,00</b>	<b>2.021.116,84</b>	<b>802.561,27</b>	<b>53,10</b>	<b>756.132,73</b>	<b>60,14</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL							<b>16,08</b>
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100) <sup>6</sup>							<b>0,00</b>
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício De referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00		0,00	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
<b>Total (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00				
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>				
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
<b>Total (IX)</b>	0,00	0,00	0,00				
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				
			<b>Até Bimestre (l)</b>				
			<b>% (l/total l) x100</b>				
			<b>Até o Bimestre (m)</b>				
			<b>INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Atenção Básica	562.800,00	570.481,00	189.417,35	12,53	181.570,85	14,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.926.423,50	3.301.006,18	1.234.076,43	81,66	997.990,31	79,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	64.869,00	64.869,00	1.980,54	0,13	1.980,54	0,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.645,00	141.645,00	85.835,70	5,68	75.773,66	6,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.632.737,50</b>	<b>4.078.001,18</b>	<b>1.511.310,02</b>	<b>100,00</b>	<b>1.257.315,36</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1833-5691-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:47.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

18249604415

### HELISON DE OLIVEIRA

Contador

05095759438

### VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora

36596558487

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**CDB7D8DD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XIII

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>RS 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1944-5383-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:53.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito  
18249604415

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
05095759438

**VERA LÚCIA DA SILVA**

Controladora  
36596558487

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:4D7617ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO XIV**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		21.309.142,52		
Previsão Atualizada		21.309.142,52		
Receitas Realizadas		4.693.079,69		
Déficit Orçamentário		286.155,75		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		20.378.002,50		
Créditos Adicionais		652.337,04		
Dotação Atualizada		21.030.339,54		
Despesas Empenhadas		5.377.265,61		
Despesas Liquidadas		4.979.235,44		
Despesas Pagas		4.952.075,26		
Superávit Orçamentário		0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		5.377.265,61		
Despesas Liquidadas		4.979.235,44		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		11.042.517,00		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-258.995,57	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-258.995,57	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.074.160,44	25,00	27,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		518.977,38	60,00	62,38
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		756.132,73	15,00	16,08
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1692-8798-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:54.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito  
18249604415



**HELISON DE OLIVEIRA**Contador  
05095759438**VERA LÚCIA DA SILVA**Controladora  
36596558487Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:CF09D912**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO I**PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Julho/2018 a Junho/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						jan/2019
	LIQUIDADAS						
	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	348.834,69	373.672,08	345.600,37	363.909,08	368.453,25	702.695,37	355.326,21
Pessoal Ativo	348.834,69	373.672,08	345.600,37	363.909,08	368.453,25	702.695,37	355.326,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	348.834,69	373.672,08	345.600,37	363.909,08	368.453,25	702.695,37	355.326,21
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>348.834,69</b>	<b>373.672,08</b>	<b>345.600,37</b>	<b>363.909,08</b>	<b>368.453,25</b>	<b>702.695,37</b>	<b>355.326,21</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	432.861,56	399.804,26	357.883,85	387.948,10	298.847,39	4.735.836,21	0,00
Pessoal Ativo	432.861,56	399.804,26	357.883,85	387.948,10	298.847,39	4.735.836,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	432.861,56	399.804,26	357.883,85	387.948,10	298.847,39	4.735.836,21	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>432.861,56</b>	<b>399.804,26</b>	<b>357.883,85</b>	<b>387.948,10</b>	<b>298.847,39</b>	<b>4.735.836,21</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.042.517,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.042.517,00	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.735.836,21	42,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.962.959,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.664.811,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.366.663,26	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1963-8015-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:35.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:4B2525ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-----	-----	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-----	-----	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	-397.663,34	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>12.891.504,70</b>	<b>11.042.517,00</b>	
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>15.469.805,64</b>	<b>13.251.020,40</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>13.922.825,08</b>	<b>11.925.918,36</b>	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	397.663,34	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1473-3458-885). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:35.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:9787EDB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>12.891.504,70</b>	<b>11.042.517,00</b>	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.125.281,50	3.533.605,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.712.753,35	3.180.244,90	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1833-4775-487). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:36.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:F9034D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2019 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.206.073,15	4.002.610,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.206.073,15	4.002.610,27	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.206.073,15	4.002.610,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.200.884,85	3.997.421,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	5.188,30	5.188,30	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	597.444,26	529.087,75	0,00
Disponibilidade de caixa	597.444,26	529.087,75	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	678.865,80	579.003,69	0,00
(-) Restos a pagar processados	81.421,54	49.915,94	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	3.608.628,89	3.473.522,52	0,00
Receita corrente líquida - RCL	12.892.843,46	13.066.015,76	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,62%	30,63%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,99%	26,58%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	15.471.412,15	15.679.218,91	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	13.924.270,94	14.111.297,02	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	37.399,98	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	5.903,13	30.718,34	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 -HORA DA EMISSÃO: 15:36:17

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**221336AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2019 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.892.843,46	13.066.015,76	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	2.836.425,56	2.874.523,47	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	2.552.783,01	2.587.071,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:06			

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**D7700A1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2019 (até Junho)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.066.015,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.066.015,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.630.285,65	% SOBRE A RCL
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.055.648,51	54,00%

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	6.702.866,08	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <-%>	6.350.083,66	48,60%
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.473.522,52	26,58%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.679.218,91	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.874.523,47	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.090.562,52	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	914.621,10	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO:

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:51598E8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.168.721,83	12,49	6.684.090,82	38,49	10.682.690,18	
RECEITAS CORRENTES	15.016.781,00	15.016.781,00	2.168.721,83	14,44	6.574.090,82	43,78	8.442.690,18	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	22.299,32	13,94	59.464,26	37,17	100.535,74	
Impostos	152.000,00	152.000,00	22.159,32	14,58	57.250,58	37,66	94.749,42	
Taxas	8.000,00	8.000,00	140,00	1,75	2.213,68	27,67	5.786,32	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	87.500,00	87.500,00	2.685,53	3,07	9.790,92	11,19	77.709,08	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	87.500,00	87.500,00	2.685,53	3,07	9.790,92	11,19	77.709,08	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.609.281,00	14.609.281,00	2.121.040,23	14,52	6.403.436,65	43,83	8.205.844,35	
Transferências da União e de suas Entidades	10.484.543,00	10.484.543,00	1.474.539,77	14,06	4.385.277,18	41,83	6.099.265,82	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.905.280,00	1.905.280,00	214.442,16	11,26	708.853,72	37,20	1.196.426,28	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.219.458,00	2.219.458,00	432.058,30	19,47	1.309.305,75	58,99	910.152,25	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00	97.000,00	22.696,75	23,40	101.398,99	104,54	-4.398,99	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	22.696,75	26,70	101.398,99	119,29	-16.398,99	



Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:41:49

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:73AFCA36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	
RS 1,00	





**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:3E9025AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1.00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.338.635,47	1.084.275,28	885.790,91	1.067.356,02	1.109.662,03	1.918.049,07	1.324.668,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	7.789,73	6.295,90	3.898,63	10.039,00	9.396,85	100.086,92	10.810,68
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.093,27	1.505,87	1.950,43	1.731,72	2.135,15	3.333,64	4.692,21
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.696,46	4.790,03	1.902,10	8.247,77	7.258,26	92.333,28	4.857,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	46,10	59,51	3,44	4.420,00	1.260,68
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.428,04	3.022,07	2.042,38	2.140,68	2.035,22	2.269,48	1.877,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.428,04	3.022,07	2.042,38	2.140,68	2.035,22	2.269,48	1.877,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.279.805,95	1.051.695,03	879.849,90	998.941,78	1.097.929,96	1.713.971,20	1.311.980,54
Cota-parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-parte do ICMS	159.808,41	116.857,56	138.806,76	163.625,63	135.824,96	152.552,02	162.077,47
Cota-parte do IPVA	5.841,00	3.036,74	2.584,06	4.541,85	2.694,71	1.259,61	1.530,80
Cota-parte do ITR	0,00	23,87	19,70	5.949,45	426,74	0,00	26,36
Transferências da LC 87/96	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	0,00
Transferências da LC 61/89	106,98	115,70	115,68	93,93	112,72	138,10	115,50
Transferências do Fundeb	178.884,97	166.263,41	153.403,10	176.147,09	177.796,39	207.310,87	237.223,58
Outras transferências correntes	84.648,51	132.743,58	108.092,48	107.260,37	101.153,23	162.976,90	68.946,12
Outras receitas correntes	48.611,75	23.262,28	0,00	56.234,56	300,00	101.721,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	133.455,82	150.537,56	123.670,84	143.088,00	163.796,03	197.295,59	201.162,14
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	133.455,82	150.537,56	123.670,84	143.088,00	163.796,03	197.295,59	201.162,14
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.205.179,65	933.737,72	762.120,07	924.268,02	945.866,00	1.720.753,48	1.123.506,51
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.411.747,86	1.188.625,06	1.227.222,00	1.368.765,19	1.162.105,11	15.086.902,65	17.130.551,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.889,22	11.557,50	7.907,54	15.447,43	6.851,89	196.971,29	160.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ISS	1.574,89	9.893,63	1.147,18	1.411,49	1.865,58	34.335,06	51.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
IRRF	4.800,83	1.578,87	6.545,86	13.895,94	4.986,31	155.893,50	90.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	513,50	85,00	214,50	140,00	0,00	6.742,73	8.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Receita Patrimonial	1.812,47	1.708,10	1.707,39	1.420,73	1.264,80	23.728,79	87.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.812,47	1.708,10	1.707,39	1.420,73	1.264,80	23.728,79	87.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências correntes	1.403.046,17	1.126.684,18	1.187.580,11	1.340.688,08	1.142.500,62	14.534.673,52	16.723.051,00
Cota-parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	134.211,72	131.590,33	150.470,38	116.225,20	129.166,91	1.691.217,35	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	1.730,98	8.462,15	8.669,24	6.896,77	8.112,16	55.360,07	45.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.446,12	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,34	2.250,00
Transferências da LC 61/89	122,55	118,37	119,99	117,50	123,21	1.400,23	1.600,00
Transferências do Fundeb	233.293,44	201.343,80	205.386,63	232.600,74	199.457,56	2.369.111,58	2.219.458,00
Outras transferências correntes	108.734,23	92.617,17	147.272,83	117.754,65	122.633,35	1.354.833,42	3.334.743,00
Outras receitas correntes	0,00	48.675,28	30.026,96	11.208,95	11.487,80	331.529,05	97.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.203,67	166.544,67	166.984,10	198.066,53	164.081,94	2.020.886,89	2.113.770,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	212.203,67	166.544,67	166.984,10	198.066,53	164.081,94	2.020.886,89	2.113.770,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.199.544,19	1.022.080,39	1.060.237,90	1.170.698,66	998.023,17	13.066.015,76	15.016.781,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:13

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:47A5402F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Vila Flôr Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00						
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor		0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor		0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS						
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00						
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00						
Outros aportes para o RPPS		0,00						
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA						
		2019	2018					
Caixa e equivalência de caixa		0,00	0,00					
Investimentos e aplicações		0,00	0,00					
Outros bens e direitos		0,00	0,00					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA : 16:45:57								
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018				
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00				
PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS						
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00						
Recursos para formação de reserva		0,00						
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA : 16:45:57								

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:** 143EDDBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.001.781,00	6.574.090,82
Receita tributária	160.000,00	59.464,26
IPTU	5.500,00	0,00
ISS	51.000,00	20.584,98
ITBI	5.500,00	0,00
IRRF	90.000,00	36.665,60
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	2.213,68
Contribuições	48.000,00	0,00
Receita patrimonial	87.500,00	9.790,92
Aplicações financeiras (II)	87.500,00	9.790,92
Transferências correntes	14.609.281,00	6.403.436,65
Cota-parte do FPM	7.720.000,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	658.993,69
Cota-parte do IPVA	36.000,00	28.321,54
Cota Parte do ITR	16.000,00	21,09
Transferências da LC 87/96	1.800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.280,00	573,69
Transferências do Fundeb	2.219.458,00	1.309.305,75
Outras transferências correntes	3.334.743,00	657.958,35
Demais receitas correntes	97.000,00	101.398,99
Outras receitas financeiras (III)	12.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	85.000,00	101.398,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.902.281,00	6.564.299,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.350.000,00	110.000,00
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.200.000,00	110.000,00
Convênios	2.100.000,00	110.000,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.250.000,00	110.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.152.281,00	6.674.299,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.132.303,00	10.859.536,04	7.334.381,92	5.923.484,33	31.505,60	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.622.273,18	7.431.056,22	4.725.000,25	3.795.437,56	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.507.029,82	3.428.479,82	2.609.381,67	2.128.046,77	31.505,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.129.303,00	10.859.536,04	7.334.381,92	5.923.484,33	31.505,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.234.478,00	763.819,10	529.882,00	495.905,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.711.678,00	313.819,10	313.819,10	279.842,28	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	502.600,00	450.000,00	216.062,90	216.062,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.731.878,00	313.819,10	313.819,10	279.842,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	16.861.181,00	11.173.355,14	7.648.201,02	6.203.326,61	31.505,60	0,00	0,00

(XXIII)=(XV + XXI + XXII)						
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				439.467,69		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		271.700,72
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	9.790,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	50.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	399.258,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	-	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.206.073,15	4.002.610,27
DEDUÇÕES (XXIX)	597.444,26	529.087,75
Disponibilidade de caixa	597.444,26	529.087,75
Disponibilidade de caixa bruta	678.865,80	579.003,69
(-) Restos a pagar processados (XXX)	81.421,54	49.915,94
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	3.608.628,89	3.473.522,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	135.106,37
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	31.505,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	103.600,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	143.809,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:44:50

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**21BE4EF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	18.061,44	63.360,10	31.505,60	0,00	49.915,94
Executivo	18.061,44	63.360,10	31.505,60	0,00	49.915,94
2017-Fundo Municipal de Saúde	18.061,44	0,00	0,00	0,00	18.061,44
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	9.840,20	7.710,20	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	12.930,00	12.930,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	34.849,90	6.065,40	0,00	28.784,50
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR/ INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.061,44	63.360,10	31.505,60	0,00	49.915,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	49.915,94
Executivo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	49.915,94
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	18.061,44
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	28.784,50
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	49.915,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:32

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4CA80386

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO - ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO NICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	152.000,00	152.000,00	57.250,58	37,66	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	20.584,98	40,36	
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	20.584,98	41,17	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	36.665,60	40,74	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.168.850,00	11.168.850,00	5.545.215,60	49,65	
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.685.328,01	49,32	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	4.685.328,01	52,64	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	823.742,01	51,48	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	717,12	44,82	
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	26,36	0,13	
2.6 - Cota parte IPVA	45.000,00	45.000,00	35.402,10	78,67	

2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.320.850,00	11.320.850,00	5.602.466,18	49,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.934,00	442.934,00	88.510,94	19,98
5.1 - Transferências do salário-educação	79.494,00	79.494,00	55.797,39	70,19
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	58.440,00	58.440,00	32.288,15	55,25
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	425,40	8,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.092.934,00	1.092.934,00	88.510,94	8,10

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.113.770,00	2.113.770,00	1.109.043,05	52,47
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	937.065,47	52,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	164.748,32	51,48
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	450,00	450,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	320,00	320,00	143,43	44,82
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	5,27	0,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	7.080,56	78,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.458,00	2.224.458,00	1.309.663,24	58,88
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.219.458,00	2.219.458,00	1.309.305,75	58,99
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	357,49	7,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	105.688,00	105.688,00	200.262,70	189,48

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.674,80	1.399.027,20	1.270.171,06	90,79	774.476,95	55,36
13.1 - Com educação infantil	329.560,79	391.913,19	364.984,89	93,13	259.346,08	66,17
13.2 - Com ensino fundamental	1.005.114,01	1.007.114,01	905.186,17	89,88	515.130,87	51,15
14-OUTRAS DESPESAS	889.783,20	1.181.781,20	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	223.040,59	285.428,59	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	666.742,61	896.352,61	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	2.224.458,00	2.580.808,40	1.270.171,06	49,22	774.476,95	30,01

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	774.476,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/((11)x100))%	59,14
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério ((14-(16.2+17.2))/((11)x100))%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	40,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g) (h)=(g/d)x100	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	796.601,38	938.244,78	702.294,86	74,85	486.732,40	51,88
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	796.601,38	938.244,78	702.294,86	74,85	486.732,40	51,88
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	552.601,38	677.341,78	590.376,42	87,16	406.663,75	60,04
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	244.000,00	260.903,00	111.918,44	42,90	80.068,65	30,69
23-Ensino fundamental	2.147.799,12	2.594.119,42	2.025.338,36	78,07	1.290.796,93	49,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.671.856,62	1.903.466,62	1.616.086,96	84,90	967.718,27	50,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	475.942,50	690.652,80	409.251,40	59,26	323.078,66	46,78
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	273.000,00	245.921,35	217.504,47	88,44	95.499,57	38,83
28 - Total de despesas com ações típicas de						
MDE (22+23+24+25+26+27)	3.217.400,50	3.778.285,55	2.945.137,69	77,95	1.873.028,90	49,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	200.262,70
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	200.262,70
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.577.266,63
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	28,15
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	79.494,00	73.604,00	51.580,50	70,08	51.580,50	70,08
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.096.315,00	526.038,29	24.815,38	4,72	24.815,38	4,72
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.175.809,00	599.642,29	76.395,88	12,74	76.395,88	12,74
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.393.209,50	4.377.927,84	3.021.533,57	69,02	1.949.424,78	44,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	42,52
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	53,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.402,37	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.309.305,75	55.797,39
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.309.340,12	55.797,39
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	357,49	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.725,49	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:11

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3746D1E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS



	INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	152.000,00	152.000,00	57.250,58	37,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	20.584,98	41,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	36.665,60	40,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.568.850,00	10.568.850,00	5.545.215,60	52,47
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	4.685.328,01	52,64
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	26,36	0,13
Cota Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	35.402,10	78,67
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	823.742,01	51,48
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	717,12	44,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.720.850,00	10.720.850,00	5.602.466,18	52,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.331.738,00	1.331.738,00	371.434,75	27,89
Provenientes da União	1.311.738,00	1.311.738,00	368.196,55	28,07
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	3.238,20	16,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	110.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	4.137,66	66,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.887.988,00	1.887.988,00	485.572,41	25,72

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.867.490,50	3.534.362,54	2.856.941,21	80,83	1.742.390,24	49,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.923.127,50	2.301.653,50	2.117.111,52	91,98	1.223.092,15	53,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	944.363,00	1.232.709,04	739.829,69	60,02	519.298,09	42,13
DESPESAS DE CAPITAL	878.000,00	645.000,00	39.800,00	6,17	39.800,00	6,17
Investimentos	868.000,00	635.000,00	39.800,00	6,27	39.800,00	6,27
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.745.490,50	4.179.362,54	2.896.741,21	69,31	1.782.190,24	42,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.904.363,00	1.868.264,00	888.539,66	47,56	548.770,27	29,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.326.738,00	1.520.639,00	886.473,15	58,30	546.703,76	35,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	577.625,00	347.625,00	2.066,51	0,59	2.066,51	0,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.904.363,00	1.868.264,00	888.539,66	47,56	548.770,27	29,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV+V)	1.841.127,50	2.311.098,54	2.008.201,55	86,89	1.233.419,97	53,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,02
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i)-(15xIIIb)/100)						393.050,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.162.490,50	3.590.805,54	2.622.943,37	90,55	1.575.900,55	88,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	208.000,00	291.557,00	201.441,53	6,95	168.790,35	9,47
Suporte profilático e terapêutico	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	41.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	131.000,00	126.000,00	60.554,86	2,09	25.697,89	1,44
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	138.000,00	85.000,00	11.801,45	0,41	11.801,45	0,66
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>3.745.490,50</b>	<b>4.179.362,54</b>	<b>2.896.741,21</b>	<b>100,00</b>	<b>1.782.190,24</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:11

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**94E2FBDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.892.843,46	13.066.015,76									
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)</b>	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:17

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	17.366.781,00	
Previsão Atualizada da Receita	17.366.781,00	
Receitas Realizadas	7.864.263,92	
Deficit Orçamentário	1.180.173,10	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	17.366.781,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	17.366.781,00	
Despesas Empenhadas	11.623.355,14	
Despesas Liquidadas	7.864.263,92	
Despesas Pagas	6.419.389,51	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	11.623.355,14	
Despesas Liquidadas	7.864.263,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.066.015,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	399.258,61	0,00 %
Resultado Primário	271.700,72	439.467,69	161,75 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Executivo	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.577.266,63	25%	28,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	774.476,95	60%	19,80
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
		10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Receitas de operações de Crédito	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO			
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.233.419,97	15,00 %	22,02 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:40:53	

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:54E35541**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.086.792,37	11,45	9.116.474,14	33,80	17.853.525,86
RECEITAS CORRENTES	23.690.000,00	23.690.000,00	3.086.792,37	13,03	8.926.349,14	37,68	14.763.650,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	938.800,00	938.800,00	74.797,81	7,97	366.966,50	39,09	571.833,50
Impostos	788.800,00	788.800,00	72.097,19	9,14	294.334,31	37,31	494.465,69
Taxas	150.000,00	150.000,00	2.700,62	1,80	72.632,19	48,42	77.367,81
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	27.289,68	7,80	152.033,98	43,44	197.966,02
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	27.289,68	7,80	152.033,98	43,44	197.966,02
RECEITA PATRIMONIAL	58.200,00	58.200,00	5.154,47	8,86	14.683,62	25,23	43.516,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.200,00	58.200,00	5.154,47	8,86	14.683,62	25,23	43.516,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00					20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.193.000,00	22.193.000,00	2.979.550,41	13,43	8.389.210,07	37,80	13.803.789,93
Transferências da União e de suas Entidades	13.375.400,00	13.375.400,00	1.935.285,43	14,47	5.193.831,83	38,83	8.181.568,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.817.600,00	2.817.600,00	372.874,93	13,23	1.159.429,25	41,15	1.658.170,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	671.390,05	11,19	2.035.948,99	33,93	3.964.051,01
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00			3.454,97	2,66	126.545,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			3.454,97	34,55	6.545,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							

Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00					110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.280.000,00			190.125,00	5,80	3.089.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00					50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.120.000,00			190.125,00	6,09	2.929.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00			190.125,00	9,27	1.859.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.070.000,00	1.070.000,00					1.070.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.086.792,37	11,45	9.116.474,14	33,80	17.853.525,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.086.792,37	11,45	9.116.474,14	33,80	17.853.525,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.086.792,37	11,45	9.116.474,14	33,80	17.853.525,86
Emissão: 29/07/2019 07:45:55			Page 1 de 2				
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018			Homologado				

PREFEITURA DE FLORANIA - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCLANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 29/07/2019 07:45:55		Homologado
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018		Page 2 de 2

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:31C12401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.624.640,00	26.145.340,00	2.007.138,51	9.968.506,06	100,00	16.176.833,94	2.161.605,79	7.392.623,68	100,00	18.752.716,32	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	2.928.000,00	3.687.000,00	157.521,90	2.254.979,61	22,62	1.432.020,39	326.844,95	1.294.223,09	17,51	2.392.776,91	0,00
Administração Geral	1.882.000,00	2.374.000,00	114.327,63	1.296.707,09	13,01	1.077.292,91	195.908,13	748.611,30	10,13	1.625.388,70	0,00
Administração Financeira	1.046.000,00	1.313.000,00	43.194,27	958.272,52	9,61	354.727,48	130.936,82	545.611,79	7,38	767.388,21	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.209.000,00	1.941.000,00	88.949,96	360.765,11	3,62	1.580.234,89	99.305,36	308.234,66	4,17	1.632.765,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	278.000,00	69.193,20	204.986,75	2,06	73.013,25	71.651,08	198.852,27	2,69	79.147,73	0,00
Assistência Comunitária	1.959.000,00	1.663.000,00	19.756,76	155.778,36	1,56	1.507.221,64	27.654,28	109.382,39	1,48	1.553.617,61	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.864.000,00	6.408.700,00	703.143,13	2.754.744,08	27,63	3.653.955,92	554.082,90	2.156.417,66	29,17	4.252.282,34	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	5.704.000,00	6.328.700,00	703.143,13	2.748.137,28	27,57	3.580.562,72	554.082,90	2.149.810,86	29,08	4.178.889,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	50.000,00	0,00	6.606,80	0,07	43.393,20	0,00	6.606,80	0,09	43.393,20	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.018.500,00	11.148.500,00	809.514,96	3.594.804,70	36,06	7.553.695,30	918.510,85	2.851.476,75	38,57	8.297.023,25	0,00
Ensino Fundamental	11.018.500,00	11.148.500,00	809.514,96	3.594.804,70	36,06	7.553.695,30	918.510,85	2.851.476,75	38,57	8.297.023,25	0,00
CULTURA	107.000,00	107.000,00	0,00	600,00	0,01	106.400,00	0,00	600,00	0,01	106.400,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	107.000,00	0,00	600,00	0,01	106.400,00	0,00	600,00	0,01	106.400,00	0,00
DIREITOS CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.650.140,00	2.008.140,00	161.770,50	704.989,42	7,07	1.303.150,58	180.962,42	527.748,15	7,14	1.480.391,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.650.140,00	2.008.140,00	161.770,50	704.989,42	7,07	1.303.150,58	180.962,42	527.748,15	7,14	1.480.391,85	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	788.000,00	785.000,00	86.238,06	297.623,14	2,99	487.376,86	81.899,31	253.923,37	3,43	531.076,63	0,00
Extensão Rural	788.000,00	785.000,00	86.238,06	297.623,14	2,99	487.376,86	81.899,31	253.923,37	3,43	531.076,63	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emissão: 29/07/2019 07:48:52											Page 1 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.											Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")											
											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.624.640,00</b>	<b>26.145.340,00</b>	<b>2.007.138,51</b>	<b>9.968.506,06</b>	<b>100,00</b>	<b>16.176.833,94</b>	<b>2.161.605,79</b>	<b>7.392.623,68</b>	<b>100,00</b>	<b>18.752.716,32</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Emissão: 29/07/2019 07:48:52										Page 2 de 3	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.										Homologado	

PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		em Reais
MARCLA REJANE G C NOBRE	LUCLANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador (a)
Emissão: 29/07/2019 07:48:52		Page 3 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:A8908F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.690.000,00	8.926.349,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.800,00	366.966,50
IPTU	83.000,00	21.151,24
ISS	502.000,00	153.182,76
ITBI	120.000,00	10.043,40
IRRF	61.800,00	49.015,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.000,00	133.573,35
Contribuições	350.000,00	152.033,98
Receita Patrimonial	58.200,00	14.683,62
Aplicações Financeiras (II)	58.200,00	14.683,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.193.000,00	8.389.210,07
Cota-parte do FPM	8.000.000,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	1.036.686,82
Cota-parte do IPVA	136.000,00	112.086,96
Cota Parte do ITR	800,00	460,91
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	883,36
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	2.035.948,99
Outras Transferências Correntes	5.970.600,00	1.454.880,49
Demais Receitas Correntes	150.000,00	3.454,97
Outras Receitas Financeiras (III)	110.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	3.454,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	23.521.800,00	8.911.665,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	190.125,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.120.000,00	190.125,00
Convênios	2.300.000,00	190.125,00
Outras Transferências de Capital	820.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	3.230.000,00	190.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.751.800,00	9.101.790,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até JUNHO / 2019
--------------------	---------	------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.478.490,00	9.605.172,61	7.173.255,88	5.954.850,90	529.774,79	210.681,68	176.256,87
Pessoal e Encargos Sociais	16.767.713,75	6.582.676,93	5.321.965,43	4.586.764,04	2.987,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	223.000,00	215.000,00	80.916,12	80.916,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.487.776,25	2.807.495,68	1.770.374,33	1.287.170,74	526.787,42	210.681,68	176.256,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.487.776,25	2.807.495,68	1.770.374,33	1.287.170,74	526.787,42	210.681,68	176.256,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.255.490,00	9.390.172,61	7.092.339,76	5.873.934,78	529.774,79	210.681,68	176.256,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.751.710,00	363.333,45	219.367,80	176.420,93	0,00	814.080,27	271.080,27
Investimentos	3.520.710,00	146.221,67	51.491,67	8.544,80	0,00	814.080,27	271.080,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	231.000,00	217.111,78	167.876,13	167.876,13	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.520.710,00	146.221,67	51.491,67	8.544,80	0,00	814.080,27	271.080,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.776.200,00	9.536.394,28	7.143.831,43	5.882.479,58	529.774,79	1.024.761,95	447.337,14

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>2.242.199,01</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Emissão: 29/07/2019 às 07:52	Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.	Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	25,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.242.224,39	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	0,00	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	949.013,23	949.013,23
Disponibilidade de Caixa	591.222,13	1.768.463,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	591.222,13	1.768.463,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.310.390,98	2.531.317,83
Demais Haveres Financeiros	719.168,85	762.853,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	357.791,10	-819.450,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.177.241,84	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-43.685,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	949.013,23	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	2.169.940,08	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.169.914,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 29/07/2019 às 07:52	Page 2 de 2	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.	Homologado	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	766.800,00	766.800,00	233.393,15	30,44			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	18.197,64	30,33			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	10.043,40	8,37			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	153.151,96	30,63			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	49.015,75	81,69			
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	20,24	0,67			
Dívida Ativa dos Impostos	2.800,00	2.800,00	2.262,50	80,80			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	701,66	3,34			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.778.000,00	11.778.000,00	6.088.377,78	51,69			
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.685.328,01	52,06			
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	576,07	57,61			
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	112.086,96	65,93			
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.289.503,38	49,60			
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	883,36	44,17			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00					
Outras							
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.544.800,00</b>	<b>12.544.800,00</b>	<b>6.321.770,93</b>	<b>50,39</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.890.000,00	2.890.000,00	806.413,64	27,90			
Provenientes da União	2.790.000,00	2.790.000,00	806.413,64	28,90			
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00					
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS							
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.000,00	1.570.000,00					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE							
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.460.000,00</b>	<b>4.460.000,00</b>	<b>806.413,64</b>	<b>18,08</b>			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.749.500,00	5.267.500,00	2.652.032,28	50,35	2.147.980,86	40,78	
Pessoal e Encargos Sociais	2.993.000,00	3.291.000,00	1.594.014,07	48,44	1.308.112,46	39,75	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.756.500,00	1.976.500,00	1.058.018,21	53,53	839.868,40	42,49	
DESPESAS DE CAPITAL	1.119.000,00	1.145.700,00	102.711,80	8,96	8.436,80	0,74	
Investimentos	1.119.000,00	1.145.700,00	102.711,80	8,96	8.436,80	0,74	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.868.500,00</b>	<b>6.413.200,00</b>	<b>2.754.744,08</b>	<b>42,95</b>	<b>2.156.417,66</b>	<b>33,62</b>	
Emissão: 29/07/2019 07:56:35							Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.							Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.340.300,00	4.520.000,00	1.239.732,31	45,00	1.010.060,64	46,84	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.340.300,00	4.520.000,00	1.239.732,31	45,00	1.010.060,64	46,84	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR							

CANCELADOS*						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.340.300,00	4.520.000,00	1.239.732,31	45,00	1.010.060,64	46,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.528.200,00	1.893.200,00	1.515.011,77	55,00	1.146.357,02	53,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						18,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]						198.091,38
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019						
Inscritos em 2018	141.384,83	9.696,01	76.209,70	65.175,13	141.384,83	
Inscritos em 2017	516,95			516,95	516,95	
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015						
TOTAL	141.901,78	9.696,01	76.209,70	65.692,08	141.901,78	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º						
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015						
TOTAL						
Emissão: 29/07/2019 07:56:3						Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.						Homologado

PREFEITURA DE FLORÂNIA – RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018						
Diferença de limite não cumprido em 2017						
Diferença de limite não cumprido em 2016						
Diferença de limite não cumprido em 2015						
Diferença de limite não cumprido em 2014						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014						
TOTAL						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.708.500,00	6.333.200,00	2.748.137,28	99,76	2.149.810,86	99,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	50.000,00	6.606,80	0,24	6.606,80	0,31
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária						
Vigilância Epidemiológica						
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	60.000,00	30.000,00				
TOTAL	5.868.500,00	6.413.200,00	2.754.744,08	100,00	2.156.417,66	100,00
FONTE: PREFEITURA DE FLORÂNIA - RN						
1	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
2	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".					
3	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".					
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012					
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012					
6	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
7	Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.					
MARCIA REJANE G C NOBRE			LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS		ROBERT KENNEDY DE A. GAMA	
Prefeito(a)			Secretario(a)		Contador (a)	
Emissão: 29/07/2019 07:56:35					Page 3 de 3	
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.					Homologado	

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:300F1C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - Bimestre DE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS				
Previsão Inicial	26.970.000,00			
Previsão Atualizada	26.970.000,00			
Receitas Realizadas	9.116.474,14			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	26.709.500,00			
Créditos Adicionais	520.700,00			
Dotação Atualizada	27.230.200,00			
Despesas Empenhadas	9.968.506,06			
Despesas Liquidadas	7.392.623,68			
Despesas Pagas	6.131.271,83			
Superávit Orçamentário	1.723.850,46			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	9.968.506,06			
Despesas Liquidadas	7.392.623,68			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	17.835.473,35			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado purado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		2.242.224,39	0%	
Resultado Primário		2.242.199,01	0%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	719.168,85	3.935,09	529.774,79	185.458,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.605.283,95	119.713,26	447.337,14	3.038.233,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>4.324.452,80</b>	<b>123.648,35</b>	<b>977.111,93</b>	<b>3.223.692,52</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.030.130,01	25,00 %	32,11 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.024.400,35	60,00 %	99,37 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	363.333,45	3.388.376,55		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		60.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.146.357,02	15,00 %	18,13 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
<b>MARCLIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCLANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>		
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)		
Emissão: 29/07/2019 07:57:55				Page 1 de 1

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:87439C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	765.000,00	765.000,00	233.393,15	30,51 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.000,00	83.000,00	21.151,24	25,48 %
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	18.197,64	30,33 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	2.953,60	12,84 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	10.043,40	8,37 %
1.2.1-ITBI	120.000,00	120.000,00	10.043,40	8,37 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	153.182,76	30,51 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	153.151,96	30,63 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	30,80	1,54 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	49.015,75	81,69 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.578.000,00	12.578.000,00	6.088.377,78	48,40 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	4.685.328,01	47,81 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.685.328,01	52,06 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.289.503,38	49,60 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	883,36	44,17 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	576,07	57,61 %
2.6-Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	112.086,96	65,93 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.343.000,00</b>	<b>13.343.000,00</b>	<b>6.321.770,93</b>	<b>47,38 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.230.600,00	1.230.600,00	413.176,59	33,58 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	83.578,90	59,70 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.600,00	5.600,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	210.000,00	210.000,00	58.852,00	28,02 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	345.000,00	345.000,00	15.463,50	4,48 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	249.740,00	49,95 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	5.542,19	18,47 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	460.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.690.600,00</b>	<b>1.690.600,00</b>	<b>413.176,59</b>	<b>24,44 %</b>

Emissão: 29/07/2019 07:54:32

Page 1 de 5

Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.355.600,00	2.355.600,00	1.217.675,54	51,69 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	937.065,60	52,06 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	257.900,67	49,60 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	176,67	44,17 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	115,21	57,60 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	22.417,39	65,93 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.005.000,00	6.005.000,00	2.037.193,62	33,92 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.035.948,99	33,93 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				

11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.244,63	24,89 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.644.400,00	818.273,45	22,45 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.851.000,00	5.851.000,00	1.793.521,56	30,65 %	1.437.064,53	24,56 %	356.457,03
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	5.851.000,00	5.851.000,00	1.793.521,56	30,65 %	1.437.064,53	24,56 %	356.457,03
14-OUTRAS DESPESAS	2.669.500,00	2.674.500,00	772.022,71	28,87 %	587.335,82	21,96 %	184.686,89
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	2.669.500,00	2.674.500,00	772.022,71	28,87 %	587.335,82	21,96 %	184.686,89
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>8.520.500,00</b>	<b>8.525.500,00</b>	<b>2.565.544,27</b>	<b>30,09 %</b>	<b>2.024.400,35</b>	<b>23,75 %</b>	<b>541.143,92</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 29/07/2019 07:54:32	Page 2 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.	Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.024.400,35
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,54
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,83
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2))	0,63
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.843.500,00	10.973.500,00	3.551.804,70	32,37 %	2.848.403,46	25,96 %	703.401,24
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.520.500,00	8.525.500,00	2.565.544,27	30,09 %	2.024.400,35	23,75 %	541.143,92
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.323.000,00	2.448.000,00	986.260,43	40,29 %	824.003,11	33,66 %	162.257,32
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	35.000,00	35.000,00					
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>10.878.500,00</b>	<b>11.008.500,00</b>	<b>3.551.804,70</b>	<b>32,26 %</b>	<b>2.848.403,46</b>	<b>25,87 %</b>	<b>703.401,24</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	818.273,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>	<b>818.273,45</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>	<b>2.030.130,01</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>	<b>32,11</b>

Emissão: 29/07/2019 07:54:32	Page 3 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.	Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	43.000,00	30,71 %	3.073,29	2,20 %	39.926,71
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	140.000,00	140.000,00	43.000,00	30,71 %	3.073,29	2,20 %	39.926,71
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.018.500,00	11.148.500,00	3.594.804,70	32,24 %	2.851.476,75	25,58 %	743.327,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.807.599,31	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	553.755,61	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.253.843,70	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-2.203,96	409,86
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.035.948,99	83.578,90
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.665.196,75	4.002,58
47.1-Orçamento do Exercício	1.658.865,77	3.073,29
47.2-Restos a Pagar	6.330,98	929,29
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.244,63	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	369.792,91	79.986,18
50-(+) Ajustes	76.987,58	
50.1-(-)Retenções	76.987,58	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	446.780,49	79.986,18
Emissão: 29/07/2019 07:54:32	Page 4 de 5	
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.	Homologado	

PREFEITURA DE FLORANIA - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**JANAINA DE ARAUJO SILVA GALVAO**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Emissão: 29/07/2019 07:54:32	Page 5 de 5
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.	Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:81C6D67C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	11.580,75	1.062.170,93	7,58	237.829,07	202.851,83	568.837,67	4,74	731.162,33	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	11.580,75	1.062.170,93	7,58	237.829,07	202.851,83	568.837,67	4,74	731.162,33	0,00
02	JUDICIÁRIA	112.500,00	112.500,00	4.816,00	11.648,00	0,08	100.852,00	3.416,00	10.248,00	0,09	102.252,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	112.500,00	112.500,00	4.816,00	11.648,00	0,08	100.852,00	3.416,00	10.248,00	0,09	102.252,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.406.000,00	3.406.000,00	411.057,01	1.093.745,65	7,80	2.312.254,35	318.235,76	937.896,37	7,82	2.468.103,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	2.125.000,00	321.991,88	840.066,43	5,99	1.284.933,57	263.274,56	748.226,87	6,24	1.376.773,13	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.000,00	1.281.000,00	89.065,13	253.679,22	1,81	1.027.320,78	54.961,20	189.669,50	1,58	1.091.330,50	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
181	POLICAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.998.500,00	3.998.500,00	240.474,69	570.256,14	4,07	3.428.243,86	214.077,28	465.451,22	3,88	3.533.048,78	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	886.700,00	906.700,00	69.563,60	136.404,40	0,97	770.295,60	58.926,84	106.909,68	0,89	799.790,32	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.986.300,00	2.966.300,00	170.911,09	433.851,74	3,10	2.532.448,26	155.150,44	358.541,54	2,99	2.607.758,46	0,00
10	SAÚDE	13.052.751,00	13.087.751,00	1.542.800,58	4.105.282,58	29,29	8.982.468,42	1.422.727,17	3.726.757,45	31,08	9.360.993,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	39.000,00	0,00	2.100,00	0,01	36.900,00	2.100,00	2.100,00	0,02	36.900,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.894.000,00	6.954.000,00	963.925,21	2.609.467,43	18,62	4.344.532,57	874.733,55	2.311.641,08	19,28	4.642.358,92	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.417.751,00	5.392.751,00	508.339,25	1.310.781,56	9,35	4.081.969,44	492.081,35	1.251.627,48	10,44	4.141.123,52	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000,00	260.000,00	9.842,60	40.558,38	0,29	219.441,62	11.245,50	37.523,08	0,31	222.476,92	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	442.000,00	442.000,00	60.693,52	142.375,21	1,02	299.624,79	42.566,77	123.865,81	1,03	318.134,19	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.562.350,00	11.562.350,00	1.992.095,69	4.977.819,04	35,51	6.584.530,96	1.639.099,29	4.333.342,85	36,14	7.229.007,15	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.350,00	9.302.350,00	1.613.190,89	3.951.339,44	28,19	5.351.010,56	1.273.648,88	3.434.390,68	28,64	5.867.959,32	0,00
362	ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	2.181,20	54.143,66	0,39	145.856,34	40.865,33	40.865,33	0,34	159.134,67	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	20.030,00	83.911,50	0,60	6.088,50	38.381,50	74.224,00	0,62	15.776,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.862.400,00	1.862.400,00	354.339,12	884.129,81	6,31	978.270,19	282.074,60	779.631,78	6,50	1.082.768,22	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600,00	107.600,00	2.354,48	4.294,63	0,03	103.305,37	4.128,98	4.231,06	0,04	103.368,94	0,00
13	CULTURA	936.200,00	936.200,00	71.144,46	240.327,20	1,71	695.872,80	62.370,38	218.928,64	1,83	717.271,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392	DIFUSÃO CULTURAL	936.200,00	936.200,00	71.144,46	240.327,20	1,71	695.872,80	62.370,38	218.928,64	1,83	717.271,36	0,00
15	URBANISMO	3.426.657,00	3.426.657,00	501.982,37	1.240.886,95	8,85	2.185.770,05	426.328,50	1.091.458,16	9,10	2.335.198,84	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.657,00	1.000.657,00	73.814,69	152.597,05	1,09	848.059,95	67.373,43	127.590,38	1,06	873.066,62	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.426.000,00	2.426.000,00	428.167,68	1.088.289,90	7,76	1.337.710,10	358.955,07	963.867,78	8,04	1.462.132,22	0,00
16	HABITAÇÃO	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	255.000,00	220.000,00	29.274,92	68.308,14	0,49	151.691,86	19.516,61	39.033,22	0,33	180.966,78	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	255.000,00	220.000,00	29.274,92	68.308,14	0,49	151.691,86	19.516,61	39.033,22	0,33	180.966,78	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	843.200,00	843.200,00	42.670,28	174.881,75	1,25	668.318,25	56.924,87	144.647,70	1,21	698.552,30	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	843.200,00	843.200,00	42.670,28	174.881,75	1,25	668.318,25	56.924,87	144.647,70	1,21	698.552,30	0,00
20	AGRICULTURA	837.000,00	837.000,00	51.035,79	144.622,10	1,03	692.377,90	55.075,36	135.009,30	1,13	701.990,70	0,00
605	ABASTECIMENTO	807.000,00	807.000,00	51.035,79	144.622,10	1,03	662.377,90	55.075,36	135.009,30	1,13	671.990,70	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,08	49.067,00	0,00	10.933,00	0,09	49.067,00	0,00

608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,08	49.067,00	0,00	10.933,00	0,09	49.067,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00
695	TURISMO	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	390.000,00	390.000,00	13.209,74	33.302,14	0,24	356.697,86	20.189,31	30.301,96	0,25	359.698,04	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.000,00	390.000,00	13.209,74	33.302,14	0,24	356.697,86	20.189,31	30.301,96	0,25	359.698,04	0,00
27	DESPORTO E LAZER	347.000,00	347.000,00	7.089,65	22.459,65	0,16	324.540,35	1.835,75	17.205,75	0,14	329.794,25	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	7.089,65	22.459,65	0,16	282.540,35	1.835,75	17.205,75	0,14	287.794,25	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	395.000,00	82.063,09	260.122,33	1,86	134.877,67	82.063,09	260.122,33	2,17	134.877,67	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	395.000,00	82.063,09	260.122,33	1,86	134.877,67	82.063,09	260.122,33	2,17	134.877,67	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00
Total Geral		42.268.179,00	42.268.179,00	5.001.295,02	14.016.765,60		28.251.413,40	4.524.711,20	11.990.173,62			0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:89AC16CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada	
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.368.497,09	2.017.344,36	1.942.363,74	2.075.597,04	2.228.761,21	3.483.962,36	2.304.683,66	2.627.752,51	2.226.451,65	2.346.840,33	2.630.782,69	2.445.225,73	28.698.262,37	45.697.381,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.261,98	235.993,72	109.058,10	103.352,45	104.966,73	186.442,74	142.959,43	124.088,60	85.857,75	147.899,37	144.453,42	134.875,41	1.626.209,70	1.126.069,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	8.674,89	28.531,60	13.135,64	7.258,49	8.210,92	8.312,74	11.565,60	11.160,47	9.287,33	11.337,74	11.614,60	9.107,94	138.197,96	136.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.252.853,70	1.751.526,86	1.818.267,82	1.961.208,63	2.112.709,97	3.285.387,51	2.150.158,63	2.488.807,83	2.131.203,12	2.187.499,77	2.474.611,22	2.301.138,93	26.915.373,99	44.434.812,00	
Outras Receitas Correntes	706,52	1.292,18	1.902,18	3.777,47	2.873,59	3.819,37	0,00	3.695,61	103,45	103,45	103,45	103,45	18.480,72	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-233.056,48	-2.730.666,61	-3.809.202,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-233.056,48	-2.730.666,61	-3.809.202,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.174.082,94	1.804.313,59	1.762.354,70	1.868.760,33	1.995.909,72	3.204.108,93	2.166.346,68	2.328.282,21	1.989.990,46	2.107.455,62	2.353.821,33	2.212.169,25	25.967.595,76	41.888.179,00	

Usuário

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:B8FE065B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	260.933,71	1.380.106,65	1.233.582,92	0,00	407.457,44	218.782,84	2.879.641,68	1.519.750,44	1.432.760,81	0,00	1.665.663,71	2.073.121,15
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Apodi	149.512,55	555.696,34	455.061,29	0,00	250.147,60	205.548,00	1.386.902,08	792.589,63	710.862,50	0,00	881.587,58	1.131.735,18
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	17.182,71	176.097,51	161.673,82	0,00	31.606,40	0,00	147.100,46	143.955,57	143.556,57	0,00	3.543,89	35.150,29
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.238,45	648.312,80	616.847,81	0,00	125.703,44	13.234,84	1.345.639,14	583.205,24	578.341,74	0,00	780.532,24	906.235,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>260.933,71</b>	<b>1.380.106,65</b>	<b>1.233.582,92</b>	<b>0,00</b>	<b>407.457,44</b>	<b>218.782,84</b>	<b>2.879.641,68</b>	<b>1.519.750,44</b>	<b>1.432.760,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.665.663,71</b>	<b>2.073.121,15</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1478-8528-508). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 15:12.

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:3387534F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
01 LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	35.850,29	1.586.582,25	293.992,53	849.433,88	4,71	44,83	737.148,37	314.302,63	849.433,88	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	35.850,29	1.586.582,25	293.992,53	849.433,88	4,71	44,83	737.148,37	314.302,63	849.433,88	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	6.507.000,00	6.112.099,00	289.812,29	5.457.131,00	874.165,54	3.162.211,86	17,55	80,36	2.294.919,14	967.391,31	3.059.031,67	103.180,19		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.205.000,00	5.925.809,00	289.796,08	5.364.558,13	859.911,20	3.119.965,64	17,31	52,65	2.244.592,49	957.752,52	3.021.972,25	97.993,39		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.000,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	256.000,00	152.440,00	16,21	92.572,87	14.254,34	42.246,22	0,23	27,71	50.326,65	9.638,79	37.059,42	5.186,80		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.700,00	1.849.013,00	93.383,26	1.324.281,09	231.691,58	729.285,07	4,05	50,05	594.996,02	337.053,93	670.431,10	58.853,97		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	49.285,00	0,00	250,00	10,18	30,51	0,00	0,06	219,49	10,18	30,51	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.500,00	340.778,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.345.200,00	1.458.949,50	93.383,26	1.324.031,09	231.681,40	729.254,56	4,05	49,98	594.776,53	337.043,75	670.400,59	58.853,97		
10 SAÚDE	7.657.561,00	8.988.161,00	438.322,63	8.313.672,02	1.495.327,00	4.519.892,03	25,08	294,36	3.793.779,99	1.575.842,71	3.856.802,03	663.090,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.508.161,00	2.063.712,00	130.289,44	1.975.252,42	398.617,54	1.039.902,00	5,77	50,39	935.350,42	397.320,67	857.295,63	182.606,37		
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.801.200,00	3.118.839,00	127.620,41	2.837.085,51	508.742,87	1.564.214,84	8,68	50,15	1.272.870,67	533.309,68	1.352.126,56	212.088,28		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.672.100,00	3.333.340,00	179.179,91	3.086.285,21	539.135,88	1.673.051,02	9,28	50,19	1.413.234,19	590.184,53	1.413.478,50	259.572,52		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.500,00	153.410,00	0,00	111.248,93	5.600,00	99.448,92	0,55	64,83	11.800,01	5.507,08	95.076,12	4.372,80		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.600,00	31.560,00	0,00	23.415,04	3.401,18	10.257,66	0,06	32,50	13.157,38	3.401,18	8.840,50	1.417,16		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	262.000,00	287.300,00	1.232,87	280.384,91	39.829,53	133.017,59	0,74	46,30	147.367,32	46.119,57	129.984,72	3.032,87		
12 EDUCAÇÃO	15.325.700,00	13.815.900,00	452.757,88	11.790.762,38	2.343.895,62	6.440.740,02	35,74	177,38	5.350.022,36	2.568.937,58	6.249.091,74	191.648,28		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.085.000,00	1.299.430,00	135.698,26	1.205.977,43	240.939,24	648.073,69	3,60	49,87	557.903,74	235.434,78	593.756,04	54.317,65		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	391.100,00	36.775,47	160.995,53	36.775,47	160.995,53	0,89	41,16	0,00	49.847,41	141.471,25	19.524,28		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.523.500,00	9.662.790,00	280.081,32	8.505.108,96	1.782.863,78	4.784.902,81	26,55	49,52	3.720.206,15	1.959.247,75	4.669.993,45	114.909,36		
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
365 ENSINO INFANTIL	2.217.000,00	2.299.880,00	202,83	1.918.680,46	283.317,13	846.767,99	4,70	36,82	1.071.912,47	324.407,64	843.871,00	2.896,99		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13 CULTURA	1.151.000,00	801.905,00	103.255,30	650.487,69	122.573,72	357.473,57	1,98	48,00	293.014,12	101.678,47	313.749,03	43.724,54		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.073.000,00	744.805,00	103.255,30	650.487,69	122.573,72	357.473,57	1,98	48,00	293.014,12	101.678,47	313.749,03	43.724,54		

391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.000,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
813	LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)		% (e/a)		A Liquidar (e-e)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					Despesas Paga (Pelo Bruto)		
												No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
15	URBANISMO	1.682.000,00	3.535.036,00	183.750,64	2.331.995,17	512.631,89	1.507.333,25	8,36	46,58	824.661,92	507.400,54	1.422.618,03	84.715,22	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	901.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	781.000,00	3.236.036,00	183.750,64	2.331.995,17	512.631,89	1.507.333,25	8,36	46,58	824.661,92	507.400,54	1.422.618,03	84.715,22	
16	HABITAÇÃO	775.000,00	726.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	775.000,00	726.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	664.000,00	473.500,00	801,93	256.404,60	38.241,02	130.811,31	0,73	27,63	125.593,29	40.519,27	124.282,28	6.529,03	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	664.000,00	473.500,00	801,93	256.404,60	38.241,02	130.811,31	0,73	27,63	125.593,29	40.519,27	124.282,28	6.529,03	
20	AGRICULTURA	1.340.500,00	1.083.100,00	30.351,54	468.703,96	88.171,41	260.005,12	1,44	47,66	208.698,84	100.968,22	234.059,68	25.945,44	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000,00	548.250,00	29.564,04	461.518,46	87.383,91	252.819,62	1,40	46,11	208.698,84	93.782,72	226.874,18	25.945,44	
606	EXTENSÃO RURAL	499.500,00	464.450,00	787,50	7.185,50	787,50	7.185,50	0,04	1,55	0,00	7.185,50	7.185,50	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	COMUNICAÇÕES	380.000,00	212.310,00	199,90	128.352,44	19.678,79	61.684,13	0,34	29,05	66.668,31	12.398,39	51.409,46	10.274,67	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	212.310,00	199,90	128.352,44	19.678,79	61.684,13	0,34	29,05	66.668,31	12.398,39	51.409,46	10.274,67	
27	DESPORTO E LAZER	244.500,00	219.350,00	1.400,00	1.400,00	1.000,00	1.000,00	0,01	0,46	400,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	244.500,00	219.350,00	1.400,00	1.400,00	1.000,00	1.000,00	0,01	0,46	400,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		39.732.961,00	39.732.961,00	1.629.885,66	32.309.772,60	6.021.369,10	18.019.870,24	100,00	846,35	14.289.902,36	6.527.493,05	16.831.908,90	1.187.961,34	

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:

Suelda de Fatima Duarte Vieira

Código Identificador:2FB78C54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.779.543,83	3.000.830,10	2.783.239,38	3.153.479,93	3.138.085,31	4.531.619,85	3.471.503,25	3.698.267,75	3.269.734,14	3.360.584,46	3.462.569,31	3.225.449,42	40.874.906,73	41.460.821,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.313,85	164.065,44	204.832,72	108.771,74	97.381,30	113.051,75	98.163,23	162.689,44	288.620,70	213.500,05	127.401,78	180.682,60	1.922.474,60	1.444.000,00
Contribuições	18.525,94	0,00	31.512,64	4.540,66	15.301,95	16.482,57	16.321,57	16.062,99	15.329,60	16.218,66	15.130,18	0,00	165.426,76	200.000,00
Receita Patrimonial	14.899,71	3.513,23	5.022,75	3.198,38	2.787,60	3.028,73	3.071,82	3.491,87	3.255,65	3.096,74	3.064,13	20.019,32	68.449,93	357.221,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.517.179,46	2.830.097,52	2.529.352,46	2.962.864,52	3.021.775,44	4.398.038,68	3.350.565,54	3.514.380,72	2.949.580,34	3.127.588,19	3.315.995,17	3.009.669,07	38.527.087,11	39.242.600,00
Outras Receitas Correntes	65.624,87	3.153,91	12.518,81	74.104,63	839,02	1.018,12	3.381,09	1.642,73	12.947,85	180,82	978,05	15.078,43	191.468,33	217.000,00
IRRF	-53.640,11	-55.616,09	-53.237,53	-46.236,25	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-54.737,38	-55.008,49	-708.801,85	0,00
IRRF	-53.640,11	-55.616,09	-53.237,53	-46.236,25	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-54.737,38	-55.008,49	-708.801,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	-341.118,69	-338.933,76	-309.075,22	-370.369,70	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-399.858,59	-357.733,60	-4.539.484,40	-4.615.360,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-341.118,69	-338.933,76	-309.075,22	-370.369,70	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-399.858,59	-357.733,60	-4.539.484,40	-4.615.360,00

Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.384.785,03	2.606.280,25	2.420.926,63	2.736.873,98	2.720.925,97	4.005.957,79	2.971.073,66	3.168.440,73	2.852.770,14	2.937.905,63	3.007.973,34	2.812.707,33	35.626.620,48	36.845.461,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:823A2496**

### GABINETE DO PREFEITO RREO-RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	321.414,27	1.422.549,97	1.207.493,03	0,00	536.471,21	770.227,86	58.357,32	104.703,96	104.703,96	0,00	723.881,22	1.260.352,43
Total	321.414,27	1.422.549,97	1.207.493,03	0,00	536.471,21	770.227,86	58.357,32	104.703,96	104.703,96	0,00	723.881,22	1.260.352,43

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:2CB78A4D**

### GABINETE DO PREFEITO RGF DESPESAS COM PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.051.194,74	1.751.835,71	1.794.396,95	2.126.673,99	2.047.964,90	2.876.621,93	2.596.897,13	1.845.623,11	2.016.719,08	1.745.069,51	2.372.251,91	1.774.291,31	25.999.540,27	0,00
Pessoal Ativo	3.051.194,74	1.751.835,71	1.794.396,95	2.126.673,99	2.047.964,90	2.876.621,93	2.596.897,13	1.845.623,11	2.016.719,08	1.745.069,51	2.372.251,91	1.774.291,31	25.999.540,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.507.073,47	1.693.532,61	1.712.167,11	1.625.273,34	1.629.980,09	2.859.954,14	2.284.831,55	1.840.276,71	1.688.844,28	1.642.665,32	1.686.519,01	1.663.663,60	22.834.781,23	0,00
Obrigações Patronais	544.121,27	58.303,10	82.229,84	501.400,65	417.984,81	16.667,79	312.065,58	5.346,40	327.874,80	102.404,19	685.732,90	110.627,71	3.164.759,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	232.139,16	97.007,13	63.704,88	50.590,00	46.932,72	79.339,39	803.572,85	103.195,40	59.259,57	57.294,14	68.589,21	59.809,69	1.721.434,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	178.499,05	41.391,04	10.467,35	4.353,75	2.550,09	-5.318,67	742.589,91	10.872,09	5.425,32	3.149,33	13.851,83	4.801,20	1.012.632,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	53.640,11	55.616,09	53.237,53	46.236,25	44.382,63	84.658,06	60.982,94	92.323,31	53.834,25	54.144,81	54.737,38	55.008,49	708.801,85	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.819.055,58	1.654.828,58	1.730.692,07	2.076.083,99	2.001.032,18	2.797.282,54	1.793.324,28	1.742.427,71	1.957.459,51	1.687.775,37	2.303.662,70	1.714.481,62	24.278.106,13	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													35.626.620,48	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													0,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													35.626.620,48	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													24.278.106,13	68,15
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.238.375,06	54,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.276.456,31	51,30
													17.314.537,56	48,60

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:22BA78A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA - 3º BIM 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	3.945.000,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.945.000,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	11.423.100,00	11.493.100,00	1.079.388,83	4.725.182,31	13,88	6.767.917,69	1.187.393,79	4.344.215,28	13,78	7.148.884,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.048.100,00	11.068.100,00	980.443,43	4.561.186,91	13,40	6.506.913,09	1.169.443,39	4.261.214,88	13,52	6.806.885,12	0,00
695	TURISMO	375.000,00	425.000,00	98.945,40	163.995,40	0,48	261.004,60	17.950,40	83.000,40	0,26	341.999,60	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000,00	1.976.000,00	268.908,55	947.116,61	2,78	1.028.883,39	292.898,83	832.366,51	2,64	1.143.633,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.976.000,00	1.976.000,00	268.908,55	947.116,61	2,78	1.028.883,39	292.898,83	832.366,51	2,64	1.143.633,49	0,00
10	SAÚDE	19.460.500,00	19.460.500,00	3.274.857,46	9.412.255,73	27,65	10.048.244,27	3.157.082,80	8.535.563,74	27,08	10.924.936,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500.000,00	8.321.189,04	1.944.006,07	6.489.417,02	19,06	1.831.772,02	2.131.670,26	6.014.253,91	19,08	2.306.935,13	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.123.500,00	10.008.500,00	1.057.138,11	2.406.127,15	7,07	7.602.372,85	856.069,26	2.108.968,27	6,69	7.899.531,73	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	550.000,00	208.740,00	299.880,00	0,88	250.120,00	104.370,00	195.510,00	0,62	354.490,00	0,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	297.000,00	297.000,00	1.719,80	3.439,60	0,01	293.560,40	1.719,80	3.439,60	0,01	293.560,40	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	270.000,00	283.810,96	63.253,48	213.391,96	0,63	70.419,00	63.253,48	213.391,96	0,68	70.419,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	24.993.000,00	25.103.000,00	4.405.231,67	14.542.872,91	42,72	10.560.127,09	4.708.399,29	14.054.952,42	44,60	11.048.047,58	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.993.000,00	25.103.000,00	4.405.231,67	14.542.872,91	42,72	10.560.127,09	4.708.399,29	14.054.952,42	44,60	11.048.047,58	0,00
13	CULTURA	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
15	URBANISMO	9.545.000,00	9.175.000,00	1.069.056,34	3.628.910,58	10,66	5.546.089,42	1.108.656,32	3.242.212,57	10,29	5.932.787,43	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.545.000,00	9.175.000,00	1.069.056,34	3.628.910,58	10,66	5.546.089,42	1.108.656,32	3.242.212,57	10,29	5.932.787,43	0,00
16	HABITAÇÃO	3.625.000,00	3.625.000,00	12.462,73	43.173,93	0,13	3.581.826,07	12.462,73	43.173,93	0,14	3.581.826,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.000,00	3.625.000,00	12.462,73	43.173,93	0,13	3.581.826,07	12.462,73	43.173,93	0,14	3.581.826,07	0,00
20	AGRICULTURA	755.000,00	1.055.000,00	158.272,53	648.263,65	1,90	406.736,35	96.651,93	365.843,32	1,16	689.156,68	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	1.055.000,00	158.272,53	648.263,65	1,90	406.736,35	96.651,93	365.843,32	1,16	689.156,68	0,00
27	DESPORTO E LAZER	760.000,00	760.000,00	26.937,06	97.726,88	0,29	662.273,12	40.252,06	97.726,88	0,31	662.273,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	760.000,00	26.937,06	97.726,88	0,29	662.273,12	40.252,06	97.726,88	0,31	662.273,12	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
	Total Geral	76.832.600,00	76.832.600,00	10.295.115,17	34.045.502,60		42.787.097,40	10.603.797,75	31.516.054,65			0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
Código Identificador:05593803

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA - RREO 3º BIM 2019 - RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.545.672,82	5.396.729,58	5.149.490,60	5.846.375,28	5.849.957,68	7.938.095,99	6.761.707,49	6.632.120,35	5.718.041,86	6.408.422,55	6.237.156,00	6.958.135,46	75.441.905,66	86.369.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.799,36	298.676,16	242.227,37	270.871,69	342.113,31	328.389,06	292.057,39	364.613,71	183.553,30	522.769,33	288.320,70	415.116,74	3.822.508,12	2.570.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.501,77	6.291,61	5.337,52	5.651,60	4.531,26	4.068,44	69.291,50	5.147,80	108.744,35	5.442,25	5.762,28	1.015.031,33	1.242.801,71	178.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	269,94	600,00	667,20	960,00	0,00	0,00	614,99	300,00	0,00	60,00	240,00	240,00	3.952,13	5.000,00
Transferências Correntes	6.230.472,56	5.073.976,89	4.898.475,61	5.565.968,11	5.476.989,23	7.603.718,06	6.387.688,37	6.252.563,55	5.425.744,21	5.844.146,15	5.924.281,78	5.509.401,09	70.193.425,61	83.584.000,00
Outras Receitas Correntes	33.629,19	17.184,92	2.782,90	2.923,88	26.323,88	1.920,43	12.055,24	9.495,29	0,00	36.004,82	18.551,24	18.346,30	179.218,09	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	-700.378,56	-639.719,29	-619.927,81	-723.440,30	-701.527,43	-816.223,38	-835.554,32	-806.012,09	-705.626,32	-749.363,36	-745.420,35	-699.795,44	-8.742.988,65	-10.150.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-700.378,56	-639.719,29	-619.927,81	-723.440,30	-701.527,43	-816.223,38	-835.554,32	-806.012,09	-705.626,32	-749.363,36	-745.420,35	-699.795,44	-8.742.988,65	-10.150.400,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	5.845.294,26	4.757.010,29	4.529.562,79	5.122.934,98	5.148.430,25	7.121.872,61	5.926.153,17	5.826.108,26	5.012.415,54	5.659.059,19	5.491.735,65	6.258.340,02	66.698.917,01	76.218.600,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. De Gestão Tributária E Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**01BF15E7

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RREO 3º BIM 2019 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2018							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	272.298,58	1.219.697,48	1.218.041,02	0,00	273.955,04	68.471,41	1.532.748,48	1.391.329,03	1.391.329,03	0,00	209.890,86	483.845,90	
Total	272.298,58	1.219.697,48	1.218.041,02	0,00	273.955,04	68.471,41	1.532.748,48	1.391.329,03	1.391.329,03	0,00	209.890,86	483.845,90	

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**FE241CAA

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RGF 1º SEMESTRE 2019 - DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Exercício: 2019 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.009.494,89	3.286.013,34	2.955.305,78	3.067.025,54	3.327.011,63	2.590.319,54	5.997.823,40	3.172.751,90	3.400.142,51	3.721.239,30	3.610.844,09	3.608.862,99	41.746.834,91	5.166,00
Pessoal Ativo	3.009.494,89	3.286.013,34	2.955.305,78	3.067.025,54	3.327.011,63	2.590.319,54	5.997.823,40	3.172.751,90	3.400.142,51	3.721.239,30	3.610.844,09	3.608.862,99	41.746.834,91	5.166,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.616.523,76	2.648.381,27	2.525.271,18	2.513.240,12	2.588.249,35	2.004.244,50	5.094.387,21	2.447.391,27	2.770.919,99	3.139.267,60	3.051.065,64	3.048.301,06	34.447.242,95	5.166,00
Obrigações Patronais	392.971,13	637.632,07	430.034,60	553.785,42	738.762,28	586.075,04	903.436,19	725.360,63	629.222,52	581.971,70	559.778,45	560.561,93	7.299.591,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.551,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.551,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.551,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.551,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.009.494,89	3.286.013,34	2.955.305,78	3.067.025,54	3.327.011,63	2.590.319,54	3.769.271,79	3.172.751,90	3.400.142,51	3.721.239,30	3.610.844,09	3.608.862,99	39.518.283,30	5.166,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	66.698.917,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	66.698.917,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	39.523.449,30	59,26
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.017.415,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.216.544,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.415.673,67	48,60

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarbo da Silva Filho  
**Código Identificador:**E35385F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2018 A JUN/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.405.711,59	1.192.180,23	1.036.929,60	1.118.677,30	1.442.228,89	2.044.740,91	1.410.443,30	1.555.182,30	1.273.362,28	1.441.964,72	1.475.319,17	1.297.826,60	16.694.566,89	26.671.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.894,88	58.842,70	13.960,27	18.515,30	90.935,88	22.983,84	24.317,63	35.341,14	24.052,71	27.151,94	31.587,84	31.842,67	399.426,80	2.030.000,00
IPTU	968,83	256,44	3.617,89	1.738,29	2.277,92	1.619,69	2.799,64	1.236,71	718,52	171,73	0,00	343,56	15.749,22	200.000,00
ISS	3.137,60	3.768,56	2.377,97	2.361,48	3.401,48	4.135,83	11.486,28	3.914,11	11.728,90	13.837,22	11.350,45	14.603,45	86.103,33	700.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.483,44	68.499,87	160,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	70.343,31	700.000,00
IRRF	15.788,45	14.822,60	7.964,41	12.332,09	16.756,61	16.534,52	8.872,01	29.890,32	11.078,09	12.942,99	20.187,39	16.890,66	184.060,14	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	39.995,10	0,00	600,00	0,00	533,80	1.159,70	300,00	527,20	0,00	50,00	5,00	43.170,80	230.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	28,78	167,89	151,10	169,86	87,61	57,93	54,40	26,77	512,96	90,70	46,97	614,76	2.009,73	260.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28,78	167,89	151,10	121,86	87,61	57,93	41,45	26,77	62,96	90,70	46,97	22,76	906,78	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	12,95	0,00	450,00	0,00	0,00	592,00	1.102,95	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	11.000,00	0,00	320,00	0,00	1.128,72	1.367,69	1.060,17	1.791,09	1.799,95	1.452,23	19.919,85	80.000,00

Transferências Correntes	1.381.490,20	1.131.433,69	1.011.079,51	1.099.435,57	1.348.689,73	2.020.473,35	1.384.942,55	1.518.446,70	1.247.736,44	1.412.930,99	1.441.884,41	1.263.916,94	16.262.460,08	23.901.250,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	11.100.000,00
Cota Parte do ICMS	176.295,56	128.913,55	153.127,20	180.506,57	149.837,79	168.290,52	186.108,37	155.497,39	152.460,26	174.334,63	134.658,25	149.652,49	1.909.682,58	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	8.786,82	7.878,80	3.507,18	5.599,13	2.605,60	2.025,84	2.304,07	1.100,06	12.279,46	8.200,82	11.264,39	10.860,32	76.412,49	200.000,00
Cota Parte do ITR	20,11	0,00	252,66	2.136,32	0,00	0,00	323,21	1.695,24	12,63	0,00	0,00	0,00	4.440,17	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,14	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	96,76	104,64	104,64	106,20	101,96	122,86	105,19	113,59	109,70	111,22	108,91	114,21	1.299,88	25.000,00
Transferências do FUNDEB	211.504,54	196.588,59	181.376,06	208.267,36	210.217,47	245.113,89	285.431,06	281.123,20	242.513,46	247.466,73	280.288,44	240.350,29	2.830.241,09	2.430.000,00
Outras Transferências Correntes	134.252,03	165.275,64	195.865,35	161.478,23	305.987,40	415.168,24	68.609,94	153.963,97	147.808,57	307.156,55	148.471,20	179.932,20	2.383.969,32	7.446.250,00
Outras Receitas Correntes	4.297,73	1.735,95	738,72	556,57	2.195,67	1.225,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.750,43	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	165.955,42	200.165,59	205.698,41	216.429,13	169.005,01	169.999,10	200.350,24	166.531,94	2.052.865,40	2.645.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	165.955,42	200.165,59	205.698,41	216.429,13	169.005,01	169.999,10	200.350,24	166.531,94	2.052.865,40	2.645.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.270.140,28	1.039.863,06	910.884,39	973.880,43	1.276.273,47	1.844.575,32	1.204.744,89	1.338.753,17	1.104.357,27	1.271.965,62	1.274.968,93	1.131.294,66	14.641.701,49	24.026.250,00

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**0C3C195E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**B821596A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE 2019**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.372.344,15	1.166.648,45	945.401,74	1.221.488,97	1.198.999,37	1.901.435,22	1.376.975,81	1.488.585,95	1.192.004,83	1.324.636,42	1.394.186,53	1.192.582,67	15.775.290,11	20.983.382,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.137,33	42.311,54	33.090,05	28.785,36	41.178,21	37.756,86	49.159,39	42.133,60	35.450,92	40.026,37	32.014,12	17.966,13	444.009,88	667.400,00
IPTU	115,76	213,96	175,91	513,89				168,08	280,85	611,61	119,26		2.199,32	90.000,00
ISS	11.644,19	17.369,52	11.278,29	8.290,28	8.762,96	3.851,42	17.234,14	4.884,45	7.433,89	11.050,73	9.706,91	1.280,84	112.787,62	194.400,00
ITBI														52.000,00
IRRF	31.719,32	24.726,46	21.574,79	19.894,07	32.415,25	33.905,44	31.925,25	31.819,75	27.567,48	28.121,03	21.886,16	16.685,29	322.240,29	273.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	658,06	1,60	61,06	87,12				5.261,32	168,70	243,00	301,79		6.782,65	57.200,00
Contribuições	124,51		1.221,25	73,14	28.242,65	72,03	240,44	87,40	236,48	369,68	2.777,21	11.547,56	44.992,35	119.644,00
Receita Patrimonial	3.847,07	3.559,82	2.773,31	3.344,90	3.701,26	4.902,39	4.109,44	4.366,49	3.473,23	2.839,79	3.102,01	2.486,40	42.506,11	158.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.847,07	3.559,82	2.773,31	3.344,90	3.701,26	4.902,39	4.109,44	4.366,49	3.473,23	2.839,79	3.102,01	2.486,40	42.506,11	158.600,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.340,00
Receita Industrial														10.340,00
Receita Serviços														10.340,00
Transferências Correntes	1.311.484,15	1.120.168,09	904.677,34	1.188.538,73	1.125.876,75	1.858.520,12	1.323.466,54	1.441.725,38	1.152.702,96	1.281.183,96	1.355.470,54	1.159.510,58	15.223.325,14	19.560.824,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	9.847.000,00
Cota Parte do ICMS	171.881,68	125.685,96	149.293,39	175.987,27	146.086,32	164.077,05	177.788,85	147.879,36	144.991,02	165.793,75	128.061,16	142.320,80	1.839.846,61	2.910.264,00
Cota Parte do IPVA	3.660,07	4.783,31	3.737,10	5.457,85	1.438,09	856,57	340,99	1.444,70	9.244,15	8.800,08	8.079,52	4.289,68	52.132,11	51.969,00
Cota Parte do ITR	124,59	1.343,66	1.007,55	2.402,53	155,62	284,96	1.301,49	585,83	17,65	9,04	155,09	21,68	7.409,69	21.000,00
Transferência da LC 87/1966	190,79	190,79	190,79	190,79	190,79	190,79							1.144,74	3.118,00
Transferência LC 61/1989	118,52	128,19	128,17	130,10	124,88	150,49	127,76	135,03	130,40	132,23	129,46	135,76	1.570,99	20.788,00
Transferências FUNDEB	179.115,73	166.229,85	153.601,01	176.374,31	178.025,76	207.578,30	237.432,64	233.490,85	201.516,29	205.560,96	232.797,53	199.626,32	2.371.349,55	3.118.140,00
Outras Transferências Correntes	106.054,08	189.329,55	120.068,60	286.849,81	120.111,47	295.825,65	64.414,10	133.236,36	104.251,09	225.226,86	119.154,56	130.108,91	1.894.631,04	3.588.545,00
Outras Receitas Correntes	12.751,09	609,00	3.639,79	746,84	0,50	183,82		273,08	141,24	216,62	822,65	1.072,00	20.456,63	445.894,00
DEDUÇÕES (II)	135.464,15	152.921,67	126.201,48	145.062,85	165.547,84	199.580,30	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	200.703,63	165.955,02	2.050.226,67	2.430.829,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.464,15	152.921,67	126.201,48	145.062,85	165.547,84	199.580,30	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	200.703,63	165.955,02	2.050.226,67	2.430.829,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.236.880,00	1.013.726,78	819.200,26	1.076.426,12	1.033.451,53	1.701.854,92	1.172.651,91	1.273.586,36	1.022.617,77	1.154.557,24	1.193.482,90	1.026.627,65	13.725.063,44	18.552.553,00

**Publicado por:**  
 Antonio Carlos Viana Baubino  
 Código Identificador: AEC067E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 2 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
01	LEGISLATIVA	2.876.000,00	2.876.000,00	185.140,56	2.110.151,79	4,10	765.848,21	391.319,11	1.189.773,03	3,53	1.686.226,97	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.876.000,00	2.876.000,00	185.140,56	2.110.151,79	4,10	765.848,21	391.319,11	1.189.773,03	3,53	1.686.226,97	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	6.188.000,00	6.732.701,52	317.766,61	5.706.006,69	11,10	1.026.694,83	1.068.089,19	3.568.241,17	10,60	3.164.460,35	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.474.500,00	5.114.062,52	172.999,55	4.571.750,47	8,89	542.312,05	842.405,78	2.803.365,91	8,33	2.310.696,61	0,00	



999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
Total Geral		75.927.250,00	76.338.328,70	4.152.435,47	51.416.780,67		24.921.548,03	11.390.101,19	33.671.051,35			0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:A7A1DC78

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 3 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.277.099,90	5.394.845,55	4.665.232,63	5.235.174,97	5.622.950,59	8.437.714,28	6.374.795,73	6.783.426,59	6.056.995,39	5.980.555,57	6.966.715,78	5.745.541,89	74.541.048,87	79.554.803,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.091,44	356.361,98	153.337,76	230.000,31	272.055,39	237.305,40	215.337,21	201.310,47	327.324,77	143.146,42	376.954,24	118.745,31	2.916.970,70	3.291.100,00
Contribuições	60.871,70	23.139,07	19.754,19	20.792,11	66.096,38	69.454,40	72.258,19	72.760,75	69.609,09	74.330,77	67.811,58	71.855,27	688.733,50	420.000,00
Receita Patrimonial	24.303,19	16.342,37	5.457,20	6.547,43	14.258,28	16.872,47	3.980,62	7.122,49	32.399,43	10.440,64	26.051,22	7.617,47	171.392,81	520.923,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.230.746,73	4.962.203,22	4.475.349,43	4.959.906,02	5.224.815,88	8.006.868,00	6.056.315,52	6.420.737,21	5.566.476,27	5.723.047,07	6.442.065,26	5.518.476,57	69.587.007,18	72.702.780,00
Outras Receitas Correntes	676.086,84	36.798,91	11.334,05	17.929,10	45.724,66	107.214,01	26.904,19	81.495,67	61.185,83	29.590,67	53.833,48	28.847,27	1.176.944,68	2.620.000,00
IRRF	-119.106,78	-70.241,08	-88.865,28	-66.155,19	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-93.110,36	-52.678,66	-1.007.147,58	0,00
IRRF	-119.106,78	-70.241,08	-88.865,28	-66.155,19	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-93.110,36	-52.678,66	-1.007.147,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	-407.051,79	-440.950,61	-371.084,84	-428.894,06	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-582.004,75	-490.324,95	-6.026.372,93	-6.448.100,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-407.051,79	-440.950,61	-371.084,84	-428.894,06	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-582.004,75	-490.324,95	-6.026.372,93	-6.448.100,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	6.750.941,33	4.883.653,86	4.205.282,51	4.740.125,72	5.029.879,65	7.785.166,11	5.678.762,18	6.117.714,38	5.452.946,90	5.368.916,77	6.291.600,67	5.202.538,28	67.507.528,36	73.106.703,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:71BF93B5

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 7 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	8.300.882,02	2.702.332,53	1.635.529,58	0,00	9.367.684,97	4.579.145,25		646.030,35	286.269,08	277.018,28	0,00	4.948.157,32	14.315.842,29
<b>Total</b>	<b>8.300.882,02</b>	<b>2.702.332,53</b>	<b>1.635.529,58</b>	<b>0,00</b>	<b>9.367.684,97</b>	<b>4.579.145,25</b>		<b>646.030,35</b>	<b>286.269,08</b>	<b>277.018,28</b>	<b>0,00</b>	<b>4.948.157,32</b>	<b>14.315.842,29</b>

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:57B100F5**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF ANEXO 15 MUNICÍPIO CANGUARETAMA RN**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019														Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.013.543,13	2.820.148,56	4.178.368,21	2.851.732,32	4.614.455,26	2.108.916,30	5.688.464,05	2.847.654,72	4.844.790,09	2.461.512,53	4.892.427,87	2.409.904,81	45.731.917,85	183.465,12	
Pessoal Ativo	6.013.543,13	2.820.148,56	4.178.368,21	2.851.732,32	4.614.455,26	2.108.916,30	5.688.464,05	2.847.654,72	4.844.790,09	2.461.512,53	4.892.427,87	2.409.904,81	45.731.917,85	183.465,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.460.510,10	2.809.302,27	3.852.358,86	2.526.926,44	3.961.619,86	1.475.354,95	5.405.663,04	2.834.764,32	4.307.128,52	2.451.684,41	4.204.670,97	2.400.496,53	41.690.480,27	181.782,22	
Obrigações Patronais	553.033,03	10.846,29	326.009,35	324.805,88	652.835,40	633.561,35	282.801,01	12.890,40	537.661,57	9.828,12	687.756,90	9.408,28	4.041.437,58	1.682,90	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.231.840,43	2.471,24	63.596,18	1.417,61	55.522,89	-10.494,55	1.755.242,56	368.178,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.467.774,52	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.231.840,43	2.471,24	63.596,18	1.417,61	55.522,89	-10.494,55	1.755.242,56	368.178,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.467.774,52	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)</b>	<b>4.781.702,70</b>	<b>2.817.677,32</b>	<b>4.114.772,03</b>	<b>2.850.314,71</b>	<b>4.558.932,37</b>	<b>2.119.410,85</b>	<b>3.933.221,49</b>	<b>2.479.476,56</b>	<b>4.844.790,09</b>	<b>2.461.512,53</b>	<b>4.892.427,87</b>	<b>2.409.904,81</b>	<b>42.264.143,33</b>	<b>183.465,12</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	68.514.675,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	68.514.675,94	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	42.447.608,45	61,95
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.997.925,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.148.028,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.298.132,51	48,60

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:BB337F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	4.772.700,00	4.772.700,00	861.570,98	2.355.048,23	1,94	2.417.651,77	840.120,54	2.314.599,16	3,10	2.458.100,84	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	4.772.700,00	4.772.700,00	861.570,98	2.355.048,23	1,94	2.417.651,77	840.120,54	2.314.599,16	3,10	2.458.100,84	0,00
02	JUDICIARIA	1.413.980,00	2.537.280,00	65.662,85	2.525.638,13	2,08	11.641,87	346.885,73	1.645.283,78	2,20	891.996,22	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.413.980,00	2.537.280,00	65.662,85	2.525.638,13	2,08	11.641,87	346.885,73	1.645.283,78	2,20	891.996,22	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	16.694.947,00	16.641.789,39	658.180,15	14.958.467,25	12,29	1.683.322,14	2.679.333,09	9.000.222,64	12,04	7.641.566,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.814.907,00	13.000.895,54	505.681,98	11.766.872,31	9,67	1.234.023,23	2.243.653,33	7.370.838,38	9,86	5.630.057,16	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.029.660,00	2.687.660,00	102.737,22	2.380.066,44	1,96	307.593,56	318.681,48	1.222.796,92	1,64	1.464.863,08	0,00
124	CONTROLE INTERNO	381.780,00	365.780,00	8.650,87	276.571,38	0,23	89.208,62	43.762,84	143.014,93	0,19	222.765,07	0,00
695	TURISMO	468.600,00	587.453,85	41.110,08	534.957,12	0,44	52.496,73	73.235,44	263.572,41	0,35	323.881,44	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.701.482,00	4.321.482,00	89.704,68	2.055.835,53	1,69	2.265.646,47	321.306,75	935.126,39	1,25	3.386.355,61	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.200,00	155.200,00	669,00	60.424,75	0,05	94.775,25	9.770,69	26.134,22	0,03	129.065,78	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.534.282,00	4.154.282,00	89.035,68	1.995.410,78	1,64	2.158.871,22	311.536,06	908.992,17	1,22	3.245.289,83	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.796.290,00	6.997.290,00	37.412,26	5.044.625,69	4,15	1.952.664,31	1.176.258,32	3.575.992,56	4,78	3.421.297,44	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.796.290,00	6.997.290,00	37.412,26	5.044.625,69	4,15	1.952.664,31	1.176.258,32	3.575.992,56	4,78	3.421.297,44	0,00
10	SAÚDE	34.015.000,00	33.607.700,00	4.267.484,51	31.091.172,26	25,55	2.516.527,74	4.693.397,19	17.770.474,15	23,77	15.837.225,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.751.922,00	6.704.703,42	137.188,75	6.533.519,13	5,37	171.184,29	1.191.599,59	4.794.929,27	6,41	1.909.774,15	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	17.715.578,00	14.272.901,29	317.633,36	12.986.127,29	10,67	1.286.774,00	1.684.014,41	7.384.414,56	9,88	6.888.486,73	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.366.000,00	11.102.687,11	3.685.371,45	10.310.711,34	8,47	791.975,77	1.647.047,90	4.803.226,38	6,43	6.299.460,73	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	379.000,00	109.129,95	330.619,15	0,27	48.380,85	40.015,45	254.002,55	0,34	124.997,45	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	187.500,00	158.000,00	0,00	52.242,85	0,04	105.757,15	13.706,65	35.079,97	0,05	122.920,03	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	679.000,00	990.408,18	18.161,00	877.952,50	0,72	112.455,68	117.013,19	498.821,42	0,67	491.586,76	0,00
12	EDUCAÇÃO	50.742.531,00	47.452.531,00	2.551.332,99	43.507.298,03	35,75	3.945.232,97	9.596.504,19	28.004.446,36	37,46	19.448.084,64	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.017.187,00	1.994.951,26	468.011,07	1.888.909,97	1,55	1.064.01,29	235.244,57	844.977,17	1,13	1.149.974,09	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.673.000,00	930.859,03	137.181,30	796.300,68	0,65	134.558,35	305.637,04	796.300,68	1,07	134.558,35	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	36.517.588,00	32.384.866,49	903.392,10	29.958.945,30	24,62	2.425.921,19	6.793.427,16	20.686.587,34	27,67	11.698.279,15	0,00
362	ENSINO MÉDIO	1.261.000,00	1.955.562,98	172.999,99	1.738.319,65	1,43	217.243,33	582.455,67	819.225,80	1,10	1.136.337,18	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	427.000,00	512.451,06	150.000,01	505.451,06	0,42	7.000,00	188.243,02	328.288,70	0,44	184.162,36	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.273.675,00	9.192.755,26	701.748,52	8.315.013,37	6,83	877.741,89	1.397.425,12	4.434.995,06	5,93	4.757.760,20	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	123.300,00	107.200,00	0,00	0,00	0,00	107.200,00	0,00	0,00	0,00	107.200,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	449.781,00	373.884,92	18.000,00	304.358,00	0,25	69.526,92	94.071,61	94.071,61	0,13	279.813,31	0,00
13	CULTURA	1.227.829,00	1.227.829,00	11.024,63	862.609,34	0,71	365.219,66	142.408,58	449.061,39	0,60	778.767,61	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.157.829,00	1.157.829,00	11.024,63	862.609,34	0,71	295.219,66	142.408,58	449.061,39	0,60	708.767,61	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	136.000,00	170.268,81	2.519,84	170.268,45	0,14	0,36	19.010,69	93.043,85	0,12	77.224,96	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.000,00	170.268,81	2.519,84	170.268,45	0,14	0,36	19.010,69	93.043,85	0,12	77.224,96	0,00
15	URBANISMO	8.900.030,00	10.899.336,13	1.899.262,53	9.117.638,61	7,49	1.781.697,52	1.906.245,53	4.687.830,19	6,27	6.211.505,94	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.299.330,00	3.200.689,00	16.702,94	1.447.184,72	1,19	1.753.504,28	399.893,12	737.811,89	0,99	2.462.877,11	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.600.700,00	7.698.647,13	1.882.559,59	7.670.453,89	6,30	28.193,24	1.506.352,41	3.950.018,30	5,28	3.748.628,83	0,00
16	HABITAÇÃO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.495.359,00	1.700.861,03	0,00	0,00	0,00	1.700.861,03	0,00	0,00	0,00	1.700.861,03	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.495.359,00	1.700.861,03	0,00	0,00	0,00	1.700.861,03	0,00	0,00	0,00	1.700.861,03	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	201.500,00	189.388,67	0,00	11.866,80	0,01	177.521,87	3.891,80	9.633,80	0,01	179.754,87	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	201.500,00	189.388,67	0,00	11.866,80	0,01	177.521,87	3.891,80	9.633,80	0,01	179.754,87	0,00
20	AGRICULTURA	2.521.800,00	2.521.800,00	176.805,49	1.635.018,06	1,34	886.781,94	260.861,68	809.909,13	1,08	1.711.890,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.500,00	1.434.255,00	10.184,31	1.190.881,36	0,98	243.373,64	174.497,05	543.982,16	0,73	890.272,84	0,00
605	ABASTECIMENTO	568.300,00	508.634,80	28.021,18	189.239,50	0,16	319.395,30	86.364,63	149.629,77	0,20	359.005,03	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	234.000,00	429.614,20	138.600,00	254.897,20	0,21	174.717,00	0,00	116.297,20	0,16	313.317,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	152.000,00	149.296,00	0,00	0,00	0,00	149.296,00	0,00	0,00	0,00	149.296,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.489.400,00	4.676.919,11	842.043,51	2.028.437,22	1,67	2.648.481,89	845.223,50	2.028.270,34	2,71	2.648.648,77	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	4.620.000,00	3.914.261,63	842.043,51	2.023.037,22	1,66	1.891.224,41	845.223,50	2.022.870,34	2,71	1.891.391,29	0,00
695	TURISMO	869.400,00	762.657,48	0,00	5.400,00	0,00	757.257,48	0,00	5.400,00	0,01	757.257,48	0,00
25	ENERGIA	1.565.000,00	1.367.052,87	307.782,84	1.282.045,25	1,05	85.007,62	522.299,03	1.094.721,86	1,46	272.331,01	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.565.000,00	1.367.052,87	307.782,84	1.282.045,25	1,05	85.007,62	522.299,03	1.094.721,86	1,46	272.331,01	0,00
26	TRANSPORTE	1.522.139,00	1.505.374,20	0,00	0,00	0,00	1.505.374,20	0,00	0,00	0,00	1.505.374,20	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.522.139,00	1.505.374,20	0,00	0,00	0,00	1.505.374,20	0,00	0,00	0,00	1.505.374,20	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.034.078,00	1.016.842,80	86.008,52	150.182,82	0,12	866.659,98	97.095,22	142.912,82	0,19	873.929,98	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	695.078,00	677.842,80	86.008,52	150.182,82	0,12	527.659,98	97.095,22	142.912,82	0,19	534.929,98	0,00
813	LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	5.034.619,99	1.430.856,68	4.894.109,13	4,02	140.510,86	840.908,78	2.193.507,75	2,93	2.841.112,24	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	5.034.619,99	1.430.856,68	4.894.109,13	4,02	140.510,86	840.908,78	2.193.507,75	2,93	2.841.112,24	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.536,00	734.536,00	0,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.536,00	734.536,00	0,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00
Total Geral		147.309.601,00	147.510.601,00	13.287.652,46	121.690.260,80		25.820.340,20	24.291.750,62	74.755.036,17			0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora Crc/Rn 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D0FB42B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.708.938,44	11.443.879,32	11.235.009,76	12.128.506,64	11.221.206,52	17.708.893,92	12.166.465,97	13.675.775,48	13.740.955,32	12.749.170,44	13.864.804,30	13.374.622,77	157.018.228,88	132.938.061,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.008.131,83	1.017.967,31	1.358.072,57	1.126.348,69	910.610,71	1.277.205,30	1.092.004,67	1.624.989,56	1.579.001,47	1.295.675,55	1.255.655,27	983.983,47	14.529.646,40	11.793.000,00	
Contribuições	376.371,29	546.092,94	434.795,15	381.773,01	53.456,04	31.756,34	30.322,83	386.215,29	715.481,45	359.298,84	506.106,39	398.271,17	4.219.940,74	2.400.000,00	
Receita Patrimonial	326.967,56	34.046,12	214.153,63	698.398,26	191.864,97	316.212,90	424.271,66	132.336,10	169.924,60	285.381,40	519.403,10	659.925,37	3.972.885,67	1.496.258,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	804.206,96	875.213,29	806.274,47	930.107,89	810.770,35	908.515,69	867.959,82	935.493,83	817.564,83	859.280,14	869.904,58	859.355,28	10.344.647,13	8.716.000,00	
Transferências Correntes	11.177.464,64	8.815.733,18	8.411.774,69	8.983.078,67	9.253.123,88	13.545.858,16	9.647.604,91	10.594.480,02	10.450.842,61	9.896.945,05	10.706.136,47	10.472.880,61	121.955.922,89	108.302.803,00	
Outras Receitas Correntes	15.796,16	154.826,48	9.939,25	8.800,12	1.380,57	1.629.345,53	104.302,08	2.260,68	8.140,36	52.589,46	7.598,49	206,87	1.995.186,05	230.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.056.150,17	-1.274.063,68	-1.060.698,39	-1.103.077,62	-851.601,91	-986.798,58	-1.003.583,43	-1.388.835,28	-1.512.685,13	-1.170.179,37	-1.433.207,75	-1.183.636,91	-14.024.518,22	-2.555.750,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.322,83	-386.215,29	-715.481,45	-359.298,84	-506.106,39	-398.271,17	-2.395.695,97	1.600.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-679.778,88	-727.970,74	-625.903,24	-721.304,61	-798.145,87	-955.042,24	-973.260,60	-1.002.619,99	-797.203,68	-810.880,53	-927.101,36	-785.365,74	-9.804.577,48	-4.955.750,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-376.371,29	-546.092,94	-434.795,15	-381.773,01	-53.456,04	-31.756,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.824.244,77	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	12.652.788,27	10.169.815,64	10.174.311,37	11.025.429,02	10.369.604,61	16.722.095,34	11.162.882,54	12.286.940,20	12.228.270,19	11.578.991,07	12.431.596,55	12.190.985,86	142.993.710,66	130.382.311,00	

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7A86D87F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	2.214.926,71	11.642.943,63	5.848.142,66	0,00	8.009.727,68	1.305.710,10	6.043.571,15			1.118.846,66	838.497,86	63.432,84	6.447.350,55	14.457.078,23
Total	2.214.926,71	11.642.943,63	5.848.142,66	0,00	8.009.727,68	1.305.710,10	6.043.571,15			1.118.846,66	838.497,86	63.432,84	6.447.350,55	14.457.078,23

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1292E2D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RREO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>3.138.586,45</b>	<b>12,72</b>	<b>8.643.818,32</b>	<b>35,02</b>	<b>16.038.481,68</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.215.300,00</b>	<b>18.215.300,00</b>	<b>2.791.389,21</b>	<b>15,32</b>	<b>8.030.343,06</b>	<b>44,09</b>	<b>10.184.956,94</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	694.550,00	694.550,00	84.215,62	12,13	142.858,75	20,57	551.691,25
Impostos	593.300,00	593.300,00	76.807,96	12,95	117.975,96	19,88	475.324,04
Taxas	101.250,00	101.250,00	7.407,66	7,32	24.882,79	24,58	76.367,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	4.641,71	2,44	25.456,30	13,40	164.543,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	4.641,71	2,44	25.456,30	13,40	164.543,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.090.250,00	17.090.250,00	2.697.800,96	15,79	7.851.491,14	45,94	9.238.758,86
Transferências da União e de suas Entidades	11.173.800,00	11.173.800,00	1.635.736,06	14,64	4.788.166,93	42,85	6.385.633,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.450,00	2.166.450,00	334.017,32	15,42	853.872,49	39,41	1.312.577,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	728.047,58	22,06	2.209.451,72	66,95	1.090.548,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	4.730,92	4,73	10.536,87	10,54	89.463,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	858,62	1,72	3.025,18	6,05	46.974,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.872,30	7,74	7.511,69	15,02	42.488,31
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.467.000,00</b>	<b>6.467.000,00</b>	<b>347.197,24</b>	<b>5,37</b>	<b>613.475,26</b>	<b>9,49</b>	<b>5.853.524,74</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.317.000,00	6.317.000,00	347.197,24	5,50	613.475,26	9,71	5.703.524,74
Transferências da União e de suas Entidades	6.187.000,00	6.187.000,00	347.197,24	5,61	613.475,26	9,92	5.573.524,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>3.138.586,45</b>	<b>12,72</b>	<b>8.643.818,32</b>	<b>35,02</b>	<b>16.038.481,68</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>3.138.586,45</b>	<b>12,72</b>	<b>8.643.818,32</b>	<b>35,02</b>	<b>16.038.481,68</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	<b>58.008,88</b>	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>3.138.586,45</b>	<b>12,72</b>	<b>8.701.827,20</b>	<b>35,26</b>	<b>15.980.472,80</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.951.503,95</b>	<b>12.327.868,58</b>	<b>12.354.431,42</b>	<b>2.932.286,28</b>	<b>8.701.827,20</b>	<b>7.898.944,82</b>	<b>15.980.472,80</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.968.800,00</b>	<b>17.320.084,79</b>	<b>2.904.118,14</b>	<b>11.192.556,09</b>	<b>6.127.528,70</b>	<b>2.828.460,99</b>	<b>8.227.000,26</b>	<b>7.432.818,88</b>	<b>9.093.084,53</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.622.462,50	9.162.743,76	1.813.740,04	7.396.390,52	1.766.353,24	1.684.029,28	5.352.708,51	5.195.507,63	3.810.035,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.339.337,50	8.150.341,03	1.090.378,10	3.796.165,57	4.354.175,46	1.144.431,71	2.874.291,75	2.237.311,25	5.276.049,28
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.713.500,00</b>	<b>7.362.215,21</b>	<b>47.385,81</b>	<b>1.135.312,49</b>	<b>6.226.902,72</b>	<b>103.825,29</b>	<b>474.826,94</b>	<b>466.125,94</b>	<b>6.887.388,27</b>
INVESTIMENTOS	8.298.500,00	7.029.215,21	2.716,90	989.165,67	6.040.049,54	59.156,38	328.680,12	319.979,12	6.700.535,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.000,00	333.000,00	44.668,91	146.146,82	186.853,18	44.668,91	146.146,82	146.146,82	186.853,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.951.503,95</b>	<b>12.327.868,58</b>	<b>12.354.431,42</b>	<b>2.932.286,28</b>	<b>8.701.827,20</b>	<b>7.898.944,82</b>	<b>15.980.472,80</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.951.503,95</b>	<b>12.327.868,58</b>	<b>12.354.431,42</b>	<b>2.932.286,28</b>	<b>8.701.827,20</b>	<b>7.898.944,82</b>	<b>15.980.472,80</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>744.873,50</b>	-----	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.951.503,95</b>	<b>12.327.868,58</b>	<b>12.354.431,42</b>	<b>2.932.286,28</b>	<b>8.701.827,20</b>	<b>8.643.818,32</b>	<b>15.980.472,80</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1977-4653-280). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 14:36.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.682.300,00	24.682.300,00	2.951.503,95	12.327.868,58	100,00	12.354.431,42	2.932.286,28	8.701.827,20	100,00	15.980.472,80
LEGISLATIVA	696.000,00	696.000,00	11.504,30	686.068,15	5,57	9.931,85	124.886,71	374.459,86	4,30	321.540,14
Ação Legislativa	696.000,00	696.000,00	11.504,30	686.068,15	5,57	9.931,85	124.886,71	374.459,86	4,30	321.540,14
ADMINISTRAÇÃO	4.001.380,00	4.310.388,81	670.298,63	2.749.865,71	22,31	1.560.523,10	736.033,79	2.028.549,52	23,31	2.281.839,29
Administração Geral	2.836.200,00	3.130.454,50	458.334,08	1.928.357,54	15,64	1.202.096,96	516.078,67	1.399.506,86	16,08	1.730.947,64
Controle Interno	1.140.180,00	1.154.934,31	211.964,55	821.508,17	6,66	333.426,14	219.955,12	629.042,66	7,23	525.891,65
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.272.000,00	1.272.000,00	137.596,10	566.026,19	4,59	705.973,81	159.151,28	404.723,11	4,65	867.276,89
Administração Geral	780.000,00	768.235,24	105.739,24	438.481,48	3,56	329.753,76	107.771,27	296.954,40	3,41	471.280,84
Assistência ao Portador de Deficiência	68.500,00	31.993,20	7.020,00	7.020,00	0,06	24.973,20	0,00	0,00	0,00	31.993,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.500,00	180.648,61	19.575,51	93.866,20	0,76	86.782,41	40.401,00	81.740,20	0,94	98.908,41
Assistência Comunitária	283.000,00	291.122,95	5.261,35	26.658,51	0,22	264.464,44	10.979,01	26.028,51	0,30	265.094,44
SAÚDE	3.913.982,50	4.449.707,08	866.902,45	2.736.388,83	22,20	1.713.318,25	694.887,72	2.051.995,06	23,58	2.397.712,02
Administração Geral	1.284.182,50	1.838.418,39	472.285,96	1.605.832,36	13,03	232.586,03	387.313,95	1.224.930,98	14,08	613.487,41
Assistência Comunitária	310.000,00	233.433,56	350,00	27.353,24	0,22	206.080,32	12.033,24	27.353,24	0,31	206.080,32
Atenção Básica	2.283.000,00	2.341.055,13	394.266,49	1.103.203,23	8,95	1.237.851,90	295.540,53	799.710,84	9,19	1.541.344,29
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
EDUCAÇÃO	8.094.137,50	8.195.657,50	1.093.997,97	3.997.124,72	32,42	4.198.532,78	1.007.397,06	3.064.419,90	35,22	5.131.237,60
Administração Geral	944.387,50	1.069.387,50	134.550,62	385.046,60	3,12	684.340,90	117.147,83	354.700,14	4,08	714.687,36
Ensino Fundamental	4.992.050,00	4.827.570,00	909.447,35	3.231.514,26	26,21	1.596.055,74	817.354,48	2.401.059,83	27,59	2.426.510,17

Educação Infantil	357.100,00	498.100,00	50.000,00	370.563,86	3,01	127.536,14	72.894,75	304.759,93	3,50	193.340,07
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	10.000,00	0,08	60.600,00	0,00	3.900,00	0,04	66.700,00
Infra-Estrutura Urbana	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
CULTURA	603.000,00	501.480,00	25.000,00	25.000,00	0,20	476.480,00	0,00	0,00	0,00	501.480,00
Difusão Cultural	603.000,00	501.480,00	25.000,00	25.000,00	0,20	476.480,00	0,00	0,00	0,00	501.480,00
URBANISMO	2.405.500,00	2.531.439,45	0,00	772.232,34	6,26	1.759.207,11	50.172,38	171.431,51	1,97	2.360.007,94
Infra-Estrutura Urbana	1.652.500,00	2.128.439,45	0,00	772.232,34	6,26	1.356.207,11	50.172,38	171.431,51	1,97	1.957.007,94
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	661.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
SANEAMENTO	1.762.000,00	1.226.275,42	0,00	0,00	0,00	1.226.275,42	0,00	0,00	0,00	1.226.275,42
Saneamento Básico Urbano	1.762.000,00	1.226.275,42	0,00	0,00	0,00	1.226.275,42	0,00	0,00	0,00	1.226.275,42

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	720.500,00	790.696,41	101.535,59	366.354,71	2,97	424.341,70	110.092,43	263.080,13	3,02	527.616,28
Administração Geral	439.000,00	509.196,41	101.535,59	356.766,71	2,89	152.429,70	106.896,43	258.286,13	2,97	250.910,28
Abastecimento	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Extensão Rural	185.000,00	185.000,00	0,00	9.588,00	0,08	175.412,00	3.196,00	4.794,00	0,06	180.206,00
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	956.800,00	451.655,33	0,00	282.661,11	2,29	168.994,22	4.996,00	197.021,29	2,26	254.634,04
Infra-Estrutura Urbana	815.000,00	245.560,33	0,00	114.681,43	0,93	130.878,90	0,00	57.713,61	0,66	187.846,72
Desporto Comunitário	141.800,00	206.095,00	0,00	167.979,68	1,36	38.115,32	4.996,00	139.307,68	1,60	66.787,32
ENCARGOS ESPECIAIS	197.000,00	197.000,00	44.668,91	146.146,82	1,19	50.853,18	44.668,91	146.146,82	1,68	50.853,18
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	197.000,00	44.668,91	146.146,82	1,19	50.853,18	44.668,91	146.146,82	1,68	50.853,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.951.503,95</b>	<b>12.327.868,58</b>	<b>100,00</b>	<b>12.354.431,42</b>	<b>2.932.286,28</b>	<b>8.701.827,20</b>	<b>100,00</b>	<b>15.980.472,80</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1762-7774-109). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 14:37.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.622.978,41	1.329.356,52	1.292.935,08	1.301.894,33	1.354.925,07	2.192.580,83	1.516.907,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.261,71	38.200,46	22.029,03	21.722,39	19.791,75	26.416,26	21.689,80	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	22.876,76	25.433,05	8.716,78	8.070,97	7.202,82	14.851,94	2.838,76	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	11.384,95	5.731,76	5.693,21	5.705,06	3.974,11	7.114,32	10.193,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	7.035,65	7.619,04	7.946,36	8.614,82	4.450,00	8.657,78	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.740,47	2.482,15	1.794,68	2.178,19	1.964,18	2.187,94	3.254,10	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.740,47	2.482,15	1.794,68	2.178,19	1.964,18	2.187,94	3.254,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.584.744,39	1.287.535,89	1.259.674,65	1.271.587,65	1.330.782,42	2.027.070,51	1.488.705,43	
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.145,27	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	
Cota-Parte do ICMS	157.212,01	114.958,98	144.926,57	160.967,21	133.618,21	150.073,50	163.678,23	
Cota-Parte do IPVA	13.480,10	10.057,48	6.044,35	5.327,15	4.385,74	1.999,88	4.494,03	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	174,51	174,51	174,51	174,51	174,51	174,51	0,00	
Transferências da LC 61/1989	94,38	106,64	399,94	406,48	96,69	147,31	123,28	
Transferências do FUNDEB	321.919,65	298.895,43	276.062,71	316.992,54	319.960,63	373.074,69	402.260,09	
Outras Transferências Correntes	241.525,05	230.866,07	355.415,84	246.574,49	192.802,82	312.044,31	76.089,09	
Outras Receitas Correntes	1.231,84	1.138,02	9.436,72	6.406,10	2.386,72	136.906,12	3.257,95	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	158.070,60	168.906,98	146.196,57	165.824,71	183.673,65	219.490,37	202.074,67	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.070,60	168.906,98	146.196,57	165.824,71	183.673,65	219.490,37	202.074,67	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.464.907,81	1.160.449,54	1.146.738,51	1.136.069,62	1.171.251,42	1.973.090,46	1.314.832,61	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.666.306,93	1.383.408,09	1.428.076,66	1.728.038,77	1.432.152,07	18.249.560,04	20.133.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.094,09	13.466,55	13.392,69	57.580,07	26.635,55	305.280,35	694.550,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	10.117,06	6.311,11	16.428,17	272.000,00
ISS	3.553,75	2.130,97	5.413,03	37.215,29	6.895,15	145.199,27	133.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00
IRRF	6.540,34	3.942,59	6.555,30	9.729,01	6.540,34	83.104,25	104.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	7.392,99	1.424,36	518,71	6.888,95	60.548,66	142.250,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Patrimonial	1.939,55	14.512,10	1.108,84	2.594,96	2.046,75	38.803,91	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.939,55	14.512,10	1.108,84	2.594,96	2.046,75	38.803,91	190.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Transferências Correntes	1.653.173,29	1.355.181,44	1.412.375,13	1.666.301,38	1.400.301,21	17.737.433,39	19.008.250,00
Cota-Parte do FPM	924.893,26	675.661,04	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.179,61	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	136.340,29	133.677,32	152.856,80	118.068,51	131.215,47	1.697.593,10	1.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.796,48	17.594,22	29.493,54	21.393,24	23.047,53	142.113,74	110.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,06	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	201,42	96,19	121,89	95,48	100,14	1.989,84	10.000,00
Transferências do FUNDEB	393.078,54	339.832,50	346.233,01	391.948,03	336.099,55	4.116.357,37	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	193.863,31	171.428,85	208.008,85	267.702,90	226.831,09	2.723.152,67	5.318.250,00
Outras Receitas Correntes	1.100,00	248,00	1.200,00	1.562,36	3.168,56	168.042,39	100.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	213.261,03	168.782,78	171.626,63	201.328,84	167.472,79	2.166.709,62	1.918.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.261,03	168.782,78	171.626,63	201.328,84	167.472,79	2.166.709,62	1.918.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.453.045,90</b>	<b>1.214.625,31</b>	<b>1.256.450,03</b>	<b>1.526.709,93</b>	<b>1.264.679,28</b>	<b>16.082.850,42</b>	<b>18.215.300,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1676-7207-550). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 15:25.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.215.300,00	8.030.343,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.550,00	142.858,75
IPTU	272.000,00	16.428,17
ISS	133.000,00	58.046,95
ITBI	43.300,00	0,00
IRRF	104.000,00	43.500,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.250,00	24.882,79
Contribuições	80.000,00	0,00
Receita Patrimonial	190.000,00	25.456,30
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	25.456,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.090.250,00	7.851.491,14
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	3.748.214,52
Cota-Parte do ICMS	1.160.000,00	668.669,39
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	80.655,24
Cota-Parte do ITR	8.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	576,18
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.209.451,72
Outras Transferências Correntes	5.318.250,00	1.143.924,09
Demais Receitas Correntes	160.500,00	10.536,87
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	1.100,00
Receitas Correntes Restantes	135.500,00	9.436,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.000.300,00	8.003.786,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.467.000,00	613.475,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.317.000,00	613.475,26
Convênios	6.067.000,00	542.732,26
Outras Transferências de Capital	250.000,00	70.743,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.317.000,00	613.475,26
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.317.300,00</b>	<b>8.617.262,02</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.320.084,79	11.192.556,09	8.227.000,26	7.432.818,88	487.128,75	302.761,28	297.169,07
Pessoal e Encargos Sociais	9.162.743,76	7.396.390,52	5.352.708,51	5.195.507,63	136.661,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.150.341,03	3.796.165,57	2.874.291,75	2.237.311,25	350.466,92	302.761,28	297.169,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.150.341,03	3.796.165,57	2.874.291,75	2.237.311,25	350.466,92	302.761,28	297.169,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.313.084,79	11.192.556,09	8.227.000,26	7.432.818,88	487.128,75	302.761,28	297.169,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.362.215,21	1.135.312,49	474.826,94	466.125,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.029.215,21	989.165,67	328.680,12	319.979,12	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	333.000,00	146.146,82	146.146,82	146.146,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.029.215,21	989.165,67	328.680,12	319.979,12	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.342.300,00	12.181.721,76	8.555.680,38	7.752.798,00	487.128,75	302.761,28	297.169,07
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							80.166,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	80.166,20	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.984.509,98	1.838.363,16
DEDUÇÕES (XXIX)	418.306,03	971.437,74
Disponibilidade de Caixa	-----	541.690,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	850.455,19	913.173,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	853.019,62	371.483,08
Demais Haveres Financeiros	418.306,03	429.747,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.566.203,95	866.925,42
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		699.278,53
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>	

VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	481.536,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	217.741,99
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	217.741,99
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2239-3211-262). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 15:28.	

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	281.869,79	571.149,83	487.128,75	0,00	365.890,87	10.468,55	352.410,44	302.761,28	297.169,07	0,00	65.709,92	431.600,79
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	277.807,01	420.837,05	336.314,38	0,00	362.329,68	7.418,40	99.390,30	85.776,82	80.484,61	0,00	26.324,09	388.653,77
Fundo de Assistência Social de Encanto	2.884,26	16.299,76	15.622,83	0,00	3.561,19	990,00	19.498,60	18.148,60	17.848,60	0,00	2.640,00	6.201,19
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	1.178,52	134.013,02	135.191,54	0,00	0,00	2.060,15	103.949,29	94.324,70	94.324,70	0,00	11.684,74	11.684,74
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.572,25	104.511,16	104.511,16	0,00	25.061,09	25.061,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	281.869,79	571.149,83	487.128,75	0,00	365.890,87	10.468,55	352.410,44	302.761,28	297.169,07	0,00	65.709,92	431.600,79
FONTE: Sistema e-Pública (2257-9927-064). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 15:30.												

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista  
CRC-RN 5663-0**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**Sec. Mun. De Finanças  
785.767.334-04**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	552.300,00	552.300,00	117.975,96	21,36	
1.1-Receita resultante do IPTU	272.000,00	272.000,00	16.428,17	6,04	
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	16.428,17	16,43	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	133.000,00	133.000,00	58.046,95	43,64	
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	58.046,95	48,37	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	104.000,00	104.000,00	43.500,84	41,83	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.390.000,00	10.390.000,00	5.622.662,07	54,12	
2.1-Cota Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	4.685.268,01	53,24	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	4.685.268,01	58,57	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.450.000,00	1.450.000,00	835.836,62	57,64	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	738,40	7,38	
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.6-Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	100.819,04	91,65	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.942.300,00</b>	<b>10.942.300,00</b>	<b>5.740.638,03</b>	<b>52,46</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	



6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c=(b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.918.000,00	1.918.000,00	1.124.546,74	58,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	937.053,49	58,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	290.000,00	290.000,00	167.167,23	57,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	162,22	8,11
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	20.163,80	91,65
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.209.451,72	66,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.209.451,72	66,95
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	1.382.000,00	1.382.000,00	1.084.904,98	78,50
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.980.000,00	2.121.000,00	1.802.208,15	84,97	1.238.878,37	58,41	0,00
13.1-Com Educação Infantil	67.100,00	208.100,00	180.563,86	86,77	141.133,31	67,82	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.912.900,00	1.912.900,00	1.621.644,29	84,77	1.097.745,06	57,39	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.320.000,00	1.421.000,00	980.161,36	68,98	678.468,09	47,75	0,00
14.1-Com Educação Infantil	242.000,00	242.000,00	190.000,00	78,51	163.626,62	67,61	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.078.000,00	1.179.000,00	790.161,36	67,02	514.841,47	43,67	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	3.300.000,00	3.542.000,00	2.782.369,51	78,55	1.917.346,46	54,13	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							Valor
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							Valor
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							56,07
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,71
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							13,22
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							Valor
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.926.137,50	5.964.403,86	3.711.525,56	62,23	2.814.156,05	47,18	0,00
22.1-Creche	309.100,00	450.100,00	370.563,86	82,33	304.759,93	67,71	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	309.100,00	450.100,00	370.563,86	82,33	304.759,93	67,71	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	5.617.037,50	5.514.303,86	3.340.961,70	60,59	2.509.396,12	45,51	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.990.900,00	3.091.900,00	2.411.805,65	78,00	1.612.586,53	52,16	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.626.137,50	2.422.403,86	929.156,05	38,36	896.809,59	37,02	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.926.137,50</b>	<b>5.964.403,86</b>	<b>3.711.525,56</b>	<b>62,23</b>	<b>2.814.156,05</b>	<b>47,18</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.084.904,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>							1.084.904,98
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>							1.729.251,07
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>							30,12
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% f= (e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% h= (g/d)x100</b>	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.094.137,50	8.195.657,50	3.997.124,72	48,77	3.064.419,90	37,39	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>8.094.137,50</b>	<b>8.195.657,50</b>	<b>3.997.124,72</b>	<b>48,77</b>	<b>3.064.419,90</b>	<b>37,39</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>14.020.275,00</b>	<b>14.160.061,36</b>	<b>7.708.650,28</b>	<b>54,44</b>	<b>5.878.575,95</b>	<b>41,52</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						302.281,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						75.843,23	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						226.437,77	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						105.974,49	15.482,20
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.209.451,72	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.828.279,67	38.472,85
47.1- (-) Orçamento do Exercício						1.682.782,37	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						145.497,30	38.472,85
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						487.146,54	-22.990,65
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>						<b>487.146,54</b>	<b>-22.990,65</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1945-4039-720). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 15:30.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

**MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista  
CRC-RN 5663-0**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**Sec. Mun. De Finanças  
785.767.334-04**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	552.300,00	552.300,00	117.975,96	21,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.428,17	16,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	58.046,95	48,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.000,00	102.000,00	43.500,84	42,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.590.000,00	9.590.000,00	5.622.662,07	58,63
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.685.268,01	58,57
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	100.819,04	91,65
Cota-parte ICMS	1.450.000,00	1.450.000,00	835.836,62	57,64
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	738,40	7,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.142.300,00</b>	<b>10.142.300,00</b>	<b>5.740.638,03</b>	<b>56,60</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.026.750,00	9.026.750,00	1.338.622,41	14,83
Provenientes da União	1.738.300,00	1.738.300,00	633.091,64	36,42
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.838.450,00	6.838.450,00	705.530,77	10,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>9.026.750,00</b>	<b>9.026.750,00</b>	<b>1.338.622,41</b>	<b>14,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.261.982,50	3.976.024,52	2.656.388,83	66,81	1.971.995,06	49,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.397.932,50	1.839.062,50	1.557.389,04	84,68	1.081.632,48	58,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.864.050,00	2.136.962,02	1.098.999,79	51,43	890.362,58	41,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	652.000,00	473.682,56	80.000,00	16,89	80.000,00	16,89	0,00
Investimentos	652.000,00	473.682,56	80.000,00	16,89	80.000,00	16,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.913.982,50</b>	<b>4.449.707,08</b>	<b>2.736.388,83</b>	<b>61,50</b>	<b>2.051.995,06</b>	<b>46,12</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.268.300,00	2.320.421,53	1.093.588,18	39,96	796.644,39	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.268.300,00	2.320.421,53	1.093.588,18	39,96	796.644,39	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	280.000,00	203.433,56	13.330,24	0,49	13.330,24	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.551.800,00</b>	<b>2.527.355,09</b>	<b>1.106.918,42</b>	<b>40,45</b>	<b>809.974,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.362.182,50</b>	<b>1.922.351,99</b>	<b>1.629.470,41</b>	<b>59,55</b>	<b>1.242.020,43</b>	<b>60,53</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>21,64</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>							<b>380.924,73</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.283.000,00	2.341.055,13	1.103.203,23	40,32	799.710,84	38,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.594.182,50	2.071.851,95	1.633.185,60	59,68	1.252.284,22	61,03	0,00
<b>Total</b>	<b>3.913.982,50</b>	<b>4.449.707,08</b>	<b>2.736.388,83</b>	<b>100,00</b>	<b>2.051.995,06</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2472-0419-036). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 15:33.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### **ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

### **ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

### **MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO** **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2402-4313-001). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 15:34.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

## GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.682.300,00
Previsão Atualizada	24.682.300,00
Receitas Realizadas	8.643.818,32
Déficit Orçamentário	58.008,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.682.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.682.300,00
Despesas Empenhadas	12.327.868,58
Despesas Liquidadas	8.701.827,20
Despesas Pagas	7.898.944,82
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.327.868,58
Despesas Liquidadas	8.701.827,20

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				16.082.850,42	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	80.166,20	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	80.166,20	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		853.019,62	0,00	487.128,75	365.890,87
Poder Executivo		853.019,62	0,00	487.128,75	365.890,87
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		362.878,99	0,00	297.169,07	65.709,92
Poder Executivo		362.878,99	0,00	297.169,07	65.709,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.215.898,61	0,00	784.297,82	431.600,79
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.729.251,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.238.878,37	25,00	30,12	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	56,07	
			10,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.242.020,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	21,64	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (7346-5560-97). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 15:35.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**Publicado por:**  
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DB548DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: abr/2018 a mar/2019												Exercício: 2019		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.708.897,31	3.974.849,52	3.873.087,10	4.355.609,52	3.696.256,08	4.059.102,02	3.651.387,03	4.023.172,66	5.146.601,96	3.617.175,25	4.025.341,42	3.463.953,48	47.595.433,35	58.579.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.560,14	46.505,00	44.977,08	74.394,16	89.415,37	75.539,72	68.207,09	68.077,73	65.441,78	72.212,09	46.215,91	63.938,03	843.484,10	665.875,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.356,78	3.072,45	3.421,94	6.505,69	3.366,19	2.658,58	3.392,76	2.992,79	2.366,25	1.679,23	1.992,71	2.070,64	36.876,01	288.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.319.749,21	3.638.956,87	3.820.770,63	3.972.740,28	3.315.054,75	3.685.126,29	3.293.415,90	3.614.655,77	4.789.183,89	3.509.375,47	3.698.887,31	3.124.288,98	43.782.205,35	54.551.905,00
Outras Receitas Correntes	257.231,18	286.315,20	3.917,45	301.969,39	288.419,77	295.777,43	286.371,28	337.446,37	289.610,04	33.908,46	278.245,49	273.655,83	2.932.867,89	3.073.280,00
DEDUÇÕES (II)	-253.904,44	-302.060,87	-282.270,89	-212.898,72	-244.115,53	-197.992,78	-226.481,09	-264.732,89	-319.627,20	-326.006,03	-346.162,27	-270.236,72	-3.246.489,43	-4.885.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-253.904,44	-302.060,87	-282.270,89	-212.898,72	-244.115,53	-197.992,78	-226.481,09	-264.732,89	-319.627,20	-326.006,03	-346.162,27	-270.236,72	-3.246.489,43	-4.885.060,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.454.992,87	3.672.788,65	3.590.816,21	4.142.710,80	3.452.140,55	3.861.109,24	3.424.905,94	3.758.439,77	4.826.974,76	3.291.169,22	3.679.179,15	3.193.716,76	44.348.943,92	53.694.000,00

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**FEBEB556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	142.155,89	5,00	0,00	0,00	142.160,89	215,26	9.094,00	9.094,00	9.094,00	19.849,84	-19.634,58	122.526,31
Total	142.155,89	5,00	0,00	0,00	142.160,89	215,26	9.094,00	9.094,00	9.094,00	19.849,84	-19.634,58	122.526,31

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**40BE8523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 02**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.170.500,00	2.221.412,56	91.892,39	1.735.889,86	285.572,12	900.050,59	11,99	74,28	835.839,27	362.084,08	774.823,43	125.227,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.500,00	2.103.412,56	91.892,39	1.649.049,66	271.831,46	860.680,21	11,46	40,92	788.369,45	346.560,18	741.725,85	118.954,36
124	CONTROLE INTERNO	118.000,00	118.000,00	0,00	86.840,20	13.740,66	39.370,38	0,52	33,36	47.469,82	15.523,90	33.097,58	6.272,80
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.328.800,00	1.328.800,00	36.183,03	704.360,74	127.764,48	320.574,00	4,27	72,38	383.786,74	135.364,71	283.804,63	36.769,37
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.500,00	490.500,00	2.098,85	281.943,73	31.433,50	82.676,29	1,10	16,86	199.267,44	31.587,28	66.618,29	16.058,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	250.000,00	6.958,42	93.510,28	26.544,94	65.569,82	0,87	26,23	27.940,46	28.654,34	58.618,74	6.951,08
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	588.300,00	588.300,00	27.125,76	328.906,73	69.786,04	172.327,89	2,30	29,29	156.578,84	75.123,09	158.567,60	13.760,29
10	SAÚDE	5.590.800,00	5.590.800,00	440.825,07	3.859.454,88	738.190,30	2.298.929,27	30,62	140,65	1.560.525,61	876.971,63	2.076.772,02	222.157,25
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.165.500,00	3.015.500,00	186.224,36	2.102.463,02	421.214,70	1.208.671,86	16,10	40,08	893.791,16	506.637,98	1.063.796,28	144.875,58
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.958.300,00	2.108.300,00	254.315,71	1.445.521,86	285.198,52	985.105,91	13,12	46,73	460.415,95	331.540,95	918.334,24	66.771,67
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	351.000,00	351.000,00	285,00	224.470,00	19.185,00	63.770,00	0,85	18,17	160.700,00	18.685,00	53.270,00	10.500,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	116.000,00	116.000,00	0,00	87.000,00	12.592,08	41.381,50	0,55	35,67	45.618,50	20.107,70	41.371,50	10,00
12	EDUCAÇÃO	6.561.800,00	6.631.800,00	645.731,54	4.620.838,95	955.623,93	2.711.181,73	36,11	141,34	1.909.657,22	1.022.855,95	2.176.554,91	534.626,82
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.000,00	689.000,00	59.574,97	632.497,82	102.767,08	353.512,01	4,71	51,31	278.985,81	128.695,76	307.689,90	45.822,11
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	21.905,65	64.723,11	31.977,15	60.014,85	0,80	40,01	4.708,26	22.361,25	46.992,95	13.021,90
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.522.000,00	5.542.000,00	556.891,19	3.909.559,11	815.272,39	2.287.388,98	30,47	41,27	1.622.170,13	869.902,43	1.817.896,97	469.492,01
362	ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	1.670,20	8.044,58	3.710,80	8.044,58	0,11	4,02	0,00	0,00	1.753,78	6.290,80
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.000,00	47.000,00	5.689,53	6.014,33	1.896,51	2.221,31	0,03	4,73	3.793,02	1.896,51	2.221,31	0,00
13	CULTURA	528.500,00	458.500,00	2.576,58	89.426,18	21.317,43	46.972,01	0,63	10,24	42.454,17	14.715,98	32.755,70	14.216,31
392	DIFUSÃO CULTURAL	528.500,00	458.500,00	2.576,58	89.426,18	21.317,43	46.972,01	0,63	10,24	42.454,17	14.715,98	32.755,70	14.216,31
15	URBANISMO	2.070.000,00	2.009.087,44	274.159,87	1.351.388,42	161.538,45	564.745,18	7,52	94,98	786.643,24	199.260,14	490.091,88	74.653,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	595.000,00	595.000,00	12.641,98	497.656,97	49.410,02	142.581,32	1,90	23,96	355.075,65	55.527,17	122.954,16	19.627,16
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	564.000,00	503.087,44	7.701,49	219.350,01	7.216,15	150.537,19	2,01	29,92	68.812,82	0,00	143.321,04	7.216,15
452	SERVIÇOS URBANOS	661.000,00	661.000,00	253.816,40	634.381,44	104.912,28	271.626,67	3,62	41,09	362.754,77	143.732,97	223.816,68	47.809,99
695	TURISMO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
17	SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	0,00	19.459,73	0,00	19.459,73	0,26	8,65	0,00	0,00	19.459,73	0,00
512	SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	0,00	19.459,73	0,00	19.459,73	0,26	8,65	0,00	0,00	19.459,73	0,00

	BÁSICO URBANO												
18	GESTÃO AMBIENTAL	181.500,00	201.500,00	11.592,92	78.387,92	19.648,08	42.819,40	0,57	21,25	35.568,52	24.034,74	37.823,06	4.996,34
542	CONTROLE AMBIENTAL	181.500,00	201.500,00	11.592,92	78.387,92	19.648,08	42.819,40	0,57	21,25	35.568,52	24.034,74	37.823,06	4.996,34
20	AGRICULTURA	511.500,00	511.500,00	42.867,88	146.538,02	34.636,66	80.144,14	1,07	17,67	66.393,88	30.146,81	58.981,07	21.163,07
605	ABASTECIMENTO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	453.500,00	453.500,00	42.867,88	146.538,02	34.636,66	80.144,14	1,07	17,67	66.393,88	30.146,81	58.981,07	21.163,07
23	COMERCIO SERVIÇOS	36.000,00	26.000,00	49,18	3.099,18	0,00	3.050,00	0,04	11,73	49,18	3.050,00	3.050,00	0,00
695	TURISMO	36.000,00	26.000,00	49,18	3.099,18	0,00	3.050,00	0,04	11,73	49,18	3.050,00	3.050,00	0,00
26	TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	4.251,86	6.125,99	4.251,86	6.125,99	0,08	15,71	0,00	4.251,86	6.125,99	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.000,00	39.000,00	4.251,86	6.125,99	4.251,86	6.125,99	0,08	15,71	0,00	4.251,86	6.125,99	0,00
27	DESPORTO LAZER	950.166,00	950.166,00	175,85	71.858,15	47.577,22	71.742,47	0,96	7,55	115,68	39.445,40	63.610,65	8.131,82
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	950.166,00	950.166,00	175,85	71.858,15	47.577,22	71.742,47	0,96	7,55	115,68	39.445,40	63.610,65	8.131,82
28	ENCARGOS ESPECIAIS	839.367,00	839.367,00	100.000,00	752.165,68	154.717,61	441.356,58	5,88	52,58	310.809,10	105.736,01	392.374,98	48.981,60
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	839.367,00	839.367,00	100.000,00	752.165,68	154.717,61	441.356,58	5,88	52,58	310.809,10	105.736,01	392.374,98	48.981,60
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		22.141.933,00	22.141.933,00	1.650.306,17	13.438.993,70	2.550.838,14	7.507.151,09	100,00	669,01	5.931.842,61	2.817.917,31	6.416.228,05	1.090.923,04

**ANTONIO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA**

Controladora Geral Do Município

**FRANCISCO ROMULO ALVES GURGEL**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D36A7546

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.619.072,00	1.230.293,28	1.229.061,18	1.237.159,48	1.378.037,94	2.273.490,36	1.473.660,28	1.600.297,40	1.351.862,22	1.385.866,53	1.540.851,84	1.471.292,64	17.790.945,15	23.429.121,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.112,30	16.431,91	126.085,24	14.212,13	54.135,51	62.953,92	25.228,51	33.324,09	32.159,09	51.885,57	30.630,31	57.465,60	532.624,18	549.000,00
Contribuições	11.014,74	11.618,11	10.680,33	11.116,24	12.636,92	13.635,78	13.819,58	11.684,79	12.226,78	14.767,59	18.896,55	2.995,68	145.093,09	145.000,00
Receita Patrimonial	3.745,32	3.193,25	3.535,58	2.444,86	2.713,75	2.555,85	2.953,88	2.406,85	2.280,33	2.003,83	2.163,53	1.945,03	31.942,06	71.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências Correntes	1.576.105,97	1.198.963,33	1.088.671,86	1.209.386,25	1.308.551,76	2.182.922,37	1.431.537,31	1.551.970,29	1.286.655,27	1.316.333,18	1.489.161,45	1.408.852,39	17.049.111,43	22.630.121,00

Outras Receitas Correntes	93,67	86,68	88,17	0,00	0,00	11.422,44	121,00	911,38	18.540,75	876,36	0,00	33,94	32.174,39	18.000,00
IRRF	-24.206,80	-18.873,98	-11.931,88	-18.578,60	-26.264,46	-27.341,62	-12.142,51	-30.527,82	-17.048,96	-23.735,37	-20.381,88	-22.421,78	-253.455,66	0,00
IRRF	-24.206,80	-18.873,98	-11.931,88	-18.578,60	-26.264,46	-27.341,62	-12.142,51	-30.527,82	-17.048,96	-23.735,37	-20.381,88	-22.421,78	-253.455,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	-138.961,22	-155.524,46	-128.655,57	-147.633,39	-168.365,54	-202.818,35	-207.224,05	-217.720,41	-174.679,51	-173.900,26	-204.519,52	-170.027,46	-2.090.029,74	-2.952.104,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-138.961,22	-155.524,46	-128.655,57	-147.633,39	-168.365,54	-202.818,35	-207.224,05	-217.720,41	-174.679,51	-173.900,26	-204.519,52	-170.027,46	-2.090.029,74	-2.952.104,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.455.903,98	1.055.894,84	1.088.473,73	1.070.947,49	1.183.407,94	2.043.330,39	1.254.293,72	1.352.049,17	1.160.133,75	1.188.230,90	1.315.950,44	1.278.843,40	15.447.459,75	20.477.017,00

**ANTONIO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA**

Controladora Geral Do Município

**FRANCISCO ROMULO ALVES GURGEL**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**666D3F9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS	60.615,13	1.342.078,96	1.341.466,90	19.953,39	41.273,80	1.536,37	80.162,30	67.544,24	57.917,84	0,00	23.780,83	65.054,63
Total	60.615,13	1.342.078,96	1.341.466,90	19.953,39	41.273,80	1.536,37	80.162,30	67.544,24	57.917,84	0,00	23.780,83	65.054,63

**ANTONIO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA**

Controladora Geral Do Município

**FRANCISCO ROMULO ALVES GURGEL**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A93B3C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.087.475,48	9,72	6.252.251,21	29,12	15.221.748,79
RECEITAS CORRENTES	18.518.398,60	18.518.398,60	1.965.600,48	10,61	5.971.876,21	32,25	12.546.522,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	365.000,00	365.000,00	29.909,68	8,19	194.902,20	53,40	170.097,80
Impostos	335.000,00	335.000,00	29.909,68	8,93	194.902,20	58,18	140.097,80
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.660,00	150.660,00	10.193,67	6,77	30.464,64	20,22	120.195,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	130.660,00	130.660,00	10.193,67	7,80	30.464,64	23,32	100.195,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.760.428,60	16.760.428,60	1.924.653,43	11,48	5.727.668,59	34,17	11.032.760,01
Transferências da União e de suas Entidades	12.521.468,60	12.521.468,60	1.446.568,48	11,55	4.227.000,73	33,76	8.294.467,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.922.600,00	1.922.600,00	181.486,60	9,44	599.672,80	31,19	1.322.927,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.316.360,00	2.316.360,00	296.598,35	12,80	900.995,06	38,90	1.415.364,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.072.310,00	1.072.310,00	843,70	0,08	18.840,78	1,76	1.053.469,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	17.107,20	114,05	-2.107,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.037.310,00	1.037.310,00	843,70	0,08	1.733,58	0,17	1.035.576,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.601,40	2.955.601,40	121.875,00	4,12	280.375,00	9,49	2.675.226,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.626.035,00	2.626.035,00	121.875,00	4,64	280.375,00	10,68	2.345.660,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.035,00	2.420.035,00	121.875,00	5,04	280.375,00	11,59	2.139.660,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.087.475,48	9,72	6.252.251,21	29,12	15.221.748,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.087.475,48	9,72	6.252.251,21	29,12	15.221.748,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.087.475,48	9,72	6.252.251,21	29,12	15.221.748,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.010.026,65	5.945.381,39	15.528.618,61	2.010.026,05	5.945.380,79	15.528.619,21	5.943.080,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.039.463,00	16.085.263,00	1.675.524,81	5.156.062,38	10.929.200,62	1.675.524,21	5.156.061,78	10.929.201,22	5.153.761,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.797.881,00	6.732.881,00	781.978,83	2.469.402,94	4.263.478,06	781.978,63	2.469.402,74	4.263.478,26	2.469.402,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	14.930,50	44.727,63	45.272,37	14.930,50	44.727,63	45.272,37	44.727,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.151.582,00	9.262.382,00	878.615,48	2.641.931,81	6.620.450,19	878.615,08	2.641.931,41	6.620.450,59	2.639.631,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.309.537,00	5.263.737,00	334.501,84	789.319,01	4.474.417,99	334.501,84	789.319,01	4.474.417,99	789.319,01	0,00
INVESTIMENTOS	5.187.762,00	5.141.962,00	320.910,67	752.392,18	4.389.569,82	320.910,67	752.392,18	4.389.569,82	752.392,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.675,00	86.675,00	13.591,17	36.926,83	49.748,17	13.591,17	36.926,83	49.748,17	36.926,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00			125.000,00			125.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.010.026,65	5.945.381,39	15.528.618,61	2.010.026,05	5.945.380,79	15.528.619,21	5.943.080,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.010.026,65	5.945.381,39	15.528.618,61	2.010.026,05	5.945.380,79	15.528.619,21	5.943.080,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				306.869,82			306.870,42		309.170,42	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.474.000,00	21.474.000,00	2.010.026,65	6.252.251,21		2.010.026,05	6.252.251,21		6.252.251,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**



Difusão Cultural	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	69.000,00	52.150,00	52.150,00	0,88	16.850,00	52.150,00	52.150,00	0,88	16.850,00	0,00
Lazer	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.474.000,00</b>	<b>21.474.000,00</b>	<b>2.010.026,65</b>	<b>5.945.381,39</b>	<b>100,00</b>	<b>15.528.618,61</b>	<b>2.010.026,05</b>	<b>5.945.380,79</b>	<b>100,00</b>	<b>15.528.619,21</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2018 A JUN/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.234.964,20	987.750,39	842.763,83	981.068,06	1.038.839,16	1.701.376,53	1.198.731,11	1.299.179,23	1.128.187,34	1.110.618,61	1.245.047,78	1.075.906,20	13.844.432,44	20.603.024,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.855,91	20.798,52	4.504,28	13.605,43	23.712,58	15.320,77	13.284,66	5.529,74	96.267,26	49.910,86	10.464,34	19.445,34	290.699,69	365.000,00
IPTU	0,00	3.884,76	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	215,61	198,34	0,00	5.673,71	5.000,00
ISS	4.905,23	9.855,96	3.896,82	6.581,44	13.157,95	5.923,46	6.701,95	4.746,28	92.677,94	41.814,01	6.584,80	18.510,60	215.356,44	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,79	0,00	0,00	0,00	0,00	31,75	0,00	327,54	10.000,00
IRRF	12.800,68	7.007,80	607,46	7.023,99	10.554,63	7.726,52	6.582,71	783,46	3.589,32	7.881,24	3.649,45	861,74	69.069,00	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	273,00	50.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Receita Patrimonial	7.468,78	6.532,55	4.701,74	6.642,79	4.790,36	4.150,56	5.281,08	4.949,60	5.812,95	4.227,34	5.470,74	4.722,93	64.751,42	150.660,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.468,78	6.532,55	4.701,74	6.642,79	4.790,36	4.150,56	5.281,08	4.949,60	5.812,95	4.227,34	5.470,74	4.722,93	64.751,42	130.660,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.209.503,94	947.323,95	833.465,49	953.971,96	1.010.267,56	1.674.430,78	1.179.918,66	1.285.198,86	1.025.642,58	1.042.695,62	1.228.324,54	1.051.682,39	13.442.426,33	18.845.054,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	9.795.000,00
Cota Parte do ICMS	136.440,82	99.770,34	118.510,08	139.699,86	115.964,29	130.245,46	141.259,33	117.519,29	115.223,92	131.755,78	101.769,81	113.101,92	1.461.260,90	1.850.000,00
Cota Parte do IPVA	2.254,39	2.660,11	700,94	1.088,79	871,07	608,18	988,79	123,74	3.702,54	6.395,95	6.255,39	5.520,42	31.170,31	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	52,00	146,34	11,93	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	6,20	13,15	236,12	8.500,00
Transferências da LC 87/1996	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,70	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	75,83	82,01	82,00	83,23	79,91	96,29	81,60	85,85	82,90	84,06	82,31	86,31	1.002,30	10.000,00
Transferências do FUNDEB	138.460,03	128.667,63	118.736,67	136.340,91	160.462,22	164.501,58	160.150,77	138.641,96	141.102,40	159.675,20	136.923,15	1.721.280,00	2.316.360,00	
Outras Transferências Correntes	81.782,73	83.515,63	118.581,62	135.315,31	75.827,61	193.310,87	31.026,65	82.365,96	75.438,90	87.689,89	93.442,41	113.030,01	1.171.327,59	4.650.194,00
Outras Receitas Correntes	135,57	13.095,37	92,32	6.847,88	68,66	7.474,42	246,71	3.501,03	464,55	13.784,79	788,16	55,54	46.555,00	1.072.310,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>128.038,40</b>	<b>147.011,70</b>	<b>119.213,01</b>	<b>136.446,46</b>	<b>159.348,47</b>	<b>192.669,38</b>	<b>196.861,72</b>	<b>208.519,22</b>	<b>162.295,77</b>	<b>162.763,85</b>	<b>195.024,91</b>	<b>160.328,59</b>	<b>1.968.521,48</b>	<b>2.084.625,40</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	128.038,40	147.011,70	119.213,01	136.446,46	159.348,47	192.669,38	196.861,72	208.519,22	162.295,77	162.763,85	195.024,91	160.328,59	1.968.521,48	2.084.625,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	<b>1.106.925,80</b>	<b>840.738,69</b>	<b>723.550,82</b>	<b>844.621,60</b>	<b>879.490,69</b>	<b>1.508.707,15</b>	<b>1.001.869,39</b>	<b>1.090.660,01</b>	<b>965.891,57</b>	<b>947.854,76</b>	<b>1.050.022,87</b>	<b>915.577,61</b>	<b>11.875.910,96</b>	<b>18.518.398,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	



VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.									
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	Jan a Jun/2019	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.518.398,60	5.971.876,21
IPTU	365.000,00	194.902,20
ISS	5.000,00	413,95
ITBI	180.000,00	171.035,58
IRRF	10.000,00	31,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	23.347,92
Contribuições	50.000,00	73,00
Receita Patrimonial	160.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	150.660,00	30.464,64
Outras Receitas Patrimoniais	130.660,00	30.464,64
Transferências Correntes	20.000,00	0,00
Cota Parte do FPM	16.760.428,60	5.727.668,59
Cota Parte do ICMS	8.046.000,00	3.748.262,54
Cota Parte do IPVA	1.520.000,00	576.504,14
Cota Parte do ITR	195.600,00	18.389,32
Transferências da LC 87/1996	8.374,60	20,68
Transferências da LC 61/1989	13.900,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.000,00	503,03
Outras Transferências Correntes	2.316.360,00	900.995,06
Demais Receitas Correntes	4.650.194,00	482.993,82
Outras Receitas Financeiras (III)	1.082.310,00	18.840,78
Receitas Correntes Restantes	450.000,00	1.733,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	632.310,00	17.107,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.937.738,60	5.939.677,99
Operações de Crédito (VI)	2.955.601,40	280.375,00
Amortização de Empréstimos (VII)	57.576,20	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000,00	0,00
Convênios	2.626.035,00	280.375,00
Outras Transferências de Capital	2.351.335,00	58.500,00
	274.700,00	221.875,00

Outras Receitas de Capital	261.990,20	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	261.990,20	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.898.025,20	280.375,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.835.763,80	6.220.052,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		PAGOS (c)
					PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.085.263,00	5.156.062,38	5.156.061,78	5.153.761,78	14.392,05	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.732.881,00	2.469.402,94	2.469.402,74	2.469.402,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	44.727,63	44.727,63	44.727,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.262.382,00	2.641.931,81	2.641.931,41	2.639.631,41	14.392,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.995.263,00	5.111.334,75	5.111.334,15	5.109.034,15	14.392,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.263.737,00	789.319,01	789.319,01	789.319,01	27.000,00	0,00	0,00
Investimentos	5.141.962,00	752.392,18	752.392,18	752.392,18	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.675,00	36.926,83	36.926,83	36.926,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.177.062,00	752.392,18	752.392,18	752.392,18	27.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.297.325,00	5.863.726,93	5.863.726,33	5.861.426,33	41.392,05	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))					317.234,61		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.194.623,13		
JUROS NOMINAIS					Jan a Jun/2019		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)					VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)					0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					0,00		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					317.234,61		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	54.572,05	43.262,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.309,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-11.309,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-11.309,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.180,00	49.392,05	41.392,05	0,00	13.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.180,00	
02 PODER EXECUTIVO	5.180,00	49.392,05	41.392,05	0,00	13.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.180,00	
0202 GABINETE CIVIL	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO	0,00	3.970,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	5.582,90	5.582,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180,00	7.484,12	4.484,12	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	
0211 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	5.000,00	5.355,03	355,03	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.180,00	49.392,05	41.392,05	0,00	13.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.180,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	315.000,00	315.000,00	194.829,20	61,85	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	5.000,00	413,95	8,28	
1.1.1- IPTU	5.000,00	5.000,00	413,95	8,28	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	31,75	0,32	
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	31,75	0,32	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	180.000,00	171.035,58	95,02	
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	171.035,58	95,02	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	23.347,92	19,46	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.878.500,00	11.878.500,00	5.429.473,77	45,71	
2.1- Cota-Parte FPM	9.795.000,00	9.795.000,00	4.685.328,01	47,83	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.945.000,00	8.945.000,00	4.685.328,01	52,38	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	720.630,05	38,95	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	503,03	5,03	
2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	25,85	0,30	
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	22.986,83	11,49	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.193.500,00	12.193.500,00	5.624.302,97	46,13	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		

			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	804.160,00	804.160,00	67.714,83	8,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	31.000,00	31.000,00	38.632,80	124,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	106.170,00	106.170,00	19.228,95	18,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.000,00	445.000,00	9.853,08	2,21
5.5- Outras Transferências do FNDE	221.990,00	221.990,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	904.160,00	904.160,00	67.714,83	7,49

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.084.625,40	2.084.625,40	1.085.794,06	52,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.749.000,00	1.749.000,00	937.065,47	53,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	144.125,91	43,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	125,40	125,40	5,17	4,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	4.597,51	104,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.316.360,00	2.316.360,00	900.995,06	38,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.316.360,00	2.316.360,00	900.995,06	38,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	231.734,60	231.734,60	-184.799,00	-79,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.060,00	1.309.060,00	853.981,87	65,24	853.981,87	65,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.334.060,00	1.309.060,00	853.981,87	65,24	853.981,87	65,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	982.300,00	992.300,00	129.456,92	13,05	129.456,92	13,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	982.300,00	992.300,00	129.456,92	13,05	129.456,92	13,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.316.360,00	2.301.360,00	983.438,79	42,73	983.438,79	42,73	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							983.438,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							94,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-9,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							3,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.310,00	215.310,00	9.902,52	4,60	9.902,52	4,60	0,00
22.1 - Creche	139.310,00	139.310,00	6.300,00	4,52	6.300,00	4,52	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.310,00	139.310,00	6.300,00	4,52	6.300,00	4,52	0,00
22.2 - Pré-escola	76.000,00	76.000,00	3.602,52	4,74	3.602,52	4,74	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.000,00	76.000,00	3.602,52	4,74	3.602,52	4,74	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.637.130,00	3.662.130,00	1.206.096,91	32,93	1.206.096,91	32,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.316.360,00	2.301.360,00	983.438,79	42,73	983.438,79	42,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.770,00	1.360.770,00	222.658,12	16,36	222.658,12	16,36	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.852.440,00	3.877.440,00	1.215.999,43	31,36	1.215.999,43	31,36	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-184.799,00	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						-184.799,00	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						1.400.798,43	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,91	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	31.000,00	61.800,00	38.998,02	63,10	38.998,02	63,10	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	852.151,00	842.151,00	73.913,63	8,78	73.913,63	8,78	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	883.151,00	903.951,00	112.911,65	12,49	112.911,65	12,49	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.735.591,00	4.781.391,00	1.328.911,08	27,79	1.328.911,08	27,79	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3,80	282,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	900.995,06	38.632,80
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	856.116,89	38.998,02
47.1 (-) Orçamento do Exercício	852.116,89	38.998,02
47.2 (-) Restos a Pagar	4.000,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.881,97	-83,12
50- (+) AJUSTES	-51.825,91	0,00
50.1 (+) Retenções	-51.825,91	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-6.943,94	-83,12

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.263.737,00	789.319,01	4.474.417,99
Investimentos	5.141.962,00	752.392,18	4.389.569,82
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	35.100,00
Amortização da Dívida	86.675,00	36.926,83	49.748,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.263.737,00	789.319,01	4.474.417,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.263.737,00	789.319,01	4.474.417,99
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS Portaria Nº 389 de 2018



Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							RS 1	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS						2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	315.000,00	315.000,00	194.829,20	61,85	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	413,95	8,28	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	31,75	0,32	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	171.035,58	95,02	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	23.347,92	19,46	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.028.500,00	11.028.500,00	5.429.473,77	49,23	
Cota-Parte FPM	8.945.000,00	8.945.000,00	4.685.328,01	52,38	
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	25,85	0,30	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	22.986,83	11,49	
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	720.630,05	38,95	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	503,03	5,03	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.343.500,00	11.343.500,00	5.624.302,97	49,58	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.902.000,00	1.902.000,00	390.031,89	20,51	
Provenientes da União	1.902.000,00	1.902.000,00	390.031,89	20,51	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	795.200,00	795.200,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.667,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.697.200,00	2.697.200,00	392.698,89	14,56	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.950.353,00	3.950.353,00	1.338.527,01	33,88	1.338.527,01	33,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.454.640,00	1.414.640,00	429.708,51	30,38	429.708,51	30,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.495.713,00	2.535.713,00	908.818,50	35,84	908.818,50	35,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	882.173,00	882.173,00	133.025,87	15,08	133.025,87	15,08	0,00
Investimentos	882.173,00	882.173,00	133.025,87	15,08	133.025,87	15,08	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.832.526,00	4.832.526,00	1.471.552,88	30,45	1.471.552,88	30,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.400.600,00	2.400.600,00	686.397,15	46,64	686.397,15	46,64	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.902.000,00	1.975.000,00	634.686,95	43,13	634.686,95	43,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	498.600,00	425.600,00	51.710,20	3,51	51.710,20	3,51	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.400.600,00	2.400.600,00	686.397,15	46,64	686.397,15	46,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.431.926,00	2.431.926,00	785.155,73	53,36	785.155,73	53,36	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							13,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-58.489,72
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..					0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..					0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	1.764.700,00	1.764.700,00	583.463,90	39,65	583.463,90	39,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.200,00	465.200,00	93.229,71	6,34	93.229,71	6,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	1.042,74	0,07	1.042,74	0,07	0,00
Vigilância Sanitária	274.950,00	274.950,00	8.660,80	0,59	8.660,80	0,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.247.676,00	2.247.676,00	785.155,73	53,36	785.155,73	53,36	0,00
TOTAL	4.832.526,00	4.832.526,00	1.471.552,88	100,00	1.471.552,88	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	0,00
			0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	21.474.000,00
Previsão Atualizada	21.474.000,00
Receitas Realizadas	6.252.251,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	21.474.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.474.000,00
Despesas Empenhadas	5.945.381,39
Despesas Liquidadas	5.945.380,79
Despesas Pagas	5.943.080,79
Superávit Orçamentário	306.870,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.945.381,39
Despesas Liquidadas	5.945.380,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.875.910,96
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	
Resultado Nominal	0,00
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	317.234,61
Resultado Apurado até o Bimestre (b)	0,00
% em Relação à Meta (b/a)	0,00

Resultado Primário		1.194.623,13	317.234,61	26,56
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.572,05	0,00	41.392,05	13.180,00
Poder Executivo	54.572,05	0,00	41.392,05	13.180,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.572,05	0,00	41.392,05	13.180,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.400.798,43	25,00	24,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	853.981,87	60,00	94,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	789.319,01	4.474.417,99	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	785.155,73	15,00	13,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:836838FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	433.236,99	264.119,07	329.913,72	393.045,07	379.776,15	1.167.091,70	489.416,98	416.475,86	386.630,91	394.900,36	406.243,80	375.734,83	5.436.585,44	0,00	
Pessoal Ativo	433.236,99	264.119,07	329.913,72	393.045,07	379.776,15	1.167.091,70	489.416,98	416.475,86	386.630,91	394.900,36	406.243,80	375.734,83	5.436.585,44	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	368.200,71	195.752,62	260.893,01	322.859,93	311.761,03	1.003.565,49	415.357,31	343.166,60	312.419,88	320.826,24	331.417,88	305.361,66	4.491.582,36	0,00	
Obrigações Patronais	65.036,28	68.366,45	69.020,71	70.185,14	68.015,12	163.526,21	74.059,67	73.309,26	74.211,03	74.074,12	74.825,92	70.373,17	945.003,08	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR0F,0/0)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	433.236,99	264.119,07	329.913,72	393.045,07	379.776,15	1.167.091,70	489.416,98	416.475,86	386.630,91	394.900,36	406.243,80	375.734,83	5.436.585,44	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														11.875.910,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)														0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														11.875.910,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														5.436.585,44	45,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														7.125.546,58	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														6.769.269,25	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														6.412.991,92	54,00
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	54.572,05	43.262,90	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.553.185,32	11.875.910,96	0,00	-

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	15.063.822,38	14.251.093,15	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.557.440,15	12.825.983,84	0,00	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	54.572,05	43.262,90	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	175.642,74	194.810,87	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.553.185,32	11.875.910,96	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.761.700,77	2.612.700,41	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.485.530,69	2.351.430,37	0,00	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**



JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.875.910,96	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.900.145,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	1.710.131,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	831.313,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	1.497.893,80	1.492.713,80	1.492.713,80	0,00	0,00	0,00	1.492.713,80	0,00	0,00	1.492.713,80
Recursos Ordinários	1.497.893,80	1.492.713,80	1.492.713,80	0,00	0,00	0,00	1.492.713,80	0,00	0,00	1.492.713,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	167.761,49	167.761,49	167.761,49	0,00	0,00	0,00	167.761,49	0,00	0,00	167.761,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64,72	64,72	64,72	0,00	0,00	0,00	64,72	0,00	0,00	64,72
Transferências do FUNDEB	-120.555,87	-120.555,87	-120.555,87	0,00	0,00	0,00	-120.555,87	0,00	0,00	-120.555,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	45.696,38	45.696,38	45.696,38	0,00	0,00	0,00	45.696,38	0,00	0,00	45.696,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-11.297,44	-11.297,44	-11.297,44	0,00	0,00	0,00	-11.297,44	0,00	0,00	-11.297,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	36.916,49	36.916,49	36.916,49	0,00	0,00	0,00	36.916,49	0,00	0,00	36.916,49

Recursos Vinculados à Assistência Social	133.477,59	133.477,59	133.477,59	0,00	0,00	0,00	133.477,59	0,00	0,00	133.477,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	83.459,62	83.459,62	83.459,62	0,00	0,00	0,00	83.459,62	0,00	0,00	83.459,62
TOTAL (III) = (I + II)	1.665.655,29	1.660.475,29	1.660.475,29	0,00	0,00	0,00	1.660.475,29	0,00	0,00	1.660.475,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	11.875.910,96	
Receita Corrente líquida Ajustada	11.875.910,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.436.585,44	45,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.125.546,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.769.269,25	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.412.991,92	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.251.093,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.612.700,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.900.145,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	831.313,77	7,00

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Duarte de Brito**  
**Código Identificador: E1B3A534**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019		
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.266,73	1.078.798,44	962.323,25	1.022.631,15	1.138.540,75	2.087.202,58	1.386.335,83	1.696.658,43	1.201.716,22	1.229.971,59	1.430.996,95	1.274.441,12	15.866.883,04	17.301.480,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.411,12	13.614,71	4.346,83	7.710,83	6.961,06	101.047,14	33.482,78	7.535,78	14.474,72	14.634,52	16.242,03	15.386,69	237.848,21	223.305,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Receita Patrimonial	3.339,24	2.956,89	2.335,25	2.337,23	2.260,44	2.540,44	2.717,43	3.055,51	3.156,11	3.274,05	6.061,94	2.191,89	36.226,42	133.475,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.351.516,37	1.062.226,84	955.641,17	1.012.583,09	1.129.319,25	1.975.812,45	1.350.135,62	1.686.067,14	1.184.085,39	1.212.063,02	1.408.692,98	1.256.542,04	15.584.685,36	16.553.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.802,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,50	8.123,05	291.000,00
IRRF	-12.511,04	-9.374,96	-12.859,41	-10.465,21	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-148.126,94	0,00
IRRF	-12.511,04	-9.374,96	-12.859,41	-10.465,21	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-148.126,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	-128.056,69	-147.302,52	-119.280,03	-136.570,31	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-1.974.286,42	-2.175.660,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-128.056,69	-147.302,52	-119.280,03	-136.570,31	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-1.974.286,42	-2.175.660,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.216.699,00	922.120,96	830.183,81	875.595,63	966.596,61	1.878.071,94	1.173.055,91	1.475.923,97	1.026.908,04	1.054.103,46	1.223.501,45	1.101.708,90	13.744.469,68	15.125.820,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:F5742A1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01 LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	14.500,00	733.435,96	111.655,77	356.962,85	5,13	37,58	376.473,11	123.268,97	354.462,85	2.500,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	14.500,00	733.435,96	111.655,77	356.962,85	5,13	37,58	376.473,11	123.268,97	354.462,85	2.500,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.726.252,00	1.836.198,36	115.302,56	1.546.093,94	289.024,87	805.335,65	11,58	120,40	740.758,29	309.799,78	785.294,06	20.041,59	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.420.752,00	1.516.956,36	110.056,56	1.297.559,97	244.564,01	674.583,96	9,70	44,47	622.976,01	263.037,52	656.055,12	18.528,84	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	263.742,00	5.246,00	210.508,97	38.610,86	112.226,69	1,61	42,55	98.282,28	40.222,67	110.713,94	1.512,75	
124 CONTROLE INTERNO	55.500,00	55.500,00	0,00	38.025,00	5.850,00	18.525,00	0,27	33,38	19.500,00	6.539,59	18.525,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.500,00	877.713,23	72.271,39	599.034,73	134.251,26	356.722,87	5,13	97,88	242.311,86	161.015,60	348.105,21	8.617,66	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	3.575,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.500,00	89.950,00	1.407,91	80.684,01	17.704,78	48.885,88	0,70	54,35	31.798,13	18.928,89	47.116,01	1.769,87	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.000,00	707.187,36	70.863,48	518.350,72	116.546,48	307.836,99	4,43	43,53	210.513,73	142.086,71	300.989,20	6.847,79	
10 SAÚDE	3.821.500,00	4.060.872,22	639.125,74	3.131.519,17	749.754,94	1.836.961,54	26,42	141,08	1.294.557,63	795.164,70	1.792.907,51	44.054,03	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.062.500,00	3.382.677,04	568.887,78	2.917.879,01	671.225,23	1.689.194,15	24,29	49,94	1.228.684,86	716.885,80	1.652.248,52	36.945,63	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	563.500,00	494.374,00	69.437,96	131.755,15	63.805,93	101.164,44	1,45	20,46	30.590,71	62.767,43	95.735,79	5.428,65	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	81.500,00	370,00	790,00	308,20	308,20	0,00	0,38	481,80	208,20	208,20	100,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	18.280,00	430,00	3.553,83	430,00	3.553,83	0,05	19,44	0,00	0,00	3.123,83	430,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	81.000,00	84.041,18	0,00	77.541,18	13.985,58	42.740,92	0,61	50,86	34.800,26	15.303,27	41.591,17	1.149,75	
11 TRABALHO	140.000,00	142.914,31	0,00	142.914,31	23.109,04	71.961,65	1,03	50,35	70.952,66	23.109,04	71.961,65	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	140.000,00	142.914,31	0,00	142.914,31	23.109,04	71.961,65	1,03	50,35	70.952,66	23.109,04	71.961,65	0,00	
12 EDUCAÇÃO	5.533.500,00	5.560.953,26	384.803,14	4.101.916,14	845.402,44	2.446.530,66	35,18	115,70	1.655.385,48	854.068,86	2.330.009,85	116.520,81	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.325.000,00	4.349.608,05	284.250,51	3.226.603,96	686.909,60	1.992.107,72	28,65	45,80	1.234.496,24	680.837,43	1.887.515,83	104.591,89	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000,00	999.534,86	87.978,51	762.813,74	138.336,16	392.235,22	5,64	39,24	370.578,52	151.129,68	381.724,29	10.510,93	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	197.500,00	202.810,35	12.574,12	112.498,44	20.156,68	62.187,72	0,89	30,66	50.310,72	22.101,75	60.769,73	1.417,99	
13 CULTURA	15.500,00	33.022,02	5.874,00	14.774,00	3.868,07	9.717,86	0,14	29,43	5.056,14	4.130,53	9.717,86	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	33.022,02	5.874,00	14.774,00	3.868,07	9.717,86	0,14	29,43	5.056,14	4.130,53	9.717,86	0,00	
15 URBANISMO	2.415.488,00	2.429.804,91	51.399,35	1.295.689,18	189.010,84	550.443,02	7,92	22,65	745.246,16	175.880,65	517.839,02	32.604,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.415.488,00	2.429.804,91	51.399,35	1.295.689,18	189.010,84	550.443,02	7,92	22,65	745.246,16	175.880,65	517.839,02	32.604,00	
16 HABITAÇÃO	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

481 HABITAÇÃO RURAL	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
482 HABITAÇÃO URBANA	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	201.000,00	16.285,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	23.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	177.500,00	7.785,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	784.482,00	609.948,50	3.445,00	90.909,58	7.584,26	54.070,01	0,78	41,46	36.839,57	9.221,62	53.762,88	307,13
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	79.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	131.500,00	130.422,00	3.445,00	90.909,58	7.584,26	54.070,01	0,78	41,46	36.839,57	9.221,62	53.762,88	307,13
544 RECURSOS HÍDRICOS	492.982,00	400.294,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	817.607,00	825.774,50	89.763,56	358.818,31	107.017,63	280.709,50	4,04	50,35	78.108,81	110.184,75	267.930,50	12.779,00
605 ABASTECIMENTO	541.166,00	557.483,50	89.763,56	358.818,31	107.017,63	280.709,50	4,04	50,35	78.108,81	110.184,75	267.930,50	12.779,00
606 EXTENSÃO RURAL	276.441,00	268.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	133.000,00	161.233,92	1.900,00	128.616,64	1.900,00	45.380,92	0,65	28,15	83.235,72	8.906,00	45.380,92	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	161.233,92	1.900,00	128.616,64	1.900,00	45.380,92	0,65	28,15	83.235,72	8.906,00	45.380,92	0,00
26 TRANSPORTE	18.000,00	14.200,00	0,00	1.800,00	109,01	221,35	0,00	1,56	1.578,65	109,01	221,35	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	14.200,00	0,00	1.800,00	109,01	221,35	0,00	1,56	1.578,65	109,01	221,35	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.464.699,00	1.461.749,00	1.440,00	257.303,35	35.956,94	96.708,66	1,39	6,62	160.594,69	96.708,66	96.708,66	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.464.699,00	1.461.749,00	1.440,00	257.303,35	35.956,94	96.708,66	1,39	6,62	160.594,69	96.708,66	96.708,66	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	95.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	5.799,06	42.478,17	0,61	41,70	59.378,99	5.799,06	42.478,17	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	5.799,06	42.478,17	0,61	41,70	59.378,99	5.799,06	42.478,17	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.320.528,00	20.320.528,00	1.379.824,74	12.504.682,47	2.504.444,13	6.954.204,71	100,00	784,90	5.550.477,76	2.677.367,23	6.716.780,49	237.424,22

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F55B0531

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3BB703D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							Exercício: 2019 -						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	11.921,04	111.815,53	112.448,93	0,00	11.287,64	0,00		994.132,95	620.777,48	595.177,48	7.001,20	391.954,27	403.241,91
Total	11.921,04	111.815,53	112.448,93	0,00	11.287,64	0,00		994.132,95	620.777,48	595.177,48	7.001,20	391.954,27	403.241,91

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B9297C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLIC RGF 1º SEM 2019 PMMTPoder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	543.844,18	463.280,43	416.192,61	516.239,12	553.566,85	455.063,84	405.251,76	463.215,65	408.059,71	462.725,59	607.906,28	494.608,14	5.789.954,16	0,00
Pessoal Ativo	434.819,57	457.247,27	363.832,28	459.765,64	441.469,24	448.917,39	297.657,52	456.191,84	297.963,65	461.298,54	481.790,63	421.800,53	5.022.754,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	367.646,94	397.081,46	345.773,55	436.028,77	415.815,45	412.187,30	287.883,53	428.009,03	281.901,40	418.160,33	436.466,62	408.562,90	4.635.517,28	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	67.172,63	60.165,81	18.058,73	23.736,87	25.653,79	36.730,09	9.773,99	28.182,81	16.062,25	43.138,21	45.324,01	13.237,63	387.236,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.024,61	6.033,16	52.360,33	56.473,48	112.097,61	6.146,45	107.594,24	7.023,81	110.096,06	1.427,05	126.115,65	72.807,61	767.200,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	106.920,55	6.033,16	51.308,30	55.421,45	108.941,52	6.146,45	105.454,10	5.935,70	107.919,84	1.427,05	119.960,74	70.422,10	745.890,96	0,00
Pensões	2.104,06	0,00	1.052,03	1.052,03	3.156,09	0,00	2.140,14	1.088,11	2.176,22	0,00	6.154,91	2.385,51	21.309,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	125.814,61	25.413,16	71.269,83	79.985,39	125.854,56	43.136,85	199.174,32	10.403,81	128.172,37	35.265,05	142.985,65	88.807,61	1.076.283,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	16.000,00	16.000,00	16.239,50	17.951,92	8.954,45	32.000,00	32.400,00	0,00	18.076,31	33.050,00	16.000,00	16.000,00	222.672,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	790,00	3.380,00	2.670,00	5.559,99	4.802,50	4.990,40	59.180,08	3.380,00	0,00	788,00	870,00	0,00	86.410,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	109.024,61	6.033,16	52.360,33	56.473,48	112.097,61	6.146,45	107.594,24	7.023,81	110.096,06	1.427,05	126.115,65	72.807,61	767.200,06	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	418.029,57	437.867,27	344.922,78	436.253,73	427.712,29	411.926,99	206.077,44	452.811,84	279.887,34	427.460,54	464.920,63	405.800,53	4.713.670,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.555.325,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.555.325,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.713.670,95	32,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	7.859.875,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.466.882,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.073.888,30	48,60
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

## FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.402.213,25	5.232.119,42	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.816.613,25	4.742.519,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.789.622,27	4.719.435,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.788.622,27	4.718.435,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.000,00	1.000,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	26.990,98	23.083,84	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	585.600,00	489.600,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	431.559,89	314.258,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	407.501,25	281.915,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	407.501,25	281.915,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	24.058,64	32.343,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.970.653,36	4.917.860,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.122.474,26	14.555.325,72	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	33,51	35,95	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	30,83	33,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	19.346.969,11	17.466.390,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.412.272,20	15.719.751,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	(22.207,99)	(13.321,84)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	16.122.474,26	14.555.325,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	19.346.969,11	17.466.390,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.412.272,20	15.719.751,77	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS\$ 1,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de referência</b>	<b>Até o Semestre de referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.555.325,72	-



OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.328.852,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.095.966,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.018.872,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino - Poder Executivo****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.555.325,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.555.325,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.713.670,95	32,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	7.859.875,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	7.466.882,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	7.073.888,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	4.917.860,44	33,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.466.390,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.466.390,86	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.328.852,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.018.872,80	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	942.222,10	(1.586.828,00)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:59:51		

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**23723166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLIC RREO 3º BIM 2019 - PMMT**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.095.281,00	20.095.281,00	2.049.917,21	10,20	6.312.701,00	31,41	13.782.580,00
Receitas Correntes	15.909.765,00	15.909.765,00	2.049.917,21	12,88	6.304.139,17	39,62	9.605.625,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	670.225,00	670.225,00	43.901,55	6,55	140.396,98	20,95	529.828,02
Impostos	652.223,00	652.223,00	43.701,55	6,70	139.287,98	21,36	512.935,02
Taxas	11.521,00	11.521,00	200,00	1,74	1.109,00	9,63	10.412,00
Contribuição de Melhoria	6.481,00	6.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.481,00
Contribuições	6.481,00	6.481,00	24.957,37	385,09	74.319,10	1.146,72	(67.838,10)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.481,00	6.481,00	24.957,37	385,09	74.319,10	1.146,72	(67.838,10)
Receita Patrimonial	107.718,00	107.718,00	6.045,26	5,61	12.287,95	11,41	95.430,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.358,00	98.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.358,00
Valores Mobiliários	9.360,00	9.360,00	6.045,26	64,59	12.287,95	131,28	(2.927,95)
Receita de Serviços	5.215,00	5.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.215,00
Outros Serviços	5.215,00	5.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.215,00
Transferências Correntes	14.806.214,00	14.806.214,00	1.973.546,34	13,33	6.069.815,45	41,00	8.736.398,55
Transferências da União e de suas Entidades	10.527.391,00	10.527.391,00	1.317.530,19	12,52	3.955.370,04	37,57	6.572.020,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.598.708,00	1.598.708,00	254.083,75	15,89	896.105,44	56,05	702.602,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.680.115,00	2.680.115,00	401.932,40	15,00	1.218.339,97	45,46	1.461.775,03
Outras Receitas Correntes	313.912,00	313.912,00	1.466,69	0,47	7.319,69	2,33	306.592,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	179.996,00	179.996,00	1.466,69	0,81	7.319,69	4,07	172.676,31
Demais Receitas Correntes	133.916,00	133.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.916,00
Receitas de Capital	4.185.516,00	4.185.516,00	0,00	0,00	8.561,83	0,20	4.176.954,17
Operações de Crédito	316.792,00	316.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.792,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	316.792,00	316.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.792,00
Alienação de Bens	175.676,00	175.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.676,00
Alienação de Bens Móveis	100.798,00	100.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.798,00
Alienação de Bens Imóveis	74.878,00	74.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.878,00
Transferências de Capital	3.649.850,00	3.649.850,00	0,00	0,00	8.561,83	0,23	3.641.288,17
Transferências da União e de suas Entidades	2.986.025,00	2.986.025,00	0,00	0,00	8.561,83	0,29	2.977.463,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	663.825,00	663.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.825,00
Outras Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
Demais Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	504.719,00	634.188,69	66.027,04	10,41	251.506,06	39,66	382.682,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.600.000,00	20.729.469,69	2.115.944,25	10,21	6.564.207,06	31,67	14.165.262,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	20.600.000,00	20.729.469,69	2.115.944,25	10,21	6.564.207,06	31,67	14.165.262,63
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	20.600.000,00	20.729.469,69	2.115.944,25	10,21	6.564.207,06	31,67	14.165.262,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.088.391,00	20.138.391,60	2.130.727,90	6.634.188,75	13.504.202,85	2.110.471,96	5.691.966,65	14.446.424,95	5.615.396,23	0,00	
DESPESAS CORRENTES	15.818.806,00	15.911.064,45	2.063.158,40	6.296.727,26	9.614.337,19	2.032.902,46	5.364.505,16	10.546.559,29	5.287.934,74	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.053.206,00	7.816.747,00	1.070.342,19	3.134.039,12	4.682.707,88	1.071.486,05	2.781.922,12	5.034.824,88	2.714.701,70	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.599,00	21.599,00	0,00	0,00	21.599,00	0,00	0,00	21.599,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.744.001,00	8.072.718,45	992.816,21	3.162.688,14	4.910.030,31	961.416,41	2.582.583,04	5.490.135,41	2.573.233,04	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.059.585,00	4.017.327,15	67.569,50	337.461,49	3.679.865,66	77.569,50	327.461,49	3.689.865,66	327.461,49	0,00	
INVESTIMENTOS	3.886.103,00	3.843.845,15	39.384,24	263.367,66	3.580.477,49	49.384,24	253.367,66	3.590.477,49	253.367,66	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	58.659,00	58.659,00	0,00	0,00	58.659,00	0,00	0,00	58.659,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.823,00	114.823,00	28.185,26	74.093,83	40.729,17	28.185,26	74.093,83	40.729,17	74.093,83	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	511.609,00	461.609,00	0,00	59.845,01	401.763,99	31.028,37	59.845,01	401.763,99	59.845,01	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.600.000,00	20.600.000,60	2.130.727,90	6.694.033,76	13.905.966,84	2.141.500,33	5.751.811,66	14.848.188,94	5.675.241,24	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+X)	20.600.000,00	20.600.000,60	2.130.727,90	6.694.033,76	13.905.966,84	2.141.500,33	5.751.811,66	14.848.188,94	5.675.241,24	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	812.395,40	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.600.000,00	20.600.000,60	2.130.727,90	6.694.033,76	-	2.141.500,33	6.564.207,06	-	5.675.241,24	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:25:18

### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

### Prefeitura Municipal de Messias Targino

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.088.391,00	20.138.391,60	2.130.727,90	6.634.188,75	99,11	13.504.202,85	2.110.471,96	5.691.966,65	98,96	14.446.424,95	0,00
Legislativa	877.503,00	877.503,00	0,00	0,00	0,00	877.503,00	0,00	0,00	0,00	877.503,00	0,00
Ação Legislativa	877.503,00	877.503,00	0,00	0,00	0,00	877.503,00	0,00	0,00	0,00	877.503,00	0,00
Essencial à Justiça	137.971,00	137.971,00	25.200,00	36.400,00	0,54	101.571,00	16.800,00	28.000,00	0,49	109.971,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	137.971,00	137.971,00	25.200,00	36.400,00	0,54	101.571,00	16.800,00	28.000,00	0,49	109.971,00	0,00
Administração	2.962.948,00	2.624.644,85	327.769,78	919.194,21	13,73	1.705.450,64	301.186,75	802.400,06	13,95	1.822.244,79	0,00
Administração Geral	1.834.767,00	1.600.925,85	199.572,58	559.781,76	8,36	1.041.144,09	186.589,55	476.792,76	8,29	1.124.133,09	0,00
Administração Financeira	1.041.726,00	937.264,00	123.797,20	346.212,45	5,17	591.051,55	110.197,20	314.607,30	5,47	622.656,70	0,00
Controle Interno	55.726,00	55.726,00	4.400,00	13.200,00	0,20	42.526,00	4.400,00	11.000,00	0,19	44.726,00	0,00
Tecnologia da Informatização	30.729,00	30.729,00	0,00	0,00	0,00	30.729,00	0,00	0,00	0,00	30.729,00	0,00
Assistência Social	1.914.209,00	1.799.209,00	91.662,17	285.585,27	4,27	1.513.623,73	84.413,99	246.958,12	4,29	1.552.250,88	0,00
Administração Geral	802.239,00	707.239,00	77.296,42	246.059,46	3,68	461.179,54	68.521,46	214.191,54	3,72	493.047,46	0,00
Assistência ao Idoso	97.210,00	97.210,00	0,00	0,00	0,00	97.210,00	0,00	0,00	0,00	97.210,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.528,00	428.528,00	14.365,75	39.125,81	0,58	389.402,19	15.492,53	32.366,58	0,56	396.161,42	0,00
Assistência Comunitária	586.232,00	566.232,00	0,00	400,00	0,01	565.832,00	400,00	400,00	0,01	565.832,00	0,00
Previdência Social	562.926,00	562.926,00	198.923,26	425.064,42	6,35	137.861,58	198.923,26	425.064,42	7,39	137.861,58	0,00

Previdência do Regime Estatutário	562.926,00	562.926,00	198.923,26	425.064,42	6,35	137.861,58	198.923,26	425.064,42	7,39	137.861,58	
Saúde	4.753.399,00	4.824.091,60	405.668,81	1.347.914,12	20,14	3.476.177,48	395.135,34	1.174.992,59	20,43	3.649.099,01	0,00
Atenção Básica	3.458.399,00	3.529.091,60	405.668,81	1.347.914,12	20,14	2.181.177,48	395.135,34	1.174.992,59	20,43	2.354.099,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	728.868,00	728.868,00	0,00	0,00	0,00	728.868,00	0,00	0,00	0,00	728.868,00	
Vigilância Sanitária	566.132,00	566.132,00	0,00	0,00	0,00	566.132,00	0,00	0,00	0,00	566.132,00	
Educação	4.902.052,00	4.781.383,15	550.152,91	1.743.176,75	26,04	3.038.206,40	565.102,26	1.520.122,00	26,43	3.261.261,15	0,00
Administração Geral	1.193.565,00	1.166.540,00	128.839,05	437.937,04	6,54	728.602,96	133.587,69	363.841,80	6,33	802.698,20	
Formação de Recursos Humanos	31.923,00	31.923,00	0,00	0,00	0,00	31.923,00	0,00	0,00	0,00	31.923,00	
Alimentação e Nutrição	106.673,00	106.673,00	23.084,92	56.622,36	0,85	50.050,64	23.828,92	56.622,36	0,98	50.050,64	
Ensino Fundamental	2.930.504,00	2.871.839,15	342.192,86	1.155.500,53	17,26	1.716.338,62	361.060,95	1.017.551,34	17,69	1.854.287,81	
Educação Infantil	525.318,00	475.318,00	34.916,08	58.664,82	0,88	416.653,18	32.544,70	54.694,50	0,95	420.623,50	
Educação de Jovens e Adultos	114.069,00	129.090,00	21.120,00	34.452,00	0,51	94.638,00	14.080,00	27.412,00	0,48	101.678,00	
Cultura	300.983,00	302.526,00	79.999,63	99.906,60	1,49	202.619,40	78.797,16	95.356,97	1,66	207.169,03	0,00
Difusão Cultural	300.983,00	302.526,00	79.999,63	99.906,60	1,49	202.619,40	78.797,16	95.356,97	1,66	207.169,03	
Urbanismo	2.409.695,00	2.852.666,00	322.632,28	1.453.951,34	21,72	1.398.714,66	366.487,54	1.114.761,91	19,38	1.737.904,09	0,00
Administração Geral	1.260.033,00	1.570.470,00	270.433,63	1.168.917,27	17,46	401.552,73	304.288,89	839.727,84	14,60	730.742,16	
Infra-Estrutura Urbana	1.149.662,00	1.282.196,00	52.198,65	285.034,07	4,26	997.161,93	62.198,65	275.034,07	4,78	1.007.161,93	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e)=(a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.088.391,00	20.138.391,60	2.130.727,90	6.634.188,75	99,11	13.504.202,85	2.110.471,96	5.691.966,65	98,96	14.446.424,95	0,00
Saneamento	20.670,00	20.670,00	0,00	0,00	0,00	20.670,00	0,00	0,00	0,00	20.670,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.670,00	20.670,00	0,00	0,00	0,00	20.670,00	0,00	0,00	0,00	20.670,00	
Gestão Ambiental	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	0,00
Recursos Hídricos	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	
Agricultura	485.787,00	594.553,00	111.124,60	279.674,94	4,18	314.878,06	90.188,88	249.463,94	4,34	345.089,06	0,00
Extensão Rural	485.787,00	594.553,00	111.124,60	279.674,94	4,18	314.878,06	90.188,88	249.463,94	4,34	345.089,06	
Comércio e Serviços	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	0,00
Turismo	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	
Transporte	45.089,00	45.089,00	0,00	0,00	0,00	45.089,00	0,00	0,00	0,00	45.089,00	0,00
Transporte Rodoviário	45.089,00	45.089,00	0,00	0,00	0,00	45.089,00	0,00	0,00	0,00	45.089,00	
Desporto e Lazer	378.486,00	378.486,00	17.594,46	43.321,10	0,65	335.164,90	13.436,78	34.846,64	0,61	343.639,36	0,00
Administração Geral	200.227,00	200.227,00	17.594,46	43.321,10	0,65	156.905,90	13.436,78	34.846,64	0,61	165.380,36	
Desporto Comunitário	178.259,00	178.259,00	0,00	0,00	0,00	178.259,00	0,00	0,00	0,00	178.259,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	511.609,00	461.609,00	0,00	59.845,01	0,89	401.763,99	31.028,37	59.845,01	1,04	401.763,99	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.600.000,00	20.600.000,60	2.130.727,90	6.694.033,76	100,00	13.905.966,84	2.141.500,33	5.751.811,66	100,00	14.848.188,94	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:25:56

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -2019
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.864.517,45	1.145.064,28	971.839,90	1.166.630,61	1.246.831,02	1.856.303,29	1.392.950,41	1.372.898,56	1.105.527,75	1.137.879,83	1.305.019,29	1.109.286,11	15.674.748,50	18.093.733,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.448,12	28.060,78	33.672,48	35.144,61	29.608,71	49.223,42	20.004,30	30.894,85	13.874,04	31.722,24	22.704,39	21.197,16	354.555,10	670.225,00
IRRF	12.543,49	9.286,90	8.818,38	12.209,03	9.481,15	11.377,82	7.674,02	11.013,17	6.663,65	10.349,83	12.481,41	9.371,38	121.270,23	231.755,00
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,54	43.198,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	380,00	320,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.863,00	17.280,00
ISS	18.800,93	9.487,86	15.774,54	10.919,52	8.520,24	22.933,28	12.203,93	19.629,03	7.070,39	20.982,41	10.222,98	11.625,78	168.170,89	359.990,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.103,70	9.286,02	9.079,56	11.636,06	11.287,32	12.398,78	126,35	252,65	140,00	390,00	0,00	200,00	61.900,44	18.002,00

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.605,71	11.183,32	13.244,68	12.328,02	8.173,19	16.784,18	74.319,10	6.481,00
Receita Patrimonial	3.487,29	1.733,21	3.194,29	6.340,30	2.182,64	3.281,02	2.597,44	887,58	1.356,99	1.400,68	3.410,74	2.634,52	32.506,70	107.718,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25,12	863,04	3,66	2,74	0,74	0,64	2.597,44	887,58	1.356,99	1.400,68	3.410,74	2.634,52	13.183,89	9.360,00	
Outras Receitas Patrimoniais	3.462,17	870,17	3.190,63	6.337,56	2.181,90	3.280,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.322,81	98.358,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.215,00	
Transferências Correntes	1.377.547,43	1.114.296,80	934.973,13	1.121.193,91	1.214.525,67	1.793.628,80	1.351.889,96	1.329.932,81	1.077.052,04	1.092.428,89	1.269.999,65	1.067.934,88	14.745.403,97	16.990.182,00	
Cota-Parte do FPM	950.607,76	758.972,12	571.980,86	649.375,25	815.692,56	1.356.024,68	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.787.981,24	8.765.500,00	
Cota-Parte do ITR	89,87	0,00	424,35	332,68	17,20	105,27	125,01	32,15	0,00	35,24	0,00	12,45	1.174,22	4.321,00	
Transferências da LC 87/1996	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,84	10.082,00	
Cota-Parte do ICMS	206.881,13	151.278,80	179.693,29	211.822,71	175.833,19	197.487,29	178.657,53	148.663,57	145.759,92	166.672,94	128.740,26	143.075,54	2.034.566,17	933.096,00	
Cota-Parte do IPVA	12.936,03	7.179,69	4.384,28	6.583,78	6.371,65	2.331,64	2.669,22	5.405,84	18.929,74	18.004,42	18.490,20	18.140,89	121.427,38	50.400,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	168.758,39	156.578,13	144.719,07	166.175,42	167.731,42	195.575,10	220.930,47	217.026,71	187.368,30	191.082,09	216.382,30	185.550,10	2.217.877,50	2.609.425,00	
Outras Transferências Correntes	38.044,61	40.058,42	33.541,64	86.674,43	48.650,01	41.875,18	107.447,02	33.851,29	32.441,72	40.973,16	39.293,67	38.148,47	580.999,62	4.617.358,00	
Outras Receitas Correntes	445.034,61	973,49	0,00	3.951,79	514,00	10.170,05	5.853,00	0,00	0,00	0,00	731,32	735,37	467.963,63	313.912,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.168,59	214.729,76	167.662,43	168.473,81	199.166,65	165.221,54	1.119.422,78	2.183.968,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.168,59	214.729,76	167.662,43	168.473,81	199.166,65	165.221,54	1.119.422,78	2.183.968,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.864.517,45	1.145.064,28	971.839,90	1.166.630,61	1.246.831,02	1.856.303,29	1.188.781,82	1.158.168,80	937.865,32	969.406,02	1.105.852,64	944.064,57	14.555.325,72	15.909.765,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:27:17

## FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

### Prefeitura Municipal de Messias Targino

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			652.223,00	652.223,00	139.287,98	21,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			43.198,00	43.198,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			17.280,00	17.280,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			359.990,00	359.990,00	81.734,52	22,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			231.755,00	231.755,00	57.553,46	24,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			9.763.399,00	9.763.399,00	5.678.742,93	58,16
Cota-Parte FPM			8.765.500,00	8.765.500,00	4.685.328,01	53,45
Cota-Parte ITR			4.321,00	4.321,00	204,85	4,74
Cota-Parte IPVA			50.400,00	50.400,00	81.640,31	161,98
Cota-Parte ICMS			933.096,00	933.096,00	911.569,76	97,69
Cota-Parte IPI-Exportação			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			10.082,00	10.082,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			10.082,00	10.082,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			10.415.622,00	10.415.622,00	5.818.030,91	55,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			2.241.857,00	2.241.857,00	0,00	0,00

Provenientes da União	2.050.339,00	2.050.339,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	191.518,00	191.518,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.241.857,00	2.241.857,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.008.297,00	4.028.989,60	1.376.798,11	29,88	1.203.876,58	29,88	29,88
Pessoal e Encargos Sociais	1.378.711,00	1.352.370,00	576.657,04	42,64	493.185,91	36,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.629.586,00	2.676.619,60	800.141,07	29,89	710.690,67	26,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	855.804,00	855.804,00	335,00	0,04	335,00	0,04	0,04
Investimentos	845.374,00	845.374,00	335,00	0,04	335,00	0,04	0,00
Inversões Financeiras	10.430,00	10.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.864.101,00	4.884.793,60	1.377.133,11	72,57	1.204.211,58	63,06	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.888.063,00	1.888.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.888.063,00	1.888.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.976.038,00	2.996.730,60	1.377.133,11	100,00	1.204.211,58	100,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.864.101,00	4.884.793,60	1.377.133,11	100,00	1.204.211,58	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							(872.704,64)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016			
	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	m / Total m) x 100	
Atenção Básica	3.569.101,00	3.589.793,60	1.377.133,11	100,00	1.204.211,58	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	728.868,00	728.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	566.132,00	566.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.864.101,00	4.884.793,60	1.377.133,11	100,00	1.204.211,58	100,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:42:07

## FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

### Prefeitura Municipal de Messias Targino

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM	
		2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											

O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:47:37											

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	652.223,00	652.223,00	139.287,98	21,36	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.280,00	17.280,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	17.280,00	17.280,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	359.990,00	359.990,00	81.734,52	22,70	
1.3.1-ISS	359.990,00	359.990,00	81.734,52	22,70	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	231.755,00	231.755,00	57.553,46	24,83	
1.4.1-IRRF	231.755,00	231.755,00	57.553,46	24,83	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.763.399,00	9.763.399,00	5.678.742,93	58,16	
2.1-Cota-Parte FPM	8.765.500,00	8.765.500,00	4.685.328,01	53,45	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.765.500,00	8.765.500,00	4.685.328,01	53,45	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	933.096,00	933.096,00	911.569,76	97,69	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.082,00	10.082,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5-Cota-Parte ITR	4.321,00	4.321,00	204,85	4,74	
2.6-Cota-Parte IPVA	50.400,00	50.400,00	81.640,31	161,98	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.415.622,00	10.415.622,00	5.818.030,91	55,86	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	680.550,00	680.550,00	89.621,06	13,17	
5.1-Transferências do Salário-Educação	72.653,00	72.653,00	52.850,06	72,74	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	71.999,00	71.999,00	30.015,00	41,69	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	28.798,00	28.798,00	6.756,00	23,46	
5.5-Outras Transferências do FNDE	492.700,00	492.700,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.547,00	650.547,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	650.547,00	650.547,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	



7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.670,00	391.670,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.722.767,00	1.722.767,00	89.621,06	5,20
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.183.968,00	2.183.968,00	1.119.422,78	51,26
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.995.332,00	1.995.332,00	937.065,47	46,96
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	185.756,00	185.756,00	182.313,86	98,15
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.015,00	2.015,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	865,00	865,00	43,45	5,02
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.609.425,00	2.609.425,00	1.218.339,97	46,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.608.116,00	2.608.116,00	1.218.339,97	46,71
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.309,00	1.309,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	424.148,00	424.148,00	98.917,19	23,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	98.917,19			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.608.116,00	2.667.887,00	850.330,67	31,87	738.099,94	27,67	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.608.116,00	2.667.887,00	850.330,67	31,87	738.099,94	27,67	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.608.116,00	2.667.887,00	850.330,67	31,87	738.099,94	27,67	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	346.509,86	0,00	313.751,40	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	15.820,00	0,00	15.820,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	330.689,86	0,00	297.931,40	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.608.116,00	2.667.887,00	1.196.840,53	44,86	1.051.851,34	39,43	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							60,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							25,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							13,67
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	15.820,00	0,00	15.820,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	15.820,00	0,00	15.820,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	15.820,00	0,00	15.820,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.608.116,00	2.667.887,00	1.181.020,53	44,27	1.036.031,34	38,83	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.608.116,00	2.667.887,00	1.181.020,53	44,27	1.036.031,34	38,83	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.608.116,00	2.667.887,00	1.181.020,53	44,27	1.036.031,34	38,83	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.608.116,00	2.667.887,00	1.196.840,53	44,86	1.051.851,34	39,43	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							98.917,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							98.917,19
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]							952.934,15
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							16,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.602.737,00	2.422.297,15	544.279,99	22,47	466.214,43	19,25	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.602.737,00	2.422.297,15	544.279,99	22,47	466.214,43	19,25	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.210.853,00	5.090.184,15	1.741.120,52	34,21	1.518.065,77	29,82	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.017,17	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	26.017,17	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.901,86	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.218.339,97	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.060.279,34	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.051.851,34	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	8.428,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	160.962,49	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:31:40

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
		<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		88.984,97
		<b>2018</b>
		192.364,11

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	343.465,11
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	127.941,29
Civil	0,00	0,00	0,00	127.941,29
Ativo	0,00	0,00	0,00	127.941,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	205.306,37
Civil	0,00	0,00	0,00	205.306,37
Ativo	0,00	0,00	0,00	205.306,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	10.217,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	9.000,85
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.216,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	343.465,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	213.834,00	213.834,00	67.535,54	44.308,70	67.535,54	44.308,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.463,00	200.463,00	67.535,54	44.308,70	67.535,54	44.308,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.371,00	13.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	534.958,00	534.958,00	425.064,42	283.463,44	425.064,42	283.463,44	0,00	0,00
Benefícios - Civil	534.958,00	534.958,00	425.064,42	283.463,44	425.064,42	283.463,44	0,00	0,00
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	411.119,53	276.120,56	411.119,53	276.120,56	0,00	0,00
Pensões	34.958,00	34.958,00	13.944,89	7.342,88	13.944,89	7.342,88	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	748.792,00	748.792,00	492.599,96	327.772,14	492.599,96	327.772,14	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	(748.792,00)	(748.792,00)	(492.599,96)	15.692,97	(492.599,96)	15.692,97	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>								<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:28:09								

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	15.909.765,00	6.304.139,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	670.225,00	140.396,98
IRRF	231.755,00	57.553,46
IPTU	43.198,00	0,00
ITBI	17.280,00	0,00
ISS	359.990,00	81.734,52
Outras Receitas Tributárias	18.002,00	1.109,00
Contribuições	6.481,00	74.319,10
Receita Patrimonial	107.718,00	12.287,95
Aplicações Financeiras (II)	9.360,00	12.287,95
Outras Receitas Patrimoniais	98.358,00	0,00
Transferências Correntes	14.806.214,00	6.069.815,45
Cota-Parte do FPM	6.770.168,00	3.748.262,54
Cota-Parte do ITR	3.456,00	161,40
Transferências da LC 87/1996	8.067,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	747.340,00	729.255,90
Cota-Parte do IPVA	50.400,00	81.640,31
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.609.425,00	1.218.339,97
Outras Transferências Correntes	4.617.358,00	292.155,33

Demais Receitas Correntes	319.127,00	7.319,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	319.127,00	7.319,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.900.405,00	6.291.851,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.142.318,00	8.561,83
Operações de Crédito (VI)	316.792,00	0,00
Alienação de Bens	175.676,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	100.798,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	74.878,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.649.850,00	8.561,83
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.649.850,00	8.561,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.649.850,00	8.561,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.550.255,00	6.300.413,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.372.673,45	6.356.572,27	5.424.350,17	5.347.779,75	3.240,00	334.932,33	334.932,33	
Pessoal e Encargos Sociais	8.278.356,00	3.193.884,13	2.841.767,13	2.774.546,71	0,00	128.677,12	128.677,12	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.072.718,45	3.162.688,14	2.582.583,04	2.573.233,04	3.240,00	206.255,21	206.255,21	
Demais Despesas Correntes	8.072.718,45	3.162.688,14	2.582.583,04	2.573.233,04	3.240,00	206.255,21	206.255,21	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.351.074,45	6.356.572,27	5.424.350,17	5.347.779,75	3.240,00	334.932,33	334.932,33	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.017.327,15	337.461,49	327.461,49	327.461,49	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	3.843.845,15	263.367,66	253.367,66	253.367,66	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	58.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	58.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	114.823,00	74.093,83	74.093,83	74.093,83	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.902.504,15	263.367,66	253.367,66	253.367,66	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.463.578,60	6.619.939,93	5.677.717,83	5.601.147,41	3.240,00	334.932,33	334.932,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							361.093,31	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2019</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							0,00	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>		
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						5.402.213,25	5.232.119,42	
DEDUÇÕES (XXIX)						431.559,89	314.258,98	
Disponibilidade de Caixa						407.501,25	281.915,68	
Disponibilidade de Caixa Bruta						407.501,25	281.915,68	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						0,00	0,00	

Demais Haveres Financeiros	24.058,64	32.343,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.970.653,36	4.917.860,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		52.792,92
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		52.792,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.792,92
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:29:33		

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) (k = (f + g) - (i + j))	Saldo (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>153.567,56</b>	<b>3.240,00</b>	<b>3.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.567,56</b>	<b>492.001,48</b>	<b>551.760,28</b>	<b>334.932,33</b>	<b>334.932,33</b>	<b>0,00</b>	<b>708.829,43</b>	<b>862.396,99</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>153.567,56</b>	<b>3.240,00</b>	<b>3.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.567,56</b>	<b>492.001,48</b>	<b>551.760,28</b>	<b>334.932,33</b>	<b>334.932,33</b>	<b>0,00</b>	<b>708.829,43</b>	<b>862.396,99</b>
Prefeitura Municipal de Messias Targino	81.283,20	3.240,00	3.240,00	0,00	81.283,20	473.947,20	521.530,38	334.932,33	334.932,33	0,00	660.545,25	741.828,45
Fundo Municipal de Saúde	53.589,72	0,00	0,00	0,00	53.589,72	15.892,28	30.229,90	0,00	0,00	0,00	46.122,18	99.711,90
Fundo Municipal de Assistência Social	18.694,64	0,00	0,00	0,00	18.694,64	2.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162,00	20.856,64
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>NADA A REGISTRAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>153.567,56</b>	<b>3.240,00</b>	<b>3.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.567,56</b>	<b>492.001,48</b>	<b>551.760,28</b>	<b>334.932,33</b>	<b>334.932,33</b>	<b>0,00</b>	<b>708.829,43</b>	<b>862.396,99</b>
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:30:20												

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Messias Targino**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			20.600.000,00
Previsão Atualizada			20.600.000,00
Receitas Realizadas			6.564.207,06
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			20.600.000,00
Créditos Adicionais			0,60
Dotação Atualizada			20.600.000,60
Despesas Empenhadas			6.694.033,76
Despesas Liquidadas			5.751.811,66
Despesas Pagas			5.675.241,24
Superávit Orçamentário			812.395,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.694.033,76
Despesas Liquidadas			5.751.811,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			14.555.325,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO (a)	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	361.093,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	361.093,31	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.807,56	0,00	3.240,00	153.567,56
Poder Executivo	156.807,56	0,00	3.240,00	153.567,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.043.761,76	0,00	334.932,33	708.829,43
Poder Executivo	1.043.761,76	0,00	334.932,33	708.829,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.200.569,32	0,00	338.172,33	862.396,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	952.934,15	25%	16,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.036.031,34	60%	108,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	738.099,94	60%	60,58
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00



PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2019 as 11:49:33

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**B39CF58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.363.367,69	1.976.983,09	2.028.835,49	1.965.047,66	2.092.873,30	3.288.151,25	2.378.432,54	2.546.441,56	2.164.717,74	2.215.678,71	2.510.338,99	2.432.869,37	27.963.737,39	30.943.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.588,31	45.936,69	43.807,43	53.895,43	48.085,18	76.581,03	107.277,08	25.976,66	45.891,59	45.073,23	48.933,47	44.043,40	628.089,50	611.500,00
Contribuições	17.438,92	21.558,28	19.362,18	21.481,72	21.096,23	22.681,68	24.318,15	23.451,71	22.892,08	25.097,86	22.511,95	22.684,34	264.575,10	200.000,00
Receita Patrimonial	4.813,62	4.710,73	3.372,06	3.330,69	2.939,12	2.903,48	2.857,22	3.061,88	3.037,64	3.254,55	3.172,44	2.942,52	40.395,95	73.618,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências Correntes	2.298.526,84	1.904.777,39	1.962.293,82	1.886.339,82	2.020.752,77	3.177.131,37	2.242.029,59	2.493.951,31	2.085.485,66	2.136.815,10	2.429.663,95	2.362.492,28	27.000.259,90	29.155.626,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.853,69	1.950,50	0,00	7.410,77	5.437,97	6.057,18	706,83	30.416,94	702.000,00
IRRF	-28.461,25	-29.532,63	-29.389,22	-29.653,24	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-30.670,94	-30.354,96	-28.922,85	-30.559,18	-386.278,85	0,00
IRRF	-28.461,25	-29.532,63	-29.389,22	-29.653,24	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-30.670,94	-30.354,96	-28.922,85	-30.559,18	-386.278,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	-175.859,30	-201.046,30	-163.091,16	-186.981,14	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-223.000,94	-222.554,24	-265.414,11	-220.732,60	-2.681.917,38	-2.982.026,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-175.859,30	-201.046,30	-163.091,16	-186.981,14	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-223.000,94	-222.554,24	-265.414,11	-220.732,60	-2.681.917,38	-2.982.026,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	2.159.047,14	1.746.404,16	1.836.355,11	1.748.413,28	1.846.472,25	3.013.417,61	2.038.603,47	2.235.433,15	1.911.045,86	1.962.769,51	2.216.002,03	2.181.577,59	24.895.541,16	27.961.718,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CDA560BF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
01	LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	9.379,34	1.013.078,69	188.636,63	500.263,68	3,76	39,04	512.815,01	194.223,79	500.263,68	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	9.379,34	1.013.078,69	188.636,63	500.263,68	3,76	39,04	512.815,01	194.223,79	500.263,68	0,00
02	JUDICIARIA	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.192.184,00	2.253.359,00	84.758,80	1.893.116,85	283.124,72	1.014.426,91	7,62	140,62	878.689,94	315.816,55	935.823,11	78.603,80
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.526.184,00	1.517.609,00	65.250,50	1.264.399,86	194.768,57	684.797,09	5,15	45,12	579.602,77	222.960,99	631.927,57	52.869,52
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.000,00	536.150,00	19.078,30	494.716,73	71.229,15	263.550,20	1,98	49,16	231.166,53	70.587,36	238.984,42	24.565,78
124	CONTROLE INTERNO	137.000,00	142.600,00	430,00	134.000,26	17.127,00	66.079,62	0,50	46,34	67.920,64	22.268,20	64.911,12	1.168,50
06	PÚBLICA SEGURANÇA	30.000,00	116.000,00	0,00	94.000,00	2.892,00	5.784,00	0,04	4,99	88.216,00	3.279,27	5.538,00	246,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	0,00	116.000,00	0,00	94.000,00	2.892,00	5.784,00	0,04	4,99	88.216,00	3.279,27	5.538,00	246,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.000,00	1.960.660,00	78.347,25	1.110.547,96	181.503,37	561.510,55	4,22	70,07	549.037,41	211.841,90	545.639,76	15.870,79
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000,00	129.685,00	589,25	107.979,89	15.978,51	54.369,09	0,41	41,92	53.610,80	17.629,51	53.006,79	1.362,30
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.831.000,00	1.801.975,00	77.758,00	1.002.568,07	165.524,86	507.141,46	3,81	28,14	495.426,61	194.212,39	492.632,97	14.508,49
10	SAÚDE	7.074.000,00	7.272.030,00	621.426,16	5.794.927,30	1.077.980,45	3.558.938,57	26,75	236,76	2.235.988,73	1.034.286,53	3.336.145,12	222.793,45
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.494.000,00	6.669.620,65	589.330,38	5.368.014,07	987.334,29	3.249.762,59	24,42	48,72	2.118.251,48	967.095,20	3.054.890,04	194.872,55
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	385.000,00	383.996,88	21.808,11	232.778,53	42.254,76	142.961,59	1,07	37,23	89.816,94	29.299,66	127.978,01	14.983,58
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.000,00	97.350,00	10.287,67	74.471,23	13.143,81	64.168,96	0,48	65,92	10.302,27	3.048,63	53.671,14	10.497,82
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000,00	120.207,47	0,00	119.663,47	35.247,59	102.045,43	0,77	84,89	17.618,04	34.843,04	99.605,93	2.439,50
11	TRABALHO	265.000,00	265.000,00	0,00	264.948,29	44.350,70	122.678,11	0,92	46,29	142.270,18	44.350,70	122.678,11	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000,00	265.000,00	0,00	264.948,29	44.350,70	122.678,11	0,92	46,29	142.270,18	44.350,70	122.678,11	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.860.500,00	12.116.360,00	614.745,16	10.278.053,90	1.714.429,13	5.584.385,08	41,97	131,00	4.693.668,82	1.913.481,31	5.396.064,03	188.321,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	13.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.500,00	9.056.635,00	435.389,82	8.051.629,25	1.368.043,15	4.399.093,22	33,06	48,57	3.652.536,03	1.522.418,52	4.238.588,67	160.504,55
362	ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.498.000,00	2.447.050,00	146.839,52	1.784.720,12	280.004,76	959.315,13	7,21	39,20	825.404,99	316.965,11	936.871,44	22.443,69
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	503.000,00	522.800,00	32.515,82	441.704,53	66.381,22	225.976,73	1,70	43,22	215.727,80	74.097,68	220.603,92	5.372,81
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	358.000,00	353.000,00	68.065,61	150.900,61	14.817,00	97.652,00	0,73	27,66	53.248,61	8.288,00	91.123,00	6.529,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.000,00	353.000,00	68.065,61	150.900,61	14.817,00	97.652,00	0,73	27,66	53.248,61	8.288,00	91.123,00	6.529,00

15	URBANISMO	4.025.293,00	3.941.343,00	28.894,06	1.581.028,28	326.049,37	1.025.276,40	7,71	26,01	555.751,88	358.560,09	957.303,25	67.973,15
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.025.293,00	3.941.343,00	28.894,06	1.581.028,28	326.049,37	1.025.276,40	7,71	26,01	555.751,88	358.560,09	957.303,25	67.973,15
16	HABITAÇÃO	430.000,00	103.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	215.000,00	72.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	215.000,00	30.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	159.000,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	159.000,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	695.000,00	513.975,00	1.394,84	273.534,93	66.307,89	159.018,22	1,20	31,06	114.516,71	72.133,00	148.577,70	10.440,52
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	670.000,00	511.975,00	1.394,84	273.534,93	66.307,89	159.018,22	1,20	31,06	114.516,71	72.133,00	148.577,70	10.440,52
23	COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	222.350,00	4.074,94	184.688,81	30.261,58	99.377,51	0,75	44,69	85.311,30	30.093,68	94.548,04	4.829,47
695	TURISMO	224.000,00	222.350,00	4.074,94	184.688,81	30.261,58	99.377,51	0,75	44,69	85.311,30	30.093,68	94.548,04	4.829,47
25	ENERGIA	264.000,00	303.510,00	6.460,43	256.317,43	45.205,32	128.505,53	0,97	42,34	127.811,90	45.940,51	112.279,88	16.225,65
752	ENERGIA ELÉTRICA	264.000,00	303.510,00	6.460,43	256.317,43	45.205,32	128.505,53	0,97	42,34	127.811,90	45.940,51	112.279,88	16.225,65
26	TRANSPORTE	58.000,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	58.000,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	370.000,00	361.000,00	7.140,50	21.824,50	7.140,50	21.824,50	0,16	6,05	0,00	6.920,00	21.004,00	820,50
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	370.000,00	361.000,00	7.140,50	21.824,50	7.140,50	21.824,50	0,16	6,05	0,00	6.920,00	21.004,00	820,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	750.000,00	0,00	709.800,00	95.184,26	425.894,03	3,20	118,55	283.905,97	95.184,26	425.894,03	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000,00	430.000,00	0,00	419.800,00	30.258,12	181.856,54	1,37	42,29	237.943,46	30.258,12	181.856,54	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	320.000,00	0,00	290.000,00	64.926,14	244.037,49	1,83	76,26	45.962,51	64.926,14	244.037,49	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		32.096.437,00	32.096.437,00	1.524.687,09	23.626.767,55	4.077.882,92	13.305.535,09	100,00	965,14	10.321.232,46	4.334.399,59	12.692.881,71	612.653,38

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8DBE1C15

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	990,00	440.316,56	440.316,56	0,00	990,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	990,00
Total	990,00	440.316,56	440.316,56	0,00	990,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	990,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1099C4AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	8.543,34	846.987,36	125.636,19	352.257,76	5,76	32,02	494.729,60	125.636,19	352.257,76	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	8.543,34	846.987,36	125.636,19	352.257,76	5,76	32,02	494.729,60	125.636,19	352.257,76	0,00
02	JUDICIARIA	91.340,00	91.340,00	0,00	72.000,00	6.090,00	30.450,00	0,50	33,34	41.550,00	8.460,24	30.450,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	91.340,00	91.340,00	0,00	72.000,00	6.090,00	30.450,00	0,50	33,34	41.550,00	8.460,24	30.450,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.581.690,00	3.581.690,00	215.528,18	2.692.545,62	337.146,65	1.230.795,59	20,12	133,98	1.461.750,03	388.054,65	1.188.929,98	41.865,61
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.152.140,00	3.146.140,00	158.627,57	2.390.803,12	310.373,24	1.121.422,16	18,34	35,64	1.269.380,96	338.186,01	1.080.146,15	41.276,01
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.050,00	227.050,00	311,01	158.011,45	9.742,07	57.031,18	0,93	25,12	100.980,27	15.949,89	57.031,18	0,00
124	CONTROLE INTERNO	71.500,00	71.500,00	0,00	64.950,00	4.482,24	22.561,20	0,37	31,55	42.388,80	5.627,30	22.561,20	0,00
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	56.000,00	62.000,00	56.000,00	56.000,00	7.000,00	7.000,00	0,11	11,29	49.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	589,60	22.781,05	5.549,10	22.781,05	0,37	30,37	0,00	21.291,45	22.191,45	589,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.261.700,00	1.261.700,00	90.969,35	751.743,96	135.565,16	316.302,06	5,17	53,39	435.441,90	113.782,80	263.692,76	52.609,30
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.400,00	292.705,00	1.134,68	205.222,27	37.747,94	87.000,19	1,42	29,72	118.222,08	38.562,48	81.151,05	5.849,14
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	997.300,00	968.995,00	89.834,67	546.521,69	97.817,22	229.301,87	3,75	23,66	317.219,82	75.220,32	182.541,71	46.760,16
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.835.000,00	1.835.000,00	19.950,01	1.259.586,01	213.202,36	598.800,42	9,79	32,63	660.785,59	213.717,16	598.800,42	0,00
271	PREVIDÊNCIA BASICA	1.835.000,00	1.835.000,00	19.950,01	1.259.586,01	213.202,36	598.800,42	9,79	32,63	660.785,59	213.717,16	598.800,42	0,00
10	SAÚDE	4.734.780,00	4.734.780,00	256.833,12	2.818.912,01	491.449,17	1.648.478,82	26,95	194,92	1.170.433,19	439.941,93	1.489.721,56	158.757,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.026.700,00	2.036.700,00	134.046,73	1.597.627,03	285.426,68	925.094,43	15,13	45,42	672.532,60	252.257,31	834.021,68	91.072,75
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.148.520,00	2.122.520,00	34.312,22	859.983,78	114.479,08	450.929,74	7,37	21,25	409.054,04	117.762,38	419.689,08	31.240,66
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.200,00	275.200,00	65.574,50	209.184,50	65.487,50	175.847,50	2,88	63,90	33.337,00	35.150,00	143.610,00	32.237,50
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	141.000,00	19.667,50	41.362,32	11.430,00	33.124,82	0,54	23,49	8.237,50	11.899,00	33.124,82	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.360,00	155.360,00	3.232,17	110.754,38	14.625,91	63.482,33	1,04	40,86	47.272,05	22.873,24	59.275,98	4.206,35
12	EDUCAÇÃO	4.633.886,00	4.633.886,00	166.511,07	2.617.870,45	333.811,33	1.123.948,44	18,38	54,82	1.493.922,01	348.522,71	1.046.404,53	77.543,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	160.000,00	18.491,14	53.376,04	15.057,30	38.528,79	0,63	24,08	14.847,25	19.577,71	31.195,44	7.333,35
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.225.386,00	4.226.386,00	147.413,80	2.537.074,45	314.553,58	1.074.806,77	17,57	25,43	1.462.267,68	326.870,18	1.007.016,00	67.790,77
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	606,13	27.179,96	4.200,45	10.612,88	0,17	5,31	16.567,08	2.074,82	8.193,09	2.419,79
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	287.420,00	287.420,00	77.274,80	171.236,53	82.443,87	111.318,14	1,82	39,28	59.918,39	91.135,65	109.810,67	1.507,47
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	281.420,00	283.420,00	77.274,80	171.236,53	82.443,87	111.318,14	1,82	39,28	59.918,39	91.135,65	109.810,67	1.507,47
15	URBANISMO	1.142.500,00	1.252.500,00	130.000,00	676.584,37	243.867,24	266.127,81	4,35	21,95	410.456,56	243.867,24	266.127,81	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.002.500,00	1.212.500,00	130.000,00	676.584,37	243.867,24	266.127,81	4,35	21,95	410.456,56	243.867,24	266.127,81	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	20.963,49	335.602,37	81.417,91	200.229,54	3,27	35,61	135.372,83	62.877,12	179.020,75	21.208,79
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	20.963,49	335.602,37	81.417,91	200.229,54	3,27	35,61	135.372,83	62.877,12	179.020,75	21.208,79
20	AGRICULTURA	401.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	351.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	457.060,00	457.060,00	9.668,15	185.948,40	12.386,04	57.651,83	0,94	14,36	128.296,57	10.655,81	53.546,91	4.104,92
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	401.560,00	401.560,00	9.668,15	185.948,40	12.386,04	57.651,83	0,94	14,36	128.296,57	10.655,81	53.546,91	4.104,92
813	LAZER	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	0,00	345.465,12	27.163,88	179.493,87	2,93	45,21	165.971,25	27.163,88	179.493,87	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	0,00	345.465,12	27.163,88	179.493,87	2,93	45,21	165.971,25	27.163,88	179.493,87	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	276.094,00	166.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	276.094,00	166.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		21.352.770,00	21.352.770,00	996.241,51	12.774.482,20	2.090.179,80	6.115.854,28	100,00	691,50	6.658.627,92	2.073.815,38	5.758.257,02	357.597,26

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador: B9743F2A

### GABINETE DA PREFEITA RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.463.694,80	1.135.226,41	1.048.415,12	1.263.794,37	1.253.475,26	2.190.444,37	1.449.948,33	1.570.898,92	1.259.240,68	1.284.436,96	1.530.211,59	2.156.664,99	17.606.451,80	19.952.856,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.570,77	25.104,51	34.612,27	33.466,16	32.993,84	72.670,28	11.547,82	30.254,97	26.444,62	9.371,49	36.792,98	25.893,70	370.723,41	875.000,00
Contribuições	55.421,43	52.888,85	53.002,78	57.017,89	56.693,37	107.931,11	73.267,03	65.198,34	68.834,96	67.878,99	84.875,44	93.985,60	836.995,79	743.000,00
Receita Patrimonial	45.682,50	6.186,60	21.647,21	98.968,40	25.724,78	39.463,50	65.410,11	21.587,40	24.028,01	36.719,17	67.332,24	72.142,17	524.892,09	484.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	1.330.270,10	1.049.849,45	938.371,23	1.072.934,35	1.137.683,97	1.896.186,97	1.299.047,87	1.453.158,21	1.138.153,85	1.161.300,10	1.336.937,32	1.964.643,52	15.778.536,94	17.633.430,00
Outras Receitas Correntes	750,00	1.197,00	781,63	1.407,57	379,30	74.192,51	675,50	700,00	1.779,24	9.167,21	4.273,61	0,00	95.303,57	211.326,00
DEDUÇÕES (II)	-139.243,41	-155.408,45	-128.589,53	-147.349,97	-167.708,31	-202.085,95	-206.977,92	-217.361,05	-173.792,23	-174.072,55	-204.655,90	-170.238,04	-2.087.483,31	-1.636.086,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-139.243,41	-155.408,45	-128.589,53	-147.349,97	-167.708,31	-202.085,95	-206.977,92	-217.361,05	-173.792,23	-174.072,55	-204.655,90	-170.238,04	-2.087.483,31	-2.261.086,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	1.324.451,39	979.817,96	919.825,59	1.116.444,40	1.085.766,95	1.988.358,42	1.242.970,41	1.353.537,87	1.085.448,45	1.110.364,41	1.325.555,69	1.986.426,95	15.518.968,49	18.316.770,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador: 7B355BFD

### GABINETE DA PREFEITA RGF - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	598.975,59	608.784,06	631.818,85	652.361,58	664.402,44	1.090.471,23	557.698,83	705.467,40	677.026,09	651.303,06	677.505,35	107.409,98	7.623.224,46	0,00
Pessoal Ativo	528.797,47	537.342,29	559.803,18	576.384,69	588.893,55	947.772,53	546.472,06	558.089,82	591.683,56	571.543,67	597.187,95	29.284,04	6.633.254,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	455.940,89	462.204,07	481.484,56	481.116,35	493.753,95	862.860,46	469.836,51	476.010,21	497.201,54	484.812,53	508.776,02	12.700,00	5.686.697,09	0,00
Obrigações Patronais	72.856,58	75.138,22	78.318,62	95.268,34	95.139,60	84.912,07	76.635,55	82.079,61	94.482,02	86.731,14	88.411,93	16.584,04	946.557,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.178,12	71.441,77	72.015,67	75.976,89	75.508,89	142.698,70	11.226,77	147.377,58	85.342,53	79.759,39	80.317,40	78.125,94	989.969,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	49.684,44	49.684,44	50.908,65	54.224,33	54.224,33	99.839,94	0,00	111.234,35	60.834,42	57.397,86	58.522,09	58.432,58	704.987,43	0,00
Pensões	11.808,22	11.808,22	11.808,22	11.808,22	11.808,22	23.616,44	0,00	24.060,84	12.881,13	12.313,99	12.313,99	12.313,99	156.541,48	0,00
Ortos Benefícios Previdenciários	8.685,46	9.949,11	9.298,80	9.944,34	9.476,34	19.242,32	11.226,77	12.082,39	11.626,98	10.047,54	9.481,32	7.379,37	128.440,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.178,12	71.441,77	73.244,73	75.976,89	75.508,89	143.764,03	22.724,60	150.347,85	85.857,39	80.276,62	80.837,25	78.125,94	1.008.284,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.229,06	0,00	0,00	1.065,33	11.497,83	2.970,27	514,86	517,23	519,85	0,00	18.314,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	70.178,12	71.441,77	72.015,67	75.976,89	75.508,89	142.698,70	11.226,77	147.377,58	85.342,53	79.759,39	80.317,40	78.125,94	989.969,65	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	528.797,47	537.342,29	558.574,12	576.384,69	588.893,55	946.707,20	534.974,23	555.119,55	591.168,70	571.026,44	596.668,10	29.284,04	6.614.940,38	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.518.968,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.518.968,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													6.614.940,38	42,62
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.380.242,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.961.230,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.542.218,69	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:FF51F921

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	598.975,59	712.283,26	631.818,85	753.844,23	664.402,44	1.209.279,32	557.698,83	799.617,72	677.026,09	761.951,19	677.505,35	217.703,96	8.262.106,83	0,00
Pessoal Ativo	528.797,47	640.841,49	559.803,18	677.867,34	588.893,55	1.066.580,62	546.472,06	652.240,14	591.683,56	682.191,80	597.187,95	139.578,02	7.272.137,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	455.940,89	546.737,57	481.484,56	564.995,85	493.753,95	961.584,96	469.836,51	560.140,22	497.201,54	570.325,24	508.776,02	104.382,56	6.215.159,87	0,00
Obrigações Patronais	72.856,58	94.103,92	78.318,62	112.871,49	95.139,60	104.995,66	76.635,55	92.099,92	94.482,02	111.866,56	88.411,93	35.195,46	1.056.977,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.178,12	71.441,77	72.015,67	75.976,89	75.508,89	142.698,70	11.226,77	147.377,58	85.342,53	79.759,39	80.317,40	78.125,94	989.969,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	49.684,44	49.684,44	50.908,65	54.224,33	54.224,33	99.839,94	0,00	111.234,35	60.834,42	57.397,86	58.522,09	58.432,58	704.987,43	0,00
Pensões	11.808,22	11.808,22	11.808,22	11.808,22	11.808,22	23.616,44	0,00	24.060,84	12.881,13	12.313,99	12.313,99	12.313,99	156.541,48	0,00
Ortos Benefícios Previdenciários	8.685,46	9.949,11	9.298,80	9.944,34	9.476,34	19.242,32	11.226,77	12.082,39	11.626,98	10.047,54	9.481,32	7.379,37	128.440,74	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	70.178,12	71.441,77	73.244,73	75.976,89	75.508,89	143.764,03	22.724,60	150.347,85	85.857,39	80.276,62	80.837,25	78.125,94	1.008.284,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.229,06	0,00	0,00	1.065,33	11.497,83	2.970,27	514,86	517,23	519,85	0,00	18.314,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	70.178,12	71.441,77	72.015,67	75.976,89	75.508,89	142.698,70	11.226,77	147.377,58	85.342,53	79.759,39	80.317,40	78.125,94	989.969,65	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	528.797,47	640.841,49	558.574,12	677.867,34	588.893,55	1.065.515,29	534.974,23	649.269,87	591.168,70	681.674,57	596.668,10	139.578,02	7.253.822,75	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.518.968,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.518.968,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													7.253.822,75	46,74
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.380.242,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.961.230,84	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.542.218,69	48,60

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**8E526F5E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.835.000,00	1.835.000,00	19.950,01	1.259.586,01	100,00	575.413,99	213.202,36	598.800,42	100,00	1.236.199,58	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	1.835.000,00	1.835.000,00	19.950,01	1.259.586,01	100,00	575.413,99	213.202,36	598.800,42	100,00	1.236.199,58	0,00
Total Unidade		1.835.000,00	1.835.000,00	19.950,01	1.259.586,01		575.413,99	213.202,36	598.800,42			0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**0841300D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.368.325,93	1.243.453,46	1.055.292,19	1.216.045,38	1.241.921,45	2.102.355,15	1.336.728,73	1.385.579,04	1.113.216,49	1.117.137,81	1.281.760,71	1.067.938,86	15.529.755,20	19.262.814,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.825,65	38.827,05	64.292,79	36.399,15	32.053,61	50.502,64	29.056,03	29.914,14	32.602,84	30.123,82	0,00	0,00	377.597,72	514.494,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	15.147,98	15.489,58	40.279,18	11.544,43	10.324,24	19.536,65	7.930,35	10.370,15	10.932,45	7.889,13	0,00	0,00	149.444,14	148.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.500,00
IRRF	18.677,67	23.128,77	23.798,70	24.854,72	21.464,17	30.865,99	21.125,68	19.543,99	21.670,39	22.234,69	0,00	0,00	227.364,77	213.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	208,70	214,91	0,00	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,81	11.000,00
Contribuições	9.861,19	10.358,05	9.902,90	12.526,05	12.663,48	3.070,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.381,72	110.000,00
Receita Patrimonial	2.594,68	3.423,55	2.330,85	2.599,92	1.813,76	5.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.611,96	92.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.531,30	3.423,55	2.330,85	2.599,92	1.813,76	5.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.548,58	67.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	63,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,38	25.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências Correntes	1.324.992,66	1.188.300,88	983.063,78	1.161.802,77	1.195.339,45	2.050.142,00	1.307.672,70	1.355.664,90	1.080.613,65	1.087.013,99	1.281.760,71	1.067.938,86	15.084.306,35	18.512.370,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	10.139.820,00
Cota Parte do ICMS	141.633,62	103.567,50	123.020,45	145.016,69	120.377,78	135.202,47	147.304,37	122.672,67	120.276,65	137.533,44	106.232,54	118.061,57	1.520.899,75	1.860.000,00
Cota Parte do IPVA	15.368,15	17.899,99	4.252,69	4.371,82	3.828,21	1.074,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.795,64	154.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	130,98	90,00	0,00	0,00	0,00	10,72	0,00	0,00	42,90	0,00	274,60	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943,26	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	94,45	102,15	102,12	103,66	99,52	119,92	101,78	107,53	103,85	105,29	103,09	108,12	1.251,48	2.200,00
Transferências do FUNDEB	255.404,52	237.204,17	219.022,58	251.495,44	253.850,28	295.989,81	302.071,65	293.952,37	254.507,80	258.998,41	293.079,54	251.318,78	3.166.895,35	3.531.000,00
Outras Transferências Correntes	61.996,02	196.893,08	159.727,02	219.421,88	137.282,63	428.041,50	16.134,19	13.968,36	13.172,99	14.715,81	15.209,42	15.442,96	1.292.005,86	2.822.050,00
Outras Receitas Correntes	-2.948,25	2.543,93	-4.298,13	2.717,49	51,15	-7.208,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.142,55	0,00
DEDUÇÕES (II)	131.204,32	150.240,62	120.735,10	138.027,85	160.918,68	193.739,41	197.889,93	209.545,21	162.583,08	162.656,40	194.682,27	160.231,78	1.982.454,65	2.255.864,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	131.204,32	150.240,62	120.735,10	138.027,85	160.918,68	193.739,41	197.889,93	209.545,21	162.583,08	162.656,40	194.682,27	160.231,78	1.982.454,65	2.255.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.237.121,61	1.093.212,84	934.557,09	1.078.017,53	1.081.002,77	1.908.615,74	1.138.838,80	1.176.033,83	950.633,41	954.481,41	1.087.078,44	907.707,08	13.547.300,55	17.006.950,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:FE188AD4

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	170.288,49	169.926,68	74.381,42	0,00	265.833,75	9.311,00	379.445,46	325.550,00	228.688,00	0,00	160.068,46	425.902,21	
01   PODER LEGISLATIVO	0,00	9.127,70	0,00	0,00	9.127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127,70	



0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	9.127,70	0,00	0,00	9.127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127,70
02	PODER EXECUTIVO	170.288,49	160.798,98	74.381,42	0,00	256.706,05	9.311,00	379.445,46	325.550,00	228.688,00	0,00	160.068,46	416.774,51
0202	GBPR - GABINETE DO PREFEITO	12.797,00	2.700,00	2.700,00	0,00	12.797,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	16.197,00
0203	SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	14.698,24	5.852,70	5.700,00	0,00	14.850,94	3.100,00	66.841,19	15.254,00	15.254,00	0,00	54.687,19	69.538,13
0204	SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.506,07	0,00	0,00	0,00	1.506,07	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.506,07
0205	SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	36.322,64	11.539,91	17.685,58	0,00	30.176,97	937,00	228.458,00	228.458,00	131.596,00	0,00	97.799,00	127.975,97
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.218,74	15.965,97	31.296,04	0,00	37.888,67	0,00	49.424,00	49.424,00	49.424,00	0,00	0,00	37.888,67
0208	EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	12.978,57	0,00	3.319,50	0,00	9.659,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.659,07
0209	FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	50,00	2.700,00	2.700,00	0,00	50,00	0,00	2.116,53	1.200,00	1.200,00	0,00	916,53	966,53
0210	SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17.789,13	5.178,00	8.280,30	0,00	14.686,83	1.874,00	6.161,74	5.724,00	5.724,00	0,00	2.311,74	16.998,57
0211	SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	20.928,10	113.208,40	2.700,00	0,00	131.436,50	0,00	15.444,00	14.490,00	14.490,00	0,00	954,00	132.390,50
0212	SEC MUNICIPAL - PLANEJAMENTO	0,00	3.654,00	0,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654,00
0215	PGMPR - PROCURADORIA GERAL DO MUN PARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		170.288,49	169.926,68	74.381,42	0,00	265.833,75	9.311,00	379.445,46	325.550,00	228.688,00	0,00	160.068,46	425.902,21

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:9DC9FE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	626.855,77	625.187,25	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	627.392,30	643.742,70	665.175,91	637.102,98	691.187,34	640.848,97	7.624.194,64	
Pessoal Ativo	626.855,77	625.187,25	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	627.392,30	643.742,70	665.175,91	637.102,98	691.187,34	640.848,97	7.624.194,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	626.855,77	625.187,25	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	627.392,30	631.384,01	665.175,91	637.102,98	691.187,34	640.848,97	7.611.835,95	
Obrigações Patronais								12.358,69					12.358,69	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)							7.155,00	684,83	739,98				8.579,81	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							7.155,00						7.155,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								684,83	739,98				1.424,81	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	626.855,77	625.187,25	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	620.237,30	643.057,87	664.435,93	637.102,98	691.187,34	640.848,97	7.615.614,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													7.615.614,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.743.692,61	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.743.692,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.615.614,83	55,41 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.421.594,01	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	7.050.514,31	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59da LRF) 90,00 %	6.679.434,61	48,60 %
<b>FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA</b>		
<b>NOTAS:</b>		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	116,90 %	62,90 %	20,97 %	95,93 %	51,98 %

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:7242782A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE - RREO - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.360.534,60	1.155.918,73	1.052.856,27	998.439,63	1.351.599,59	2.089.169,77	1.402.105,25	1.414.244,94	1.145.614,11	1.181.035,91	1.425.633,90	1.151.282,62	15.731.808,04	20.899.831,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.011,78	130.992,47	34.068,44	9.403,70	8.202,09	216.670,60	137.259,18	32.010,86	16.867,51	37.124,80	61.843,94	33.926,37	755.401,74	226.004,00
IPTU	0,00	1.067,89	0,00	54,35	0,00	0,00	2.678,80	1.047,78	60,15	192,20	314,91	210,28	5.626,36	7.832,00
ISS	30.339,05	129.533,35	28.597,12	8.662,66	3.748,33	44.606,64	19.185,87	14.368,58	13.867,50	19.919,87	23.233,53	26.838,24	364.920,74	69.485,00
ITBI	1.797,75	200,00	0,00	503,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.255,35	8.756,66	574,00
IRRF	582,99	0,00	5.471,32	0,00	0,00	153.617,49	22.639,31	16.049,73	2.756,88	16.474,00	35.494,35	0,00	253.086,07	134.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	291,99	191,23	0,00	183,13	4.453,76	20.446,47	92.755,20	544,77	182,98	538,73	2.801,15	622,50	123.011,91	13.633,00
Contribuições	2.586,44	138,91	6.803,39	1.945,96	5.137,25	5.034,43	145,20	95,34	8.976,06	4.573,96	0,00	5.175,76	40.612,70	60.751,00
Receita Patrimonial	2.957,52	2.104,11	2.576,83	1.787,65	1.740,49	1.776,72	2.011,59	1.868,29	1.622,70	1.780,78	1.821,91	1.441,12	22.589,80	94.170,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.057,52	2.104,11	2.576,83	1.787,65	1.740,49	1.776,72	2.011,59	1.868,29	1.622,70	1.780,78	1.821,91	1.441,12	22.589,80	94.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.321.978,86	1.022.683,24	1.009.407,61	985.302,32	1.116.298,90	1.863.688,02	1.259.661,31	1.375.524,38	1.118.147,84	1.135.801,37	1.356.386,66	1.110.739,37	14.675.619,88	20.505.481,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,72	541.146,03	679.743,80	1.189.556,28	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,31	11.287.756,00
Cota Parte do ICMS	163.053,92	119.230,79	141.625,76	166.948,64	138.583,40	155.650,13	168.855,24	140.485,41	137.741,46	157.504,06	121.658,09	135.204,77	1.746.541,67	3.072.481,00
Cota Parte do IPVA	4.255,60	5.030,35	2.631,14	2.056,77	2.966,67	2.089,66	986,72	734,69	10.577,20	6.442,07	7.606,79	6.634,49	52.012,15	38.935,00
Cota Parte do ITR	39,00	31,45	124,00	574,82	45,45	29,18	12,20	157,24	306,76	63,17	482,19	85,19	3.057,40	2.574,00
Transferência da LC 87/1966	107,87	122,00	121,98	123,78	118,86	143,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72	2.428,00
Transferência LC 61/1989	180,99	180,99	180,98	180,99	180,99	181,00	121,54	128,28	123,88	125,59	122,98	128,96	1.837,17	2.032,00
Transferências FUNDEB	162.038,98	150.579,87	138.956,83	159.558,92	161.052,94	187.783,53	195.807,05	190.940,74	165.214,41	168.209,06	190.373,76	163.247,54	1.073.792,56	3.659.200,00
Outras Transferências Correntes	141.963,81	115.031,01	249.116,20	114.712,37	133.606,79	328.255,01	51.817,85	118.124,77	111.631,77	127.796,38	169.049,63	122.430,99	700.851,39	2.440.075,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.252,63	0,00	0,00	220.220,86	0,00	3.027,97	4.746,07	0,00	1.755,00	5.581,39	0,00	237.583,92	13.425,00
DEDUÇÕES (II)	133.792,57	151.414,44	124.266,88	142.199,84	164.327,79	198.084,9	202.407,23	213.291,72	168.260,28	167.959,12	199.392,57	122.718,09	1.988.155,43	2.732.476,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.792,57	151.414,44	124.266,88	142.199,84	164.327,79	198.084,96	202.407,23	213.291,72	168.260,28	167.959,12	199.392,57	122.718,09	1.988.155,43	2.732.476,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.226.742,03</b>	<b>1.004.504,29</b>	<b>928.589,39</b>	<b>856.239,79</b>	<b>1.187.271,80</b>	<b>1.891.084,81</b>	<b>1.199.698,02</b>	<b>1.200.953,22</b>	<b>977.353,83</b>	<b>1.013.076,79</b>	<b>1.226.241,33</b>	<b>1.028.564,53</b>	<b>13.743.692,61</b>	<b>18.167.355,00</b>

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:1CCD0C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - RREO – ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		225.527,02	225.527,02			56.294,76	42.400,00	42.400,00		13.894,76	13.894,76	
EXECUTIVO		225.527,02	225.527,02			56.294,76	42.400,00	42.400,00		13.894,76	13.894,76	
PODER EXECUTIVO		181.727,02	181.727,02			39.454,35	38.500,00	38.500,00		954,35	954,35	
FUNDO DE SAÚDE						16.840,41	3.900,00	3.900,00		12.940,41	12.940,41	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA		43.800,00	43.800,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>225.527,02</b>	<b>225.527,02</b>			<b>56.294,76</b>	<b>42.400,00</b>	<b>42.400,00</b>		<b>13.894,76</b>	<b>13.894,76</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:85774A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2019 1	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.426,11	1.475.910,03	1.313.446,78	1.388.268,87	1.578.403,10	2.653.152,31	1.699.228,22	1.930.088,96	1.493.331,18	1.752.820,98	1.769.534,80	1.633.231,74	20.427.843,08	24.877.744,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.180,57	87.525,66	106.274,30	40.307,91	106.098,51	175.874,89	74.017,19	60.177,83	16.250,94	196.843,78	108.992,54	86.616,73	1.133.160,85	695.500,00	
Contribuições	14.857,99	14.869,16	13.050,56	15.676,99	17.014,63	65.791,08	15.630,15	15.919,30	15.928,76	14.613,67	15.630,35	14.915,78	233.898,42	145.520,00	
Receita Patrimonial	3.442,27	4.150,83	5.049,58	7.052,82	6.094,25	6.125,88	5.732,26	4.644,76	4.469,42	4.643,51	3.848,79	310.974,60	366.228,97	90.950,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.647.945,28	1.364.545,64	1.187.259,36	1.325.231,15	1.435.800,71	2.393.696,87	1.601.470,91	1.844.639,70	1.456.682,06	1.502.508,96	1.641.063,12	1.220.165,75	18.621.009,51	23.851.478,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	4.818,74	1.812,98	0,00	13.395,00	11.663,59	2.377,71	4.707,37	0,00	34.211,06	0,00	558,88	73.545,33	94.296,00	
DEDUÇÕES (II)	-155.042,98	-166.908,40	-141.763,80	-163.322,53	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,24	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-2.252.115,38	-2.154.060,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-155.042,98	-166.908,40	-141.763,80	-163.322,53	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,24	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-2.252.115,38	-2.154.060,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.585.383,13	1.309.001,63	1.171.682,98	1.224.946,34	1.397.157,08	2.432.875,15	1.475.468,46	1.698.532,72	1.307.241,34	1.564.575,71	1.556.386,79	1.452.476,37	18.175.727,70	22.723.684,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**BE815B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018									
Prefeitura de Pedro Avelino	97.587,41	241.037,24	196.725,28	0,00	141.899,37	0,00	513.823,20	490.004,68	490.004,68	1.520,00	22.298,52	164.197,89			
Total	97.587,41	241.037,24	196.725,28	0,00	141.899,37	0,00	513.823,20	490.004,68	490.004,68	1.520,00	22.298,52	164.197,89			

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**07B34821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO (ANEXO 2)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	843.955,00	843.955,00	0,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	843.955,00	843.955,00	0,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.655.000,00	3.674.741,48	445.146,44	1.373.009,09	22,45	2.301.732,39	466.617,08	1.217.857,45	2.456.884,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.038.000,00	2.357.526,48	421.014,01	1.089.570,27	17,81	1.267.956,21	425.931,58	1.030.935,81	1.326.590,67	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.617.000,00	1.317.215,00	24.132,43	283.438,82	4,63	1.033.776,18	40.685,50	186.921,64	1.130.293,36	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.355.000,00	2.355.000,00	71.802,77	225.647,71	3,69	2.129.352,29	71.802,77	225.647,71	2.129.352,29	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	67.000,00	67.000,00	0,00	954,00	0,02	66.046,00	0,00	954,00	66.046,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	161.000,00	161.000,00	12.397,64	22.637,04	0,37	138.362,96	12.397,64	22.637,04	138.362,96	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.127.000,00	2.127.000,00	59.405,13	202.056,67	3,30	1.924.943,33	59.405,13	202.056,67	1.924.943,33	0,00
10	SAÚDE	6.413.172,00	6.805.268,99	595.521,36	1.894.579,86	30,97	4.910.689,13	597.320,24	1.886.997,22	4.918.271,77	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.413.172,00	6.805.268,99	595.521,36	1.894.579,86	30,97	4.910.689,13	597.320,24	1.886.997,22	4.918.271,77	0,00
11	TRABALHO	150.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.124.373,00	6.140.123,00	531.811,36	1.550.798,81	25,35	4.589.324,19	531.923,34	1.547.951,51	4.592.171,49	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.899.373,00	5.919.151,34	531.811,36	1.545.798,81	25,27	4.373.352,53	531.923,34	1.542.951,51	4.376.199,83	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	188.000,00	183.971,66	0,00	5.000,00	0,08	178.971,66	0,00	5.000,00	178.971,66	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
13	CULTURA	488.500,00	488.500,00	6.605,00	82.500,63	1,35	405.999,37	6.605,00	82.500,63	405.999,37	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	488.500,00	488.500,00	6.605,00	82.500,63	1,35	405.999,37	6.605,00	82.500,63	405.999,37	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	66.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	66.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.198.000,00	1.982.411,53	255.444,43	804.334,76	13,15	1.178.076,77	255.444,43	804.334,76	1.178.076,77	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000,00	120.000,00	0,00	25.982,28	0,42	94.017,72	0,00	25.982,28	94.017,72	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.093.000,00	1.862.411,53	255.444,43	778.352,48	12,73	1.084.059,05	255.444,43	778.352,48	1.084.059,05	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	769.000,00	769.000,00	15.888,20	41.736,26	0,68	727.263,74	15.888,20	41.736,26	727.263,74	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	769.000,00	769.000,00	15.888,20	41.736,26	0,68	727.263,74	15.888,20	41.736,26	727.263,74	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	228.000,00	188.000,00	4.000,00	4.000,00	0,07	184.000,00	4.000,00	4.000,00	184.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695	TURISMO	228.000,00	188.000,00	4.000,00	4.000,00	0,07	184.000,00	4.000,00	4.000,00	184.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	227.000,00	227.000,00	52.928,19	124.395,34	2,03	102.604,66	52.928,19	124.395,34	102.604,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	227.000,00	52.928,19	124.395,34	2,03	102.604,66	52.928,19	124.395,34	102.604,66	0,00
27	DESPORTO E LAZER	375.000,00	375.000,00	2.600,00	15.494,59	0,25	359.505,41	2.600,00	15.494,59	359.505,41	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	375.000,00	375.000,00	2.600,00	15.494,59	0,25	359.505,41	2.600,00	15.494,59	359.505,41	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral		24.100.000,00	24.100.000,00	1.981.747,75	6.116.497,05		17.983.502,95	2.005.129,25	5.950.915,47		0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:6866B368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO (ANEXO 3)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019											Exercício: 2019			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19			jun/19
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.001,18	1.056.454,38	894.472,10	1.024.024,04	1.031.840,93	1.795.535,16	1.259.772,97	1.377.833,10	1.127.992,98	1.154.342,59	1.313.806,26	1.130.935,56	14.440.011,25	20.203.401,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.415,07	32.668,09	18.409,51	58.274,20	24.629,79	66.807,87	31.785,59	25.778,83	22.339,23	29.720,79	33.624,57	30.600,52	391.054,06	317.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,98	443,56	25,51	237,92	383,62	3.102,28	4.214,87	78.000,00
Receita Patrimonial	9.999,96	3.575,39	2.845,81	2.331,11	2.870,29	2.004,67	4.773,56	3.161,32	2.717,30	37.534,57	3.024,33	2.587,17	77.425,48	190.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Transferências Correntes	1.246.586,15	1.020.210,90	873.216,78	963.418,73	1.004.340,85	1.726.722,62	1.222.282,45	1.348.449,39	1.102.910,94	1.086.849,31	1.276.773,74	1.094.645,59	13.966.407,45	18.779.801,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,39	22.800,00
DEDUÇÕES (II)	-129.071,59	-147.564,78	-120.354,01	-137.794,59	-105.201,77	-101.168,79	-198.242,59	-203.096,96	-162.852,58	-162.965,42	-194.918,73	-160.500,31	-1.823.732,12	-2.176.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-129.071,59	-147.564,78	-120.354,01	-137.794,59	-105.201,77	-101.168,79	-198.242,59	-203.096,96	-162.852,58	-162.965,42	-194.918,73	-160.500,31	-1.823.732,12	-2.176.200,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.143.929,59	908.889,60	774.118,09	886.229,45	926.639,16	1.694.366,37	1.061.530,38	1.174.736,14	965.140,40	991.377,17	1.118.887,53	970.435,25	12.616.279,13	18.027.201,00

Usuário

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5450EDCS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RREO (ANEXO 7)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES	0,00	282.779,52	82.349,95	0,00	200.429,57	0,00	52.314,04	691,62	691,62	0,00	51.622,42	252.051,99
Total	0,00	282.779,52	82.349,95	0,00	200.429,57	0,00	52.314,04	691,62	691,62	0,00	51.622,42	252.051,99

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DA85DC02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.953.392,07	1.126.196,54	1.515.763,49	1.066.337,80	1.169.277,07	2.035.237,57	1.388.228,81	1.708.444,13	1.157.813,97	1.223.361,20	1.400.560,36	1.212.545,48	16.957.158,49	39.688.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.230,78	8.594,00	3.091,58	13.823,44	7.628,81	89.543,17	5.484,69	2.347,54	3.591,18	10.853,52	4.260,94	4.120,97	222.570,62	793.210,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.884,24	1.971,17	1.253,09	1.362,62	4.231,59	1.520,81	6.738,81	1.644,16	836,85	636,29	467,25	253,26	23.800,14	77.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	41,60	0,00	0,00	0,00	0,00	52.815,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.857,29	29.000,00
Transferências Correntes	1.881.277,05	1.115.589,77	1.511.418,82	1.051.001,74	1.157.416,67	1.944.173,59	1.323.189,62	1.704.452,43	1.153.385,94	1.211.871,39	1.394.881,21	1.208.171,25	16.656.829,48	38.700.378,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,96	0,00	1.100,96	88.817,00
DEDUÇÕES (II)	-131.409,94	-149.276,47	-122.401,45	-140.213,73	-162.420,02	-196.160,85	-200.709,68	-211.883,56	-164.872,44	-165.277,71	-196.522,44	-162.477,95	-2.003.626,24	-2.936.938,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-131.409,94	-149.276,47	-122.401,45	-140.213,73	-162.420,02	-196.160,85	-200.709,68	-211.883,56	-164.872,44	-165.277,71	-196.522,44	-162.477,95	-2.003.626,24	-2.936.938,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.821.982,13	976.920,07	1.393.362,04	926.124,07	1.006.857,05	1.839.076,72	1.187.519,13	1.496.560,57	992.941,53	1.058.083,49	1.204.037,92	1.050.067,53	14.953.532,25	36.751.767,00

Usuário

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**5C22D052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO VII - RESTOS A PAGAR**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>													Exercício: 2019	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>														
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	5.160,15	227.223,25	206.005,97	0,00	26.377,43	505.355,92		308.529,21		286.324,43	286.324,43	0,00	527.560,70	553.938,13
Total	5.160,15	227.223,25	206.005,97	0,00	26.377,43	505.355,92		308.529,21		286.324,43	286.324,43	0,00	527.560,70	553.938,13

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**BC670DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período de Referência: jul/2018 a jun/2019</b>														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.124.874,71	7.294.293,23	6.745.104,60	7.935.372,26	7.986.132,04	12.439.410,50	9.075.444,25	9.255.731,77	7.844.087,97	8.240.213,96	8.782.391,33	8.471.812,87	103.194.869,49	107.042.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.708,18	440.099,20	384.866,98	436.154,50	449.099,94	693.330,14	1.102.947,39	694.306,45	392.575,41	561.294,03	436.484,45	684.397,79	6.797.264,46	8.421.000,00
Contribuições	110.518,60	117.447,02	110.573,29	110.707,29	117.245,88	119.720,35	124.676,10	123.190,17	118.917,30	125.528,79	118.371,19	125.688,59	1.422.584,57	1.400.000,00
Receita Patrimonial	19.431,73	18.984,01	11.143,08	9.832,43	27.899,72	9.562,82	13.883,99	29.340,41	13.430,43	17.546,56	13.670,58	11.988,90	196.714,66	422.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	8.469.940,23	6.714.363,02	6.219.988,05	6.839.335,90	6.986.165,50	11.286.811,85	7.833.536,77	8.408.894,74	7.316.814,83	7.534.846,58	8.213.470,71	7.648.944,78	93.473.112,96	96.624.000,00
Outras Receitas Correntes	3.275,97	3.399,98	18.533,20	539.342,14	405.721,00	329.985,34	400,00	0,00	2.350,00	998,00	394,40	792,81	1.305.192,84	155.000,00
IRRF	-104.538,35	-110.904,87	-114.472,26	-110.514,83	-117.110,67	-173.732,96	-186.144,11	-128.691,09	-105.687,27	-99.889,08	-99.041,28	-96.491,60	-1.447.218,37	0,00
IRRF	-104.538,35	-110.904,87	-114.472,26	-110.514,83	-117.110,67	-173.732,96	-186.144,11	-128.691,09	-105.687,27	-99.889,08	-99.041,28	-96.491,60	-1.447.218,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	-521.639,85	-548.901,09	-475.856,06	-556.299,38	-590.020,77	-703.539,47	-719.611,77	-737.959,16	-615.240,34	-631.927,55	-702.453,68	-608.361,25	-7.411.810,37	-7.898.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-521.639,85	-548.901,09	-475.856,06	-556.299,38	-590.020,77	-703.539,47	-719.611,77	-737.959,16	-615.240,34	-631.927,55	-702.453,68	-608.361,25	-7.411.810,37	-7.898.000,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	8.498.696,51	6.634.487,27	6.154.776,28	7.268.558,05	7.279.000,60	11.562.138,07	8.169.688,37	8.389.081,52	7.123.160,36	7.508.397,33	7.980.896,37	7.766.960,02	94.335.840,75	99.144.000,00

Usuário

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:9E25014F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Período: 1º Semestre de 2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	114.036,59	389.754,00	390.135,88	0,00	113.654,71	93.068,65	867.385,91	873.039,80	873.039,80	50,00	87.364,76	201.019,47
<b>Total</b>	<b>114.036,59</b>	<b>389.754,00</b>	<b>390.135,88</b>	<b>0,00</b>	<b>113.654,71</b>	<b>93.068,65</b>	<b>867.385,91</b>	<b>873.039,80</b>	<b>873.039,80</b>	<b>50,00</b>	<b>87.364,76</b>	<b>201.019,47</b>

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:9A5AB8A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: 1º Semestre 2019												Exercício: 2019		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.179.050,89	4.274.963,99	4.926.962,32	4.095.026,84	4.050.069,28	5.930.704,37	5.738.277,86	4.620.579,97	4.126.856,22	4.110.062,58	4.097.513,38	3.899.563,24	54.049.630,94	1.055,68
Pessoal Ativo	4.141.844,89	4.238.711,99	4.885.940,32	4.053.050,84	4.030.512,28	5.891.590,37	5.717.818,86	4.600.120,97	4.106.397,22	4.089.603,58	4.077.054,38	3.879.104,24	53.711.749,94	1.055,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.390.079,40	3.487.509,60	3.480.868,07	3.918.183,10	3.611.385,58	5.891.374,69	5.040.583,07	3.896.090,58	3.361.309,14	3.346.020,31	3.332.664,70	3.382.733,60	46.138.801,84	840,00
Obrigações Patronais	751.765,49	751.202,39	1.405.072,25	134.867,74	419.126,70	215,68	677.235,79	704.030,39	745.088,08	743.583,27	744.389,68	496.370,64	7.572.948,10	215,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.206,00	36.252,00	41.022,00	41.976,00	19.557,00	39.114,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	337.881,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.603,00	17.649,00	19.557,00	22.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.228,00	0,00
Pensões	18.603,00	18.603,00	21.465,00	19.557,00	19.557,00	39.114,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	20.459,00	259.653,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	153.141,35	180.226,76	161.746,55	715.298,63	633.767,52	515.157,34	1.604.801,64	855.430,57	121.614,27	142.578,10	159.361,63	171.292,75	5.414.417,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	21.672,89	27.216,60	22.264,59	113.935,85	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,67	12.426,61	212.847,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.000,00	30.000,00	500,69	59.499,31	0,00	0,00	0,00	0,00	11.516,67	42.689,02	42.689,02	62.374,54	279.269,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	500.600,90	402.721,00	327.424,38	1.418.657,53	726.739,48	4.410,33	0,00	16.300,66	0,00	3.396.854,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.603,00	17.649,00	19.557,00	22.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.228,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	104.538,35	110.904,87	114.472,26	110.514,83	117.110,67	173.732,96	186.144,11	128.691,09	105.687,27	99.889,08	99.041,28	96.491,60	1.447.218,37	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.025.909,54	4.094.737,23	4.765.215,77	3.379.728,21	3.416.301,76	5.415.547,03	4.133.476,22	3.765.149,40	4.005.241,95	3.967.484,48	3.938.151,75	3.728.270,49	48.635.213,83	1.055,68
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												94.335.840,75	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												94.335.840,75	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												48.636.269,51	51,56	



Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	50.941.354,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.394.286,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	45.847.218,60	48,60

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:115269F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.243,97	2.874.782,66	2.018.757,72	11.564,50	1.111.704,41	114.345,25	1.178.675,50	488.827,13	471.187,77	0,00	821.832,98	1.933.537,39		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	169.158,55	1.514.724,62	1.287.323,51	7.631,50	388.928,16	95.988,85	1.045.122,38	432.130,74	429.130,74	0,00	711.980,49	1.100.908,65		
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	1.525,60	1.525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Saúde	94.229,74	1.290.079,23	666.771,14	3.841,00	713.696,83	18.356,40	127.115,92	50.639,66	36.000,30	0,00	109.472,02	823.168,85		
Fundo Municipal de Assistência Social	3.855,68	50.361,76	45.046,02	92,00	9.079,42	0,00	3.883,20	3.502,73	3.502,73	0,00	380,47	9.459,89		
LEGISLATIVO														
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	18.091,45	18.091,45	0,00	0,00	0,00	2.554,00	2.554,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	0,00	0,00	0,00	1.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,18		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00		
Secretaria de Saúde	1.276,08	0,00	0,00	0,00	1.276,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,08		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>268.874,15</b>	<b>2.874.782,66</b>	<b>2.018.757,72</b>	<b>11.564,50</b>	<b>1.113.334,59</b>	<b>114.345,25</b>	<b>1.178.675,50</b>	<b>488.827,13</b>	<b>471.187,77</b>	<b>0,00</b>	<b>821.832,98</b>	<b>1.935.167,57</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1328-5295-089). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2019 e hora de emissão: 11:19.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADACONTABILIDADE  
RREO 3ºBIM/2019 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	728.922,83	3,49	201.077,17	150.218,69	411.676,68	3,09	518.323,32	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	728.922,83	3,49	201.077,17	150.218,69	411.676,68	3,09	518.323,32	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.609.180,00	4.456.680,00	668.360,62	2.891.588,74	13,86	1.565.091,26	761.723,60	1.853.219,90	13,89	2.603.460,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.506.500,00	4.354.000,00	668.360,62	2.891.588,74	13,86	1.462.411,26	761.723,60	1.853.219,90	13,89	2.500.780,10	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	102.680,00	102.680,00	0,00	0,00	0,00	102.680,00	0,00	0,00	0,00	102.680,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.433.100,00	1.458.100,00	134.147,38	768.469,98	3,68	689.630,02	213.696,39	448.862,00	3,37	1.009.238,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	496.000,00	78.057,21	376.481,16	1,80	119.518,84	128.321,58	200.884,85	1,51	295.115,15	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	13.000,00	0,00	1.149,70	0,01	11.850,30	1.149,70	1.149,70	0,01	11.850,30	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.000,00	416.500,00	36.576,59	280.343,67	1,34	136.156,33	51.576,25	172.487,92	1,29	244.012,08	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	551.100,00	532.600,00	19.513,58	110.495,45	0,53	422.104,55	32.648,86	74.339,53	0,56	458.260,47	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.370.000,00	4.370.000,00	332.230,00	3.546.401,95	17,00	823.598,05	416.732,45	1.001.239,41	7,51	3.368.760,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.400,00	964.400,00	2.230,00	216.401,95	1,04	747.998,05	18.463,29	57.349,34	0,43	907.050,66	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.405.600,00	3.405.600,00	330.000,00	3.330.000,00	15,96	75.600,00	398.269,16	943.890,07	7,08	2.461.709,93	0,00
10	SAÚDE	4.574.924,00	5.203.924,00	1.003.198,07	4.122.612,87	19,76	1.081.311,13	1.014.381,28	2.770.496,21	20,77	2.433.427,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	2.800,00	850,48	1.417,78	0,01	1.382,22	1.217,30	1.217,30	0,01	1.582,70	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.044.324,00	4.637.524,00	965.775,55	3.787.666,22	18,15	849.857,38	933.854,12	2.515.566,27	18,86	2.121.957,73	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	325.000,00	293.000,00	15.200,00	152.582,65	0,73	140.417,35	36.015,50	149.327,00	1,12	143.673,00	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	95.000,00	15.629,90	62.625,20	0,30	32.374,80	10.078,12	34.673,42	0,26	60.326,58	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.600,00	59.600,00	5.023,49	37.402,74	0,18	22.197,26	18.036,24	34.400,19	0,26	25.199,81	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	116.000,00	718,65	80.917,88	0,39	35.082,12	15.180,00	35.312,03	0,26	80.687,97	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.544.240,00	11.351.240,00	1.372.201,29	6.707.116,44	32,15	4.644.123,56	2.261.931,66	5.647.058,23	42,33	5.704.181,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.040,00	844.040,00	515.963,04	794.137,40	3,81	49.902,60	393.235,05	559.795,97	4,20	284.244,03	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.855.000,00	8.523.000,00	632.502,73	4.693.933,33	22,50	3.829.066,67	1.495.913,93	4.085.651,77	30,63	4.437.348,23	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.032.800,00	1.840.800,00	205.739,22	1.177.006,98	5,64	663.793,02	351.751,48	966.932,68	7,25	873.867,32	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	143.400,00	143.400,00	17.996,30	42.038,73	0,20	101.361,27	21.031,20	34.677,81	0,26	108.722,19	0,00
13	CULTURA	140.000,00	134.000,00	46.129,20	46.129,20	0,22	87.870,80	46.129,20	46.129,20	0,35	87.870,80	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	134.000,00	46.129,20	46.129,20	0,22	87.870,80	46.129,20	46.129,20	0,35	87.870,80	0,00
15	URBANISMO	2.830.500,00	2.823.500,00	248.253,83	1.534.487,14	7,35	1.289.012,86	323.102,22	793.956,38	5,95	2.029.543,62	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.016.500,00	2.203.000,00	242.983,49	1.151.327,44	5,52	1.051.672,56	194.966,09	478.947,17	3,59	1.724.052,83	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	610.000,00	468.000,00	5.270,34	383.159,70	1,84	84.840,30	128.136,13	315.009,21	2,36	152.990,79	0,00
605	ABASTECIMENTO	129.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00
695	TURISMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.086.000,00	896.000,00	76.263,32	511.478,65	2,45	384.521,35	135.220,07	366.499,45	2,75	529.500,55	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	892.000,00	627.000,00	76.263,32	428.128,65	2,05	198.871,35	135.220,07	283.149,45	2,12	343.850,55	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	194.000,00	269.000,00	0,00	83.350,00	0,40	185.650,00	0,00	83.350,00	0,62	185.650,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	13.000,00	6.201,00	6.500,00	0,03	6.500,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	13.000,00	6.201,00	6.500,00	0,03	6.500,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	119.500,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
695	TURISMO	22.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	97.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Total Geral		32.087.444,00	32.087.444,00	3.886.984,71	20.863.707,80		11.223.736,20	5.323.135,56	13.339.137,46			0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 16BD1097

### CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2019 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.456.018,49	2.438.351,09	1.733.518,74	2.422.289,23	2.139.922,36	3.391.108,30	2.947.496,49	2.965.379,24	2.467.014,98	2.587.173,92	3.014.308,28	2.660.980,28	31.223.561,40	34.169.080,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.754,30	40.560,21	55.771,58	70.110,38	52.897,34	71.765,54	61.742,03	72.421,10	41.546,34	53.736,18	127.332,14	70.788,74	760.425,88	684.500,00	
Contribuições	20.045,03	385.252,69	21.520,99	360.255,59	25.244,36	370.596,91	363.621,27	210.638,22	203.817,71	228.067,82	196.817,52	188.739,33	2.574.617,44	3.950.400,00	
Receita Patrimonial	7.459,20	79.228,07	8.571,49	168.621,96	6.644,35	94.524,88	100.977,76	41.527,75	52.524,89	71.328,83	126.746,95	190.811,48	948.967,61	951.900,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.386.549,87	1.933.087,86	1.642.252,02	1.823.256,88	2.054.887,81	2.854.072,38	2.416.189,69	2.640.353,95	2.168.674,08	2.233.956,10	2.561.039,45	2.210.335,55	26.924.655,64	28.400.280,00	
Outras Receitas Correntes	210,09	222,26	5.402,66	44,42	248,50	148,59	4.965,74	438,22	451,96	84,99	2.372,22	305,18	14.894,83	182.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-139.688,28	-518.192,25	-129.619,15	-486.865,13	-169.222,14	-548.577,08	-396.445,32	-347.243,98	-292.208,16	-290.496,07	-337.192,72	-336.320,07	-3.992.070,35	-1.473.436,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-132.160,51	-67.503,56	-71.734,93	-69.837,20	-73.882,99	-118.549,26	-533.668,45	1.429.200,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-139.688,28	-156.034,68	-129.619,15	-148.355,76	-169.222,14	-203.348,45	-264.284,81	-279.740,42	-220.473,23	-220.658,87	-263.309,73	-217.770,81	-2.412.506,33	-2.902.636,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-362.157,57	0,00	-338.509,37	0,00	-345.228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.045.895,57	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.316.330,21	1.920.158,84	1.603.899,59	1.935.424,10	1.970.700,22	2.842.531,22	2.551.051,17	2.618.135,26	2.174.806,82	2.296.677,85	2.677.115,56	2.324.660,21	27.231.491,05	32.695.644,00	

Usuário

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 24FF9D37

### CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2019 - ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	16.979,44	145.718,42	141.123,74	0,00	21.574,12	1.498,44	917.620,99	647.440,79	647.440,79	0,00	271.678,64	293.252,76

Total	16.979,44	145.718,42	141.123,74	0,00	21.574,12	1.498,44	917.620,99	647.440,79	647.440,79	0,00	271.678,64	293.252,76
-------	-----------	------------	------------	------	-----------	----------	------------	------------	------------	------	------------	------------

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:096F1744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.989.583,30	1.535.473,34	1.584.071,64	1.640.324,00	1.698.935,52	2.768.935,96	1.907.562,70	1.929.914,34	1.632.242,21	1.771.027,02	1.914.026,20	1.627.642,60	21.999.738,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.817,38	65.862,58	42.888,33	41.890,41	57.624,24	66.232,63	139.867,36	41.260,14	48.429,01	56.704,61	65.659,46	41.886,82	728.122,97	
IPTU	15.018,44	19.164,18	16.378,65	16.327,40	20.719,99	24.673,82	27.146,77	9.111,47	15.411,65	19.430,46	16.412,59	15.416,88	215.212,30	
ISS	4.585,14	5.269,63	2.205,55	1.085,37	3.867,82	3.189,92	701,95	718,63	916,85	181,08	478,42	235,57	23.435,93	
ITBI	800,00	0,00	0,00	1.600,00	2.800,00	620,00	1.920,00	360,00	0,00	0,00	1.600,00	400,00	10.100,00	
IRRF	36.484,08	36.709,47	16.908,96	19.327,25	28.190,44	35.079,39	103.262,14	26.850,93	28.072,57	28.825,52	35.007,45	22.462,64	417.180,84	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.929,72	4.719,30	7.395,17	3.550,39	2.045,99	2.669,50	6.836,50	4.219,11	4.027,94	8.267,55	12.161,00	3.371,73	62.193,90	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	16.818,68	8.261,44	4.508,55	4.900,54	9.159,10	6.392,85	6.362,07	5.701,78	5.443,70	5.248,00	5.304,35	4.505,13	82.606,19	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.811,76	6.221,48	4.508,55	4.900,54	4.651,14	5.035,89	6.362,07	5.701,78	5.443,70	5.248,00	5.304,35	4.505,13	64.694,39	
Outras Receitas Patrimoniais	10.006,92	2.039,96	0,00	0,00	4.507,96	1.356,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.911,80	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	57.052,72	77.176,09	63.803,91	68.353,00	61.874,52	56.024,21	79.355,32	46.075,18	54.421,57	62.695,03	57.525,27	55.178,60	739.535,42	
Transferências Correntes	1.841.148,22	1.381.653,16	1.341.013,57	1.375.336,37	1.470.564,63	2.615.937,90	1.681.402,56	1.835.618,83	1.521.401,71	1.594.579,02	1.777.095,87	1.520.889,31	19.956.641,15	
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	
Cota-Parte do ICMS	96,84	134,03	612,77	2.463,93	165,67	86,05	344,61	247,08	173,90	152,46	0,00	0,00	4.477,34	
Cota-Parte do IPVA	268,46	268,46	268,46	268,46	268,46	268,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,76	
Cota-Parte do ITR	241.854,66	176.852,67	210.070,67	247.631,63	205.558,01	230.872,78	299.991,00	258.788,89	253.764,83	290.139,05	224.107,02	249.061,41	2.888.692,62	
Transferências da LC 87/1996	21.748,15	17.540,57	8.026,00	10.259,86	6.679,97	4.893,97	6.957,99	12.698,64	37.798,01	35.255,68	35.837,87	30.017,60	227.714,31	
Transferências da LC 61/1989	135,04	146,04	146,02	148,21	142,30	171,45	154,85	189,04	152,03	185,09	181,24	190,07	1.941,38	
Transferências do FUNDEB	332.494,20	308.654,63	327.130,96	327.405,26	330.470,83	385.329,55	405.556,17	395.829,11	342.404,64	348.681,41	394.653,77	338.419,76	4.195.030,29	
Outras Transferências Correntes	394.212,18	245.579,98	360.107,96	246.012,95	247.535,57	804.759,33	126.337,23	242.912,82	194.555,94	244.504,29	255.222,75	220.193,04	3.581.934,04	
Outras Receitas Correntes	14.746,30	2.520,07	131.857,28	149.843,68	99.713,03	24.348,37	575,39	1.258,41	2.546,22	51.800,36	8.441,25	5.182,74	492.833,10	
DEDUÇÕES (II)	162.918,59	176.285,01	151.308,77	171.888,97	190.587,09	234.407,39	331.741,34	263.648,74	217.364,64	222.016,00	253.285,52	208.903,10	2.584.355,16	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													0	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.713,02	161.946,35	137.520,48	158.301,94	177.147,15	212.713,80	228.479,20	236.797,81	189.292,07	193.190,48	218.278,07	186.440,46	2.248.820,83	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	14.205,57	14.338,66	13.788,29	13.587,03	13.439,94	21.693,59	103.262,14	26.850,93	28.072,57	28.825,52	35.007,45	22.462,64	335.534,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.826.664,71	1.359.188,33	1.432.762,87	1.468.435,03	1.508.348,43	2.534.528,57	1.575.821,36	1.666.265,60	1.414.877,57	1.549.011,02	1.660.740,68	1.418.739,50	19.415.383,67	
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>													
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481													

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:7F5DB36C

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	59.979,74	491.782,88	460.658,06		91.104,56	1.115.596,38	317.868,93	-	-	-	1.433.465,31	1.524.569,87	
PODER EXECUTIVO	59.979,74	480.880,55	460.658,06		80.202,23	1.115.596,38	317.868,93	-	-	-	1.433.465,31	1.513.667,54	
PODER LEGISLATIVO	-	10.902,33	-		10.902,33	-	-	-	-	-	-	10.902,33	
Câmara Municipal	-	10.902,33	-		10.902,33	-	-	-	-	-	-	10.902,33	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	59.979,74	491.782,88			551.762,62	1.115.596,38	317.868,93				1.433.465,31	1.985.227,93	
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>		<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>											
Prefeito Municipal		CT CRC PB 5481											

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**B98058BE

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DEPESA COM PESSOAL	1,00													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.744,54	725.029,63	733.323,12	734.432,30	713.739,79	1.094.508,38	795.045,38	700.044,54	763.450,98	748.905,55	737.929,14	743.793,69	9.479.947,04	
Pessoal Ativo	989.744,54	725.029,63	733.323,12	734.432,30	713.739,79	1.094.508,38	795.045,38	700.044,54	763.450,98	748.905,55	737.929,14	743.793,69	9.479.947,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	855.404,12	590.570,72	602.338,27	597.686,45	580.233,26	856.506,17	667.191,32	575.563,12	629.059,05	616.464,13	602.277,48	609.652,50	7.782.946,59	
Obrigações Patronais	134.340,42	134.458,91	130.984,85	136.745,85	133.506,53	238.002,21	127.854,06	124.481,42	134.391,93	132.441,42	135.651,66	134.141,19	1.697.000,45	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	26.658,67	16.043,99	15.678,62	15.292,36	15.145,27	23.398,92	27.146,77	9.111,47	15.411,65	19.604,46	16.412,59	16.066,88	215.971,65	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária										174,00		650,00	824,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.937,31	1.705,33	1.705,33	1.705,33	1.705,33	1.705,33							20.463,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	515,79		185,00										700,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)	14.205,57	14.338,66	13.788,29	13.587,03	13.439,94	21.693,59	27.146,77	9.111,47	15.411,65	19.430,46	16.412,59	15.416,88	193.982,90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	963.085,87	708.985,64	717.644,50	719.139,94	698.594,52	1.071.109,46	767.898,61	690.933,07	748.039,33	729.301,09	721.516,55	727.726,81	9.263.975,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.415.383,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.415.383,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.263.975,39	47,71
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.665.495,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.132.220,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.598.946,15	48,60

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:5591F425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RGF ANEXO 01**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2018 A JUN/2019**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	749.606,29	204.155,40	763.205,44	591.990,70	519.388,66	978.278,83	500.692,19	682.585,85	557.017,40	599.429,59	618.767,11	572.744,85	7.337.862,31	0,00
Pessoal Ativo	749.606,29	204.155,40	763.205,44	591.990,70	519.388,66	978.278,83	500.692,19	682.585,85	557.017,40	599.429,59	618.767,11	572.744,85	7.337.862,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.383,15	125.181,05	673.406,75	506.216,76	420.540,86	904.212,93	489.354,46	586.328,81	416.746,43	524.550,85	513.835,56	492.019,50	6.318.777,11	0,00
Obrigações Patronais	83.223,14	78.974,35	89.798,69	85.773,94	98.847,80	74.065,90	11.337,73	96.257,04	140.270,97	74.878,74	104.931,55	80.725,35	1.019.085,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	10.598,87	8.048,96	11.311,49	11.013,46	10.037,39	22.508,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.518,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.598,87	8.048,96	11.311,49	11.013,46	10.037,39	22.508,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.518,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	739.007,42	196.106,44	751.893,95	580.977,24	509.351,27	955.770,10	500.692,19	682.585,85	557.017,40	599.429,59	618.767,11	572.744,85	7.264.343,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.092.175,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.092.175,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.264.343,41	48,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.055.305,41	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.602.540,14	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.149.774,87	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:821FB4DF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 03

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.897.706,17	1.154.409,10	1.070.985,17	1.173.278,48	1.214.203,55	2.056.638,18	1.369.655,15	1.496.017,73	1.226.920,80	1.554.618,80	1.432.760,23	1.521.148,80	17.168.342,16	20.893.014,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,85	20.556,08	21.814,65	21.342,97	26.698,05	60.931,97	25.608,32	24.428,56	23.786,72	21.718,31	22.892,24	22.005,77	321.784,49	442.000,00
IPTU	138,59	120,70	441,36	691,78	490,40	21.436,66	3.382,43	2.458,52	222,16	0,00	247,22	360,32	29.990,14	52.000,00
ISS	14.096,29	9.997,29	7.908,20	7.469,85	12.677,55	12.956,50	10.708,90	12.564,34	16.796,49	13.894,23	14.734,14	14.013,65	147.817,43	201.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,20	3.000,00
IRRF	13.106,79	8.296,02	11.558,55	11.260,52	10.284,45	25.770,27	7.276,34	5.976,95	5.850,07	7.643,26	6.678,50	5.985,32	119.687,04	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	2.659,18	2.142,07	1.906,54	1.920,82	2.980,45	768,54	4.240,65	3.428,75	918,00	180,82	1.232,38	1.646,48	24.024,68	6.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.433,56	0,00	0,00	2.762,18	0,00	2.346,50	0,00	0,00	1.575,03	8.117,27	0,00
Receita Patrimonial	2.990,89	3.220,85	3.343,66	1.993,87	775,58	823,44	980,14	922,61	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	26.411,42	43.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,14	922,61	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	13.263,13	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.990,89	3.220,85	3.343,66	1.993,87	775,58	823,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.148,29	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.864.212,44	1.130.505,27	1.044.995,38	1.147.934,54	1.186.124,73	1.993.295,33	1.340.304,51	1.470.666,56	1.199.299,62	1.524.886,17	1.406.623,52	1.496.815,13	16.805.663,20	20.295.014,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.641,04	867.093,22	683.007,43	9.055.220,41	9.600.000,00
Cota Parte do ICMS	153.966,52	112.585,77	133.732,59	157.644,18	130.859,80	146.975,36	161.633,81	134.883,91	132.249,38	151.223,99	116.807,29	129.813,83	1.662.376,43	2.100.000,00
Cota Parte do IPVA	10.057,18	9.157,66	5.454,49	3.116,15	2.406,38	3.074,10	3.435,24	4.632,23	10.633,38	20.698,72	15.990,61	14.661,27	103.317,41	150.000,00
Cota Parte do ITR	25,80	37,64	112,44	551,27	10,50	49,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,97	805,81	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,40	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	84,79	91,70	91,69	93,06	89,35	107,66	91,91	98,53	95,16	96,48	94,47	99,07	1.133,87	3.000,00
Transferências do FUNDEB	198.473,00	184.112,86	170.200,83	195.435,32	197.265,19	230.011,53	256.793,57	251.994,43	217.625,74	221.887,14	251.246,19	215.446,22	2.590.492,02	2.517.634,00
Outras Transferências Correntes	651.095,56	191.871,96	258.581,71	249.777,59	175.578,79	423.350,28	76.289,27	154.104,21	146.143,60	455.338,80	155.391,74	453.768,34	3.391.291,85	5.903.380,00
Outras Receitas Correntes	501,99	126,90	831,48	573,54	605,19	1.587,44	0,00	0,00	772,37	0,00	1.366,87	0,00	6.365,78	83.000,00
DEDUÇÕES (II)	141.700,55	157.103,14	133.444,78	150.915,89	172.194,35	172.194,35	218.416,17	200.738,86	211.967,40	165.376,97	196.780,06	162.567,99	2.076.166,47	2.374.634,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	141.700,55	157.103,14	133.444,78	150.915,89	172.194,35	172.194,35	218.416,17	200.738,86	211.967,40	165.376,97	196.780,06	162.567,99	2.076.166,47	2.374.634,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.756.005,62	997.305,96	937.540,39	1.022.362,59	1.042.009,20	1.838.222,01	1.168.916,29	1.284.050,33	1.061.960,49	1.389.241,83	1.235.980,17	1.358.580,81	15.092.175,69	18.518.380,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:009E585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
0202	GABINETE DA PREFEITA	0,00	8.499,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	7.262,74	7.262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	820,18	820,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	20.532,42	10.896,93	0,00	9.635,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.635,49	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72.659,65	62.283,90	0,00	10.375,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.375,75	
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209	SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	13.263,08	12.733,08	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.325,58	55.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.411,33	350,00	0,00	5.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.061,33	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:92F6C2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 15

ANEXO 15													Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal													Bimestre de Referência: 03/2019	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.639.963,91	1.534.445,64	1.669.627,45	1.565.448,82	1.601.248,34	2.621.888,45	1.301.863,67	1.573.724,18	1.474.690,38	1.507.610,33	1.659.491,32	1.529.940,99	19.679.943,48	0,00
Pessoal Ativo	1.638.354,35	1.532.836,08	1.668.017,89	1.563.839,26	1.599.638,78	2.619.606,33	1.300.722,61	1.572.583,12	1.473.506,62	1.506.101,07	1.658.307,56	1.528.757,23	19.662.270,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.343.577,70	1.237.606,79	1.366.636,01	1.260.299,93	1.293.543,73	2.019.305,06	1.300.722,61	1.251.536,44	1.187.939,85	1.212.720,85	1.366.806,45	1.233.706,05	16.074.401,47	0,00
Obrigações Patronais	294.776,65	295.229,29	301.381,88	303.539,33	306.095,05	600.301,27	0,00	321.046,68	285.566,77	293.380,22	291.501,11	295.051,18	3.587.869,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Pessoal Inativo e Pensionista	1.609,56	1.609,56	1.609,56	1.609,56	1.609,56	2.282,12	1.141,06	1.141,06	1.183,76	1.509,26	1.183,76	1.183,76	17.672,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.609,56	1.609,56	1.609,56	1.609,56	1.609,56	2.282,12	1.141,06	1.141,06	1.183,76	1.509,26	1.183,76	1.183,76	17.672,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	33.279,74	38.144,34	38.649,59	41.221,99	40.158,28	38.919,73	71.604,12	41.162,53	43.693,28	45.247,46	46.658,94	47.956,12	526.696,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	33.279,74	38.144,34	38.649,59	41.221,99	40.158,28	38.919,73	71.604,12	41.162,53	43.693,28	45.247,46	46.658,94	47.956,12	526.696,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.606.684,17	1.496.301,30	1.630.977,86	1.524.226,83	1.561.090,06	2.582.968,72	1.230.259,55	1.532.561,65	1.430.997,10	1.462.362,87	1.612.832,38	1.481.984,87	19.153.247,36	0,00
*Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014 - TCE														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.189.625,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	100,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.189.625,87	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.153.247,36	42,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	24.402.397,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	23.182.278,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	21.962.158,17	48,60

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA**

Controladora do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
 Código Identificador:3C1C92A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 02**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>											<b>Exercício: 2019</b>			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)		
01	LEGISLATIVA	1.921.000,00	1.921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.921.000,00	1.921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.582.520,00	15.232.520,00	1.235.184,15	13.079.413,30	2.474.368,48	6.218.776,07	33,31	123,59	6.860.637,23	2.476.344,39	6.218.426,07	350,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.008.100,00	12.658.100,00	754.113,15	11.009.476,29	2.126.115,34	5.097.654,85	27,30	40,27	5.911.821,44	2.128.091,25	5.097.304,85	350,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.442.500,00	2.442.500,00	481.071,00	1.945.327,01	329.179,89	1.068.945,83	5,73	43,76	876.381,18	329.179,89	1.068.945,83	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	131.920,00	131.920,00	0,00	124.610,00	19.073,25	52.175,39	0,28	39,55	72.434,61	19.073,25	52.175,39	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.435.360,00	1.435.360,00	100.252,07	938.274,17	167.011,27	426.474,96	2,28	62,07	511.799,21	153.139,73	411.781,72	14.693,24	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.500,00	553.500,00	6.935,90	482.860,24	76.183,65	203.763,79	1,09	36,81	279.096,45	76.183,65	203.763,79	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	881.860,00	881.860,00	93.316,17	455.413,93	90.827,62	222.711,17	1,19	25,25	232.702,76	76.956,08	208.017,93	14.693,24	

10	SAÚDE	13.610.000,00	12.110.000,00	1.047.084,54	8.788.811,58	1.757.133,72	4.868.768,00	26,08	185,11	3.920.043,58	1.731.591,41	4.805.481,78	63.286,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.556.000,00	4.666.000,00	532.600,96	3.681.356,00	838.846,56	2.083.836,87	11,16	44,66	1.597.519,13	779.147,32	2.024.137,63	59.699,24
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.289.000,00	4.143.300,00	329.643,28	2.309.839,68	541.509,58	1.540.182,61	8,25	37,17	769.657,07	574.925,89	1.536.782,61	3.400,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.658.000,00	3.193.700,00	84.680,30	2.621.705,90	346.018,79	1.173.558,51	6,29	36,75	1.448.147,39	346.009,41	1.173.371,53	186,98
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.000,00	107.000,00	100.160,00	175.910,00	30.758,79	71.190,01	0,38	66,53	104.719,99	31.508,79	71.190,01	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.345.120,00	12.345.120,00	398.610,50	7.413.214,70	1.830.800,53	5.240.008,50	28,06	158,52	2.173.206,20	1.830.800,53	5.240.008,50	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	414.100,00	414.100,00	65.361,02	110.481,32	79.635,77	110.373,32	0,59	26,65	108,00	79.635,77	110.373,32	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.547.440,00	8.547.440,00	223.559,29	7.080.576,83	1.672.806,84	4.956.555,59	26,55	57,99	2.124.021,24	1.672.806,84	4.956.555,59	0,00
362	ENSINO MÉDIO	327.000,00	327.000,00	73.909,32	106.816,45	40.234,76	67.500,04	0,36	20,64	39.316,41	40.234,76	67.500,04	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	1.500,00	16.500,00	5.000,00	12.500,00	0,07	41,67	4.000,00	5.000,00	12.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.204.580,00	2.204.580,00	27.527,02	86.306,41	26.369,31	80.545,86	0,43	3,65	5.760,55	26.369,31	80.545,86	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	44.000,00	0,00	2.926,00	0,00	2.926,00	0,02	6,65	0,00	0,00	2.926,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	758.500,00	758.500,00	6.753,85	9.607,69	6.753,85	9.607,69	0,05	1,27	0,00	6.753,85	9.607,69	0,00
13	CULTURA	1.045.000,00	945.000,00	0,00	422.411,83	0,00	422.411,83	2,26	44,70	0,00	0,00	422.411,83	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.045.000,00	945.000,00	0,00	422.411,83	0,00	422.411,83	2,26	44,70	0,00	0,00	422.411,83	0,00
15	URBANISMO	3.421.000,00	3.321.000,00	13.843,45	1.357.823,65	162.503,31	580.249,49	3,11	36,08	777.574,16	162.503,31	580.249,49	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.220.000,00	1.745.250,98	0,00	119.899,61	0,00	119.899,61	0,64	6,87	0,00	0,00	119.899,61	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.201.000,00	1.575.749,02	13.843,45	1.237.924,04	162.503,31	460.349,88	2,47	29,21	777.574,16	162.503,31	460.349,88	0,00
17	SANEAMENTO	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.163.000,00	1.163.000,00	35.906,00	578.202,60	198.005,00	444.046,60	2,38	82,34	134.156,00	198.005,00	444.046,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	230.000,00	260.000,00	21.830,00	143.290,00	33.930,00	101.210,00	0,54	38,93	42.080,00	33.930,00	101.210,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	1.286,60	0,00	1.286,60	0,01	4,29	0,00	0,00	1.286,60	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	903.000,00	873.000,00	14.076,00	433.626,00	164.075,00	341.550,00	1,83	39,12	92.076,00	164.075,00	341.550,00	0,00
26	TRANSPORTE	270.000,00	230.040,00	8.394,15	53.043,15	4.044,79	15.307,81	0,08	6,65	37.735,34	4.044,79	15.307,81	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	230.040,00	8.394,15	53.043,15	4.044,79	15.307,81	0,08	6,65	37.735,34	4.044,79	15.307,81	0,00
27	DESPORTO E LAZER	192.000,00	281.960,00	7.424,86	78.541,90	11.150,96	71.117,04	0,38	30,66	7.424,86	11.150,96	71.117,04	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	192.000,00	231.960,00	7.424,86	78.541,90	11.150,96	71.117,04	0,38	30,66	7.424,86	11.150,96	71.117,04	0,00
813	LAZER	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	1.072.357,91	133.970,78	384.382,44	2,06	32,71	687.975,47	133.970,78	384.382,44	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	1.072.357,91	133.970,78	384.382,44	2,06	32,71	687.975,47	133.970,78	384.382,44	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		51.450.000,00	51.450.000,00	2.846.699,72	33.782.094,79	6.738.988,84	18.671.542,74	100,00	762,44	15.110.552,05	6.701.550,90	18.593.213,28	78.329,46

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA BESERRA MOURA**  
Controladora

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**4BEEF620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2019
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.160.641,25	3.589.127,67	3.298.582,41	6.532.179,63	3.821.322,17	5.504.329,53	4.003.879,19	3.987.869,95	3.422.355,15	3.677.783,66	3.910.317,38	3.672.138,72	49.580.526,71	55.137.255,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.749,94	126.873,03	107.203,67	170.862,11	93.264,95	170.881,64	164.222,89	109.017,37	118.701,53	131.108,05	120.267,28	107.502,15	1.511.654,61	1.496.000,00
Contribuições	26.043,94	27.635,02	26.784,02	30.976,46	31.028,31	31.009,32	31.746,61	27.537,37	0,00	58.579,02	28.734,66	28.150,76	348.225,49	359.000,00
Receita Patrimonial	7.546,43	11.305,65	8.071,55	9.672,00	10.778,10	12.428,48	12.904,95	12.833,09	11.535,06	12.530,53	12.352,54	9.946,35	131.904,73	74.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Transferências Correntes	4.035.300,94	3.423.313,97	3.156.523,17	6.320.669,06	3.686.250,81	5.281.270,92	3.792.802,66	3.837.212,45	3.291.602,93	3.475.050,43	3.748.857,96	3.526.334,88	47.575.190,18	53.117.255,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.739,17	2.202,08	1.269,67	515,63	515,63	104,94	204,58	13.551,70	49.000,00
IRRF	-33.279,74	-38.144,34	-38.649,59	-41.221,99	-40.158,28	-38.919,73	-71.604,12	-41.162,53	-43.693,28	-45.247,46	-46.658,94	-47.956,12	-526.696,12	0,00
IRRF	-33.279,74	-38.144,34	-38.649,59	-41.221,99	-40.158,28	-38.919,73	-71.604,12	-41.162,53	-43.693,28	-45.247,46	-46.658,94	-47.956,12	-526.696,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	-269.381,36	-287.572,74	-245.753,17	-283.315,68	-310.944,42	-371.344,09	-357.491,71	-395.727,70	-323.093,79	-328.395,42	-372.843,21	-318.341,43	-3.864.204,72	-5.152.255,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-269.381,36	-287.572,74	-245.753,17	-283.315,68	-310.944,42	-371.344,09	-357.491,71	-395.727,70	-323.093,79	-328.395,42	-372.843,21	-318.341,43	-3.864.204,72	-5.152.255,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.857.980,15	3.263.410,59	3.014.179,65	6.207.641,96	3.470.219,47	5.094.065,71	3.574.783,36	3.550.979,72	3.055.568,08	3.304.140,78	3.490.815,23	3.305.841,17	45.189.625,87	49.985.000,00

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA BESERRA MOURA**  
Controladora

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**60DD607A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício:2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	0,00	463.993,63	463.562,33	0,04	431,26	1.794.811,13	1.149.231,96	929.478,91	929.478,91	2.980,96	2.011.583,22	2.012.014,48
Total	0,00	463.993,63	463.562,33	0,04	431,26	1.794.811,13	1.149.231,96	929.478,91	929.478,91	2.980,96	2.011.583,22	2.012.014,48

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA BESERRA MOURA**  
Controladora

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**64F7B87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.709.500,00	27.230.200,00	2.007.138,51	9.968.506,06	17.261.693,94	2.161.605,79	7.392.623,68	19.837.576,32	6.131.271,83	
DESPESAS CORRENTES	22.061.490,00	23.478.490,00	1.889.875,64	9.605.172,61	13.873.317,39	2.100.104,35	7.173.255,88	16.305.234,12	5.954.850,90	
Pessoal e Encargos Sociais	15.831.713,75	16.767.713,75	1.570.338,74	6.582.676,93	10.185.036,82	1.528.708,92	5.321.965,43	11.445.748,32	4.586.764,04	
Juros e Encargos da Dívida	63.000,00	223.000,00		215.000,00	8.000,00	15.772,39	80.916,12	142.083,88	80.916,12	
Outras Despesas Correntes	6.166.776,25	6.487.776,25	319.536,90	2.807.495,68	3.680.280,57	555.623,04	1.770.374,33	4.717.401,92	1.287.170,74	
DESPESAS DE CAPITAL	4.648.010,00	3.751.710,00	117.262,87	363.333,45	3.388.376,55	61.501,44	219.367,80	3.532.342,20	176.420,93	
Investimentos	4.425.010,00	3.520.710,00	117.262,87	146.221,67	3.374.488,33	23.887,87	51.491,67	3.469.218,33	8.544,80	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	223.000,00	231.000,00		217.111,78	13.888,22	37.613,57	167.876,13	63.123,87	167.876,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.709.500,00	27.230.200,00	2.007.138,51	9.968.506,06	17.261.693,94	2.161.605,79	7.392.623,68	19.837.576,32	6.131.271,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.709.500,00	27.230.200,00	2.007.138,51	9.968.506,06	17.261.693,94	2.161.605,79	7.392.623,68	19.837.576,32	6.131.271,83	
SUPERÁVIT (XIII)							1.723.850,46		2.985.202,31	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.709.500,00	27.230.200,00	2.007.138,51	9.968.506,06	17.261.693,94	2.161.605,79	9.116.474,14	18.113.725,86	9.116.474,14	
RESERVA DO RPPS	260.500,00	260.500,00			260.500,00			260.500,00		

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Emissão: 29/07/2019 07:47:20

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
**Jozielde Dantas da Silva**  
**Código Identificador:FA1DB343**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.804.706,83	1.424.396,79	1.282.604,59	1.388.953,10	1.489.650,00	2.336.918,76	1.698.927,13	1.837.042,18	1.531.799,33	1.576.333,65	1.951.102,44	1.521.141,60	19.843.576,40	26.045.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.365,24	64.154,98	59.854,95	51.950,58	73.405,25	113.451,70	90.467,85	73.236,96	77.911,05	50.552,83	53.131,68	21.666,13	786.149,20	938.800,00
IPPU	1.153,69	2.106,46	1.424,64	1.199,03	1.381,04	29.758,57	16.935,23	3.301,96	617,74	253,52	42,79		58.174,67	83.000,00
ISS	28.817,88	28.425,79	26.816,77	22.761,39	27.565,58	38.038,35	42.543,76	22.320,43	26.564,70	26.803,78	27.308,17	7.641,92	325.608,52	502.000,00
ITBI	3.097,00	8.525,95	5.959,60	2.301,00	21.105,06	7.050,00	300,00	3.750,00	2.048,40		3.945,00		58.082,01	120.000,00
IRRF	21.751,57	21.776,53	22.193,67	22.704,67	20.456,85	30.337,06	15.270,71	17.839,95	21.685,57	22.001,37	19.135,10	14.024,21	249.177,26	83.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.545,10	3.320,25	3.460,27	2.984,49	2.896,72	8.267,72	15.418,15	26.024,62	26.994,64	1.494,16	2.700,62		95.106,74	150.000,00
Contribuições	23.469,88	31.514,94	29.676,39	33.229,21	36.885,07	35.099,47	34.813,04	31.653,06	31.368,34	26.909,86		27.289,68	341.908,94	350.000,00
Receita Patrimonial	3.883,65	3.835,82	2.610,83	2.801,25	2.063,20	2.024,44	2.548,88	2.526,13	2.161,07	2.293,07	2.728,55	2.425,92	31.902,81	58.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.883,65	3.835,82	2.610,83	2.801,25	2.063,20	2.024,44	2.548,88	2.526,13	2.161,07	2.293,07	2.728,55	2.425,92	31.902,81	58.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	1.720.988,06	1.324.891,05	1.190.462,42	1.300.972,06	1.377.296,48	2.186.343,15	1.570.249,93	1.729.626,03	1.418.071,53	1.496.257,69	1.895.242,21	1.469.759,87	18.680.160,48	24.548.600,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	679.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	9.800.000,00
Cota Parte do ICMS	239.647,71	184.808,10	208.153,77	251.073,70	208.269,77	239.384,19	247.837,29	210.366,21	202.108,69	243.189,08	183.041,36	202.960,75	2.620.840,62	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	17.603,85	16.097,24	11.478,63	8.958,71	6.024,48	4.467,56	5.161,00	6.642,90	19.486,76	22.481,55	28.202,30	30.112,45	176.717,43	170.000,00
Cota Parte do ITR	153,18	96,96	1.801,42	2.782,74	889,63	65,27	49,11	166,38	48,23	50,12	236,00	26,23	6.365,27	1.000,00
Transferência da LC 87/1966	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01							1.596,06	5.000,00
Transferência LC 61/1989	134,31	145,27	145,25	147,42	141,54	170,55	144,14	150,58	145,43	147,44	144,37	151,40	1.767,70	2.000,00
Transferências FUNDEB	287.820,48	268.724,64	246.820,87	283.132,20	286.068,94	333.556,87	369.668,96	362.522,65	313.141,48	319.225,85	361.446,19	309.943,86	3.742.072,99	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	325.023,83	222.276,05	245.145,74	213.465,21	195.892,29	418.876,39	105.328,72	224.824,06	190.588,58	235.502,61	455.078,77	243.557,75	3.075.560,00	5.970.600,00
Outras Receitas Correntes							847,43		2.287,34	320,20			3.454,97	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.282,43	161.615,68	137.374,35	157.913,27	176.916,31	212.287,82	217.989,36	226.250,86	178.941,82	181.363,48	209.167,67		2.008.103,05	2.355.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.282,43	161.615,68	137.374,35	157.913,27	176.916,31	212.287,82	217.989,36	226.250,86	178.941,82	181.363,48	209.167,67		2.008.103,05	2.355.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.656.424,40</b>	<b>1.262.781,11</b>	<b>1.145.230,24</b>	<b>1.231.039,83</b>	<b>1.312.733,69</b>	<b>2.124.630,94</b>	<b>1.480.937,77</b>	<b>1.610.791,32</b>	<b>1.352.857,51</b>	<b>1.394.970,17</b>	<b>1.741.934,77</b>	<b>1.521.141,60</b>	<b>17.835.473,35</b>	<b>23.690.000,00</b>
<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>				<b>LUCLANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>				<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>						
Prefeito(a)				Secretario(a)				Contador (a)						
Emissão: 29/07/2019 07:49:56												Page 1 de 1		
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.												Homologado		

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:8AEED760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	129.553,71	589.615,14	529.774,79	3.935,09	185.458,97	745.830,19	2.859.453,76	1.024.761,95	447.337,14	119.713,26	3.038.233,55	3.223.692,52
EXECUTIVO	129.553,71	589.615,14	529.774,79	3.935,09	185.458,97	745.830,19	2.859.453,76	1.024.761,95	447.337,14	119.713,26	3.038.233,55	3.223.692,52
PODER EXECUTIVO	129.553,71	301.032,66	259.882,77	203,39	170.500,21	745.830,19	2.452.302,44	733.690,47	175.728,19	101.024,40	2.921.380,04	3.091.880,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		276.294,03	258.433,32	3.731,70	14.129,01		379.537,73	277.706,13	270.467,90	16.489,57	92.580,26	106.709,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.288,45	11.458,70		829,75		27.613,59	13.365,35	1.141,05	2.199,29	24.273,25	25.103,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>129.553,71</b>	<b>589.615,14</b>	<b>529.774,79</b>	<b>3.935,09</b>	<b>185.458,97</b>	<b>745.830,19</b>	<b>2.859.453,76</b>	<b>1.024.761,95</b>	<b>447.337,14</b>	<b>119.713,26</b>	<b>3.038.233,55</b>	<b>3.223.692,52</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA – RN												
<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>				<b>LUCLANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>				<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>				
Prefeito(a)				Secretario(a)				Contador (a)				
Emissão: 29/07/2019 às 07:53												Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.												Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:357892EE